SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1846

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ	**14.393.106/0001-07**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 17 de setembro de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) em seu valor original, e diz respeito à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇOS TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO.**
VIGÊNCIA	De 18/09/2019 à 17/09/2020
ASSINATURA	13 de setembro de 2019

Sarandi/PR, 18 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3631474C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL Nº 002/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Senhor **EUNILDO ZANCHIM "Nildão",** no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 9º Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, "LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", **CONVIDA**, para a **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, de demonstração e avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2019, ou seja, dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019, do Poder Executivo Municipal, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv e Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que acontecerá:
DIA: 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: ÀS 18:00 HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – Av. Maringá, 660 – Centro.

Sarandi, 18 de Setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B8B51457

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 338/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de sacos plásticos a serem utilizados pela lavandeira do CEME - Centro Municipal de Especialidades.

CONTRATO N° 338/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 28/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EMBALAGENS MARINGA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**80.596.604/0001-81**
OBJETO:	**Aquisição de sacos plásticos a serem utilizados pela lavandeira do CEME - Centro Municipal de Especialidades.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA	**De 12 de setembro de 2019 à 10 de novembro de 2019**
ASSINATURA	**12 de setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:84EE8736

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019-PMS – **Formação de registro de preços para futuras aquisições de materiais para viveiro, mudas e jardinagem, destinados as Secretarias Municipais de Saneamento e Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019-PMS**, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 18 de setembro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DE26546A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1039A0E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 026/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 026/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de banda para Shows musicais com 1h20min (uma hora e vinte minutos) de show de acordo com o seu repertorio musical e seu estilo, incluindo Cachê, Impostos, Hospedagem, Transporte Local e Rodoviário, Rider (palco, Som, Luz), equipe com 10 (dez) carregadores para montagem e desmontagem do palco, 02 (dois) Camarins Mobília, Abastecimento de Camarins, Seguranças dos Artista, Geradores e ECAD.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
BASE LEGAL:	Inciso III Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 18 de setembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F4DE0307

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS – Nº. 007/2019-PMS

Termo de Retificação – comunicado da Tomada de Preços - Nº. 007/2019-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1845 em 18/09/2019.

Onde se lê:
HOSPITRÔNICA 35, 39, 43, 44, 45, 46.

Deve-se ler:
HOSPITRÔNICA 35, 39, 43, 44, 45, 46, 56.

Sarandi, 18 de setembro de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:51BF3220

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 84/2019-PMS, a empresa:

sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos1) IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.917.639/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

2) DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.353.106/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais).

3) CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.384.423/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Sarandi, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:45B73744

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 84/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 84/2019-PMS, a empresa:

1) IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.917.639/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

2) DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.353.106/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais).

3) CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.384.423/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Sarandi, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:23855E38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2053/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **19/09/2019 (quinta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 15:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO
DANIEL ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HILDA JACIRA DUARTE KANITZ TAVARES	PROFESSOR
ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA PARIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
EDNA MALAVAZI RODRIGUES	SUPERVISOR EDUCACIONAL
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
DIELI APARECIDA BUENO	EDUCADOR INFANTIL
ADRIANA FRANCISCA FERREIRA	PROFESSOR
GISELE APPA VALE	PROFESSOR
ELIEDA DA PAZ SPIAZZI	PROFESSOR
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	PROFESSOR
LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA ELISIARIO DOS SANTOS	PROFESSOR
ELISANGELA WASQUES DA SILVA FARIAS	PROFESSOR
RAQUEL APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	PROFESSOR
MARIA IZABEL FREITAS DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sarandi, 18 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:83D1ABC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2051/2019

SÚMULA: Demite a Servidora Municipal Ana Priscila Batista, do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1º - Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1358/2018 com a demissão da servidora municipal Ana Priscila Batista, face aos fatos apurados no referido processo, com base no artigo 222, inciso I, da Lei nº 10/92, punível com demissão, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:158308E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2048/2019

SÚMULA: Revoga o item 70 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Revogar o item 70 da Portaria Municipal n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia ao servidor municipal **PEDRO BENTO ALVES**, matrícula 4862, portador do CPF nº. 490.926.939-87, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:272044AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2052/2019

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 2046/2019.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 2046/2019, publicada no órgão oficial do Município em 16 de setembro de 2019.
Onde se lê: punível com demissão a partir desta data.
Leia- se: punível com demissão a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D5739724

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2049/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 2029/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº 2029/2019, de 09 de Setembro de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 10 de Setembro de 2019.

Onde se lê: "Período aquisitivo de 11/02/2011 a 10/02/2016"
Leia-se: "Período aquisitivo de 11/02/2006 a 10/02/2011"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de Setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3F420FDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1181/2019

SÚMULA: Nomeia TALYTA MYRHIÃ DOS SANTOS SANTIAGO, para o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor Municipal do SUS na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 334/2016 de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **TALYTA MYRHIÃ DOS SANTOS SANTIAGO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.160.680-1 e inscrita no C.P.F. n.º 065.426.849-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor do SUS, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:914B3CE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1183/2019

SÚMULA: Nomeia ODILON RODRIGUES NOGUEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ODILON RODRIGUES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.168.974-5 e inscrito no C.P.F. n.º 884.989.569-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:956CC158

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1180/2019

SÚMULA: EXONERA RAFAEL PSZYBYLSKI, na forma que especifica:

WALTER VOPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **RAFAEL PSZYBYLSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1389266 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1123/2019 de 06 de agosto de 2019, este Decreto entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8E0ACAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1182/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.543.0016.1.202.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	
1291 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1289 - 3.3.90.39.00.00	3500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1290 - 3.3.90.39.00.00	3518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
1288 - 3.3.90.39.00.00	33365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Suplementação:			**310.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1	300,00
02	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200,00
03	03000	Rec. Ord.(Livres) - Exercicios Anteriores	310.000,00
04	33365	FMS - CEF - Prog. Requal. de UBS - Construção Jd. Rio de Janeiro - C/C-624019-5	300,00
TOTAL			**310.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4534318D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Ajuste do orçamento 2019 para adequação dos repasses ao limite constitucional art. 29-A da CF.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO a SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica readequado o orçamento 2019 do Legislativo Municipal de Abatiá, para o exercício de 2019, conforme o valor do limite para despesas apurado nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, conforme relatório 'Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019' disponibilizado no SIM – AM do TCE/PR, que é de R$ 1.067.438,48, para fins da redução do repasse, duodécimo mensal, não extrapolar esse limite.

Art. 2º - Readequado conforme a LOA - Lei nº. 738/2018, de 04 de dezembro de 2018, art. 2º, I:
Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 21.141.000,00 (vinte um milhões cento e quarenta e um mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.214.300,00 (um milhão duzentos e quatorze mil e trezentos reais), correspondente ao máximo de 7%, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

§ 1º – O que prevalece e deve ser observado é o teto fixado na LOA, correspondente ao máximo de 7%, por base de cálculo o "somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior", para fins de repasse ao Legislativo. Ainda no dispositivo do art. 29-A da CF, citado dispõe ainda:

§ 2o Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2º - Deste modo, o repasse ao legislativo deve ter por base a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior e não a receita estimada.

Art. 2 º - Para fins de readequação do orçamento 2019 do legislativo, dentro do limite da receita efetivamente arrecadada, fica adequado da seguinte forma:

01 – Legislativo Municipal	
001 – Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 663.138,48
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 140.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serv. de Terceiros da Inf. e Com – Pessoa Jurídica	R$ 43.300,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL	*R$ 1.067.438,48*

Art. 2º - Os recursos orçamentários readequados serão repassados ao legislativo conforme 'Limite para despesas do Poder Legislativo em 2019' disponibilizado no SIM – AM do TCE/PR, que é de R$ 1.067.438,48.

Art. 3º - O valor da readequação da presente Resolução já está incluso no orçamento do município, Lei 727/2018 (LDO) e Lei 738/2018 (LOA), conforme as dotações ajustadas na tabela acima.

Art. 4º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Abatiá – Pr, 18 de setembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRICA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
2ª Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FF1A0E6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO N º 01/2019

"Dispõe sobre a antecipação da devolução de parte do duodécimo do exercício 2019 ao Poder Executivo Municipal de Abatiá".

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil) reais, referentes ao saldo do duodécimo desta Casa à Prefeitura Municipal de Abatiá, relativa ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 18 de setembro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0B88EA47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 768/2019

LEI 768/2019, de 18 de setembro de 2019.

SÚMULA: Define as alterações do Perímetro Urbano do Município de Abatiá, modifica a Lei n° 456/2010, de 18 de maio de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ.

Art. 1.º Esta Lei altera o Perímetro urbano do Município de Abatiá, acrescentando área de 42.350,00m² (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2.º É parte integrante desta Lei os seguintes anexo:

I - Mapa de demarcação para ampliação de área urbana
II - Memorial descritivo.

Art. 3.º As coordenadas descritas nos anexos I e II, estão em formato UTM da projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SAD-69
Art. 4.º São consideradas áreas urbanas do município de Abatiá, o espaço territorial definindo pelos seguintes perímetros:

PERÍMETRO ATUAL – Inicia-se no marco denominado '1' georreferênciado no Sistema Geodésio Brasileiro, pelas coordenadas

Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Deste Marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o cruzamento com a Rodovia PR-436 no marco ‘2’; Deste marco continua ao longo do Córrego do Lajeado até o marco ‘3’; Deste modo segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco ‘4’; Deste marco segue a distância de 250,015m até o marco ‘5’; Deste marco segue a distância de 101,603m até o marco ‘6’; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Nordeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco ‘7’; Deste marco segue ao longo da última rua na porção Sudeste do Conjunto Habitacional Victor Joaquim de Souza até o marco ‘8’; Deste marco segue paralelo a Avenida Tibagi até o marco ‘9’; Deste marco segue ao longo do Córrego do Lajeado até o marco ‘10’; Deste marco segue ao longo do afluente do Córrego do Lajeado até o marco ‘11’; Deste marco segue a distância de 366,065m até o marco ‘12’; Deste marco segue a distância de 254,040m até o marco ‘13’; Deste marco segue a distância de 134,28m até o marco ‘14’; Deste marco segue uma distância de 202,43m até o marco ‘15’; Deste marco segue uma distância de 273,48m até o cruzamento com a Rua Vereador Domingos Lourenço no marco ‘16’; Deste marco segue ao longo da Rua Vereador Domingos Lourenço até o marco ‘17’; Deste marco segue a distância de 250,976m até o marco ‘18’; Deste marco segue a distância de 241,115m até o marco ‘19’; Deste marco segue a distância de 199,522m até o marco ‘20’; Deste marco segue a distância de 158,674m até o marco ‘21’; Deste marco segue uma distância 110,018m até o cruzamento com a estrada rural no marco ‘22’; Deste marco segue ao longo da estrada rural até o cruzamento com a Estrada Estadual PR-436 até o marco ‘23’; Deste marco segue uma distância de 32,169m ao longo da Estrada Estadual PR-436 até o marco ‘24’; Deste marco segue uma distância de 291,426m até o marco ‘25’; Deste marco segue uma distância de 357,914m até o cruzamento com a Rua Dez no marco ‘26’; Deste marco segue ao longo da Rua Dez até o marco ‘27’; Deste marco segue uma distância de 109,854m até o marco ‘28’; Deste marco segue uma distância de 395,083m até o marco ‘1’, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.996.234,6775 m², somados uma Área de sessenta e oito mil quatrocentos (68.400,00m²) metros quadrados, confrontando com o perímetro urbanos do Munícipio de Abatiá – Inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC – 51°w, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 570.400,122m e N= 7.423.293,370m; e locado à margem esquerda do Córrego Lajeado. Daí segue com azimute de 314°27’39’’ e distância de 514,12m; e confrontando com terras de Marco Antônio de Brito e ou; até o marco ‘1’; Daí segue com o marco ‘2’; Daí segue com azimute de 135°27’39’’ e a distância de 598,01m; e confrontando com terras dos Herdeiros de João Batista de Moraes Dantas até o marco ‘3’, que está locado à margem esquerda do Córrego Lajeado, deste marco tomando sentindo a montante do referido córrego vai até o marco inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°51 WGr, tendo como datum’’. SAD’’. -69. Totalizando uma área de 2.064.634,6775m², mais a área de **21.106,00m²** (Vinte e um mil e cento e seis metros quadrados), Inicia-se este levantamento partindo do marco 01, que está localizado à esquerda do lote, segue confrontando com área pertencente ao Residencial Victor Joaquim de Souza, por linhas secas, com Rumo de 32º49’57”NW a extensão de 45,20m (Quarenta e cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o marco 02, segue confrontando com a Rua Projetada D , a extensão de 7,50 (Sete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 03, segue confrontando com o Residencial Victor Joaquim de Souza, a extensão de 44,00m (Quarenta e quatro metros), até encontrar o marco 04, segue confrontando com a Rua Projetada E, a extensão de 7,50 (Sete metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 05, segue confrontando com o Residencial Victor Joaquim de Souza, a extensão de 20,00m (Vinte metros),até encontrar o marco 06, segue confrontando com a propriedade de Paulo Vaz, a extensão de 567,80m (Quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 07, deflete um Rumo de 57º31’00”NE, segue confrontando com a propriedade de Daniel Figueiredo, a extensão de 30,50m (Trinta metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 08, deflete um Rumo de 32º49’00”SE, segue confrontando com a propriedade de Ademir Helbe e Mareci Aparecida Elbe dos Santos, a extensão de 692,00m (Seiscentos e noventa e dois metros), até encontrar o marco 09, deflete um Rumo de 57º31’00”SW, segue confrontando com a propriedade de Ademir Helbe e Mareci Aparecida Elbe dos Santos, a extensão de 25,00m (Vinte e cinco metros), até encontrar o marco 10, segue confrontando com a Rua de acesso que liga o bairro Água das Perobas com a cidade de Abatiá, a extensão de 5,50m (Cinco metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 01, onde se deu início ao levantamento.

PERÍMETRO A SER INCLUÍDO - II – **área** de 42.350,00m², iguais a 4,23 hectares, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Sitio Santo Antônio, Fazenda Morro Azul, de Abatiá/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, dentro dos seguintes roteiros e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 7.420.998,33m e E 571.063,81m; deste, segue confrontando com Aline Vieira, com os seguintes azimutes e distancias: 345º23'08" e 362,45m ate vértice 13, de coordenadas N 7.421.349,05m e E 570.973,36m; deste, segue confrontando com Leandro Carvalho de Mello da Cunha Pereira, com os seguintes azimutes e distancias: 250º41'31" e 127,02m ate o vértice 14, de coordenadas N 7.421.307,05m e E 570.852,48m; 162º17'42" e 168,32m ate vértice 15, de coordenadas N 7.421.146,70m e E 570.903,67m; deste, segue confrontando com Custodio Maciel Neto, com os seguintes azimutes e distancias: 162º18'03" e 193,05m atevértice 16, de coordenadas N 7.420.962,79m e E 570.962,36m; 70º41'37" e 107,50m ate o vértice 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, o Sr. Cassio Shibasaki, inscrito nos quadros do CREA-PR nº 28270/D **Havido pela matrícula nº 11.582, do Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal/PR**

.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:28DFEA91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 770/2019

Lei n.º 0770/2019, de 18 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 876.532,42 (oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 876.532,42 (oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 498 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 500,00
FR 499 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 6.000,00
FR 330 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
FR 496 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.707,27
FR 498 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.942,58
FR 499 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

FR 6494 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 161.989,77
FR 5498 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 48.256,05
FR 304 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.234,99
FR 499 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
FR 330 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.560,84
FR 5495 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.486,16
FR 345 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 18.687,15

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária
FR 497 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
FR 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 14.606,59
FR 5497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 51.202,17
FR 497 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
FR 5497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
FR 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 65.984,53
FR 499 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2042 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
FR 000 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 30.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2043 – Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil
FR 107 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 890,00
FR 125 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 12.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação – Demais Recursos
FR 107 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
FR 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
FR 105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.637,83

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos Prédios Escolares – Demais Recursos
FR 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
FR 109 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.875,28
FR 108 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.710,66

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. Do Centro de Ref. da Assistência Social – CRAS
FR 703 – 3.190.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 24.684,35
FR 749 – 3.190.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 21.256,00
FR 703 – 3.190.14.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.435,50
FR 749 – 3.190.14.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.587,63
FR 934 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.410,00
FR 734 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.239,77
FR 934 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 1.997,72
FR 940 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Tec. – Pessoa Jurídica R$ 17.649,58

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes:
§1º - superávit financeiro apurado em exercício anterior das seguintes fontes de recursos:
I – 734 BPC escola o valor de R$ 1.239,77 (mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos);
II – 498 assistência farmacêutica o valor de R$ 3.442,58 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
III – 499 gestão do SUS o valor de R$ 106.984,53 (cento e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
IV – 330 qualificação do conselho municipal de saúde o valor de R$ 9.560,84 (novel mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);
V – 496 fundo mun. de saúde - PSF estadual no valor de R$ 3.707,27 (três mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos);
VI – 6494 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais o valor de R$ 161.989,77 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete);
VII – 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros o valor de R$ 1.234,99 (mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos);
VIII – 5495 Atenção Básica Estadual o valor de R$ 5.486,16 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);
IX – 345 incentivo para construção de polos de academias da saúde - básica (PI) no valor de R$ 18.687,15 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);
X – 497 vigilância em saúde o valor de R$ 24.606,59 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos);
XI – 5497 vigilância em saúde estadual no valor de R$ 171.202,17 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e dezessete centavos);
XII – 107 salário educação no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais);
XIII – 105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação no valor de R$ 7.637,83 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos);
XIV – 109 Apoio a creche Brasil carinhoso no valor de R$ 1.875,28 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
XV – 108 outras transferências diretas do fundo nacional da educação – FNDE no valor de R$ 1.710,66 (um mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos);
XVI – 703 Programa erradicação trabalho infantil no valor de R$ 30.119,85 (trinta mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);
XVII – 749 incentivo família paranaense V - IFP V no valor R$ 26.843,63 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos);
XVIII – 934 bloco de financiamento de proteção social básica no valor de R$ 3.407,72 (três mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos);
XIV – 940 bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único – Portaria Federal o valor de R$ 17.649,58 (dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
XV – 5498 Assistência Farmacêutica – Estadual o valor de R$ 48.256,05 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
§2º - Anulação da seguinte dotação:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino

12.306.0606.2061 – Manutenção da Merenda Educação Especial
FR 000 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 30.000,00
FR 107 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 890,00
FR 125 - 3.3.90.33.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FC4B758C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 769/2019

Lei n.º 0769/2019, de 18 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 52.955,92 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 54.604,86 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Fonte 746 - 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 13.168,67

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. Do Centro de Ref. da Assist. Social – CRAS
Fonte 703 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 970,41

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
Fonte 6518 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.465,78
Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das seguintes fontes de recursos:
§1º - 746 – Modernização da Praça Municipal o valor de R$ 13.168,67 (treze mil cento e oito reais e sessenta e sete centavos).
§2º - 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil o valor de R$ 970,41 (novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
§3º - 6518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal o valor de R$ 40.465,78 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8A3327F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2019

Portaria Nº 205, de 18 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **VALTER RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** deste Município, **04 (quatro)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 054/2018, de 21 de Março de 2018,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **18/09/2019,** com retorno em **23/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4B3BCA0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2019

Portaria Nº 206, de 18 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALTER RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **23/09/2019,** com retorno em **23/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6560C21F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2019

Portaria Nº 207, de 18 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **18/09/2019,** com retorno em **18/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A373C64B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2019

Portaria Nº 208, de 18 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **19/09/2019,** com retorno em **19/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:86C15691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 956, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências**:**
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**Divisão do Ensino Fundamental**	
Função	12		Educação	
Subfunção	361		Ensino Fundamental	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	12.361.0011.2.019		Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional de Alunos da Rede Escolar	
Elemento	3.3.90.48.00	1104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.800,00
SOMA				10.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas a dedução de dotações orçamentárias no orçamento municipal a saber:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**Divisão de Ensino Fundamental**	
Função	12		EDUCAÇÃO	
Subfunção	361		Ensino Fundamental	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	12.361.0011.2.019		Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional de Alunos da Rede Escolar	
Elemento	3.3.90.33.00	1104	Passagens e Despesas com locomoção	10.800,00
SOMA				10.800,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:61ACD70B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 538/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º A cada 03 (três) anos de exercício do serviço público pelo servidor, este alcançará o direito à progressão horizontal, que será realizada através do critério de avaliação de desempenho e realização de cursos de curta duração, sendo 70 (setenta) pontos pela avaliação de desempenho e 30 (trinta) pontos para cursos de curta duração.

Art. 2º. O art. 8º fica acrescido do § 7º com a seguinte redação:
§ 7º. Após alcançado o direito à progressão, obtendo a pontuação necessária, o servidor receberá o valor correspondente ao avanço, na data base anual prevista nesta Lei, juntamente com os demais servidores que tiverem completado o período aquisitivo.

Art. 3º. O § 5º do art. 8º da Lei Municipal nº 538/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º A avaliação individual de desempenho e segunda promoção horizontal do servidor efetivo que concluir o estágio probatório, deverá coincidir com a data base anual em que serão feitos os pagamentos relativos às progressões, obedecendo ao interstício mínimo de três anos da progressão para que passe à segunda referência.

Art. 4º. O período aquisitivo será sempre de 03 (três) anos mais 01 (dia), a ser apurado até o dia 01 de março de cada ano.

Parágrafo primeiro. Após o fechamento do período aquisitivo, a Divisão de Pessoal publicará o edital informando quais servidores completaram o período aquisitivo, abrindo-se o prazo até 31 de março de cada ano para apresentação da documentação necessária pelos servidores.

Parágrafo segundo. A Divisão de RH terá até o dia 15 de maio de cada ano para realizar as avaliações e publicar o edital informando quais os servidores tiveram seu direito deferido.

Parágrafo terceiro. Anualmente os avanços relativos às progressões horizontais dos servidores que alcançarem este direito no período antecedente, serão pagos pelo fechamento do mês de maio de cada ano.

Parágrafo quarto. Os servidores que completarem o período necessário para ter direito ao avanço da progressão horizontal, após a data de fechamento do período aquisitivo, terão seu direito efetivado no próximo ano, na mesma data base determinada para os demais servidores que venham a alcançar o direito.

Art. 5º. Os servidores que tiveram o enquadramento no ano de 2017, permanecerão avançando a cada 03 (três) anos contados a partir da referida data, passando a integrar a mesma data base definida nesta Lei para os demais servidores.

Art. 6º. Os servidores que não tiveram enquadramento em 2017, mas que venham a completar o período de 03 (três) anos mais 01 (um) dia até o fechamento do período aquisitivo definido nesta Lei, terão seu direito garantido na próxima data base, após promulgação desta Lei.

Art. 7º. Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à Lei Municipal nº 538/2010 – Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público de Agudos do Sul/PR.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:DD267D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 246/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 246/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.783,84(sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	16.360,07
Elemento	4.4.90.52	3495	Equipamentos E Material Permanente	13.200,07
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	405,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.708,50
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3898	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente	809,91
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	3171	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,29

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 64.783,84 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 64.783,84 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3171	800,29
3495	13.200,07
3497	405,00
3518	16.360,07
3898	16.500,00
3940	14.708,50
3941	2.809,91

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0FE1C6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

PROCESSO: 0018.0010917/2019

LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL: 781746

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".**

Senhores licitantes, favor considerar no **TÍTULO** do edital:

ONDE SE LÊ:

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

LEI-A-SE:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A0880D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2019.
Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 206/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**
Objeto: "**seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias".**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 370.699,81 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos),**
Data de Assinatura: 16.09.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1164	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-3164	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6D01E046

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2018

Número do Processo: 0018.0008102/2019
Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação Contratual: Parágrafo primeiro: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 095/2018 por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 06/06/2019, finalizando-se em 05/07/2019.
Parágrafo segundo: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 095/2018 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 03/08/2019, finalizando-se em 30/12/2019.
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
*4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **202***
*4.4.90.51.00 – 1376 – Obras e Instalações **862***
*4.4.90.51.00 – 2500 – Obras e Instalações **204***
*4.4.90.51.00 – 3500 – Obras e Instalações **904***
Do Valor do Contrato – Aditivo e Supressão: Em razão da alteração quantitativa, consistindo no acréscimo sobre o valor do contrato em 2,57% (dois por cento e cinquenta e sete centésimos), o que corresponde ao valor de R$ 23.002,03 (vinte e três mil e dois reais e três centavos), o valor contratado passa a ser de R$ 917.458,65 (novecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 06.06.2019

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EB81BDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0, neste ato representada por seu representante legal Senhor Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do CPF/MF 600.769.099-72 e da CI/RG 4.296.606-1/SSP/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **BASSO E GASPAROTO LTDA**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Evidenciamos ainda que a última aquisição de Micro computador foi efetuada em 2013 e os atuais apresentam defeitos. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2019.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:54744A9A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 014/2019, Dispensa de Licitação nº. 005/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: BASSO E GASPAROTO LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0, neste ato representada por seu representante legal Senhor Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do CPF/MF 600.769.099-72 e da CI/RG 4.296.606-1/SSP/PR.

VALOR: R$ 9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7E13CBA4

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação mencionada, tendo como empresa contratada **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade de aquisição de material gráfico, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B6962FA6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019

VALOR: R$ 9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Pagamento: À vista, após apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:43236E3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 612/2019

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos na Lei Nº. 466/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º, no art. 31, da Lei nº 466/2013, com a seguinte redação:

§ 4º. O Alvará de Funcionamento somente será expedido após a comprovação de regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar, mediante a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – (CLCB), ficando seu prazo de validade condicionado ao mesmo limite temporal estabelecido no licenciamento.

Art. 2º O § 1º do art. 68 da Lei nº 466/2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Será permitida a instalação de estabelecimentos de fabricação e armazenamento de inflamáveis e explosivos nas áreas urbanas do Município, desde que autorizado e liberado pelo Corpo de Bombeiros Militar após a vistoria, devendo o interessado apresentar o competente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – (CLCB), sem prejuízo ainda da localização obedecer obrigatoriamente ao disposto pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18/09/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:973A917A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 307/2019 SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 307/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de bens que será composta pelos Servidores**.**

FUNÇÃO SERVIDOR CPF
PRESIDENTE. GISLEI RODRIGUES DIAS 073.700.159-39
MEMBRO ..... EDER JORGE DE OLIVEIRA 040.019.249-78
MEMBRO ..... GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA 072.359.009-54
MEMBRO ..... DANIEL COSTA DA SILVA 030.662.059-67
SUPLENTE .... EDIVALDO PAULO ANTONIO 038.469.819-07
SUPLENTE .... ANTONIO PEREIRA DE SOUZA 327.824.899-68
SUPLENTE .... LUIZ CARLOS DA SILVA 562.407.919-20

Parágrafo Único – Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos deste Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Especial Avaliação terá por finalidade, proceder a Avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal, declarados inservíveis, bem como bens imóveis a serem adquiridos pelo município de Altamira do Paraná, no ano de 2019 e, sobre estes emitir Laudo de Avaliação, opinando sobre:
I – A Disposição do bem e viabilidade de aquisição ou alienação, conforme o caso;
II – O valor avaliado e as condições da aquisição ou de alienação, conforme o caso;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CB239220

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado para utilização da Administração Pública do município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a solicitação do Departamento de Compras, liberação de acesso do sistema e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 27.045.606/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de Contratar de empresa especializada em fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública do município de Altamira do Paraná, em face ao fato de que a pesquisa de preços é de essencial importância para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. A fase de pesquisa de mercado implica uma demanda de tempo que pode se estender, conforme as especificidades do objeto, tendo em vista a necessidade de uma criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que que a Administração Pública tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Ademais vale lembrar que, junto ao processo segue a solicitação e o Termo de Referência do Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D488D61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RONI CESAR DO CARMO PICELI – MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE COMANDO ELÉTRICO COM ELABORADO PROJETO ELÉTRICO, PARA CONFECÇÃO DE PAINEL DE METAL COM PINTURA EPÓXI, COM COMANDO NO PRÓPRIO PAINEL, COMPONENTES EM TENSÃO BAIXA DE 24 VCC, E COM MONITORAMENTO NAS PARADAS DE EMERGÊNCIA COM RETORNO DE PULSO EM BOTÃO DE RESET, OBEDECENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 12, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 076/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.554,79 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 19 de setembro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2019

ASSINATURAS:

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RONI CESAR DO CARMO PICELI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F61FBEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 074/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2019 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2019

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **19/09/2019 à 10/10/2019** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realização de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 18 de Setembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:594E087E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 106/2018 - 1º ADITIVO - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
Dispensa nº PMA 012/2018
CONTRATO Nº PMA 106/2016 - ID Nº 2208

A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **Município de Antonina**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 150, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, aqui denominado **CONTRATANTE.**

DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª - É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
DO PRAZO
CLÁUSULA 2ª – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em **07/09/2020.**

DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – Altera o valor mensal a ser pago de R$ 3.999,01 (três mil novecentos e noventa e nove reais e um centavos para **R$ 4.221,05 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos**), baseado no IGP-DI de 5,5524%.
DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
DATA: 06/09/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:769B6C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Antonina torna público **a convocação das empresas LUCAS VALENTE MACIEL ME e EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, referente ao Pregão Presencial PMA n° 045/2019, para a reapresentação de documentação de habilitação** com base no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que faculta à administração fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras

propostas escoimadas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, **às 09h00min do dia 01 de Outubro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 18 de Outubro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:BF139C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 040/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 040/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.939.400,00 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.305.0012.2.057.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00.
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00.
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.30.00.00.
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.
07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9EB4AB96

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 040/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA**, CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 040/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 879.600,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00.
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00.
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.305.0012.2.057.3.3.90.30.00.00.
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00.
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00.
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00.
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00.
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00.
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00.
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00.
07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00.
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.30.00.00.
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.
07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.30.00.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:073447C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 072/2019
Pregão Presencial nº 041/2019.

Objeto: Aquisição de 01 Rolo Compactador Vibratório (última série, novo, zero hora), nos termos do Convênio firmado com o Paranácidade.

A Licitante YAMADADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, apresentou recurso contra a decisão que classificou a proposta da empresa SARANDI TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, no processo licitatório em epígrafe, alegando, em suma, que a proposta de preços da empresa recorrida não atende as especificações contidas no Edital, em especial, quanto a prova de atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA.

Assevera que o não atendimento ao instrumento convocatório fere o princípio da isonomia entre as proponentes. Ao final, pugna pela desclassificação da proposta da Recorrida.

O Pregoeiro ao analisar o recurso, em sua decisão de fl. 262, manteve a decisão de CLASSIFICAR a proposta da licitante recorrida, posto que, após a análise por comissão específica, nomeada pela Portaria nº 738/2019, pugnou pela validade da proposta, visto que atende as especificações do Edital 041/2019.

Nos termos do § 4º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, foi-nos encaminhado o recurso para decisão.
É o relatório.

O presente recurso não merece ser reconhecido, em razão da ausência do requisito de admissibilidade, tendo em vista que a empresa Recorrente **não manifestou motivadamente sua intenção de recorrer**, manifestação essa que deve se dar na sessão de julgamento das propostas, na forma do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:
"Art. 4° A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
...
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"
Mais adiante, no inciso XX do mesmo artigo assevera que:
"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;"
Da leitura do contido na Ata de fl. 241, a empresa recorrente apenas solicitou a verificação da proposta vencedora, mas não manifestou sua intenção de recorrer, nem tampouco a motivou, não cumprindo desta feita o requisito de admissibilidade do recurso, o que importa a decadência de seu direito recursal.
Além do mais, em que pese a Recorrente sustentar seu recurso no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, no presente caso, por se tratar de modalidade de licitação regida por lei específica, qual seja Lei Federal 10.520/2002 (pregão), as normas esculpidas na Lei de Licitações devem ser aplicadas apenas subsidiariamente.
O recurso manejado contra a decisão que classificou a proposta da empresa deve obedecer as formalidades do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei 10.520, sem os quais não pode ser conhecido, ante a decadência do direito de recorrer.
Eis a fundamentação.
DECISÃO

Diante de todo o exposto, com base no artigo 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, deixo de conhecer do recurso interposto pela Licitante YAMADADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, por não preencher o requisito de admissibilidade esculpido no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Notifique-se a Recorrente, bem como as demais participantes.

Astorga-PR, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AD424C86

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº014/2019, Processo Administrativo nº 089/2019 e homologo-a para contratação com a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto a contratação de empresa para realização Revisão obrigatória de 20.000 Km do veículo Micro-ônibus placa BCZ 0E51
O valor da contratação é de R$ 1.734,46 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:612CDFA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº015/2019, Processo Administrativo nº 090/2019 e homologo-a para contratação com a LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.472.746/0001-05, referente a TAXA de INSCRIÇÃO no 56º Campeonato Amador de Futebol da Liga de Nova Esperança – Edição 2019
O valor da contratação é de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B13F4316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas Parcial do Recurso Estadual repassado de Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002 e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2019 – Ata 006

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Recurso repassado do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI referente ao Incentivo Financeiro para o Idoso – FIPAR/PR.

Parágrafo Único – Do valor total recebido de R$60.000,00 (sessenta mil reais), foi executado no período de janeiro de 2019 a junho de 2019, o valor de R$ 11.376,80 (onze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 18 de setembro de 2019

NAJARA GODINHO DO SANTOS
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B1B2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 416.228,80 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 416.228,80 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.530,00
95 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.120,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.703,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
214 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 301,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
236 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 122.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
659 - 3.3.90.39.00.00 32321 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.632,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1439 - 4.4.90.52.00.00 33949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.810,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
1455 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
1452 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1146 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.100,00
1149 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.400,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1160 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 9.300,00
1164 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.032,80

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1166 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
1167 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.950,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1209 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 44.100,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1248 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1298 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.200,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1330 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 416.228,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 720,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
29 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 950,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
78 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 734,00
79 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00
81 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
116 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
131 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1371 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
233 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 17.000,00
234 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 21.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
652 - 3.3.90.30.00.00 32321 MATERIAL DE CONSUMO 26.632,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 48.200,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
815 - 3.1.90.05.00.00 01510 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 500,00
818 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
822 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.800,00
825 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.200,00
829 - 3.1.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.032,80
830 - 3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
835 - 3.3.90.14.00.00 01510 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
837 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
838 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1457 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
891 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1472 - 3.3.90.30.00.00 33949 MATERIAL DE CONSUMO 2.710,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1471 - 3.3.90.30.00.00 33949 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1425 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 3.750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1149 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

1197 - 3.1.90.05.00.00 01511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1.000,00
1199 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
1201 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1205 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1211 - 3.3.90.36.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1213 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.700,00
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1217 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
1219 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1222 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
1226 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00
1231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.500,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1246 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.005 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
07.005.18.541.0018.2.087. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1313 - 3.1.71.70.00.00 01510 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
1314 - 3.3.71.70.00.00 01510 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300,00

Total Redução: 416.228,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18C56AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.209.693,67 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.953/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.209.693,67 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
272 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.030,00
297 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.620,00
303 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.560,00
314 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1495 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.760,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
335 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.950,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
338 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
341 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.060,00
344 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 516,00
345 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
348 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.135,00
352 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.500,00
357 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.110,00
359 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1435 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.650,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
381 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.680,00
390 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
1418 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.820,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE

422 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 123.000,00
432 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.500,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
455 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.850,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
528 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
545 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.865,00
552 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.350,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
574 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
581 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
594 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 892,00
615 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
616 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 104.500,00
618 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 5.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00
622 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.780,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.965,00
634 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.876,00
636 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
637 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 185,00
640 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.450,00
642 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.700,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
710 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.350,00
713 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
740 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 11.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
749 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
751 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 123.604,00
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.284,00
772 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
777 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.300,00
778 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.800,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
804 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
806 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 192.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
808 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.050,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1409 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.730,00
819 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230,00
1503 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 885,00
1504 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1412 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.296,00
1413 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.293,00
1415 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
889 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 47.700,00
892 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
912 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1507 - 4.4.90.52.00.00 31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
1444 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,67

06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
922 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1506 - 4.4.90.52.00.00 31949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
940 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 250,00
1406 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00
949 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
952 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00
953 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 42,00

954 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
955 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.514,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1074 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1102 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1128 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
1493 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.350,00

Total Suplementação: 1.209.693,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
280 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.030,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
289 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
324 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.416,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
330 - 4.4.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
332 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 64.000,00
334 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 7.000,00
363 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 34.360,00
364 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 65.000,00
365 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 17.580,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
387 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
405 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
410 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
411 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
413 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
433 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
440 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
444 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 36.145,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
477 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
482 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.000,00
484 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 3.950,00
490 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.660,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
555 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 31.865,00
569 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.350,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
580 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
585 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
588 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.800,00
589 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
622 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
626 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 15.010,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
632 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

635 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.000,00
650 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
654 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.000,00
655 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 4.000,00
656 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
657 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.300,00

658 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
669 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
687 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
692 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
699 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
704 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
706 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
714 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
725 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
728 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.450,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
731 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
735 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
736 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
742 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.780,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
758 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
770 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.164,00
775 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
784 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
797 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
803 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 19.000,00
805 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 153.126,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
808 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
844 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
862 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
872 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
901 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
903 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
1488 - 3.3.90.30.00.00 33950 MATERIAL DE CONSUMO 1,67
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
927 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
929 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.916,00

06.006.28.846.0000.0.009. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMDCA
935 - 3.3.30.93.00.00 31949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
936 - 3.3.30.93.00.00 31950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
949 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
957 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
999 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1000 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1026 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
1028 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1057 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.000,00
1058 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1070 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
1071 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1.000,00
1073 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1082 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 990,00
1085 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1102 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
1104 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1186 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1243 - 3.1.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 55.350,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.085. CONSORCIO INTERM P/ O DESENV SUSTEN DA REG DO VALE DO BANDEIRANTES CINDEB
1303 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.000,00

Total Redução: 1.209.693,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC5FDF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 49.334,21 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.334,21 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1369 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1432 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 2.343,59

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1444 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 479,44

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1439 - 4.4.90.52.00.00 33949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.768,48

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1470 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1388 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.680,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1453 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
1456 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
1392 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1454 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1445 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.090,00
1438 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.747,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1502 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 6.115,70

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1372 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 8.160,00

Total Suplementação: 49.334,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
3511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B
3497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
33950 B. BRASIL CTA 32.685-2 - FIA/PR PROGRAMA SCFV - SERVIÇO CONV. FORT. DE VÍNCULOS
33949 B. BRASIL CTA 32.626-7 - FIA/PR PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CASA LAR
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.
33510 CTA 23525-3 E 20110-3 TX. EXERC. PODER POLICIA-EXERC.ANTERIORES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4193B332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ITAU UNIBANCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e reajuste de preços tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo que a tarifa tipo 1 – Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 2,90 passará para R$ 3,09, e a tarifa tipo 2 – Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 4,00 passará para R$ 4,26, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 084/2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCAA6B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 114/2019

O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em18deSetembrode2019, a Ata de Registro Administrativo n.**114/2019**com a**V.H.A. TEIXEIRA LOJA DE CONVENIÊNCIA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.20.410.463/0001-39, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 771b, decorrente do**Processo LicitatórioDispensa28/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA**, pelo**valor total deR$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, com vigência até**18 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:61A1CFED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 113/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Setembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n.**113/2019** com a **2C CLIMATIZADORES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.732.469/0001-05, com sede/domicílio na(o),, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 26/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO**, pelo **valor total de R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **18 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:FCFCC764

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.092/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.049/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 6.495,33(seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 18 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:72DA891A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 26/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 26/2019 de 17/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
328 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
324 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Paraná, em 17 de setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:523376E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Nº Processo Administrativo: 11/2019. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição e instalação de móveis planejados, conforme especificações**. Valor **de R$ 10.480,00** (Dez mil, quatrocentos e oitenta reais) adjudicado à empresa VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO 92386822834, CNPJ: 31.675.007/0001-37.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 17 de setembro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BAD7B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.263/2019

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o Município de Barra do Jacaré sofreu uma perda de R$ 519.468,44 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) na arrecadação do 2º quadrimestre de 2019, comparado com o mesmo período do ano passado, em virtude da diminuição dos repasses recebidos e aumento de despesas empenhadas no valor de R$ 587.223,94 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao mesmo período de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §1º, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação

planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar";

CONSIDERANDO estudos realizados projetando receitas e despesas até o final do exercício, infere-se a necessidade de acompanhamento no que tange aos limites prudenciais relativos ao gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal até o 4º bimestre não comportou o cumprimento das metas estabelecidas na lei diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, estando a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré acima do limite de alerta para despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, frente aos indicadores do não cumprimento das metas fiscais, impõe-se a limitação de empenhos e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços básicos aos seus cidadãos;

CONSIDERANDO, as diretrizes da Administração Municipal, de priorizar a aplicação dos recursos na manutenção dos serviços essenciais aos munícipes, além dos obrigatórios, segundo a Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e.
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2° - Fica determinada a todas as Secretarias do Município de Barra do Jacaré/PR a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Art. 3º - Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas com pessoal, material de expediente, frota de veículos, contratos, convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, em geral:

I- Fica suspensa a execução e o pagamento de horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis e mediante justificativa por escrito do (a) Secretário (a), sujeitos à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa, situação na qual deverá o (a) Secretário (a) especificar o nome e o cargo ocupado do servidor, o serviço e as quantidades de horas extras prestadas;

II- Ficam suspensos de forma temporária:
a) A concessão de diárias, salvo as destinadas aos motoristas da secretaria municipal de saúde, sendo que as demais estarão submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;
b) Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, para suprir vagas existentes na administração municipal, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria ou falecimento de servidores das áreas de saúde e educação, ou por ordem judicial condicionadas a prévia manifestação da Procuradoria Municipal e da aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;
c) A nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, só poderá ocorrer desde que, imprescindíveis e devidamente justificadas, condicionadas a prévia manifestação da Procuradoria Municipal e da aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa, no entanto, fica vedada a substituição quando o afastamento dos titulares a que se refere o caput, ocorrer por um período igual ou inferior a 15 (quinze) dias.
d) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;
e) Concessão de conversão de férias em pecúnia;
f) A Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;
g) O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais;
h) Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante autorização da Comissão de Avaliação de Despesa;
i) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, salvo alguma excepcionalidade que deverá receber parecer da Comissão de Avaliação de Despesa;
j) Pagamento de passagens para servidores municipais, cargos comissionados e funções gratificadas, exceto viagens de representação, relação institucional e de participação em Conselhos Setoriais, desde que justificados e autorizados Comissão de Avaliação de Despesa;
k) Criação de comissões ou similares remuneradas;
l) Instrumentos de cooperação, colaboração ou fomento que importe em contrapartida financeira para o município;
m) Contratação de serviços de *coffe break*, almoço, jantar ou similares;

III- Fica vedado o uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriados nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e esportes, bem como para locomoção que abranja interesse pessoal;

IV- Fica determinada a redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo o Secretário responsável pela pasta instaurar procedimento com vista a apurar a responsabilidade do servidor que danificar qualquer destes veículos ou equipamentos em razão de desídia ou imprudência na sua condução ou manuseio;

V- Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

VI- Contenção do consumo de energia elétrica, de materiais de expediente, de ligações telefônicas e do consumo de água;

VII- Redução das expedições das ordens de serviços e fornecimentos de materiais dos contratos administrativos em vigência em que há possibilidade de supressão de objeto, exceto dos recursos vinculados;

VIII- A expedição de ordem de serviço ou de fornecimento de material de consumo e serviços de terceiros ficam condicionadas a prévia autorização da Comissão de Avaliação de Despesa;

IX- A efetivação de aditivos contratuais que resultem em acréscimo de valor, limitados estes somente aos serviços extremamente necessários e imprescindíveis ao funcionamento da administração

pública, estarão condicionados a avaliação e parecer da Comissão de Avaliação de Despesa.

Art. 4º- Os Secretários são responsáveis por implementar e auxiliar na fiscalização das disposições contidas neste Decreto, bem como prestar contas, de forma imediata, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou Comissão de Avaliação de Despesa, a contar da publicação deste dispositivo.
Parágrafo único. O não cumprimento das disposições contidas neste decreto sujeitam os Secretários municipais às responsabilidades inerentes aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 5º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Despesa, que será constituída pelo Controlador Interno do Município, Tesoureiro, Procurador Geral do Município e Contador da Prefeitura Municipal, a qual poderá em casos especiais, deferir os pedidos de autorização das despesas previstas neste decreto.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Despesa será presidida pelo Controlador Interno do Município, tendo como objetivo proceder o acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as ações objetivando assegurar o equilíbrio das finanças municipais, bem como demais medidas em consonância com as diretrizes definidas pelo Prefeito Municipal

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e vigerá até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 17 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B3234020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JHONATAN JAWORSKI 06849609904
CPF / CNPJ: 19161653000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 166/2019
Objeto: Referente a contratação de empresa especializada sendo pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção do servidor, dos equipamentos de hardware demais equipamentos do sistema de saúde no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias conforme LDO 1 e 6, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 18/09/2019
Vigência: 28/09/2019 a 27/09/2019 - 12 meses

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8DD01DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 133/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 20.485,72 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1910 - MATERIAL DE CONSUMO	7.165,64
(495) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.320,08
Total Suplementação:	**20.485,72**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1910.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F16755C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:	**16.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,34
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.999,32
(71) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,34
Total Anulação:	**16.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de Setembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6F2DD068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 135/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0E6AFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1912 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:	**3.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(506) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1912 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Anulação:	**3.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Setembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61C0B050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2017 ADITIVO N.° 003/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER – ME sito a Rua Salgado Filho, 869 – Sala 02, cidade de União da Vitória PR, CNPJ: 25.080.350/0001-36, INCORPORADA por LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, sito a R CASTRO ALVES,725 - , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30775257000186, neste ato representado por LUCIMARA CORDEIRO SCHNEIDER, RG n.º 11.112.369-1 II-PR CPF n.º 076.988.119-05, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 48/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO

1.1 Tendo em vista a incorporação da empresa **HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER – ME CNPJ: 25.080.350/0001-36, devidamente baixada, pela empresa LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ:** 30775257000186, conforme registros oficiais na Junta Comercial em anexo, a empresa **LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA passa a assumir integralmente as obrigações e direitos relativos ao** contrato n.º 129/2017 cujo objeto é a Prestação de Serviço para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento, conforme **Processo n.º 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 48/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O presente aditamento não viola o Inciso VI do Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, fundamentando-se nos Acórdãos TCU – Plenário 116/2006 e 634/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B6A54FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 307 2019

LEI Nº 307/19
Data 18/09/19

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a manifestar interesse, aderir, e firmar termos de execução, ao Programa de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a Autoriza o Chefe do Poder Executivo a manifestar interesse, aderir, e firmar termos de execução, ao Programa de Regularização Fundiária desenvolvida pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Art. 2º. Fica igualmente autorizado a colocar a disposição do programa servidores do Município em quantidade necessária e pelo prazo de execução do programa, ou se necessário contratar serviços com terceiros.

Art. 3º. Fica a Secretária de Assistência Social, Família e Habitação responsável pela coordenação e execução do programa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E991D297

ADMINISTRAÇÃO
LEI 309 2019

LEI Nº 309/19
Data 18/09/19.

SÚMULA: Altera a Lei nº 107/15 de 20/08/15, que dispõe sobre a criação e implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Públicas Municipais de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL**,** SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Lei nº 107/15 de 20/08/15, que dispõe sobre a criação e implantação dos **Conselhos Escolares** nas Instituições de Ensino Públicas Municipais de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 1º-Ficam criados e implantados nas instituições de ensino públicas municipais de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná os Conselhos Escolares, norteados pelo princípio da participação da comunidade escolar, nos termos do **artigo 206**, **inciso VI** da Constituição Federal, **artigo 14**, da **Lei nº 9394/96 de** Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da **Res. nº 002/1990** – Lei Orgânica do Município, da **Lei nº 13.005** do Plano Nacional de Educação, da **Lei nº 081**, de 10 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, Deliberação nº 02/2018 CEE/PR, Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e Orientação nº 02/2019 – SEED/PR.

.....Art. 2º-O Conselho Escolar é um órgão colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e comunidade local tendo em vista a gestão democrática do ensino público e a melhoria da qualidade do ensino, tendo seus membros nomeados por Decreto Municipal, após o processo de eleição entre seus pares.

.....Parágrafo Único- Entende-se por comunidade escolar, para efeitos desta Lei, a comunidade interna, ou seja – Direção Escolar, Coordenação Pedagógica, Docentes, Funcionários, pais ou responsáveis e estudantes regularmente matriculados nos termos da legislação vigente e comunidade local - representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

.....Art. 3º-O Conselho Escolar exercerá as funções deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

.....Art. 4º-A gestão democrática do ensino público, entendida como ação coletiva e prática político-pedagógica, norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais, e alcançará todas as instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino.

.....Art. 5º-As funções do Conselho Escolar são:

I -Deliberativas: Decidir sobre o Projeto Político- Pedagógico, aprovar encaminhamentos de problemas, garantir a elaboração de normas internas e o cumprimento da legislação vigente, sobre a organização e o funcionamento da instituição, propondo à direção escolar as ações a serem desenvolvidas;

II –Consultivas: Assessorar e analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da instituição e apresentar sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pela direção;

III -Fiscalizadoras: Acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da instituição e a qualidade da educação;

IV -Mobilizadoras: Promover a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da comunidade escolar e local, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa.

V – Avaliativas: Realizar acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola bem como, a qualidade social da instituição escolar.

.....Art. 6º-O Conselho Escolar tem por finalidade efetivar a gestão democrática, atuando como mediador dos anseios da comunidade escolar, buscando alternativas para efetivar as políticas educacionais que visam garantir o cumprimento da função de educar e cuidar.

.....Art. 7º-São atribuições do Conselho Escolar:

I –Discutir, analisar, acompanhar e definir as metas e prioridades para cada exercício letivo, em conjunto com a equipe da instituição de ensino;

II -Contribuir na elaboração e efetivação do Projeto Político Pedagógico da instituição;

III –Acompanhar e avaliar o desempenho da instituição, tendo em vista as metas e prioridades definidas;

IV -Colaborar na discussão e cumprimento do Calendário Escolar, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente;

V –Participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar;

VI –Convocar Assembleia Geral, juntamente com a direção da instituição ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;

VII –Tomar conhecimento das avaliações interna e externa da instituição e contribuir na elaboração de planos que visem à melhoria da qualidade de ensino;

VIII –Discutir e elaborar, no âmbito da instituição, o plano de formação continuada e permanente dos conselheiros escolares, visando qualificar a atuação de seus membros;

IX –Participar da formação para conselheiros escolares quando ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;

X –Participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs e/ou APMs, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico;

XI –Acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da instituição, garantindo a legitimidade de suas ações.

XII –Coordenar, o processo de discussão, elaboração, alteração e aprovação do Estatuto do Conselho Escolar;

XIII -Deliberar sobre critérios para a utilização das dependências da instituição, adequados às normas da Secretaria Municipal de Educação;

XIV –Sugerir estratégias que viabilizem a ampliação do tempo de permanência do aluno, observadas as possibilidades da instituição de ensino e da comunidade escolar, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

.....Art. 8º-O Conselho Escolar será constituído por representantes de cada um dos segmentos relacionados à instituição:

I – O Diretor;
II – Representante da Equipe Pedagógica;
III – Representante dos docentes;
IV – Representante dos Funcionários;
V – Representante dos alunos regularmente matriculados e frequentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
VI – Representante dos pais de alunos ou responsáveis;
VII – Da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
VIII – Representante dos Movimentos Sociais da Comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

.....§ 1º- A participação dos estudantes no Conselho Escolar é obrigatória e deve representar o interesse do segmento:

a) menores de 16 anos: são representados pelos pais responsáveis, que possuem direito à voz e voto;
b) de 16 a 17 anos: possuem direito a voz e voto e devem ser assistidos por seus pais ou responsáveis;
c) A partir de 18 anos, possuem direito a voz e voto;
d) Na ata de eleição e no ato de homologação dos membros do Conselho devem constar os dados dos estudantes menores de 16 anos de idade e o nome dos seus responsáveis/responsáveis.

§ 2º-Para cada membro efetivo do Conselho Escolar, haverá pelo menos um respectivo membro suplente, que na ausência do titular terá direito a voz e voto.

.....Art. 9º-Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar tendo sua composição organizada na proporcionalidade de, no mínimo 60% e no máximo, 80% de integrantes representantes da comunidade escolar e, percentual mínimo de 20% e, no máximo, 40% de integrantes da comunidade local.

.....Art. 10-Os representantes por segmento das instituições educacionais ficam assim definidos:

.....Parágrafo Único – O Conselho Escolar será constituído por um membro titular e pelo menos um suplente conforme segmentos definidos no Art. 8º.

.....Art. 11-O Conselho Escolar terá como membro **nato** o Diretor do estabelecimento de ensino, constituindo-se **Presidente** do referido Colegiado.

.....Art. 12-O mandato do Conselho Escolar será por um período de **02(dois)** anos, permitida uma reeleição.

.....Art. 13-Cada Conselho Escolar deverá elaborar seu Estatuto **Interno, TENDO COMO REFERÊNCIA O SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR ELABORADO PELA SEED/PR.**

.....Art. 14-Todos os eleitos para compor o Conselho Escolar, terão seus nomes relacionados e encaminhados oficialmente pelo responsável da instituição ao Secretário Municipal de Educação, que fará a designação por ato próprio.

.....Art. 15-Para o exercício da função de Conselheiro Escolar, não haverá qualquer tipo de remuneração ou honorário, nem os representantes das categorias contidas nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 8º, terão vínculo empregatício com a instituição ou com o Município.

.....Parágrafo Único- A função de Conselheiro Escolar é considerada serviço público relevante.

.....Art. 16-Caso a atuação de membros do Conselho Escolar não seja condizente com a legislação educacional vigente, ou tiver comportamento incompatível com a dignidade de suas funções, este será destituído pelo Colegiado Pleno, comunicado ao Secretário Municipal de Educação, que procederá a alteração do Ato.

.....Parágrafo Único -Em caso de vacância do mandato, o membro suplente assumirá e, quando não houver membro suplente, deverá ocorrer eleição para a escolha de novos representantes do segmento.

.....Art. 18-O funcionamento do Conselho Escolar dar-se-á através de reuniões, convocadas por seu Presidente ou por subscrição de um terço de seus membros.

.....Art. 19-O Conselho Escolar constituído elegerá o seu **Vice-Presidente**, dentre seus pares maiores de 18 (dezoito) anos, na primeira reunião ordinária a ser convocada após a posse.

.....Art. 20- A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na instituição, em cada segmento, por votação direta e secreta.

§ 1º-Podem exercer o direito de votar e ser votado:

I – Representante da Equipe Pedagógica;
II – Representante dos docentes;
III – Representante dos Funcionários;
IV – Representante dos alunos regularmente matriculados e frequentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
V – Representante dos pais de alunos ou responsáveis;
VI – Da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
VII – Representante dos Movimentos Sociais da Comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

.....§2º-Cada eleitor não poderá votar mais de uma vez na mesma instituição, ainda que represente segmentos diversos ou que acumule cargos e funções, devendo optar, neste caso, por um deles para exercer seu direito a voto.

.....Art. 21- O resultado da eleição será registrado em Ata própria, que deverá ser assinada pelo Conselho Eleito.

.....Art. 22-Caberá a cada Escola a convocação da eleição para compor os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade de alteração e/ou-renovação.

.....Art. 23-As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§ 1º - As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em livro ata.

§ 2º - No caso do segmento dos alunos, os mesmos poderão ser orientados e assessorados pelos membros da equipe pedagógica.

§ 3º - Para cada Conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

§ 4º - Assegurar que sejam cumpridas todas as etapas do processo de eleições de cada segmento.

§ 5º - O edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

§ 6º - Havendo segmento(s) composto(s) por um só funcionário, esse será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

.....Art. 24-Os direitos, deveres, proibições e sanções dos Conselheiros, além dos constantes nesta Lei, será definidos e descritos no Estatuto do Conselho Escolar, elaborado e aprovado pela instituição escolar, Conselho Escolar e Mantenedora, bem como no Regimento Escolar.

.....Art. 25-Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:92CE4CBC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 311 2019

LEI Nº 311/19
Data 18/09/19

Súmula: Inclui paciente nos benefícios da Lei Municipal nº 225/19 de 07/02/19, que autoriza o

Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o incluído paciente nos benefícios da Lei Municipal nº 225/19 de 07/02/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, conforme segue:

Paciente	Endereço
Bianca de Oliveira Oriole	Rua Guaicuru nº 196

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED579C65

ADMINISTRAÇÃO
LEI 312 2019

LEI Nº 312/19
Data 18/09/19

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a demolir obra pública, e baixá-la do patrimônio**,** dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a demolir a obra em alvenaria padrão médio, com área de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), (Casa Mortuária), construída sobre o lote 59 da quadra 26 do patrimônio da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O material aproveitável será utilizado para reforma e manutenção de obras públicas Municipais, sendo que a não aproveitável poderá ser doada para famílias de baixa renda em melhoria habitacional.
Art. 2º- Ficam as divisões de contabilidade e patrimônio do Município autorizados a proceder os competentes lançamentos, a fim de que o bem não mais figure no ativo permanente do Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:064C2AF9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 313 2019

LEI Nº 313/19
Data 18/09/19

Súmula: Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

Art.1º. Fica criado o SERVIÇO DE INSPEÇÄO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), vinculado a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo Único. A coordenação do serviço de que trata o caput deste artigo será exercido por profissional da área Médico-Veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Boa Vista da Aparecida.
Art.2º. Ao Serviço de Inspeção Municipal — Produtos de Origem Animal (SIM/POA) compete:
I- Regulamentar e normatizar:
A implementação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de Produtos de Origem Animal:
O transporte de produtos de origem animal *"in natura" ou já industrializados e/ ou beneficiados;
A embalagem e a rotulagem de Produtos de Origem Animal.
- A execução da inspeção sanitária de Produtos de Origem Animal.
- Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos Produtos de Origem Animal.
- Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.
- Colaborar, quando necessário, com as entidades envolvidas na execução das atividades de inspeção.
Art.3ª O Serviço de Inspeção Municipal — Produtos de Origem Animal (SIM/POA), contará com um Grupo Consultivo, composto pelos seguintes membros;
um (1) representante do SIM/POA
um (1) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III um (1) representante da Secretaria Municipal Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Paragrafo Único. São atribuições do Grupo Consultivo de que trata o *caput* deste artigo:
Auxiliar o serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA), na elaboração das normas e regulamentos;
Analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados obtenção de matéria-prima;
Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e de rotulagem de produtos de origem animal:
Colaborar a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.
Art.4º. A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal — Produtos de Origem Animal (SIM/POA) poderá convidar sempre que necessário, técnicos e representantes de outras entidades diretamente envolvidas com as atividades referidas nesta Lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.
Art.5º. Ficam sujeitos ao cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei, todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzem matéria-prima, industrializem, manipulem, distribuem e comercializem produtos de origem animal que esteiam submetidos à fiscalização Estadual e Federal.
Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8BD1904E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 306 2019

LEI Nº 306/2019 DATA: 18/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	**Fonte:**	
1.7.2.8.07.11.00.000 Transfe-rências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	800	1.000,00
Total:		**1.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6C8BB22B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 308 2019

LEI Nº 308/2019
DATA: 18/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.002		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
392 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	**Fonte:**	
1.7.1.8.02.11.00.000 Cota-pa-rte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	000	150.000,00
Total:		**150.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:12A23A58

ADMINISTRAÇÃO
LEI 310 2019

LEI Nº 310/2019
DATA: 18/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD**	
345 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total Suplementação:			**400,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
331 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
Total Redução:			**400,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F420851

ADMINISTRAÇÃO
LEI 314 2019

LEI Nº 314/2019
DATA: 18/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
397 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
363 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
Total Suplementação:			**152.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
339 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
Total Redução:			**152.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:06F43458

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244 2019

DECRETO Nº 244/2019
Data: 16/09/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização para a realização de despesas do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. A Secretaria de Fazenda poderá empenhar apenas, despesas até o limite de fluxo de caixa (existência de recursos) para o exercício de 2019, observadas as dotações orçamentárias aprovadas pela Lei n. 212/2018.
§1°. A limitação de empenhos no montante e nas Secretarias definidas no Decreto nº 235/19 de 10 de setembro de 2019, deverão ser levadas em consideração para a realização de empenhos definidos no *caput* deste Artigo.
§2°. Não estão incluídas nas limitações do caput deste artigo, as despesas de fontes vinculadas, exceto as que recebem transferências da fonte livre (103 104 e 303), os quais estão limitados a disposições financeira de cada fonte.
Art. 2º. A celebração de novos contratos administrativos, a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio e as despesas de caráter continuado, serão autorizadas por ato do Secretário de Fazenda.
Art. 3º. As Secretarias deverão assegurar que ao final do exercício os passivos financeiros de obrigações orçamentárias não superem o ativo financeiro existentes em todas as fontes.
Art. 4º. As Secretarias deverão planejar e organizar a execução das despesas com antecedência, para que seja possível a realização de processos licitatórios, quando exigido.
Art. 5º. Para a realização de despesas de custeio nos categorias e 3.390.30 - Material de Consumo, 3.390.31- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, e 3.390.32 - Outras despesas de terceiros pessoa jurídica, deverão ser emitidas requisições, antes da entrega do material, ou a prestação dos serviços, pela Divisão de Compras do Município.
Parágrafo único. O Município se responsabiliza pela emissão dos empenhos, somente das despesas que tiverem juntada as requisições de entrega do matéria, ou da prestação dos serviços.
Art. 6º. A Divisão de Compras, juntamente com a Secretaria de Fazenda deverão estabelecer metas de despesas de acordo com a projeção de arrecadação, para que não sejam emitidas requisições em valores superiores ao da previsão da arrecadação.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 16 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A4F000E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240 2019

Decreto nº 240/2019 Data 18/09/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **306/2019** de **18/09/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI**	
385 - 3.3.90.36.00.00	800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total.....:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00
Total.....:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C0BEC2CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241 2019

Decreto nº 241/2019 Data 18/09/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **308/2019** de **18/09/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
392 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total.....:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.02.11.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos-Principal	150.000,00
Total.....:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04A21F84

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242 2019

Decreto nº 242/2019 Data 18/09/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **310/2019** de **18/09/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
345 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Total.....:			**400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
331 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
Total.....:			**400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A017CAFD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243 2019

Decreto nº 243/2019 Data 18/09/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **314/2019** de **18/09/2019**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
397 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
363 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
Total.....:			**152.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
339 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
Total.....:			**152.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4754E1E4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 151/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para uso da Administração Municipal, conforme convênio nº 721/2018 – SEDU.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4EA5D02B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO A SER DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:343356D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 68-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de madeiras e luminárias.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/10/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/10/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AC8AB11

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SANTOS MONITORAMENTO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, verificação noturna (ronda) dos sistemas instalados e fornecimento de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Bom Jesus do Sul/PR.
VIGÊNCIA: 18/09/2019 à 17/09/2020.
VALOR: **R$ 44.637,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 62/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CEF1922A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 727 /2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 237/2007 de 24 de abril de 2007, e Lei nº 320/2008 de 18 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de acordo com o art. 2º da Lei nº 237/2007 de 24/04/2007:

I - Conselho Tutelar
Damaris Schermann- CPF: 028.107.429-10- Titular
Deolinda de Vargas - CPF: 017.022.809-69 - Suplente

II - Diretores Das Escolas Básicas Públicas
Elenir de Oliveira de Lima - CPF: 043.353.779-59 - Titular
Adriane Aparecida Cantele Severgnini– CPF: 026.375.239-99 - Suplente

III - Estudantes Da Educação Básica Pública
Evelin Rayane Cavagnolli- CPF: 092.812.379-03 - Titular
Ana Fabiola de Borba Toporoski- CPF: 042.793.559-70 - Suplente

IV - Estudantes Da Educação Básica Pública - Indicado Pela Entidade De Estudantes Secundaristas
Vanessa Centenaro– CPF:092.793.549-06 - Titular
André Luiz Bender– CPF: 092.793.609-73 - Suplente

V - Pais De Alunos Da Educação Básica Pública
Maria Patrícia Lima – CPF: 071.391.669-94 - Titular
Juleide de Almeida Lazarin– CPF: 044.317.439-36 - Suplente
Aliel Henicka– CPF: 055.255.259-33 - Titular
Rodrigo da Silva– CPF: 039.889.049-88 - Suplente

VI - Poder Executivo Municipal
Noeli Aparecida de Miranda – CPF: 949.746.679-04 - Titular
Jefferson Scariot de Lima– CPF: 093.209.319-17 - Suplente

VII - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal De Educação Ou Órgão Educacional Equivalente
Jucieli Dal Pizzol de Mattos– CPF: 102.463.409-40 – Titular
Rafaela da Silva Dorneles- CPF:056.511.259-73 - Suplente

VIII - Professores Da Educação Básica Pública
Zeneide Aparecida Costa Soares – CPF: 026.455.499-00 - Titular
Marzeli Duarte Fath– CPF: 031.227.879-97 - Suplente

IX - Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Básicas Públicas
Ivania Fereira da Rocha– CPF: 054.470.719-25 - Titular
Roseli Rosane Sabbi– CPF: 825.814.369-72 - Suplente

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96A832DA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 728 /2019

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos termos da lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar. De acordo com a Resolução 777/2013-GS SEED:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Jucieli Dalpizzol de Matos CPF:102.463.409-40 - Titular
Rafaela da Silva Dorneles - CPF:056.511.259-73 - Suplente

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual

Elizete Maria Galvão - CPF: 893.104.469-00 – Titular
Lucinara Bueno da Silva - CPF: 667.306.199-53 – Suplente

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal

Elenir de Oliveira de Lima CPF: 043.353.779-59 - Titular
Adriane Aparecida Cantele Severgnini – CPF: 026.375.239-99 - Suplente

IV- Representantes de Pais De Alunos da Rede Municipal e Estadual:

Aliel Henicka – CPF: 055.255.259-33 - Titular
Deocir Cavagnolli – CPF: 022.189.219-28 - Suplente

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DBEBBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
PORTARIA Nº-176/2019.
DATA: 18 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula dos Santos, matrículas nº- 200567 e 200572, ocupante do cargo Regente de Classe, lotada no Departamento de Educação, 15 (quinze) dias Licença por motivo de doença em pessoa da família, previsto no Art. 109 Inciso 4 da Lei Municipal nº 1345/12, devendo retornar suas atividades normais em 01/10/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:09838232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Lotes Urbanos nº 02 e nº 05, da Quadra 51, matrículas nºs 46.134 e 46.133, respectivamente, do quadro urbano desta cidade de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Autoriza, para efeito de Escritura Pública, a unificação dos imóveis denominados Lote Urbano nº 02 e Lote Urbano nº 05 da Quadra 51, registrados sob matrículas nºs 46.134 e 46.133, respectivamente, situados na Rua Presídio Borba, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados Lote Urbano nº 02, da Quadra 51, com área de 17.126,64 m² (dezessete mil, cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), matriculado sob nº 46.134 e Lote Urbano nº 05, da Quadra 51, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), matriculado sob nº 46.133, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, situados na Rua Presídio Borba, nesta cidade e Município de Bom Sucesso do Sul, os quais passarão a constituir o Lote nº 02, da Quadra 51, com área total de 19.126,64m² (dezenove mil, cento e vinte e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Por linha seca medindo 243,46 metros, confrontando-se com a Rua Presídio Borba;
SUL: Por linha seca medindo 221,00 metros, confrontando-se com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca medindo 80,00 metros, confrontando-se com o lote 01 da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca medindo 80,00 metros, confrontando-se com o lote 03 da mesma quadra;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE141187

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, abre fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO na Fonte de Recursos: 819, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	819	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação o valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (114)	Remuneração de rendimentos bancários	819	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A0D41EF0

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 04/2019 RETIFICAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **RETIFICAÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - As provas serão aplicadas no dia 29/09/2019, em horários e locais a serem divulgados em 25/09/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 2º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 25/09/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
117792	ZELADOR	IDETE ZANELLA FERREIRA

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 235 - de 10 Outubro de 2018.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:47699E46

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.760, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B7B013C5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.759, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial, abre fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.473/2019 de 18 de setembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29.11.2018, no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO na Fonte de Recursos: 819, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	819	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante neste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação o valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (114)	Remuneração de rendimentos bancários	819	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CAC86029

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 197 de 17 de setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 197 de 17 de setembro de 2019, que concede diária de viagem a servidor público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:92870ECA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 79/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 79/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (padrão de energia completo, telas soldadas, vaso sanitário, e portas), para o uso dos departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos prédios público conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/10/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9CFEE34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 07-2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007*/2019*

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Feriado Municipal no dia 19 de Setembro, "Dia da Padroeira do Município - Nossa Senhora da Salete (Quinta–Feira)".
DECRETA:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 20/09/2019 (sexta feira), em decorrência do Feriado Municipal, dia 19 de Setembro, (Dia de Nossa Senhora da Salete, Padroeira do Município).
Parágrafo Único - Os Servidores Públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas – pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido é reposição da carga que lhe fora beneficiada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey, aos 17 dias do mês de Setembro 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0F5AAC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 140/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sra. Cibele Castelhani de Andrade, CPF nº 025.930.039-01, Auxiliar Administrativo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 18/09/2019, Novo E-social na administração Pública. Auditoria fiscal do trabalho, Coordenadoria do E-social, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,18 de setembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D8828362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2019

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de Projeto Básico de Arquitetura - PBA e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, da Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-Pr, com área aproximada de 626,00 m2; conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 02/10/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 18 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:BB57B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2019 - VINCULADO AO PREGÃO 095/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR,

expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,** TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dália, nº2251, centro, município de Corbelia, Pr. CEP. 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.056/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Proprietária, Claudia Franken portador da cédula de RG: 5.971.032-0-SSP/PR e CPF nº.842.272.739-0. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
Contratação de empresas especializa para prestação de serviços de topografia e agrimensura diversas, em áreas rurais, urbanas e institucionais do município de Braganey-PR, conforme as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante do Edital.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	TOPOGRAFE-TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA. ME CNPJ nº. 06.171.056/0001-95,	R$ 45.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **19/09/2019 até 18/09/2020.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 18 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:038CA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 084/2019, Processo de Registro de Preços nº. 050/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA - ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22, sediada na Avenida Paraná, 1272, na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cássio Fortunato , CPF: 063.921.949-75 e RG: 9.122.575-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 99 e 101	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA - ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22	R$ 166.748, 50

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 16/09/2019 a 15/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:AD4D342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 084/2019, Processo de Registro de Preços nº. 050/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VOLMIR G. REIS – ME-CNPJ 03.893.075/0001-37, sediada na Rua Camelia, nº 635, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Volmir Gronefeld Reis , CPF: 633.484.039-87 e RG: 4.331.055-0-SESP-PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
16,25,26,68,69,70,72,77,79,90,91,92 e 95	VOLMIR G. REIS – ME-CNPJ 03.893.075/0001-37	R$ 50.682,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 16/09/2019 a 15/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9A2DB1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019

O Prefeito Municipal de Braganey , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se publico o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social para o Atendimento dos Serviços ofertados pelo CRAS/CREAS do Município de Braganey-PR , conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 070/2019 , conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 , 10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 , 19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,	NILVA GOMES– CNPJ nº 07.577.537/0001-68	R$ 27.669 ,20

28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 , 37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 , 46 ,47 ,48 ,49 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 , 56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 , 65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 , 74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 , 83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 , 92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99.		
TOTAL		R$ 27.669 ,20

Braganey , 18 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:448C4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 070/2019, Processo de Registro de Preços nº. 039/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social para o Atendimento dos Serviços ofertados pelo CRAS/CREAS do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 8.5430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99.	NILVA GOMES– CNPJ nº 07.577.537/0001-68	R$ 27.669, 20

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 18/09/2019 a 17/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:2381B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas em tecido PP 100% poliester, com estampa, destinados ao PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas) do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 069/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ME. – CNPJ nº 13.280.907/0001-01	**R$ 1.875,00**
TOTAL		**R$ 1.875,00**

Braganey, 18 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:24338312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Aos 18(dezoito) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 069/2019, Processo de Registro de Preços nº. 038/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas em tecido PP 100% poliester, com estampa, destinados ao PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas) do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda. Me. – Cnpj Nº 13.280.907/0001-01, sediada na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 198, centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, Cep. 87.302-060, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Shirley Aparecida Grigoleto Hirata, CPF: 714.195.359-00 e RG: 5.000.334-5, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ME. – CNPJ nº 13.280.907/0001-01	**R$ 1.875,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 18/09/2019 a 17/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:CBBAFA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1785, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Regulamenta a Lei Federal n° 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal n.13.019, de 2014.

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - Organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

DAS MODALIDADES DE PARCERIAS

Art. 3º - Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município ou organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, para execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente quando houver.

Art. 4º - O Termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pelaorganização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quandohouver.

Art. 5º - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, seguindo, no que couber, as disposições da Lei n° 13.019/2016.

§1° Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da Municipalidade, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese que será observado o disposto na Lei n° 13019/2016.

§2° O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interessepúblico.

§3° Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º - Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas a Municipalidade diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Parágrafo único O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I -identificação do subscritor da proposta;

II-indicação do interesse público envolvido;

III-diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 7º - A Municipalidade divulgará a Manifestação de Interesse Social em seu site, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

§1° A Municipalidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, findo o prazo do caput, para avaliar a conveniência e a oportunidade de se realizar o Procedimento de Manifestação Social.

§2° Na hipótese de a Municipalidade instaurar o procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrirá oitiva da sociedade sobre o tema, disponibilizando em seu sítio social na internet prazo de 30 (trinta) dias para as contribuições dos interessados.

§3° A Municipalidade poderá realizar Audiência Pública com a participação de outros órgãos da Administração Pública responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para a oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§4° A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, visto que ocorrerá de acordo com a Oportunidade e Conveniência da Municipalidade.

§5° Encerrado o procedimento de Manifestação de Interesse Social, com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados, bem como a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração da parceria para a execução das ações propostas.

§6° A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§7º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 8º - A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, adotando um procedimento claro, objetivo e simplificado, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Parágrafo único. O chamamento Público previsto neste artigo se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Art. 9º - O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Secretaria responsável.

Art. 10 - O edital do chamamento público deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município, no diário eletrônico e na página de seu site, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II-o objeto da parceria;

III-as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V- o valor previsto para a realização do objeto;

VI-as condições para interposição de recursos administrativos;

VII- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzidas e idosas.
§1° O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando os objetivos na Lei Federal n° 13.019/2014.
§2° O edital de chamamento terá dados e informações sobre políticas, plano, programa ou ação que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta.
§3° A homologação do Processo Seletivo de Chamamento Público não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se mera expectativa de direito.
Art. 11 - Serão admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência daprestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 12 - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
§1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da Lei 13.019/2014, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§2º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 10.
§3º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 13 - Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 14 - O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
II- autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 15 - A ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público:
§1º O extrato da justificativa previsto no caput será publicado no Órgão Oficial do Município, a fim de garantir transparência.
§2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto, e da Lei n° 13.019/2016.
§5º O Procedimento de formalização de parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo que trata o § 2º deste artigo, e ainda não tenha sido concluído. Caso o procedimento de impugnação já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada decisão acerca da impugnação.
§6º Acolhida à impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para realização de chamamento, se for o caso.
Art. 16 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste Decreto.
Art. 17 - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos Artigos 22 e 23.
§1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 22 e 23, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
§2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1o aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 22 e 23.
Art. 18 - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Municipalidade.

DAS VEDAÇÕES
Art. 19 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada afuncionar no território nacional;
II- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cincoanos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeitosuspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar apenalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo; VI - tenha tido

contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunalou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
VIII - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde fundamentada por autoridade máxima da Municipalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
IX - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, fica impedida de celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
X - Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
XI - A vedação prevista no inciso III, deste artigo, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
XII - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos dedireitos e de políticas públicas.
XIII - É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 20 - A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art. 21 - Para a celebração da parceria, a Municipalidade convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
§1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§3º Para fins do disposto neste Decreto, a Municipalidade poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.
§5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22 - Além dos requisitos previstos no artigo anterior, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
a)no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou denatureza semelhante;
c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisitoprevisto no inciso I.
§2º Estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.
§3° As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.
§4º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 23 - Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e reguladas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débito Trabalhista, Certidão Liberatória do Município e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
II- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registradanos órgãos competentes;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereçopor ela declarado;
Art. 24 - A experiência prévia solicitada no artigo anterior, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I -instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II -relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V -currículo de profissional ou equipe responsável;
VI -declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
Art. 25 - Além dos documentos relacionados nos artigos anteriores, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidadeda administração pública municipal;
b)cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II- não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Municipalidade, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados as pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IV - As parcerias deverão ter cláusulas essenciais previstas na Lei n° 13.019/2014.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
Art. 26 - A Comissão de Seleção será composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
§1º Será composta por 2/3 de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município.
§2º Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;
§3º Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§4º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§5° Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Art. 27 - A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
II- Serão abertos os envelopes com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas neste Decreto, sendo que, serão eliminadas as que não apresentarem as seguintes informações:
a)a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b)as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores queaferirão o cumprimento das metas;
c)os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d)o valor global.
II- Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.
IV- Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;
V - Após homologação, será divulgado o resultado nos mesmos moldes do disposto no Art. 10.
VI- Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;
VII- Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
VIII- O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
Parágrafo único. Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada.

Art. 28 - O julgamento da proposta deverá apresentar:
I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II- aprovação do plano de trabalho;
III- emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a)do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b)da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c)da viabilidade de sua execução;
d)da verificação do cronograma de desembolso;
e)da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Art. 29 - A Procuradoria Geral do Município deverá emitir parecer acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 30 - O resultado do julgamento será homologado e divulgado nos mesmosveículos conforme Art. 10.

DA FORMALIZAÇÃO
Art. 31 - Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil também deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
II- declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida, se for o caso.
Art. 32 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal n. 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei n°13.019/2014;
IX - a designação de um gestor representante da Secretaria para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

X - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XI - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

DAS PRORROGAÇÕES, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS
Art. 33 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, observados os limites de vigência previstos na Lei n° 13.019/2014.
Parágrafo único. A Municipalidade poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a)ampliação de até trinta por cento do valor global;
b)redução do valor global, sem limitação de montante;
c)alteração da destinação dos bens remanescentes; ou;
II- por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventuraexistentes antes do término da execução da parceria;
b)ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou;
c)remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§1º - Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros ao concedente, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
Art. 34 - A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Art. 35 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades a seguir:
I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Art. 36 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.
Art. 37 - A verificação das hipóteses de retenção previstas no artigo anterior ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo a verificação da existência de denúncias aceitas, análise de prestações de contas anuais, medidas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo e consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.
§1° - Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
II- apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;
III- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, devidamente comprovada.

DO GESTOR DO TERMO
Art. 38 - Será designado um Gestor denominado pelo Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT/TCEPR, como fiscal da transferência, que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I- acompanhar e fiscalizar sua execução;
II- comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parcial e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a)os resultados já alcançados e seus benefícios;
b)os impactos econômicos ou sociais;
c)o grau de satisfação do público-alvo;
IV - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;
V - Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 39 - Deverá ser constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Municipalidade.

§2º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto.
§3º Deverá se declarar impedido o membro da comissão de monitoramento e avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§4º São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II- prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III- recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebranteou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou;
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§5º A Municipalidade poderá designar uma ou mais Comissões de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a conveniência administrativa.
Art. 40 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
§1º O gestor da parceria deverá emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.
§2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízode outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 41 - A Municipalidade poderá realizar visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou entidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de que trata este Decreto.
§1º Antes da realização da visita in loco, organização da sociedade civil será notificada, a fim de informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização, para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata parágrafo único do art. 40 deste Decreto.
Art. 42 - Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o órgão ou a entidade pública municipal poderá realizar pesquisa de satisfação, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com base em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas.
§1º A pesquisa de satisfação prevista no caput poderá ser realizada diretamente, com apoio de terceiros ou por delegação de competência, podendo a contratação ser feita pela própria entidade se prevista no plano de aplicação do plano de trabalho da parceria.
§2º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§3º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata art. 40 deste Decreto.

DA RESCISÃO
Art. 43 - O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, as partes permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.
Art. 44 - Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termosde fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria;
II- a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Art. 45 - Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Municipalidade, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento;
II- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Municipalidade deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, a Municipalidade assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
Art. 46 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

DAS DESPESAS
Art. 47 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Art. 48 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados àparceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que previstos no Plano de aplicação.
II- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, limitado a 20% do valor total da parceria e devendo ser proporcional a atividade que será desenvolvida.
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§1º A inadimplência da Municipalidade não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Municipalidade.
Art. 49 - A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil, serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
Art. 50 - É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possíveis pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. O disposto no caput não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.
Art. 51 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em Cheque Nominal ao credor, devidamente justificado junto a cópia do cheque e assinado pelo responsável.
Art. 52 - O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do termo de colaboração ou do termo de fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.
Art. 53 - É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.
Art. 54 - Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.
Art. 55 - É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Art. 56 - Poderá ser remunerada a equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que:
I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II- corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III- ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organizaçãoda sociedade civil ou de sua sede;
IV- observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Municipalidade;
V- ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.
§2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.
§4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na Municipalidade, cargo de natureza especial, cargo de agente político, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.
Art. 57 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 58 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal n° 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
Parágrafo único. Objetivando a simplificação de procedimentos, a Municipalidade instituirá via Portaria o Manual de Prestação de Contas, para fins de celebração de parcerias.
Art. 59 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das

atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos semjustificativa suficiente.
§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 60 - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Art. 61 - Serão analisados os seguintes documentos previstos no Plano de Trabalho, relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II- relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Art. 62 - Além dos documentos elencados no artigo anterior, a Municipalidade deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execuçãoda parceria;
II- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
Art. 63 - Será de responsabilidade do gestor a emissão de parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
§1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
§3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II- os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objetopactuado.
Art. 64 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seusignatário por certificação digital, serão considerados originais para osefeitos de prestação de contas.
Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Art. 65 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§2º O disposto no caput não impede que a Municipalidade promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§3º Na hipótese do § 2º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
§4º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Municipalidade observará os prazos previstos na Lei Federal n° 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração detomada de contas especial.
§6º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, sendo levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com esta Municipalidade.
Art. 66 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Municipalidade possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Municipalidade adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Art. 67 - A Municipalidade, através do Setor Competente, apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Municipalidade.
Art. 68 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano detrabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Parágrafo único. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 69 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Municipalidade.
Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Art. 70 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,

serão devolvidos à Municipalidade no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Municipalidade.
Art. 71 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos através de cheque nominal ao credor, devidamente justificado na cópia de cheque que acompanhará o comprovante de despesa devidamente assinada pelo responsável.

DAS SANÇÕES
Art. 72 - Garantida a prévia defesa, a Municipalidade poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no artigo 73 da Lei n° 13.019/2014.

DA TRANSPARÊNCIA
Art. 73 - A Municipalidade manterá em seu respectivo site, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
Art. 74 - Para fins de transparência e controle, a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
Art. 75 - A relação que trata os artigos anteriores constará:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria;
II- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III- descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
VI - quandovincu'lados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
Parágrafo único. A Municipalidade deverá divulgar na internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
Art. 76 - No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata os artigos anteriores, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.
Art. 77 - Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 028 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 061 de 01 de dezembro de 2011.
Art. 78 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78BD9E88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1786/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Oscimar José Sperandio, Prefeito Municipal de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Cafeara-PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Cafeara:
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI –demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º -A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Administração do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 06 de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17E90BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 12.001/2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital n.º 11.001/2019 - Resultado da Prova de Títulos, publicado em 13 de setembro de 2019.

I. Os candidatos que impetraram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 18 de setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0964CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Chamada Pública n° 003/2019**, credenciamento de empresas do ramo de construção civil, para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à **CAIXA**, em imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV com recursos do FGTS, nos termos das especificações e anexos que integram o Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A abertura dos envelopes será no **dia 25 de Outubro de 2019**, as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de Setembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7B4E126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: Empresa Companheiro Comercio de Combustíveis Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

COMBUSTIVEL	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 3,39	R$ 3,49

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 18/09/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3F2827E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 070/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 120/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: V A FAGUNDES ARTEFATOS – ME
CNPJ: 81.700.569/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	1500	UN	Tubo de Concreto 60 X 100 (a ser entregue no Município de Califórnia)	R$ 76,00	R$ 114.000,00
2	500	UN	Tubo de Concreto 40 X 100 (a ser entregue no Município de Califórnia)	R$ 41,00	R$ 20.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 134.500,00(Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 120/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 070/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EAF90758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 114/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 7.497,32 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 449.981,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019: R$ 449.981,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 114/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 006/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0799E12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 03 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e outros materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:521C7080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa CALIFÓRNIA

AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.045.416/0001-02, com sede na Avenida Ponta Grossa, 711, Município de Califórnia - PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE OKIMOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 015.923.169-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 252/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 098/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente à Gasolina Comum, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
03	ETANOL	Litro	R$ 2,69	R$2,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 18 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***CALIFORNIA AUTOMOTIVOS EIRELI***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AB3A05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°0124/2019

Ata Registro de Preços n°0124/2019
Processo Licitatório nº 133/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Piso Paver.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 86.755,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Fornecedor: W & S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 08.344.984/0001-30
Valor total: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D622CDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2019

Contrato n°74/2019
Processo Licitatório nº 115/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 067/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.299.960,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor total: R$ 1.211.800,00 (Um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/09/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A3A5BD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 80/2018

SEGUNDO ADITIVO – RESCISÃO UNILATERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RITTY E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **24.122.498/0001-23**, com sede na Rua 7 de setembro, 1003, Sala A, centro CEP: 86.430-000 Santo Antonio da Platina – PR, com a profissional **Patrícia Souza Ritty**.

RESCISÃO UNILATERAL: 18 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B9913B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019 - CONCURSO PUBLICO 01/2016

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 01/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** o **CANDIDATO CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1846980	**Alam Lazzaretti**	3	**Farmacêutico**	28/012/1991

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

para **comparecer na Protege Medicina do Trabalho** de Pitanga, situado na Rua João Gonçalves Padilha, 150 na Cidade de Pitanga - Pr, no período compreendido entre as datas **de 19/09/2019**, as 8:30 horas, para **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:
1.1.) para **COMPARECER** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **19/09/2019 das 13:00 horas às 15:00 horas, para realização de Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL E ELEMINITÓRIO**, conforme inciso 7.12 do edital nº 001/2016.

1.2) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.3) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até da data de 20**/09/2019, das 08:00 horas as 17: 30 horas** para apresentação da documentação exigida **pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 01/2016, deste edital de convocação, para fins de admissão em seu respectivo cargo.**
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 18 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III Título de eleitor e fotocópia.

IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X Atestado de sanidade física e mental.

XI Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII Comprovante de escolaridade exigida.

XIII Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FA2257B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 93 , de 17 de Setembro de 2019.

Súmula: Prorroga o prazo para o termino dos trabalhos relativo ao Processo Administrativo 01/2019 designada pela Portaria n° 74, de 17 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por o prazo para o termino dos trabalhos relativo ao Processo Administrativo 01/2019 designada pela Portaria n° 74, de 17 de julho de 2019. Onde deve se encerrar na data de 01/11/2019. Pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a data de 01/09/2019.

Registre-se e publique-se em 17 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:29A393AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria Nº. 94, de 17 de Setembro de 2019.

Súmula: Nomeia Comissão instauradora de processo administrativo disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para instaurar o Processo Administrativo disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- Josmar Soares Presidente
- Silvia Duda Secretaria
- Marcos Sandeski Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 17 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:62AA9D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e **CONVIDA** a todos os **cidadãos do Município de Campina Grande do Sul**, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de **Prestação de Contas** do Poder Legislativo do **2º Quadrimestre de 2019**, o qual será realizado em sessão específica no **dia 30 de setembro de 2019 às 13h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1B352C33

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 42, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a "Patrulha Maria da Penha" no Município de Campina Grande do Sul e estabelece os mecanismos e diretrizes de atuação da Guarda Municipal do Município para coibir violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria e institui a "Patrulha Maria da Penha" no município de Campina Grande do Sul, atribuindo à Guarda Municipal do Município a atuação para coibir violência doméstica e familiar contra a mulher amparada por medida protetiva de urgência.

Art. 2º A atuação da "Patrulha Maria da Penha" será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei Municipal e na Lei Federal nº 11.340/06.

Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, promovendo ações articuladas com os demais Entes da Federação, bem como com a sociedade civil coorganizada.

Art. 3º As diretrizes de atuação da "Patrulha Maria da Penha" são:
I - instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;
II - capacitação dos Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;
III - qualificação para controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a Mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência amparada por medida protetiva, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
VI - corresponsabilidade entre os Entes Federados.

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medida protetiva de urgência, integrando ações com os Entes da Federação e estabelecendo relação direta com a comunidade.

Art. 4º A coordenação da "Patrulha Maria da Penha" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através da Guarda Municipal. Prestando, as demais Secretarias, o apoio necessário à execução da presente Lei.

Parágrafo único. As ações, forma de atendimento e organização interna da "Patrulha Maria da Penha" serão estabelecidas mediante a instituição de protocolos de atendimento e outras normatizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, cabendo as Secretarias Municipais a adequação e cumprimento de tal normatização.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança fica autorizada a definir atos complementares que garantam a execução das ações da "Patrulha Maria da Penha" no Município de Campina Grande do Sul, mediante a articulação com órgãos públicos de outros Entes da Federação, com o Ministério Público e com o Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9F2FFE81

GABINETE
LEI Nº. 661, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Acrescenta o §6º ao artigo 22 da Lei Municipal nº. 09 de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o §6º ao artigo 22 da Lei Municipal nº. 09 de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)
(...).
§6º É facultado ao servidor público do quadro efetivo, desde que tenha cumprido o estágio probatório, solicitar a redução da jornada de trabalho, para até o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva adequação do salário base à nova carga horária pretendida, mediante requerimento devidamente justificado, qual será analisado e decidido pelo Chefe do Poder Executivo, com base nos critérios de oportunidade e conveniência, desde que não haja prejuízo aos serviços em execução."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de Setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A9D4B79A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 102/2019
PROCESSO Nº 206/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 206/2019, Pregão, nº. 102/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A972A3E1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 81/2019
PROCESSO Nº 170/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 170/2019, Pregão, nº. 81/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.875.462/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 464.256,75 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
2) RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.723.768/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 258.485,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
3) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
4) A. CORDEIRO SANTOS RESTAURANTE E HOTEL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.288.499/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0C062D0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 79/2019
ID n°. 2019205
Modalidade: Pregão : 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16, Valor: R$ 19.480,87 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5E01626

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 80/2019
ID n°. 2019206
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor: R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75F9D707

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 81/2019 ID n°. 2019207
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.956/0001-46, Valor: R$ 5.673,80 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7D841EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 82/2019 ID n°. 2019208
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, CNPJ: 20.021.875/0001-87, Valor: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:220C515D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 83/2019 ID n°. 2019209
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 17.737.428/0001-14, Valor: R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AA4605C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 84/2019 ID n°. 2019210
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, Valor: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E74184F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 85/2019 ID n°. 2019211
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 06.194.440/0001-03, Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:001CC277

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 86/2019 ID n°. 2019212
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP, CNPJ: 30.323.616/0001-64, Valor: R$ 1.848,75 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4271B79

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 87/2019 ID n°. 2019213
Modalidade: Pregão: 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOES EIRELI ME, CNPJ: 12.246.862/0001-88, Valor: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D57A7F3F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 88/2019 ID n°. 2019214
Modalidade: Pregão : 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VASPJ - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 10.841.010/0001-03, Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E38F091F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 89/2019 ID n°. 20192014
Modalidade: Pregão : 54/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: WALL AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI EPP, CNPJ: 23.047.547/0001-48, Valor: R$ 12.595,00 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:44015D01

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 70/2019
Processo nº. 232/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 232/2019, Dispensa, nº. 70/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO LOGAN PLACA BCH-3532, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:008485D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 9799/2019

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo objeto é a transferência de recursos destinados à aquisição de equipamentos e demais ações referentes ao Projeto "Idoso Bem Cuidado", o qual tem por objetivo atender com qualidade e segurança a demanda de internação de cuidado crítico do paciente idoso, por meio de acomodações seguras e condições tecnológicas que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde oferecidos à população atendida em Campina Grande do Sul, através da modalidade de **inexigibilidade de formalização de Chamamento Público**, tendo em vista que: **I.** a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos; **II**. atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares; **III.** possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto "Idoso Bem Cuidado", estando o objeto de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento ao Idoso; **IV.** trata-se o presente caso de transferência voluntária decorrente da captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para Projeto específico previamente inserido no Banco de Projetos do respectivo Fundo, aprovado através de deliberação do Conselho Municipal competente, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", cujo pedido de resgate parcial de valores igualmente foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, visto que por conta da singularidade e da especificidade do objeto da parceria em tela, o Projeto Idoso Bem

Cuidado somente pode ser executado pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron, única sociedade hospitalar localizada neste Município, sendo que possui renomada viabilidade técnica e operacional para executá-la.
Além do que, a inexigibilidade de chamamento público aplicada aos casos de transferência voluntária decorrente da captação de recursos a fundo específico, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", regulamentado pelo respectivo Conselho, já foi apreciada e autorizada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no **Processo de Consulta sob nº 703557/17, formulada por este Município de Campina Grande do Sul, na qual foi proferido o Acórdão nº 1110/19 – Tribunal Pleno**, exarado em sessão realizada em 24 de abril de 2019, publicado no Diário eletrônico do TCE/PR nº 2052, de 07 de maio de 2019, p. 25/27.
Desta forma, e conforme vastamente asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelo Parecer Jurídico, e ainda considerando que o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, bem como, considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, a inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, que resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público.
À vista do exposto, pelo presente, torna-se pública a justificativa para a presente Inexigibilidade do Chamamento Público, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para a execução do Projeto "Idoso Bem Cuidado".
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Município de Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E498BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CERTIDÃO 001/2019

CERTIDÃO 001/2019

Certifico, para os devidos fins, que o Projeto de Lei 009/2019 de autoria do Poder Legislativo, referente a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi sancionada pelo Prefeito Municipal, converteu-se em Lei Municipal n° 974/2019 na data de 18 de setembro de 2019, seguindo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
O Poder Legislativo foi cientificado da sanção do Projeto em 18 de setembro de 2019, conforme o protocolo efetuado na Secretaria da Câmara Municipal sob o n° 787.
Almejando a maior publicidade da Lei Municipal n° 974/2019, esta foi fixada na presente data nos murais públicos da Câmara Municipal de Campo do Tenente e da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

Campo do Tenente - PR, 18 de setembro de 2019.

LARISSA CARVALHO CARNEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/PR 96.103

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:28D5035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 974/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2019). (AUTORIA PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2019.

O Prefeito Jorge Luiz Quege do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.
Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Parágrafo Único – O Poder Executivo suplementará por decreto o valor constante desta lei, na dotação existente do orçamento do exercício de 2019.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 15.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição De Imóveis..... R$ 50.000,00
Total ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 924/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 923/2017 - LDO (2018-2021).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23B13BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 975/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2019).

INCLUI PARÁGRAFOS NO ARTIGO 3° DA Lei 799 de 08 DE MARÇO DE 2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os seguintes parágrafos no Art. 3° da Lei 799 de 08 de março de 2013.
"Art.3º. (...)"
§ 1° A concessão da diária fica condicionada ao parecer prévio do Controle Interno
§2° O ato de concessão deverá ser publicado no Diário Oficial.
§3º No deslocamento sem pernoite, até a distância de 200 km da sede do município, deverá ser reduzido o valor da diária em 50% (cinquenta por cento)
§ 4° Se o deslocamento ocorrer em finais de semanas e feriados o motivo devera ser devidamente justificado.
§ 5° É obrigatória a comprovação, através de documentos, da estada no local solicitado com relatório das atividades realizadas e, sendo o caso, de frequência na realização de cursos.

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5435548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 976/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019).

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero virgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I -da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II -da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV -outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos

Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, a cultura e ao esporte.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art .21 A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2019.

§ 1º Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2019.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 Os Poderes deverão elaborar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art 33 Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, conforme abaixo:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;
VI - abrir creditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercicio anterior, operaçao de credito e excesso de arrecadaçao livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 34 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 37 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE6F3C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2019 - CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 – resolve divulgar a relação atualizada dos candidatos a membros do Conselho Tutelar e demais informações atinentes ao pleito.
Ressalta-se que a eleição ocorrerá em **06 de outubro de 2019**, das **08:00 às 17:00** horas, e que os eleitores poderão exercer sua cidadania através do voto, sendo-lhe possível escolher apenas 01 (um) candidato.
Os postos de votação são:
1) Casa do Agricultor
2) Colégio Estadual professora Íria Borges
3) Escola Municipal José Valenga
4) Escola Municipal Palmas
5) Escola Municipal João Menegusso Filho

	Número dos candidatos	Nome dos candidatos na urna	Nome completo do candidato
1	**248**	**ARACI BATISTA**	**Araci Batista Ferreira Martins**
2	**286**	**PASTOR JEFERSON LIMA**	**Jeferson Bueno de Lima**
3	**325**	**JESSIKA MARIANO**	**Jessika Aparecida Mariano Vilela**
4	**341**	**PATRICIA QUINTINO**	**Patrícia Maria Quintino dos Santos**
5	**381**	**MARCOS URBANO**	**Marcus Urbano da Silva**
6	**434**	**GISELLE MARQUES**	**Giselle de Souza Marques**
7	**466**	**JEFERSON LUIZ**	**Jeferson Luiz Garcia dos Santos**
8	**469**	**MARIA LILIANA CABRAL**	**Maria Liliana Garnier Cabral da Silva**
9	**477**	**JOICI DOS REIS**	**Joici dos Reis**
10	**499**	**ROQUE FREITAS**	**José Roque de Oliveira Freitas**
11	**516**	**ANA PAULA SCHUSTER**	**Ana Paula Aparecida Schuster**
12	**725**	**SIMONE CÂNDIDO**	**Simone Cândido**
13	**743**	**ROSILDA RODRIGUES**	**Rosilda Rodrigues da Silveira**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de setembro de 2019.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral -
Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro –
Gestão 2020 a 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AD3FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de informática, para implantação do posto de identificação totalmente informatizado, conforme exigência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/10/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Setembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31A6DEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005/2019

EDITAL Nº 005/2019

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **29/09/2019 (domingo), às 9h** (*Horário de Brasília*), no **COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA,** situado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2956, Centro, no Município de Candói/PR. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: No dia da realização da Prova Objetiva (29/09/2019), os candidatos aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL e NUTRICIONISTA**, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019.

3.1. A documentação necessária (Títulos e o Formulário de Títulos) deverá ser entregue para o Fiscal da sua respectiva sala de Prova Objetiva quando do seu ingresso na sala, **em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato**, conforme item 8.4 do Edital nº001/2019.

3.2. O horário limite para a entrega da documentação é o horário de fechamento dos portões (9h). Não serão recebidos Títulos em outro local, nem após esse horário, tampouco serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos após o horário determinado.

3.3. Os fiscais não farão a análise de qualquer documento, apenas receberão o envelope lacrado. No ato de entrega, o candidato deverá assinar o protocolo de entrega.

Candói/PR, 18 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C10484E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.173.643-3/PR e inscrita no CPF Nº 852.747.559-68, ocupante do cargo efetivo de

SERVENTE DE LIMPEZA - Nível 04, nomeada pela Portaria nº 118/2008, matrícula: 1994-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:841FC13D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO PEDRO CAVALLI**, brasileiro, casado, portador do RG N° 8.228.570-9/PR e inscrito no CPF N° 044.812.319-39, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, Nível 31, nomeado pela Portaria nº 055/2016, matrícula: 2803-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F171A3B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de outubro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 18 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A3F06C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 021/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Viviane dos Santos
Ivanir Costa de Linhares

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2724F34B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2019

DECRETO Nº 239/2019
DATA: 18.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
Fonte: 4496
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
Fonte: 4496
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:22F7B672

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 037/2019.**
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***JOÃO JOSÉ RITA,*** portador do CPF sob n. º 240.737.099-68, para a locação de um imóvel de sua propriedade, barracão industrial, localizado na Rua Porto Alegre, s/n, Loteamento Malmann, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – serviços de cartografia, topografia e geodésia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 361/2019.**
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 037/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: JOÃO JOSÉ RITA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, barracão industrial, localizado na Rua Porto Alegre, s/n, Loteamento Malmann, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – "Serviços de cartografia, topografia, geodésia e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção".
VALOR: Valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-934/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E600A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, e, Decreto Federal 9.412/18, no valor total de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa ***A. MARQUES E A LEMOS LTDA***, com sede na Rua Duque de Caxias, 674, Sala 23, Centro, CEP: 85.801-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.695.055/0001-75, para a contratação especializada dos serviços no desenvolvimento e implantação de site, bem como prestação de serviços de hospedagem, visando disponibilizar informações desta e Municipal junto ao portal de transparência, com gerenciamento de páginas, páginas dinâmicas para todas as páginas institucionais, link para acesso ao portal da transparência do Ministério Público, conforme termo de referência n. º 268/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 360/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2019.
Fundamentação:
Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26.
Decreto Federal 9.412/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. MARQUES E A LEMOS LTDA.
OBJETO: Contratação especializada dos serviços no desenvolvimento e implantação de site, bem como prestação de serviços de hospedagem, visando disponibilizar informações desta e Municipal junto ao portal de transparência, com gerenciamento de páginas, páginas dinâmicas para todas as páginas institucionais, link para acesso ao portal da transparência do Ministério Público, conforme termo de referência n. º 268/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
03.01.2.107.3.3.90.40.08.00.00.00-1036/2019;
03.01.2.107.3.3.90.40.94.00.00.00-1036/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6224ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 775/2019 DE 17.09.2019

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 012/2019 de 13.08.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a empresa, para adequação ao "Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Escolas Santa Mônica e Laurindo Parmigiani", compreendendo todos os serviços constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em cumprimento as normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná, visando também proporcionar segurança e acessibilidade aos alunos, em atendimento às exigências da SEED para Autorização de Funcionamento das Instituições. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ **52.825,63 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** para a execução integral do objeto, conforme características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 359/2019.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a empresa, para adequação ao "Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Escolas Santa Mônica e Laurindo Parmigiani", compreendendo todos os serviços constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, em cumprimento as normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná, visando também proporcionar segurança e acessibilidade aos alunos, em atendimento às exigências da SEED para Autorização de Funcionamento das Instituições.
VALOR: R$ 52.825,63 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.2.150.4.4.90.51.01.05.00.00-535/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C30723CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP***, localizada na Rua Luiz Antônio Faedo, 1612 Q-164 L01, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, inscrita no CNPJ sob n. º 06.194.440/0001-03, neste ato representada legalmente por *ROMANO ANTONIO POSSATTO*, portador (a) do

CPF sob n. º 196.017.609-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ODONTOMEDI – PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E71193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***RINALDI & COGO LTDA***, localizada na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Bairro Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-020, inscrita no CNPJ sob n. º 07.269.677/0001-79, neste ato representada legalmente por *EDSON JOSÉ RINALDI*, portador (a) do CPF sob n. º 865.677.729-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

RINALDI & COGO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:14E80704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 056/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 006/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, neste ato representada legalmente pela Senhora *SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*, portador do CPF sob n. º 021.976.219-80 e RG sob n. º 6.642.515-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de março de 2018 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SOLANGE ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9B8E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 197/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** localizada na Rodovia BR 480, 180 Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.520.829/0001-40, neste ato representada legalmente por *GLEISON SACHET*, portador do CPF sob n. º 650.526.920-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 15 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:968D1466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 196/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Paraná, 299, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-090 inscrita no CNPJ sob n. º 95.368.320/0001-05, neste ato representada legalmente por *MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS,* portador (a) do CPF sob n. º 855.226.439-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DAMEDI DAMBROS COM. DE MED. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9C1C6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO INTERNO Nº 197/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PEDRA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.272.734/0001-80**
Objeto:	Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Clube Irmão Caçula, conforme BDI, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos
Vigência do Contrato:	18/09/2019 à 17/09/2020
Valor Contratual:	**R$ 110.681,21 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**

Dotação Orçamentária
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F3F7746E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
PROCESSO INTERNO Nº 212/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PARANA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 76.527.951/0003-47**
Objeto	Revisões programadas Caterpillar de 500 e 1000 horas, para máquina motoniveladora da marca Caterpillar modelo 120 k , para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	18/09/2019 à 17/09/2020
Valor Contratual	**R$ 8.044,14 (oito mil e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PARANA EQUIPAMENTOS S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C74DAD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
PROCESSO INTERNO Nº 211/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 03.648.990/0001-67**
Objeto	Aquisição de bolsa de colostomia para atendimento a recomendação administrativa do Ministério Público da Comarca de Carlópolis, em face de paciente portador de câncer
Vigência do Contrato	18/09/2019 à 17/09/2020
Valor Contratual	**R$ 6.084,90 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6ADCDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO Nº 214/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de concreto usinado para uso em obras do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/10/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA157D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
PROCESSO Nº 222/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item –,registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia **02/10/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25C32156

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 072/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, NAZIRA MERCEDES TRINDADE MARIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.704.668-1 SSP/SP, matrícula nº 679-1, a partir do dia 18 de setembro de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6A59BA50

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.030 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HIROSHI KUBO*, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia servidora para fiscalizar termo de fomento firmado com a CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20.*

Art. 1º: Fica designada a Servidora efetiva Sra. **NATHALIA MAFRA DELAMURA,** matrícula 12511, como fiscal do Termo de Fomento nº 005/2019, firmado com a **CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20.**

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis,16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B6E06C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte:

"DECRETO LEGISLATIVO"

Art. 1º Fica APROVADA as Contas do Município de Cerro Azul, referente ao Exercício Financeiro de 2010, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão nº 380/13 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, nos termos da justificativa apresentada como parte integrante deste.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 17 de Setembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA: Trata-se julgamento de contas do ex-prefeito municipal Dalton Luiz de Moura e Costa referente ao exercício financeiro de 2010, as quais receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela sua rejeição (Acórdão no 380/13), sendo encaminhadas para julgamento por esta Casa de Leis conforme art. 31 da Constituição Federal.

Os trâmites do procedimento legislativo para o julgamento foram rigorosamente seguidos: que no dia 22 de maio de 2017, a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sra. Juliana de Oliveira, através de Memorando Interno nº 07/2017, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal da época. Sr. Paulo Cezar Pereira, a abertura de procedimento para Julgamento das Contas do Prefeito Municipal Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, referente ao Exercício Financeiro de 2010; as Contas foram encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos que concluiu pela desaprovação das contas, emitindo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que foi aprovado em 28/02/2019;

Em seguida, em atenção aos princípios de contraditório e da ampla defesa, foi CITADO o Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa para apresentar as razões contraditórias; que o fez em 01 de Abril de 2019; após emissão de parecer quanto a regularidade procedimental foi encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para deliberação sobre a ratificação ou alteração do pré-projeto de decreto Legislativo no 001/2017;

No dia 09 de Agosto de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, emitiu parecer mantendo o Parecer Prévio do TCE/PR – Acórdão nº 380/13 – Processo no 221018/11; opinando pela DESAPROVAÇÃO das contas do Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, referente ao Exercício Financeiro de 2010 e encaminhou ao Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, para que fosse marcada a sessão de instrução e julgamento das contas nos termos do art. 196, do Regimento Interno;

No dia 02 de Setembro de 2019, às 19:00hrs, foi realizada a Sessão Extraordinária, Presidida pelo Sr. Jonas Carlos Dias, para instrução e julgamento das Contas Exercício de 2010, seguindo-se de todas as explicações quanto ao procedimento de votação por escrutínio secreto; apresentada defesa oral pelo Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, perante o plenário, o qual explanou todos os acontecimentos e contrapôs-se as acusações, conforme anotado em ata;

Seguiu-se ao processo de votação de acordo como Regimento Interno desta Casa de Leis, seguiu-se ao escrutínio dos votos e constatou-se o seguinte resultado final: 07 (sete) votos pela APROVAÇÃO E 02 (dois) votos pela DESAPROVAÇÃO, ou seja, mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal no mínimo, de acordo com o § 2o art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, acatando assim a defesa escrita e defesa oral do gestor Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa.

As justificativas apresentadas pelo ex-gestor, acatadas pelos Edis foram as seguintes: Em relação à abertura de créditos adicionais acima do limite permitido na Lei Orçamentária Anual (LOA) sem autorização legislativa, entendeu-se que as suplementações realizadas foram feitas com base nos art. 9, 10, 11, 12 e 13 da Lei 059/2010 (LOA exercício de 2010) conforme autorizado pelo seu art. 14, portanto, não são computadas para os efeitos do limite de 25% estabelecido no art. 8º da mesma lei.

Em relação aplicação a menor dos recursos do FUNDEB entendeu-se que o percentual de 3,83% faltante para atingir o percentual legal (60%) destinou-se ao pagamento de remuneração de profissionais de educação não atuantes em sala de aula, mas pertencentes aos quadros do Magistério Municipal, sendo, portanto, cumpridas as exigências legais. Ainda, entendeu-se que não houve irregularidades na conduta do gestor, visto que foi fiscalizado pelo Conselho do FUNDEB, o qual aprovou as contas do ano de 2010.

Considerando que não houve dolo, nem tampouco prejuízo ao erário e o julgamento a ser feito pelos Edis deve ser pautado na análise global da gestão, qual seja, do atingimento aos programas previstos nos planos de governo, entendeu-se que as contas mereceram a aprovação, sendo obtido o quórum necessário a rejeição do Parecer do Tribunal do Contas. Desta forma o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, Declarou APROVADA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 17 de Setembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7A05D00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 142/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Deisy Apárecida Zago	026.107(...)	Enfermeira

Data da Ida: 19/09/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 19/09/2019 **Horário:** 17h00min
Data da Ida: 20/09/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 20/09/2019 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 02
Valor: R$ 70,00
Município de Destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE: 4118501
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Capacitação do Manejo da Tuberculose.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62CC241A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 143/2019

Alteração do período de férias de empregado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e: **CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO a concessão de férias para a empregada pública do CONIMS no período compreendido entre 16/09/2019 a 27/09/2019;
CONSIDERANDO a demanda de trabalho no Setor de Odontologia;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de fruição de férias da empregada, conforme os dias compreendidos no período mencionado concedidos pela Resolução nº 141 de 13 de setembro de 2019 na tabela abaixo:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CASSADO
CRISTIANE A. PINTO DALZOTTO	ODONTOLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	2018	16/09/2019 a 27/09/2019

Art. 2º. O período de fruição de férias ora cassado, conforme tabela anterior, será gozado na data de 16/10/2019 a 27/10/2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2019.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8819C798

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 37/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	80/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	80/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/09/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS
RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 16 de Setembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBD039E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 034/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 034/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	78/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	78/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2019		
b) Licitação Nr.:	34/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	17/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
001835 - TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI	1	122.880,00
Total:	**1**	**122.880,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF5C1663

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 035/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 035/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	79/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	79/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2019		
b) Licitação Nr.:	35/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL- CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens

- 002243 - GILMAR ALBERTO ABEGG & CIA LTDA	1	153.600,00
Total:	**1**	**153.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83348C57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 037/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 037/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	83/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	83/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2019		
b) Licitação Nr.:	37/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002238 - LARISSA L TALAMINI SERVIÇOS MÉDICOS ME	1	192.000,00
Total:	**1**	**192.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AAB1411

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 122.880,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 17/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C434CA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - EST, destinados a atender os usuários oriundos do município de Mariópolis-PR, consorciado ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 18/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEAF73B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 192.000,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 18/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E578F2C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 030/2019

N
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** C.N.P.J Nº 00.802.002/0001-02, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E058F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 300-2019 - MITRA DIOCESANA DE PALMAS - SUPRESSÃO DE VALORES

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 300/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Supressão de valores no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). O valor total do contrato que era de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), passa a ser de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 37/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivo Marafon, pela locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8D856EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 375-2019 - DL 44-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 375/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edivan Candiago - Me. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa para Transporte de Vigas para Construção da Ponte no Loteamento Novo Horizonte. Valor 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 44/2019. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1206/FONTE: 504. Data da assinatura: 17/09/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edivan Candiago, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21483D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 44-2019 - PROCESSO 208-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EDIVAN CANDIAGO - ME	22.649.957/0001-04	12.300,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 17 de setembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BE9A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 100-2019 - SERV. ACOLHIMENTO PESSOAS COM NE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM CASA DE APOIO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 23.952,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AFE82D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

Protocolo nº 14871/2019.
Processo Administrativo: n° 317/2019.
Assunto: Anulação da Dispensa de Licitação n° 13/2019.

Com amparo legal nos dispositivos da Lei 8666/93, no princípio da autotutela da Administração Pública, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a Câmara Municipal de Colombo decidiu anular o procedimento de dispensa de licitação nº 13/2019, que trata do contrato entre a Câmara Municipal de Colombo e a empresa F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.612.076/0001-33, com sede em Rua Waldemar Kost, 473 – Hauer – Curitiba - PR, tendo como seu representante legal Eduardo Felix, portador do RG nº. 9.563.794-9 e CPF nº. 096.183.439-01, para locação, referente a TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS.

Colombo, 18 de setembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CF8C1F17

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESCISÃO DO CONTRATO 05/2019

RESCISÃO DO CONTRATO 05/2019

CONTRATO 05/2019
TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de distrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO,** com sede à Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-290, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Vagner Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.718-7 SSPPR e CPF nº. 706.658.189-04, denominada **CONTRATANTE;** e, de outro lado, **F. PRINTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI,** com sede à Rua Waldemar Kost, nº. 473, bairro Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81610-100, inscrita no CNPJ nº. 18.612.076/0001-33, neste ato representada por seu sócio-administrador EDUARDO FELIX, portador da cédula identidade RG nº. 9.563.794-9, e CPF nº. 096.183.439-01, doravante denominada **CONTRATADA;** considerando a anulação do Processo Administrativo nº. 317/2019, da dispensa de licitação 13/2019, por razões de força maior já esclarecidas e acordadas entre as partes, resolvem efetuar o Distrato, nos termos declinados no referido Processo Administrativo, na forma a seguir apresentada e consoante as disposições da legislação aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acordam o total distrato do Contrato Administrativo nº.05/2019, a partir de 05/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA encaminhará o valor final, restrito exclusivamente ao total da utilização dos serviços até a data referida na cláusula anterior, que seguirá para análise da nota fiscal e oportuno pagamento, pelo procedimento estabelecido no Contrato havido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o pagamento, as partes dão ampla, geral e irrestrita quitação ao contrato, para nada mais reclamarem, umas das outras, ou de terceiros, acerca do objeto do contrato.

Sendo a expressão da verdade, firmam o presente, em três vias, em respeito aos princípios de Direito Administrativo e normas aplicáveis ao caso.

Colombo-PR, 12 de setembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Contratante

EDUARDO FELIX
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8C9675A7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

Protocolo nº 15162/2019.
Processo Administrativo: n° 335/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 18/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza aquisição de 1000 (mil) pastas, formato 437X304mm – frente 4X0 papel couché 170 g brilho-verso sem impressão papel offset 75g – acabamento capa dura, com a Empresa Aniart gráfica e Editora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 82.572.421/0001-51 e Inscrição municipal sob nº 1305245437-9, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 723-725 – Centro – Curitiba - Paraná, no valor de R$ 3.460,00 (Três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Colombo, 18 de setembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EA8E55B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15465/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos.
Comunicamos aos interessados que devido à Impugnação o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será agendada nova data para abertura.
Informações poderão ser obtidas nos sites: http://bll.org.br/; www.colombo.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@colombo.pr.gov.br.
Atenciosamente,

Colombo, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:16AC7B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de ônibus para viagens.
Data: 03 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4DD13DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17056/2019.
INTERESSADAS:
EDITORA FTD S/A
AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME
EDITORA DO BRASIL S/A
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
LIVRARIA GP LTDA

Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, para comparecimento à sessão de abertura de Avaliação das Amostras do 2º colocado do lote 01, que será realizada no dia 23 de SETEMBRO de 2019 às 14:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP 83408-538.

Colombo, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC56AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2016 PROCESSO: 23109/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07.
Objeto de Engenharia de Segurança do Trabalho (eng): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade; e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho (com emissão de relatório).
Objeto de Medicina do Trabalho (med): Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Avaliação Clínica; Realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função, demissionais, exames específicos para função/complementares, bem como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), exames complementares e consulta com especialidades médicas em caso de acidente de trabalho/doença relacionada ao trabalho.
Valor: R$ 299.906,26 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e seis reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubricas nºs: DO.: 09.06.11.332.0009.2018.339039, Fonte: 1.000, Desd.: 05.00/50.99.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de vigência e execução por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2019 à 13 de setembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFBE9F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2019 AO CONTRATO Nº 239/2015 – INEXIGIBILIDADE 16/2015 PROCESSO: Nº 26055/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Pedro Ademir Pavin – ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.585.854/0001-16.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 68.760,75 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1481/2018 – DO 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2020.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 17 de setembro de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4426DCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis
VALOR TOTAL:**R$ 6.950,00**(Seis mil e novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº13.229.567/0001-86,
DATA:17/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EC68062C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 228/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 18/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MÉDICO OBSTETRA em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	9.002.417-5/PR	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6B3B60BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 18/09/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	9.063.281-7/PR	13º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D1E55BFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2020

Aos senhores:
Vereadores da Câmara Municipal;
Membros dos Conselhos Municipais;
Servidores, funcionários e população em geral,

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão, referente ao projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, que será realizada no dia 27/09/2019 às 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal.

A presença de todos é de fundamental importância.

Contenda, 18 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:06314391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 256/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 106.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02480 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02754 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 81.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 287.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 02500 – 00505 – Royalties Itaipu..... R$ 50.000,00.
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 81.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 02752 – 00505 – Royalties Itaipu..... R$ 120.000,00.
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02860 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 36.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 287.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22F81A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1179/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 256/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 106.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02480 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02754 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 81.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 287.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64,

de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1053 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 02500 – 00505 – Royalties Itaipu..... R$ 50.000,00.
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02520 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 81.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 02752 – 00505 – Royalties Itaipu ..... R$ 120.000,00.
20.608.0019.1061 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. MAT. PERMANENTE - 02860 - 00505 - Royalties Itaipu ..... R$ 36.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 287.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22D4A034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o processo de Chamamento Público Nº 004/2019 e o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal dos Contratos gerados do processo acima citado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos:
a) - Servidora: Mauricila de Campos França, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati-PR.
b) - Contratos: 078/2019, 080/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019, 084/2019, 085/2019, 086/2019, 087/2019, 088/2019, 089/2019, 090/2019, 091/2019, 092/2019, 093/2019, 094/2019, 095/2019, 097/2019 e todos os demais contratos que advenham do processo dentro prazo de sua validade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 12 de Setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6E7C7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_19 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 259.2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 433 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 259 de 16 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo instaurado pela Portaria Municipal nº 259 de 16 de maio de 2019, aplicando a penalidade de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora, na forma do Art. 78, inciso IV da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A43D2E3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
538_19 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO CAMILOTTI

DECRETO MUNICIPAL Nº 538 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 14.250 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "*m*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para a edificação de prédios públicos, o imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 14.250, Lote Urbano nº 01-remanescente (um remanescente), da Quadra nº 78 (setenta e oito), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – NORDESTE: por uma linha seca, medindo 206,00m, confronta com o Lote nº 01-A da mesma quadra; SUDESTE: por uma linha seca, medindo 62,00m, confronta com a Rua Guaporé; SUDOESTE: por uma linha seca, medindo 191,10m, confronta com as Quadras nº 79 e 80; NOROESTE: por uma linha sucessiva confronta com o Rio Marrecas.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a edifícios públicos.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:603C1C72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 248/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 26 de setembro de 2019 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 2º quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019;
Apresentação da Lei Orçamentária - LOA de 2020;
Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 2º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CB4CEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.056.048,21	1.145.797,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.056.048,21	1.145.797,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.056.048,21	1.149.042,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	3.244,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.056.048,21)	(1.145.797,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	266.462.223,50	271.917.592,17	276.162.085,90	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,39)	(0,41)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	167.553,75	172.561,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DCD5386C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**266.462.223,50**	**271.917.592,17**	**276.162.085,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**58.621.689,17**	**59.821.870,28**	**60.755.658,90**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**52.759.520,25**	**53.839.683,25**	**54.680.093,01**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A752E3DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	276.162.085,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.185.933,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	39.767.340,37	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.331.346,01	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CA30FD1E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	276.162.085,90	
Receita Corrente Liquida Ajustada	144.533.591,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.360.890,06	1,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.672.015,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.238.414,69	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.804.813,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:EEB7F46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2019

OBJETO: Contratação das mediadoras Adriana Kuperstein, Clarissa Candiota, Marilene Silva, Viviane Forner, para capacitação dos profissionais da rede que trabalham com educação inclusiva, em 04 de outubro de 2019, durante o SEMINÁRIO "AUTISMO E AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO".

CONTRATADA: ADRIANA LATOSINSKI KUPERSTEIN

CPF: 554.309.100-15

VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: CLARISSA FARINHA CANDIOTA

CPF: 485.319.600-53

VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: MARILENE SANTOS SILVA

CPF: 943.735.66020

VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: VIVIANE BASTOS FORNER

CPF: 444.504.510-15

VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Valor total da licitação: R$ 7.200,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licita

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:530DA3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2019**
OBJETO: Contratação de agência de turismo para reserva, emissão, marcação e pagamento de diárias de hospedagem em Itá Thermas Resort e Spa, para premiação dos participantes do "Projeto Cozinha Nota 10", realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: **ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**
CNPJ: 17.410.942/0001-40
VALOR: R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4357EC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 794/2019 - referente a Pregão nº 164/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução da retirada de manta asfáltica aluminizada existente e do conserto da cobertura dos ginásios esportivos da municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6950	14.001.27.812.2701.1017	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:237498FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços nº 1085/2017
Pregão nº 222/2017

OBJETO: Prestação de Serviços na execução atividades socioassistenciais para famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÙNICO.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1085/2017, Pregão nº 222/2017, considerando que a expectativa da Secretaria Municipal de Assistência social em suprir as demandas de 04 (quatro) funcionários da empresa através de candidatos habilitados do PSS nº 141/2019, no tocante ao cargo de Monitor de Acolhimento Institucional, foi frustrada, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7240/2019 de 11 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE39555C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 015/2019, tendo em vista a necessidade de análise de questionamento em face a planilha orçamentária, em atendimento ao protocolo nº 9532/2019, de 16/09/2019.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C69D9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, resultou a seguinte classificação:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1ª colocada vencedora	SAULO DE BRITO COELHO – ME	806.133,45
2ª colocada	PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI	825.739,25

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Membros da Comissão

_____
PRISCILA DE LUCA

_____
GUILHERME SEIFERT NETO

_____
EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1670148F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019

OBJETO: Contratação da apresentação do show musical da cantora "JOANNA", para a abertura da Campanha Outubro Rosa, no dia 04 de outubro de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	JOSÉ JORGE DE ASSIS	21.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 65/2019** R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD376121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão usado para logística de materiais recicláveis de origem domiciliar, no município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTA

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:932D9E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ n° 05.330.942/0001-51. Itens 002 R$ 8,30; 003 R$ 8,80; 004 R$ 25,90; 006 R$ 8,33; 009 R$ 9,99; 013 R$ 0,69.

2 – BENNERT E GUERRA LTDA – ME. CNPJ nº 05.519.727/0001-01. Item 034 R$ 2,70.

3 – PANIFICADORA MORAES LTDA – ME. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. Itens 024 R$ 1,17; 029 R$ 1,67.

4 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 001 R$ 8,00; 005 R$ 8,40; 007 R$ 8,00; 008 R$ 7,85; 010 R$ 7,88; 011 R$ 7,85; 012 R$ 7,87; 014 R$ 1,58; 015 R$ 8,70; 016 R$ 8,90; 017 R$ 6,50; 018 R$ 1,75; 019 R$ 1,79; 020 R$ 1,30; 021 R$ 1,38; 022 R$ 1,38; 023 R$ 1,38; 025 R$ 1,45; 026 R$ 2,00; 027 R$ 1,48; 028 R$ 1,15; 030 R$ 1,53; 032 R$ 1,38; 033 R$ 1,42; 036 R$ 1,47; 038 R$ 0,69.

5 – VALDECIR ANTONIO PIRAN. CNPJ nº 24.016.238/0001-73. Itens 031 R$ 1,35; 035 R$ 1,26; 037 R$ 1,34; 039 R$ 2,35.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 206.381,00 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:79F0D5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas socioeducativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019, a partir de 05 de setembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 8778/2019, de 26 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2186C91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes neste edital e necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

A pregoeira designada através da Portaria nº 264/2019, de 26/03/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento de recursos administrativos da fase do teste de escala real:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	9219	IMPROVIMENTO

DATA: 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB3548AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019
OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ n° 05.330.942/0001-51. Itens 002 R$ 8,30; 003 R$ 8,80; 004 R$ 25,90; 006 R$ 8,33; 009 R$ 9,99; 013 R$ 0,69.
2 – BENNERT E GUERRA LTDA – ME. CNPJ nº 05.519.727/0001-01. Item 034 R$ 2,70.
3 – PANIFICADORA MORAES LTDA – ME. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. Itens 024 R$ 1,17; 029 R$ 1,67.
4 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 001 R$ 8,00; 005 R$ 8,40; 007 R$ 8,00; 008 R$ 7,85; 010 R$ 7,88; 011 R$ 7,85; 012 R$ 7,87; 014 R$ 1,58; 015 R$ 8,70; 016 R$ 8,90; 017 R$ 6,50; 018 R$ 1,75; 019 R$ 1,79; 020 R$ 1,30; 021 R$ 1,38; 022 R$ 1,38; 023 R$ 1,38; 025 R$ 1,45; 026 R$ 2,00; 027 R$ 1,48; 028 R$ 1,15; 030 R$ 1,53; 032 R$ 1,38; 033 R$ 1,42; 036 R$ 1,47; 038 R$ 0,69.
5 – VALDECIR ANTONIO PIRAN. CNPJ nº 24.016.238/0001-73. Itens 031 R$ 1,35; 035 R$ 1,26; 037 R$ 1,34; 039 R$ 2,35.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 206.381,00 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0EE177F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2019
Pregão Presencial SRP nº 066/2019
Homologação: 18/09/2019
Contratada: **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MEDICA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos, para realização de consultas

medicas na área de Psiquiatria, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de General Carneiro/PR.
Valor estimado da despesa: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0198DCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2019
Pregão Presencial nº 068/2019
Adjudicação: 18/09/2019
Contratadas: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:16E71915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018

Contrato nº. 002/2018

Licitação/Processo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 025/2018

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 002/2018, firmado entre as partes em 18/09/2018, nos termos previstos na letra "h" da cláusula terceira e cláusula décima-primeira do contrato inicial de nº. 002/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DO REAJUSTE:
Pelo presente termo aditivo, os valores contratados serão reajustados a partir de 18/09/2019 pelo IGP-M (FGV) acumulado no mês/ano agosto/2019, no percentual de 4,95 %.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura do Termo: 16 de setembro de 2019.

ASSINATURAS:

WALTER FERNANDES MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATANTE

DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5EED5E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Contrato nº. 003/2017

Licitação/Processo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 017/2017

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 003/2017, firmado entre as partes, nos termos previstos No contrato original e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DO REAJUSTE:
As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem reajustar o valor de faturamento trimestral para R$ 1.259,56 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a contar do faturamento com período inicial de 05/09/2019, valor este, devidamente atualizado pelo índice IGPM-FGV apurado em agosto/2019, com percentual de 4,9636%.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura do Termo: 18 de setembro de 2019.

ASSINATURAS:

WALTER FERNANDES MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATANTE

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0BE2E04E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno e demais legislações vigentes; invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020,** no dia 26 de setembro de 2019 (Quarta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 18 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3D9671BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2019,** no dia 27 de setembro de 2019 (Quinta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 18 de setembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BEE0A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.019
CONTRATADO: POSTO PIONEER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina e Diesel Comum e Diesel S10) para atender a frota do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil seiscentos reais)
DATA: 18/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C0CCDCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.019
CONTRATADO: LOMBA AUTO POSTO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina e Diesel Comum e Diesel S10) para atender a frota do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.700,00 (oitenta mil setecentos reais)
DATA: 18/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E66C454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO, FOTO e MÍDIA, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.
Início acolhimento das propostas: 20/09/2019
Abertura das propostas: 02/10/2019 às 14:00
Data e hora do pregão: 02/10/2019 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 17 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4E7C48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 120/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TERMÔMETRO, REFRIGERADOR, NOBREAK E CAIXAS TÉRMICAS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
Início acolhimento das propostas: 20/09/2019
Abertura das propostas: 02/10/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 02/10/2019 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 17 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3963502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2.019 – PMG 075/2019

Pregão nº. 113/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. c/ Rodovia PR 180 KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª ANA MARIA SANTOS DA LOMBA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.200-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ALCOOL COMBUSTÍVEL	ALPES	30.000 LT	2,69

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data de 19 de setembro de 2019.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANA MARIA SANTOS DA LOMBA
Lomba Auto Posto - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:993AC7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/2.019 – PMG 075/2019

Pregão nº. 113/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	GASOLINA	BANDEIRA BRANCA	50.000 LT	4,31
03	OLEO DIESEL	BANDEIRA BRANCA	80.000 LT	3,295
04	OLEO DIESEL S 10	BANDEIRA BRANCA	100.000 LT	3,365

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data de 19 de setembro de 2019.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF717C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/09/2019	660,18
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/09/2019	255.494,54

Goioerê, 18 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:34B9BE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.452/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
3.3.71.70.1191	RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 1003	R$. 2.430,00
TOTAL		R$. 2.430,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.1133	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1003	R$. 2.430,00
TOTAL		R$. 2.430,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3D3427F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.453/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 16.000,00 (dezesseis mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
3.3.71.70.1072	RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$. 16.000,00
TOTAL		R$. 16.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO E VARIÁVEL – BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.302	VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 16.000,00
TOTAL		R$. 16.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D778D1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
JULGAMENTO RECURSOS E ATRIBUIÇÃO NOTAS TÉCNICAS

JULGAMENTO RECURSOS E ATRIBUIÇÃO NOTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
Informamos que o Recurso apresentado atendeu ao item 8 do Edital, que dispõe sobre os requisitos de tempestividade, passamos a análise do mérito, do qual se origina o breve parecer.
A Prefeitura Municipal de Goioxim realizou Concorrência Pública n 001/2019, visando à contratação de empresa especializada em consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, para atender às necessidades do município. Cuja primeira data marcada para abertura da habilitação das empresas se deu na data de 22 de julho de 2019, havendo cinco empresas interessadas sendo elas: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ 04.915.134/0001-93, KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, URBTEC TM – ENG, PLANE. E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ 02.689.532/0001-03 e a empresa AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA CNPJ 03.964.886/0001-81.
Após os feitos, publicamos no dia 19/08/2019, um comunicado convocando os licitantes para a abertura do 2º envelope no dia 27/08/2019 as 10:00 horas, respeitado o prazo de 5 dias para interposição de recurso conforme previsto no art. 109 da lei 8666/93, uma vez que todas empresas participantes estavam habilitadas conforme parecer técnico exarado pelo setor técnico, no dia 15/08/2019 o parecer foi juntado aos autos.
Ressaltamos que os autos ficam com vistas franqueadas a todos os interessados conforme dispostos no Edital. No mesmo sentido, pensando na publicidade das nossas licitações e visando dar maior lisura e transparência aos atos praticados por esta Administração, a Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, disponibiliza os seus pareceres, bem como suas decisões em site próprio.
Por oportuno, esta comissão esclarece que nenhuma exigência editalícia tem o intuito de cercear ou restringir o caráter competitivo do certame, de forma, que a interpretação dos licitantes quanto às exigências para Habilitação deve se ater ao atendimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica, onde restar comprovada a capacidade da licitante em prestar os serviços almejados pela Administração de forma, eficiente e a contento, sendo facultado o fornecimento de informações adicionais que enriqueçam sua "expertise". Portanto os recursos legais não deverão ter o objetivo de prejudicar o andamento do procedimento licitatório, com alegações de cunho meramente protelatórios ou aqueles previstos no artigo 93 da Lei 8666/93.
Marcada data para abertura das propostas técnicas para a data de 27 de agosto de 2019 e, uma vez analisada toda documentação pela Comissão, realizados os apontamentos necessários na data de 03 de setembro de 2019, conforme Ata lavrada pela Comissão de Licitação de número 003/2019, a partir de então com os apontamentos levantados pela Comissão, abriu-se prazo para apresentação de recurso por parte das empresas que se sentiram prejudicadas pela desqualificação de documentos e/ou foram solicitados documentos complementares para comprovação de defeitos técnicos em sua documentação de Proposta Técnica.
DOS RECURSOS
A empresa KAAN ARCHITECTEN – SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA apresentou recurso no prazo definido alegando:
Que o edital não há exigência de quantidade mínima para atestado de coordenação de PDM;
O atestado questionado foi entregue como comprobatório de INTEGRANTE DE EQUIPE DE PDM e não de COORDENAÇÃO, conforme devidamente listado no ANEXO 15 – QUADRO RELACIONAL exigido pelo edital.
Ao analisarmos o edital e documentação da empresa recorrente verificamos que para atingir a pontuação de 30 pontos atribuída ao Coordenador de PDM no caso o senhor Pascoal Mario Costa Guclielmi, o profissional teria que ter participado na Revisão de número maior que 4 PDM. Questionamento levantado pela Comissão em relação ao Atestado apresentado da região metropolitana de Manaus no qual o profissional não foi Coordenador a empresa não apresentou documentos comprobatórios em que comprovem que o mesmo tenha sido Coordenador do Plano nem mesmo fez parte da equipe técnica apenas prestou serviços de consultoria.
Portanto a pontuação atribuída ao profissional como Coordenador de equipe de Plano Diretor Municipal sofrerá alterações considerando que o mesmo foi Coordenador da Revisão de PDM de 4 municípios com número maior de 50 mil habitantes. Em relação a participação na função de INTEGRANTE DE EQUIPE DE PDM DO MUNICÍPIO a empresa apresentou todos os documentos em nome do profissional o qual foi COORDENADOR de PDM em todos os Planos apresentados em nem um o Profissional Sr. Pascoal Mario Costa Guclielmi foi INTEGRANTE. Assim a Comissão seguirá o mesmo critério utilizado em relação a todas as empresas bem como o entendimento em relação ao edital, ou seja, o profissional não somará pontos na parte de

INTEGRANTE de PDM, pois o mesmo conforme documento apresentados foi COORDENADOR.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP apresentou recurso em relação a documentação apresentada pelas concorrentes na Proposta Técnica alegando o que segue:
KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA documentação apresentada para a pontuação do Coordenador, Sr. Pascoal, o atestado do município de Pindamonhangaba trata de PHIS e não PDM; o atestado do município de Urussanga não possui Acervo Técnico e o Atestado da Região de Manaus trata da execução parcial de um PDM; nenhum dos acervos comtempla a função de coordenador ao profissional. Quanto ao atestado técnico utilizado para pontuar como experiencia do Geólogo Sra. Andreia corresponde a um PDM parcial;
Requer a peticionária que a Comissão, desclassifique a empresa Kaan, considerando os vícios apontados acima. Usando como norte o não atendimento dos itens nº 11.1 e 11.2.4 do edital.
Ambiens Sociedade Cooperativa: Quanto a documentação apresentada para a pontuação do Coordenador, o atestado do Município de Campo Largo e o diploma de graduação são cópias simples. Quanto aos diplomas apresentados para os profissionais designados, todos tratam de cópia simples de documentos. Quanto a economista, Sra. Michelli, a certidão do CORECON estava vencida já na data da apresentação dos envelopes de Habilitação e não consta a cópia da carteira profissional no roll de documentos;
URBTEC TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda Epp Quanto a documentação apresentada para a pontuação da Coordenadora Sra. Zulma, as CAT dos atestados dos Municípios de Campo Grande, Francisco Beltrão e Umuarama não a classificam como coordenadora, somente como parte da equipe.
Requer a peticionária que a Comissão, recalcule a nota técnica da empresa URBTEC, descontado os vícios apontados acima. Usando como norte o não atendimento do item nº 14.1.2 do edital.
Ecotécnica – Tecnologia e Consultoria Ltda: Quanto a documentação apresentada para pontuação do economista, a mesma não apresentou a CAT do atestado do profissional.
Requer a peticionária que a Comissão, recalcule a nota técnica da empresa Ecotécnica, descontado o vício apontado acima.
Considerando as alegações feitas pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP recorrente a qual apresentou o recurso no prazo definido, conforme alegação de que a empresa KAAN o Atestado do Município de Pindamonhangaba tratar-se de PHIS e não de PDM a comissão já havia redigido a sua decisão na Ata 003/2019 Atestado apresentado do município de Pindamonhangaba se trata de Plano de Habitação de Interesse Social e não de Plano Diretor, de fato o Atestado com registro da **CAT 2620110001191** se trata de Plano de Habitação de interesse Social, entretanto foi apresentado o Atestado do mesmo município com **CAT 2620110002091** que trata de Revisão de PDM, portanto continua válido a Atestado apresentado referente ao município de Pindamonhangaba-SP. Questionamento em relação ao Atestado apresentado referente ao Município de Urusanga não possui Acervo Técnico, em verificação a documentação a empresa KAAN deixou de apresentar Acervo Técnico do Atestado o que não irá interferir na pontuação do Coordenador, conforme decisão da Comissão exposta acima ao avaliar a documentação da empresa. Atestado da Região de Manaus a Comissão já decidiu em não considerar o mesmo para pontuação da empresa. Alegação de que nenhum dos acervos comtempla função de coordenador do profissional é infundada pois conformes documentos apresentados no processo e avaliados pela Comissão o profissional sim é Coordenador dos PDM em exceção ao já referenciado pela Comissão.
Questionamento em relação a documentação da empresa **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA** a comissão já fez sua avaliação conforme ATA 003/2019 disponibilizada a todos os interessados bem como enviada via e-mail a todos os participantes em que já fez sua avaliação dos questionamentos levantadas pela empresa DRZ, e que será realizada a redução da pontuação da empresa AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA pelos vícios não sanados na documentação. O atestado do Município de Campo Largo a Comissão permanente de Licitações analisou e aceitou os documentos. Os diplomas apresentados todos em cópias simples na documentação a Comissão realizou as diligências necessárias e aceitou todos os documentos. Considerando que a empresa **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA** não apresentou defesa conforme havia sido solicitado a mesmo será realizada a diminuição da sua pontuação em relação aos vícios na documentação: Certidão do CORECON do economista apresentada vencida não interferiria na pontuação do profissional, entretanto a não apresentação da Cópia da Carteira do profissional emitida pelo órgão de Classe está em desacordo com o edital no ITEM 12.2.4 o qual dispõe que devem estar presente a respectiva cópia da carteirinha do Profissional assim a pontuação atribuída ao profissional será reduzida. Cópia simples do Diploma da engenharia Civil sem autenticação entendemos que foi apresentado o Boletim de ocorrência em anexo que comprova a perda do Diploma e que tal documento não interfere na pontuação do Profissional. Em relação ao geólogo em que foi juntado a documentação apenas ART e não a CAT concluímos que conforme estabelecido em edital no Item 11.2.2 deverá ser apresentado juntamente com os Atestados as respectivas Certidões de Acervo Técnico CAT.

Conclui-se que não será desclassificada a empresa será atribuída nova pontuação a mesma.

Em relação aos questionamentos quanto a documentação da empresa **URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP** todos os documentos comprovam que a Sra. Zulma foi a Coordenadora dos PDM apesar de não ser atentar em realizar uma descrição mais detalhada na elaboração da CAT. A comissão entendeu que apenas será descontado a pontuação mencionada na ATA 003. A Coordenadora de equipe do PDM indicada Zulma das Graças Lucema Schuussel não foi a Responsável Técnica Coordenadora da Revisão do PDM do município de Umuarama-PR e sim fez parte da equipe Técnica conforme documento apresentado de Fl. 025, portanto será reduzida a pontuação atribuída ao profissional.

Ecotécnica – Tecnologia e Consultoria Ltda a empresa deixou de apresentar a CAT do atestado do profissional economista, assim sua pontuação será reduzida.

Após analisado os recursos e questionamentos a Comissão atribui nova pontuação as participantes conforme segue:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	93
KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	61,5
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	86
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	86
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	82

Considerando a nova pontuação das empresas e que a maior pontuação é da empresa URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP 93 pontos a mesmas será utilizada para aplicação **na formula NTP=PT/MPT**, conforme estabelecido em edital onde a maior pontuação é MPT Maior Pontuação Total obtida entre os proponentes.
Assim as Notas Técnicas das Proponentes ficaram como seguem abaixo:

EMPRESA	NTP
URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP	1
KAAN ARCHITECTEN SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	0,66129
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,92473
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	0,92473
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA	0,88172

Portanto decidiu ao final a Comissão Permanente de Licitações que as Notas Técnicas das empresas são as que conforme seguem acima, considerando que foram analisados e revisados todos os documentos apresentados sendo reduzida a pontuação das empresas que deixaram de apresentar documentos e/ou apresentaram de forma diferente do que pedia-se no edital. Decide a Comissão que fará abertura dos envelopes contendo proposta de preços na data de 30 se setembro de 2019, as 10:00 horas.

Goioxim, 17 de setembro de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

LUCIANO MATULLE

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ABEC528E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,24 para R$ 3,38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 17 de setembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9FEABAC8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04.

CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 27.458.852/0001-83, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 66 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE INTERIOR DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 6.528,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 18 de setembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E291CDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2019

PORTARIA Nº 86/2019
Data: 18 de setembro de 2019.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 02 à 11 de outubro de 2019, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C3ECCD39

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 172/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 172/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR, incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos usuários do transporte escolar municipal, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO PREÂMBULO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

FICA ALTERADA A CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI PARA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 172/2019, para o dia 01 de outubro de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 172/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de setembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:950930E6

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CADEIRAS DE RODAS RESGATE E EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
VENCEDORES: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA no lote 01 com valor total de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
Foram considerados DESERTOS: lotes 02 e 03.

Cascavel/PR, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A52975EB

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VENCEDORES: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA no lote 15 com valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **MICROESTE INFORMATICA EIRELI – EPP** nos lotes 12 e 18 com valor total de R$ 6.473,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **PREVIEW INDUS. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI** no lote 11 com valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **RP LICITAÇOES, COM. E SERVIÇOS EIRELI** no lote 20 com valor total de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). **G.F COCO LTDA** no lote 08 com valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). **IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 39.161,89 (trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Cascavel/PR, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ECFD3B05

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".
VENCEDORES: MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais). **De LUIS CEAR REIS ME** nos lotes 02, 06 e 08 com valor total de R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). **G. C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO** nos lotes 18, 19 e 22 com valor total de R$ 17.109,92 (dezessete mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos). **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA** nos lotes 05, 23 e 25 com valor total de R$ 20.648,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **RAFAEL F. FERNANDES ME** nos lotes 07 e 09 com valor total de R$ 16.014,96 (dezesseis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). **CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME** nos lotes 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21 e 24 com valor total de R$ 52.251,99 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 16 e 26 com valor total de R$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais). **ROGERIO VIEIRA INSUMOS LTDA** no

lote 01 com valor total de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Foi considerado DESERTO: lote 14.

Cascavel/PR, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CFF1B660

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 089/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/09/2019 a 25/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	182171	BRUNO LUIS PINTO MOURA	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FBE79359

PROJUR
PORTARIA Nº 413/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: constitui a Comissão Executiva responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2.802/**2014,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva responsável pela revisão/ atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaíra, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Mitsuo Shiomi, representante da Secretaria do Planejamento;
Suplente: Franz Jambersi;
II – Luís Carlos Lima, representante da Diretoria de Obras;
Suplente: José Carlos Leonardo;
III – Luiz Vieira da Silva, representante da Diretoria de Meio Ambiente;
Suplente: Aline Priscila de Souza;
IV – Fabiano Melanias Raddatz, representante da Diretoria de Agropecuária;
Suplente: Zinaldo da Rocha;
V – Marcos Rigolon, representante da Secretaria da Saúde;
Suplente: Júlio César Juvenal;
VI – João Carlos Lopes, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
Suplente: Helton Douglas Guedes de Oliveira;
VII – Aline Priscila de Souza, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Suplente: Luiz Vieira da Silva;

§ 1º – A Coordenação Executiva dos trabalhos de revisão/atualização do Plano referido no caput deste artigo caberá aos seguintes membros:

I – Franz Jambersi, representante da Secretaria do Planejamento;
II – Luiz Vieira da Silva, representante da Diretoria de Meio Ambiente;
III – Sinomar Maria Neto, representante da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;
IV – João Carlos Lopes, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

§ 2º – Fica designada a servidora, Aline Priscila de Souza, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, para prestar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4A70FF6B

PROJUR
PORTARIA N° 415/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: atribui gratificação a servidor público municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico do servidor público municipal a seguir mencionado, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial	**Fundamentação Legal**
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 008/2019
Servidora	**Matrícula nº**
Everton Santana Gomes	29190-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3B8158B9

PROJUR
PORTARIA Nº 416/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: cessa a gratificação de servidora pública municipal concedida por meio da Portaria nº 254/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessado a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria n° 254/2019 de 17.06.2019 à Servidora Pública Municipal Sra. Andreia Trebien da Silva, matrícula nº 24864-01, referente a participação na Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2406AD8

PROJUR
PORTARIA Nº 417/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: cessa a gratificação de servidora pública municipal concedida por meio da Portaria nº 015/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 013/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessado a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria n° 015/2019 de 10.01.2019 à Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Gonçalves Pinto, matrícula nº 28504-1, referente a participação na Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposição da Portaria nº 015/2019, permanecendo a referida Servidora Pública Municipal na Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9E8DF825

PROJUR
PORTARIA N° 418/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: cessa a gratificação de função de servidora pública municipal, conforme especifica, referente a Portaria nº 203/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o Memorando sob nº 429/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada a gratificação da servidora a seguir mencionada, atribuída por meio da Portaria nº 203/2019 de 14.05.2019, a partir de 10 de setembro de 2019, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal nº 2.024/2017:

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Servidor/matrícula	Função – Lei Municipal 2.024/2017
Solange Fatima Eloy Ito / 25119-02	Coordenação de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 10.09.2019, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 203/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:34A1EE8E

PROJUR
PORTARIA Nº 421/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.157/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Fabricio Duim Rufato/ Psicólogo	9.198.380-0 - SESPII/PR	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/ CAPS - Efetivos	16/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC473333

PROJUR
DECRETO Nº 205/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 1.137/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no período de 30/09/2019 a 17/10/2019, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:53FE8079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 213/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanarutti para levar amostra de biologia animal, na 17ª Regional de Saúde, no dia 05 de setembro, no período das 08 as 12 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanarutti para registrar novos produtos que irão ser produzidos pela fábrica de sorvetes Geloni, na 17ª Regional de Saúde, no dia 18 de setembro, no período das 08 as 12 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar ônibus para revisão, no dia 17 de setembro, no período das 12 às 19 horas, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos para levar atletas do município para participar da Copa Centro Norte Paranaense de Futebol Feminino, no dia 21 de setembro, no período das 14 às 19 horas, na cidade de Munhoz de Melo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva para buscar uniforme adquirido pelo Departamento de Esportes, no dia 19 de setembro, no período das 09:30 às 15:30 horas, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BDBECF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DANIEL SOUZA VIEIRA**, Motorista, passando do nível 17 para o nível 19, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **HENRIQUE JOSE AMARO**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANA PRETO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de setembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77A9CF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender os efeitos do Edital nº 035/2019 de 25/04/2019, e convocar o candidato HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA, RG nº 5.542.788-7/Pr, do cargo de Técnico Administrativo para que realize perícia médica no dia 23/09/2019, as 09:30 horas, na Nexo Saúde Ocupacional, situada a Rua Nemesio Jacob, 101, Jaguapitã-PR, conforme liminar judicial concedida no processo nº 0001866-55.2019.8.16.

Guaraci, 17 de setembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:936103A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3464/2019

SÚMULA: Designa membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaranіaçu nos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar membros para compor a Equipe Organizadora da Delegação do Município de Guaranіaçu , que participará da Prova Campeira dos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2019, no Município de Quedas do Iguaçu - PR, que será integrada pela seguinte formação:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Renato Dri	Chefe de Delegação	20 à 22/09/2019
Patrícia de Fátima da Cruz	Coord. Esportiva	20 à 22/09/2019
Luiz Fernando Capelin	Coord. Esportivo	20 à 22/09/2019
Juliane Cristina Biavatti	Coord. de Finanças	20 à 22/09/2019
Sodraque Elias Magalhães	Coord. de Transportes	20 à 22/09/2019
Ademir Bonfim	Coord. Prova Campeira – CTG Porteira do Paraná	20 à 22/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D675824

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 063/2019

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo determinado
Data de Rescisão	20/09/2019
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3073/2
CTPS nº e série	3020463 --- 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de setembro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91845E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UTILIDADE PUBLICA AMOR VIRA LATA

LEI MUNICIPAL Nº. 839/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação "ONG HONÓRIO SERPA AMOR VIRA LATA – AHSAV".

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "ONG HONÓRIO SERPA AMOR VIRA LATA – AHSAV", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.112.072/0001-80, com sede na Av. XVI de Novembro, 370, Honório Serpa, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, em 02 de setembro de 2019.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:94D8F835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2019				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.516.565,59	3.223.063,45	2.928.001,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	343.597,38	337.240,17	335.225,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	343.597,38	337.240,17	335.225,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	343.597,38	337.240,17	335.225,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.172.968,21	2.885.823,28	2.592.775,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.016.304,03	448.142,43	831.971,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.016.304,03	448.142,43	831.971,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.500.764,86	1.764.413,95	2.346.433,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.484.460,83	1.316.271,52	1.514.462,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.500.261,56		2.096.030,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.377.591,65	19.333.109,29	22.341.719,60	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,24%	16,67%	13,11%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	14,39%	14,35%	9,38%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.853.109,98	23.199.731,15	26.810.063,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.767.798,98	20.879.758,03	24.129.057,17	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	76.511,90	114.309,51	158.802,71	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.600.329,47	2.094.390,85	1.896.407,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:94E884AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.377.591,65	19.333.109,29	22.341.719,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.823.070,16	4.253.284,04	4.915.178,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.440.763,14	3.827.955,64	4.423.660,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5147773A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	G C S TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 07.897.163/0001-68	134.902,60
		R$ 134.902,60

Iguatu, 18 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:88DA1B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se publico o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto Registro de Preços para eventuais aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática e comunicação á serem utilizados secretarias municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2019 , conforme segue os vencedores:

Lotes	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001 ,004 ,005 , 006 ,007	004 ,008 ,001 ,002 ,003 , 006 ,007 ,008 ,004 ,008 , 001 ,002 ,003 ,004 ,005 , 006	DETONI E DALMAGRO LTDA CNPJ N°. 07.333.846/0001-92	49.478 ,50
001 ,002 ,003 , 004 ,005	001 ,002 ,003 ,005 ,006 , 007 ,002 ,004 ,002 ,005 , 007 ,008 ,009 ,002 ,004	E TODAO GONÇALVES , CNPJ: 30.747.960/0001-80	14.885 ,50
002 ,003 ,004 , 005 ,006 ,007	001 ,003 ,001 ,003 ,004 , 006 ,001 ,009 ,001 ,005 , 007	AFB PRIME IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI , CNPJ: 77.578.524/0001-99	33.763 ,00
005 ,006 ,007	003 ,005 ,002 ,003 ,006 , 007 ,008 ,009	JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI , CNPJ: 30.915.834/0001-98	30.510 ,70
VALOR TOTAL		R$ 128.637 ,70	

Iguatu , 18 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0CF7DA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

OBJETO*: Construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015 Processo 1023088-85/2015 – ME.*
Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2019

Recorrentes: **CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA CNPJ:77.881.548/0001-12.**
I – Da admissibilidade do recurso:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante: **CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA, CNPJ:77.881.548/0001-12**
em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que Habilitou a empresa WILSON APARECIDO BOTELHO E CIA LTDA CNPJ:09.595.903/0001-37.

A empresa recorrente apresentou seu recurso dentro do prazo legal, razão pela qual são recebidos, passando a analise do mérito.

II - Das alegações da recorrente:

Alega a recorrente, em síntese, que a empresa WILSON APARECIDO BOTELHO E CIA LTDA, não poderia ter sido habilitada no presente processo licitatório por não ter apresentado comprovação de aptidão técnica, na forma exigida pela lei 8666/93.

Ao final, requer seja revisada a decisão, com a inabilitação da empresa recorrida.

III- Mérito:

Em que pesem os argumentos lançados pela recorrente, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa recorrida, é suficiente para comprovar sua aptidão para execução da obra objeto dessa licitação uma vez que encontrasse registrado junto ao CREA/PR, sob Nº 063835, sendo que a empresa também apresentou no prazo das contra razões a ART Nº 20193007464, que comprovou a efetiva conclusão da obra constante do atestado de capacidade técnica apresentado.

Desta forma, considerando que a empresa cumpriu satisfatoriamente as exigências do edital no que se refere a comprovação da aptidão técnica, deve ser mantida a decisão que habilitou a empresa recorrida.

IV- Conclusão

Isto posto, conheço do Recurso Administrativo, por estarem presentes os requisitos de sua admissibilidade, para, no **MÉRITO**, julgá-lo totalmente **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se a habilitação da empresa WILSON APARECIDO BOTELHO E CIA LTDA.

Iguatu-PR, 13 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente Da CPL

DECISÃO
1. Ratifico o julgamento da Presidente da CPL e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pelas empresas **CONSTRUTORA MONUMENTO LTDA CNPJ:77.881.548/0001-12**, á vista do que consta dos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados.
2. Assim **MANTENHO INTEGRALMENTE A DECISÃO** da Presidente da CPL.

Iguatu, 17 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:8E5FA174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2019

A Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto n°. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas que após o julgamento do recurso adiministrativo a NOVA DATA DE ABERTURA dos envelopes contendo a **PROPOSTA** da **TOMADA DE PREÇO 03/2019** ficou agendada para dia 24/09/2019, as 09h00min.
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 18 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:18A60E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 150/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.1019 Obras de Infra estrutura Rural
2390.4.4.90.51.00.00 – 01 776 Obras e Instalações R$ 78.400,00

TOTAL R$ 78.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2350.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 28.400,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental.
2470.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL R$ 78.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9D51A409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa AUTO POSTO IPORÃ LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51 representado pelo seu representante legal o Sr. Alex Testi Guimarães Testi, residente e domiciliado na Rua João Paulino Duarte n°. 318, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio CEP 87.555-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.729.990-4 e inscrito no CPF n°. 073.693.699-86. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 017/2019, decorrente do Pregão Presencial 004/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel S-500 qual passará para R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) e do item 04 – Óleo Diesel S-10 qual passará para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 16 de Setembro de 2019.

Municípiode Iporã/Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ALEX GUIMARÃES TESTI
Auto Posto Iporã LTDA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76E9F389

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019-PMI
PROCESSO N°. 086/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **04 de outubro de 2019 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 18 de setembro de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BBF3294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE – ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.205,00 (treze mil e duzentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69371304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
Procedimento Administrativo: 030/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,30 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:76519A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019; Proc. Administrativo: nº 035/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Aviamentos, Tecidos e Kits para auxilio Natalidade
Destinados a Secretaria de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 06.162.104/0001-89, com o valor de R$ 4.124,85 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84, com valor de R$ 12.174,10 (doze mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos), LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME, CNPJ: 12.828.163/0001-46, com valor de R$ 2.363,60 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com valor de R$ 7.094,00 (sete mil e noventa e quatro reais); EDUARDO GUERRA DO CAMPO EPP, CNPJ: 23.647.237/0001-64, com valor de R$ 4.827,65 (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Itambaracá, Pr, 18 de setembro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:35D08469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) para R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2019 para 18 de setembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 034/2018.

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 03 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:17BA3EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2017
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: STEL Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº. 07.248.071/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviços de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal; Bairro Raul Marinho e Município de Itambaracá – Pr..
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 88.360,08 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais e oito centavos) para R$ 132.540,08 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais e oito centavos) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 23 de agosto de 2019 para 23 de agosto de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 015/2017**, CONTRATO Nº. 053/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E171B260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Fundamentação: LM nº 631/1994; LM nº 1306/2019; Decreto nº 027/2019 e Edital PSS nº 01/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): **Jaqueline de Roco** - CPF/MF: 076.504.709-89.
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo, com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/09/2019 e término em 11/12/2019.
Vigência: 90 dias (12/09/2019 à 11/12/2019), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039- Manutenção do Programa Epidemiologia-319011.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCARGOS DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.
Data da assinatura: 12/09/2019.
Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos doze dias do mês de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:56AA5D49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Processo: 070/2019
Pregão (Presencial): 35/2019

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias para fins de ampliação da concorrência/competitividade e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação às características qualitativas do objeto - embalagens dos itens: 27; 28; 29; 30; 31; 32 e 33, constantes do Anexo I - Termo de Referência do certame em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 35/2019 nos termos abaixo:

Dá nova redação ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - II. DOS ITENS/PREÇO MÁXIMO (itens 27; 28; 29; 30; 31; 32 e 33):

Onde se lê: "BOLSA"
Leia-se: "BOLSA/FRASCO"

1.1 Ressaltamos que aos itens supraditos foi adicionada a possibilidade de apresentação da embalagem em "frasco". Destarte, serão aceitas propostas contemplando "BOLSA" ou "FRASCO", objetivando a ampliação da concorrência/competitividade, bem como a proposta mais vantajosa frente ao objeto em tela.

2. Fica alterada a data de ABERTURA e JULGAMENTO do certame para o dia **02/10/2019**.

3. Que as empresas interessadas retirem novamente o Arquivo de Proposta "COMERCIAL" e Edital RETIFICADO.

4. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 34/2019 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

5. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como notificação das interessadas.

Itambé/PR., 18 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 025/2019

FRANCIELLY HONDA CUSTODIO DE OLIVEIRA
Departamento de Saúde
Portaria n.º 04/2017

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:334DBE64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 –- P.A. Nº 048/2019.
Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93, ratifico a HOMOLOGAÇÃO do certame público em referência, datada de

16/07/2019, relativo ao **Pregão Presencial nº 27/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de 01 (um) veículo, tipo van, Marca/Modelo: Fiat Ducato Minubus 2.3, através dos recursos do Convênio Nº 02/2017, firmado com o INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE/IPCE e Município de Itambé/PR"**, em favor da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, (CNPJ: 77.396.810/0011-05) - R$ 157.990,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 18 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D01ECA64

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 126/2019 DE 18.09.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
530 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CE30C858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 083/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE setembro DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2019 A 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:28F572EC

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 060 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 576/2019 de 06/09/2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

RECEPCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
12	KARINA CAVALLARI VAZ	40,0	111.875.279-12

DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
06	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	10,0	066.648.259-45

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04	TATIANE MIRAS	55,0	039.461.629-40

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2A73A13A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
07	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA	0,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	ALAOR JOSE GONÇALVES	50,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:16EBE48F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	EDSON DOS SANTOS LISBOA	60,0
12	ANDREIA REGINA DE FREITAS	60,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9753BCC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Data Para Protocolar documentos: até 02/10/2019 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 02/10/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para aquisição de Material Gráfico" pelo critério de "MENOR VALOR POR ITEM", seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$293.493,47(duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F88A11D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 085/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: K&K PAPELARIA INFORMATICA LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:93DDA4FE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 557/2019 DE 06/08/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o de reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.376.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1825	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	250.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2263	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	203.415,98
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	609	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70.584,02
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

		JURÍDICA	
2772	609	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3181	609	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
TOTAL			5.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito orçamentário de que trata o antigo 1º, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela lei nº 619/2019, de 16 de abril de 2019.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de agosto de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:463D56CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas total referente aos meses de dezembro de 2017 à junho de 2019, Deliberação nº 005/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o processo de Prestação de contas referente a Deliberação nº 05/2017, Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD- I, no período de dezembro de 2017 à junho de 2019, sendo no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
Art. 2º- Do valor total foram executados R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), através do processo licitatório para aquisição de um veículo adaptado a ser usado pela Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo- modalidade de educação especial;
Art. 3º- O valor remanescente deverá ser devolvido na conta do FEAS-PR, conforme prevê as normativas.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:1DADC754

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar o processo de Prestação de contas parcial referente ao Incentivo Família Paranaense IV, referente ao primeiro semestre de 2019 (janeiro à junho de 2019).
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:8A306BB8

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense V, de novembro de 2018 à junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o processo de Prestação de contas parcial referente ao Incentivo Família Paranaense IV, entre os meses de novembro de 2018 à junho de 2019;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:54BECD5C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme deliberação 062/2016- CEDCA referentes ao primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2019.

Resolve:
Art. 1º- Fica aprovado o processo de Prestação de contas do Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Deliberação nº 062/2016- CEDCA, referente aos meses de janeiro à junho de 2019;
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 17 de setembro de 2019.

PATRÍCIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:A42D84F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MEDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **MEDICO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA
JESSICA OBINGER, RAFAELLA RAGUGNETTI aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de setembro de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 18 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:675E4F1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1342/2019

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2019 - NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019 Municipal,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Ivaí, Estado do Paraná, de exercícios anteriores, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte de REFIS anteriores, e foram excluídos do Programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º A administração do **REFIS 2019 Municipal** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I - expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2019 Municipal**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - recebimento das opções pelo **REFIS 2019 Municipal**;
IV - exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º O ingresso no **REFIS 2019 Municipal** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária conforme definido no Código Tributário Nacional.

§1º O ingresso no **REFIS 2019 Municipal** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, salvo as exceções legais, de exercícios anteriores, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização monetária, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.
§ 3º Os contribuintes com débitos excluídos de outros programas REFIS poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzido do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.
Art. 4º A opção pelo **REFIS 2019 Municipal** poderá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:

I - pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
II - suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento dos 10% (dez por cento);
III - aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - renúncia a ações judiciais propostas em face do Município de Ivaí;
V - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Art. 1º desta Lei;
VI - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
VII - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – em 01 (uma) parcela, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multa;
II – até 02 (duas) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa;
III – até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
IV – até 06 (seis) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
V - até 08 (oito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;
VI - até 10 (dez) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
VII – até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa.

§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela **UFM (Unidade Fiscal Municipal**).

§ 2º Em optando pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar em pagamento de 10% (dez por cento)**,** e o restante dividir em número de parcelas correspondentes, acrescido de 01% (um por cento) de juros de mora ao mês.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)**.

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora mais atualização monetária na forma prevista no art. 330 da Lei 1146/2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia a crédito tributário constituído em decorrência do

descumprimento de obrigação tributária acessória (multa), exigido através de **Notificação Fiscal**, observadas as seguintes condições:

I - 01 (uma) parcela, anistia de 50% (cinqüenta por cento) das multas acessórias;
II - 02 (duas) a 06 (seis) parcelas, anistia de 40 % (quarenta por cento) das multas acessórias;
III - 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, anistia de 30% (trinta por cento) das multas acessórias.

Art. 7º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2019 Municipal**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais e os honorários de sucumbência.

Art. 8º O sujeito passivo optante pelo **REFIS 2019 Municipal** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2019 Municipal**;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, o que primeiro ocorrer;

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2019 Municipal** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º Ocorrendo à exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º. O **REFIS 2019 Municipal** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal e valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 10. O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 18 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C62E40FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 049/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 049/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 01 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 01 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14772844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 050/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 050/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração do projeto geométrico, de drenagem, de pavimentação, de terraplanagem, de sinalização de obras, de proteção ambiental, paisagismo, orçamento, cronograma, memoriais de projeto da Avenida Campo Mourão, Alameda Pitanga e estrada Pontal do Ivaí-Ivatuba (com aproximadamente 4.550m de extensão), no município de Ivatuba-PR e anotação responsabilidade técnica. O projeto deverá ser concebido como nível de detalhamento de Projeto Executivo, com padrão suficiente para aprovação nos órgãos competentes (DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná). Conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 01 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 01 de outubro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E0A86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII,

da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967, lotado no departamento de saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2019-PMI, no valor de R$ 1.354,84 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:516F919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 025/2019-PMI

CONTRATO Nº. 084/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placas BBX-2967, lotado no departamento de saúde, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 20.000 (vinte mil) KM do veiculo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, placa BBX-2967.	1.354,84	1.354,84
TOTAL					**1.354,84**

VALOR: **R$ 1.354,84 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **de 17 de setembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD7613FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA
CNPJ: 01.485.205/0001-77
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **13/09/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0F71451D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 270/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA EDUARDO SANTOS LIMA, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 418.047,82 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 41.804,78 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 376.243,04 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 205
ÓRGÃO: 11– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1050 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C. R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 605
ÓRGÃO: 11– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1050 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA – C. R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA
VÍNCULO: 963 – PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - C. R. N°86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS RURAIS
DATA: 04/09/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD1DC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 271/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOACIR CAMPANHOLO, BAIRRO CIDADE NOVA (CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO À CEF Nº 503.777-47/2018), LOTE ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 644.779,66 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 64.477,96 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 580.301,70 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1011
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 635 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINISA
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 04/09/2019

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C78EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 271/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 21.352.152/0001-23.
OBJETO: CORRIGIR O VALOR GLOBAL POR EXTENSO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, ITEM 4.1. DO CONTRATO SUPRA:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 644.779,66 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 644.779,66 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 18/09/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E71382A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 030/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.642.622/0001-74.

I. OBJETO: Termo de Colaboração, para a execução de atividades junto aos detentos recolhidos no sistema carcerário da cadeia pública da Lapa, suas famílias e egressos do sistema prisional.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: A Lei Municipal nº 3648/2019 autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com o Conselho da Comunidade da Comarca da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal, e da outras providências;

III. VALOR: R$ 3.659,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) nos meses de Outubro/2019 a Agosto/2020 e R$ 3.651,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) no mês de Setembro/2020, perfazendo um total de R$ 43.900,00 (Quarenta e três mil e novecentos reais);

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 18 de setembro de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2334380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**, a empresa **LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME,** inscrita no

CNPJ n°. 18.891.370/0001-21, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES – ME.

CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/09/2019 à 12/19/2020.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E51F4874

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 008/2019, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS EIRELI: Valor total de **9.000,00** (nove mil reais).

Valor total do certame **9.000,00** (nove mil reais).

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DCE7A404

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 010/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, LENÇÓIS E FRONHAS PARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA: Valor total de **23.589,00** (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP: Valor total de **31.290,00** (trinta e um mil duzentos e noventa reais).

Valor total do certame em **R$ 54.879,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais)

Guarapuava, 16 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6F7DA30B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 015/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 015/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaboradora Rubia Leticia Rosas referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 06 (seis) meses.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado EMPREGADOR, e de outro lado à colaboradora Contratada: **Rubia Leticia Rosas,** pessoa física, portadora da Cédula de Identidade nº 10.449.315-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 085.395.939-04, carteira de trabalho nº 1852908 série 003-0 PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 733, Trianon em Guarapuava – PR doravante denominada EMPREGADA, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 015/2019 celebrado em 18 de Março de 2019 referente ao Teste Seletivo Simplificado 001/2018 o qual tem por objeto a ***Contratação de pessoal com prazo***

determinado para 06 (seis) meses, passando a vigorar até **15 de Março de 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 19 de Setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RUBIA LETICIA ROSAS
CPF: 085.395.939-04
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9AD575A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°308/2019

Portaria N°308/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/1997 à 05/03/2002 a servidora, ZILDA LOPES DOS SANTOS , portadora da carteira de identidade nº 618.513-30, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO na função de PROFESSORA, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de Setembro de 2019 à 02 Dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 02 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1158C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°309/2019

Portaria nº 309/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora,ZILDA LOPES DOS SANTOS, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01 CLASSE C, do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada. Sendo as seguintes servidoras:
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:799C656B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 058.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 058/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para manutenção do Projeto Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31827	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	1.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31827	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		41.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00 e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31827.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	Excesso de Arrecadação	
Fonte 31827	Convênio Nº 573/2017/2017-SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2017	36.300,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		41.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES
OBJETIVOS -	Adquirir Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades do Ensino Fundamental.

METAS 2019	Reequipar as Escolas Municipais com Recursos do Convênio nº 573/2017 - SEDU/Paranacidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F75D1D19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 131/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 764.240,00 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
386 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	632.240,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
494 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
587 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
713 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
841 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			764.240,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
584 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	182.240,00
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
589 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
912 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			764.240,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 11 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:02381ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO FORD/KA SEDAN 1.5 2019/2019, PLACA BCV3E51/PR, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO), conforme característica autuado no presente processo administrativo, destinado ao Departamento de Administração, em favor da empresa **CENTER AUTOMOVEIS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 03.402.181/0001-85, no valor global de R$ 454,58 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com base no art.24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2019.

Lobato/PR., 18/09/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A87F7A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 033/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019			
Contratada: **CENTER AUTOMOVEIS LTDA.**		CNPJ/MF:03.402.181/0001-85	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO FORD/KA SEDAN 1.5 2019/2019, PLACA BCV3E51/PR, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO).			
Valor Global: R$ 454,58 (Quatrocentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e oito centavos).			
Data da Vigência: até 18.11.2019			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.007.3390.39	1002	682/2019	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.007.3390.30	1001	26/2019	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

			ADMINISTRAÇÃO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO(18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO(09), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:499845F6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.399/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 649.114,30,NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 .

LEI Nº 1.399/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 649.114,30 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e quatorze reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2019 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 649.114,30 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e quatorze reais e trinta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 72	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 209	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.1.90.11.00.00 – 249	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 269	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00 - 278	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 387	494	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – 393	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	121.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 399	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 - 400	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 401	494	Obrigações Patronais	4.000,00
11		**Departamento da Divisão de Assistência Social**	
11.005		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
11.005.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
4.4.90.52.00.00 – 688	000	Equipamentos e Material Permanente	50.114,30
Total da Suplementação			**649.114,30**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.35.00.00 – 7	000	Serviços de Consultoria	55.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.52.00.00 – 115	000	Obras e Instalações	50.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.16.00.00 - 271	101	**Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil**	9.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 303	101	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	45.000,00
3.1.91.13.00.00 - 306	101	**Obrigações Patronais**	5.000,00
07.002.12.367.0019.2.088		**Subvenção Social APAE**	
3.3.50.43.00.00 - 191	102	**Subvenção Sociais**	52.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.30.00.00 – 324	000	Material de Consumo	10.000,00
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.3.90.30.00.00 – 333	000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 334	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 379	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.605.0019.2.055		**Manutenção do Abatedouro de Animais Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 428	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 431	000	Material de Consumo	8.000,00
09.003		**Divisão de Agropecuária**	
09.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 – 449	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.3.90.39.00.00 – 584	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
Total do Cancelamento			**358.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

494 – Bloco de Custeio - Saúde	241.000,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	50.114,30
TOTAL	**291.114,30**

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E62B60CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 01.141.176/0001-26
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato Nº 01/2015 TP: 01/2015
Contratante: Câmara Municipal de Lupionópolis
Contratado: ***CLARO S/A.***
Objeto: **Prorrogação por um novo período de 12 (doze) meses, conforme faculta a clausula 5.1 do Contrato original, tendo o seu vencimento prorrogado para 10/09/2020, tendo em vista que perduram as mesmas condições que fundamentam o Processo Licitatório sob o nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015.**
Valor Total: **R$ 22.336,74 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 10/09/2019 a 10/09/2020
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
01 – Poder Legislativo
001 – Câmara Municipal
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - pessoa Jurídica
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:392B437E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Engenheiro Civil – 20 H	Keyla Nayara de Oliveira

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **20, 23 a 26 de setembro de 2019**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:456ADC9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **CLEMENTE MOREIRA DOS SANTOS**, RG 1.866.704 – PR e CPF 565.476.259-15, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 12/09/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2C5469C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ROSELI RISSATI**, RG 4.072.3994 – PR e CPF 748.254.969-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/04/2001 a 16/04/2016, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/09/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:66B10F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO, designado pela Portaria nº 016/2019 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, no uso de suas atribuições vem, através deste e considerando os questionamentos encaminhados e as eventuais diligências necessárias, suspender os prazos referentes ao Pregão Eletrônico 037/2019 destinado à aquisição de 01 (um) veículo tipo furgonete adaptado para ambulância de simples remoção (tipo furgão ou pick-up), zero km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR. As novas datas serão informadas assim que os procedimentos se encerrarem.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:24CEE9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.315/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARA

LEI N.º 3.315/2019

*Súmula:*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021(Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

12 – Administração

- **Programa: 04.123.0023 – Controle Interno**
- **Publico Alvo: Acadêmicos**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2156 – Controle Financeiro e Contábil	A	2019	Controle Financeiro e Contábil	ANO	1	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$30.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
12	**Administração**		
12.103	**Contabilidade e Tesouraria**		
12.103.04.123.0023.2156	**Controle Financeiro e Contábil**		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01080	R$30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
11	**Ensino e Pesquisa**		
11.105	**Cursos de Graduação**		
11.105.12.364.0024.2146	**Manutenção do Ensino de Graduação**		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01080	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:09F4E455

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.210/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3.210/2019

Súmula: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2º - A Assistencial Social do Município de Mandaguari tem por objetivos:
I - a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente e à pessoa idosa;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de

condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art.3º - Para efeito desta lei, consideram-se Organizações da Sociedade Civil – OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§1º - São de atendimento aquelas OSC que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.
§2º - São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.
§3º - São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público de Assistência Social, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º - A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a Assistência Social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 5º - A organização da Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência Social em cada esfera de governo;
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de governo;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPITULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art.6º - A gestão das ações na área de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência

Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo respectivo Conselho de Assistência Social e pelas organizações da sociedade civil de Assistência Social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.7º - O Município de Mandaguari atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 8º - A gestão municipal tem ainda como objetivo:
I - consolidar a gestão municipal compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica que, de modo articulado operam a proteção social não contributiva;
II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
III - estabelecer as responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações no âmbito municipal ou regional;
IV - Desenvolver a gestão considerando a realidade local e diversidades regionais;
V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na Assistência Social; e
VI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.
§1º - As ações ofertadas no âmbito do SUAS tem por objetivo a proteção à família , à maternidade, à criança, ao adolescente e a pessoa idosa, com base na organização do território.

Art. 9º - O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Mandaguari organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa dos direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 11 - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 12 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 13 - A oferta da proteção social especial se orientará pelo porte do município e a responsabilidade dos Estados e Municípios pactuada na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 14 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada pelos entes públicos ou pelas OSC de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§ 2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a OSC de Assistência Social integra a rede socioassistencial.
§ 3º - Para efeito desta lei, consideram-se OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no art. 6-B.
§4º - Para o reconhecimento referido no §2º, a OSC de Assistência Social deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no § 3º;
II – Inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Integrar o sistema nacional de cadastro de OSC de Assistência Social.
§5º - As OSC de Assistência Social vinculadas ao SUAS poderão celebrar termos de colaboração, de fomento ou de cooperação com o poder público para a execução, de serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta lei, observando as disponibilidades orçamentárias.
§6º - cabe ao gestor municipal da Política de Assistência Social manter atualizadas as informações ao Ministério da Cidadania.

Art. 15 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Mandaguari, quais sejam:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
II – Espaço Conviver;
III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
IV - Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 16 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Espaço Conviver, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e no Centro de Referência Socioeducativo de Mandaguari – CRESEM, e pelas OSC de Assistência Social, de forma complementar.
§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
§2º - O Espaço Conviver é a unidade pública de abrangência municipal, é destinada à prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que visa a proteção social básica aos usuários, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de

complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
§3º - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, é destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§4º - O CRESEM é a unidade pública de abrangência municipal, é destinado a execução da política referente ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, em âmbito municipal.
§5º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 17 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 18 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 19 - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20 - As ações das três esferas de governo na área de Assistência Social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

Art. 21 - Compete à União:
I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;
II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social em âmbito nacional;
III - atender em conjunto com o Estado e o município, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social e assessorar o Estado e município para seu desenvolvimento.

Art. 21-A - A União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social destinados a:
I - medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, com base na atuação do gestor municipal, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, bem como na articulação intersetorial.
II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, municipal e do distrito federal do SUAS; e
III - calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a título de apoio financeiro à gestão do SUAS.

§1º - Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do SUAS, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a título de apoio financeiro.
§2º - As transferências para o apoio à gestão descentralizada do SUAS adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no art.8º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice.
§3º - Para fins de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social dos Estados, Munícipios e Distrito Federal, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério da Cidadania, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Art. 22 - Compete aos Estados:
I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de Assistência Social em âmbito regional ou local;
III - atender em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
IV - Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de Assistência Social;
V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, do respectivo Estado;
VI - realizar o monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social e assessorar os Municípios para o seu desenvolvimento.

Art. 23 - Compete ao Município de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Política Estadual de Assistência Social e com as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, os programas, projetos e benefícios eventuais de Assistência Social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de Assistência Social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes firmadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado todos os sistemas relativos a política de Assistência Social;
XXX - preencher o Censo SUAS;
XXXI – preencher o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXII – implantar, preencher e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens terrestres e aéreas, traslados, hospedagens e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, bem como realização de cursos de aperfeiçoamento, realização de conferências, ou outras atividades de sua responsabilidade (palestrantes, alimentação, divulgação, hospedagem, locomoção, sonorização, etc);
XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária que esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de OSC, usuários e conselheiros de Assistência Social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional;
XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIX – definir, juntamente com o CMAS, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XL – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente para pessoas envolvidas, de forma direta e indireta, com a Assistência Social;
XLII – promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política de Assistência Social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLIX – assessorar as OSC de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas OSC de Assistência Social de acordo com as normativas federais;
L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as OSC de Assistência Social e promover a avaliação das prestações de contas, com base na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e outras legislações correlatas;
LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social ofertados pelas OSC vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LIII – encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social o relatório anual de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;
LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
LVIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LIX – submeter anualmente de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Mandaguari.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de Assistência Social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mandaguari, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os seguintes critérios:
I – 06 (seis) representantes governamentais;
II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das OSC de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 26 - A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e/ ou eleitores:
a) 02 representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 representantes de OSC de Assistência Social;
c) 02 representante de organizações de trabalhadores do setor.

§1º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de Assistência Social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de Assistência Social.
§2º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das OSC de Assistência Social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§3º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§4° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§5º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 27 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 28 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 29 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 30 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:
a) competências do Conselho;
b) atribuições da Mesa Diretora, do Plenário e da Secretaria Executiva, bem como o processo eletivo;
c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
d) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
e) definição de *quorum* para deliberações e sua aplicabilidade;
f) direitos e deveres dos conselheiros;
g) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
h) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
i) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
j) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.
k) Estabelecer os meios de comunicação nos quais serão divulgados as decisões deste Conselho.
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de Assistência Social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Sistema Municipal de Assistência Social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação, estimulando e acompanhando a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, inclusive sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) destes recursos destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII – realizar a inscrição das OSC de Assistência Social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a OSC de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as OSC de Assistência Social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XXXIV – deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XXXV – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da Assistência Social, em consonância com as normas legais;
XXXVI - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
XXXVII – atuar na formulação de estratégias e controle na execução de Assistência Social no município.
XXXVIII – inscrever e fiscalizar as OSC de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

Art. 31 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 - A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de
diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 33 - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de Assistência Social.

Art. 34 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e

extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.
§1º - Ao convocar a conferência, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar as normas de seu funcionamento;
II - constituir comissão organizadora;
III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de Assistência Social;
V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.
§2º - Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

Art.35 - Para a realização das conferências, o órgão gestor de Assistência Social deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 36 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 37 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE
NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 38 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite-CIB e Tripartite-CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPITULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.39 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 40 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 41 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 42 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais estão estabelecidos e na Lei Municipal nº. 3.063/2018 e ratificada por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 44 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da Assistência Social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 45 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 46 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços

socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 47 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 48 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 49 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 50 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 51 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 52 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.53 - Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º - Os programas voltados para a pessoa idosa e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Beneficio de Prestação Continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social.

SEÇÃO V
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 54 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico- social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 55 - O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se à em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56 - São OSC de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 57 - As OSC de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 58 - Constituem critérios para a inscrição das OSC de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 59 - As OSC de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à OSC de Assistência Social por ofício.

CAPITULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 60 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento

orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 61 - Caberá ao órgão gestor da Assistência Social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 62 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 63 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 64 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 65 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado/parceiro;

II – em parcerias entre poder público e OSC de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 66 - O repasse de recursos para as OSC de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 - Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 68 - Fica revogada *in totum* os dispositivos da Lei Municipal nº 2.297/2014.

Art. 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F01FC8D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.312/2019

LEI Nº 3.312/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
249 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
250 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
252 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	

276 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
282 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
293 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
300 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
Total Suplementação:			**459.250,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 459.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.1.041.		**Construção, ampliação ou reformas de escolas - ensino fundamental**	
222 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.000,00
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
265 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
875 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
Total Redução:			**459.250,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro , 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B2CA495

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.313/2019

LEI Nº 3.313/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.102,94 (doze mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.039.		**Manter o transporte escolar PETE Estadual**	
256 -3.3.90.39.00.00	133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0014.2.126.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS**	
1047 -3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	102,94
Total Suplementação:			**12.102,94**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.102,94 (doze mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.7.2.8.99.11.01.000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	31133	12.000,00
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31938	102,94
Total:		**12.102,94**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF64F059

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.314/2019

LEI Nº 3.314/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.165,32 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
1046 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
625 -4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica-Espaço Conviver**	
631 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
640 -4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
1045 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
691 -3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
696 -4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.165,32
10		**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
10.002		**Fundo Municipal de Cultura**	
10.002.13.243.0005.6.143.		**Manter ações do fundo municipal de cultura com crianças e adolescentes**	

749 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**56.165,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 56.165,32 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.364.0029.2.169.		**Apoio ao Transporte Universitário**	
264 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
451 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
620 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica - Espaço Conviver**	
636 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
818 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
694 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.165,32
Total Redução:			**56.165,32**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B650A1E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2019

DECRETO Nº 410/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.311/2019**

LEI
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.999,52 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
773 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
780 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
783 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
788 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
787 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
790 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
1027 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.999,52
Total Suplementação:			**144.999,52**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 144.999,52 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	144.999,52
Total:			**144.999,52**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:04236704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2019

DECRETO Nº 411/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.312/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de ubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
249 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
250 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
252 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
276 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
282 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	70.000,00

		JURÍDICA	
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
293 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
300 -3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
Total Suplementação:			**459.250,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 459.250,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.1.041.		**Construção, ampliação ou reformas de escolas - ensino fundamental**	
222 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.000,00
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
265 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002		**FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná**	
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
875 - 3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
Total Redução:			**459.250,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro , 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F0589AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2019

DECRETO Nº 412/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.313/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.102,94 (doze mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.039.		**Manter o transporte escolar PETE Estadual**	
256 -3.3.90.39.00.00	133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0014.2.126.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CREAS**	
1047 -3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	102,94
Total Suplementação:			**12.102,94**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.102,94 (doze mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.7.2.8.99.11.01.000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	31133	12.000,00
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31938	102,94
Total:		**12.102,94**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CBD9D9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 170/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 170/2019

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
61º	LUCIANA DA SILVA	008.724.449-70	29/07/1983	35
62º	MAYARA RUBIA CAROBELLI RIBEIRO	058.701.679-57	21/05/1988	35

Mandaguari, 17 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D2EBB88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.171/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

EDITAL N º.171/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12º	ANA CAROLINA MONTEIRO	058.412.499-67	24/06/1991	65

Mandaguari, 17 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:32219439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CIBELE BOTELHO DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 125/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *CIBELE BOTELHO DE ARAUJO*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **16 de setembro 2019 a 15 de outubro de 2019,** à servidora pública municipal *CIBELE BOTELHO DE ARAUJO, Matricula nº 94991*, portadora do RG nº.71152197-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 005.585.219-08, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5798D13D

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2019

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo licitatório n° 148/2019, Pregão Eletrônico n° 103/2019, cujo objeto é o *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.*
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 17 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:12FB15D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.725.725/0001-35, com endereço na Rua 222, 246, MEIA PRAIA, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 181.488.089-53.

OBJETO: CONTARTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO E HALITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3E39435

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.415.385/0001-65, com endereço na Avenida XV DE Novembro, 332, Sala 02, Zona 1, CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 025.884.029-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA
Connect Brasil Viagens e Turismo LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B91F2C56

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700, LOJA 07, ZONA 07, CEP: 87.030-010, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

VALOR: 2.586,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3C8962BC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2018
PROCESSO N. 143/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na RUA ANGELO DONATTI, 2346, JARDIM CRISTINA I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 76/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato 85/2018, referente ao Pregão 76/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica ajustado o valor anual para **R$528.983,67 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)** conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 17 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO FELICIO
Transporte Escolar 3J LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:18B3A2E9

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMBIENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 18 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76AF2CA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.137.667/0001-80, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 37, CENTRO, CEP: 86.770-970, na cidade de Santa Fé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RODRIGO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 051.569.529-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS EM TERRENOS PÚBLICOS.

VALOR: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODRIGO DE LIMA
Rodrigo de Lima Materiais EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D36DEEE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.387.337/0001-90, com endereço na Rua Cambé, 90, A, Jardim San Rafael,CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 114.507.689-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

VALOR: 8.330,50 (oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitacoes - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8A9E2DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 1° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°001/2019
PROCESSO: ADM 004/2019
CONTRATADO: M.GRINGS & CIA LTDA
CNPJ: 07.856.023/0001-41
OBJETO: Locação de duas impressoras multifuncionais destinadas á utilização pela Câmara Municipal de Mandirituba.
FUNDAMENTO: Art.65, inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93
VALOR: R$4.950,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 17/09/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1A76B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
61°	ELESIR DE FATIMA COLACO	2510

*As candidatas classificadas nas posições 59ª e 60ª foram convocadas como 5º e 6º Afro-Brasileiros no edital 008 e 009/2016, respectivamente.

MOTORISTA DE ONIBUS:

Classificação	Nome	Inscrição
25°	ANA PAULA SKOCYNSKI	7860

Todas as convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 19 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:361B0334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 301 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, à servidora **REGINA CÉLIA SANTOS DA SILVA**, nascida em 09/11/1957, portadora do RG nº 15.400.786-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 590.347.187-00, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2007 do quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 596,28 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) em razão do art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n. 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 16/09/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0FFE6896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 302 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, ao servidor **PEDRO KAMINSKI**, nascido em 19/06/1953, portador do RG nº 1.264.352-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 202.144.649-20, Motorista de Ônibus, matrícula 1732 do quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.369,91 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n. 02/1991.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 16/09/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E887F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.881014-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.896.729-97, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC87B724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 55-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros, conforme processo de Pregão nº 32/2019.
CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945. CNPJ: 27.161.902/0001-66
VALOR CONTRATADO: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B3E13F66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 56-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Veículo zero km ano/modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 33/2019.
CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA. CNPJ: 75.406.827/0001-07

VALOR CONTRATADO: 58.860,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a **vista** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2DCF203D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1759/19

Lei nº 1759/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 132.000,00 (-Cento e Trinta e dois mil reais-), conforme Convênio nº 1573/18, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos, para atender aos serviços de limpeza urbana**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	
Fonte – 800	CV 1573/18 - SEDU - Aq de 01 Triturador de Galhos - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.391,84
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.608,16
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**132.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no TC "Termo de Convênio" firmado entre o Município e a SEDU/PARANACIDADE, e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	Valor
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CV 1573/2018 - SEDU - Aq de 01 (um) Triturador de Galhos	125.319,84

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.013	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
96-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	3.919,00
97-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.689,16
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**6.608,16**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43B77CD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1762/19

Lei nº 1762/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.000,00 (-Quatro mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 65/2017-CEAS-PR, visando dar suporte legal à aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação e vulnerabilidade**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.060	Aq. de Cestas Básicas Deliberação nº 65/2017-CEAS/PR	
Fonte – 3798	FEAS/Deliberação nº 65-2017/CEAS / Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	**Valor**
FEAS/Deliberação nº 65-2017/CEAS / Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	4.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D737516E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1763/19

Lei nº 1763/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 2.200,00 (-Dois mil e duzentos reais -), a titulo de restituição de saldo do Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea firmado entre a Secretaria de Assistência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná, Deliberação nº 066/2017-CEAS/PR, que teve com objeto o Cofinanciamento para Ações de Assistência Sociais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 3784	Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.215,23
Fonte = 784	Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	984,77
		2.200,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:
I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior	1.215,23

II – Suplementação por Redução.

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
250-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	984,77

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:641F4319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1764/19

Lei nº 1764/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.413,95 (-Três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos-), a título de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 182/2018, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a aquisição de 01 (uma) calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores que não dispõe de equipamentos adequados para realizarem as suas atividades agropecuárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira/SEAB CV Nº 182/18	
Fonte = 3795	Cv 182/18 – SEAB - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.047,68
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	152,32
Fonte = 795	Cv 182/18 – SEAB - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	203,77
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	10,18
Total da Suplementação		3.413,95

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3795 - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Anterior	3.200,00

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente lei far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no TC "Termo de Convênio" firmado entre o Município e a SEAB, e com registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00., como segue:

Recursos com Destinação		**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00.	RAF - CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira	213,95

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DB084B04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 157/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Cheslei Aislan Furtado**, matricula 5659, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 18/09/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B52B11C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL Nº 29/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Outubro de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação: Nome:

23º	**Bruno Barbosa da Silva Palma**
24º	**Marlon Giovani Chiarapa**
25º	**Jose Antonio de Souza**
26º	**Susana Teixeira de Paula**
27º	**Natalino Quadro dos Santos**
28º	**Renilda Pereira da Silva**
29º	**Ana Lucia da Silva**
30º	**Valdinei Ferreira da Silva**
31º	**Aline da Silva**

Cargo: Vigia

4º	**Antonio dos Reis Simão de Oliveira**
5º	**Rafael da Silva Ambrosio**
6º	**Rafael Antonio Balico**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do Mês de Setembro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A936BA8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/19

Decreto nº 306/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1759/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 125.391,94 (-Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos-), conforme Convênio nº 1573/18, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos, para atender aos serviços de limpeza urbana**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	
Fonte – 800	CV 1573/18 - SEDU - Aq de 01 Triturador de Galhos - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.391,84
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**125.391,84**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no TC "Termo de Convênio" firmado entre o Município e a SEDU/PARANACIDADE, e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CV 1573/2018 - SEDU - Aq de 01 (um) Triturador de Galhos	125.391,84

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:214B0E24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/19

Decreto nº 306/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1759/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 125.391,94 (-Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos-), conforme Convênio nº 1573/18, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos, para atender aos serviços de limpeza urbana**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	
Fonte – 800	CV 1573/18 - SEDU - Aq de 01 Triturador de Galhos - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.391,84
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**125.391,84**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no TC "Termo de Convênio" firmado entre o Município e a SEDU/PARANACIDADE, e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00, como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CV 1573/2018 - SEDU - Aq de 01 (um) Triturador de Galhos	125.391,84

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:65E4484B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308/19

Decreto nº 308/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1762/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.000,00 (-Quatro mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 65/2017-CEAS-PR, visando dar suporte legal à aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação e vulnerabilidade**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.060	Aq. de Cestas Básicas Deliberação nº 65/2017-CEAS/PR	
Fonte – 3798	FEAS/Deliberação nº 65-2017/CEAS / Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**4.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	**Valor**
FEAS/Deliberação nº 65-2017/CEAS / Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	4.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5DBF4B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309/19

Decreto nº 309/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1763/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.215,23 (-Hum mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos-), a titulo de restituição de saldo do Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea firmado entre a Secretaria de Assistência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná, Deliberação nº 066/2017-CEAS/PR, que teve com objeto o Cofinanciamento para Ações de Assistência Sociais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 3784	Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.215,23
Total.....R$-		1.215,23

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3784 - Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Anterior	1.215,23

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6A79CE0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310/19

Decreto nº 310/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1763/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 984,77 (-Novecentos e oitenta quatro reais e setenta e sete centavos-), a título de restituição de saldo do Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea firmado entre a Secretaria de Assistência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná, Deliberação nº 066/2017-CEAS/PR, que teve com objeto o Cofinanciamento para Ações de Assistência Sociais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte = 784	Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	984,77
Total.....R$-		984,77

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
250-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	984,77

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:776A25DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 311/19

Decreto nº 311/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1764/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.200,00 (-Três mil e duzentos reais-), a título de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 182/2018, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a aquisição de 01 (uma) calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores que não dispõe de equipamentos adequados para realizarem as suas atividades agropecuárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira/SEAB CV Nº 182/18	
Fonte = 3795	Cv 182/18 – SEAB - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Anterior	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.047,68
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	152,32
	Total da Suplementação	3.200,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro.

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018**	Valor
	Fonte – 3795 - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Anterior	3.200,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:31D3A6B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 312/19

Decreto nº 312/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1764/19, de 18/09/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 213,95 (-duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos-), a título de restituição de saldo do Termo de Convênio nº 182/2018, firmado entre a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" e o Município de Marilena, Estado do Paraná, visando dar suporte legal a aquisição de 01 (uma) calcariadeira, para atender aos pequenos agricultores que não dispõe de equipamentos adequados para realizarem as suas atividades agropecuárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
20.606.0003.1.067	Aqu de 01 (uma) Calcariadeira/SEAB CV Nº 182/18	
Fonte = 795	Cv 182/18 – SEAB - Aq de 01 (uma) calcariadeira - Exercício Corrente	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	203,77
3.3.40.93.00.00	Indenizações e Restituições	10,18
	Total da Suplementação.....R$-	213,95

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com origem no TC "Termo de Convênio" firmado entre o Município e a SEAB, e com registro na alínea 1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00.	RAF - CV 182/18 - SEAB - Aq de 01 Calcariadeira	213,95

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5A7C7D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 10:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 024, 025 e 026/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 024/2019**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a denominar a rua final da Planta Balneário Costa Azul no Bairro Albatroz, que faz frente com os lotes 14 ao 17 das Quadras 13 a 17 e esquina do lote 12 da quadra 18, como Rua Vagalume, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga e Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 024/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado pela maioria dos vereadores, tendo voto favorável apenas do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 025/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2020, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1969, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2020, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; Moabe Santos Batista; José Fernando de Lima; Rodrigo Gregório dos Santos; Renato Pereira da Silva;Jair de Borba Rosa e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 025/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 026/2019**, Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2019/2020 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 026/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 18 de setembro de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:01486337

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6° PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 10:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 024, 025 e 026/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 14ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a

leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 024/2019**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a denominar a rua final da Planta Balneário Costa Azul no Bairro Albatroz, que faz frente com os lotes 14 ao 17 das Quadras 13 a 17 e esquina do lote 12 da quadra 18, como Rua Vagalume, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 024/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 024/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo o mesmo reprovado pela maioria dos vereadores, tendo votos contrários dos Vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Mario Braga Neto; Moabe Santos Batista; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Votou favorável ao presente projeto o Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 025/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2020, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1969, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2020, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 025/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 025/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 026/2019**, Súmula: "*Institui o Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2019/2020 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 026/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 026/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido discutidos por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:14A4081F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 071/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JULIANO BECKERT MEDUNE**, portador do RG nº 7.393.346-3, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 06/11/2017 a 05/11/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 14 de outubro a 02 de novembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A2A8DBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 06º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 29ª Sessão Ordinária realizada em 02 de setembro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, José Carlos do Espirito Santo, Anderson da Silva dos Santos, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 050/2019** *"Institui a campanha "Setembro Amarelo" no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 051/2019** *"Dispõe sobre a presença do segundo professor de turma nas salas de aula das escolas de educação básica que integram o sistema municipal de educação de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 017/2019** *"Institui no município de Matinhos o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 019/2019** *"Institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 020/2019** *"Dispõe*

sobre o desembarque de mulheres usuárias de transporte coletivo e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 033/2019** *"Altera o artigo 1º e acrescenta o parágrafo único no mesmo artigo, da Lei nº851, de 30 de dezembro de 2003, que institui a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, que alterou a Lei 834/2002.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Lei 034/2019** *"Cria o Fundo Municipal de Segurança de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 007/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feita uma galeria da "História Política de Matinhos", no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 062/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a criação do "Programa Matinhos Bem Cuidada" e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 063/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de Águas Pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação pública na Avenida Inajá no balneário Inajá."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 006/2019** "*Indica a revitalização com pavimentação asfáltica na Rua do Ipê, localizada no balneário Inajá Matinhos-Pr."* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Indicação 007/2019** "*Indica a revitalização com pavimentação asfáltica na Rua Campos do Jordão, localizada no balneário Inajá Matinhos-Pr."* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 09 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EE9C4A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**023/2019**
Objeto:	**SEGURO VEICULAR**
Nome do Credor:	**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/CPF:	**92.682.038/0001-00**
Valor:	**R$ 2.578,94**

Matinhos, 10 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:64BDE1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**021/2019**
Objeto:	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Nome do Credor:	**COLEGIAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**04.611.559/0001-09**
Valor:	**6.171,50**

Matinhos, 16 de setembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6F709FAF

GABINETE
DECRETO Nº 542/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0102.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.450,00	00501
12.001.0010.0301.0113.2071	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0102.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.450,00	00501
12.001.0010.0301.0113.2071	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:30436947

GABINETE
DECRETO Nº 543/2019

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONFORME OS ARTS. 82 E SEGUINTES DA LEI Nº 1165/2008, DE 11/09/2008, DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 74 e seguintes da Lei Municipal n° 1165/2008:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma deste Decreto, orientações sobre a elaboração, execução, pagamento e controle da escala de férias dos servidores/empregados públicos da Administração Direta do Município de Matinhos.

Art. 2° O servidor/empregado público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da data de admissão ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos que gerem suspensão na contagem de tempo do período aquisitivo, ressalvados:

I - O servidor estatutário que exerce função ou que opera direta e permanentemente com Raios-X ou substancia radioativa gozará obrigatoriamente 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação;

II - períodos proporcionais, decorrentes de férias coletivas; e

III - períodos proporcionais, decorrentes de faltas injustificadas ao trabalho que gerem a interrupção do período aquisitivo**.**

Art. 3° O servidor fará jus ao gozo das férias com direito ao vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes, das gratificações que estiver percebendo no ato da fruição desta e, ainda, média de horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade ou e periculosidade carga horária suplementar, gratificação por resultados, percebidos durante o período aquisitivo das férias.

§ 1º Independente de solicitação, por ocasião das férias, o servidor terá direito, além da remuneração descrita no caput deste artigo, ao adicional de 1/3 constitucional, acrescido na remuneração das férias.

§ 2º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 3º o servidor sempre receberá o 1/3 de férias antecipadamente, em casos excepcional devidamente comprovado e com a ciência do servidor, o mesmo poderá usufruir das férias antes de receber 1/3 de férias.

§ 4º A indenização do servidor exonerado do cargo, efetivo ou em comissão ou aposentado será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica nos períodos de recesso de final de ano e férias coletivas declaradas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os servidores de determinadas Secretarias ou por setores, quando observado o superior interesse público, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

Art. 5° As férias poderão ser fracionadas, por solicitação do servidor, desde que aceita pela Administração Municipal nunca em um prazo inferior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. É vedada a interrupção no decurso da fruição das férias, para registro em banco de horas e posterior compensação.

Art. 6° Cada Unidade Administrativa organizará, previamente, a escala de férias, integrais ou fracionadas, dos servidores lotados naquele Órgão/Unidade, bem como programará férias automaticamente dos servidores que não informarem a devida programação, observando-se o período aquisitivo de férias, a fim de preservar o direito ao descanso anual, evitando prejuízos ao servidor ou à Administração Municipal.

Art. 7° Cada Secretaria é responsável, por enviar a escala de férias, integrais ou fracionadas, dos servidores lotados naquele Órgão/Unidade, até o dia 10 de cada mês com relação aos servidores que irão usufruir de férias no mês seguinte.

Parágrafo único. A programação de férias somente poderá ser alterada se requerida com até 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando a critério da chefia imediata a autorização para a reprogramação, desde que não tenham sido emitidos os atos oficiais ou realizado pagamentos relativos às férias**.**

Art. 8° A época da concessão das férias será de acordo com o interesse do serviço público, combinando, sempre que possível, com o interesse do servidor.

§ 1º As férias após a devida programação e emissão dos atos pertinentes devem ser usufruídas, não sendo permitida negociação interna no setor, bem como é vedada a interrupção no decurso da fruição das férias, para registro em banco de horas e posterior compensação, sob pena de perda das mesmas em caso de não fruição no período programado.

§ 2º Se confirmada a existência de interrupção das férias sem a motivação legal, por iniciativa do servidor ou do responsável pelo setor, onde o mesmo presta serviços, serão adotadas medidas administrativas para apuração do responsável pelo ato ilícito.

Art. 9° O período de fruição das férias fracionadas ou não, em que já tenha sido publicado o ato, somente será modificado nos caso de impedimento de fruição, se ocorrer afastamento do cargo, por motivo de força maior (licença para tratamento de saúde, licença por acidente de trabalho, licença maternidade), sendo reprogramadas imediatamente ao final do impedimento.

Art. 10° O servidor cedido ou à disposição de outro ente, com ônus para o órgão de origem, deverá comunicar o período de programação de suas férias, sob pena de ter a programação automática pelo ente de origem, observados os dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA FRUIÇÃO DAS FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME ESTATUTÁRIO

Art. 11° As férias deverão ser, obrigatoriamente, usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do terceiro período aquisitivo

seguinte, de forma que o servidor não acumule o direito ao gozo de mais de 02 (duas) férias.

Art. 12° A concessão de férias, a que o servidor vinculado ao regime estatutário terá direito, fica condicionada ao número de faltas injustificadas ao trabalho, da seguinte forma conforme estabelecido na Lei Municipal n° 1165/2008:

Número de dias faltados	Número de dias de férias que o servidor terá direito
Até 05 faltas no período	30 dias corridos de férias
De 06 a 14 faltas no período	24 dias corridos de férias
De 15 a 23 faltas no período	18 dias corridos de férias
De 24 a 32 faltas no período	12 dias corridos de férias
Acima de 32 faltas no período	O servidor perde o direito às férias

Art. 13° Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo 82 da Lei n°1165/208, a ausência do servidor:

I - Até 05 (cinco) dias consecutivos no caso de falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;

II - Durante o licenciamento compulsório da servidora gestante por motivo de maternidade ou aborto não criminoso;

III - Por motivo de acidente de trabalho e no gozo de afastamentos e das licenças previstas nesta Lei;

IV - Faltas justificadas pelo órgão, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente de vencimento**;**

V - Durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido;

VI - Nos dias em que não tenha havido expediente;

VII - Casamento, até 05 (cinco) dias consecutivos;

VIII - Por 01 (um) dia em cada 06 (seis) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

Art. 14° Não terá direito às férias o servidor que, no curso do período aquisitivo nos termos da lei municipal n° 1165/2008:

I - Abandonar o serviço e não for readmitido dentro de 60 (sessenta) dias subseqüentes à sua saída;

II - permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimentos, por mais de 30 (trinta) dias, salvo Licença Prêmio, Licença Gestação, e Licença para tratamento de saúde por período não superior a 06 (seis) meses, embora descontínuos;

III - Que no período aquisitivo houver gozado das licenças a que se referem os incisos II, VII e VIII do artigo 91 desta lei n°1165, por mais de 30 (trinta) dias;

IV - tiver percebido prestações de acidente de trabalho por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo, quando excedidos os prazos ali indicados, ocorrerá a suspensão da contagem do período aquisitivo de férias.

§ 2º serão concedidas 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício serão pago 1/3 constitucional, acrescido na remuneração das férias onde poderão ser suspensas, por prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos.

Art. 15° O empregado celetista seguirá as normas estabelecidas no decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,16 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0436432A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2019

PORTARIA Nº 1072/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº 891/1/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN,** matrícula nº 59862/3, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar de 18 de setembro de 2019 a 17 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A78491C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 - PMM

PROCESSO Nº 135/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A***

CNPJ Nº: 59.970.624/0027-13

OBJETO: a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	1296
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	1296
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: ***R$1.006,51 (um mil, seis reais e cinquenta e um centavos).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:814AC455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 - PMM

PROCESSO Nº 136/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A***

CNPJ Nº: 59.970.624/0027-13

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	156
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	156
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido:	170
Órgão:	3 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	1 - Gabinete do Procurador no Paço Municipal
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

VALOR: R$1.279,51 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DAA76ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2019– PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019 - PMM

PROCESSO Nº 143/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:*RODO SERVICE LTDA*

CNPJ Nº: 00.688.075/0002-98

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR DO MICRO-ÔNIBUS BCX-8E55 / CHASSI 93PB88S37KC060931, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$1.429,45 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4D7CB2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *em favor da* ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A,*** *inscrita no CNPJ nº 59.970.624/0027-13, no valor global de* ***R$1.006,51 (um mil, seis reais e cinquenta e um centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 04 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C77DFDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VAN PLACAS BCG 9490, DE***

USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, *em favor da* ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A,*** *inscrita no CNPJ nº 59.970.624/0027-13, no valor global de* ***R$1.279,51 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 04 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5BA5D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULARMICRO-ÔNIBUS BCX-8E55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *em favor da* ***RODO SERVICE LTDA,*** *inscrita no CNPJnº*00.688.075/0002-98*, no valor global de* ***R$1.429,45 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 17 de setembro de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:40039F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019-PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 037/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 – PMM

PROCESSO Nº 090/2019 - PMM

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

Contratante: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Contratada: ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 59.970.624/0027-13, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3864, bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente o Contrato nº 037/2019, a partir de 14/08/2019.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela inconsistência de dados e informações, no que se refere ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Carta de Exclusividade, no referido processo.

O cancelamento amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data haverá apenas a obrigação de efetuar o pagamento de R$1.006,51 (um mil, seis reais e cinquenta e um centavos), objeto do Contrato nº 060/2019. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 30 de agosto de 2019.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

Rodobens Veículos Comerciais CIRASA S/A
HERILTON DE CASTRO PEREIRA
CPF nº 131.341.028-46
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5D2311D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PMM

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 041/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 – PMM

PROCESSO Nº 097/2019 - PMM

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VAN PLACAS BCG 9490, DE USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

Contratante: MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6 e CPF n.º 354.262.099-87, e

Contratada: ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A*** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 59.970.624/0027-13, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 3864, bairro Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo cancelar amigavelmente o Contrato nº 041/2019, a partir de 14/08/2019.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pela inconsistência de dados e informações, no que se refere ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Carta de Exclusividade, no referido processo.

O cancelamento amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do cancelamento, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Matinhos, 30 de agosto de 2019.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

Rodobens Veículos Comerciais CIRASA S/A
HERILTON DE CASTRO PEREIRA
CPF nº 131.341.028-46
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74703DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PMM
PROCESSO Nº 130/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, designada sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a solicitação do Departamento de Compras no memorando nº 068/2019 nesta data e com base no questionamento da empresa ALL WORK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, torna público a INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR do edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PMM** epigrafado, conforme abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPRIMIR NAS EPECIFICAÇOES ITEM 02- BEBEDOURO:

- Selo PROCEL classificação A

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **24 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Matinhos, 18 de setembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AB09CB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna publico que fará realizar às **09:00 horas, do dia 02 de outubro do ano de 2019,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para a manutenção da gestão pública, para à Câmara Municipal.

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://www.matorico.pr.leg.br/licitacoesecontratos ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 18 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AC770E12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e

inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 19/2019, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 15.125,60 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de Setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Aline Da Silva Daniel Mareniak
CPF: 080.010.549-42

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CC229C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 035/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 011/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva, realizado em data 05 de Setembro de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP no valor de R$ 53.346,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais) e a empresa GUARÁ PNEUS LTDA - EPP no valor de R$ 43.129,00 (quarenta e três mil cento e vinte e nove reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 18 de Setembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:49D2272A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Homologo o procedimento licitatório nº. 036/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 012/2019, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, serviços de pintor, servente de pintor, mão de obra em serviços elétricos e serviços de limpeza pública (varrição de ruas, limpeza de datas, poda de arvores entre outros) para manutenção e conservação em diversos locais do Município, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva, realizado em data 09 de Setembro de 2019. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: JOÃO ROBERTO TORATTI 60624558991 no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), a empresa JOSÉ CARLOS DE ANDRADE 85292354953 no valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) e a empresa CESAR HENRIQUE ARALI 07924820930 no valor de R$ 10.464,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 18 de Setembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5020FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato nº: 013/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Origem: Processo Administrativo 019/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.045.289/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de papelaria personalizada da instituição, para Câmara Municipal de Morretes.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Material de Consumo – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339030.0000.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5FEED521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet em fibra óptica, para diversas secretarias, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital completo. A abertura dos envelopes dar-se no dia 08 de Outubro de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 18 de Setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D3C427C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atender a rede de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças, valorizando a Agricultura Familiar e o empreendedor familiar rural do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail: licitacaonossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: 04 de Outubro de 2019 às 09:00 horas.

Nossa Senhora das Graças, 18 de Setembro de 2019.

ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:91CA8D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 03 (três) quadros com molduras e foto aérea panorâmica do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: MOLDURAS NOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BB057B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/10/2019, às 09h00min, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços mensais de radiodifusão em frequência Modulada (FM) com disponibilidade de horários para programa de noticiários e para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal, englobando audiências públicas, projetos de lei, requerimentos, indicações, mensagens alusivas a eventos, serviços, obras, campanhas, programas e homenagens a personalidades, com abrangência no município, bem como a presença da contratada nas sessões da Câmara de Vereadores, para devida cobertura e divulgação do ato. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO DEMENECH
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7318DBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 018/2019 DISPENSA 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: Senhor **MARCIO ANTONIO CANOVA** pessoa física, brasileiro, capaz, vendedor, portador da CI. Nº 6.751.340-1 SSP/PR E CPF Nº 023.376.099-79, e sua esposa Senhora **VERA LUCIA CHAVIER CANOVA**, brasileira, casada, capaz, do lar, portadora da CI. nº 6.181.071-4SSP/PR e CPF nº 905.561.949-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação por prazo determinado de Imóvel localizado na Rua Onésio Francisco Farias, nº 1119, Jardim João Geroto Cep 87140-000 Paiçandu – PR, para instalação da sede da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu.

VALOR: valor mensal de **R$4.100,00** (Quatro Mil e Cem Reais), totalizando R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paiçandu, 06 de Setembro de 2019.
.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2F003DD8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROCESSO Nº 077/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é Registro de preço para aquisição de **EQUIPAMENTO PERMANENTE,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de outubro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:91F4AAB7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Locação de Imóvel, Sala Comercial Situado na Rua Deputado João Jacomel nº 138 Centro de Paiçandu/PR, para atender as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R$ 17.400,00(dezessete mil, quatrocentos Reais) anuais, em favor do Senhor **OSMAR AUGUSTO DA SILVA inscrita no CPF: 607.593.729-34 e sua esposa SONIA APARECIDA DA SILVA inscrita no CPF: 066.285.718-66**.

Paiçandu, 18 de Setembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AD5C4D2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA

Portaria nº 41/2019 de 17 de setembro

SÚMULA- Conceder licença prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (03) três dias de licença prêmio pelo período de 18 à 20 de setembro/2019 a Sra. **Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.053-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2017.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (17) dezessete dias do mês de setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B8289E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 491 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela FARMÁCIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, a servidora DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, servidora pública, portadora do RG nº 10.633.217-7, inscrita no CPF sob nº 075.592.019-94, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, admitida desde 16/07/2019.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela farmácia hospitalar, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:08287CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 490 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pelo TRANSPORTE, a servidora TANIA CHRISTINA GEROTTO DE SOUZA servidora pública, portadora do RG nº 8.187.567-7, inscrita no CPF sob nº 884.270.219-68, ocupante do cargo efetivo de auxiliar serviços gerais, admitida desde 24/07/2017.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pelo transporte na saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de todos os motoristas e demais servidores que ali laborem;
III – Controle dos veículos da saúde, abastecimentos, agendamento de manutenções, multas e demais pertinentes;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7E84D69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 492 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS – BELA VISTA, a servidora VIVIANE CECCATTO FERELLI SANCHES, empregada pública, portadora do RG nº 10.214.996-1, inscrita no CPF sob nº 070.428.299-21, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitida desde 26/07/2017.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7CF9AE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 493 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS – CANADÁ, o servidor DOUGLAS RODRIGUES MORGADO, empregado público, portador do RG nº 7.838.829-03, inscrita no CPF sob nº 029.711.319-47, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitido desde 25/10/2010.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77DB25F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 494 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS - CATEDRAL, a servidora MARIA APARECIDA MARQUES, empregada pública, portadora do RG nº 5.624.206-6, inscrita no CPF sob nº 843.641.229-04, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitida desde 24/05/2010.

Art. 2º Compete à servidora a responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BA85C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 495 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS - IVAÍ, a servidora PAULA CRISTINA GERHARDT, empregada pública, portadora do RG nº 9.389.219-04, inscrita no CPF sob nº 075.540.189-14, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitida desde 03/05/2016.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00E87CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 496 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS - PIONEIRO, a servidora SIMONE MITRUT MASAKI, empregada pública, portadora do RG nº 6.536.919-2, inscrita no CPF sob nº 006.282.259-13, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitida desde 20/10/2010.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FE8A0A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 497 / 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de setembro de 2019, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de Atenção Básica em Saúde – UBS – SANTO ANTÔNIO, o servidor CARLOS HENRIQUE DOCE PAZIN, empregado público, portador do RG nº 8.029.012-8, inscrito no CPF sob nº 043.473.479-95, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, com vínculo celetista, admitido desde 12/09/2011.

Art. 2º Compete ao servidor à responsabilidade geral pela referida unidade básica de saúde, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;

III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe do PSF e demais servidores que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 17 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B22162AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **15 de OUTUBRO a 3 de DEZEMBRO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARIA DE LOURDES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.310.040-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.231.719-49, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 03 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:38695E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 191/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de AGOSTO a 28 de NOVEMBRO de 2019**, o Servidor Público Municipal o senhor **BELMIRO SANCHES LOPES**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.364.141-2/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número241.607.419-91, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desde 03 de maio de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de setembro 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB4D0D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2019

O Senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:
Art.1°. Fica concedida a readaptação profissional a servidora DEBORA VOLTOLINO, do cargo de auxiliar de serviços gerais para auxiliar na Secretaria de Obras, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada pelo Médico do Trabalho.

Art. 2°. A servidora atuará Secretaria de Obras , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3°. A servidora deverá apresentar Periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde e seu respectivo tratamento.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de setembro de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3D37D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E DO EXTRATO DA DISPENSA N. 15/2019 PROCESSO N. 104/2019

Onde Lê: se: DISPENSA Nº 04/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2019

Leia-se: DISPENSA Nº 15/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 1562/2003 de 08/11/2003.

PAIÇANDU, 18 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4089E900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E DO EXTRATO DA DISPENSA N. 16/2019 PROCESSO N. 105/2019

Onde Lê: se: DISPENSA Nº 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2019

Leia-se: DISPENSA Nº 16/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado à Rua Santos Dumont nº 297A, Centro, Paiçandu-Pr, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionadas, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.

PAIÇANDU, 18 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9F6ED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E DO EXTRATO DA DISPENSA N. 17/2019 PROCESSO N. 106/2019

Onde Lê: se: DISPENSA Nº 06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2019

Leia-se: DISPENSA Nº 17/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado à Rua Primo Trombelli, nº 840, Jd. Santa Lucia matricula 9.959, data 17, quadra 05 em Paiçandu – PR, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionadas, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.

PAIÇANDU, 18 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1CC3D5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E DO EXTRATO DA DISPENSA N. 18/2019 PROCESSO N. 107/2019

Onde Lê: se: DISPENSA Nº 07/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2019

Leia-se: DISPENSA Nº 18/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2019

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de equipamentos de informática para que sejam realizadas as identidades digital, visando atender as necessidades do Instituto de Identificação de Paiçandu e a Secretaria de Administração, deste município.

PAIÇANDU, 18 de setembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2DD63A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

OPregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS **para aquisição de materiais de expediente**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está **SUSPENSA**por interesse da administração. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:334DB454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PROCESSO N° 086/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para usuários do serviços em situação de vulnerabilidade Social no Município de Paiçandu/PR, conforme especificações e quantidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de outubro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:42CDB8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 46

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

OPregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Administração, e demais, (exceto Fundação Saúde e Educação), conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está **SUSPENSA**por interesse da administração. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:87BCE3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/9/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 10/9/2019. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 669 e 674/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 83 a 85/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5345, 5349, 5350 e 5351, sendo que o projeto de lei 5345 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5338. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 21/2019. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 (dezessete) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 689/2019, da moção protocolada sob número 683/2019 e das indicações 86 a 88/2019, e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5338 e do projeto de lei complementar 21/2019. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:107D6F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13553/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento à todas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER (ME), inscrita no CNPJ nº. 02.202.084/0001-71 com o valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

18 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9150D143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13553/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento à todas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: MIGUEL ANGELO PACHER (ME), inscrita no CNPJ nº. 02.202.084/0001-71 com o valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). Publique-se.

18 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF5470D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13398/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência que serão destinados a todas as Secretarias municipais. Empresas vencedoras: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE ESTINTORES LTDA, portadora do CNPJ: 32.182.044/0001-76 com o valor total de R$ 27.952,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais); e J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 18.375.226/0001-32 com o valor total de R$ 413,94 (quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

18 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6071B275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13398/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas, placas de identificação e luminárias de emergência que serão destinados a todas as Secretarias municipais. Empresas vencedoras: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE ESTINTORES LTDA, portadora do CNPJ: 32.182.044/0001-76 com o valor total de R$ 27.952,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais); e J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 18.375.226/0001-32 com o valor total de R$ 413,94 (quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

18 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3C51F0B5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Objeto: Prestação de serviços de massoterapia, em seu consultório aos servidores e dependentes do IMASP.
Contratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO, CPF nº. 037.071.169-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 18 de setembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EB8BFD2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.015 DE 18/09/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:

I - Lote de terreno urbano nº 65B-8, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
II - Lote de terreno urbano nº 65B-9, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.388 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
III - Lote de terreno urbano nº 65B-10, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
IV - Lote de terreno urbano nº 65B-12, com área de 5.639,46m² (cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.391 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
V - Lote de terreno urbano nº 65B-13, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.392 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VI - Lote de terreno urbano nº 65B-14, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.393 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VII - Lote de terreno urbano nº 65B-15, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
VIII - Lote de terreno urbano nº 65B-16, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.395 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
IX - Lote de terreno urbano nº 65B-23, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
X - Lote de terreno urbano nº 65B-24, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XI - Lote de terreno urbano nº 65B-25, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XII - Lote de terreno urbano nº 65B-26, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XIII- Lote de terreno urbano nº 65B-27, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XIV- Lote de terreno urbano nº 65B-28, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XV- Lote de terreno urbano nº 65B-29, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

XVI - Lote de terreno urbano nº 65B-30, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.411 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XVII - Lote de terreno urbano nº 65B-31, com área de 5.036,76m² (cinco mil, trinta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.412 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XVIII- Lote de terreno urbano nº 65B-32, com área de 3.409,24m² (três mil, quatrocentos e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 15.413 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XIX- Lote de terreno urbano nº 65B-2A, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
XX- Lote de terreno urbano nº 65B-2B, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.403 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Art. 2º A seleção das concessionárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação a empresa interessadadeve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresariale demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º As concessões terão vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º As concessões são intransferíveis, sendo vedado às concessionárias manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderão as concessionárias, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via Decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
I – Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
II – Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no *caput* deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º As concessões tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 4.902, de 22 de março de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38763A59

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 596 DE 17/09/2019 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria n.º 596 de 17/09/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2.015.

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "17º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV", nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

a) Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF: 077.648.419-27 - total das diárias: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/09/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:66E46EA0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 597 DE 18/09/2019 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria n.º 597 de 18/09/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2.015.

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "17º

CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV", nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

a) Roberta de Oliveira Brecailo, CPF: 041.222.269-88 - total das diárias: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17/09/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1503521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.167 DE 18/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 16°, da Lei 4.133 de 17/05/2016, no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 8016/2019.

Decreta:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2019, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2016 a 2019, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13.123 de 13/09/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1233733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.168 DE 18/09/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICAS, O SERVIDOR DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 15.214/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ**, matrícula 301246, portador do RG nº 6.112.409-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 900.379.879-68, do cargo em Comissão de *Diretor de Frotas e Logísticas***,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 21 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E1D11EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.003 DE 18/09/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15281/2019, e com fundamento no Decreto nº 12.793 de 08/04/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **ROSILENE MATTIA CALIXTO,** matriculas 102505**,** ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/09/2019, encerrando em 21/09/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47633925

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1039/2019 – FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Contrato nº 1039/2019
Processo Administrativo nº: 14480/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº: 21.596.243/0001-04.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de britador móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 530.100,00 *(quinhentos e trinta mil e cem reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 18/09/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D28DC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 474/2019

"CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA (CBL)."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Empresa Companhia Brasileira de Logística (CBL)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C73E061D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 475/2019

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR CELSO LÜCK JÚNIOR."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor CELSO LÜCK JÚNIOR, conforme estabelece o Artigo 219º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8202C638

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 26/2019

Processo Administrativo n.º 559/2019
Processo Licitatório n.º 30/2019
Dispensa n.º 26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços/Programas Antivírus para 25 (Vinte e Cinco) equipamentos do CISLIPA e Central de Regulação SAMU192".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 559/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: KAMYLLA DE JESUS MENDES MEI, CNPJ: n.º 21.265.393/0001-35

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá,18 de setembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B0CE27BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.597

DECRETO Nº 1.597

Cria ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI), Categoria PONTO LIVRE, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 16.160/2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e no artigo 22 do Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01 (um) ponto de estacionamento para Automóveis de Aluguel (SERVIÇO DE TÁXI) de Categoria PONTO LIVRE, com capacidade de vaga para até 05 (cinco) veículos, na Avenida Coronel Santa Rita, s/n° - Cais de Infláveis, bairro Rocio.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Segurança, através do Setor de Sinalização, deverão dar condições para o funcionamento do ponto de que trata o artigo anterior, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2DC2632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.292

PORTARIA Nº 2.292

"Designa o servidor Rafael Nascimento das Neves para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RAFAEL NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula nº 10709, para exercer a função gratificada de Assessor de Educação Esportiva, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F45BFBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.300

PORTARIA Nº 2.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.485/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula 12.570-5, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.705,07 (Um mil setecentos e cinco reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 27 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 47° ABAV EXPO INTERNACIONAL DO TURISMO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61983EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.301

PORTARIA Nº 2.301

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.485/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.334,40 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 27 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 47° ABAV EXPO INTERNACIONAL DO TURISMO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B35B3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.302

PORTARIA Nº 2.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.485/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula 5.310-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a importância, correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.037,87 (Um mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 27 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 47° ABAV EXPO INTERNACIONAL DO TURISMO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1877CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.303

PORTARIA Nº 2.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.485/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, Motorista, matrícula 9.152-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a importância, correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.037,87 (Um mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 24 de setembro e retorno no dia 27 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no 47° ABAV EXPO INTERNACIONAL DO TURISMO.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0F4B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.305

PORTARIA N° 2.305

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.525/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor NENO DA VEIGA MENDES, Operador de Máquina, matrícula n° 6.549-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47BF6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.306

PORTARIA N° 2.306

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.018/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 09 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ENEDIR VESENTIN, Professora, matrícula n° 5.499-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9F9F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.307

PORTARIA N° 2.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.014/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 09 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ENNIO LUZ JUNIOR, Médico Pediatra, matrícula n° 7.385-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B21CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.310

PORTARIA Nº 2.310

"Rescinde a pedido o contrato de trabalho temporário de Denize Rodrigues Graudin."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47.375/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de DENIZE RODRIGUES GRAUDIN, matrícula nº 94.831-1, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BF77EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.311

PORTARIA Nº 2.311

"Rescinde a pedido o contrato de trabalho temporário de Willian Koch."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47.440/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de WILLIAM KOCH, matrícula nº 93.740-2, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EA5534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULO E IMILIO BREDT LENZI
CNPJ: 18.308.211/0001-51
Data: 18/09/2019
Objeto: Contrato nº 229/2019 – constitui objeto deste contrato, Contratação de empresa produtora de eventos para realização de shows artísticos a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do município de Paranaguá. - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dotação orçamentária: 121-06.0013.0392.2022.33390390000, fonte 1000, conforme especificações constantes do processo administrativo de contratação

Vigência: 12 meses da contratação
Valor: R$109.854,36 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:716E7373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.

Referente: Dispensa de Licitação–
Processo Administrativo 027/2018

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208, inscrita no CNPJ no 76.716.109/0001-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4000140-9 e inscrito no CPF sob o n° 448.032.579-49, e de outro lado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO Decreto de Lei nº 5099, de 20 de março de 1969, neste ato representado pelo SR. Alex do Nascimento, portador da cédula da identidade RG nº 1156187 e CPF nº 60322810191.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 25/10/2019 até 24/10/2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto no contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 501,28 (quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições de o contrato de prestação de serviços Nº 9912448995, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo para todos os fins de direito.

Paranavaí, 18 de setembro 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F248A5FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

Súmula: Exonerar a pedido a Técnica Agrícola do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido, LIDIANE PEREIRA MARQUES, do cargo de Técnico Agrícola junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá

Ambiental-CICA, nomeada pela Portaria nº 010/2019 de 08 de maio de 2019, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C21A8131

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ0J95	277490NIC0020200	17/08/2019	50020	R$ 293,47
AFP5784	277490NIC0020208	17/08/2019	50020	R$ 195,23
AIO6606	277490NIC0020204	17/08/2019	50020	R$ 195,23
AZF5597	277490NIC0020207	17/08/2019	50020	R$ 195,23
BAN1578	277490NIC0020203	17/08/2019	50020	R$ 390,46
BCI7807	277490NIC0020206	17/08/2019	50020	R$ 195,23
BCT3A74	277490NIC0020201	17/08/2019	50020	R$ 293,47
BCT4G34	277490NIC0020205	17/08/2019	50020	R$ 195,23
ISH6456	277490NIC0020202	17/08/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:67107AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 781/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCINEIA BELTRAME protocolado sob n° 0077.0027810/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCINEIA BELTRAME,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7440, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0027810/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 04/11/2019 e com término em 23/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E83995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA protocolado sob n° 0077.0026506/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8002, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2019 (32 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026506/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 09 dias, com início em 19/09/2019 e com término em 27/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:91A2F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 783/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Analista de Sistema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISA MAYER GARRIDO protocolado sob n° 0077.0026072/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISA MAYER GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA –** Matrícula n° 6368, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0026072/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 02/09/2019 e com término em 06/09/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A1FD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.452/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte (CC2), junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **FERNANDO BOTTI**, Matrícula nº 7579, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20.063/2019**,** no cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE (CC2), junto a Secretaria de Educação, considerando o Memorando nº 941/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A2BFE385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 772/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0935/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **SUELY APARECIDA RUIZ LIMA,** Matrícula nº 9904, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 655/2019, a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0AD5E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 775/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 775/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JOSEMARA DOS REIS CARDOSO SOARES** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2BC59B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 776/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 776/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FDDAC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 101/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 101/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	114/2019
	Processo de Licitação:	136/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	01/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	136/2019
b) Licitação Nr.:	101/2019-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	18/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública (Paço Municipal , Terminal Urbano e Rodoviária), Fazenda (Diretoria de Compras), Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra).		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	7	0,0000	23.169,65
- 097670 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	7	0,0000	15.893,85
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	8	0,0000	11.616,28
- 096165 - TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL	7	0,0000	4.881,51
	29		55.561,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (1089) Saldo: 2.126,54

Paranavaí, 18 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2FCC1DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 TIPO MAIOR DESCONTO

Objeto: A presente licitação tem por objeto acontratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital.**Valor máximo da contratação**: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Data deabertura das propostas	**01de outubrode 2019**
Horário limite pararecebimento dosenvelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Câmara Municipal de Pato Branco, localizadana Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR,telefone: (46) 3272-1500**

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.camarapatobranco.com.br, através do menu LICITAÇÃO.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0B70D617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 137/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 137/2018.GP. Chamada Pública nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento 09/2018, conforme solicitação apresentada no protocolo 407826/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de setembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8C79A1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Considerando o pedido de alteração do Chamamento Público nº 03/2019, quanto ao item 7.7, através do Memorando nº 186/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a Errata nº 01 do Chamamento Público nº 03/2019. Considerando a Inexigibilidade nº 54/2019. Considerando o Memorando nº 191/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da verificação da necessidade de alterações no processo de credenciamento da empresa ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco vinculado a Requisição de Compras nº 214/2019, alteram-se as quantidades conforme segue:

DE:
Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos

Item	Descrição do Serviço	Mensal	Anual
5	Consulta especializada em Cardiologia Pediátrica	40	480
9	Consulta especializada em Cirurgia Geral	**168**	**2016**
17	Consulta especializada em Ginecologia/Obstetrícia	**300**	**3600**
26	Consulta especializada em Otorrinolaringologia	150	1800
29	Consulta especializada em Urologia	30	360
TOTAL		**688**	**8256**

PARA:
Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos

Item	Descrição do Serviço	Mensal	Anual
5	Consulta especializada em Cardiologia Pediátrica	40	480
9	Consulta especializada em Cirurgia Geral	**126**	**1512**
17	Consulta especializada em Ginecologia/Obstetrícia	**260**	**3120**
26	Consulta especializada em Otorrinolaringologia	150	1800
29	Consulta especializada em Urologia	30	360
TOTAL		**606**	**7272**

Diante da Alteração dos quantitativos, altera-se o valor da inexigibilidade nº 54/2019, conforme segue: **DE: R$ 330.440,00 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses. **PARA: R$ 290.880,00 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses. As demais condições estabelecidas na inexigibilidade nº 54/2019 permanecem inalteradas.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0FA66236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 17/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para a inscrição do Curso "PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 32/2019.
Contratado: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5B40C22F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 17/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:44F353AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....: 79.912.788/0001-62
Valor.....: R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Paulo Frontin, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E533EFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 59-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 59/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a** Contratação de empresa para Aquisição de matérias diversos para a realização de oficinas, destinados aos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social **do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 85.138,20 (oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/10/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro e 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:846A3D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO DE Nº 141/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Senhora HELENA GONÇALVES DE MORAES DE LIMA, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 71/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8793FAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 07/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, abaixo relacionada para comparece munida dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 19 a 26.09.2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	
Luana Mendes	12

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 18 de Setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:D963DB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2° As inscrições serão realizados no dia 19 de setembro de 2019, das 08h00min às 17h00min horas, perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de setembro de 2019.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B98C390

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 1710/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.
Contratado: **JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934**
CNPJ: 32.935.951/0001-49
Endereço: Rua Edson Noriller, nº 70, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-165, fone (47) 3633-6789
Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028 3390394800.
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8748B63A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotações:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:04.001.04.121.0004.2017-3390390500
Contas: 850
Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDE6F69E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/09/2019
DATA DE ABERTURA	18/09/2019
JULGAMENTO	18/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	18/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
STRACKE & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38	R$ 3.160,80

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:830A77C3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.

CNPJ sob nº 05.231.455/0001-31.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.

Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Contas:3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1070

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1932B60C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPÍO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES – ME.

CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática secretarias municipais.

Valor Total: R$ 50.443,90 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700. - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700. - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700. - Contas: 1640.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700. - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 - Contas: 1030

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EA32DE7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Detentor da Ata: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 26.360-799/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática secretarias municipais.
Valor Total: R$ 47.469,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700. - Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700. - Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700. - Contas: 1640.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700. - Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 - Contas: 3530
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 - Contas: 1030

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C94346F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Detentor da Ata: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 24.293.119/0001-68

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática secretarias municipais.

Valor Total: R$ 15.249,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700. - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700. - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700. - Contas: 1640.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700. - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 - Contas: 1030

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9D0EF66A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Detentor da Ata: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME.

CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática secretarias municipais.

Valor Total: R$ 6.459,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700. - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700. - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700. - Contas: 1640.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700. - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 - Contas: 1030

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:47477240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°140/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 140/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de DOIS VIZINHOS - PR, no dia 17 de Setembro de 2019, transporte de alunos para visitação do zoológico na UNISEP, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9503B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 141/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 141/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de CAPANEMA - PR, no dia 19 de Setembro de 2019, transporte para os alunos da Escola Aline Mendes dos Santos, para jogos Recreativos das APAEs, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:71BE80DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 002/2019 – **Processo Administrativo** 012/2019 – **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:

SOLO COMERCIAL EIRELI, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba - Paraná, CEP nº 81.330-000, CNPJ nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 01 e 13, pelo valor total de R$ 810,36 (Oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos);

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550, Bairro Alto, Curitiba - Paraná, CEP nº 82.820-480, CNPJ nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens 2, 6, 8, 9, 10, 14 e 17, pelo valor total de R$ 491,99 (Quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);
MARCELO JACOB, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão Curitiba - Paraná, CEP nº 81070-090, CNPJ nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 5, 11, 12 e 15, pelo valor total de R$ 2.897,40 (Dois e seiscentos, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Sala 001, Itaum, Joinville – Santa Catarina, CEP nº 89210-145, CNPJ nº 16.607.942/0001-72, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 16, pelo valor total de R$ 1.095,74 (Hum mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de setembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4146CA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.966/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ADMI Engenharia e Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.344/0001-61. **Objeto:** Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus dos Passos, localizado na Rua Alexandre Gugelmin nº 10 – Vila Juliana – Piraquara/PR. **Valor total**: **R$ 139.194,15** (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos). **Prazo de vigência:** o prazo de vigência será de **12 meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05/09/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB22717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.391/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, convoca os licitantes do Pregão acima cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde, conforme informações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação ao item 57. O procedimento tem fundamento na decisão recursal e hierárquica, considerando a desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar nesse item Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 524 à 554 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esse item. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **25 de setembro de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0869F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de reforma da nova sede do CESP, localizada na rua Ângelo Gali, Centro n° 92 – Piraquara/Pr com área total de intervenção de 262,72 m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1**-Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda; 2-Hefer Construções Civis Ltda; 3-Paqt Engenharia Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS: 1**-Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-Elofer Construções e Empreendimentos Eireli Epp; 3-Skm Empreendimentos e Comercio Eireli; 4-Foco Construções Eireli Me; 5-Sergio Roque Carnieri Junior Engenharia (SC Engenharia). Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32126F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 033/2018, e JULGO que o servidor L. G. de A. F., matrícula nº 52197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, praticou as infrações decorrentes da inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, III, IX e XIII, da Lei Municipal n° 863/2006; DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 146, caput, da Lei Municipal nº 863/2006; por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94574A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 6636/2018, e na Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento apresentado pela presidente da Comissão do PAD em epígrafe, no qual solicita a substituição da membro/servidora Eleusi Terezinha Scarante, matrícula nº 563081, conforme justificativa de fls. 57, e, tendo em vista a supremacia do interesse público e a duração razoável do processo, fundada na impossibilidade do feito ficar sobrestado pela falta de um servidor, sob pena de prejuízo irreparável ao andamento processual na elucidação dos fatos apurados, defiro, substitua-se pelo servidor **Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121**, Técnico Administrativo, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 7.657/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quarta-feira, 18 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA5A351D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15641/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência e supressão do item 2 do lote 1 e do item 2 do lote 2 no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na prestação de serviço de "fornecimento de link dedicado de internet, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 200MB de download e upload de banda simétrica, com 05 (cinco) endereços válidos para internet (IP`s) com Instalação e fornecimento de link dedicado de 20MB de download e upload simétricos com pelo menos 01 (um) endereço válido (IP) para uso em redundância e com rota alternativa para suprir as necessidades de contingência em caso de parada do link principal", **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **26 de outubro de 2019 e findando em 25 de outubro de 2020**., no valor total de R$ R$ 69.210,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e dez reais) – **Data da Assinatura:** 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97B7A801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.380/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 12/2019, acima que tem por objeto a contratação de empresa para a Obra de Reforma da Nova Sede da SMDE (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 81 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 504,81 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1**-Admi Engenharia e Construtora Ltda - R$ 176.852,23; 2-Jade Construtora Eireli - R$ 190.116,15; 3-Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda - R$ 195.278,32; 4-TSC Construções Ltda Me - R$ 221.784,91. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A75E03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 29/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C. B. DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ/MF: 75.316.265/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a execução, por parte da contratada, de projeto de extensão de rede e troca de luminárias em ruas e avenidas do município de Pitangueiras.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
11.002.1545200112.045 - 3.3.90.39.05.00.0000 - (1872) Fonte: 507
VIGENCIA: 18/09/2019 à 17/03/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Celso Batista de Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:789F111F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de bolas de vôlei oficial infantil, para distribuição gratuita aos alunos das escolas municipais em comemoração ao dia das crianças, no valor de R$ 5.737,50 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.99.01.0000– (803) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8509D700

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **MARLON REUS – CONFECÇÕES - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 84.949.452/0001-04**, devidamente habilitada para fornecimento de camisetas para o grupo da terceira idade, no valor de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.23.00.0000– (1875) - Fonte: 739, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D1A1FE1B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 24/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: J M DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.596.802/0001-86
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo contento 13kg liquido, para atender as necessidades deste município.
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1740) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1481) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1741) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1482) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1483) – Fonte: 107
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1484) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1485) – Fonte: 000
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1492) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1742) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1494) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.04.00.0000 – (1497) – Fonte: 000
VIGENCIA: 18/09/2019 à 17/09/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Roseneide Aparecida da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:82B59174

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, alínea a da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SENFFNET LTDA.
CNPJ/MF: 03.877.288/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93 alterar clausula contratual conforme parecer jurídico favorável.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Carlos Beltzac
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5E28C8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4984 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 4984 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARANÁ.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
Sugestões de atribuições:
I. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
II. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
III. Sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
a. As metas a serem alcançadas;
b. A aplicação dos recursos previstos na legislação Nacional;
c. O enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;
IV. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
V. Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;
VI. Realizar, em parceria com a secretaria de educação municipal, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas;
VII. Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa;
VIII. Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
IX. Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.
PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 2º - O conselho municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I. um representante indicado pelo Poder Executivo;
II. dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado

pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III. dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
IV. dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.
§ 4º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 5º. O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 6º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 7º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 8º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 10º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 5º - O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função.
Art. 6º - São atribuições do Presidente:
I. Coordenar as atividades do Conselho;
II. Convocar reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III. Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V. Determinar a verificação da presença;
VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII. Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX. Colocar as matérias em discussão e votação;
X. Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
XIV. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV. Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI. Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seus Expedientes;
XVII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII. Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XX. Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI. Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;
PARÁGRAFO ÚNICO – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º - Compete aos membros do Conselho:
I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV. Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V. Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII. Obedecer as normas regimentais;
VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X. Justificar seu voto, quando for o caso;
XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
XII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;
Art. 8º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.
§ 1º. O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º – Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I. Secretariar as reuniões do Conselho;
II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III. Preparar a pauta das reuniões;
IV. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
V. Tomar as medidas relacionadas ao transporte de alimentos;
VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 10 – As reuniões do conselho de alimentação escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 – As reuniões serão:
I. Ordinárias, a cada 4 (quatro) meses, em data a ser fixada pelo Presidente;
II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 12 – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º. A reunião de que trata o § 2º será realizada com qualquer número de membros presentes.
Art. 13 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I. Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior, quando não realizada ao final da última reunião;
II. Expediente;
III. Comunicações do Presidente;
IV. Ordem do dia;
V. Leitura, votação e assinatura da ata.
PARÁGRAFO ÚNICO – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 15 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 16 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
Art. 17 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 18 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
PARAGRÁFICO ÚNICO – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
Art. 19 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar a questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
PARÁGRAFO ÚNICO – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe inciso XII do art. 6o deste Regimento.
Art. 20 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES

Art. 21 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art.22 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.
§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.
Art. 23 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 25 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos – escolhidos com destaque).
Art. 26 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro ausente).

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES

Art.27 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.
Art.28 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI
DAS ATAS

Art.29 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 30 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 32 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A69D365

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr
VALOR TOTAL: R$832.869,56 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2019 – às 09:00h (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2412E03

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 050/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros contínuo e eventual, para atender a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2019 – às 09:00h (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4830EDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 67/2019

PORTARIA Nº 67/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a **Portaria nº 66/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1845, página 246, em 18 de setembro de 2019, que concedeu diárias para custeios de despesas do vereador Wilson José Azinari Junior, por ocasião de viagem para a cidade de Curitiba, para participar de curso de qualificação.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 18 de setembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:018AF878

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 36/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Gerson Aparecido Cavallari		Secretário de Saúde	
CPF: 843.159.469-15	Identidade	Banco BANCO DO BRASIL AG. 1431-1	Conta Corrente 11.760-9

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	16/09/2019	18/09/2019
Motivo da Viagem:		
Reuniões.		
Justificativa:		
Participará de reuniões na Secretaria de saúde, em Curitiba-PR.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	400,00	800,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima ( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos ( ) Não concordo	Data: 13/09/2019 Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A13AB8A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Valor máximo dos lotes:

Lote 01: R$ 7.229,33 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);
Lote 02: R$ 14.611,39 (catorze mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos);
Lote 03: R$ 5.170,50 (cinco mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 2.018.3390.30.00.00-1692.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:181969FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N° 15 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 15
12 de setembro de 2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º 1, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1.° Conceder de forma permanente, nos termos do Art. 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, o qual foi alterado pela Lei Municipal n.º 1.109, de 2 de setembro de 2019, a gratificação de 3% (três por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2017 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo símbolo CE-01, em virtude a progressão de 3% (três por cento), tendo em vista a formação complementar de 88 (oitenta e oito) horas, decorrente da realização dos seguintes cursos de capacitação: (a) Curso a distância de autoinstrução Operação Urbana Consorciada (OUC) - Turma 3/2018, realizado pelo Ministério das Cidades, CNPJ 05.465.986/0003-50, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, no(s) dia(s) 12/11/2018 a 03/12/2018, carga horária de 30 horas; (b) Curso a distância de autoinstrução - Reabilitação Urbana

com foco em Áreas Centrais - Turma 1/2018, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, do Ministério das Cidades, CNPJ 05.465.986/0003-50, no(s) dia(s) 12/03/2018 a 26/03/2018, na modalidade a distância com carga horária de 28 horas; (c) Curso a distância de autoinstrução Transferência do Direito de Construir (TDC) - Turma 2/2018, realizado pelo Ministério das Cidades, CNPJ 05.465.986/0003-50, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Universidade de Brasília (UnB) no(s) dia(s) 26/11/2018 a 10/12/2018, carga horária de 30 horas.

Art. 2.º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de setembro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC3C3443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				24.211.134,53
Receitas Realizadas				11.824.559,02
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.253.473,40
Dotação Inicial				24.000.000,00
Créditos Adicionais				1.464.607,93
Dotação Atualizada				25.464.607,93
Despesas Empenhadas				10.808.316,75
Despesas Liquidadas				10.055.703,20
Despesas Pagas				9.784.827,44
Superávit Orçamentário				1.016.242,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				10.808.316,75
Despesas Liquidadas				10.055.703,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				17.804.145,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	607.390,82		0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	580.493,96		116,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	557.236,75	0,00	556.439,25	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.480.103,34	2.010,47	969.941,40	508.151,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.340,09	2.010,47	1.526.380,65	508.948,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.803.714,04	25% / 18%	26,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.452.573,96	60%	99,49 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	884.292,86		1.613.645,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.191.163,83	15%	21,70 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D6ADD6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (duas) unidade - MEDIDOR DE VAZÃO MAGNÉTICO INDUTIVO TIPO CARRETEL COM FLANGE, PARA ÁGUA BRUTA LIMPA, PARA TUBULAÇÃO EM PVC DEFOFO DN 150MM (1 EQUIPAMENTO) E PARA TUBULAÇÃO EM PVC DEFOFO DN 200MM (1EQUIPAMENTO), para o SAMAE de São Jorge do IVAI Consorciado ao CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 20.311,60 (vinte mil trezentos e onze reais e sessenta centavos) em favor da empresa INCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES DE VAZAO E NIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 02.100.560/0001-43, com endereço na Rua João Serrano, Nº 250, bairro Sitio do Morro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, 02.551-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:30C965AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 01 de outubro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de reagentes químicos e consumíveis para os consorciados do CISPAR e impressoras para o consórcio**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 23.537,90 (vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 18 de setembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:25683AF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no ***Art. 5º da Lei Municipal nº 108 de 27/12/2002, da Lei Municipal nº 403 de 10/03/2015*** e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º **A Unidade de Valor para Custeio – UVC** fica valendo a partir de 1º de julho de 2019, ***R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).***

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF89AB7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2019

Dispõe sobre a Demissão de Servidores Públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e da probidade administrativa, norteadores da Administração Pública;
CONSIDERANDO os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o qualconstitui uminstrumento de exercício do Poder de Controleede Polícia ante aos seus administrados;
CONSIDERANDO a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, bem como, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, considerou configurada a hipótese de improbidade e a quebra de confiança na relação de trabalho existente;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica que, após meticulosa análise das provas documentais e dos depoimentos pessoais colhidos, em confrontação as razões das defesas oferecidas, concluindo pela comprovação da "inobservância dos deveres funcionais", reconhecendo a prática de atos de improbidade, resolveu por acompanhar a deliberação da Comissão Processante, ressalvada a hipótese do indicativo elencado do item "D" do Termo de Indicação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é titular do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, homologando o Parecer da Procuradoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a **DISPENSA por JUSTA CAUSA,** na forma do art. 482, alínea "a", da CLT, pela prática dos atos de improbidade lançados nos itens "A", "B", e "C", do Termo de Indicação, em face dos agentes públicos:

Sérgio Barbosa, RG nº 3.502.724-6 SSP/PR, CPF nº 365.866.769-91, matrícula nº 100994; e ***Diva Rocha Barbosa,*** RG n. 3.129.896-2, CPF n. 364.681.939-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:03D72FF0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL ou REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 180/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 03/10/2019, fará realizar na Prefeitura

Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA BANHEIROS DO SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA COM RECURSOS PROVENIENTES DA ADESÃO DO MUNICÍPIO A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA/PR E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA E TROCA DE FECHADURAS PARA O CRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.890,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/09/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:216319EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 174/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas com capacidade mínima de 15000 kg em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME- inscrito no CNPJ nº 12.848.707/0001-31
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F14DF937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 160/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP – inscrito no CNPJ nº 14.213.841/0001-91
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A5D726A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 162/2019 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 38/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de consumo para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DANIELLE PARECIDA VIEIRA ME – inscrito no CNPJ nº 26.237.472/0001-56
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 18.698,70 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C16BCCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 (dez) horas do dia 18 de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 51/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
PANERARI FARMA LTDA - CNPJ nº 04.323.299/0001-76.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3650 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1841, postado no site BLL e site da Prefeitura em 12 de setembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:09A5BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagens e demais objetos em atendimento às

secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h00 (dez) horas do dia 18 de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para analisar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 47/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTES HABILITADAS:
MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES - CNPJ nº 10.503.421/0001-99
BERTONI INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP – CNPJ: 20.376.556/0001-94.
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90.
MESSIAS & NODORI LTDA – CNPJ: 04.966.373/0001-72.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3650 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1841, postado no site BLL e site da Prefeitura em 12 de setembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B57C9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 54/2019. **OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e digital, de grande circulação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais, nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME**- CNPJ nº **09.570.162/0001-30- R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:55E055BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 169/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: :**LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.253.831/0001-36
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 82.549,20 (Oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:818FBED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP – inscrito no CNPJ nº 04.725.386/0001-50
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 320.113,90 (Trezentos e vinte mil, cento e treze reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5C832FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 157/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 23.040.430/0001-32
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 163.435,85 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F94A2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 173/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2019 que tem por objeto: Registro de preços para eventual recarga e aquisição de extintores (novos com carga) em atendimento às necessidades das secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXINTORES EPP inscrição CNPJ nº 85.241.693/0001-67

DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 30.482,50 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E1649456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 163/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha em atendimento às secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO, inscrito no CNPJ nº 33.188.165/0001-98
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 55.302,04 (Cinqüenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CE9B178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 166/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha em atendimento às secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.903.201/0001-00
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 79.100,13 (Setenta e nove mil, cem reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:99F852C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 150/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, inscrito CNPJ nº 67.729.178/0004-91
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AB2E900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 153/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 7.186,56 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F00E7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 58/2019 cujo objeto refere-se ao "Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital" está SUSPENSA, para análise de pedido de impugnação. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:22F1E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6955/2019

Súmula: Nomeia a Senhora Patrícia Brenner Lopes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora PATRÍCIA BRENNER LOPES, RG nº. 3.454.249-0/PR e CPF nº. 639.188.389-00, inscrita na OAB-PR sob nº. 18515, para exercer em comissão o cargo de "Procurador Geral do Município".
Este Decreto entra em vigor em 16 de Setembro de 2019.

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8B51683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 127/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCIANO BARBOSA, RG 7.405.581-8/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1A7BE6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 2889/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2889/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI - RG 7.937.524-1PR;
I) Processo Administrativo n° 13750/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMS
III) Período de afastamento: 18/09/2019 as 08h00 à 19/09/2019 as 18h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Curso sobre NR 12 - Máquinas e Equipamentos.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:43D06D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N° 1.136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1°. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado.

§ 1º. A eventual contratação por tempo determinado obrigatoriamente deve-se dar apenas em casos excepcionais, em que eventual demora cause danos ao interesse público ou, mais especificamente, ao princípio da continuidade do serviço público;

§ 2º. As contratações mediante teste seletivo simplificado destinam-se a suprir a falta do exercício de funções atribuídas a cargos efetivos vagos, limitados ao número de cada um desses cargos;

§ 3° Para efeitos desta Lei, considera-se teste seletivo simplificado o exame dos documentos indicados no edital de convocação e apresentados pelos candidatos inscritos para seleção, cuja classificação obedecerá as notas conferidas aos currículos dos candidatos, conferidas pelo conjunto dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento especialmente designada em cada teste realizado;

§ 4° A Comissão de Avaliação e Julgamento deverá ser composta por, no mínimo, cinco (5) membros, todos do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, devendo ser integrada por ocupantes de cargos cujas atribuições sejam assemelhadas às funções a serem desempenhadas pelos contratados temporários, especialmente no que se refere àquelas dos cargos vagos que eram ocupados por servidores com formação educacional de nível superior.

Art. 2º. A contratação mediante realização de teste seletivo simplificado, dar-se-á sob forma de contrato de regime especial, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 3º. Consideram-se de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:
I - Atender à situação de calamidade pública, urgência e/ou emergência;
II - Combater surtos epidêmicos;
III - Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - Atender ao suprimento de pessoal na área de saúde e educação, especialmente quando decorrente de aposentadoria, exoneração, demissão, concessão de licenças, morte ou mesmo para suprir necessidade do próprio serviço público;
V – Atender ao suprimento de pessoal da área de serviços gerais, de manutenção e da construção civil para execução de trabalhos próprios de manutenção, reformas ou ampliações de prédios próprios ou para conclusão de obras contratadas e não concluídas.
VI - Realizar pesquisas estatísticas de campo;
VII – Suprir falta de pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como, implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão público, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, sendo imprescindível a publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública dispensará processo seletivo.

Art. 5º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, salvo as permissões constitucionais.

Art. 6º. Todo procedimento referente à contratação deverá respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e outros aplicáveis, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de abertura;
III - Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social; e
IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 7º. O procedimento inicia-se através de solicitação pelo Secretário Municipal interessado, através de ofício dirigido ao(à) Chefe do Poder Executivo, contendo:
I - Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II - Exposição da caracterização da necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - Peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV - A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações; e
V - Pronunciamento dos departamentos de Finanças e de Pessoal.

Art. 8º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será igual aos vencimentos básicos dos cargos efetivos vagos, cujas funções sejam iguais ou assemelhadas àquelas a serem exercidas pelos contratados temporários.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação; e ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10. O processo seletivo deve ser realizado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e pelo edital correspondente.

Art. 11. O edital deverá conter, no mínimo:
I - Direitos e deveres de ambas as partes contratantes;
II - Sanções em caso de descumprimento do contrato;
III - Descrição do procedimento para seleção dos candidatos, a documentação a ser apresentada, prazos e locais; e
IV - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação.

Art. 12. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado, sendo que a contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte da Administração Pública Municipal.

Art. 13. São direitos dos contratados, entre outros:
I - Piso salarial, estabelecido em edital, não inferior ao salário-mínimo federal;
II - Irredutibilidade do salário;
III - Décimo terceiro salário com base na remuneração integral;
IV - Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre a hora diurna;
V - Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários, trabalho em escala ou plantão e a redução da jornada, mediante disposto em edital;
VI - Repouso semanal remunerado, o qual salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte;
VII - Remuneração do serviço extraordinário, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, caso o trabalho seja feito de segunda a sábado, inclusive em dias de ponto facultativo, e de 100% (cem por cento), se a hora extra for realizada aos domingos e feriados;
VIII - Gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que o salário normal;
IX - Licença maternidade ou paternidade;
X - Adicional de remuneração para as atividades insalubres, considerado o grau de exposição;
XI - Adicional de remuneração para as atividades perigosas.

§ 1º. Os direitos elencados nessa Lei não excluem outros decorrentes de normas regulamentadoras ou editais de abertura para cada caso específico.

§ 2º. Quando fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade, perceberá automaticamente o de maior valor.

§ 3º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 14. São deveres dos contratados pela presente Lei, os previstos nas normas legais trabalhistas aplicáveis; os deveres profissionais regulamentados; assim como, aqueles previstos na Lei Municipal nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, tendentes aos servidores público municipais.

Art. 15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária a cargo de Comissão Especial nomeada especialmente, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente; assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades disciplinares, conforme a gravidade de suas condutas:
I - Advertência, aplicada em caso de mera negligência;
II - Suspensão, em caso de desobediência, falta de cumprimento dos deveres, e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - Rescisão do contrato, nos casos mais graves, entre os quais o cometimento de crime contra a administração pública; abandono de cargo; inassiduidade habitual; improbidade administrativa; insubordinação grave em serviço; ofensa física em serviço a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; aplicação irregular de dinheiro público; revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal; na reincidência de fatos puníveis por suspensão; corrupção; acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; entre outros.

Art. 17. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 18. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa de qualquer das partes.
III - Pela ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos ou 14 (quatorze) dias úteis alternados, sem motivo justificado.
IV - Pela nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II deste artigo, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos, nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 938, de 02 de setembro de 2013, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA63A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO DE 2019

INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
	2019	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bim/Quadr**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	155,414.74	18,439.58	62,918.56	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de Acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	14,000.00	0	0.00	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	21,700.00	0	0.00	
Pagamento de indenizações e restituições	2,500.00	-	0.00	
Aquisição de equipamentos e material permanente	92,280.03	2,135.00	2,855.00	Aquisição de um bebedouro e mobiliário
TOTAL	285,894.77	20,574.58	65,773.56	Essas aquisições deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F314CA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.548.127,87
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.348.127,87
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.460.078,86	55,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.947.989,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.750.589,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.553.190,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-14.581,56	-0,03
Limite definido por resolução do senado federal	53.457.753,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.943.526,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.127.700,46	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.118.368,95	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:600027E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Solenidade de Abertura do Internacional Fish Congress & Fish Expo Brasil na cidade de Foz do Iguaçu - PR.
III – Entre as datas de **17/09/2019 à 18/09/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de setembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:93C19BF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G 40.0, F 41.1 e F 32.1 com recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2019 a 26/01/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA ÁPARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem

como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFE,SSOR M I ,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. VALQUIRIA ÁPARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** , no período de **31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **31/07/2019 a 26/01/2020 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 31/07/2019 a 26/01/2020.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de31/07/2019 a 26/01/2020.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DFD35B44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/07/2019

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 09/08/2019 a 04/02/2020 (180 dias) por motivos descritos pelo CID F 42.1 e m 79.0 com recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2019 a 04/02/2020, Servidor Público Municipal, Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA** , no período de **09/08/2019 a 04/02/2020 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período **de 09/08/2019 a 04/02/2020 (180 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2019 a 04/02/2020 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 09/08/2019 a 04/02/2020.
.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DBF52FEC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Cancha de Areia para implantação do Playground com área total de 324,00 M², localizado na Rua Fortaleza S/N no Complexo Esportivo, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 07 de Outubro de 2019 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 18 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:335607EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.

EMPRESA: SERGIO MASSAJI UEDA CPF 234.502.669-34
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, ATENDIMENTO A DENÚNCIA PROTOCOLADA NA OUVIDORIA DA ADAPAR.**
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 03/09/2019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2F94F860

SAÚDE
PORTARIA 338/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: I Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente nos dias 19 e 20 de setembro – Local: Auditório

Desembargador Cordeiro Cléve – Unibrasil Centro Universitário. Rua Konrad Adenauer, 442, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/09/2019 á 21/09/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de setembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2008A93A

SAÚDE
PORTARIA 337/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **ALESSANDRA FARIAS SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: I Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente nos dias 19 e 20 de setembro – Local: Auditório Desembargador Cordeiro Cléve – Unibrasil Centro Universitário. Rua Konrad Adenauer, 442, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **18/09/2019 á 21/09/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 de setembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:55F23A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2019 AO Contrato Administrativo n. 02/2018- REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 02/2018, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para veículo oficial (GASOLINA), QUE FAZEM ENTRE SÍ CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E A EMPRESA TITON DIESEL LTDA
Aos quatorze dias do mês de agosto de 2019, nas dependências da Sala da Secretaria da Câmara, Estado do Paraná, reunidos os Senhores JOSÉ ALAIR DO SANTOS brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Avenida Bruno Zuttion, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.096.707-9 e do CPF/MF sob n.º 546.171.039-53, representante legitimo da Câmara de Vereadores de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 00.452.810/0001-89, e o Sr. ELIZANDRO EUCLIDES TITON, brasileiro, casado, empresário, RG 5.475.601-1 SSP-PR CPF 704.568.879-20, residente e domiciliado na Rodovia PR 182 KM 15 Vila Nova Município de Realeza, (devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato supra mencionado que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO OFICIAL (GASOLINA).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato **para 14 de Agosto de 2020 (12 meses)**, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a vantajosidade para a administração pública, bem como a não utilização total do objeto da dispensa (800 litros de gasolina) durante a vigência do contrato, as demais condições devem permanecer idênticas durante a prorrogação, sendo que a violação de qualquer delas ensejará a imediata rescisão contratual, inclusive do presente aditivo, sem qualquer prejuízo ou penalidade à administração pública.
Parágrafo Único: O presente aditivo mantém a limitação quantitativa originária do objeto contratado, não permite exceder a quantidade da contratação, mas apenas estender o prazo para sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 14/08/2019

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Titon Diesel LTDA
ELIZANDRO TITON
Representante

Testemunhas:	
ADRIANA MARCIA BONATTO	MARIZETE M. GUIMARÃES
771.862.149-91	001.338.839-81

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:036597DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pela Secretária, Sra. Eliete Aparecida Cortes Pimenta, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **26 de setembro de 2019, às 13:30 horas**, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da prestação de contas referente ao 2°quadrimestre de 2019 (maio, junho, julho e agosto).

Realeza, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ELIETE PIMENTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:904F90E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 171/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumopara atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Outubro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Outubro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Setembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 18 de Setembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AE69C093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2019

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

CASSIANO FABRIS, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER diária ao Servidor conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Israel Hilário Corlassoli
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	20 de setembro de 2019
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	20 de setembro de 2019
DESTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Contabilidade Pública- Registros Contábeis, Demonstrativos Contábeis, Ênfase Contábil, Demandas atendidas pelo TCE, Nova Lei de Finanças Públicas- Curso do Tribunal de Contas.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 49,56 sem pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0B8DE332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**.....Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências.;
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**.....Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
.....Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2019.

Renascença, 18 de Setembro de 2019.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:740EF19C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 074/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o Centro de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Ferla Industria de Móveis Ltda**,** no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Renascença, 18 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:599E3914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Rafagnin e Buzzacaro Ltda**, que apresentou proposta no valor de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Não houve segundo colocado.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 18 de setembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CDC61270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Prorrogado para 12 (doze) meses a contar do vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7FE1C28E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1640 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Artigo 1º da Lei 1627/2019, de 03 de julho de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica alterado o Artigo 1º da Lei 1627/2019, de 03 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10097** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/Moderniza-ção e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
25452000272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	(Luminárias de LED)	
0701	Departamento de Obras e Viação	**10098** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica)	500.000,00
2678200281.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AF250948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Readapta o servidor Diego Antunes da Silva para o emprego público de Auxiliar Administrativo - PSF.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 92, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e o artigo 140 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;
Considerando a Certificado de Reabilitação Profissional do INSS realizado em data de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

I - **READAPTAR** o servidor Diego Antunes da Silva, para o emprego público de Auxiliar de Administrativo - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido os vencimentos e a carga horária do cargo de Agente de Combate à Endemias.

II - A determinação das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor serão aquelas previstas na Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007, para o emprego público de Auxiliar Administrativo – PSF, observadas as limitações indicadas no Certificado de Reabilitação Profissional do INSS realizado em data de 21 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:426522F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 093 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre vaga para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007 e do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 2 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7DB0EE8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1641, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o artigo 24 e o parágrafo único do artigo 26, da Lei Municipal n° 1.095 de 25 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado Paraná, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 24 e o parágrafo único do artigo 26, da Lei Municipal n° 1095 de 25 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 –O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente."

"Art. 26(...)

Parágrafo Único - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos eleitores do Município de Renascença, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe sejam contrárias.

Renascença, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D0AE225E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o artigo 9º da Lei Municipal n° 1.526, de 08 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado Paraná, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Municipal n° 1.526 de 08 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Para a Concessão do Benefício Eventual na forma de auxílio Funeral em pecúnia, será considerado o valor de 1 (um) salário mínimo nacional."

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe sejam contrárias.

Renascença, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:F8F63EBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, para cedência de servidores públicos municipais e utilização da comissão permanente de licitação, conforme condições e cláusulas estabelecidas no Termo em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2019

Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA/PR, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CÂMARA DE VEREADORES DE RENASCENÇA/PR, em caráter não oneroso.
Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. ..., portador do RG nº ... e do CPF nº ... e de outro, como CESSIONÁRIA, a CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, neste ato representado pelo Presidente, Sr..., portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº , com autorização contida na Lei nº , firmam o presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, visando a cedência de servidores municipais e utilização de comissão permanente de licitação, sem qualquer ônus a CESSIONÁRIA, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CESSIONÁRIA, por meio da cessão de servidores municipais, a título não oneroso, a fim de prestarem serviços compatíveis com habilitação e as

atribuições do cargo para o qual prestaram concurso público, em caráter temporário e em razão da carência de pessoal, e desde que não haja prejuízo aos serviços do órgão CEDENTE.
1.1.1. A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles servidores efetivos.
1.2. Também é objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão de comissão de licitação por parte do CEDENTE quando da necessidade de realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela CESSIONÁRIA, nos casos em que esta não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORARIA, DA AUSÊNCIA E DA CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2.1. A designação dos servidores e da cessão da comissão de licitação, será precedida das seguintes cautelas:
2.1.1. A CESSIONÁRIA expedirá ofício ao órgão CEDENTE requerendo a cessão de servidor ou a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica e da necessidade de contar com os trabalhos da comissão de licitação do CEDENTE, em razão a carência de pessoal.
2.1.2. O CEDENTE avaliará o pedido e se não haverá prejuízo ao serviço público.
2.2. A frequência do servidor cedido continuará sendo controlada pelo CEDENTE, exceto nos casos em que haja necessidade do servidor em período integral, caso em que o CESSIONÁRIO deverá encaminhar o controle da jornada mensalmente ao CEDENTE, arquivando-se cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
2.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, bem como qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
2.4. A jornada de trabalho não poderá exceder a jornada prevista nas atribuições originais do cargo.
2.5. Poderá haver cessão de servidores exclusivamente para integrar comissões ou para serem nomeados como fiscais de contratos, quando a complexidade do objeto e/ou serviço exigir e não existam servidores habilitados para tanto junto a CESSIONÁRIA, sem prejuízo das atribuições dos servidores junto ao órgão CEDENTE.
2.6. A CESSIONÁRIA também poderá se valer da comissão de licitações do CEDENTE, bem como do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão de licitação, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão CEDENTE.
2.6.1. Compete à comissão de licitações, quando cedidos: I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório; II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir; III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir; IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir; V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir; VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir; VII – a elaboração de atas; VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio; IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal; X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão; XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à adjudicação/homologação e a respectiva contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto nas atribuições originais do cargo.
3.2. Cumprir rigorosamente o disposto neste convênio.
3.3. Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio, a qualquer momento.
3.4. Promover esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo órgão CEDENTE.
3.5. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio.
3.6. Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.
3.7. Informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos da cooperação técnica.

3.8. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos e dos membros da comissão de licitação.
4.2. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção, observadas as atribuições de seu cargo de origem.
4.3. Quando da emissão da relação de servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços a CESSIONÁRIA.
4.4. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados pela CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, nos casos em que a CESSIONÁRIA não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão de licitação.
Encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação cedida, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do presente termo é por tempo indeterminado, sendo contado a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante a comunicação do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.
6.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

7.2. Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão gratuita de servidores municipais, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Renascença, __ de setembro de 2019.

_____
Prefeito Municipal - Município de Renascença

_____
Presidente da Câmara Municipal de Renascença

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:_____

NOME:
RG:_____

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D44738D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50.2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº050/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 050/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL",** as proponentes
A&L AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº.**07.086.032/0001-09**, tendo como valor total a importância de R$ **639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**
AUTO MOLAS SÃO GERALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.**02.394.903/0001-20**, tendo como valor total a importância de **R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).**
M. T CAPELIN- AUTO ELÉTRICA- ME, inscrita no CNPJ sob nº**. 26.064.900/0001-96**, tendo como valor total a importância de R**$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil).**
DARCI JOSE DETOMIM , inscrita no CNPJ sob nº**. 81.064.404/0001-40**, tendo como valor total a importância de **R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil).**
J A FERREIRA E CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº**. 29.999.179/0001-14**, tendo como valor total a importância de **R$ 391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos reais).**
MECÂNICA JORDÃO LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob nº**. 03.300.120/0001-00**, tendo como valor total a importância de **R$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais).**
totalizando o valor de R$ 2.764.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5F494A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 057.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 04/10/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 057/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de setembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:A91A9910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **NOEMIA DA CRUZ**, matrícula 721-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3F804A71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **FABIANA APARECIDA BORGES**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/09/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2042
SALÁRIO: R$ 1.306,72 (um mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D315E153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 121/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 121/2019 de 28/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 559/2019 de 28/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.799,97 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	113	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	113	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.20.00.00.00	113	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
514 - 3.3.20.93.00.00	113	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.799,97
Total Suplementação:			6.799,97

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7FE232B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2014, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas parcial do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional (Deliberação CDECA nº 055, de 2016) do período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1D8F9A67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. º 16.001/2019

EDITAL N. º 16.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 15.001/2019, em 11 de setembro de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme o **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Concurso Público n.º 001/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico oficial, www.riobrancodosul.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F1556A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019***, Processo Administrativo 89/2019, foi adiada, uma vez que houve alguns questionamentos apontados pelo Tribunal de Contas do Paraná, que em analise, ao presente Edital, constatou-se que serão necessárias algumas alterações, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 18 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:449AD618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02 /2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Saúde, Cacimara Bontorin no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando que a Sra. **Inês Clarete Vidal,** é contratada através de Processo Seletivo Simplificado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, de Rio Branco do Sul;
Considerando que a mesma servidora vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de trinta dias;
Considerando que em tese, a servidora estaria prestando serviço ao Estado, como professora contratada em regime de PSS, concomitantemente, com carga horária de 30 h.
Considerando que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cujas funções são de extrema necessidade, e suas faltas têm provocado inúmeras dificuldades e transtornos;
Considerando que a mesma não tem cumprido suas atividades laborais;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pela servidora **Inês Clarete Vidal,** tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, l, e X, 140, I, e 153, inc. II, III, IV do mesmo diploma legal.
Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.264/2018.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2019

CACIMARA BONTORIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6CD0F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 020/2019

Nomear Servidores Municipais para exercerem as funções de Presidente, Secretário, Mesário e Fiscal no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Negro e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Negro- PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a eleição se dará através de urna eletrônica, RESOLVE:

Art.1º Nomear servidores municipais para exercerem as funções de Presidente, Secretário, Mesário e Fiscal no Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Negro, no dia 06 de outubro de 2019, das 07 horas até às 17 horas, no Colégio Estadual "Barão de Antonina", na Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 606, Centro, Rio Negro, Paraná.

I - Mesas/Seções eleitorais:

Presidente: Patrícia Rosana de Lima
Secretária: Carla Maria Kiatkoski
Mesário: Teônia Gomes Correa
Fiscal: Viviane Marques Sass

Presidente: Kelly Cristiane Peters
Secretária: Elaine dos Santos Nunes
Mesário: Débora Cristina Cassias Pereira
Fiscal: Antônia Sydorak Alves

Presidente: Veranice Ferreira Riveles
Secretaria: Daniela Ruthes
Mesário: Gabriela Leite Hermann
Fiscal: Eva Mariane Lopes de Oliveira

Presidente: Luciane Maria Machado Lorenzi
Secretária: Patrícia de Assis Bastos
Mesário: Tatiane Karise Langovski Gomes
Fiscal: Anna Paula Kuhl Alves

Presidente: Rosi Tereza Nitz
Secretário: Cleiton Ferreira Dvojatzki
Mesário: Dafny Suellen dos Santos
Fiscal: Mônica Nunes de Abreu

Art. 2º Nomear para realizar o suporte técnico das urnas eletrônicas, os seguintes servidores municipais:
I - Gilson Marcos Nogacz;
II - Everson Goya.

Art. 3º Nomear como suplentes e equipe de apoio os seguintes servidores municipais:

I - Neila Aparecida Vila (enfermeira);
II - Evandro Pacheco dos Santos (motorista);
III - Juceli Mastey;
IV- Luciane Aparecida Lourenço;
V- Jaciara de Jesus Deda;
VI- Jardeli Fabiane Valério Burghardt;
VII- Carla Elaine da Silva;
VIII- Kevin Stach.

Art. 4º Ficam desde já convocados a participarem em treinamento a ser ministrado por servidores do Cartório Eleitoral, no Fórum Eleitoral de Rio Negro, na Rua XV de Novembro nº 1445, Centro, Rio Negro, no dia 26 de outubro de 2019 das 14 horas até às 16 horas.

Art. 5º A falta injustificada acarretará as sanções previstas no Estatuto do Servidor Público e legislação pertinente.

Rio Negro, 19 de setembro de 2019.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0B242DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 013/2019

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.**

PROPONENTES:
1) GABRIEL AARON LUIZ EIRELLI., R$ 1.156.018,06 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, dezoito reais e seis centavos;
2) MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,R$ 1.225.437,05 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos;
3**) J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.,** R$ 1.247.032,51 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: GABRIEL AARON LUIZ EIRELLI.;
2ª CLASSIFICADA: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;
3ª CLASSIFICADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.

Rio Negro, 18 de setembro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0A08AD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.463/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o Servidor desta Municipalidade, **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar atividades na recepção da UBS San Fernando, conforme solicitado após perícia médica, e oficio n°273/2019 – Saúde, a partir de 01/06/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A6A124E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.562/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **LEONARDO CUSTODIO SOARES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **02/08/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 101/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3D64E1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.563/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **23/07/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 092/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1E386729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.564/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **18/07/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 093/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C346EB71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.565/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **EVANDRO ROSA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **17/08/2019**, conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 110/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0417B15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 – PMR. PROCESSO Nº 16566.247/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico.

Tipo: Menor Taxa de Administração.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 4.539.240,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 07/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 07/OUTUBRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:305CC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 117/2019

Ref. Inexigibilidade 032/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 4048, de 22 de janeiro de 1942, com endereço à Rua Guaratinga nº. 2247, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86703-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.776.284/0011-72, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Gerente, Sr. **SOLANGE CUSTÓDIO**, portadora do RG nº 4.374.343-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.327.139-00, residente e domiciliada na Rua Cigarra, 44, jd. Morumbi em Arapongas/PR, ajustam entre si o presente contrato tendo por objeto a contratação de curso de aperfeiçoamento em processos de soldagem, resultante do Processo Administrativo nº 230/2019 – Dispensa de Licitação nº 032/2019, regendo-se pelas disposições da Lei nº. 8666/93, com suas alterações posteriores, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pelo CONTRATADO, para a realização de cursos, conforme especificações que segue:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor Total
01	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG E TIG-AÇÕES MÓVEIS	02	20	60h	R$ 22.848,00

Parágrafo único: Os cursos serão realizados na Unidade Móvel de Soldagem, em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

• Efetuar o pagamento do curso conforme disposto na cláusula quarta;
• Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na cláusula primeira, bem como apresentar toda documentação necessária para a efetivação da matrícula;
• Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato;
• Efetuar os pagamentos na forma acordada na proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

• Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
• Realizar a formação educativa em sala de aula/laboratório, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento do conteúdo curricular do curso;
• Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
• Fornecer o material didático, se previsto na programação;
• Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
• Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de **R$ 22.848,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais), que serão pagos em parcela única, em até 30 (quinze) dias após a apresentação de fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no art. 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, salvo em caso aumento dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente processo originará neste exercício:
12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
16 – Coordenação Geral – Desenvolvimento Econômico;
226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO
Na realização da matricula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema da Gestão Escolar do SENAI-PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
Os requisitos para aprovação, bem como os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com os cursos contratados, respeitando as situações definidas no Regimento escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAI.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A presente prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos docentes contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá duração e vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial, erro ou mora na execução do contrato o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade a qual aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com no inciso III.
§ 1º - O atraso injustificado na prestação de serviços sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
§ 2º - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA, mediante aplicação de multa de 10% sobre o valor total do contrato.
§ 3º A multa será descontada do pagamento a ser efetuado à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrando judicialmente.
§ 4º - As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.
§ 6º A CONTRATADA é a única responsável pela qualidade dos serviços objeto deste contrato. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar testes de qualidade nos serviços executados, dentro das normas vigentes, e em comprovada a baixa qualidade dos mesmos ou execução deficitária dos mesmos, causando danos ou prejuízos à Administração Municipal, o Contrato será automaticamente rescindido, o que não eximirá a CONTRATADA das penalidades legais cabíveis e o ressarcimento dos prejuízos.
§ 7º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução total ou parcial, que ensejará a rescisão do ajuste, com as consequências previstas em lei ou normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em caso de inadimplemento pela CONTRATANTE quanto ao pagamento dos serviços prestados, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO
O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Londrina Centro, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O Presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI***
Prefeito Municipal Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **ERNESTO B. NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:14BEA5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 – PMR. PROCESSO Nº 15516.249/2019.

Objeto: Contratação de serviços de Cessão de direito de uso de Software de Gestão em Saúde Pública, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 418.666,71.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 07/OUTUBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/OUTUBRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E13A4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 025/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de profissionais da área de saúde para prestação de serviços de atendimento ambulatorial odontológico por hora – clínica geral; atendimento ambulatorial odontológico por hora – dentista especialista.

Valor : R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora do plantão e R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora plantão

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - R. DE PAULA DE JESUS ODONTOLOGIA – CNPJ Nº 34.456.922/0001-20.
2º - LUIZ JOSE NETTO ODONTOLOGIA – CNPJ Nº 34.179.732/0001-02.
3º - D.M. LEONEL CLINICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA – CNPJ Nº 34.530.677/0001-53.
4º - JLL ODONTOLOGIA LTDA– CNPJ Nº 34.620.842/0001-68.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BB2228B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de barracão industrial na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial localizado na Rua nº 44, com área edificada de 596,10 m², a seguir descrito:
Barracão Industrial com área total de 596,10m², edificado em alvenaria sobre o Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 17 (dezessete), com área de 1.112,50m² (um mil centro e doze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com a Rua 44, medindo 25m; SUDESTE: com o Lote nº 07, medindo 32,00m e com o Lote nº 06, medindo 27,95m; NOROESTE: com o Lote nº 09, medindo 32,00m e com o Lote nº 10, medindo 27,95m, inscrito na Matrícula nº 12.395, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Art. 2º A concessão de uso, mencionada no artigo 1º, será precedida de processo licitatório na modalidade concorrência pública, aberto a todos os interessados nos moldes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo único. O processo, mencionado no *caput,* usará como principal critério de concessão de uso, o número efetivo de postos de serviço oferecidos pelas empresas interessadas, as quais devem se submeter a controle mensal por parte da administração e consolidação da previsão de fluxo de caixa.
Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo anterior tem por finalidade a instalação de empresas já legalmente constituídas.
Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 10 (dez) anos, renovados por iguais e sucessivos períodos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo termo de concessão de uso, devendo a empresa vencedora do certame, ao encerrar suas atividades, entregar o imóvel no mesmo estado e condições que recebeu, excetuando-se as alterações devidamente solicitadas e autorizadas pelo Município, as quais passam a integrar o patrimônio público, e só nos casos devidamente registrados e previstos por lei serão indenizadas.
Art. 5º A concessão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, porém sem jamais poder ser repassado a terceiro sem novo processo licitatório.
Art. 6º A empresa a que se outorga concessão de uso de que trata esta lei, deverá, no prazo máximo de até 60 (dias) a contar da lavratura do Instrumento Público de Concessão de Uso, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado, para dar início às suas atividades, sob pena de ser revogada a citada concessão e o imóvel ser imediatamente devolvido ao Município.
Art. 7º Reverte-se a concessão de que trata esta Lei, antes de seu término, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou descumpra Cláusula Resolutória do ajuste, perdendo neste caso, em favor do Município, as benfeitorias de qualquer natureza, com a imediata devolução do imóvel objeto da concessão de uso.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F9ED3B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Salgado Filho obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária do serviço público de abastecimento de água.
§ 2º O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação da Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional ao consumidor.
Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.
Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço de abastecimento de água, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que o hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo único: O não cumprimento do disposto no *caput*, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 50 UFM, acrescida de 10 UFM por dia de atraso, por consumidor.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0783969D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 36

LEI Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do doação/destinação do imposto de renda para o terceiro setor, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.243.0021.6.002, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 5° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:037C705E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 81

DECRETO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos de doação/destinação de Imposto de Renda (IR) para à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 36, de 18 de setembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de setembro a dezembro de 2019 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do doação/destinação do imposto de renda para o terceiro setor, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.243.0021.6.002, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1880 -

Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2019.
Art. 4º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites, aditamentos e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.
Art. 5° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 18 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:AB3B49FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 096/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 151/2019, de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7460760F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 PROCESSO 158/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, notebook e ar condicionado para secretaria de assistência social com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de Setembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Setembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC0CA06E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 157

PORTARIA Nº.157/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal VALDECIR BALDESSAR, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 19 de Setembro de 2019 por 4 dias, ao servidor **VALDECIR BALDESSAR,** brasileiro, casado, portador do RG 6.104.763-8 SSP-PR e CPF 856.028.099-53, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2017 à 2018, conforme consta na Portaria N°027/2019 assegurando o direito de usufruir os demais dias restante oportunamente .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9DD501A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo n° 055/2019
Pregão Presencial n° 021/2019

Foi publicado aviso de licitação do presente processo administrativo no diário oficial do município, comunicando que a sessão de julgamento da modalidade de licitação em epígrafe ocorreria em 19/09/2019 para aquisição de gêneros alimentícios, padaria, material de limpeza, copa e cozinha.
Todavia não foram cumpridos os requisitos do Art. 21, Ins. III da Lei 8666 de 1993.
Considerando a necessidade de realização de publicação do presente processo no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **requisito** ao Departamento de Licitação que efetue o **cancelamento da sessão de julgamento da modalidade de licitação em epígrafe**, e que o Departamento de licitação **providencie urgentemente a publicação da nova data.**

Santa Amélia/PR, 17 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C96254FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO

Processo n° 055/2019
Pregão Presencial n° 021/2019

Em atendimento a decisão administrativa exarada pela autoridade competente, fica cancelada a sessão de julgamento do pregão em epígrafe devendo a mesma ser republicada em nova data.

Santa Amélia/PR, 17 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:03E4DFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 21/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, padaria, material de limpeza, copa e cozinha.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **01 de outubro de 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 18 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FB6FA056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 63/2019

PROCESSO 56/2019
Inexigibilidade 11/2019

OBJETO: Aquisição de peças originais para escavadeira hidráulica 313D2 – CAT ano 2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: Paraná Equipamentos S.A CNPJ 76.527.951/0001-85

1	Aquisição de peças originais para escavadeira hidráulica 313D2 – CAT ano 2018	**R$ 4.380,41**

Valor homologado - R$ 4.380,41

Santa Amélia, 18 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B2C26661

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 19/09/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: SERVENTE	CPF
LUCIANA REGINA DE SOUZA	009.905.529-50

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CBB259AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de material de construção para todos os departamentos da Prefeitura Municipal.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 03/10/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 03/10/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6D09B7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CMDCA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de conselheiroS TUTELARES suplenteS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar para Quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
R E S O L V E:
Art. 1º - Decide convocar 03 (três) conselheiros tutelares SUPLENTES na vacância dos Conselheiros: Dafini Aparecida Santos Gomes; Rita de Cassia Albuquerque; Rosimeire Barbosa da Silva que foram eleitos na eleição suplementar do Conselho Tutelar para Quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr:
a) Larissa Ávila Como – 5º Lugar;
b) Alequisandra de Campos Gomes – 6º Lugar;
c) Vilmara Aniceto da Cruz – 7º Lugar;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B7130278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos eleitos e suplentes da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

ADRIANA DE PAIVA ZANATA, PRESIDETE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR E **Angelita Ana Saraiva Rafhet,** presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pre, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO A Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição suplementar do Conselho Tutelar para Quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

DECIDE

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	APTO	ELEITO
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos	NÃO ELEITO

		requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso V	
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	APTO	ELEITO
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso III	NÃO ELEITO
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	APTO	SUPLENTE
6º	Alequisandra de Campos Gomes	APTO	SUPLENTE
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2BB74E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 103/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 01.631.022/0002-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, ANO 2006 e REVISÃO E TROCA DE ÓLEO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200-5, ANO 2014, AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes R$ 6.353,92 (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 016/2019 Processo Administrativo n.º 124/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 17 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5357DE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1240/2019 DE 16/09/2019

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1240/2019 de 16/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 341/2019 de 12/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.300,00 (um mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1317 - 3.3.30.93.00.00	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
Total Suplementação:			**1.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	1.300,00
Total da Receita:		**1.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:384541F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO SICOOB

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 05.772.229/0001-68
OBJETO DO CONVÊNIO:O presente convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos, pela SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO, mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento em conformidade com a Lei Municipal n.º 296/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO:Não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 18 de setembro de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7FFC767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 849/2019

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora **Larissa Ávila Como**, na vagância da Conselheira Dafini Aparecida Santos Gomes.
Art. 2º O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse do cargo eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CCD739AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 850/2019

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora **Alequisandra de Campos Gomes**, na vagância da Conselheira Rita de Cassia Albuquerque.
Art. 2º O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse do cargo eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BA2B7272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 851/2019

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora **Vilmara Aniceto da Cruz**, na vagância da Conselheira Rosimeire Barbosa da Silva.
Art. 2º O convocado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, munido dos documentos exigidos no edital, para fins de posse do cargo eletivo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:09559654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2019

Dispõe sobre a divulgação dos eleitos e suplentes da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 006/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**

tornar público o presente EDITAL de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR.**

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	APTO	ELEITO
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso V	NÃO ELEITO
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	APTO	ELEITO
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso III	NÃO ELEITO
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	APTO	SUPLENTE
6º	Alequisandra de Campos Gomes	APTO	SUPLENTE
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	SUPLENTE

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

republicado por incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1.705.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8A76AEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.241/2019

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal **Sra. Irene Antônio Felix**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.259.344-5 e CPF/MF sob n.º 548.311.139-72, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o número 189.553.651-8, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30/09/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:678F405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional do servidor público **Sr. Jerônimo Aleixo da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 214.964-7 e CPF/MF sob o n.° 350.619.019-91, nomeado pelo decreto Municipal n.º 018/2001, exercendo o cargo de provimento efetivo de PADEIRO**,** 40hs semanais**,** lotado na Secretaria Municipal Administrativa desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido e laudos médicos fornecidos pelo servidor e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, o servidor apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetido a nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - O servidor será readaptado em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, ou seja, atividades que exijam qualquer esforço físico deverão ser evitadas definitivamente. Conforme as condições apresentadas e as atribuições dos cargos existentes, o mesmo será readaptado na função de FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 5.º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AA64F107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Nº 15/2019

- Adesão ao Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 11/2018 - SRP
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
REVOGAR a licitação, na modalidade ***Processo Inexigibilidade*** nº ***15/2019***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ATRAVÉS DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de um veículo através de adesão ata de registro de preços, pregão eletrônico 011/2018, do Ministério Do Desenvolvimento Social.***
DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF. A presente revogação justifica-se pela necessidade do Município em licitar o objeto na através da modalidade Pregão, tal modalidade de licitação possibilitará o município definir todas as especificações técnicas do Objeto, afim de atender com maior precisão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:11B038C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2019 AUDIÊNCIA PUBLICA SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

N. 03/2019

O Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 3ª Audiência Pública, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2019 a ser realizada no dia 23 de setembro, às 16h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 2º quadrimestre do ano de 2019;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 2º quadrimestre do ano de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2C05DB24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.558/2019

DECRETO Nº 3.558/2019

Regulamenta as normas para iluminação pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no artigo 37º da lei 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Considerando a necessidade de se realizar atualizações em conformidade com as novas tecnologias do mercado e;

Considerando que as lâmpadas em LED é uma forte tendência, pois esta oferece vantagens principalmente em termos de economicidade, durabilidade e eficiência energética, diante da iluminação tradicional;

DECRETA

Artigo. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que a partir desta data os novos loteamentos e desmembramento e extensões de redes que vierem a serem implantados em nosso município os mesmos deverão seguir as seguintes especificações:

I - Tecnologia padrão a ser utilizada obrigatoriedade: Luminárias Publicas LED;
II – Estimativa de vida Útil mínima de 50.000H;
III – Fluxo Luminoso: 4000K;
IV – Eficiência energética maior ou igual a 110lm/w;
V – Luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé foto controlador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41 e relé foto controlador com garantia mínima de 5 anos;
VI – Fator de Potência > ou = 0,9;
VII – Grau de Proteção Mínimo IP 66 (Conjunto óptico e Driver), IP 44 (invólucro);
VIII – Garantia legal 5 anos, e cópia da nota fiscal de fornecimento das luminárias e relés foto controladores para contestações futuras de garantia por parte do município;
IX – Braço Padrão Copel;
X – Os projetos deverão obedecer às normas vigentes NBR – 5101, NR-10;
XI – Atenda aos requisitos técnicos de seguranças contidos na Portaria INMETRO nº 20.
XII – As luminárias a serem instaladas, deverão possuir certificação ATIVA junto ao INMETRO, disponível para consulta em: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp

Artigo 2º - Fica ainda estabelecido que o proponente deverá procurar a prefeitura municipal através de seus técnicos, para se informar e apresentar os projetos do loteamento/extensão de rede, para receber as orientações da potência adequada a ser instalada e o braço adequado, de acordo com os estudos luminotécnicos realizados na cidade sobre luminosidade e eficiência energética, o qual deverá emitir uma declaração de conformidade.

Paragrafo Primeiro - Fica vedado a instalação de outro tipo de iluminação nos novos empreendimentos ou extensão de rede, por conta própria, sem a devida declaração de conformidade emitida pelo município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogado o Decreto nº 3.445/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BA1914DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR FALECIMENTO, a Sra. **SELMA DAKA AMARAL, RG 6.319.743-2**, do Cargo de Auxiliar de Professora do Ensino Fundamental**,** a partir de 14 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F85CBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 264	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	19/09/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Bandeirantes
Motivação	Transporte de professores para participarem de reunião.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 265	
Nome	Carina Leão Fonseca
Cargo/Função	Professora
Data	19/09/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Bandeirantes
Motivação	Viagem a Bandeirantes para participar de reunião referente "atendimento Educacional Especializado"

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 266	
Nome	Claudia Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	19/09/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 60,00
Destino	Bandeirantes
Motivação	Viagem a Bandeirantes para participar de reunião referente "atendimento Educacional Especializado"

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9F8E184F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
REQUERIMENTO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN torna público que requer ao IAP a Renovação de Licença de Operação – R.L.O, e que recebeu a Licença de Operação – L.O. nº 33946, para Aterro Sanitário no Município de Santana do Itararé.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:71830499

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2019, Homologado através da Portaria 126/2019.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 19/09/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2019 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
MARIA JOSÉ DA SILVA REIS	4.035.631-2	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 042/2019.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E211234F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2019 - DEFINE OS CRITÉRIOS E NORMAS DE PRIORIZAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS MORADIAS POPULARES DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 080/2019
DATA: 17 de Setembro de 2019

SÚMULA: Define os critérios e normas de priorização para fins de seleção dos beneficiários das moradias populares destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e processo de seleção, aprovados pela Comissão nomeada através do Decreto nº 079, de 09 de setembro de 2019, conforme ATA nº 001/2019;
DECRETA
Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atenderão aos seguintes critérios:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;

d) Famílias inseridas no Cadastro Único (CADÚnico), priorizando as beneficiadas por bolsa família ou beneficio de prestação continuada (BPC) no âmbito da política de assistência social, comprovado por declaração do ente publico;
e) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
f) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel.

Art. 2º - Do total das 20 (vinte) unidades habitacionais serão 04 (quatro) do modelo MBP 49 PD e 16 (dezesseis) do modelo FCP 32, atendendo a porcentagem estabelecida pela Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 17 de Setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:910B52F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI
São José das Palmeiras-PR
RESOLUÇÃO Nº 002 /2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2019.

SANDRA ROSA DE SOUZA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ECFF0DC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras-PR
RESOLUÇÃO Nº 005 /2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense V do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recurso Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense V do período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2019.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D6401AF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras-Pr
RESOLUÇÃO Nº005 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do período de janeiro á junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BD63800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº81/2019
DATA: 18 de Setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 165,000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de educação
12.361.0004.2021 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 23.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 15.700,00

10.302.0007.2045 - Manutenção do Consorcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 70.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2064 - Manutenção da Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2075 - Manutenção do FMAS
3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 5.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 6.300,00

28.846.0013.0083 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de educação
12.361.0004.1017 - Reequipamento da Secretaria da Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

12.361.0004.2021 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.1035 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1050 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:06709454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019 CONTRATO 193/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para apoio a assessoria contábil para gestão da associação de catadores do município.
Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Itaipu, natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante do bloqueio orçamentário 863/2019.
Contratada: VIGANO ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA
Valor: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:B5FF01BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material permanente e material de consumo para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.
Dotação orçamentária: Recursos das Fontes 103, 104, 105, 000 e 102, ambas vinculadas à educação, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 637 a 646 e 776/2019.
CONTRATO 194/2019
Contratada: A CARNEVALLI EIRELI - EPP
Valor: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).
CONTRATO 195/2019
Contratada: A STEFANO EIRELI - ME
Valor: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).
CONTRATO 196/2019
Contratada: ANDERSON GIEHL 06113918998
Valor: R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO 197/2019
Contratada: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
CONTRATO 198/2019
Contratada: CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
Valor: R$ 99,00 (noventa e nove reais).
CONTRATO 199/2019
Contratada: GEFERSON JÚNIOR WOGNEI - EPP
Valor: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).
CONTRATO 200/2019
Contratada: JHONATAN BAGATOLI - EPP
Valor: R$ 2.311,40 (dois mil trezentos e onze reais e quarenta centavos).
CONTRATO 201/2019
Contratada: M.J. GAMBETTA EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
CONTRATO 202/2019
Contratada: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATO 203/2019
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
CONTRATO 204/2019

Contratada: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
CONTRATO 205/2019
Contratada: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI
Valor: R$ 4.682,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:5FBD30F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2019

DECRETO Nº 142/2019

"Cria o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Sapopema, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços à população;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer um diagnóstico das principais áreas de atuação do setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar planejamento estratégico da gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o planejamento estratégico aprimorando os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas às etapas de implantação do Planejamento Estratégico de Gestão.
Parágrafo único – O GMP ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria de Administração, através da sua titular e como coordenadora, a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, e ainda constituído pelos seguintes membros:
I – Claudio Edison da Costa – Gabinete;
II – Hamilton Pereira Zanella – Jurídico;
III – Almir Juliano Rodrigues Andrade – Educação.

Art. 2º – O GMP, como responsável pela coordenação da implantação do Planejamento Estratégico da Gestão, terá as seguintes atribuições específicas:
I – Contribuir na elaboração dos diagnósticos setoriais através do fornecimento de dados e informações para a posterior construção do planejamento estratégico;
II – Participar da construção da oficina de Planejamento Estratégico da Gestão para a proposição de criação de Programas, ações, iniciativas, indicadores e metas;
III – Monitorar o Plano para acompanhar a implantação das ações do planejamento.

Art. 3º - Todos os gestores da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GMP bem como participar das reuniões de monitoramento definidas pela Coordenação;

Art. 4º - O GMP contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, através do seu titular a servidora municipal Senhora Edimara Aparecida da Silva Cruz que exercerá a função de organizar os agendamentos das reuniões do GMP, convocação dos gestores quando definido pela Coordenação, providenciar espaços físicos e infra necessária para o pleno funcionamento das atividades do Grupo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9438DF2D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N º 06/2019 - CMDCA

EDITAL N º 06/2019 - CMDCA

Sumula: divulga a nota da prova escrita, redação e a média geral de cada candidato ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2020/2023.

Candidato	Número	Nota prova escrita	Nota redação	Média Geral
Poliana Fonseca	8	9,5	7,0	8,25
Sandra Luz	05	8,0	8,0	8
Elizângela Vilagre da Silva	14	6,5	8,0	7,25
Daiane Faccini	16	7,0	7,0	7
Lucimar Azevedo Bastos	11	6,5	7,5	7
Angiliane Guerreiro	06	7,5	6,0	6,75
Lenilza Aparecida Pinto Trindade	07	6,5	7,0	6,75
Lucimara Coelho	13	5,5	8,0	6,75
Larissa Maffud	03	6,0	7,0	6,5
Janaína L. Soares	19	6,5	6,3	6,45
Rita Gislaine Pereira	02	4,0	8,0	6
Jorge Da Silva Delfino	10	5,5	5,7	5,6
Carina Silvério	15	5,5	5,3	5,6
Daiane Lourenço	17	5,0	5,5	5
Maria Irene S. Rodrigues	12	3,0	6,5	4,75
Natássia Lindhon Lima	04	0,0	0,0	0,0
Flavia Dos Santos Mainardes	18	0,0	0,0	0,0

Sapopema, 18 de Setembro de 2019

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:657DC89B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESAS COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		20.719.422,70
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.719.422,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	702.728,06	3,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.243.165,36	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.181.007,09	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.118.848,83	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por		

antecipação da receita		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:55435EB6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE AQUISIÇÃO DE FILTRO E AMORTECEDOR PARA O ROLO COMPRESSOR RECEBIDO PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO E AMORTECEDOR PARA O ROLO COMPRESSOR RECEBIDO PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: R$: 2.026,00 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais).
CONTRATO Nº 06/2019
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema, 18 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DF134DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.574.094,31	4.152.462,76	4.421.631,55
Investimentos	8.354.094,31	3.972.488,26	4.381.606,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	220.000,00	179.974,50	40.025,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.574.094,31	4.152.462,76	4.421.631,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.574.094,31	4.152.462,76	4.421.631,55

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:48A349F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 13/12/2001.
Tendo em vista a análise da minuta da elaboração do Orçamento para o exercício de 2020. Somos de parecer favorável aos indicadores de Desempenho e das ações a serem realizadas. O qual também foi analisada pelos membros do Conselho do FUNDEB e, sendo todos favoráveis, assinará junto, nesta Resolusão a presidente do Conselho do FUNDEB.

LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D77BA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2019

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Sertanópolis – COMTUR como órgão colegiado vinculado ao Departamento de Cultura e Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Sertanópolis.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Sertanópolis.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - o Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Sertanópolis - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Sertanópolis - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo;

b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Desporto e Lazer;

d) 01 (um) representante do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente;

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;

b) 01 (um) representante das empresas e do comércio;

c) 01 (um) representante de Clube de Serviços;

d) 01 (um) representante da Polícia Militar;

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou Desporto e Lazer e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um)representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infra-estrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.

IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV -estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

XV -promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

XVI -propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XVII -formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

XVIII -eleger seu presidente e vice-presidente;

XIX -apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - coordenar as atividades do Conselho;

V - cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9 Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;

III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;

IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo de Sertanópolis - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12 O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da nomeação de todos os membros indicados nesta lei.

Art. 14 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 15 O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 16 As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A69DCB39

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **central vida – assistencial e ocupacional ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 124/2016 até a data de 22 de Setembro (09) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Setembro (09) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Central Vida – Assistencial e Ocupacional LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08466370

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.334.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
382 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.334.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
383 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
Total Redução: 1.000,,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:510B1D61

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Cesar Soriani, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Parecer nº 03/2019 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Concede a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Cesar Soriani, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento na área de Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais e Desenvolvimento.
Art. 2º A autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Cesar Soriani abrange o período de 01/01/2020 a 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:80B26B34

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019 – EMERGÊNCIA CONTRATO N.º 125/2019 – ID 83496

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: fornecimento manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.876.691/0001-94, com sede Av. Seis de Junho, 602 – sala 14, Sertanópolis/Pr.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Sertanópolis, de forma emergencial pelo período de 90 dias. Ao realizar pesquisa de preço para a renovação do contrato até

então vigente, verificou-se ser mais vantajosa uma nova contratação em decorrências dos valores apresentados.

DO VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07F88E55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 55/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 55/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de serviço de confecção de toldos para atender as necessidades das escolas municipais e CMEI.

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D39A3D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

Referente à Tomada de Preços nº 08/2018. **Contratada:** MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EIRELI. **CNPJ n** 78.734.282/0001-48**. Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 101.720,74, (Cento e Um Mil Setecentos e Vinte Reis virgula Setenta e Quatro Centavos) correspondente a 19,82% (Dezenove virgula Oitenta e Dois Porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 55.084,34 (Cinquenta e Cinco Mil Oitenta e Quatro Reais virgula Trinta e Quatro Centavos) correspondente a 10,73% (Dez virgula Setenta e Três Porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser deR$ 559.842,89 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais virgula Oitenta e Nove Centavos, baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECC0A5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2018 a AGOSTO/2019

02.º Quadrimestre de 2019 - 31/08/2019	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA setembro/2018 a agosto/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	910.548,63
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	910.548,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.101.383,35
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,59
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.106.083,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	2.000.778,85
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,59
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:5B96788D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2º QUADRIMESTRE 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro /2018 a Agosto/2019

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2019

02.º Quadrimestre de 2019	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Setembro/2018 a Agosto/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Contadora
ANGELITAKAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7856E397

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2 QUADRIMESTRE 2019

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Setembro/2018 a Agosto/2019
Teixeira Soares - 31 de agosto de 2019

02.º Quadrimestre de 2019		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	910.548,63	2,59
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.000.778,85	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.106.083,00	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	2.106.083,00	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	-	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:47B922B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA - TEIXEIRA SOARES-PR

Súmula: Aprova a Implantação do Serviço Família Acolhedora.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698, de 29/04/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço Família Acolhedora, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 16 setembro de 2019.

ROSELI CECÍLIA PANASSOLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A989CAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA TÉCNICA DO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DE TEIXEIRA SOARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a participação do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no Programa Família Paranaense do Governo do Estado criado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29-10-2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Câmara Técnica do Projeto de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:
I - Adriano Pitter José Heinen – Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - Amauri Klossowski – Secretário Municipal de Saúde;
III - André Leonardo Schapuis – Secretário Municipal de Agricultura;
IV - Bruno Mamud – Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;
V - Simone Baumel Tullio – Secretária Municipal de Educação;
VI - Davi Fogaça – Secretário Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia;
VII - Levi Varela da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
VIII - Patrícia Rodrigues de Almeida de Lima – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos;
IX - Pedro Gilberto Ferraz – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários;
X - Andréia Masieiro Arcego – Centro de Referência de Assistência Social;
XI - Carina Baumel Weizenmann – Conselheira Municipal de Assistência Social não Governamental;
XII - Cecília da Fátima Antunes Weber – Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - Dionara Aparecida Voitechen – Banco Social/Agência do Trabalhador;
XIV - Eliane Maria Roos Matte – Secretaria Municipal de Educação;
XV - Franciele Vanessa Macari de Souza – Centro de Referência de Assistência Social – Equipe Volante;
XVI - João Paulo Mendes de Almeida – Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;
XVII - Lucilene de Souza Pereira – Gestora Municipal do Cadastro Único;
XVIII - Mariana Alves Conde – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
XIX - Mario Avelino de Deus – Secretaria Municipal de Agricultura;
XX - Marize Maria Hoffmann – Conselheira Tutelar;
XXI - Paula Basilio Alves Ribeiro – Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;
XXII - Sílvia Streiechen Viegandt – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de setembro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:87E75429

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.641.000,00	801.775,12	839.224,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.029.326,46	4.633.027,34	4.396.299,12
Investimentos	7.404.326,46	4.280.509,92	3.123.816,54
Inversões Financeiras	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	352.517,42	247.482,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.029.326,46	4.633.027,34	4.396.299,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.388.326,46	3.831.252,22	3.557.074,24

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CA9D1A92

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.105.344,41	
Receita Corrente Liquida Ajustada	34.766.209,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.588.770,91	50,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.773.753,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.835.065,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.896.377,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.263.508,01	-3,60
Limite definido por resolução do senado federal	42.126.413,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.032.626,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.616.855,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.457.374,11	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:931C6B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 362/2019 - PREGÃO N° 101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº 15.197.968/0001-27, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 284, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484, residente e domiciliado a RUA PE. TADEU ZIENSKI, nº 268, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de impressão digital para o atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.182,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2019, com vencimento até 18/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C931599

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 030/2019	07.01.2031.449052.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	18/09/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	ELETRO MARKS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço:	AV GOIAS 1434
CNPJ:	79.805.172/0001-2
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais de consumo (motosserra, serrote, cabo para serrote e cabo para serra poda) em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.219,00

TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
Diretor de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Carlos Cezar Medeiros Bezerra, Diretor de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8B190EA7

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 030/2019	07.01.2031.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	18/09/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	J.MEIRA & CIA LTDA
Endereço:	AV GOIAS 959
CNPJ:	79.805.172/0001-2
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais de consumo (motosserra, serrote, cabo para serrote e cabo para serra poda) em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 1.314,27
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
Diretor de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Carlos Cezar Medeiros Bezerra, Diretor de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:042D7B06

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 01 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0BAB7B63

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de ração seca para cães em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente deste Município.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 01 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

EM, 18/09/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DD686D0

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 031/2019	03.01.2010.339030.000 09.01.2053.339030.110

	08.01.2101.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	18/09/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	CONSOLIN & CONSOLIN LTDA
Endereço:	AV MELVIN JONES 79
CNPJ:	73.312.381/0001-18
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal de Terra Boa.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.562,96
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretaria de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:33526474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 27/2019
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

Contratada: CONECTE DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 17.822.667/0001-72, com endereço na Rua Alberto Koerbel, n. 3693, Bairro Iná, São José dos Pinhais, Paraná.

Objeto: Execução de uma parede em drywall no prédio no qual está sediada a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e material, estrutura em aço, perfil 70 mm, medindo 1,28X2,14 metros, conforme termo de referência e proposta vencedora.

Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de bens imóveis; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A1F4DDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 335/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Diante do interesse público relevante, determino o afastamento preventivo do investigado, na forma do art. 138, da Lei nº 50/2005, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:30300033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3724/2019

DECRETO Nº 3724/2019
Data 18.09.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Alessandra Sebold de Souza Back**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 492-8/1, portadora da CI/RG nº. 10.258.057-05 SSP PR e do CPF nº 077.817.489-13, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B1A2DF6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3725/2019

DECRETO Nº 3725/2019
Data 18.09.2019

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	091.883.179-27

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A20BD4F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3726/2019 DATA 18.09.2019

DECRETO Nº 3726/2019
Data 18.09.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora **Cleonice Brezinski,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 23760-4/1, portadora do CPF nº 015.126.439-20 e da CI/RG nº 6.275.217-3 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 20/01/2019.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que a servidora estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1338F72B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 90/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 90/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º quadrimestre de 2019, às 16:00 horas, do dia 30 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BD1A4C6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 91/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 91/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2019, às 16:30 horas, do

dia 30 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5F2C057B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 92/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 92/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 2º Quadrimestre de 2019, às 17:00 horas, do dia 30 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:62863E45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 93/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 93/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: ***Projeto de Lei nº 1.906/19, (Revisão da Lei nº 1.667/17 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021); Projeto de Lei nº 1.867/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020 e; Projeto de Lei nº 1.908/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020,*** para às 17h30min, do dia 30 de setembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B4684E68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3727/2019

DECRETO Nº 3727/2019
Data 18.09.19

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3691/2019, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Lindamir Gonçalves de Azevedo Borges**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:94B1E4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0278/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO, portador da cédula de identidade 13.114.246-3 SSP-PR e inscrito no CPF: 101.572.949-51, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS ANTONIO FRAZÃO BALDÃO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 17/09/2019 a 18/09/2019).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: VIAGENS PARA O DETRAN EM CURITIBA PARA ENVIO E DEPOIS RETIRADA DE DOCUMENTOS DO POSTO DO DETRAN EM TUNAS DO PARANÁ.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
05.005.04.123.0006.2014.3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*

I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D6F9DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0279/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVAO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 17/09/2019 a 18/09/2019).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: LEVAR CHEFE DO POSTO DO DETRAN DE TUNAS DO PARANÁ PARA O DETRAN EM CURITIBA PARA ENVIO E DEPOIS RETIRADA DE DOCUMENTOS DO POSTO DO DETRAN EM TUNAS DO PARANÁ.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
05.005.04.123.0006.2014.3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:691A0CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0280/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/09/2019 á 21/09/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:600D0CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0281/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/09/2019 á 22/09/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43B08533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0282/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR

Período: 16/09/2019 á 22/09/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CDB37D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0283/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/09/2019 á 22/09/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D8E6BBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0284/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 16/09/2019 á 22/09/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:665C64E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 12/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da "Tomada de Preço N° 12/2019", uma vez que a empresa vencedora foi inabilitada pelo não cumprimento dos itens dos itens **5.3.4.1.e5.3.4.3.** do edital regência.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CBD4736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a retificação da Resolução 09, 10 e 11 do CMAS de 2019, publicada no Diário Oficial na data de 18/09/2019, sob edição nº 1845.

Onde se lê:
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Leia-se:
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, e,

TURVO, 18 de setembro de 2019.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C66D35E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2019 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PSS 1-2019 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 1/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daniele Luiza Fiuza
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Escola Municipal João Miguel Maia
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	17 de setembro de 2019 a 17 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 17 de setembro de 2019.

PSS 1-2019 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 2/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosângela Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Escola Municipal João Miguel Maia
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	17 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:893BD029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 06 de

setembro 2019, às 10h30min, processo suspenso em 06 de setembro de 2019, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de Turvo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 03 de outubro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 03 de outubro de 2019
Data de Abertura: Até as 13h30min 03 de outubro de 2019
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração do valor unitário do item 16, passando de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) para R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br./.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:188FF62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 325/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 183/20197, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de avanço por merecimento dos professores municipais.
Art. 2º - Fica concedido o avanço horizontal aos professores relacionados no Anexo I, desta Portaria.
Art. 3º - Estes professores passarão a receber os proventos a que fazem jus, conforme tabela salarial própria.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao 01 de setembro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:06668C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 48/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores abaixo para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03873 E 00823 R$ 30.000,00

08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04071 E 00826 R$ 20.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03920 E 00823 R$ 30.000,00

08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03990 E 00826 R$ 20.000,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6EBEA261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 49/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores abaixo para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00395 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 72.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 165.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03180 E 00103 R$ 20.000,00

12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02600 E 00103 R$ 80.000,00

12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02620 E 00103 R$ 80.000,00

12.361.0601.2081 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02850 E 00103 R$ 30.000,00

12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03780 E 00000 R$ 5.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 30.000,00

08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04630 E 00000 R$ 8.000,00

08.244.0801.2095 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04040 E 00000 R$ 10.000,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 4º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1072 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02510 E 00000 R$ 25.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1133 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02444 E 00000 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02250 E 00103 R$ 310.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04230 E 00000 R$ 5.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03860 E 00000 R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03880 E 00000 R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03910 E 00000 R$ 10.000,00
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04600 E 00000 R$ 3.000,00

08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03950 E 00000 R$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03970 E 00000 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03980 E 00000 R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04020 E 00000 R$ 5.000,00

08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04240 E 00000 R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04250 E 00000 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 2.000,00

005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04090 E 00000 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01120 E 00000 R$ 15.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04470 E 00000 R$ 50.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 20.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04550 E 00000 R$ 5.000,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CF74D62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 50/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – Demonstrativo das Ações – Físico/Financeiro Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício alteração das ações no anexo IV – Demonstrativo das Ações – Físico/Financeiro, da Lei Municipal n° 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021) passa a vigorar com a seguinte alteração na readequação dos recursos financeiros; conforme segue:

Alteração no Programa Manutenção do Legislativo Municipal:
Ação Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal:

ANO	META FÍSICA	RECURSOS R$		
		VINCULADOS	LIVRES	TOTAL
2019		0,00	1.929.500,00	1.929.500,00
2020		0,00	2.757.652,51	2.757.652,51
2021		0,00	2.950.433,19	2.950.433,19

Inclusão na ação Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo:

ANO	META FÍSICA	RECURSOS R$		
		VINCULADOS	LIVRES	TOTAL
2020		0,00	120.000,00	120.000,00
2021		0,00	0,00	0,00

Inclusão na ação Construção da Sede do Legislativo Municipal:

ANO	META FÍSICA	RECURSOS R$		
		VINCULADOS	LIVRES	TOTAL
2019	250,0 M²	375.953,96	454.500,00	830.453,96
2020	393,9 M²	0,00	200.000,00	200.000,00

Art 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE43891C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

Contrato Administrativo nº 314/2019 – Pregão Eletrônico Nº 163/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada**: **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 18/09/2019 e término em 17/09/2020 – **Valor global:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7A1EB110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2019

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

A Lei nº 10/2019 que dá nova redação a Lei Municipal nº 19/2010, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na esfera Municipal, revogando as Leis Municipais nº 45/2010, 20/2013 e 28/2018 e dá outras providencias;
A Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 12/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética, conforme prevê o Art. nº 44 da Lei nº 10/2019, sendo indicados e eleitos:

Representantes Governamentais
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Edicleia de Oliveira

Representantes Não Governamentais
Cheila Fernanda Torteli
Mari Marcia Moraes Halma

Art. 2º - a Comissão terá a participação de um Conselheiro Tutelar, por ela convidado, para auxiliar na análise da situação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 18 de setembro de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:46B10C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2019 EDITAL DE EXCLUSÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **EXCLUSÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o Item do Edital de Abertura 4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo, ficando válida somente a primeira inscrição.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 18 de Setembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL Nº 09/2019
EDITAL DE EXCLUSÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	CARGO	NOME
117832	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ALISSON LUCAS DOS SANTOS
117105	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FABIANO CARDOSO
117397	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LOURENÇO BIM
118184	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUCIANO HENRIQUE PIN KLOSS
116558	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
118248	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PEDRO VILMAR PEREIRA VENANCIO
118037	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOÃO CARLOS REMES
110893	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI
113637	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE GILBERTO PUPO
114549	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCELO DE JESUS BERNARDINE
118217	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JOSIANE DE FATIMA TOEBE
109794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE
114024	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	GISLAINE GOMES MIRANDA
114517	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFA8DC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados ás pequenas reformas e manutenções de prédios de propriedade ou uso do município de Turvo-PR
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 de outubro de 2019.
Data de abertura: 03 de outubro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D19231E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo ‘’Ambulância Renalt Master placas BAL 1387.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 02 de outubro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 02 de outubro de 2019

Início da Sessão: 02 de outubro de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 49.388,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1AA60F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

Contrato Administrativo nº 315/2019 – Pregão Eletrônico Nº 153/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada**: **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.498/0001-92, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 2636, Vista Alegre, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.810-345 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática destinado ao projeto de robótica nas escolas - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 18/09/2019 e término em 17/09/2020 – **Valor global:** R$ 22.239,84 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7BA3ACE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1o – Fica designada para o **dia 30 de Setembro** do corrente ano, audiência pública referente ao **Segundo Quadrimestre do ano 2019** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1o – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 19:00 horas;**
§ 2o – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SILVANE DE FATIMA K. GUIMARAES
Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6D11DD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

CONTRATADA: Extinunião Comércio de Extintores Ltda. - CNPJ: 26.488.865/0001-32.
ENDEREÇO: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1051 – Sala 01 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e realização de recargas em extintores, conforme a seguir detalhado.

Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Recarga extintor PO 04 kg BC	02	R$ 20,00	R$ 40,00
Recarga extintor PO 04 kg ABC	02	R$ 30,00	R$ 60,00
Recarga extintor Água 10 litros	02	R$ 19,00	R$ 38,00

VALOR GLOBAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.28.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de recarga dos extintores pelo decurso do prazo de validado do conteúdo atual. A contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados (apenas duas empresas fornecem o serviço na região) e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:44EEB4F3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO 068/2017

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

TERMO ADITIVO II
Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI e CONSULFARMA Informática e Assessoria em Saúde Ltda, para a prestação de serviços continuados de planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de um software de gestão e servidor de dados para gestão de saúde pública.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Paraná, 234, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, inscrito no CPF sob nº 990.881.699-34, a seguir denominado CONTRATANTE e **CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 03.191.328/0001-20, sediada na praça Cassemiro Chichon, nº 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP: 85.819-535 neste ato representado por Paulo Luiz Alves Magnus, portador do RG nº 7.015.314.292 SSP/RS, inscrito no CPF nº 336.365.320-49, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e ainda, o objeto constante do Pregão Presencial nº 007/2017, Contrato 068/2017, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, nos termos da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo ao Contrato nº 068/2017 tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a cláusula décima do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de continuação da prestação dos serviços de manutenção mensal de um software de gestão pública, tendo em vista que os serviços são imprescindíveis para os serviços prestados pelo CISVALI aos municípios consorciados e aos seus pacientes.
Assim, se faz necessária a prorrogação de valor contratual referente a mensalidade dos serviços realizados, tendo em vista que não há saldo suficiente para continuidade dos serviços pelo período dos próximos 12 (doze) meses, sendo que se optou pelo presente aditivo do termo contratual em virtude de que os preços contratados permanecerão inalterados enquanto estiverem adstrita a esta contratação, bem como os valores se encontram dentro da prática de mercado, representando a vantajosidade da prorrogação do contrato para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor contratual e do prazo de vigência por mais doze meses, para prestação dos serviços contratados, referente a manutenção mensal, assessoria, suporte técnico, profissional dedicado e datacenter, conforme especificações e detalhamentos constantes de todos os documentos existentes no contrato, e conforme a seguir.

Município	Valor mensal	Valor anual
Antônio Olinto	R$ 1.285,03	R$ 15.420,36
Bituruna	R$ 2.783,03	R$ 33.396,36
Cruz Machado	R$ 3.166,98	R$ 38.003,76
General Carneiro	R$ 2.386,13	R$ 28.633,56
Paula Freitas	R$-	R$-
Paulo Frontin	R$-	R$-
Porto Vitória	R$-	R$-
São Mateus do Sul	R$ 7.343,88	R$ 88.126,56
União da Vitoria	R$ 9.340,10	R$ 112.081,20
CISVALI	R$ 4.519,00	R$ 54.228,00
TOTAL	**R$ 30.824,15**	**R$ 369.889,80**

Justifica se que não será realizado o aditivo de valores referentes a manutenção mensal, assessoria, suporte técnico, profissional dedicado e datacenter para os municípios de Paula Freitas, Paula Frontin, e Porto Vitória tendo em vista que os mesmos não aderiram ao sistema de implantação, portanto, não há valores mensais a serem cobrados destes municípios, por não haver a prestação do serviço.
O valor total do termo aditivo fica estabelecido em R$ 30.824,15 (trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) mensal e R$ 369.889,80(trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) anual, pelo período de 12 meses.
O término da vigência contratual passa a ser de 20 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00.1369- Atendimentos aos Municípios Consorciados – Serviços de tecnologia da informação.
01.02.10.302.0001.2.011.3.3.90.40.00.00.00.00.1322- Manutenção COMSUS –Serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu –

CISVALI, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

União da Vitória, 19 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde.
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Administrador

Testemunhas:
CPF:

Testemunhas:
CPF:

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:90942C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - PROCESSO Nº 170/2019

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados sob medida, com montagem e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 43.933,50 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de outubro de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 17 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AF2D29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente Termo de colaboração, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do Termo de colaboração a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo de colaboração, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº 031.308.029-**

16, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste termo de colaboração;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente termo de colaboração, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do termo de colaboração;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº03/2019 publicada no dia 09 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1839 com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:017C0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1550/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER	2017/2018	ENFERMEIRA 6 HORAS	23/09/2019 a 22/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D00AF482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1551/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	2019/2020	SERVENTE	16/09/2019 a 05/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75094A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1552/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	2017/2018	ZELADORA	10/10/2019 a 29/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B283DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1553/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	11/09/2019 a 30/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAFE017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1554/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	05/09/2019 a 14/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92703BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1555/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARINE WILLUWERT	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	16/09/2019 a 25/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:370EF1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1556/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANE SCHMID	2014/2019	CIRURGIÃ DENTISTA	16/09/2019 A 14/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:123E6AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

O Poder Executivo de União da Vitória, **CONVIDA** a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente àPrestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019, do Executivo e Legislativo Municipal, apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 e prestação de contas da Saúde, no dia 27 de Setembro de 2019 (sexta feira), com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B58F295

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º34/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º9/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º3/2019, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 2/10/2019.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **2/10/2019 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **2/10/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br, link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9FCB94D7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N º32/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 3/2019, que após a análise e verificação da proposta de preços e nos termos do Parecer Técnico emitido pelo arquiteto responsável, decidiu:

Declarar VENCEDORA do processo licitatório de Tomada de Preços n.º3/2019 a empresa Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda, CNPJ N.º68.806.405/0001-55, com o valor de R$978.765,28 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória – PR, 18 de setembro de 2019.

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Membro Comissão de Licitação

FERNANDA WOLFF
Membro Comissão de Licitação

Assinado no original

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:609C83D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 16

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Dirce dos Santos de Paula	38423	47	7	Jd. Independência
Bauer Geraldo Pessini	47058	64	27	Jd. Independência
Israel Ferreira da Rocha	429180	103	10A	Jd. Independência
Celso Gonçalves de Jesus	70491	208	1	Jd. Independência
Helena Alves de Godoi Pizi	70564	208	6	Jd. Independência
Ivo Antonechen Tracz	75264	221	4	Jd. Independência
Patricia Barbosa de Moura dos Santos	75396	221	13	Jd. Independência
Reginaldo de Oliveira	77909	233	9	Jd. Independência
Marcia Adriana Barbosa de Oliveira	134724	21	1A	Gralha Azul
Ivo Alves da Silva	144487	11	6	Jd. Esperança I PTE
Ademir de Souza	154113	5	2	Jd. Esperança II PTE
Jauri Vicente Alexandre	162116	12	1	Jd. Higienopolis
Sebastião Moises	390523	22	1	Pq. Alvamar
Arlete Ribeiro Gomes Valentim	207624	5	24	Jd. Esperança IV PTE
Imobiliaria Jardim Los Angeles Ltda	210633	8	3	Jd. Cruzeiro
Rosimar de Oliveira Souza	210650	8	5	Jd. Cruzeiro
Imobiliaria Jardim Los Angeles Ltda	211168	13	2	Jd. Cruzeiro
Selma Brito Correia	211915	4	22	Jd. Mercurio
Catiane Fonseca da Silva	237442	72	3	Jd. N. Independência
Ademar Campos Cavalcanti	374113	105	9BA	Jd. N. Independência
Odilon Populim	260096	2	6	Jd. Itamaraty
Bauer Geraldo Pessini	260843	3	34	Jd. Itamaraty
Loedes Rodrigues de Lima	267538	25	18	Pq. Alvamar II
Maria do Socorro Bezerra Martins	267961	27	2	Pq. Alvamar II
Narciso Caetano da Silva	268968	32	14	Pq. Alvamar II
Veronica da Silva Pompei	269611	34	24	Pq. Alvamar II
Eudoxio Pereira Magalhães	269646	35	1	Pq. Alvamar II
Marina Teodoro de Souza	269875	35	22	Pq. Alvamar II
Maria Isabel da Silva	272191	44	14	Pq. Alvamar II
Devair de Ramos	273465	49	14	Pq. Alvamar II
Glorinha Lopes Angelo	274348	56	2	Pq. Alvamar II
Roberto Donizete Vinholi	278971	6	1	Pq. Res. Jaqueline
Alex Rodrigues da Mata	280798	6	2	Jd. Santa Tereza
João Rizzo Gomes	282235	5	1	Cj. Casa Familia
Alexandre Coutinho da Silva	282278	5	4	Cj. Casa Familia
Carlos Rogerio Cantarella	282782	7	9	Cj. Casa Familia
Jose Pereira Sandes Neto	285536	3	13	Jd. California
Sirly Silva de Melo	301868	66A	5	Pq. Res. Bom Pastor
Eder Elias da Silva	327280	11	22	Pq. Res. Nova Aliança
Joslaine Costa	338346	18	14	Pq. Res. Bela Vista
Douglas Evandro dos Santos	340120	9	4	Resid. São José II
FBM Administradora de Bens S.A	351059	123	C06	5º Parque Industrial
Marlinda Gorette Ferracioli Marinho	393804	5	30A	Jd. Ouro Verde II

Paço Municipal, 18 de Setembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:68D45BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 245/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 245/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.066.230,00(dois milhões, sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.450,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	9.100,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.600,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.600,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	57.800,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	61.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.300,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	78.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	2500	Equipamentos E Material Permanente	93.010,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	80.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	21.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	43.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	720,00
Elemento	3.3.90.36	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Elemento	3.3.90.39	1876	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	883.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	

Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	8.500,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.750,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.700,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	50.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.066.230,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	100.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0004.1002		Modernização da Estrutura Fazendaria	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	2.500,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	

Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.700,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	2500	Obras E Instalações	93.010,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.500,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.700,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.13	1494	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	15.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	10.000,00
Atividade	08.242.0010.2053		Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	10.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.800,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao	Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	20.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	

Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	25.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	4.820,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	5.000,00
Elemento	3.3.90.32	1104	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	28.000,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	20.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb	40%
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	9.000,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	20.000,00
Elemento	4.4.90.51	1876	Obras E Instalações	883.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	20.606.0030.2085		Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	20.608.0030.2086		Serviço de Promoção Animal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Atividade	20.608.0030.1012		Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	22.661.0031.1015		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Elemento	4.4.90.61	1000	Aquisição De Imóveis	5.000,00
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	23.695.0034.1016		Construção Turística	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	5.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	7.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C6628D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa26/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO

FORNECEDOR: **2C CLIMATIZADORES EIRELI - CNPJ: 29.732.469/0001-05**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO		UNID	1	R$ 7.950,0000	R$ 7.950,0000

Valor Total do Fornecedor: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.950,00 (sete mil , novecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 06 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A52F17ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa28/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA

FORNECEDOR: **V.H.A. TEIXEIRA LOJA DE CONVENIÊNCIA ME - CNPJ: 20.410.463/0001-39**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO - ARLA 32		LT	1000	R$ 2,0500	R$ 2.050,0000

Valor Total do Fornecedor: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.050,00 (dois mil , cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 13 de setembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:953DB30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF n.º 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e BETHA SISTEMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO PESSOA, 120, ANDAR 3, SALA 04, cidade de Criciúma - SC, CEP 88801530 o, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00456865000752 , neste ato representada por GUILHERME KAASTRUP BALSINI RG n.º 2.572.489 SSP/SC e CPF n.º 846.503.469-91 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 037/2018, em 2,44% que visa a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos , ficando acrescido a locação dos sistemas abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 14.800,00 (quatorze mi e oitocentos reais), conforme a seguir:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
18	Mês	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO** **Funcionalidades e Diferenciais** Cadastro on-line de solicitações pelo usuário e requerente Anexação de documentos exigidos para cada solicitação Consultas via web do andamento do processo Recebimento de email de notificação de tramites de processo Página inicial com indicativo das situações dos processos do organograma Criação de formulários específicos para cada solicitação Cadastro de solicitação via web efetuada pelo próprio requerente Consulta via web da tramitação de processos Geração de guias para pagamento de taxas Integração de pagamentos das taxas com o sistema tributário da entidade	32	R$ 462,50	R$ 14.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de implantação de sistema online de protocolo e processos administrativos em atendimento a Recomendação Administrativa do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A81753E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 050/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 050/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME LISTA DE EQUIPAMENTOS CONSTANTE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 e Nº 1213/2017**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP - CNPJ: 78.688.660/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BOLA BOSU - UTILIZADA PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX AN	ARKTUS	UNID	1	R$ 368,95	R$ 368,95

FORNECEDOR: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 00.061.511/0001-13
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), EMISSÃO DE LASER CONTINUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS	IBRAMED	UNID	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV LTDA - ME - CNPJ: 19.468.880/0001-53
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO - FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS DE METAL COM REGULAGENS DE ALTURA E COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM	VOLLO	UNID	1	R$ 194,00	R$ 194,00
7	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE. UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABI	MUVIN	UNID	1	R$ 79,00	R$ 79,00
8	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA. UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE R	MUVIN	UNID	1	R$ 80,00	R$ 80,00
9	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE. UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REAB	MUVIN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00

FORNECEDOR: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 20.138.626/0001-76
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE R	CARCI / ME1422	UNID	1	R$ 455,00	R$ 455,00

FORNECEDOR: PRIDE ATACADO LTDA - ME - CNPJ: 20.732.659/0001-40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRAVESSEIRO - TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60CM.	ARKTUS	UNID	2	R$ 31,00	R$ 62,00
14	CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	IMBRAMED	UNID	1	R$ 1.449,00	R$ 1.449,00
18	MACA - MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 190 CM X 83CM (CXLXA). CAPAC	ZILMOVEIS	UNID	1	R$ 650,00	R$ 650,00
19	DIVÃ BAIXO - TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA À TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS:	ZILMOVEIS	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00

FORNECEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.023,40 (três mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO,	IBRAMED	UNID	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00

	ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO					
3	BOLA SUÍÇA - 85 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.	ARKTUS	UNID	1	R$ 44,80	R$ 44,80
5	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE	ARKTUS	UNID	1	R$ 168,00	R$ 168,00
17	ESPALDAR – BARRA DE LING - UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM	ARKTUS	UNID	1	R$ 497,00	R$ 497,00
20	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50	ZILMOVEIS	UNID	2	R$ 471,80	R$ 943,60

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 550,36 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA) E	CARCI	UNID	1	R$ 83,03	R$ 83,03
12	CAMA ELÁSTICA – TRAMPOLIM - UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 10	ARKTUS	UNID	1	R$ 230,00	R$ 230,00
15	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA	CARCI	UNID	1	R$ 21,33	R$ 21,33
16	ROLO DE POSICIONAMENTO - UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM X 25 CM.	CARCI	UNID	2	R$ 108,00	R$ 216,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.381,71 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 18 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8CEB417D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 62-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR62/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 17/09/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, verificações dos sistemas instalados noturnos, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Bom Jesus do Sul/PR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4363 - SANTOS MONITORAMENTO LTDA (12.084.019/0001-42)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23057 - Kit Alarme para monitoramento via internet e telefone, Trafo 16 Volts, Caixa Metálica.	UN	INTELBRAS	13	291,18599	3.785,42
1	2	23058 - Bateria Selada 12 volts 7 Amp.	UN	INTELBRAS	12	76,35286	916,23
1	3	23059 - Sirene 12 volts Piso elétrica	UN	INTELBRAS	3	15,96733	47,90
1	4	23060 - Teclado avulso para kit alarme	UN	INTELBRAS	2	75,96577	151,93
1	5	23061 - Cabo alarme, 4 vias de 0,50 mm	M	INTELBRAS	1.700	0,43547	740,30
1	6	23062 - Sensor infravermelho com fio	UN	PARADOX	26	26,9993	701,98
1	7	23063 - Sensor de Barreira	UN	INTELBRAS	3	203,12376	609,37
1	8	23064 - Mão de obra de instalação de equipamentos.	UN	INTELBRAS	1	483,8584	483,86
2	9	23065 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	10	23066 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme no Centro Municipal de Saúde Vó Conceição.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	11	23067 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme na Escola Municipal Roberto Mazzocatto.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	12	23068 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz -CMEI, Ainda Henrichs.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	13	23069 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Eva Ribeiro Fergtz .	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	14	23070 - Serviço de monitoramento e vigilância do sistema de alarme dos Departamentos de Educação, Ação Social, Esporte e anexos.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	15	23071 - Monitoramento e vigilância do alarme da Biblioteca Municipal João Marques da Silva.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	16	23072 - Monitoramento e vigilância do alarme do Almoxarifado Municipal.	MES	SANTOS MONITORMAENTO	12	119,23076	1.430,77
2	17	23073 - Monitoramento e vigilância do alarme do Departamento de Agricultura.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	18	23074 - Monitoramento e vigilância do alarme do Centro de Convivência Nelci Wunch.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	19	23075 - Monitoramento e vigilância do alarme do prédio Conselho Tutelar.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	20	23076 - Monitoramento e vigilância do alarme do Parque de Máquinas - Rodoviário.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	119,23076	1.430,77
2	21	23077 - Vigilância nos seguintes pontos: Academia da Saúde; Ginásio de Esportes Neri Teles; Capela Mortuária; Pavilhão comunitário Gentil Bassanesi; Sala locada Fundec; Estádio Municipal Airton Senna; Ginásio de Esportes Augusto A. dos Santos.	MES	SANTOS MONITORAMENTO	12	1.669,2307	20.030,77
Total (R$):							44.637,00

Bom Jesus do Sul-PR, 17/09/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D58F2912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILDIADE 8 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	62/2019
b) Licitação Nrº :	8/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/09/2019
e) Objeto Homologado :	CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência, internamentos, atendimento aos Programas Estratégia Saúde da Família, médico Psiquiatra para atendimento no CAPS I, demais especialidades médicas, para atendimento aos munícipes/beneficiários do Município de Bom Sucesso/PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo de Chamamento

10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: NARDI & AZULINI LTDA - CNPJ: 11.083.519/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Profissional médico Psiquiatra para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais		Meses	12	R$8.000,00	R$96.000,00

FORNECEDOR: RWGW SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 15.110.383/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços médicos de plantão presencial para atendimento de toda demanda ambulatorial e de urgência e emergência do Hospital Municipal, para os dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta, carga horária de 12 (doze) horas, horários diurno e noturno.		UNID	576	R$1.000,00	R$576.000,00
2	Serviços médicos para atendimento de plantão presencial de 12 horas para finais de semana, horários diurno e noturno.		UNID	240	R$1.000,00	R$240.000,00
3	Serviços médicos para atendimento de plantão presencial de 12 horas, em datas comemorativas (Natal e Ano Novo), horários diurno e noturno.		UNID	8	R$2.000,00	R$16.000,00
5	Profissional médico anestesista, o qual irá realizar procedimentos que requeiram este serviço após indicação de profissional habilitado, durante avaliação do risco cirúrgico.		UNID	100	R$500,00	R$50.000,00
6	Profissional médico (Clinico Geral) para atendimento na Estratégia Saúde da Família, seguindo todo o protocolo do Ministério da Saúde referente ao programa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Equipe Saúde da Família I.		Meses	12	R$13.500,00	R$162.000,00
7	Profissional médico (Clinico Geral) para atendimento na Estratégia Saúde da Família, seguindo todo o protocolo do Ministério da Saúde referente ao programa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Equipe Saúde da Família III.		Meses	12	R$13.500,00	R$162.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.302.000,00 (um milhão , trezentos e dois mil)

Bom Sucesso, 18 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7C3634F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 2.760/2019 - CRONOGRAMA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
							-	**15.791.419,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	594.444,80	390.444,80		
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	6.461.841,33	6.461.841,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	678.663,62	771.483,62		
	837.218,61	796.383,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	9.029.578,66	9.029.578,66
Despesas de Capital								
							-	**9.766.549,90**
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	368.767,80	192.747,80		
	213.747,80	2.335.847,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	9.243.549,90	9.243.549,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
	41.400,10	-18.599,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	437.000,00	437.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.736.505,02**	**1.449.305,02**		
	1.700.040,01	**3.721.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**25.810.969,89**	**25.810.969,89**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital								
							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes								
							-	**6.800.132,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90		
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	2.329.723,80	2.329.723,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	397.984,74	705.556,40		
	390.011,22	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	4.470.408,97	4.470.408,97
Despesas de Capital								
							-	**1.333.432,30**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	68.126,81	18.180,72		
	39.725,90	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	1.333.432,30	1.333.432,30
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**649.621,45**	**907.247,02**		
	613.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**8.133.565,07**	**8.133.565,07**
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.443.728,42	2.414.153,99		
	2.370.888,98	4.286.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	34.636.034,96	34.636.034,96

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D84560D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2019
Processo Licitatório Nº 93/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (17/09/2019 à 16/09/2020)
DETENTORA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 73.244.337/0001-18.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES** em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911, para serem instalados na via pública Avenida Padre Ivo Zolet do município, que serão utilizadas como lixeiras, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 70/2019 e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. Cor Azul Royal. **MARCA CONTEMAR.**	Unid.	10	1.699,00	16.990,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 65.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1076.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1DA9CAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.680/2019

Súmula: Autoriza a participação, com reservas, do Município de Cafelândia no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Cafelândia autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 18/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" e na rede mundial de computadores "www.cindepar.com.br", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de arvores e a pintura de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I. firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II. ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III. promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV. promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V. realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007;
VI. firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5°. Para concretização do ingresso do Município de Cafelândia no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º. Fica alterado o Anexo de Metas e Ações Prioritárias para o período 2018 a 2021, da Lei nº 1.543/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cafelândia, com inclusão de metas e ação no **PROGRAMA - 16 - Infraestrutura Municipal,** com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	Consórcio Público	un	1	500.000,00

Art. 8º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1.586/2018, "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019", com inclusão de metas e ação na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	Consórcio Público	un	1	500.000,00

Art. 9º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 000, no valor de R$ 500.400,00 para o ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

10	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	
10.001	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	
10.001.26	Transporte	
10.001.26.782	Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0016	Infraestrutura Municipal	
10.001.26.782.0016.2.075	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**40.400,00**
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**440.000,00**
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**20.000,00**

Art. 10. Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 1.594/2018.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1A4613AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015
CONTRATO Nº. 026/2016

TERMO ADITIVO Nº. 7 DO CONTRATO Nº. 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ALOM ENGENHARIA EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **ALOM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 7050, Centro, CEP 85.010-000, Guarapuava/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº. 036.676.979-02 e portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº. 595, CEP 85.012-250, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto do contrato administrativo em comento, nº. 026/2016 da Concorrência Pública nº. 003/2015 é: **"Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de espaço educacional urbano 12 salas - padrão FNDE na sede do município, incluindo material e mão-de-obra segundo projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital"**.

2.2 - O objeto do presente termo aditivo é: **"Retificação do reajuste de preços do contrato administrativo nº. 026/2016, concedido através do termo aditivo nº. 5".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/2001 e art. 55, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A administração editou o termo de aditivo nº. 5 do contrato em comento, concedendo o reajuste de preços para preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em razão da inflação.

Ocorre que erroneamente, a base de cálculo utilizado para o reajuste referente ao exercício de 2017 incluiu tão-somente o valor à executar do contrato naquele dado momento, não computando o valor do reajuste concedido para o exercício anterior (2016). O mesmo ocorreu no cálculo referente ao exercício de 2018, pois não computou-se os valores dos reajustes concedidos para os exercícios anteriores (2016 e 2017).
Pelos fatos expostos, far-se-á a correção do cálculo através do presente instrumento, conforme informações exaradas em parecer técnico do Departamento de Engenharia e anuência da Secretaria de Administração.

Outro ponto à ser corrigido é o nome do índice de reajuste; constou no termo aditivo nº. 5 o INCC sendo correto o SINAPI-PR (IBGE), entretanto a inconsistência é apenas no quesito de nomenclatura, não interferindo nos percentuais utilizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇAÕ, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A cláusula 4.1 do termo aditivo 5 do contrato, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"4.1 - Fica reajustado o valor do contrato por meio do índice SINAPI-PR (IBGE), da seguinte maneira:"

Data-base	*Saldo do contrato à executar (R$)*	*Medições até a data-base*	*Valor das Medições (R$)*	*Saldo do contrato (R$)*	*Reajuste (%)*	*Reajuste (R$)*
30/12/2016	*3.201.367,30*	*01-04*	*513.631,94*	*2.687.735,36*	*6,01*	*161.532,90*
30/12/2017	*2.849.268,26*	*05-09*	*295.501,47*	*2.553.766,79*	*2,03*	*51.841,46*
30/12/2018	*2.605.608,25*	*10-12*	*181.166,42*	*2.424.441,83*	*4,85*	*117.585,43*
Total						***330.959,79***

** Data da proposta do CONTRATADO: 29 de dezembro de 2015."*

5.2 - Considerando que importe do reajuste fixou em R$ 330.959,79 e que foi editado o termo aditivo nº. 5 concedendo reajuste de R$ 317.332,02, adita-se ao contrato a importância de **R$ 13.627,77** (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença do reajuste devido ao CONTRATADO.

5.2.1 - Altera-se o valor total do contrato constante em suas cláusulas primeira e terceira, passando a viger com o valor de **R$ 3.532.327,09** (três milhões, quinhentos e trinta e dois reais, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula quarta do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	2803	06.004.12.361.0008.6044	107	4.4.90.51.00.00	EA	13.627,77

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário De Administração

ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN
Alom Engenharia EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4866049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 60/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 10.869.890/0001-26		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.500	3,7200	9.300,00
6	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	3.000	3,4600	10.380,00

A.G. KIENEN & CIA LTDA				CNPJ: 82.225.947/0001-65		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	700	2,8500	1.995,00
35	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO 20,00 ML	800	2,5900	2.072,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	200	3,8700	774,00
22	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	200	2,0600	412,00
56	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	500	5,9900	2.995,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	5.000	0,1900	950,00
13	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA.	BISNAGA 30,00 G	500	8,0000	4.000,00
18	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	15.000	0,8500	12.750,00
33	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	9.000	0,7500	6.750,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 01.328.535/0001-59		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	18.000	0,0934	1.681,20

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,1750	525,00
27	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0350	1.750,00
31	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1830	5.490,00
32	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,3200	8.000,00
37	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE.	FRASCO 100,00 ML	1.500	2,3000	3.450,00
59	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	16.000	0,0920	1.472,00

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 28.093.678/0001-85		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
28	BR0439609	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR.	CÁPSULA	12	7,2000	86,40
41	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	32.000	0,3590	11.488,00
58	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	18.000	1,8790	33.822,00

GREEN FARMACEUTICA EIRELI				CNPJ: 03.411.908/0001-86		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,0500	3.150,00

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

			FORNECIMENTO			
7	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	23.000	0,1840	4.232,00
8	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	14.000	0,2810	3.934,00
21	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	6.300,00
25	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	2.000	0,3310	662,00
30	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,1880	4.700,00
36	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0720	432,00
43	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 50,00 ML	300	3,4310	1.029,30

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				CNPJ: 02.816.696.0001-54		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA.	FRASCO 100,00 ML	500	1,9400	970,00
4	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,5000	3.000,00
11	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	500	0,6800	340,00
16	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	2.000	0,4700	940,00
19	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100	8,8000	880,00
34	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO.	BLISTER	400	1,6000	640,00
42	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA.	BISNAGA 15,00 G	1.000	1,8100	1.810,00
50	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1.000	3,0000	3.000,00
51	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 20,00 ML	100	9,1000	910,00
52	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2,00 ML	1.000	0,4200	420,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME.	BISNAGA 10,00 G	1.200	1,1500	1.380,00
29	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1,00 ML	100	5,9500	595,00
38	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1.200	0,0540	64,80
40	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0590	1.770,00
44	R0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	6.000	0,2880	1.728,00
46	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,2520	504,00
47	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	1,2990	129,90
49	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO.	FRASCO 60,00 ML	200	2,3500	470,00
57	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO 5,00 ML	200	8,3000	1.660,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ: 17.263.792/0001-90		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
55	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 10,00 ML	150	4,8400	726,00

RINALDI & COGO LTDA				CNPJ: 07.269.677/0001-79		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
39	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	600	0,1590	95,40
54	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 100,00 ML	200	1,8000	360,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 00.656.468/0001-39		
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	1.000	0,6090	609,00
53	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	80.000	0,1470	11.760,00

Catanduvas, 18 de setembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:46AAE494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Pelo presente instrumento, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena - 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente Altair José Gasparetto, portador da Cédula de Identidade nº. 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº. 473.313.309-00, e os municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, do Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais doravante denominados CONTRATANTES, resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2019 por meio deste Aditivo, tendo em vista as solicitações dos municípios quanto ao acréscimo do valor original.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: O valor do presente contrato passando para R$ 37.221.004,00 (trinta e sete milhões duzentos e vinte e um mil e quatro reais), conforme segue:

VALOR COM ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2019

CONTRATO DE RATEIO E ADITIVOS - TOTAL			
Município	**Total**	**2º Aditivo**	**Total**
Bom Sucesso do Sul/PR	1.146.006,48	0,00	1.146.006,48
Campo Erê/SC	753.485,60	0,00	753.485,60
Chopinzinho/PR	3.784.740,20	0,00	3.784.740,20
Clevelândia/PR	1.577.855,76	0,00	1.577.855,76
Coronel Domingos Soares/PR	946.422,32	341.000,00	1.287.422,32
Coronel Martins/SC	187.718,24	142.000,00	329.718,24
Coronel Vivida/PR	4.477.469,12	0,00	4.477.469,12
Galvão/SC	463.062,20	0,00	463.062,20
Honório Serpa/PR	1.159.986,56	396.000,00	1.555.986,56
Itapejara D'Oeste/PR	2.781.409,40	1.285.000,00	4.066.409,40
Jupiá/PR	480.628,68	279.000,00	759.628,68
Mangueirinha/PR	3.534.384,48	965.000,00	4.499.384,48
Mariópolis/PR	1.283.797,00	520.000,00	1.803.797,00
Novo Horizonte/SC	511.335,44	0,00	511.335,44
São Bernardino/SC	429.982,28	0,00	429.982,28
São João/PR	1.583.792,72	0,00	1.583.792,72
São Lourenço do Oeste/SC	1.908.102,72	0,00	1.908.102,72
Saudade do Iguaçu/PR	2.108.232,80	852.000,00	2.960.232,80
Sulina/PR	872.083,84	286.000,00	1.158.083,84
Vitorino/PR	1.511.508,16	653.000,00	2.164.508,16
TOTAL	**31.502.004,00**	**5.719.000,00**	**37.221.004,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	**PREFEITO**	**ASSINATURA**
Coronel Domingos Soares - PR CNPJ 01.614.415/0001-18	Maria Antonieta de A. Almeida R.G 1.445.025-4 SSP/PR CPF 396.207.199-72	
Coronel Martins - SC CNPJ 95.993.093/0001-09	Ademir Madella R.G 1.270.906 SSP/SC CPF 422.871.629/68	
Honório Serpa - PR CNPJ 95.585.444/0001-42	Luciano Dias R.G 5.700.779-6 SSP/PR CPF 017.350.849-99	
Itapejara D' Oeste - PR CNPJ 76.995.430/0001-52	Agilberto Lucindo Perin R.G 1.682.647-2 SSP/PR CPF 225.664.810-91	
Jupiá - SC CNPJ 01.593.132/0001-37	Augusto C. N. Loureiro R.G 2.075.391 SSP/SC CPF 508.670.329-87	
Mangueirinha - PR CNPJ 77.774.867/0001-29	Elidio Zimerman de Moraes R.G 1.305.830-0 SSP/PR CPF 214.272.169-91	

Mariópolis - PR CNPJ 76.995.323/0001-24	Neuri Roque Rossetti Gehlen R.G 1.627.436-4 SSP/PR CPF 086.373.690-49	
Saudade do Iguaçu - PR CNPJ 95.585.477/0001-92	Mauro Cesar Cenci R.G 5.143.125-1 SSP/PR CPF 924.728.779-00	
Sulina - PR CNPJ 80.869.886/0001-43	Paulo Horn R.G 3.507.420-1 SSP/PR CPF 554.075.529-49	
Vitorino - PR CNPJ 76.995.463/0001-00	Juarez Votri R.G 3.109.112-8 SSP/PR CPF 411.418.069-91	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9DE8E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA
POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/05/2019 até 31/08/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**51.986,00**	**9.181,45**	**17,66**	**9.181,45**	**17,66**	**9.529,35**	**18,33**
001 GABINETE DO PREFEITO	**141.900,00**	**51.986,00**	**9.181,45**	**17,66**	**9.181,45**	**17,66**	**9.529,35**	**18,33**
2005 Manutenção do Conselho Tutelar	**141.900,00**	**51.986,00**	**9.181,45**	**17,66**	**9.181,45**	**17,66**	**9.529,35**	**18,33**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	39.971,00	7.738,23	19,36	7.738,23	19,36	7.738,23	19,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	8.115,00	1.340,86	16,52	1.340,86	16,52	1.688,76	20,81
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	102,36	6,82	102,36	6,82	102,36	6,82
05 SECRETARIA DE SAÚDE	**2.012.145,95**	**2.588.043,76**	**883.793,22**	**34,15**	**882.215,75**	**34,09**	**798.134,05**	**30,84**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.012.145,95**	**2.588.043,76**	**883.793,22**	**34,15**	**882.215,75**	**34,09**	**798.134,05**	**30,84**
1015 Gestão do SUS - Renovação da Frota	**21.746,12**	**199.774,58**	**30.288,60**	**15,16**	**29.541,20**	**14,79**	**23.103,20**	**11,56**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.746,12	199.774,58	30.288,60	15,16	29.541,20	14,79	23.103,20	11,56
1016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	**12.025,00**	**145.223,52**	**46.846,97**	**32,26**	**46.846,97**	**32,26**	**39.686,68**	**27,33**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	185,00	141.341,85	46.846,97	33,14	46.846,97	33,14	39.686,68	28,08
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.840,00	3.881,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	**57.572,00**	**57.572,00**	**20.261,09**	**35,19**	**20.449,31**	**35,52**	**21.115,16**	**36,68**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.050,00	24.050,00	6.786,59	28,22	6.786,59	28,22	6.786,59	28,22
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.180,00	5.180,00	1.549,43	29,91	1.549,43	29,91	1.702,46	32,87
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	592,00	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	27.380,00	27.380,00	11.925,07	43,55	12.113,29	44,24	12.626,11	46,11
2014 Fortalecimento da Atenção Primária	**685.471,15**	**612.695,48**	**229.737,24**	**37,50**	**228.718,95**	**37,33**	**227.440,29**	**37,12**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.740,00	371.805,60	151.259,15	40,68	151.259,15	40,68	151.259,15	40,68
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.410,00	92.389,00	35.310,45	38,22	35.310,45	38,22	35.549,18	38,48
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	11.292,40	3.184,01	28,20	3.184,01	28,20	3.184,01	28,20
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00	5.550,00	2.405,00	43,33	2.405,00	43,33	2.405,00	43,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	72.520,00	71.613,50	21.281,19	29,72	20.333,21	28,39	19.297,06	26,95
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	7.770,00	7.770,00	4.226,88	54,40	4.226,88	54,40	4.226,88	54,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.381,15	33.349,48	6.307,61	18,91	6.237,31	18,70	5.756,07	17,26
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.700,00	15.225,50	4.837,94	31,78	4.837,94	31,78	4.837,94	31,78
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.700,00	3.700,00	925,00	25,00	925,00	25,00	925,00	25,00
2017 Gestão do SUS - Controle Social	**6.660,00**	**6.660,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	**62.246,68**	**89.885,68**	**32.807,12**	**36,50**	**32.807,12**	**36,50**	**32.807,12**	**36,50**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.748,34	75.387,34	26.316,16	34,91	26.316,16	34,91	26.316,16	34,91
3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	199,33	199,33	116,27	58,33	116,27	58,33	116,27	58,33
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.302,38	13.302,38	5.793,31	43,55	5.793,31	43,55	5.793,31	43,55
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	996,63	996,63	581,38	58,33	581,38	58,33	581,38	58,33
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
2019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal	**1.009.615,30**	**1.113.784,73**	**354.159,77**	**31,80**	**354.159,77**	**31,80**	**352.959,03**	**31,69**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.700,00	525.303,43	169.972,94	32,36	169.972,94	32,36	169.972,94	32,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.210,00	121.471,00	39.453,51	32,48	39.453,51	32,48	38.828,41	31,97
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.325,00	13.320,00	3.195,29	23,99	3.195,29	23,99	3.195,29	23,99
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	925,00	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	83.990,00	70.300,00	18.310,11	26,05	18.310,11	26,05	18.894,71	26,88
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	288.600,00	214.600,00	97.496,85	45,43	97.496,85	45,43	97.496,85	45,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.865,30	167.865,30	25.731,07	15,33	25.731,07	15,33	24.570,83	14,64
2020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	**57.350,00**	**247.596,07**	**129.840,45**	**52,44**	**129.840,45**	**52,44**	**61.716,84**	**24,93**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.920,00	39.220,00	9.050,26	23,08	9.050,26	23,08	4.168,50	10,63
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.875,00	189.255,00	102.885,56	54,36	102.885,56	54,36	57.516,10	30,39
3.3.71.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.566,07	17.562,50	94,59	17.562,50	94,59	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	555,00	555,00	342,13	61,65	342,13	61,65	32,23	5,81
2021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde	**99.459,70**	**114.851,70**	**39.851,98**	**34,70**	**39.851,98**	**34,70**	**39.305,75**	**34,22**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.300,00	46.990,00	14.429,57	30,71	14.429,57	30,71	14.429,57	30,71

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00	9.102,00	3.302,37	36,28	3.302,37	36,28	3.333,77	36,63
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	629,00	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.025,70	52.025,70	18.874,33	36,28	18.874,33	36,28	18.864,86	36,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.735,00	5.735,00	3.245,71	56,59	3.245,71	56,59	2.677,54	46,69
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**2.195.949,41**	**2.581.222,35**	**581.952,13**	**22,55**	**674.589,42**	**26,13**	**740.921,85**	**28,70**
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	**2.153.732,41**	**2.518.702,34**	**561.741,11**	**22,30**	**654.378,40**	**25,98**	**723.117,83**	**28,71**
1022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental	**391.146,76**	**609.332,32**	**32.162,62**	**5,28**	**124.078,41**	**20,36**	**190.543,41**	**31,27**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	376.560,10	376.560,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.586,66	232.772,22	32.162,62	13,82	124.078,41	53,30	190.543,41	81,86
1027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil	**123.839,00**	**164.539,00**	**51,06**	**0,03**	**51,06**	**0,03**	**51,06**	**0,03**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.729,00	163.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00	1.110,00	51,06	4,60	51,06	4,60	51,06	4,60
2023 Programa de Alimentação Escolar	**53.213,40**	**38.413,40**	**10.406,04**	**27,09**	**10.406,04**	**27,09**	**9.433,69**	**24,56**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	53.213,40	38.413,40	10.406,04	27,09	10.406,04	27,09	9.433,69	24,56
2024 Transporte Escolar Municipal	**180.785,70**	**180.785,70**	**64.677,05**	**35,78**	**64.677,05**	**35,78**	**67.006,07**	**37,06**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	72.150,00	72.150,00	15.223,98	21,10	15.223,98	21,10	15.449,44	21,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.635,70	108.635,70	49.453,07	45,52	49.453,07	45,52	51.556,63	47,46
2025 Atividades do Ensino Fundamental	**1.196.285,85**	**1.308.179,22**	**394.131,77**	**30,13**	**394.853,27**	**30,18**	**395.826,81**	**30,26**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717.430,00	764.948,55	214.415,22	28,03	214.415,22	28,03	214.415,22	28,03
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.650,00	181.078,00	50.939,88	28,13	50.939,88	28,13	50.268,32	27,76
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.909,60	16.156,42	3.307,17	20,47	3.307,17	20,47	3.307,17	20,47
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00	3.700,00	610,50	16,50	610,50	16,50	610,50	16,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.538,25	141.238,25	33.907,05	24,01	34.628,55	24,52	34.682,88	24,56
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.358,00	12.358,00	1.800,05	14,57	1.800,05	14,57	1.800,05	14,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00	185.000,00	89.151,90	48,19	89.151,90	48,19	90.742,66	49,05
2028 Atividades da Educação Infantil	**204.021,70**	**213.012,70**	**60.312,57**	**28,31**	**60.312,57**	**28,31**	**60.256,80**	**28,29**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.700,00	123.469,00	37.221,80	30,15	37.221,80	30,15	37.221,80	30,15
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.730,00	10.952,00	3.464,23	31,63	3.464,23	31,63	3.131,18	28,59
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	42.550,00	42.550,00	19.367,15	45,52	19.367,15	45,52	19.644,43	46,17
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.821,70	33.821,70	259,39	0,77	259,39	0,77	259,39	0,77
2030 Atividades do Ensino Especial	**4.440,00**	**4.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	**42.217,00**	**62.520,01**	**20.211,02**	**32,33**	**20.211,02**	**32,33**	**17.804,02**	**28,48**
1031 Construir e Equipar Unidades Culturais	**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Construir e Equipar Unidades Esportivas	**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 Manutenção das Atividades Culturais	**10.027,00**	**10.027,00**	**740,00**	**7,38**	**740,00**	**7,38**	**740,00**	**7,38**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.921,00	4.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,00	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.331,00	2.331,00	740,00	31,75	740,00	31,75	740,00	31,75
2033 Manutenção das Atividades Turisticas	**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035 Atividades do Departamento de Esportes	**28.860,00**	**49.163,01**	**19.471,02**	**39,61**	**19.471,02**	**39,61**	**17.064,02**	**34,71**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.360,00	26.671,08	8.755,85	32,83	8.755,85	32,83	8.755,85	32,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.220,00	6.211,93	2.003,88	32,26	2.003,88	32,26	2.003,88	32,26
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	555,00	555,00	333,00	60,00	333,00	60,00	333,00	60,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.440,00	4.440,00	473,75	10,67	473,75	10,67	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00	11.100,00	7.904,55	71,21	7.904,55	71,21	5.971,30	53,80
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.256.950,00**	**1.305.411,91**	**341.054,13**	**26,13**	**341.054,13**	**26,13**	**316.193,92**	**24,22**
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.150.910,00**	**1.199.371,91**	**341.054,13**	**28,44**	**341.054,13**	**28,44**	**316.193,92**	**26,36**
1039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social	**27.600,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.600,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040 Manutenção do Programa Família Paranaense	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042 Manutenção da Política de Assistência Social	**671.010,00**	**658.685,91**	**195.136,53**	**29,63**	**195.136,53**	**29,63**	**173.389,26**	**26,32**
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.300,00	88.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.000,00	270.646,00	83.779,80	30,96	83.779,80	30,96	83.779,80	30,96
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000,00	64.594,00	19.939,70	30,87	19.939,70	30,87	19.939,71	30,87
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.910,00	2.000,00	150,00	7,50	150,00	7,50	150,00	7,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	152.145,91	54.292,18	35,68	54.292,18	35,68	37.544,90	24,68
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	450,00	45,00	450,00	45,00	450,00	45,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.800,00	69.000,00	29.724,85	43,08	29.724,85	43,08	24.724,85	35,83
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	10.000,00	6.800,00	68,00	6.800,00	68,00	6.800,00	68,00
2043 Ações de Gestão das Proteções Sociais	**3.000,00**	**2.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 Manutenção do CRAS	**295.300,00**	**308.627,00**	**77.853,97**	**25,23**	**77.853,97**	**25,23**	**74.260,79**	**24,06**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	175.891,00	43.431,78	24,69	43.431,78	24,69	43.431,78	24,69
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	31.436,00	10.975,00	34,91	10.975,00	34,91	10.356,82	32,95
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00	50.300,00	505,86	1,01	505,86	1,01	1.030,86	2,05

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	22.941,33	45,88	22.941,33	45,88	19.441,33	38,88
6038 Manutenção do CREAS	**139.000,00**	**213.859,00**	**68.063,64**	**31,83**	**68.063,64**	**31,83**	**68.543,88**	**32,05**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00	122.849,00	36.610,46	29,80	36.610,46	29,80	36.610,46	29,80
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	30.010,00	8.874,41	29,57	8.874,41	29,57	9.354,65	31,17
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	22.578,76	45,16	22.578,76	45,16	22.578,76	45,16
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**106.040,00**	**106.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	**102.040,00**	**102.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.040,00	52.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.606.945,36**	**6.526.664,03**	**1.815.980,94**	**27,82**	**1.907.040,76**	**29,22**	**1.864.779,18**	**28,57**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:93B63358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.915.900,00	28.646.312,71	4.080.111,60	14,24	15.765.737,15	55,04	12.880.575,56
RECEITAS CORRENTES	21.180.900,00	23.371.829,19	4.046.511,60	17,31	14.349.403,12	61,40	9.022.426,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.250,00	720.250,00	200.263,94	27,80	560.700,89	77,85	159.549,11
IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	182.183,08	27,26	517.381,62	77,42	150.868,38
TAXAS	52.000,00	52.000,00	18.080,86	34,77	43.319,27	83,31	8.680,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.010,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.127.210,00	2.249.725,58	432.639,23	19,23	1.706.975,08	75,87	542.750,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.540,00	6.540,00	2.296,76	35,12	8.154,89	124,69	(1.614,89)
VALORES MOBILIÁRIOS	227.940,00	230.155,56	31.288,52	13,59	68.695,68	29,85	161.459,88
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.892.730,00	2.013.030,02	399.053,95	19,82	1.630.124,51	80,98	382.905,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.250,00	145.250,00	16.144,99	11,12	78.051,73	53,74	67.198,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	126.050,00	126.050,00	14.853,58	11,78	73.438,10	58,26	52.611,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	6.940,00	6.940,00	1.253,01	18,05	4.218,30	60,78	2.721,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	12.260,00	12.260,00	38,40	0,31	395,33	3,22	11.864,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.086.180,00	20.154.593,61	3.392.939,37	16,83	11.965.449,50	59,37	8.189.144,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.605.830,00	12.228.241,61	2.124.391,01	17,37	7.074.951,50	57,86	5.153.290,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.367.730,00	5.685.032,00	894.524,93	15,73	3.394.126,42	59,70	2.290.905,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	74.700,00	41.522,75	55,59	79.786,39	106,81	(5.086,39)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.112.620,00	2.166.620,00	332.500,68	15,35	1.416.585,19	65,38	750.034,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	4.524,07	5,14	38.225,92	43,44	49.774,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	88.000,00	88.000,00	4.206,75	4,78	30.947,26	35,17	57.052,74
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	317,32	0,00	7.278,66	0,00	(7.278,66)
RECEITAS DE CAPITAL	1.735.000,00	5.274.483,52	33.600,00	0,64	1.416.334,03	26,85	3.858.149,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.010,00	255.087,00	33.600,00	13,17	197.900,00	77,58	57.187,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.010,00	255.087,00	33.600,00	13,17	197.900,00	77,58	57.187,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.990,00	4.639.396,52	0,00	0,00	1.218.434,03	26,26	3.420.962,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	459.990,00	3.782.396,52	0,00	0,00	1.218.434,03	32,21	2.563.962,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.915.900,00	28.646.312,71	4.080.111,60	14,24	15.765.737,15	55,04	12.880.575,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.915.900,00	28.646.312,71	4.080.111,60	14,24	15.765.737,15	55,04	12.880.575,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		6.842,50		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.915.900,00	28.646.312,71	4.080.111,60	14,24	15.765.737,15	55,04	12.880.575,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.491.729,58	0,00	0,00	1.491.729,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.491.729,58	0,00	0,00	1.491.729,58	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/09/2019 09:05							

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:33C6EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.914.900,00	29.522.827,67	3.843.322,94	15.818.047,89	13.704.779,78	3.828.279,16	15.772.579,65	13.750.248,02	14.673.104,03
DESPESAS CORRENTES	20.449.066,41	21.479.919,84	3.539.897,49	13.221.571,80	8.258.348,04	3.524.853,71	13.178.123,56	8.301.796,28	12.327.718,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.131.229,58	11.895.636,10	1.742.808,34	6.712.450,48	5.183.185,62	1.742.808,34	6.712.450,48	5.183.185,62	6.532.083,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.538,72	1.238,72	134,67	314,23	924,49	134,67	314,23	924,49	314,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.316.298,11	9.583.045,02	1.796.954,48	6.508.807,09	3.074.237,93	1.781.910,70	6.465.358,85	3.117.686,17	5.795.321,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.833,59	7.892.907,83	303.425,45	2.596.476,09	5.296.431,74	303.425,45	2.594.456,09	5.298.451,74	2.345.385,46
INVESTIMENTOS	2.314.833,59	7.845.607,83	291.874,54	2.550.946,98	5.294.660,85	291.874,54	2.548.926,98	5.296.680,85	2.299.856,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000,00	47.300,00	11.550,91	45.529,11	1.770,89	11.550,91	45.529,11	1.770,89	45.529,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.915.900,00	29.523.827,67	3.843.322,94	15.818.047,89	13.705.779,78	3.828.279,16	15.772.579,65	13.751.248,02	14.673.104,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.915.900,00	29.523.827,67	3.843.322,94	15.818.047,89	13.705.779,78	3.828.279,16	15.772.579,65	13.751.248,02	14.673.104,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	236.788,66	0,00	0,00	251.832,44	0,00	0,00	1.092.633,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.915.900,00	29.523.827,67	4.080.111,60	15.818.047,89	13.705.779,78	4.080.111,60	15.772.579,65	13.751.248,02	15.765.737,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:434F5247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.914.900,00	29.522.827,67	3.843.322,94	15.818.047,89	100,00	13.704.779,78	3.828.279,16	15.772.579,65	100,00	13.750.248,02
LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00

ADMINISTRAÇÃO	2.281.976,00	2.306.448,00	455.612,82	1.558.382,13	9,85	748.065,87	455.612,82	1.558.382,13	9,88	748.065,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.976,00	2.004.816,00	411.983,41	1.390.529,69	8,79	614.286,31	411.983,41	1.390.529,69	8,82	614.286,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	307.000,00	291.632,00	43.629,41	166.852,44	1,05	124.779,56	43.629,41	166.852,44	1,06	124.779,56
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,01	9.000,00	0,00	1.000,00	0,01	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.699.960,00	2.011.590,91	267.909,12	1.198.871,60	7,58	812.719,31	267.909,12	1.198.871,60	7,60	812.719,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	399.010,00	642.179,00	79.511,66	496.726,19	3,14	145.452,81	79.511,66	496.726,19	3,15	145.452,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.040,00	319.899,00	35.793,40	115.630,13	0,73	204.268,87	35.793,40	115.630,13	0,73	204.268,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.055.910,00	1.049.512,91	152.604,06	586.515,28	3,71	462.997,63	152.604,06	586.515,28	3,72	462.997,63
SAÚDE	5.438.232,30	6.995.512,87	1.265.970,78	4.670.855,79	29,53	2.324.657,08	1.269.334,70	4.663.913,66	29,57	2.331.599,21
ATENÇÃO BÁSICA	2.117.498,03	2.762.761,03	449.894,70	1.968.846,01	12,45	793.915,02	453.258,62	1.961.903,88	12,44	800.857,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.051.924,27	3.922.341,84	761.960,55	2.542.927,83	16,08	1.379.414,01	761.960,55	2.542.927,83	16,12	1.379.414,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.810,00	310.410,00	54.115,53	159.081,95	1,01	151.328,05	54.115,53	159.081,95	1,01	151.328,05
EDUCAÇÃO	6.030.898,40	7.017.303,63	794.368,58	3.616.317,08	22,86	3.400.986,55	794.368,58	3.616.317,08	22,93	3.400.986,55
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.788,40	5.774.893,63	667.704,20	3.079.887,56	19,47	2.695.006,07	667.704,20	3.079.887,56	19,53	2.695.006,07
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	36.490,90	88.641,76	0,56	61.358,24	36.490,90	88.641,76	0,56	61.358,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	936.110,00	1.070.410,00	90.173,48	447.787,76	2,83	622.622,24	90.173,48	447.787,76	2,84	622.622,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	30.100,00	30.100,00	2.000,00	4.041,93	0,03	26.058,07	2.000,00	4.041,93	0,03	26.058,07
DIFUSÃO CULTURAL	30.100,00	30.100,00	2.000,00	4.041,93	0,03	26.058,07	2.000,00	4.041,93	0,03	26.058,07
URBANISMO	1.866.610,00	4.005.232,98	259.068,35	1.420.179,11	8,98	2.585.053,87	262.818,35	1.420.179,11	9,00	2.585.053,87
SERVIÇOS URBANOS	1.855.610,00	1.735.530,00	259.068,35	1.382.806,35	8,74	352.723,65	262.818,35	1.382.806,35	8,77	352.723,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	2.269.702,98	0,00	37.372,76	0,24	2.232.330,22	0,00	37.372,76	0,24	2.232.330,22
GESTÃO AMBIENTAL	425.900,00	1.283.902,11	281.526,81	947.657,23	5,99	336.244,88	255.583,61	921.714,03	5,84	362.188,08
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.998,00	0,02	7.002,00	0,00	2.998,00	0,02	7.002,00
CONTROLE AMBIENTAL	415.900,00	1.273.902,11	281.526,81	944.659,23	5,97	329.242,88	255.583,61	918.716,03	5,82	355.186,08
AGRICULTURA	1.153.940,00	1.508.261,30	163.007,65	1.074.906,44	6,80	433.354,86	163.007,65	1.074.906,44	6,82	433.354,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.153.940,00	1.508.261,30	163.007,65	1.074.906,44	6,80	433.354,86	163.007,65	1.074.906,44	6,82	433.354,86
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	140.000,00	130.000,00	37.233,80	86.100,50	0,54	43.899,50	44.757,22	86.100,50	0,55	43.899,50
EXTENSÃO RURAL	140.000,00	130.000,00	37.233,80	86.100,50	0,54	43.899,50	44.757,22	86.100,50	0,55	43.899,50
TRANSPORTE	1.713.283,30	2.030.724,30	229.627,27	875.441,13	5,53	1.155.283,17	225.889,35	862.858,22	5,47	1.167.866,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.713.283,30	2.030.724,30	229.627,27	875.441,13	5,53	1.155.283,17	225.889,35	862.858,22	5,47	1.167.866,08
DESPORTO E LAZER	86.000,00	140.873,00	21.815,81	80.172,69	0,51	60.700,31	21.815,81	80.172,69	0,51	60.700,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	136.873,00	21.815,81	80.172,69	0,51	56.700,31	21.815,81	80.172,69	0,51	56.700,31
ENCARGOS ESPECIAIS	674.000,00	688.878,57	65.181,95	285.122,26	1,80	403.756,31	65.181,95	285.122,26	1,81	403.756,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	48.000,00	11.550,91	45.529,11	0,29	2.470,89	11.550,91	45.529,11	0,29	2.470,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	640.878,57	53.631,04	239.593,15	1,51	401.285,42	53.631,04	239.593,15	1,52	401.285,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL III = (I + II)	22.915.900,00	29.523.827,67	3.843.322,94	15.818.047,89	100,00	13.705.779,78	3.828.279,16	15.772.579,65	100,00	13.751.248,02

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:30AB3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	668.250,00	668.250,00	517.381,62	77,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	113.550,00	113.550,00	76.216,09	67,12
1.1.1 - IPTU	79.550,00	79.550,00	53.310,57	67,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	22.905,52	67,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.000,00	127.000,00	60.435,15	47,59
1.2.1 - ITBI	89.000,00	89.000,00	60.435,15	67,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	147.019,94	90,75
1.3.1 - ISS	114.000,00	114.000,00	147.019,46	128,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	0,48	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	233.710,44	87,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.601.026,00	16.702.232,52	10.521.917,97	63,00
2.1 - Cota-parte FPM	9.650.790,00	10.751.996,52	6.656.972,54	61,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.934.300,00	10.035.506,52	6.263.687,65	62,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	716.490,00	716.490,00	393.284,89	54,89
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	3.491.716,50	65,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	54.148,62	71,63
2.5 - Cota-parte ITR	204.408,00	204.408,00	22.048,53	10,79
2.6 - Cota-parte IPVA	281.016,00	281.016,00	297.031,78	105,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.269.276,00	17.370.482,52	11.039.299,59	63,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.220,00	2.220,00	1.566,92	70,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.420,00	803.420,00	217.042,93	27,01
5.1 - Transferências do salário-educação	202.080,00	202.080,00	132.429,16	65,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	596.270,00	596.270,00	84.209,82	14,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.070,00	5.070,00	403,95	7,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	972.550,00	972.550,00	104.619,87	10,76
6.1 - Transferências de convênios	966.840,00	966.840,00	100.399,58	10,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.710,00	5.710,00	4.220,29	73,91
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.923,40	86.729,58	68.500,00	78,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.791.113,40	1.864.919,58	391.729,72	21,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.480.756,00	2.480.756,00	2.025.724,34	81,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.489.050,00	1.489.050,00	1.252.737,34	84,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	892.980,00	892.980,00	698.343,15	78,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.222,00	5.222,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.600,00	12.600,00	10.828,92	85,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.068,00	34.068,00	4.409,65	12,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.836,00	46.836,00	59.405,28	126,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.131.020,00	2.185.020,00	1.417.935,78	64,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.112.620,00	2.166.620,00	1.416.585,19	65,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	18.400,00	18.400,00	1.350,59	7,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(368.136,00)	(314.136,00)	(609.139,15)	193,91
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.061.272,00	2.026.272,00	1.224.784,39	60,45	1.224.784,39	60,45
13.1 - Com educação infantil	250.000,00	250.000,00	152.637,54	61,06	152.637,54	61,06
13.2 - Com ensino fundamental	1.811.272,00	1.776.272,00	1.072.146,85	60,36	1.072.146,85	60,36
14 - OUTRAS DESPESAS	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	112.317,00	70,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	69.748,00	158.748,00	112.317,00	70,75	112.317,00	70,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.131.020,00	2.185.020,00	1.337.101,39	61,19	1.337.101,39	61,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	418,56
17.1 - FUNDEB 60%	418,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	418,56
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.336.682,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	418,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	418,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	501.000,00	635.300,00	385.129,67	60,62	385.129,67	60,62
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	152.637,54	61,06	152.637,54	61,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.000,00	385.300,00	232.492,13	60,34	232.492,13	60,34
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.505,00	3.941.919,52	2.353.042,84	59,69	2.353.042,84	59,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.881.020,00	1.935.020,00	1.184.463,85	61,21	1.184.463,85	61,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.709.485,00	2.006.899,52	1.224.529,63	61,02	1.224.529,63	61,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(55.950,64)	0,00	(55.950,64)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	88.641,76	59,09	88.641,76	59,09
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.241.505,00	4.727.219,52	2.826.814,27	59,80	2.826.814,27	59,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(609.139,15)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	418,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.573,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(475.146,77)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.213.319,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.410,00	206.410,00	128.646,45	62,33	128.646,45	62,33
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.582.983,40	2.083.674,11	604.905,72	29,03	604.905,72	29,03
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.789.393,40	2.290.084,11	733.552,17	32,03	733.552,17	32,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.030.898,40	7.017.303,63	3.560.366,44	50,74	3.560.366,44	50,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	64.591,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	418,56	967,60
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.416.585,19	132.429,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.312.498,81	128.646,45
47.1 - Orçamento do Exercício	1.312.498,81	128.646,45
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.350,59	314,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.855,53	5.065,20
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.855,53	5.065,20
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/09/2019 09:08		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CB9B71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.250,00	668.250,00	517.381,62	77,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.550,00	79.550,00	53.310,57	67,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	89.000,00	89.000,00	60.435,15	67,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	147.019,46	128,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.700,00	265.700,00	233.710,44	87,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	267,58	0,67
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	19.432,65	32,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	3.205,77	16,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.884.536,00	15.985.742,52	10.128.633,08	63,36
Cota-Parte FPM	8.934.300,00	10.035.506,52	6.263.687,65	62,42
Cota-Parte ITR	204.408,00	204.408,00	22.048,53	10,79
Cota-Parte IPVA	281.016,00	281.016,00	297.031,78	105,70
Cota-Parte ICMS	5.357.880,00	5.357.880,00	3.491.716,50	65,17
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	54.148,62	71,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.332,00	31.332,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.552.786,00	16.653.992,52	10.646.014,70	63,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.349.730,00	1.389.735,00	835.181,56	60,10
Provenientes da União	998.730,00	1.038.735,00	615.988,54	59,30
Provenientes dos Estados	261.100,00	261.100,00	210.498,13	80,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	89.900,00	89.900,00	8.694,89	9,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	118.000,00	823,09	0,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.743,30	88.378,71	18.446,54	20,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.473,30	1.596.113,71	854.451,19	53,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.342.765,41	6.058.891,98	4.058.791,77	66,99	4.053.869,64	66,91
Pessoal e encargos sociais	3.206.549,58	3.612.288,58	2.427.273,60	67,19	2.427.273,60	67,19
Juros e encargos da dívida	538,72	538,72	314,23	58,33	314,23	58,33
Outras despesas correntes	2.135.677,11	2.446.064,68	1.631.203,94	66,69	1.626.281,81	66,49
DESPESAS DE CAPITAL	95.466,89	936.620,89	612.064,02	65,35	610.044,02	65,13
Investimentos	95.466,89	936.620,89	612.064,02	65,35	610.044,02	65,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.438.232,30**	**6.995.512,87**	**4.670.855,79**	**66,77**	**4.663.913,66**	**66,67**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	inicial	atualizada	Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.773,30	2.298.136,30	1.274.953,73	27,30	1.268.702,65	27,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.349.730,00	1.861.893,00	1.004.852,55	21,51	998.601,47	21,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.043,30	436.243,30	270.101,18	5,78	270.101,18	5,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	282.119,23	6,04	282.119,23	6,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.362.773,30**	**2.298.136,30**	**1.557.072,96**	**33,34**	**1.550.821,88**	**33,25**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.113.782,83**	**66,66**	**3.113.091,78**	**66,75**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.516.189,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.117.498,03	2.762.761,03	1.968.846,01	42,15	1.961.903,88	42,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.051.924,27	3.922.341,84	2.542.927,83	54,44	2.542.927,83	54,52
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	268.810,00	310.410,00	159.081,95	3,41	159.081,95	3,41
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.438.232,30**	**6.995.512,87**	**4.670.855,79**	**100,00**	**4.663.913,66**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:927016A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.472.000,00	5.472.000,00	371.076,52	1.758.119,21	3.713.880,79	401.383,68	1.638.978,75	3.833.021,25	1.635.734,30
DESPESAS CORRENTES	5.093.118,00	5.093.118,00	371.076,52	1.745.635,79	3.347.482,21	393.894,26	1.626.495,33	3.466.622,67	1.623.250,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.882,00	3.969.882,00	348.336,20	1.470.334,83	2.499.547,17	348.336,20	1.470.334,83	2.499.547,17	1.470.334,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.236,00	1.123.236,00	22.740,32	275.300,96	847.935,04	45.558,06	156.160,50	967.075,50	152.916,05
DESPESAS DE CAPITAL	378.882,00	378.882,00	0,00	12.483,42	366.398,58	7.489,42	12.483,42	366.398,58	12.483,42
INVESTIMENTOS	378.882,00	378.882,00	0,00	12.483,42	366.398,58	7.489,42	12.483,42	366.398,58	12.483,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	165.215,23	15.537,35	62.784,77	165.215,23	62.784,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.700.000,00	5.700.000,00	386.613,87	1.820.903,98	3.879.096,02	416.921,03	1.701.763,52	3.998.236,48	1.698.519,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.700.000,00	5.700.000,00	386.613,87	1.820.903,98	3.879.096,02	416.921,03	1.701.763,52	3.998.236,48	1.698.519,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.700.000,00	5.700.000,00	386.613,87	1.820.903,98	3.879.096,02	416.921,03	1.701.763,52	3.998.236,48	1.698.519,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:729D3F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	165.215,23	15.537,35	62.784,77	165.215,23	62.784,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	165.215,23	15.537,35	62.784,77	165.215,23	62.784,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	165.215,23	15.537,35	62.784,77	165.215,23	62.784,77
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	165.215,23	15.537,35	62.784,77	165.215,23	62.784,77

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:449E3C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	17.283,19	1.775.402,40	96,58	3.696.597,60	22.787,91	1.661.766,66	96,36	3.810.233,34
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	17.283,19	1.775.402,40	96,58	3.696.597,60	22.787,91	1.661.766,66	96,36	3.810.233,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	62.784,77	3,42	(62.784,77)	0,00	62.784,77	3,64	(62.784,77)
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.472.000,00	17.283,19	1.838.187,17	100,00	3.633.812,83	22.787,91	1.724.551,43	100,00	3.747.448,57

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:9252CFDE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	371.076,52	1.758.119,21	96,55	3.713.880,79	401.383,68	1.638.978,75	96,31	3.833.021,25
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	371.076,52	1.758.119,21	96,55	3.713.880,79	401.383,68	1.638.978,75	96,31	3.833.021,25
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	371.076,52	1.758.119,21	96,55	3.713.880,79	401.383,68	1.638.978,75	96,31	3.833.021,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	3,45	165.215,23	15.537,35	62.784,77	3,69	165.215,23
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.700.000,00	386.613,87	1.820.903,98	100,00	3.879.096,02	416.921,03	1.701.763,52	100,00	3.998.236,48

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:39D9DCB5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23	15.537,35	62.784,77	50,00	165.215,23
TOTAL (I) =	228.000,00	228.000,00	15.537,35	62.784,77	100,00	165.215,23	15.537,35	62.784,77	100,00	165.215,23

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6C5FD7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.093.118,00	1.745.635,79	1.626.495,33	1.623.250,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.969.882,00	1.470.334,83	1.470.334,83	1.470.334,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.123.236,00	275.300,96	156.160,50	152.916,05	0,00	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.123.236,00	275.300,96	156.160,50	152.916,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.093.118,00	1.745.635,79	1.626.495,33	1.623.250,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	378.882,00	12.483,42	12.483,42	12.483,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	378.882,00	12.483,42	12.483,42	12.483,42	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	378.882,00	12.483,42	12.483,42	12.483,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.472.000,00	1.758.119,21	1.638.978,75	1.635.734,30	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.635.734,30)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.635.734,30)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	973.236,48
Disponibilidade de Caixa	0,00	973.236,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	976.480,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.244,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(973.236,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		973.236,48
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(3.244,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		976.480,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		976.480,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1114B5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.701.763,52
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	5.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.700.000,00
Despesas Empenhadas	1.820.903,98
Despesas Liquidadas	1.701.763,52
Despesas Pagas	1.698.519,07
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.758.119,21
Despesas Liquidadas	1.638.978,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	276.162.085,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.635.734,30)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.635.734,30)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.483,42	366.398,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/09/2019 08:46

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C74E18A3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.125.525,09	0,00	1.441,95	0,00	0,00	0,00	1.124.083,14	113.635,74	0,00	1.010.447,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.125.525,09	0,00	1.441,95	0,00	0,00	0,00	1.124.083,14	113.635,74	0,00	1.010.447,40
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	173.634,57	0,00	(173.634,57)	0,00	0,00	(173.634,57)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	173.634,57	0,00	(173.634,57)	0,00	0,00	(173.634,57)
TOTAL (III) = (I + II)	1.125.525,09	0,00	1.441,95	0,00	173.634,57	0,00	950.448,57	113.635,74	0,00	836.812,83

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5C4E8890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2019

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e substituição de peças de câmaras de vacina da marca INDREL, instaladas nas unidades de saúde dos Bairros: São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho, Sadia, Jardim Floresta, São Miguel e Cango.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	UN	3,00	1.380,00	4.140,00
1	2	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	UN	2,00	640,00	1.280,00
1	3	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	UN	2,00	350,00	700,00
1	4	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
1	5	MARCOS OSIRES NUNES - EPP	SERV	3,00	350,00	1.050,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2019** R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:418E7887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2019.

Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA**, sediada na Av. Getulio Vargas Nº 350, Bairro Centro, Cidade de Porto União - SC, inscrita no CNPJ nº. 22.170.465/0001-23 neste ato representada pela Sr. Celso de Freitas, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 119/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 66/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é o **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos, para realização de consultas medicas na área de Psiquiatria, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de General Carneiro/PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Descrição	Und.	Quant. Estimada Mês	Quant. Estimada Anual	Valor por consulta R$.	Valor Global R$
Consulta médica na área de **PSIQUIATRIA** consiste no diagnóstico, tratamento e prevenção em Saúde Mental, consultas urgência psiquiátrica; realizar intervenções clínicas em situações de crise, desempenhar medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames e diagnóstico dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área e SEMPRE registrar a evolução do paciente no prontuário eletrônico	Und	20 consultas	240 consultas	R$ 200,00	R$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total da Ata de Registro/Contrato é de R$.48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação de serviços deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
Elemento: .3.3.90.39.00.00.00.00. 1303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 66 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 66/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 66/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o serviços da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – 14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, as quais deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município;

5.2. As consultas deverão ser realizadas nas dependências das Unidades de Saúde, indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde **ou** em consultório próprio da CONTRATADA. No caso de atendimento em consultório próprio, o mesmo deverá estar localizado num raio **máximo** de 50 Km, desde Município visando a redução de custos com o transporte dos pacientes;

5.3. Os serviços deverão executados mediante cronograma de consulta pré agendadas pelo Setor de Saúde Mental deste Município, indicando dia, hora e local ali determinado;

5.4. A CONTRATADA deverá colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de General Carneiro – PR, todos os recursos necessários ao atendimento dos serviços previstos neste edital, não diferenciando dos demais pacientes atendidos;

5.5. Em hipótese alguma, a CONTRATADA poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, referente aos serviços licitados, **e/ou** orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de General Carneiro – PR. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

5.6. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

5.7. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo;

5.8. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes à categoria de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. A Ata de Registro/Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

5.12. Caso a CONTRATADA queira rescindir o contrato, terá que comunicar o LICITADOR com **30 (trinta) dias de antecedência**, no mínimo, sobre tal intenção, bem como sujeitar-se ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global, na hipótese de inexistência de motivo justificável para rescisão.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata de Registro/Contrato, com inicio do dia 18 /09/2019 e termino no dia 18/09/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro/Contrato, após a assinatura, o Srª Rhamayane S. Neubauer, Secretaria Municipal de Saúde, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE

8.1. A CONTRATADA terá que dar garantia da qualidade dos serviços efetuados, valendo esta cláusula como certificado de garantia de tais exigências, podendo a mesma ser convocada a qualquer tempo, para esclarecimentos e adoção de melhorias dos serviços, sê necessário.

8.2. A CONTRATADA deverá assumir o compromisso de empregar todas as técnicas inerentes à qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realiza-los dentro dos princípios de gestão publica estabelecidos pelo CONTRATANTE, com atenção, cordialidade, respeito, humanização do atendimento, simpatia e profissionalismo.

CLAUSULA NONO – DO EXPEDIENTE NAS FÉRIAS

9.1. No caso de concessão de férias coletivas ao funcionalismo publico municipal, a empresa vencedora deverá que manter o atendimento aos pacientes conforme cronograma elaborado pela Secretaria competente, visando essa medida o afastamento de prejuízos a saúde da população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto não será reajustado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços e, ainda:

Manter sempre atualizado o arquivo e prontuário dos pacientes;
Atender os pacientes de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Justificar por escrito, as razões técnicas alegadas quando haja a necessidade de cancelamento no atendimento ou reagendamento;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação, estadia, deslocamento, e outros;
Sujeitar-se à fiscalização, por parte do CONTRATANTE, no cumprimento e execução do contrato;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitados, durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio público, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços conforme Lei nº 8666/93;
Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos Órgãos ao Sistema Único de Saúde e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas, ficando-lhe assegurado o direito de regresso;
Prestar ao Município de General Carneiro – PR esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços, sempre que solicitado;
No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
Responsabilizar-se pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que
possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais.

11.3. A CONTRATADA fica **obrigada a apresentar no ATO DA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO os documentos abaixo descritos**, o qual deverá ser anexado o mesmo, a saber:

a) A CONTRATADA terá que apresentar os documentos abaixo descrito, para execução dos serviços licitados, devendo constar:

Nome do Profissional;
Especialidade que exerce;
Fotocópia autenticada do RG e CPF;
Cópia do Carteira de Registro do profissional no **Conselho Regional de Medicina – CRM/PR;**
Cópia do documento que comprove a **especialidade na área de Psiquiatria**;
Certidão de antecedentes criminais do profissional;
Comprovação de que o profissional pertence ao quadro de empregados da empresa na data da assinatura do contrato, através do Contrato de Trabalho **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o profissional e/ou preposto da empresa seja o proprietário ou sócio da mesma, a prova dessa circunstância poderá ser feita através do contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de prestação de serviço contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o Município de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 66/2019 - Registro de Preços nº. 43/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. A contratada ficará obrigado a atender todos as vezes que for solicitada durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados emitida pelo respectivo serviço, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2019

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C4EAEC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 414/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: altera a Portaria 008, de 08 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 013/**2017,**

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 008, de 08 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...

Ordem	Nome	Matrícula Nº	Status Cargo Comissionado /Servidor de Carreira	Servidor de Carreira
	Marcos Luiz Beffa	18708-1	CM	Sim
	Alessandro Neves Lourenço	29345-01	SC	Sim
	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01	SC	Sim
	Angélica Cristina de Matos	29529-02	CM	Não
	Benjamin Lemes Fernandes	29320-05	CM	Não
	Cacio Rogério Ortelan	18015-01	SC	Sim
	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01	SC	Sim
	Cintia Marques da Silva	29462-03	CM	Não
	Claudia Cunha	12505-02	FG	Sim
	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01	SC	Sim
	Cleber Pereira dos Santos	18082-01	FG	Sim
	Clovis Vieira de Castro	29525-01	SC	Sim
	Denise Maria Pinto Vieira	29378-1	SC	sim
	Elivelton João Claro Guedes	28576-01	SC	Sim
	Eunice Sales de Morais	345-1	CM	Sim
	Everton Santana Gomes	29190-02	SC	Sim
	Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	29514-2	CM	Não
	Fernando Oyama	29381-01	FG	Sim
	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01	CM	Sim
	Gislaine Dias Farias	25046-1	CM	Sim
	Irines Groff	1538-01	SC	Sim
	Ivanio Worms	29332-01	CM	Sim
	Jeferson Dimas Auler	20486-04	SC	Sim
	Jeferson Galarça dos Santos	17248-2	CM	Sim
	José Augusto Delfino	27693-03	CM	Não
	José Carlos do Nascimento	13277-01	CM	Sim
	José Tristão Filho	27278-02	CM	Sim
	Josiane Frandoloso Rosa	25941-02	SC	Sim
	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-2	CM	Não
	Liviston Ruberti Silva	14850-03	FG	Sim
	Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	25747-01	FG	Sim
	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-04	CM	Não
	Luiz Vieira da Silva	29399-01	CM	Sim
	Manoel Jose dos Santos	29460-01	FG	Sim
	Marcelo Ronnie Silva	29297-05	CM	Não
	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01	FG	Sim
	Maria Iraci da Silva Baptista	27545-02	CM	Sim
	Marli de Souza Jardim	26140-01	CM	Sim
	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-1	CM	Não
	Robson Leme de Souza	29478-03	CM	Não
	Roselene Evangelista de Assis	25682-2	CM	Sim
	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04	CM	Não
	Selma Cristina Leite Espada	515-01	CM	Sim
	Silvio Cesar Jorge	28444-03	CM	Não
	Simone de Freitas Mickos	20680-01	FG	Sim
	Solange Fatima Eloy Ito	25119-2	FG	Sim
	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01	SC	Sim
	Valéria de Oliveira	27820-01	SC	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.09.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6820CBB6

PROJUR
PORTARIA Nº 419/2019, DATA: 18.09.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.939/2014, 028/2017, 389/2017, 1.489/2017, 1.540/2017, 2.455/2017, 2.960/2017, 4.559/2017, 1.991/2018, e 1.137/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Arlindo Schmidt	5.390.035-6 - SESPII/PR	2017/2018	01/01/2019 a 30/10/2019
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 - SESPII/PR	2018/2019	18/09/2019 a 27/09/2019
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 - SESPII/PR	2016/2017	01/10/2019 a 30/10/2019
Delmo Alves Macedo	5.367.879-3 - SESPII/PR	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Diane Paludo	5.791.182-4 - SESPII/PR	2016/2017	15/10/2019 a 29/10/2019
Edson Manoel Auler	4.599.809-6 - M.FED	2018/2019	30/09/2019 a 17/10/2019
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 - SESPII/PR	2016/2017	30/09/2019 a 19/10/2019
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 - SESPII/PR	2018/2019	14/10/2019 a 23/10/2019
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 - SESPII/PR	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Reinaldo de Souza	8.172.797-0 - SESPII/PR	2016/2017	01/10/2019 a 30/10/2019
Rosmari Aparecida Michels	365.602 - SESPII/MS	2018/2018 em ambos os contratos	23/10/2019 a 01/11/2019 em ambos os contratos
Valeria de Oliveira	1.211.340 - SESPII/MS	2017/2018	01/10/2019 a 30/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2EC122D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**3.886.020.50**	**16,13**	**16.118.056,59**	**66,91**	**7.971.943,41**
RECEITAS CORRENTES	**21.831.800,00**	**21.831.800,00**	**3.886.020,50**	**17,80**	**14.939.966,56**	**68,43**	**6.891.833,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	1.863.000,00	1.863.000,00	591.780,62	31,76	2.665.146,46	143,0	-802.146,46
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	544.960,15	34,75	2.465.077,17	157,20	-896.917,17
TAXAS	280.800,00	280.800,00	46820,47	16,67	200.069,29	71,25	80,730,71
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
Contribuições	594.000,00	594.000,00	189.598,20	31,92	749.084,04	126,11	-155.084,04
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	594.000,00	594.000,00	189.598,20	31,92	749.084,04	126,11	-155.084,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	9.430,46	436,61	33.649,36	1557,84	-31489,36
Exploração do patrimônio imobiliário Do Estado	2.160,00	2.160,00	360,00	16,67	2211,35	102,38	-51,35
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	9.070,76	0,00	31438,01	0,00	-31.438,01
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	4.596,16.	7,53	33.948,12	55,63	27.071,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO	48.600,00	48.600,00	3.100,00	6,38	28.655,67	58,96	19.944,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	10.800,00	10.800,00	1.496,16	13,85	5.292,45	49,00	5.507,55
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.311.620,00	19.311.620,00	3.087.6556,50	15,99	11.450.762,66	59,29	7.860,857,34
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	1.866.102,62	15,80	6.345.2963,63	53,73	5.463,432,37
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE **SU**/	4.910.894,00	4.910.894,00	779.434,03	15,87	3.223,210,97	65,63	1.687.683,03
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	442.119,85	17,06	1.882,258,06	72,62	709.741,94

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.958,26	0,00	7.375,92	0,00	-7.375,92
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.025,92	0,00	2.351,84	0,00	-2.351,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.932,34	0,00	5.024,08	0,00	-5.024,08
RECEITAS DE CAPITAL	**2.258.200,00**	2.258.200,00	**0,00**	**0,00**	**1.178.090,03**	**52,17**	**1.080.109,97**
ALIENAÇAO DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	180.760,00	1.115,80	-164.560,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	0,00	0,00	997.330,03	44,48	1.244.669,97
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	0,00	0,00	710.330,03	32,46	1.477.669,97
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	287.000,00	531,48	-233.000,00
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**3.886,020,50**	**16,13**	**16.118.056,59**	**66,91**	**7.971.943,41**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.090.000,00**	**24.090.000,00**	**3.886.02,50**	**16,13**	**16.118.056,59**	**66,91**	**7,971,943,41**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.886.020,50	16,13	16.118.056,59	66,91	7.971.943,41
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	—	3.644.774,86	—	—	3.644,774,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.644.774,86	—	—	3.644.774,86	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	**22.432.320,00**	**26.821.125,77**	**3.697.174,94**	**15.834.146,48**	**10.986.979,29**	**3.720.455,60**	**15.233.840,95**	**11.587.284,82**	**14.247.301,40**
DESPESAS CORRENTES	**18.582.485,60**	**21.946,668,21**	**3.064.846,46**	**13.426.198,49**	**8.520.469,72**	**3.229.453,37**	**13.064.892,96**	**83881.775,25**	**12.137.988,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.495,60	11.453.392,31	1.883.410,46	7.716.039,64	3.737.352,67	1.883.410,46	7.714.823,60	3.738.568,71	7.548.216,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	237.600,00	237.600,00	13.242,24	61.957,92	175.642,08	13.242,24	61.957,92	175.642,08	61.957,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	10.255.675,90	1.168.193,76	5.648,200,93	4.607.474,97	1.332.800,67	5.288.111.44	4.967.564,46	4.527.813,75
DESPESAS DE CAPITAL	**3.633.834,40**	**4.658.457,56**	**632.328,8**	**2.407.947,99**	**2.250.509,57**	**491.002,23**	**2.168.947,99**	**2.489.509,57**	**2.109.312,98**
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.808.457,56	474.472,30	1.785.207,02	2.023.250,54	295.107,31	1.546.207,02	2.262.250,54	1.486.572,01
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	810.000,00	850.000,00	157.856,18	622.740,97	195.894,92	622.740,97	622.740,97	227.259,03	622.740,97
RESERVA DE CONTINGENCIA	**216.000,00**	**216.000,00**	**0,00**	**0,00**	**216.000,00**	**0,00**	**0,00**	**216.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = **(e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre **(f)**		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	DOTAÇAO	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.432.320,00**	**23.517.548,13**	**3.697.174,94**	**15.834.146,48**	**10.986.979,29**	**3.720.455,60**	**15.233.840,95**	**11.587.284,82**	**14.247.301,40**
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**22.432.320,00**	**26+821.125,77**	**3.697.174,94**	**15.834.146,48**	**10.986.979,29**	**3.720.455,60**	**15.233,840,95**	**11.587.284,82**	**14.247.301,40**
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	283,910,11	—	—	884.215,64	—	1.870,755,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	26.821.125,77	3.697.174,94	16.118.056,59	—	3.720.455,60	16.118.056,59	_	16.118.056,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DFE98A52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.560,00	1.600.560,00	544.012,82	2.464.129,84	153,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	592.920,00	592.920,00	242.545,27	1.052.917,08	177,58
1.1.1- IPTU	496.800,00	496.800,00	131.727,59	627.259,27	126,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.120,00	96.120,00	110.817,68	425.657,81	442,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	63.119,76	299.663,40	277,47
1.2.1- ITBI	108.000,00	108.000,00	62.116,06	295.244,26	273,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.003,70	4.419,14	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.640,00	602.640,00	167.474,15	806.725,92	133,87
1.3.1- ISS	594.000,00	594.000,00	163.717,37	799.225,44	134,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.640,00	8.640,00	3.756,78	7.500,48	86,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	70.873,64	304.823,44	102,63
1.4.1- IRRF	297.000,00	297.000,00	70.873,64	304.823,44	102,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.701.414,00	18.701.414,00	2.618.778,95	10.393.473,05	55,58
2.1- Cota-Parte FPM	12.560.400,00	12.560.400,00	1.707.028,73	6.656.972,54	53,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	1.313.743,84	6.263.687,65	53,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	896.400,00	896.400,00	393.284,89	393.284,89	43,87
2.2- Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	861.239,59	3.143.106,49	60,45
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	12.078,74	48.736,63	64,47
2.5- Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	2.941,65	19.266,78	8,92
2.6- Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	35.490,24	525.390,61	85,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.301.974,00	20.301.974,00	3.162.791,77	12.857.602,89	63,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	65,29	596,41	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		322.920,00	33.348,87	158.038,83	48,94
5.1- Transferências do Salário - Educação		239.760,00	32.989,15	155.945,53	65,04
5.2- Outras Transferências do FNDE		83.160,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	359,72	2.093,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1,40	5,57	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1,40	5,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	322.920,00	322.920,00	33.415,56	158.640,81	49,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.536.352,00	445.098,75	2.000.037,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.332.800,00	262.748,72	1.252.737,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.015.200,00	172.247,88	628.621,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		6.912,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		15.120,00	2.415,75	9.747,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		43.200,00	588,32	3.853,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		123.120,00	7.098,08	105.078,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.592.000,00	442.378,35	1.883.615,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.592.000,00	442.119,85	1.882.258,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	258,50	1.357,37
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-944.352,00	-2.978,90	-117.779,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		944.352,00	2.978,90	117.779,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.538.000,00	2.538.000,00	1.893.180,26	74,59	1.893.180,26	74,59
13.1- Com Educação Infantil	990.576,00	990.576,00	844.493,83	85,25	844.493,83	85,25
13.2- Com Ensino Fundamental	1.547.424,00	1.547.424,00	1.048.686,43	67,77	1.048.686,43	67,77
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	7.524,00	13,93	7.524,00	13,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	54.000,00	54.000,00	7.524,00	13,93	7.524,00	13,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.592.000,00	2.592.000,00	1.900.704,26	73,33	1.900.704,26	73,33

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	13.001,06
16.1 - FUNDEB 60%	13.001,06
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	13.001,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.887.703,20

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,82
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.836,40	2.530.938,26	1.523.280,33	60,19	1.512.650,41	59,77
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.576,00	990.576,00	844.493,83	85,25	844.493,83	85,25
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	825.260,40	1.540.362,26	678.786,50	44,07	668.156,58	43,38
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.586,40	3.190.534,63	1.552.633,73	48,66	1.538.583,94	48,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.601.424,00	1.601.424,00	1.056.210,43	65,95	1.056.210,43	65,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.162,40	1.589.110,63	500.294,37	31,48	486.124,58	30,59
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.871,07	0,00	-3.751,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	54.000,00	54.000,00	54.000,00	100,00	23.144,00	42,86
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	143.640,00	227.640,00	85.723,38	37,66	80.330,17	35,29
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.062,80	6.003.112,89	3.215.637,44	53,57	3.154.708,52	52,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-117.779,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.357,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-116.421,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.167.656,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,64

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.760,00	432.678,35	332.567,26	76,86	329.244,55	76,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.960,00	168.367,83	87.195,05	51,79	87.104,84	51,73
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	306.720,00	601.046,18	419.762,31	69,84	416.349,39	69,27
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.898.782,80	6.604.159,07	3.635.399,75	55,05	3.571.057,91	54,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.170,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.936,82	194.128,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.882.258,06	155.945,53
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.868.175,43	268.860,66
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.857.607,11	267.746,82
48.2- RESTOS A PAGAR	10.568,32	1.113,84
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.357,37	2.093,30
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.376,82	83.306,36
51- (+) AJUSTES	48.349,95	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	48.349,95	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.726,77	83.306,36

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8040F4C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RECEITA E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.560,00	1.600.560,00	2.465.077,17	154,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	496.800,00	496.800,00	627.259,27	126,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	295.244,26	273,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.000,00	594.000,00	799.225,44	134,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	304.823,44	102,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.120,00	15.120,00	15.980,08	105,69
Dívida Ativa dos Impostos	75.600,00	75.600,00	290.396,70	384,12

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.040,00	14.040,00	132.147,98	941,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.805.014,00	17.805.014,00	10.000.188,16	56,17
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	6.263.687,65	53,70
Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	19.266,78	8,92
Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	525.390,61	85,35
Cota-Parte ICMS	5.199.254,00	5.199.254,00	3.143.106,49	60,45
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	48.736,63	64,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.405.574,00	19.405.574,00	12.465.265,33	64,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	894.024,00	894.024,00	773.301,84	86,50
Provenientes da União	807.624,00	807.624,00	703.933,63	87,16
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	32.637,75	43,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.800,00	10.800,00	36.730,46	340,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.200,00	16.200,00	180.760,00	1.115,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	910.224,00	910.224,00	954.061,84	104,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.881.556,80	5.701.599,13	3.766.852,96	66,07	3.685.243,20	64,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.841.609,60	2.734.809,60	2.058.137,10	75,26	2.056.921,06	75,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.039.947,20	2.966.789,53	1.708.715,86	57,59	1.628.322,14	54,88
DESPESAS DE CAPITAL	177.120,00	446.120,00	281.652,50	63,13	281.652,50	63,13
Investimentos	177.120,00	446.120,00	281.652,50	63,13	281.652,50	63,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.058.676,80	6.147.719,13	4.048.505,46	65,85	3.966.895,70	64,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	824.904,00	1.425.301,54	805.775,34	19,90	805.491,34	20,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	824.904,00	1.425.301,54	805.775,34	19,90	805.491,34	20,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	675,30	0,02	675,30	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	366.101,21	9,04	366.101,21	9,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	824.904,00	1.425.301,54	1.172.551,85	28,96	1.172.267,85	29,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.772,80	4.722.417,59	2.875.953,61	71,04	2.794.627,85	70,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-924.838,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.577.158,80	5.699.782,82	3.856.589,48	95,26	3.792.707,89	95,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	163.132,03	4,03	145.451,36	3,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	8.583,82	0,21	8.536,32	0,22
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	124.798,00	7.739,78	0,19	7.739,78	0,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	34.560,00	50.978,31	12.460,35	0,31	12.460,35	0,31
TOTAL	5.067.316,80	6.156.359,13	4.048.505,46	100,00	3.966.895,70	100,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97C24381

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESPESAS COM PESSOAL

Municipio de Iguaraçu - PR - Poder Executivo		
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU		
relatório da gestao fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.514.257,74	0
Pessoal Ativo	12.190.228,78	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçao (exceto elemento 34)	324.028,96	0
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	0,00	0
Indenizações por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0
Decorrentes de Decisao Judicial de perfodo anterior ao da apuraçao	0,00	0
Despesas de Exercfcios Anteriores de perfodo anterior ao da apuração	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0
Pensionistas	0,00	0
IRRF	0,00	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.514.257,74	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	22.341.719,60	-
Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.341.719,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.514.257,74	56,01
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.064.528,58	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.461.302,15	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.858.075,73	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsavel , Data da emissao 18/09/2019 e hora de emissao 09:36:08:		
Nota: Durante o exerccício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FB551DBE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.341.719,60	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.574.675,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.217.207,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	1.563.920,37	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	6.003,05	7.560,56
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.003,05	7.560,56
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:08025049

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2019		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		22.341.719,60
Receita Corrente líquida Ajustada		22.341.719,60
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.190.228,78	54,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.064.528,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.461.302,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.858.075,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.096.030,39	9,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.810.063,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.915.178,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.574.675,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.563.920,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	600.305,53	(1.286.580,03)
FONTE:		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B4C5371A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 EDITAL N.º 03/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 911, de 22 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2019 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, que objetiva a contratação temporária de profissionais para atuar nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa, após a análise dos recursos apresentados. Nos casos de empate na atribuição dos pontos, teve preferência o candidato com idade mais avançada, conforme Item 7.2 do edital nº 01/2019.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	MAJORI DO ROCIO SLOBODA	02/05/1957	60
2º	CLAYTON PIRES DOMINGUES	10/03/1977	60
3º	ROSANGELA FATIMA PAZ DA SILVEIRA	18/08/1977	51
4º	ELIANE DA SILVA PADILHA	27/06/1982	30
5º	MARIA INES SILVA SANTOS	13/05/1971	24
6º	JANE DA SILVEIRA	24/01/1985	18
7º	VANESSA SANTANA VIDAL	23/02/1988	18
8º	ALINE PIERIN	03/11/1994	18
9º	SABRINA SUELEN BUENO	20/11/1991	15
10º	FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	06/10/1985	6
11º	VALERIA NASCIMENTO DOS SANTOS	30/07/1997	6
12º	JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	24/06/1971	3
13º	MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	10/07/1979	0
14º	MARCIA PEREIRA NEIMANN	01/03/1982	0

15º	IVANETE PIEDADE DA SILVA	07/08/1982	0
16º	VALDICLEIA GROSE VALECHENSKI	06/10/1997	0

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1969	60
2º	DANIELE APARECIDA DANIELSKI	24/08/1989	60
3º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	46
4º	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	17/07/1983	36
5º	CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS	16/07/1985	32
6º	ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	02/03/1986	30
7º	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968	27
8º	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	24
9º	ROSICLER GANZERT PEREIRA	17/08/1960	21
10º	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	01/10/1977	21
11º	JOSIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1965	15
12º	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	07/07/1969	12
13º	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	26/05/1975	12
14º	MARISTELA RANGEL RODRIGUES	04/09/1985	12
15º	JOSIANE SILVEIRA CARDOSO	05/10/1987	12
16º	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	12
17º	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	11/03/1992	12
18º	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	13/05/1993	12
19º	ALINE TRZASKOS STIGAR	07/06/1992	10
20º	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	26/06/1993	6
21º	ROSANGELA CAETANO DE SOUZA	17/03/1971	3
22º	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	3
23º	KETE ROSE DA SILVA CARDOSO	16/07/1979	3
24º	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988	3
25º	ROSANE FURMAN PINTO	08/08/1988	3
26º	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	0
27º	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	16/07/1973	0
28º	SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	05/11/1975	0
29º	ROSENILDA TRATHZ	17/11/1977	0
30º	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/09/1978	0
31º	LUCIMARA CACHOROSKI DA SILVEIRA	27/04/1979	0
32º	OSMARA DO PERPETUO ZADVORNE	11/05/1979	0
33º	CLAUDIA MENDES DA SILVA	27/10/1979	0
34º	LAYZA STABACH	24/04/1980	0
35º	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	10/09/1980	0
36º	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981	0
37º	SANTA LUZIA KUKA	23/03/1982	0
38º	ALEXSANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	0
39º	JOSIANE THOME DOMINGUES	15/10/1982	0
40º	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	0
41º	MARCELA MULLER MORDASKI	20/06/1984	0
42º	MARISTELA ZELA PORTES	04/02/1985	0
43º	FRANCIELE RIBEIRO SCHEFER	31/05/1986	0
44º	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986	0
45º	VERA MARCARELLO VEIGA	01/09/1987	0
46º	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	0
47º	THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	18/09/1988	0
48º	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988	0
49º	TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	14/05/1990	0
50º	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	12/06/1991	0
51º	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991	0
52º	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991	0
53º	KELIN KAROLINE BORBA	08/08/1992	0
54º	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	16/10/1992	0
55º	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993	0
56º	EVANISE MARIA GRANDE LECH	23/06/1993	0
57º	RAQUEL DE SOUZA MARIANO	17/01/1994	0
58º	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	0
59º	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	21/09/1995	0
60º	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	0
61º	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/05/1996	0
62º	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996	0
63º	VANUZA SOUZA ALBINO	31/12/1997	0
64º	ANA LUCIA DE CARVALHO	11/02/1998	0
65º	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998	0
66º	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	0

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	DANIELA LIMA CORREA	11/11/1980	63
2º	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/09/1972	60
3º	ELCIO MORAES	07/08/1967	36
4º	ELI CRISTINA BARROS MOREIRA	18/01/1984	24
5º	HELLEN RIBAS TON	09/10/1980	21
6º	CARINE DA ROSA BROCHADO	20/09/1981	21
7º	RAFAEL FAGUNDES DOS REIS	12/07/1991	18
8º	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	14/03/1991	15
9º	GILMARA STEKLAIN	15/01/1984	12
10º	CLEDIR MIGUEL RAISSA**	29/03/1991	12
11º	VANIA DRUSCZ	13/01/1992	12

12º	JANAYNA PADILHA MIGUEL	08/09/1992	12
13º	BRENDA CRISTINA DIAS KASEKER	16/03/1993	6
14º	FLAVIA SANTOS LANDARIN	05/09/1993	3
15º	ROSIMERI DE SOUZA KAIS	22/05/1969	0
16º	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	14/04/1972	0
17º	ANGELA CRISTINA GONCALVES	29/04/1976	0
18º	ALINE APARECIDA MURBACH	10/09/1989	0
19º	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	01/09/1993	0
20º	HELOISE BILL PACHECO	14/06/1995	0
21º	DAMARIS PORTES TEIXEIRA	02/07/1996	0
22º	GEOVANE BRUNQUEL CAMARGO	17/12/1996	0
23º	LETICIA HELENA BACH	16/08/1997	0

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA	19/08/1979	60
2º	DANIELE VILALVA DO AMARAL HADIAK DE SOUZA	20/07/1983	0
3º	ANIELLY COELHO PINTO	11/06/1991	0

MEDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA

Não houve inscritos

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	21/10/1986	9

PROFESSOR

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	ELIETE MENDES BARBOSA	17/02/1968	72
2º	MARLI PEREIRA DA SILVA LEINEKER	12/09/1974	72
3º	ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	02/03/1986	72
4º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976	70
5º	CAMILA MACHADO BUENO	11/09/1984	60
6º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	46
7º	DANYELLE DEISY DUARTE BARBOSA	18/01/1988	45
8º	SIMONE APARECIDA FONTOURA DO NASCIMENTO	10/10/1991	42
9º	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	23/12/1981	39
10º	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	17/07/1983	36
11º	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994	36
12º	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968	24
13º	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	01/10/1977	21
14º	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES	04/03/1973	18
15º	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	25/06/1981	18
16º	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	16/07/1991	18
17º	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	07/07/1969	12
18º	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	12
19º	ELISANGELA FIOR BUDEK	03/08/1979	12
20º	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982	12
21º	ANGELA DE FATIMA AFONSO	18/03/1985	12
22º	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	12
23º	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	13/05/1993	12
24º	JEANE DIAS SCHENOVEBER	08/07/1993	9
25º	ELAINE TERZINHA MAIDL DE SOUZA	16/09/1995	9
26º	VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	19/12/1994	6
27º	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983	3
28º	ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	24/08/1986	3
29º	SUHELEN THEURER	30/07/1991	3
30º	SUELLEN LINHARES ALBERTI	02/11/1991	3
31º	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	3
32º	ADRIANO DE SOUZA MACHADO	26/05/1957	0
33º	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	0
34º	IARA MARIA KARAS FURMAN	05/08/1973	0
35º	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	0
36º	SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	05/11/1975	0
37º	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHIMIDT	13/11/1976	0
38º	ROSENILDA TRATHZ	17/11/1977	0
39º	MARIA LUSENIRA RAMOS	22/05/1978	0
40º	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	0
41º	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	0
42º	MARIA RAMOS KLOSTERMANN	06/09/1979	0
43º	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	10/09/1980	0
44º	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981	0
45º	WALKYRIA CADENA PINTO HORNING	16/09/1981	0
46º	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981	0
47º	ALEXSANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	0
48º	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982	0
49º	JOSIANE THOME DOMINGUES	15/10/1982	0
50º	ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	23/10/1982	0
51º	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	0
52º	CELINA DE SOUZA ZELLA	30/07/1984	0
53º	DAIANE LIMA DA SILVA	10/01/1986	0
54º	FRANCIELE RIBEIRO SCHEFER	31/05/1986	0
55º	VERA MARCARELLO VEIGA	01/09/1987	0

56º	THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	18/09/1988	0
57º	ROSIANE MARIA STEKLAIN	19/09/1988	0
58º	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	24/10/1988	0
59º	LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	12/07/1989	0
60º	TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	14/05/1990	0
61º	ELIZANGELA APARECIDA SANTAREM DOS SANTOS	05/09/1990	0
62º	PATRICIA SKRABA GONCALVES	19/12/1990	0
63º	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991	0
64º	ANA PAULA PAES KRAINSKI	01/09/1992	0
65º	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993	0
66º	EVANISE MARIA GRANDE LECH	23/06/1993	0
67º	JULIA MARIA GRITTEN AFONSO	04/12/1994	0
68º	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	0
69º	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995	0
70º	LUCAS SIQUEIRA MANDES	30/11/1995	0
71º	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996	0
72º	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997	0

PROFESSOR – AGUA AZUL

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	LENI GONÇALVES DOS SANTOS	22/10/1979	12
2º	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	11/06/1981	12
3º	ODICLEA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	19/11/1986	12
4º	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996	12
5º	EDILAINE AMARANTE DE LIMA	17/12/1993	3
6º	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	3
7º	LAYZA STABACH	24/04/1980	0

PROFESSOR – ALVES CARDOSOS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	40
2º	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	12
3º	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	13/05/1993	12
4º	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	0

PROFESSOR – ASSENTAMENTO CONTESTADO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	3
2º	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981	0
3º	TATIANE GOGOLA DA SILVEIRA	14/05/1990	0
4º	MARCIA KORCZAK	05/02/1992	0

PROFESSOR – CANOEIRO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	31/10/1964	72
2º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	40
3º	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	11/06/1981	12
4º	DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	28/04/1988	3
5º	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	3
6º	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993	0

PROFESSOR – COLONIA JOHANNESDORF

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	46
2º	ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	08/11/1981	12
3º	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	13/05/1993	12
4º	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	0
5º	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	0

PROFESSOR – FAXINAL DOS CORREAS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	10/08/1995	30
2º	ROSICLER GANZERT PEREIRA	17/08/1960	21
3º	CAROLINE FANTIN BISOTTO	20/08/1995	12
4º	MARCIA DRUZIK	04/11/1980	0

PROFESSOR – FEIXO BOTIATUVA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	07/12/1981	0
2º	HELEN VANESSA MANSE	16/09/1991	0
3º	ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	03/09/1992	0
4º	DANIELE PAVAO KRIGOVSKI	30/07/1996	0

PROFESSOR – MARIENTAL

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	12
2º	ALINE TRZASKOS STIGAR	07/06/1992	10
3º	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	0

PROFESSOR – MATO PRETO POVINHO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	CRISTIANE DE FATIMA GOMES	20/10/1986	73
2º	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	28/08/1991	24
3º	JOSIANE SILVEIRA CARDOSO	05/10/1987	12
4º	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996	12
5º	LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA	22/09/1975	0
6º	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	0
7º	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998	0

PROFESSOR – PALMITAL

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	11/06/1981	12
2º	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996	12
3º	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	3
4º	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993	0

PROFESSOR – PASSA DOIS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	40
2º	ROSICLER GANZERT PEREIRA	17/08/1960	21
3º	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	13/05/1993	12
4º	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990	9
5º	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	0
6º	LAYZA STABACH	24/04/1980	0

PROFESSOR – PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	21/06/1996	12
2º	LAYZA STABACH	24/04/1980	0
3º	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	0

PROFESSOR – SÃO BENTO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	40
2º	JOSELI VEIGA	11/11/1980	0
3º	VERA MASCARELLO VEIGA	01/09/1987	0
4º	DANIELE APARECIDA DANIELSKI	24/08/1989	0
5º	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998	0

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	CLAIR DE OLIVEIRA MOURO	24/01/1973	60
2º	REGIANE CAMILA RECHETELO	05/07/1991	51
3º	ELISANGELA BORA**	10/06/1991	48
4º	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL	29/03/1988	42
5º	ZENEIDE DE FATIMA DIAS	18/05/1985	39
6º	JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	02/06/1994	39
7º	STEFHANNI GRACIELA FERREIRA	10/04/1994	25
8º	SIDMARA LEINEKER	18/03/1986	24
9º	KALLIANY CARVALHO CABRINI	01/10/1994	24
10º	INES FATIMA TERCI	30/04/1979	23
11º	ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES	24/06/1976	22
12º	JOHN CRISTOFER SLOBODA	10/03/1988	22
13º	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	18/03/1969	20
14º	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA	31/07/1963	18
15º	AMANDA GARCIA VIDAL	13/05/1988	18
16º	LENY MILDEMBERG MEIRA	23/08/1984	16
17º	EDUARDA DA SILVA VICENTE	15/06/1999	15
18º	JESSICA MAYER PADILHA	22/07/1997	12
19º	KEZIA KAROLAYNE DOS SANTOS DE SOUZA	08/05/2000	12
20º	SUELLEN CORTES PADILHA DE MATOS	20/02/1988	10
21º	KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	01/08/1993	10
22º	LUANA GRITTEN DE SOUZA	02/10/1995	10
23º	DEBORA REGINA FERREIRA	24/09/1981	9
24º	JAQUELINE RYCHETZKY HUKAN	17/02/1999	9
25º	ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978	6
26º	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	03/02/1984	6
27º	LUIZ CEZAR RAMOS	05/11/1964	0
28º	EVA GOGOLA DA SILVEIRA	23/03/1966	0
29º	ANTONIO JOEL DE LIMA	23/10/1970	0
30º	MARISA DO ROCIO COLACO	31/01/1972	0
31º	ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS	27/10/1972	0

32º	LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA	13/12/1973	0
33º	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	09/12/1974	0
34º	PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	07/12/1976	0
35º	MARILI PADILHA DA CRUZ	24/08/1977	0
36º	ZELMA MARTINS MOREIRA	20/12/1979	0
37º	SANDRA MARA ZELA FELIPPE	16/03/1980	0
38º	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984	0
39º	DENISE APARECIDA FERNANDES	10/10/1984	0
40º	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	27/05/1985	0
41º	MARISTELA RANGEL RODRIGUES	04/09/1985	0
42º	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	09/04/1986	0
43º	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986	0
44º	MERI CRISTINA RIBAS	12/06/1987	0
45º	EDINA MARIA MAGALHAES FERREIRA	25/08/1987	0
46º	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	0
47º	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988	0
48º	MARITANA APARECIDA NEVES BOCON	22/08/1989	0
49º	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	30/09/1989	0
50º	WALKYRIA REIZEL	30/09/1989	0
51º	GISELE ROSA RODRIGUES	05/01/1990	0
52º	FATIMA HOFFMANN MAIDL	10/04/1990	0
53º	MICHELE DO ROSARIO CADENA BUDEK	08/06/1990	0
54º	MARIZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	31/10/1990	0
55º	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	0
56º	FERNANDA BARBOSA GOMES	13/07/1991	0
57º	DANIELA MOL	06/12/1991	0
58º	LUCIANO DE MELLO COLACO	12/05/1992	0
59º	RAFAELI MARIA EIDAM	08/01/1993	0
60º	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993	0
61º	BRUNA LINS PEDRO	28/08/1993	0
62º	JAQUELINE PINTO MESSIAS	03/11/1993	0
63º	ANA ALICE DOS SANTOS KMIECIK	22/12/1993	0
64º	ALVAREZ HEMPLES CHARANE	18/07/1994	0
65º	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	0
66º	JULIANE SOCZEK	22/12/1994	0
67º	JOSE PEDRO KAIS	13/09/1995	0
68º	FRANCIELE PEYERL PADILHA	31/10/1995	0
69º	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	0
70º	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA**	08/06/1996	0
71º	CAROLINE MACIEL LOURENCO	09/06/1996	0
72º	DAUHANE KETTLIN SOUZA DA SILVA	30/06/1996	0
73º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	0
74º	MAURICIO SANTOS LIMA GOSLAR	15/08/1996	0
75º	GUILHERME SERENA GOOD	01/10/1996	0
76º	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	06/11/1996	0
77º	CAMILA SCHUSTER ALVES	26/02/1997	0
78º	KEITH DAIANE DE OLIVEIRA	03/03/1997	0
79º	IAZMIN VIANA BRITO	01/04/1997	0
80º	HAYANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	10/05/1997	0
81º	ELIANAY BARBOSA VALENTE	24/05/1997	0
82º	GABRIELLE SOARES SCARDANZAN	07/09/1997	0
83º	LORENA PAVANI DA SILVEIRA	22/09/1997	0
84º	JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	14/10/1997	0
85º	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1997	0
86º	INGRID JACQUELINE FERREIRA COSTA	13/12/1997	0
87º	DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	25/12/1997	0
88º	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	26/12/1997	0
89º	KETLLIN ALBERTI SANTANA	11/03/1998	0
90º	NATALIA ALBERTI BUENO	27/03/1998	0
91º	GEAN CARLOS LEAL DA SILVEIRA	03/08/1998	0
92º	TATIANE HEMPLES LOURES	27/08/1998	0
93º	HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS	05/03/1999	0
94º	JOSIANE KOSSOSVSKI	11/05/1999	0
95º	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	0
96º	CRHISTYAN IGNACIO CORREA	22/08/1999	0
97º	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	03/10/1999	0
98º	HELLEN DE FATIMA ROCHA	26/10/1999	0
99º	CHRISTOPHER HORNING PINTO	28/01/2000	0
100º	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	0
101º	EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	26/02/2000	0
102º	ERICA LINHARES DE ZORZI	27/05/2000	0
103º	JHENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS	11/06/2000	0
104º	JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	14/06/2000	0
105º	HELOISA DA CRUZ BILL	24/09/2000	0
106º	CAMILA DIAS MAYER	24/11/2000	0
107º	MICKAEL LIMA PINTO	28/11/2000	0
108º	MAYARA PADILHA GROSE	14/01/2001	0
109º	MAYARA SANTOS ALBERTI	04/05/2001	0
110º	NARAIANE APARECIDA CORREA NAROK	30/05/2001	0
111º	GUILHERME FELIPE VLOET	26/06/2001	0
112º	ANA BEATRIZ THEREZIO RIBEIRO KOTKOSKI	30/06/2001	0

SECRETARIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	70
2º	VALKIRIA HAMMERSCHIMIDT DEDA	30/05/1980	70
3º	LUANA CORTES LECHETA	19/01/1987	70

4º	ALESSANDRA APARECIDA NATEL ROSA	07/04/1979	67
5º	EVERLAINE PORTES RODRIGUES DA SILVEIRA	05/09/1988	64
6º	MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI	07/03/1972	60
7º	REGIANE CAMILA RECHETELO	05/07/1991	51
8º	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	46
9º	PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	22/05/1983	43
10º	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL	29/03/1988	42
11º	HELLEN CAMILA PINTO	13/04/1990	42
12º	ZENEIDE DE FATIMA DIAS	18/05/1985	39
13º	VANESSA LECH MARTINS	08/09/1988	35
14º	ANELIZE MARIA RIBEIRO OPOLIS	19/03/1993	31
15º	STEFHANNI GRACIELA FERREIRA	10/04/1994	25
16º	TATIANE VENANCIO RODRIGUES	19/04/1993	24
17º	ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES	24/06/1976	22
18º	JOHN CRISTOFER SLOBODA	10/03/1988	22
19º	JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	01/05/1989	22
20º	PATRICIA MARQUES NUNES	29/06/1990	22
21º	NIELEN PEDROSO	26/12/1991	22
22º	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	21
23º	JACIELE COELHO SCHUSTER	20/09/1997	21
24º	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	18/03/1969	20
25º	CARLA HOFFMANN SARNICK	21/03/1983	19
26º	SILMARA CAMPANHOLO	16/08/1973	18
27º	ROSILDA CAUCA MARZCZAOKOSKI	30/09/1973	18
28º	CELIA MARA HANCZ FIGURA	29/12/1986	15
29º	LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	14/11/1988	15
30º	TATIANE AFONSO RENESTO	27/01/1995	15
31º	EDUARDA DA SILVA VICENTE	15/06/1999	15
32º	AMANDA ARIELLY CORTES	09/04/1994	13
33º	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	24/11/1990	12
34º	KEZIA KAROLAYNE DOS SANTOS DE SOUZA	08/05/2000	12
35º	IRIS CRISTINA RITTER	10/09/1981	10
36º	LEILA PAISANI RIBAS	22/09/1982	10
37º	SUELLEN CORTES PADILHA DE MATOS	20/02/1988	10
38º	SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA	19/06/1993	10
39º	NATASHA ZIZCYKI	04/02/1994	10
40º	LUANA GRITTEN DE SOUZA	02/10/1995	10
41º	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	05/08/1965	9
42º	JAQUELINE RYCHETZKY HUKAN	17/02/1999	9
43º	ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978	6
44º	TEREZINHA APARECIDA SANTOS COLACO	21/10/1969	0
45º	ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS	27/10/1972	0
46º	AMALIA SANTOS LIMA	16/10/1975	0
47º	PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	07/12/1976	0
48º	ISIS SASS GOOD	29/03/1980	0
49º	MARINA PORTES VARCHAKI	10/06/1983	0
50º	FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	17/07/1983	0
51º	SONIA AMARANTE PADILHA	15/03/1984	0
52º	KARINA DE CARVALHO	09/05/1984	0
53º	DENISE APARECIDA FERNANDES	10/10/1984	0
54º	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	0
55º	MARISTELA RANGEL RODRIGUES	04/09/1985	0
56º	SIDMARA LEINEKER	18/03/1986	0
57º	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	09/04/1986	0
58º	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	0
59º	THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	18/09/1988	0
60º	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988	0
61º	RAYARA RAISSA DOS SANTOS	26/04/1989	0
62º	TRWYNY POLATTO	13/08/1989	0
63º	MARITANA APARECIDA NEVES BOCON	22/08/1989	0
64º	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	30/09/1989	0
65º	GISELE ROSA RODRIGUES	05/01/1990	0
66º	FATIMA HOFFMANN MAIDL	10/04/1990	0
67º	MARIZA SANTOS LIMA SCHIMALSKI	31/10/1990	0
68º	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	0
69º	PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991	0
70º	JESSICA LIMA DA SILVA	02/07/1991	0
71º	DANIELA MOL	06/12/1991	0
72º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	01/06/1992	0
73º	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992	0
74º	BRUNA GOSLAR RIBEIRO	25/08/1992	0
75º	LETICIA MAYER AMARANTE	04/09/1992	0
76º	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993	0
77º	JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	07/02/1993	0
78º	NICOLE MARTINS BACHI	28/03/1993	0
79º	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993	0
80º	JANAINA PRISCILA STOCO	16/07/1993	0
81º	JACQUELINE SANTOS CHAVES KLINGBEIL	24/07/1993	0
82º	BRUNA LINS PEDRO	28/08/1993	0
83º	JAQUELINE PINTO MESSIAS	03/11/1993	0
84º	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	16/01/1994	0
85º	BRUNO WEINHARDT DA SILVA	19/05/1994	0
86º	DENER DE TOLEDO	01/06/1994	0
87º	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	0
88º	JAQUELINE HORNUNG	04/05/1995	0
89º	JOSE PEDRO KAIS	13/09/1995	0
90º	VERONICA MAIER	08/10/1995	0
91º	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	0
92º	RUBIA CARLA CAMILLO	17/07/1996	0

93º	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	06/11/1996	0
94º	CAMILA SCHUSTER ALVES	26/02/1997	0
95º	KEITH DAIANE DE OLIVEIRA	03/03/1997	0
96º	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997	0
97º	DEIZY DUMKE ROZEK	11/04/1997	0
98º	DYOU SCHUSTER BLASIUS	24/04/1997	0
99º	RITHELE FERREIRA	01/06/1997	0
100º	VIVIANE SANTOS SAMPAIO	03/06/1997	0
101º	ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA	28/08/1997	0
102º	LORENA PAVANI DA SILVEIRA	22/09/1997	0
103º	DANIELE KLEINSCHMIDT DEDA	25/12/1997	0
104º	MARIA INES LEONARDI	21/01/1998	0
105º	NATALIA ALBERTI BUENO	27/03/1998	0
106º	RODRIGO KOHLER DA SILVEIRA	23/04/1998	0
107º	MYLENA AZAMBUJA GOSLAR	27/04/1998	0
108º	TATIANE HEMPLES LOURES	27/08/1998	0
109º	JENNIFER ISABELLE DE LARA CARDOSO	22/01/1999	0
110º	HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS	05/03/1999	0
111º	JOSIANE KOSSOSVSKI	11/05/1999	0
112º	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	20/05/1999	0
113º	ANALY ARCILIO RIBEIRO	27/06/1999	0
114º	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	0
115º	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	03/10/1999	0
116º	HELLEN DE FATIMA ROCHA	26/10/1999	0
117º	LETICIA ROZA	13/02/2000	0
118º	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	0
119º	JENIFFER CAROLINE STIER NUNES	06/05/2000	0
120º	HELOISA DA CRUZ BILL	24/09/2000	0
121º	CAMILA DIAS MAYER	24/11/2000	0
122º	MICKAEL LIMA PINTO	28/11/2000	0
123º	MAYARA PADILHA GROSE	14/01/2001	0
124º	KEISY KEMILLY DOS SANTOS ROSA	01/02/2001	0
125º	WANESSA APARECIDA DOS SANTOS	09/06/2001	0
126º	FATIMA HEINZEN KASEKER	12/06/2001	0
127º	GUILHERME FELIPE VLOET	26/06/2001	0
128º	LAURA HAMMERSCHIMIDT TEIXEIRA	24/08/2001	0
129º	GUSTAVO ZAVORNE STICA	22/09/2001	0
130º	JOAO AUGUSTO FONSECA DO NASCIMENTO	14/10/2001	0
131º	KAREN LETICIA NOVAKI PACHECO	20/10/2001	0

TECNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	23/06/1964	60
2º	JUCARA DE MELLO COLACO	08/08/1966	60
3º	EVA APARECIDA ZEXETSKI DOS SANTOS	02/10/1968	60
4º	LUCI DANIELE BARBOZA	04/09/1976	60
5º	ANASTASIA LECHINHOSKI ZARUR	28/03/1977	60
6º	INES FIGURA	08/08/1981	60
7º	LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES	08/06/1973	57
8º	MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA	15/11/1974	57
9º	CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	12/07/1987	57
10º	SOLANGE ANTONIA PADILHA	14/06/1970	54
11º	PATRICIA MATEUS RAMOS	06/03/1982	54
12º	INES MULLER MEIRA	14/09/1965	51
13º	NAIR SPANCERSKI MONTEIRO	11/051969	51
14º	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	13/05/1969	45
15º	EDENI MAYER EVANGELISTA	16/06/1988	42
16º	NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	27/06/1969	39
17º	KARIN KRAINSKI BILL	29/05/1980	39
18º	MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI	11/09/1984	39
19º	ANDRESSA SEEFELDT	20/11/1986	39
20º	ROSELI ALVES	06/01/1971	36
21º	DENIZE CACHIMARQUE	05/11/1979	33
22º	LORENA DIOGO GUTIERREZ	13/01/1982	33
23º	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1982	33
24º	ELIANE DA SILVA PADILHA	27/06/1982	30
25º	CONALY SUELLEM ARCILIO	09/09/1982	30
26º	JOELIZE MULLER CEVE	08/04/1983	30
27º	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	06/05/1985	30
28º	DANILO VIEIRA MEIRA	30/11/1988	30
29º	JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	06/08/1994	30
30º	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	14/07/1968	27
31º	MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO	19/03/1975	27
32º	SOLANGE DO ROCIO FERNANDA DOS SANTOS	02/09/1983	27
33º	EZIEL BARBOSA	09/03/1985	27
34º	FERNANDA VIDAL MARTINS	16/03/1990	27
35º	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	01/11/1991	27
36º	SILVANA SCARDANZAN MACHADO	08/08/1972	24
37º	NERI DE JESUS MACEDO DE LIMA	19/11/1977	24
38º	VALDEREZ APARECIDA SKEZOSKI	05/12/1982	24
39º	JULIANA FOSQUERAU CORREA	23/01/1986	24
40º	LETICIA GANZERT DA ROSA	09/01/1985	21
41º	MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO	08/05/1962	18
42º	SANDRA LEMOS	13/04/1971	18
43º	MARIA INES SILVA SANTOS	13/05/1971	18
44º	VANESSA KUDLA MACHADO	30/05/1986	18
45º	MARINA ASSIS SODRE	06/02/1987	18

46º	CAMILA STADLER DAS CHAGAS	01/03/1989	18
47º	SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLACO	16/10/1989	18
48º	FERNANDA SZIMZEK SILVA DE PAULA	11/12/1995	18
49º	AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	20/08/1996	18
50º	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	13/01/1982	15
51º	SILVIA DOS SANTOS CAMARGO	12/03/1983	15
52º	QUESI DE MELO	28/11/1988	15
53º	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	20/07/1993	15
54º	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/1994	15
55º	DIENEFFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA	03/06/1996	15
56º	LETICIA PAVAO WOLF	16/12/1992	12
57º	CAROLINE FONSECA COSTA	16/08/1994	12
58º	THALIA VIDAL	29/06/1997	12
59º	IARA CRISTINA FERNANDES	09/06/1977	9
60º	FATIMA CRISTINA FERREIRA	06/08/1980	9
61º	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	08/11/1984	9
62º	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	18/06/1975	6
63º	DANIELE SILVEIRA DE SANT ANA	16/09/1980	6
64º	INES KULKA	09/04/1983	6
65º	DAIANA INACIO FERNANDES	18/05/1983	6
66º	CLEITON ANDERSON MAURER	06/06/1986	6
67º	BRUNA BANCZINSKI SANTOS	03/06/1994	6
68º	ANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES	06/03/1995	6
69º	NOILY ALVES RIBAS	19/03/1970	3
70º	CRISTIANE ADAO	03/06/1975	3
71º	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	3
72º	ELIZIANE APARECIDA GOLL ASSUNCAO	07/01/1980	3
73º	DANIELA DOS SANTOS	25/05/1982	3
74º	DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	06/09/1984	3
75º	FRANCIELE ARECO	04/07/1988	3
76º	KARINA MARIZA ROZA DE SOUZA	22/05/1989	3
77º	FABIANE DIAS MAYER PIMENTEL	31/12/1990	3
78º	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10/12/1992	3
79º	SARA ALVES MENDES MIKA	19/10/1993	3
80º	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	19/11/1993	3
81º	JESEBEL TAVARES DE LARA DE ARAUJO	16/11/1995	3
82º	EVELIN CAMARGO TURMINA	16/05/1999	3
83º	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	07/07/1974	0
84º	JANAINA TAVARES SCHMIDT	20/09/1974	0
85º	ELISANGELA SPECH MIRANDA DE BRITO	20/03/1975	0
86º	LUCIANE BACH	18/09/1978	0
87º	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	25/09/1978	0
88º	MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	10/07/1979	0
89º	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	27/03/1981	0
90º	MARCIA PEREIRA NEIMANN	01/03/1982	0
91º	ROSEMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI	20/11/1982	0
92º	LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	19/01/1984	0
93º	FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	06/10/1985	0
94º	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	30/07/1986	0
95º	ROSANA APARECIDA GANZERT	21/06/1987	0
96º	ANA CRISTINA BOCOEN	24/09/1988	0
97º	JOAO KMIECIK JUNIOR	16/06/1991	0
98º	DIESSICA PINTO MESSIAS	14/03/1992	0
99º	ALEXSANDRA MICHELY ARAUJO MOREIRA	26/03/1994	0
100º	JAQUELINE BELNIAK IARECK	06/06/1994	0
101º	ANELISE SANTOS DA LUZ	27/05/1995	0
102º	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	03/11/1995	0
103º	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA	16/05/1997	0
104º	JAQUELINE PRESTES PINTO MARQUES	18/10/1997	0
105º	GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/07/1998	0
106º	ELOISA ZELA PACHECO	21/06/1999	0
107º	HEVILLIN ROBERTA PADILHA SLUSARZ	26/07/1999	0
108º	CLAUDIA REGINA DEDA KULKA	07/08/1999	0

TECNICO DE RADIOLOGIA I

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	SAMARA RASMUSSEN PINTO	04/11/1981	51
2º	DOUGLAS RONALDO PINTO MAYER	03/10/1987	51
3º	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	47
4º	HELTON RICARDO DOS SANTOS	21/03/1990	26
5º	MURIELL RODRIGUES FAUTH	22/02/1994	26
6º	LEONELLA NOVISKI ALBERTI	11/08/1984	21
7º	RHAMON SILVEIRA CORREA	10/11/1993	18
8º	VANESSA GROCHEVSKI	07/11/1987	12
9º	LUY MERELES ANVERSA	21/02/1991	10
10º	MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	04/07/1979	9
11º	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	29/09/1986	6
12º	BENEDITO JUVINO DE LIMA MACIEL	16/09/1979	3
13º	DANIELI KNAUT	06/09/1990	0
14º	RODRIGO TEIXEIRA SOARES	12/01/1994	0
15º	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	13/12/1994	0
16º	BIANCA TAMARA PORTES MOTTA	19/04/1996	0

** candidato portador de necessidades especiais.
Classificaram-se como portadores de necessidades especiais os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
10º	CLEDIR MIGUEL RAISSA**	29/03/1991	12

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
3º	ELISANGELA BORA**	10/06/1991	48
70º	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA**	08/06/1996	0

Art. 2º Os aprovados serão convocados conforme necessidade do Município e obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 18 de setembro de 2019.

CAMILA MILANEZI CANERI
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Autorizado pelo Decreto nº 24153/2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9E4F040

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No 4º Bimestre(b)	%(b/a)	Até 4º Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	195.334.918,08	23.717.517,78	12,14	88.786.688,32	45,45	106.548.229,76
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	158.773.415,55	21.832.630,67	13,75	84.454.832,68	53,19	74.318.582,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	19.930.015,61	3.536.773,64	17,75	15.399.725,59	77,27	4.530.290,02
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	2.984.926,72	17,14	14.236.714,68	81,74	3.180.432,85
Taxas	1.790.513,31	1.795.513,31	551.846,90	30,73	1.163.010,89	64,77	632.502,42
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,02	0,00	0,02	0,00	717.354,75
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	803.312,78	32,79	1.224.727,12	50,00	1.224.772,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	803.312,78	32,79	1.224.727,12	50,00	1.224.772,88
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	12.040.695,92	123.605,76	1,03	479.417,29	3,98	11.561.278,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	3.549,68	1,28	13.996,96	5,05	262.903,04
Valores Mobiliários	2.923.719,38	11.699.895,92	120.056,08	1,03	465.420,33	3,98	11.234.475,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.853.032,09	123.418.538,31	17.268.013,61	13,99	67.045.958,22	54,32	56.372.580,09
Transferências da União e de suas Entidades	55.514.354,42	57.749.082,97	6.944.245,27	12,02	24.917.675,11	43,15	32.831.407,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.571.177,67	44.833.321,66	7.200.732,09	16,06	28.826.057,15	64,30	16.007.264,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.767.500,00	20.836.133,68	3.123.036,25	14,99	13.302.225,96	63,84	7.533.907,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.915,71	774.915,71	100.924,88	13,02	305.004,46	39,36	469.911,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.633,22	4.633,22	5.231,20	112,91	16.818,47	363,00	(12.185,25)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.358,86	189.358,86	13.893,28	7,34	61.184,02	32,31	128.174,84

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.923,63	580.923,63	81.800,40	14,08	227.001,97	39,08	353.921,66
RECEITAS DE CAPITAL	11.293.267,21	36.561.502,53	1.884.887,11	5,16	4.331.855,64	11,85	32.229.646,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.167.782,57	31.631.218,21	570.032,05	1,80	2.203.364,53	6,97	29.427.853,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.167.782,57	31.631.218,21	570.032,05	1,80	2.203.364,53	6,97	29.427.853,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	302.700,00	0,00	302.700,00	0,00	(302.700,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	302.700,00	0,00	302.700,00	0,00	(302.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.125.484,64	4.930.284,32	1.012.155,06	20,53	1.825.791,11	37,03	3.104.493,21
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	3.882.059,18	1.010.249,04	26,02	1.679.385,09	43,26	2.202.674,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.005.484,64	1.048.225,14	1.906,02	0,18	146.406,02	13,97	901.819,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.720.000,00	195.334.918,08	23.717.517,78	12,14	88.786.688,32	45,45	106.548.229,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.720.000,00	195.334.918,08	23.717.517,78	12,14	88.786.688,32	45,45	106.548.229,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**154.720.000,00**	**195.334.918,08**	**23.717.517,78**	**12,14**	**88.786.688,32**	**45,45**	**106.548.229,76**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.451.343,22	-	-	10.451.343,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.451.343,22	-	-	10.451.343,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre(j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	185.580.096,56	19.625.990,09	86.576.991,00	99.003.105,56	20.328.879,20	69.299.625,47	116.280.471,09	67.121.078,49
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	132.808.184,37	15.917.072,82	72.799.528,20	60.008.656,17	17.679.979,50	62.989.162,42	69.819.021,95	61.182.192,93
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	64.685.610,38	9.330.510,03	37.151.393,36	27.534.217,02	9.350.305,98	37.109.506,16	27.576.104,22	36.964.637,58
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	946.000,00	198.139,19	751.640,60	194.359,40	198.139,19	751.640,60	194.359,40	751.640,60
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	67.176.573,99	6.388.423,60	34.896.494,24	32.280.079,75	8.131.534,33	25.128.015,66	42.048.558,33	23.465.914,75
DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	52.471.912,19	3.708.917,27	13.777.462,80	38.694.449,39	2.648.899,70	6.310.463,05	46.161.449,14	5.938.885,56
Investimentos	17.366.700,00	50.705.662,19	3.395.786,37	12.564.829,91	38.140.832,28	2.335.768,80	5.097.830,16	45.607.832,03	4.726.252,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.766.250,00	313.130,90	1.212.632,89	553.617,11	313.130,90	1.212.632,89	553.617,11	1.212.632,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.386.164,74	1.692.095,70	7.932.264,45	5.453.900,29	1.888.620,62	7.671.265,97	5.714.898,77	6.796.463,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	198.966.261,30	21.318.085,79	94.509.255,45	104.457.005,85	22.217.499,82	76.970.891,44	121.995.369,86	73.917.542,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	198.966.261,30	21.318.085,79	94.509.255,45	104.457.005,85	22.217.499,82	76.970.891,44	121.995.369,86	73.917.542,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.815.796,88	-	14.869.146,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**198.966.261,30**	**21.318.085,79**	**94.509.255,45**	**-**	**22.217.499,82**	**88.786.688,32**	**-**	**88.786.688,32**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/09/2019, às 14:43:51.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No 4º Bimestre(b)	%(b/a)	Até 4º Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL(d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO(g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO(i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre(j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre(f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre(h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.386.164,74	1.692.095,70	7.932.264,45	5.453.900,29	1.888.620,62	7.671.265,97	5.714.898,77	6.796.463,81
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	12.394.164,74	1.564.153,53	7.428.064,82	4.966.099,92	1.760.678,45	7.167.066,34	5.227.098,40	6.292.264,18
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	7.633.584,74	1.106.579,71	4.726.883,82	2.906.700,92	1.106.775,36	4.726.883,82	2.906.700,92	4.176.312,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	4.760.580,00	457.573,82	2.701.181,00	2.059.399,00	653.903,09	2.440.182,52	2.320.397,48	2.115.951,68
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	127.942,17	504.199,63	487.800,37	127.942,17	504.199,63	487.800,37	504.199,63
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	127.942,17	504.199,63	432.800,37	127.942,17	504.199,63	432.800,37	504.199,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3011101-2883-JHXI-306430986 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D73D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO(e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre(b)**	**%(b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre(d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	185.580.096,56	19.625.990,09	86.576.991,00	91,61	99.003.105,56	20.328.879,20	69.299.625,47	90,03	116.280.471,09
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	30.340.850,00	3.870.862,67	15.829.149,98	16,75	14.511.700,02	4.450.655,25	14.511.551,06	18,85	15.829.298,94
Administração Geral	8.325.600,00	9.851.220,00	1.126.423,11	4.592.542,73	4,86	5.258.677,27	1.682.712,78	3.345.686,98	4,35	6.505.533,02
Controle Interno	43.000,00	50.000,00	0,00	5.986,72	0,01	44.013,28	1.027,68	4.959,04	0,01	45.040,96
Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	19.885.430,00	2.728.564,55	11.096.427,59	11,74	8.789.002,41	2.732.564,55	11.053.427,59	14,36	8.832.002,41
Comunicação Social	486.000,00	490.200,00	13.353,46	123.704,46	0,13	366.495,54	29.204,49	100.449,35	0,13	389.750,65
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	2.521,55	10.488,48	0,01	53.511,52	5.145,75	7.028,10	0,01	56.971,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	6.160.844,91	644.367,91	2.904.097,19	3,07	3.256.747,72	727.190,79	2.089.494,20	2,71	4.071.350,71
Assistência ao Idoso	36.700,00	236.700,00	2.341,87	195.889,48	0,21	40.810,52	1.140,33	194.687,94	0,25	42.012,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.504.163,25	230.279,34	819.931,77	0,87	684.231,48	186.902,45	557.842,54	0,72	946.320,71
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.419.981,66	411.746,70	1.888.275,94	2,00	2.531.705,72	539.148,01	1.336.963,72	1,74	3.083.017,94
SAÚDE	33.233.200,00	43.595.597,35	5.315.282,24	21.880.068,79	23,15	21.715.528,56	5.731.820,27	20.147.634,90	26,18	23.447.962,45
Atenção Básica	8.561.500,00	13.293.189,84	1.712.286,66	6.671.863,75	7,06	6.621.326,09	1.817.640,03	6.225.777,84	8,09	7.067.412,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	19.981.015,59	2.403.166,93	9.580.080,51	10,14	10.400.935,08	2.496.274,39	8.906.301,42	11,57	11.074.714,17
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.599.642,59	213.112,30	1.229.181,72	1,30	1.370.460,87	301.405,46	1.194.844,76	1,55	1.404.797,83
Vigilância Sanitária	572.200,00	693.983,46	92.528,53	200.367,71	0,21	493.615,75	88.802,02	191.788,71	0,25	502.194,75
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	6.818,94	186.498,06	0,20	386.540,50	20.982,99	185.077,92	0,24	387.960,64
Demais Subfunções	5.286.000,00	6.454.727,31	887.368,88	4.012.077,04	4,25	2.442.650,27	1.006.715,38	3.443.844,25	4,47	3.010.883,06
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	40.877.910,70	5.360.251,27	22.173.180,08	23,46	18.704.730,62	5.387.864,23	19.495.454,66	25,33	21.382.456,04
Ensino Fundamental	27.323.600,00	35.079.852,73	4.537.597,81	18.662.765,71	19,75	16.417.087,02	4.519.103,09	16.097.457,25	20,91	18.982.395,48
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.479.000,00	5.771.277,41	813.467,54	3.501.228,45	3,70	2.270.048,96	868.761,14	3.397.997,41	4,41	2.373.280,00
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	21.780,56	9.185,92	9.185,92	0,01	12.594,64	0,00	0,00	0,00	21.780,56
CULTURA	1.668.000,00	2.247.376,98	49.989,29	1.028.858,43	1,09	1.218.518,55	140.417,22	816.341,21	1,06	1.431.035,77
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.556.000,00	46.879,79	1.002.068,26	1,06	553.931,74	132.087,08	792.049,04	1,03	763.950,96
Demais Subfunções	262.000,00	691.376,98	3.109,50	26.790,17	0,03	664.586,81	8.330,14	24.292,17	0,03	667.084,81
URBANISMO	12.111.600,00	31.331.701,54	2.387.398,89	10.966.195,46	11,60	20.365.506,08	1.450.221,90	4.023.288,82	5,23	27.308.412,72
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	31.170.201,54	2.387.398,89	10.966.195,46	11,60	20.204.006,08	1.450.221,90	4.023.288,82	5,23	27.146.912,72
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	31.973,20	108.708,88	0,12	11.891,12	3.432,83	76.069,59	0,10	44.530,41
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	31.973,20	108.708,88	0,12	11.691,12	3.432,83	76.069,59	0,10	44.330,41
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.917.841,48	39.557,52	2.737.954,01	2,90	3.179.887,47	817.888,71	2.284.155,38	2,97	3.633.686,10
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.627.841,48	39.557,52	2.489.554,01	2,63	3.138.287,47	569.488,71	2.035.755,38	2,64	3.592.086,10
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	248.400,00	0,26	41.600,00	248.400,00	248.400,00	0,32	41.600,00
AGRICULTURA	3.128.000,00	9.418.374,19	343.029,95	774.015,68	0,82	8.644.358,51	94.587,86	270.256,81	0,35	9.148.117,38
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	8.278.374,19	293.346,67	388.473,41	0,41	7.889.900,78	31.070,88	85.886,54	0,11	8.192.487,65
Defesa Agropecuária	215.700,00	515.700,00	0,00	77.466,41	0,08	438.233,59	15.045,90	70.447,77	0,09	445.252,23
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	49.683,28	308.075,86	0,33	301.224,14	48.471,08	113.922,50	0,15	495.377,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	450.000,00	5.682,27	224.100,01	0,24	225.899,99	30.613,54	131.386,31	0,17	318.613,69
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	1.190,14	28.332,59	0,03	99.667,41	4.498,11	16.589,58	0,02	111.410,42
Demais Subfunções	312.000,00	322.000,00	4.492,13	195.767,42	0,21	126.232,58	26.115,43	114.796,73	0,15	207.203,27
TRANSPORTE	4.209.000,00	5.424.013,53	436.711,39	3.406.738,71	3,60	2.017.274,82	484.788,25	2.085.432,67	2,71	3.338.580,86
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	5.424.013,53	436.711,39	3.406.738,71	3,60	2.017.274,82	484.788,25	2.085.432,67	2,71	3.338.580,86
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.493.100,00	433.798,84	681.966,58	0,72	1.811.133,42	59.523,62	153.031,63	0,20	2.340.068,37
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	396.860,35	396.860,35	0,42	108.139,65	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.958.100,00	1.988.100,00	36.938,49	285.106,23	0,30	1.702.993,77	59.523,62	153.031,63	0,20	1.835.068,37
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	6.855.885,88	707.084,65	3.861.957,20	4,09	2.993.928,68	949.874,73	3.215.528,23	4,18	3.640.357,65
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.476.250,00	313.130,90	1.228.628,21	1,30	2.247.621,79	315.930,90	1.226.528,21	1,59	2.249.721,79
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	3.379.635,88	393.953,75	2.633.328,99	2,79	746.306,89	633.943,83	1.989.000,02	2,58	1.390.635,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.184.300,00**	**13.386.164,74**	**1.692.095,70**	**7.932.264,45**	**8,39**	**5.453.900,29**	**1.888.620,62**	**7.671.265,97**	**9,97**	**5.714.898,77**
TOTAL (III) = (I + II)	**147.900.000,00**	**198.966.261,30**	**21.318.085,79**	**94.509.255,45**	**100,00**	**104.457.005,85**	**22.217.499,82**	**76.970.891,44**	**100,00**	**121.995.369,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/09/2019, às 14:48:19.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(b)	%(b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre(d)	%(d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.386.164,74	1.692.095,70	7.932.264,45	8,39	5.453.900,29	1.888.620,62	7.671.265,97	9,97	5.714.898,77
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	3.762.990,00	434.300,47	2.374.986,58	2,51	1.388.003,42	496.368,64	2.249.290,57	2,92	1.513.699,43
Administração Geral	207.000,00	267.990,00	14.177,62	168.598,00	0,18	99.392,00	30.641,12	117.577,83	0,15	150.412,17
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.480.000,00	420.122,85	2.206.388,58	2,33	1.273.611,42	465.727,52	2.131.712,74	2,77	1.348.287,26
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	294.300,00	1.566,00	110.887,04	0,12	183.412,96	22.054,84	77.367,57	0,10	216.932,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	711,82	28.364,32	0,03	57.435,68	5.905,24	17.880,74	0,02	67.919,26
Assistência Comunitária	208.500,00	208.500,00	854,18	82.522,72	0,09	125.977,28	16.149,60	59.486,83	0,08	149.013,17
SAÚDE	3.139.000,00	3.139.000,00	489.953,48	2.004.641,84	2,12	1.134.358,16	510.771,29	1.999.027,08	2,60	1.139.972,92
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	153.113,07	598.665,98	0,63	396.334,02	153.113,07	598.665,98	0,78	396.334,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.552.000,00	264.600,57	1.023.897,88	1,08	528.102,12	264.796,22	1.023.897,88	1,33	528.102,12
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	59.000,00	9.553,75	38.029,73	0,04	20.970,27	9.553,75	38.029,73	0,05	20.970,27
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.000,00	10.726,45	45.045,90	0,05	32.954,10	10.726,45	45.045,90	0,06	32.954,10
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	51.959,64	299.002,35	0,32	155.997,65	72.581,80	293.387,59	0,38	161.612,41
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	4.912.874,74	625.833,58	2.737.549,36	2,90	2.175.325,38	691.959,01	2.680.283,30	3,48	2.232.591,44
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.362.374,74	516.454,91	2.305.567,20	2,44	2.056.807,54	582.580,34	2.248.301,14	2,92	2.114.073,60
Educação Infantil	550.500,00	550.500,00	109.378,67	431.982,16	0,46	118.517,84	109.378,67	431.982,16	0,56	118.517,84
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,16	0,00	28.516,75	123.040,07	0,16	26.959,93
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,16	0,00	28.516,75	123.040,07	0,16	26.959,93
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	12.500,00	25.000,00	0,03	15.000,00	2.592,92	13.057,75	0,02	26.942,25
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	12.500,00	25.000,00	0,03	15.000,00	2.592,92	13.057,75	0,02	26.942,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00	8.415,00	25.000,00	0,03	5.000,00
Lazer	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00	8.415,00	25.000,00	0,03	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	127.942,17	504.199,63	0,53	432.800,37	127.942,17	504.199,63	0,66	432.800,37
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	127.942,17	504.199,63	0,53	432.800,37	127.942,17	504.199,63	0,66	432.800,37

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3021101-2883-EWYA-306431214 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1720E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	14.236.714,68	81,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	3.550.053,22	61,53
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.111.201,91	60,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	438.851,31	66,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	970.785,24	52,97
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	970.785,24	52,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	126,24	126,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.426.427,95	7.426.427,95	7.066.929,07	95,16
1.3.1- ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	6.326.056,73	89,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.782,95	338.782,95	740.872,34	218,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.648.947,15	110,89
1.4.1- IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.648.947,15	110,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.322,20	92.902.866,19	56.537.555,73	60,86
2.1- Cota-Parte FPM	38.414.323,57	38.614.723,57	22.189.908,52	57,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.734.555,00	34.934.955,00	20.878.958,86	59,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.679.768,57	3.679.768,57	1.310.949,66	35,63
2.2- Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	45.962.498,75	28.691.416,84	62,42
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	445.031,00	83,43
2.5- Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	145.481,05	7,55
2.6- Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.065.718,32	93,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.507.469,73	110.320.013,72	70.774.270,41	64,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	479.250,00	3.843.991,15	1.163,66	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.088.966,62	6.090.983,94	1.821.389,23	29,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.417.000,00	2.744.000,00	1.137.720,89	41,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.671.966,62	3.316.983,94	654.710,96	19,74
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	28.957,38	96,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.424.837,26	3.177.780,03	1.275.973,61	40,15
6.1- Transferências de Convênios	1.876.575,26	2.627.684,48	1.264.931,74	48,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	548.262,00	550.095,55	11.041,87	2,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.993.053,88	13.112.755,12	3.098.526,50	23,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.082.110,72	17.082.110,72	11.045.321,11	64,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.946.911,00	6.946.911,00	4.175.791,75	60,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.470.070,95	8.470.070,95	5.738.283,34	67,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	89.460,00	89.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.680,58	106.680,58	89.006,19	83,43
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	385.236,20	385.236,20	29.096,16	7,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.083.751,99	1.083.751,99	1.013.143,67	93,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.767.500,00	21.036.133,68	13.323.293,98	63,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.767.500,00	20.836.133,68	13.302.225,96	63,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	21.068,02	10,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.685.389,28	3.754.022,96	2.256.904,85	60,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.685.389,28	3.754.022,96	2.256.904,85	60,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.403.000,00	15.475.343,42	10.294.855,45	66,52	10.294.855,45	66,52
13.1- Com Educação Infantil	5.180.000,00	5.224.359,68	3.397.276,72	65,03	3.397.276,72	65,03
13.2- Com Ensino Fundamental	10.223.000,00	10.250.983,74	6.897.578,73	67,29	6.897.578,73	67,29
14- OUTRAS DESPESAS	2.828.000,00	2.973.000,00	2.035.299,81	68,46	1.985.499,81	66,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.828.000,00	2.973.000,00	2.035.299,81	68,46	1.985.499,81	66,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.231.000,00	18.448.343,42	12.330.155,26	66,84	12.280.355,26	66,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
17.1- FUNDEB 60%	3.709,74
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.709,74
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.276.645,52
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,90
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	7,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.928,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.928,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	5.910.359,68	3.707.217,90	62,72	3.606.750,58	61,02
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.224.359,68	3.397.276,72	65,03	3.397.276,72	65,03
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	686.000,00	309.941,18	45,18	209.473,86	30,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	30.420.528,74	15.856.231,61	52,12	14.942.602,61	49,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	13.223.983,74	8.932.878,54	67,55	8.883.078,54	67,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	17.196.545,00	7.237.445,83	42,09	6.363.529,72	37,00
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	314.092,76	0,00	304.005,65	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	36.335.888,42	19.563.449,51	53,84	18.549.353,19	51,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.256.904,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.020,71
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	40.008,67
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.378.643,97

36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	16.170.709,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	3.607.872,86	1.625.320,46	45,05	1.268.466,08	35,16
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.600,00	4.425.414,40	2.893.786,08	65,39	1.539.832,41	34,80
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	8.033.287,26	4.519.106,54	56,25	2.808.298,49	34,96
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	44.369.175,68	24.082.556,05	54,28	21.357.651,68	48,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.386.456,17	40.008,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.302.225,96	1.137.720,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.178.211,90	1.278.140,75
47.1- Orçamento do Exercício	12.178.211,90	1.249.473,48
47.2- Restos a Pagar	0,00	28.667,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.068,02	26.438,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.150.060,79	1.484.699,68
50- (+) Ajustes	232.663,62	28,24
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	232.663,62	28,24
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.382.724,41	1.484.727,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 17/09/2019, às 14:53:40.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-UNTI-306431587 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC248428

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.417.147,53	17.417.147,53	14.236.714,68	81,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.111.201,91	60,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	970.785,24	52,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	6.326.056,73	89,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.648.947,15	110,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	63.245,89	63.245,89	119.771,17	189,37
Dívida Ativa dos Impostos	656.444,06	656.444,06	792.313,09	120,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	276.420,72	276.420,72	267.639,39	96,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.410.553,63	89.223.097,62	55.226.606,07	61,90
Cota-Parte FPM	34.734.555,00	34.934.955,00	20.878.958,86	59,77
Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	145.481,05	7,55
Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.065.718,32	93,48
Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	45.962.498,75	28.691.416,84	62,42
Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	445.031,00	83,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	102.827.701,16	106.640.245,15	69.463.320,75	65,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	(c)	Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.691.571,99	13.909.722,09	4.692.634,08	33,74
Provenientes da União	12.571.514,54	13.515.806,78	4.353.919,05	32,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	289.935,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.057,45	393.915,31	48.780,03	12,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.243.029,29	1.246.029,29	433.237,15	34,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.275,00	3.516.983,00	1.926,56	0,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.184.876,28	18.672.734,38	5.127.797,79	27,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	36.118.200,00	42.519.035,81	22.736.059,54	53,47	21.129.428,81	49,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.800,00	23.730.581,18	14.182.147,24	59,76	14.140.260,04	59,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.334.400,00	18.788.454,63	8.553.912,30	45,53	6.989.168,77	37,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	4.215.561,54	1.148.651,09	27,25	1.017.233,17	24,13	0,00
Investimentos	254.000,00	4.215.561,54	1.148.651,09	27,25	1.017.233,17	24,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.372.200,00	46.734.597,35	23.884.710,63	51,11	22.146.661,98	47,39	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	88.300,00	239.300,00	84.814,82	0,36	84.814,82	0,38	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.860.800,00	12.797.080,01	5.560.231,54	23,28	5.027.990,73	22,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.860.800,00	11.575.078,75	5.560.169,02	23,28	5.027.928,21	22,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.222.001,26	62,52	0,00	62,52	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	724.000,00	724.000,00	491.326,96	2,06	461.642,47	2,08	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.830.891,67	7,67	1.830.891,67	8,27	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	728.378,87	3,05	728.378,87	3,29	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	13.760.380,01	8.695.643,86	36,41	8.133.718,56	36,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	32.974.217,34	15.189.066,77	63,59	14.012.943,42	63,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							3.593.445,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	728.378,87	(728.378,87)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.556.500,00	14.288.189,84	7.270.529,73	30,44	6.824.443,82	30,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	21.533.015,59	10.603.978,39	44,40	9.930.199,30	44,84
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.658.642,59	1.267.211,45	5,31	1.232.874,49	5,57
Vigilância Sanitária	650.200,00	771.983,46	245.413,61	1,03	236.834,61	1,07
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	186.498,06	0,78	185.077,92	0,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.741.000,00	6.909.727,31	4.311.079,39	18,05	3.737.231,84	16,87
Total	36.372.200,00	46.734.597,35	23.884.710,63	100,00	22.146.661,98	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICIPIO DA LAPA						
Data Emissão:						
17/set/2019						

Hora de emissão:		
14h e 55m		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-FGHU-306431694 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E90E3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sede na Rua Diva Silva Rolim, 195, CEP 84.240-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.461.723/0001-56, representado pelo Sr. **RICARDO DA SILVA SKORA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.365.652-0 SESP/PR e CPF sob o n.º 054.989.729-11, à saber:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	CLORIN		PS	20,00	100,00	2.000,00
1	2	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS	CLORIN		PS	4,00	100,00	400,00
1	3	LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA DE 500 LITROS	CLORIN		PS	6,00	100,00	600,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO. APROXIMADAMENTE 3.600M².	CIPERPRAG, RATTEN RAT		PS	2,00	3.000,00	6.000,00
TOTAL								9.000,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para prestar os serviços solicitados.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

A prestação deverá ser realizada conforme cronograma repassado pelo Departamento de Compras do CIS Centro Oeste.

Os valores devidos serão pagos, mediante a prestação dos serviços e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante. A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.
Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.).
A contratada garantira a qualidade dos serviços pelo período de 06 (seis) meses.
Fornecer certificado da execução dos serviços exigido pela Vigilancia Sanitária;
Laudo Técnico dos produtos utilizados;
Adesivo com data do serviço executado, colado no local;
Procedimentos de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'Água:
Esgotamento da Caixa D'Água;
Lavagem das paredes internas;
Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico;
Enxágue e Desinfecção;
Aspersão de Hipoclorito de Sódio 2 a 2,5%;
Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório;
Reabastecimento da Caixa D'Água / Reservatório;

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção/encerramento das atividades do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente do Conselho de Prefeitos

RICARDO DA SILVA SKORA
CPF: 24.461.723/0001-56
Representante
Rhyzopest Controle de Pragas EIRELI
CNPJ Nº. 24.461.723/0001-56

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E964B2C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, LENÇÓIS E FRONHAS PARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 7286, Centro, munícipio de Guarapuava – PR, CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.561.275/0001-58, representado pelo Sr. **RENATO CRISOSTIMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.713.563-0 SESP/PR e CPF sob o n.º 676.045.529-00, à saber:

CRISOSTIMO E PRIGOL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Calção/ bermuda, tamanho G. Confeccionado em tactel, 100% poliéster, elástico na cintura, dois bolsos laterais e um bolso traseiro, na cor preta, sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	30,00	41,00	1.230,00
1	5	Calção/ bermuda, tamanho M. Confeccionado em tactel, 100% poliéster, elástico na cintura, dois bolsos laterais e um bolso traseiro, na cor preta, sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	20,00	41,00	820,00
1	6	Calção/ bermuda, tamanho P. Confeccionado em tactel, 100% poliéster, elástico na cintura, dois bolsos laterais e um bolso traseiro, na cor preta, sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	20,00	41,00	820,00
1	7	Camiseta manga curta, Tamanho G. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul claro, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,50	325,00
1	8	Camiseta manga curta, Tamanho G. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul marinho, modelo básica, unissex, gola decote redondo, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	100,00	22,00	2.200,00
1	9	Camiseta manga curta, Tamanho G. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor verde água, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,50	325,00
1	10	Camiseta manga curta, Tamanho GG Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul claro, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,50	325,00
1	11	Camiseta manga curta, Tamanho GG. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor verde água, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,50	325,00
1	12	Camiseta manga curta, Tamanho M. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul claro, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,50	325,00
1	13	Camiseta manga curta, Tamanho M. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul marinho, modelo básica, unissex, gola decote redondo, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	100,00	22,30	2.230,00
1	14	Camiseta manga curta, Tamanho M. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor verde água, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,30	323,00
1	15	Camiseta manga curta, Tamanho P. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul claro, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,40	324,00
1	16	Camiseta manga curta, Tamanho P. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor azul marinho, modelo básica, unissex, gola decote redondo, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa sem estampa.	JC UNIFORMES		UN	100,00	22,40	2.240,00
1	17	Camiseta manga curta, Tamanho P. Confeccionada em 100% algodão, fio 30 penteado, cor verde água, modelo básica, unissex, gola decote V, acabamento em ribana no decote, características adicionais: pré-lavada, lisa com logotipo no lado superior esquerdo.	JC UNIFORMES		UN	10,00	32,40	324,00
1	18	Jaleco longo sem manga em tecido oxford, tamanho G. Confeccionado em 100% poliéster, gramatura 130gm³,na cor verde água, com dois bolsos inferiores frontais chapados e com os cantos chanfrados e um bolso esquerdo na altura do busto com dois logotipo, gola tradicional, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	JC UNIFORMES		UN	10,00	52,00	520,00
1	19	Jaleco longo sem manga em tecido oxford, tamanho GG. Confeccionado em 100% poliéster, gramatura 130gm³,na cor verde água, com dois bolsos inferiores frontais chapados e com os cantos chanfrados e um bolso esquerdo na altura do busto com dois logotipo, gola tradicional, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	JC UNIFORMES		UN	5,00	52,00	260,00
1	20	Jaleco longo sem manga em tecido oxford, tamanho M. Confeccionado em 100% poliéster, gramatura 130gm³,na cor verde água, com dois bolsos inferiores frontais chapados e com os cantos chanfrados e um bolso esquerdo na altura do busto com dois logotipo, gola tradicional, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	JC UNIFORMES		UN	10,00	52,00	520,00
1	21	Jaleco longo sem manga em tecido oxford, tamanho P Confeccionado em 100% poliéster, gramatura 130gm³,na cor verde água, com dois bolsos inferiores frontais chapados e com os cantos chanfrados e um bolso esquerdo na altura do busto com dois logotipo, gola tradicional, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido.	JC UNIFORMES		UN	5,00	52,00	260,00
2	1	Calcinha tanga, tamanho G Confeccionado em 100% algodão, cor azul marinho, com elástico na cintura e nas pernas, acabamento em overlock, características adicionais: lisa (sem estampa) garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	13,65	682,50
2	2	Calcinha tanga, tamanho M. Confeccionado em 100% algodão, cor azul marinho, com elástico na cintura e nas pernas, acabamento em overlock, características adicionais: lisa (sem estampa) garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	13,65	682,50
2	3	Cueca modelo slip, tamanho G. Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30 penteado, cores claras, modelagem com cós elástico e elástico nas pernas, sem abertura frontal. Características adicionais: Pré-lavada, sem estampa e sem impressão, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	14,00	700,00
2	4	Cueca modelo slip, tamanho GG Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30 penteado, cores claras, modelagem com cós elástico e elástico nas pernas, sem abertura frontal. Características adicionais: Pré-lavada, sem estampa e sem impressão, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	14,00	700,00
2	5	Cueca modelo slip, tamanho M Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30 penteado, cores claras, modelagem com cós elástico e elástico nas pernas, sem abertura frontal. Características adicionais: Pré-lavada, sem estampa e sem impressão, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	14,00	700,00
2	6	Cueca modelo slip, tamanho P Confeccionada em malha 100% algodão, fio 30 penteado, cores claras, modelagem com cós elástico e elástico nas pernas, sem abertura frontal. Características adicionais: Pré-lavada, sem estampa e sem impressão, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	50,00	14,00	700,00
2	7	Meia adulto cano longo (par). Tipo atoalhada, composição mínima do produto 84% algodão, 2% elastano, 12% poliéster, 2% outras fibras, Unissex, cor preta, numeração do 34 a 43, característica adicionais; sem estampa, ponteira e calcanhar reforçados, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	SÃO JORGE		UN	100,00	14,40	1.440,00
2	8	Meio adulto cano curto (par). Tipo atoalhada, composição mínima do produto 84% algodão, 2% elastano, 12% poliéster, 2% outras fibras, Unissex, cor preta, numeração do 34 a 43, característica adicionais; sem estampa, ponteira e calcanhar reforçados, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	SÃO JORGE		UN	100,00	11,10	1.110,00

2	9	Sutiã em cotton, tamanho M. Sutiã em cotton características mínimas do produto confeccionado em 92% algodão e 8% elastano, cores azul marinho, com alças fixas e reguláveis, bojos moldados e sem arco, fecho traseiro de encaixe, acabamento com cós elástico. Características adicionais do produto liso (sem estampa), garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, produto nacional.	KAISAN		UN	20,00	28,40	568,00
3	1	Fronha para travesseiro. Confeccionado em 100% algodão, fio 30 penteado, cor branca, com zíper e medindo 0,55cm x 0,77cm.	SOLECASA		UN	100,00	12,10	1.210,00
3	2	Lençol de solteiro Confeccionado em 67% poliéster e 33% algodão, fio 30 penteado, cor branca, com elástico e medindo 0,88cm x 1,88m x 0,30cm.	SOLECASA		UN	50,00	28,00	1.400,00
TOTAL								**R$ 23.589,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 011/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 16 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente do Conselho de Prefeitos

RENATO CRISOSTIMO
Representante Legal Detentor da Ata
Crisóstimo & Prigol LTDA - ME
CNPJ nº 10.561.275/0001-58

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2CAE3515

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, LENÇÓIS E FRONHAS PARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FRS-INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 193, Centro, munícipio de Apucarana – PR, CEP 86.800-020 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.583.350/0001-06, representado pela Sra. **BARBARA MARIANO ORATHES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.409.610-3 SESP/PR e CPF sob o n.º 059.649.299-58, à saber:

FRS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agasalho feminino Tamanho M composto de CALÇA e JAQUETA. Agasalho feminino Tamanho M composto de: 01 Jaqueta confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. Os bolsos deverão ser embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha, punhos e barra em ribana canelada 1x1 100% poliamida, gramatura mínima de 290g/m² na cor do tecido, zíper frontal reforçado. A jaqueta devera ser costurada em máquina overloque para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. 01 calça confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, a parte interna da calça devera ser costurada em maquina overloque. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura 2,0 cm costuradas em maquina galoneira de 2 agulhas, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	FENIX		UN	100,00	99,00	9.900,00
1	2	Agasalho feminino Tamanho P composto de CALÇA e JAQUETA. Agasalho feminino Tamanho P composto de: 01 Jaqueta confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. Os bolsos deverão ser embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha, punhos e barra em ribana canelada 1x1 100% poliamida, gramatura mínima de 290g/m² na cor do tecido, zíper frontal reforçado. A jaqueta devera ser costurada em máquina overloque para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. 01 calça confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, a parte interna da calça devera ser costurada em maquina overloque. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura 2,0 cm costuradas em maquina galoneira de 2 agulhas, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	FENIX		UN	100,00	98,90	9.890,00
1	3	Agasalho masculino Tamanho G composto de JAQUETA e CALÇA. Agasalho masculino Tamanho G composto de: 01 Jaqueta confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. Os bolsos deverão ser embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha, punhos e barra em ribana canelada 1x1 100% poliamida, gramatura mínima de 290g/m² na cor do tecido, zíper frontal reforçado. A jaqueta devera ser costurada em máquina overloque para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. 01 calça confeccionada em Helanca flanelada 100% poliamida, gramatura aproximada de 310g/m² nas cores azul Marinho, Royal, preto, chumbo ou vermelho. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, a parte interna da calça devera ser costurada em maquina overloque. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura 2,0 cm costuradas em maquina galoneira de 2 agulhas, para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster. Produto de procedência nacional com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	FENIX		UN	100,00	115,00	11.500,00
TOTAL								**R$ 31.290,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 011/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 16 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente do Conselho de Prefeitos

BARBARA MARIANO ORATHES
Representante legal detentor da Ata
FRS-Industria E Comercio - EIRELI
CNPJ nº 21.583.350/0001-06

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:635E35CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 431/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 649.114,30, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 .

DECRETO Nº 431/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 649.114,30 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e quatorze reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2019 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.399/2018 de 18/09/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 649.114,30 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e quatorze reais e trinta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – 72	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 209	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos MDE**	
3.1.90.11.00.00 – 249	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.11.00.00 - 269	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.1.90.11.00.00 - 278	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 387	494	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – 393	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	121.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 399	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.16.00.00 - 400	494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 401	494	Obrigações Patronais	4.000,00
11		**Departamento da Divisão de Assistência Social**	
11.005		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
11.005.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
4.4.90.52.00.00 – 688	000	Equipamentos e Material Permanente	50.114,30
Total da Suplementação			**649.114,30**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.35.00.00 – 7	000	Serviços de Consultoria	55.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.52.00.00 – 115	000	Obras e Instalações	50.000,00
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.16.00.00 - 271	101	**Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil**	9.000,00
07.002.12.365.0013.2.034		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 303	101	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	45.000,00
3.1.91.13.00.00 - 306	101	**Obrigações Patronais**	5.000,00
07.002.12.367.0019.2.088		**Subvenção Social APAE**	
3.3.50.43.00.00 - 191	102	**Subvenção Sociais**	52.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.30.00.00 – 324	000	Material de Consumo	10.000,00
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.3.90.30.00.00 – 333	000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 334	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.076		**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – 379	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.605.0019.2.055		**Manutenção do Abatedouro de Animais Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 428	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 431	000	Material de Consumo	8.000,00
09.003		**Divisão de Agropecuária**	
09.003.22.661.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00 – 449	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
12		**Departamento Municipal de Controle Interno**	
12.001		**Gabinete do Diretor Controle Interno**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.3.90.39.00.00 – 584	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
Total do Cancelamento			**358.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

494 – Bloco de Custeio - Saúde	241.000,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	50.114,30
TOTAL	**291.114,30**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8EE6ED43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.316/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MAN

LEI N.º 3.316/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.830,00 (Um Mil, e Oitocentos e Trinta Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários /Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 300,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 300,00

Programa- 12.361.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1188 – Aquisição de Veículos - Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 1.530,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.530,00
LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.1174	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	164	R$300,00
04.001.12.361.0003.1188	**Aquisição de Equipamentos /Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	162	R$ 1.530,00
TOTAL			**R$ 1.830,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 1.830,00 (Um Mil, e Oitocentos e Trinta Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	162	R$ 1.530,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	164	R$ 300,00
Total		**R$ 1.830,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:36366403

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.311/2019

LEI Nº 3.311/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.999,52 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.002		**Departamento de Tributação e Fiscalização**	
03.002.04.123.0002.2.015.		**Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização**	
773 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
780 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.006		**Departamento de Almoxarifado**	
03.006.04.122.0002.2.019.		**Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado**	
783 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.009		**Departamento de Frotas**	
03.009.04.122.0002.2.022.		**Manutenção das atividades do departamento de Frotas**	
788 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
787 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
790 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
1027 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.999,52
Total Suplementação:			**144.999,52**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 144.999,52 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	144.999,52
Total:		**144.999,52**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4274FC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 414/2019 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 414/2019

*Súmula:*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.315/2019,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021(Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

12 – Administração

• Programa: 04.123.0023 – Controle Interno
• Publico Alvo: Acadêmicos

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2156 – Controle Financeiro e Contábil	A	2019	Controle Financeiro e Contábil	ANO	1	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019.....R$30.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
12	**Administração**		
12.103	**Contabilidade e Tesouraria**		
12.103.04.123.0023.2156	**Controle Financeiro e Contábil**		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	01080	R$30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
11	**Ensino e Pesquisa**		
11.105	**Cursos de Graduação**		
11.105.12.364.0024.2146	**Manutenção do Ensino de Graduação**		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01080	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D2E489F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 415/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PA

DECRETO N.º 415/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.316/2019,**

DECRETA:

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 1.830,00 (Um Mil, e Oitocentos e Trinta Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários /Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 300,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 300,00

Programa- 12.361.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1188 – Aquisição de Veículos - Plano de Ações Articuladas - PAR	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 1.530,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.530,00
LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.1174	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	164	R$300,00
04.001.12.361.0003.1188	**Aquisição de Equipamentos /Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR**		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	162	R$ 1.530,00
TOTAL			**R$ 1.830,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 1.830,00 (Um Mil, e Oitocentos e Trinta Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	162	R$ 1.530,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	164	R$ 300,00
Total		**R$ 1.830,00**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F844BFF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2019

DECRETO Nº 413/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.314/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.165,32 (cinqüenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	

07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
1046 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
625 -4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica- Espaço Conviver**	
631 -3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
640 -4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
1045 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
691 -3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
696 -4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.165,32
10		**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
10.002		**Fundo Municipal de Cultura**	
10.002.13.243.0005.6.143.		**Manter ações do fundo municipal de cultura com crianças e adolescentes**	
749 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**56.165,32**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 56.165,32 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.364.0029.2.169.		**Apoio ao Transporte Universitário**	
264 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.094.		**Manutenção da rede de saúde bucal**	
451 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.244.0013.2.121.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica**	
620 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0013.2.122.		**Manutenção das atividades da Proteção Social Básica - Espaço Conviver**	
636 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.001.08.244.0015.2.130.		**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	
818 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0016.2.132.		**Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único**	
694 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.165,32
Total Redução:			**56.165,32**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de setembro, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B51BAF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 407/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 407/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95389	ALESSANDRO PERASSOLI DOS SANTOS	07/03/2017	COORDENADORIA DE DIVISAO DE HORTAS COMUNITARIAS	054.472.319-81	9.079.095-1	08/04/1986	17/09/2019	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96374	DULCELINA PIRES	05/08/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	057.621.109-58	9.876.378-3	04/11/1970	17/09/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
1455	JOAO BATISTA DOMINGUES FILHO	05/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	190.186.739-00	1241028	20/02/1954	18/09/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96120	SANDRA REGINA DO VALE	13/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORARIO	719.254.309-87	5.013.606-0	22/12/1971	13/09/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFE8D643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.406/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.406/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	09/09/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	082.713.779-65	10.937.509-8	19/11/1992
NOME	**ADMISSAO**	**CARGO**	**CPF**	**RG**	**NASCIMENTO**
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	11/09/2019	PROFESSOR - TEMPORARIO	007.480.039-67	7.044.291-4	18/09/1980

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Aos Dezesseis Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezenove (16.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C75CDEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 32-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 32/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 32/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento profissional de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DAIANE DALLE LASTE 08148808945								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a grupos específicos tais como hipertensos e diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros. O profissional devera dominar e trabalhar os conteúdos de ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, bordado e artesanatos em geral.	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000	34,50	34.500,00
TOTAL							34.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 32/2019 datada de 03/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:51171045

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 33/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2019 referente à **Aquisição de Veículo zero km ano/modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2019/2020 tipo sedan, de primeiro emplacamento.	FORD	KA SEDAM	UN	1,00	58.860,00	58.860,00
TOTAL								58.860,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2019 datada de 12/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C6B4B5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1760/19

LEI Nº 1760/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (um) Triturador de Galhos" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.075 – **"Aqu de 01 (um) Triturador de Galhos"** na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.019 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1760/2019, DE 18/09/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	05 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade	001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa	0007 – Infra estrutura do Serviço Rodoviário.
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos visando a ampliação e melhoria do parque de maquinas da Prefeitura visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	População do Município
Justificativa	A aquisição do equipamento vai auxiliar a limpeza pública..

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	30/09/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Equipamento	Triturador de Galhos	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	Triturador de Galhos	Projeto	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00

Produto	Triturador de Galhos

Objetivo	Auxiliar na Limpeza Pública.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**CONVÊNIO Nº 1573/18**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 800 – CV 1573/18 - SEDU - Aq de 01 (um) Triturador de Galhos - Exercício Corrente	125.391,84
2	**PRÓPRIOS**	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.608,16
TOTAL DO RECURSO		132.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BFBE6866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1761/19

LEI Nº 1761/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (um) Triturador de Galhos" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.075 – **"Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos"** no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1761/2019, DE 18/09/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	05 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
Unidade	001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa	0007 – Infra Estrutura do Serviço Rodoviário
Objetivo	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos visando a ampliação e melhoria do parque de maquinas da Prefeitura visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.
Gerente	José Aparecido da Silva.
Público Alvo	População do Município.
Justificativa	A aquisição do equipamento vai auxiliar na limpeza pública.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	30/09/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Equipamento	Triturador de Galhos	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.075	Aquisição de 01 (um) Triturador de Galhos	Triturador de Galhos	Projeto	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00

Produto	Triturador de Galhos
Objetivo	Auxiliar na Limpeza Pública.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**CONVÊNIO Nº 1573/18**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 800 – CV 1573/18 - SEDU - Aq de 01 Triturador de Galhos - Exercício Corrente	125.391,84
2	PRÓPRIOS	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.608,16
TOTAL DO RECURSO		132.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E062443C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 4º BIMESTRE DE 2019.

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
4º BIMESTRE DE 2.019
PERIODO JULHO / AGOSTO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO	NO PERIODO EMPENHADO	NO EXERCICIO EMPENHADO	SERVIÇOS E AÇÕES
		VALOR ATUALIZADO	PAGO	PAGO	
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	62.720,00	282,59	321,99	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		62.720,00	144,58	183,98	
- Manutenção do CRAS	2.042	199.360,00	13.808,74	80.194,11	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		199.360,00	1.032,15	63.273,72	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	112.000,00	22.133,59	79.488,24	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		137.000,00	22.064,79	79.419,44	
Total		374.080,00	36.224,92	160.004,34	
		399.080,00	23.241,52	142.877,14	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 18 de Setembro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe Do Depto De Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:00502AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 08/2019
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019

Proposto	Cargo/Função	Numero de Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Joice Soares Major	Professora	398/2019	Para avaliar e escolher brinquedos, jogos e outros materiais voltados ao trabalho pedagógico com crianças da creche e da pré - escola, adquiridos por meio de Licitação.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/08/2019	06/08/2018	R$86,40
Elaine Cristina Bente o Marcos	Professora	399/2019	Para avaliar e escolher brinquedos, jogos e outros materiais voltados ao trabalho pedagógico com crianças da creche e da pré - escola, adquiridos por meio de Licitação.	Marilena	PR	Maringá	PR	06/08/2019	06/08/2019	R$86,40
Thaís da Silva Martins	Assistente Social	400/2019	Para acompanhar a paciente Aparecida de Fatima de Souza Ribeiro, no Hospital UOPECCAN - UMUARAMA.	Marilena	PR	Umuarama	PR	06/08/2019	06/08/2019	R$86,40
Oscar de Almeida	Treinador Esportivo	402/2019	Para levar os alunos da Escolinha de Futsal de Marilena, para participar da23ª Copa Noroeste de Futsal Menor- 2019.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	10/08/2019	10/08/2019	R$27,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do Departamento de Engenharia	403/2019	Para instruir os autos do Inquérito Policial nº 0294/2019 - DPF/MGA/PR, na Delegacia de Polícia Federal.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/08/2019	08/08/2019	R$86,40
José Aparecido de Oliveira	Motorista	404/2019	Para levar os atletas de Judô do Município para participarem dos Jogos Escolares Fase Final "A".	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	08/08/2019	10/08/2019	R$172,80
José Aparecido da Silva	Prefeito	409/2019	Para participar de reuniões no PARANACIDADE, Secretaria de Meio Ambiente, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e na Secretaria Estadual de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	12/08/2019	15/08/2019	R$2.160,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	410/2019	Para participar de reuniões no PARANACIDADE, Secretaria de Meio Ambiente, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e na Secretaria Estadual de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	12/08/2019	15/08/2019	R$864,00
Fagner Batista	Chefe da Merenda Escolar dos CMEI's Anjo da Guarda e José Henrique Palma	412/2019	Para participar da Capacitação MC/CAIXA - Capacitações Operacionais do Sistema CADASTRO ÚNICO - V7 - CADUNICO.	Marilena	PR	Curitiba	PR	14/08/2019	16/08/2019	R$432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	418/2019	Para participar de reunião na Sede da AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/08/2019	16/08/2019	R$135,00
Vera Lúcia Belieri da Silva	Secretaria de Assistência Social	419/2019	Para participar de reunião na Sede da AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/08/2019	16/08/2019	R$54,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	420/2019	Para buscar documentos na empresa SARANDI TRATORES LTDA e na empresa AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Marilena	PR	Maringá	PR	16/08/2019	16/08/2019	R$86,40
Simar Pereira Silva Mattos	Professora	421/2019	Para devolver os agasalhos aos fornecedores em Paranavaí e em Maringá, para processo de refacção conforme já negociado comas empresas.	Marilena	PR	Paranavaí / Maringá	PR	16/08/2019	16/08/2019	R$86,40
Thaís da Silva Martins	Assistente Social	425/2019	Para participar de reunião na Sede da COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/08/2019	20/08/2019	R$54,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil	426/2019	Para participar de reunião na Sede da COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/08/2019	20/08/2019	R$54,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	427/2019	Para participar de reuniões na Sede da COHAPAR e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	20/08/2019	21/08/2019	R$1.080,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico	432/2019	Para participar de reunião na Sede do Instituto Ambiental do Paraná- IAP e na COHAPAR, Unidade sem Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/08/2019	22/08/2019	R$54,00
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete	433/2019	Para participar de reunião na Sede do Instituto Ambiental do Paraná- IAP e na COHAPAR, Unidades em Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/08/2019	22/08/2019	R$54,00
Francisco Hilário dos Santos	Motorista Temporário	434/2019	Para fazer revisão do Micro ônibus adaptado, placa BDD-8150, na concessionária Volare.	Marilena	PR	Londrina	PR	27/08/2019	27/08/2019	R$86,40
Robson Lopes dos Reis	Vigia	435/2019	Para buscar carga de CBUQ na empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, como caminhão Mercedes, placa AYO-7054.	Marilena	PR	Umuarama	PR	28/08/2019	28/08/2019	R$86,40
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe do Cadastro da Junta Militar	436/2019	Para participar do Encontro Macro regional em Umuarama para qualificação dos Programas Aprendiz e PCD.	Marilena	PR	Umuarama	PR	29/08/2019	29/08/2019	R$86,40
Marjorie de Carvalho Lopes	Médica	437/2019	Para participar de Capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose, no auditório da CELEPAR.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/08/2019	30/08/2019	R$432,00

José Aparecido da Silva	Prefeito	443/2019	Para participar de reuniões na Sede do Instituto Ambiental do Paraná- IAP e na Unidade COPEL de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/08/2019	29/08/2019	R$135,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	444/2019	Para buscar documentos na empresa SARANDI TRATORES LTDA e na empresa INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA- ME.	Marilena	PR	Maringá	PR	29/08/2019	29/08/2019	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	445/2019	Para participar do evento de Solenidade de Entrega do "Certificado Bom Pegador", a Convite do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.	Marilena	PR	Maringá	PR	30/08/2019	30/08/2019	R$135,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	446/2019	Para participar do evento de Solenidade de Entrega do "Certificado Bom Pegador", a Convite do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.	Marilena	PR	Maringá	PR	30/08/2019	30/08/2019	R$86,40
Thaís da Silva Martins	Assistente Social	451/2019	Para participar de reunião na COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2019	02/09/2019	R$54,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil	452/2019	Para participar de reunião na COHAPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2019	02/09/2019	R$54,00
TOTAL										R$6.901,20

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:93DFAA14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.690.000,00	33.915.531,13	5.500.959,69	16,22	19.446.184,32	57,34	14.469.346,81
RECEITAS CORRENTES	28.122.000,00	29.023.639,73	4.874.528,02	16,80	17.611.746,93	60,68	11.411.892,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.520,00	1.409.520,00	211.833,64	15,03	1.474.076,88	104,58	-64.556,88
Impostos	1.279.040,00	1.279.040,00	197.768,09	15,46	1.315.158,83	102,82	-36.118,83
Taxas	113.680,00	113.680,00	14.065,55	12,37	158.918,05	139,79	-45.238,05
Contribuição de Melhoria	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.621.560,00	1.621.560,00	207.458,35	12,79	908.262,82	56,01	713.297,18
Contribuições Sociais	1.567.800,00	1.567.800,00	207.446,22	13,23	908.087,35	57,92	659.712,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.760,00	53.760,00	12,13	0,02	175,47	0,33	53.584,53
RECEITA PATRIMONIAL	834.480,00	836.119,73	267.872,95	32,04	1.340.239,23	160,29	-504.119,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	834.480,00	836.119,73	267.872,95	32,04	1.340.239,23	160,29	-504.119,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	508.376,00	508.376,00	149.089,57	29,33	622.262,66	122,40	-113.886,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.176,00	301.176,00	117.548,72	39,03	519.472,37	172,48	-218.296,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	207.200,00	207.200,00	31.540,85	15,22	102.790,29	49,61	104.409,71
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.255.464,00	24.155.464,00	4.035.027,41	16,70	13.253.286,10	54,87	10.902.177,90
Transferências da União e de suas Entidades	16.936.536,00	17.836.536,00	3.240.879,33	18,17	10.010.581,27	56,12	7.825.954,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.318.928,00	6.318.928,00	794.148,08	12,57	3.242.704,83	51,32	3.076.223,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.400,00	481.400,00	3.246,10	0,67	13.619,24	2,83	467.780,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	-180,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.400,00	146.400,00	3.246,10	2,22	13.439,24	9,18	132.960,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.000,00	4.891.891,40	626.431,67	12,81	1.834.437,39	37,50	3.057.454,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.008.000,00	1.008.000,00	65.012,41	6,45	368.129,50	36,52	639.870,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.008.000,00	1.008.000,00	65.012,41	6,45	368.129,50	36,52	639.870,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.600,00	313.600,00	75.222,00	23,99	313.038,66	99,82	561,34
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	75.222,00	671,63	75.222,00	671,63	-64.022,00
Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	237.816,66	78,64	64.583,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.400,00	3.570.291,40	486.197,26	13,62	1.153.269,23	32,30	2.417.022,17
Transferências da União e de suas Entidades	212.800,00	1.964.002,12	445.716,35	22,69	610.009,72	31,06	1.353.992,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.600,00	1.606.289,28	40.480,91	2,52	543.259,51	33,82	1.063.029,77

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.000,00	33.915.531,13	5.500.959,69	16,22	19.446.184,32	57,34	14.469.346,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.690.000,00	33.915.531,13	5.500.959,69	16,22	19.446.184,32	57,34	14.469.346,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.000,00	33.915.531,13	5.500.959,69	16,22	19.446.184,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.175,25	-	-	2.469.175,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.175,25	-	-	2.469.175,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.296.720,00	34.002.097,61	5.240.686,59	17.898.420,18	16.103.677,43	5.164.203,38	17.367.477,04	16.634.620,57	17.331.320,22
DESPESAS CORRENTES	24.745.760,00	25.636.734,86	4.195.956,45	14.640.328,04	10.996.406,82	4.086.727,66	14.263.595,18	11.373.139,68	14.227.438,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.954.969,60	13.574.544,02	2.379.864,63	8.330.831,54	5.243.712,48	2.383.940,06	8.310.662,76	5.263.881,26	8.307.963,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.600,00	257.600,00	26.260,79	106.655,66	150.944,34	26.260,79	106.655,66	150.944,34	106.655,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.533.190,40	11.804.590,84	1.789.831,03	6.202.840,84	5.601.750,00	1.676.526,81	5.846.276,76	5.958.314,08	5.812.818,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.533.190,40	11.804.590,84	1.789.831,03	6.202.840,84	5.601.750,00	1.676.526,81	5.846.276,76	5.958.314,08	5.812.818,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.920,00	8.290.322,75	1.044.730,14	3.258.092,14	5.032.230,61	1.077.475,72	3.103.881,86	5.186.440,89	3.103.881,86
INVESTIMENTOS	1.865.920,00	7.680.322,75	953.506,70	2.869.288,20	4.811.034,55	986.252,28	2.715.077,92	4.965.244,83	2.715.077,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	91.223,44	388.803,94	221.196,06	91.223,44	388.803,94	221.196,06	388.803,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.382.608,77	132.384,71	554.803,94	827.804,83	132.667,82	554.803,94	827.804,83	554.803,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.690.000,00	35.384.706,38	5.373.071,30	18.453.224,12	16.931.482,26	5.296.871,20	17.922.280,98	17.462.425,40	17.886.124,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.690.000,00	35.384.706,38	5.373.071,30	18.453.224,12	16.931.482,26	5.296.871,20	17.922.280,98	17.462.425,40	17.886.124,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	992.960,20	-	-	1.523.903,34	-	1.560.060,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.690.000,00	35.384.706,38	5.373.071,30	19.446.184,32	15.938.522,06	5.296.871,20	19.446.184,32	17.462.425,40	19.446.184,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.382.608,77	132.384,71	554.803,94	827.804,83	132.667,82	554.803,94	827.804,83	554.803,94
DESPESAS CORRENTES	1.393.280,00	1.382.608,77	132.384,71	554.803,94	827.804,83	132.667,82	554.803,94	827.804,83	554.803,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.600,00	1.086.928,77	132.384,71	554.803,94	532.124,83	132.667,82	554.803,94	532.124,83	554.803,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.680,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:49EC44E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.296.720,00	34.002.097,61	5.240.686,59	17.898.420,18	96,99	16.103.677,43	5.164.203,38	17.367.477,04	96,90	16.634.620,57
ADMINISTRAÇÃO	5.729.280,00	5.915.522,08	883.991,70	3.248.183,97	17,60	2.667.338,11	874.949,62	3.224.227,69	17,99	2.691.294,39
Planejamento e Orçamento	200.480,00	205.880,00	86,40	29.794,69	0,16	176.085,31	86,40	29.794,69	0,17	176.085,31
Administração Geral	5.066.800,00	5.315.642,08	823.620,99	2.998.281,93	16,25	2.317.360,15	814.678,08	2.978.580,44	16,62	2.337.061,64
Administração Financeira	462.000,00	394.000,00	60.284,31	220.107,35	1,19	173.892,65	60.185,14	215.852,56	1,20	178.147,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.032,00	1.232.846,00	351.810,84	741.289,07	4,02	491.556,93	334.321,54	707.583,58	3,95	525.262,42
Assistência ao Portador de Deficiência	30.352,00	295.352,00	242.500,00	282.175,66	1,53	13.176,34	245.000,00	282.175,66	1,57	13.176,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.400,00	92.400,00	282,59	321,99	0,00	92.078,01	144,58	183,98	0,00	92.216,02
Assistência Comunitária	665.280,00	845.094,00	109.028,25	458.791,42	2,49	386.302,58	89.176,96	425.223,94	2,37	419.870,06
SAÚDE	6.466.470,40	8.051.482,29	1.364.978,05	4.924.042,82	26,68	3.127.439,47	1.275.431,37	4.671.611,52	26,07	3.379.870,77
Atenção Básica	5.902.598,40	7.598.362,30	1.352.838,91	4.845.564,96	26,26	2.752.797,34	1.263.354,88	4.593.196,31	25,63	3.005.165,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.640,00	149.840,00	12.139,14	35.904,34	0,19	113.935,66	12.076,49	35.841,69	0,20	113.998,31
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	129.040,00	0,00	39.910,88	0,22	89.129,12	0,00	39.910,88	0,22	89.129,12
Vigilância Sanitária	161.392,00	174.239,99	0,00	2.662,64	0,01	171.577,35	0,00	2.662,64	0,01	171.577,35
EDUCAÇÃO	7.983.433,60	7.885.875,84	1.309.567,67	4.377.180,52	23,72	3.508.695,32	1.398.432,50	4.323.379,75	24,12	3.562.496,09
Alimentação e Nutrição	280.000,00	280.000,00	44.099,59	130.049,64	0,70	149.950,36	40.692,02	115.622,93	0,65	164.377,07
Ensino Fundamental	6.960.873,60	6.854.115,84	1.227.334,08	4.183.117,52	22,67	2.670.998,32	1.314.379,86	4.145.513,46	23,13	2.708.602,38
Educação Infantil	742.560,00	751.760,00	38.134,00	64.013,36	0,35	687.746,64	43.360,62	62.243,36	0,35	689.516,64
CULTURA	42.000,00	64.700,00	1.854,84	39.047,88	0,21	25.652,12	1.854,84	39.047,88	0,22	25.652,12
Difusão Cultural	42.000,00	64.700,00	1.854,84	39.047,88	0,21	25.652,12	1.854,84	39.047,88	0,22	25.652,12
URBANISMO	1.173.760,00	1.272.559,02	210.670,30	753.061,86	4,08	519.497,16	202.877,74	740.800,71	4,13	531.758,31
Serviços Urbanos	1.173.760,00	1.272.559,02	210.670,30	753.061,86	4,08	519.497,16	202.877,74	740.800,71	4,13	531.758,31
HABITAÇÃO	40.320,00	40.320,00	0,00	142,83	0,00	40.177,17	0,00	142,83	0,00	40.177,17
Habitação Urbana	40.320,00	40.320,00	0,00	142,83	0,00	40.177,17	0,00	142,83	0,00	40.177,17
SANEAMENTO	1.422.400,00	3.513.032,53	317.431,70	1.101.699,45	5,97	2.411.333,08	258.044,28	1.023.629,37	5,71	2.489.403,16
Infra-Estrutura Urbana	1.422.400,00	3.513.032,53	317.431,70	1.101.699,45	5,97	2.411.333,08	258.044,28	1.023.629,37	5,71	2.489.403,16
GESTÃO AMBIENTAL	292.880,00	1.439.263,10	183.358,16	274.973,18	1,49	1.164.289,92	183.468,80	270.036,14	1,51	1.169.226,96
Controle Ambiental	292.880,00	1.439.263,10	183.358,16	274.973,18	1,49	1.164.289,92	183.468,80	270.036,14	1,51	1.169.226,96
AGRICULTURA	503.104,00	948.226,75	88.129,42	274.368,80	1,49	673.857,95	109.239,01	273.394,61	1,53	674.832,14
Extensão Rural	503.104,00	948.226,75	88.129,42	274.368,80	1,49	673.857,95	109.239,01	273.394,61	1,53	674.832,14
INDÚSTRIA	0,00	205.500,00	64.009,35	141.142,44	0,76	64.357,56	64.009,35	141.142,44	0,79	64.357,56
Promoção Industrial	0,00	205.500,00	64.009,35	141.142,44	0,76	64.357,56	64.009,35	141.142,44	0,79	64.357,56
TRANSPORTE	1.489.040,00	2.035.770,00	267.986,18	1.256.114,30	6,81	779.655,70	270.476,05	1.193.111,47	6,66	842.658,53
Transporte Rodoviário	1.489.040,00	2.035.770,00	267.986,18	1.256.114,30	6,81	779.655,70	270.476,05	1.193.111,47	6,66	842.658,53
DESPORTO E LAZER	190.400,00	221.400,00	55.728,89	165.976,02	0,90	55.423,98	49.928,79	158.172,01	0,88	63.227,99
Desporto Comunitário	190.400,00	221.400,00	55.728,89	165.976,02	0,90	55.423,98	49.928,79	158.172,01	0,88	63.227,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.560,00	1.100.560,00	141.169,49	601.197,04	3,26	499.362,96	141.169,49	601.197,04	3,35	499.362,96
Serviço da Dívida Interna	817.600,00	817.600,00	117.484,23	467.801,48	2,54	349.798,52	117.484,23	467.801,48	2,61	349.798,52
Outros Encargos Especiais	282.960,00	282.960,00	23.685,26	133.395,56	0,72	149.564,44	23.685,26	133.395,56	0,74	149.564,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
Reserva de Contingência	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.393.280,00	1.382.608,77	132.384,71	554.803,94	3,01	827.804,83	132.667,82	554.803,94	3,10	827.804,83
ADMINISTRAÇÃO	439.040,00	428.368,77	14.705,71	63.727,17	0,35	364.641,60	14.705,71	63.727,17	0,36	364.641,60
Planejamento e Orçamento	11.200,00	11.200,00	0,00	2.176,62	0,01	9.023,38	0,00	2.176,62	0,01	9.023,38
Administração Geral	402.080,00	391.408,77	14.705,71	61.550,55	0,33	329.858,22	14.705,71	61.550,55	0,34	329.858,22
Administração Financeira	25.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.064,00	8.064,00	307,38	1.652,19	0,01	6.411,81	307,38	1.652,19	0,01	6.411,81
Assistência Comunitária	8.064,00	8.064,00	307,38	1.652,19	0,01	6.411,81	307,38	1.652,19	0,01	6.411,81
SAÚDE	205.072,00	205.072,00	36.325,93	149.531,27	0,81	55.540,73	36.325,93	149.531,27	0,83	55.540,73
Atenção Básica	201.600,00	201.600,00	36.325,93	149.531,27	0,81	52.068,73	36.325,93	149.531,27	0,83	52.068,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Vigilância Sanitária	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00
EDUCAÇÃO	612.640,00	612.640,00	73.196,11	305.147,44	1,65	307.492,56	73.479,22	305.147,44	1,70	307.492,56
Ensino Fundamental	540.400,00	540.400,00	73.196,11	303.460,11	1,64	236.939,89	73.196,11	303.460,11	1,69	236.939,89
Educação Infantil	72.240,00	72.240,00	0,00	1.687,33	0,01	70.552,67	283,11	1.687,33	0,01	70.552,67
CULTURA	3.360,00	3.360,00	173,12	1.259,92	0,01	2.100,08	173,12	1.259,92	0,01	2.100,08
Difusão Cultural	3.360,00	3.360,00	173,12	1.259,92	0,01	2.100,08	173,12	1.259,92	0,01	2.100,08
URBANISMO	48.384,00	48.384,00	1.269,39	5.641,02	0,03	42.742,98	1.269,39	5.641,02	0,03	42.742,98
Serviços Urbanos	48.384,00	48.384,00	1.269,39	5.641,02	0,03	42.742,98	1.269,39	5.641,02	0,03	42.742,98
GESTÃO AMBIENTAL	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
Controle Ambiental	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Extensão Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
TRANSPORTE	56.000,00	56.000,00	6.407,07	27.844,93	0,15	28.155,07	6.407,07	27.844,93	0,16	28.155,07
Transporte Rodoviário	56.000,00	56.000,00	6.407,07	27.844,93	0,15	28.155,07	6.407,07	27.844,93	0,16	28.155,07
DESPORTO E LAZER	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
Desporto Comunitário	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
TOTAL	**28.690.000,00**	**35.384.706,38**	**5.373.071,30**	**18.453.224,12**	**100,00**	**16.931.482,26**	**5.296.871,20**	**17.922.280,98**	**100,00**	**17.462.425,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 40m.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44A0EFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.040,00	1.279.040,00	1.315.158,83	102,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	789.600,00	789.600,00	608.797,20	77,10
1.1.1- IPTU	571.200,00	571.200,00	461.558,40	80,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.400,00	218.400,00	147.238,80	67,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.800,00	16.800,00	405.077,62	2.411,18
1.2.1- ITBI	5.600,00	5.600,00	405.077,62	7.233,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.880,00	334.880,00	159.441,58	47,61
1.3.1- ISS	313.600,00	313.600,00	159.441,42	50,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.280,00	21.280,00	0,16	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.760,00	137.760,00	141.842,43	102,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.221.600,00	19.221.600,00	10.392.125,84	54,06
2.1- Cota-Parte FPM	11.740.000,00	11.740.000,00	6.656.972,54	56,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.752.000,00	10.752.000,00	6.263.687,65	58,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	393.284,89	39,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	3.156.025,24	48,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	48.943,53	53,29
2.5- Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	15.859,96	16,66
2.6- Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	514.324,57	63,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.500.640,00	20.500.640,00	11.707.284,67	57,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.144,00	18.144,00	1.013,08	5,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.960,00	733.898,97	423.825,03	57,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	220.923,56	62,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	560,00	560,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.464,00	100.464,00	73.703,00	73,36
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.264,00	33.264,00	3.879,57	11,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	234.938,97	121.710,79	51,81
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.872,00	11.872,00	3.608,11	30,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.360,00	45.360,00	45.476,61	100,26
6.1- Transferências de Convênios	44.688,00	44.688,00	44.901,60	100,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	672,00	672,00	575,01	85,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	562.464,00	797.402,97	470.314,72	58,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.720,00	3.646.720,00	1.999.767,72	54,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.150.400,00	2.150.400,00	1.252.737,34	58,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.290.240,00	1.290.240,00	631.204,92	48,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.368,00	18.368,00	9.788,69	53,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.040,00	19.040,00	3.171,93	16,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	161.952,00	161.952,00	102.864,84	63,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.800,00	16.800,00	14.402,90	85,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.800,00	16.800,00	14.402,90	85,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.646.720,00	-3.646.720,00	-1.999.767,72	54,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.624.160,00	2.624.160,00	1.901.502,64	72,46	1.901.502,64	72,46	0,00

13.1- Com Educação Infantil	694.400,00	640.400,00	1.687,33	0,26	1.687,33	0,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.929.760,00	1.983.760,00	1.899.815,31	95,77	1.899.815,31	95,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.640,00	1.760.640,00	735.439,27	41,77	735.357,79	41,77	81,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.640,00	1.760.640,00	735.439,27	41,77	735.357,79	41,77	81,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.384.800,00	4.384.800,00	2.636.941,91	60,14	2.636.860,43	60,14	81,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
17.1 - FUNDEB 60%	81.776,56
17.2 - FUNDEB 40%	56.396,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	138.173,53
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.498.686,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	12.634,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4.714,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-17.248,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	138.173,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	138.173,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.800,00	774.126,45	27.948,30	3,61	26.178,30	3,38	0,00
22.1 - Creche	814.800,00	774.126,45	27.948,30	3,61	26.178,30	3,38	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	694.400,00	640.400,00	1.687,33	0,26	1.687,33	0,26	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.400,00	133.726,45	26.260,97	19,64	24.490,97	18,31	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.058.873,60	6.453.095,87	3.904.412,51	60,50	3.870.142,70	59,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.690.400,00	3.744.400,00	2.635.254,58	70,38	2.635.173,10	70,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.473,60	2.708.695,87	1.304.711,20	48,17	1.267.188,62	46,78	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.553,27	0,00	-32.219,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	179.200,00	179.200,00	70.326,81	39,24	59.874,83	33,41	10.451,98
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.052.873,60	7.406.422,32	4.002.687,62	54,04	3.956.195,83	53,42	10.451,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.999.767,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.173,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.980,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	42.114,56
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.718.498,69
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.614.819,69
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	47,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.000,00	644.373,55	279.072,61	43,31	279.072,61	43,31	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.400,00	346.919,97	305.291,63	88,00	305.291,63	88,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	442.400,00	991.293,52	584.364,24	58,95	584.364,24	58,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.495.273,60	8.397.715,84	4.587.051,86	54,62	4.540.560,07	54,07	10.451,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.112,03	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	73.112,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.739,83	281.237,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	220.923,56
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.639.523,01	279.072,61
47.1 Orçamento do Exercício	2.636.860,40	279.072,61
47.2 Restos a Pagar	2.662,61	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.402,90	3.033,10
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.482.380,28	226.121,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.482.380,28	226.121,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0AFA6BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.279.040,00	1.279.040,00	1.315.158,83	102,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.200,00	571.200,00	461.558,40	80,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	405.077,62	7.233,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.600,00	313.600,00	159.441,42	50,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.760,00	137.760,00	141.842,43	102,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.600,00	33.600,00	2.605,52	7,75
Dívida Ativa dos Impostos	200.480,00	200.480,00	123.412,93	61,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	21.220,51	126,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.233.600,00	18.233.600,00	9.998.840,95	54,84
Cota-Parte FPM	10.752.000,00	10.752.000,00	6.263.687,65	58,26
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	15.859,96	16,66
Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	514.324,57	63,52
Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	3.156.025,24	48,92
Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	48.943,53	53,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.512.640,00**	**19.512.640,00**	**11.313.999,78**	**57,98**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.654.800,00	1.654.800,00	726.697,47	43,91
Provenientes da União	1.296.400,00	1.296.400,00	505.536,05	39,00
Provenientes do Estado	358.400,00	358.400,00	197.715,00	55,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	23.446,42	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.770,01	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.666.000,00**	**1.666.000,00**	**735.467,48**	**44,15**

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre(g/e)***	**%100(g)**
DESPESAS CORRENTES	6.572.982,40	7.603.212,84	4.771.947,48	62,76	4.563.146,38	60,02
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.824,00	2.823.076,15	2.174.624,31	77,03	2.157.751,66	76,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.265.158,40	4.780.136,69	2.597.323,17	54,34	2.405.394,72	50,32
DESPESAS DE CAPITAL	98.560,00	653.341,45	301.626,61	46,17	257.996,41	39,49
Investimentos	98.560,00	653.341,45	301.626,61	46,17	257.996,41	39,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.671.542,40**	**8.256.554,29**	**5.073.574,09**	**61,45**	**4.821.142,79**	**58,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.435.224,00	4.252.922,61	2.213.057,50	43,62	2.137.189,71	44,33

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.120.504,00	3.851.361,99	1.988.569,53	39,19	1.912.701,74	39,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	314.720,00	401.560,62	224.487,97	4,42	224.487,97	4,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.459,37	0,03	1.459,37	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	186.138,16	3,67	186.138,16	3,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.435.224,00**	**4.252.922,61**	**2.400.655,03**	**47,32**	**2.324.787,24**	**48,22**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.236.318,40**	**4.003.631,68**	**2.672.919,06**	**52,68**	**2.496.355,55**	**51,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,06**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**799.255,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.104.198,40	7.799.962,30	4.995.096,23	98,45	4.742.727,58	98,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.760,00	150.960,00	35.904,34	0,71	35.841,69	0,74
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	129.040,00	39.910,88	0,79	39.910,88	0,83
Vigilância Sanitária	163.744,00	176.591,99	2.662,64	0,05	2.662,64	0,06
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.671.542,40**	**8.256.554,29**	**5.073.574,09**	**100,00**	**4.821.142,79**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 44m.						

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6F2CA986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 44m.											

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2335DDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.690.000,00
Previsão Atualizada	33.915.531,13
Receitas Realizadas	19.446.184,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.175,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.690.000,00
Créditos Adicionais	6.694.706,38
Dotação Atualizada	35.384.706,38
Despesas Empenhadas	18.453.224,12
Despesas Liquidadas	17.922.280,98
Despesas Pagas	17.886.124,16
Superávit Orçamentário	1.523.903,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.453.224,12
Despesas Liquidadas	17.922.280,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.694.776,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.850.671,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.640.111,89
Resultado Previdenciário			210.560,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			16.706,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas Resultado Previdenciário			0,00 16.706,30
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	271.548,75	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.743,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.635,61	0,00	43.297,99	179.337,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.135.636,55	0,00	861.400,96	274.235,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.358.272,16	0,00	904.698,95	453.573,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.614.819,69	<18% / 25%>	47,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.819.726,08	60%	12.634,44
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	368.129,50		639.870,50	
Despesa de Capital Líquida	3.258.092,14		5.032.230,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.239.398,73	5.154.935,27	8.880.248,82	2.161.303,69
Despesas Previdenciárias	3.031.242,51	4.704.758,17	6.071.843,38	3.165.551,99
Resultado Previdenciário	-791.843,78	450.177,10	2.808.405,44	-1.004.248,30
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	315.244,30	-1.644,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.781,00	334.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.355,55	15,00	22,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 18/set/2019 as 08h e 51m.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:55876A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 053/2019

RESOLUÇÃO Nº 053/2019

Súmula: Abre crédito adicional especial de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para criação de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 556/2019 resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para criação de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	01001	R$	25.000,00
TOTAL DA CRIAÇÃO					R$	25.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
01.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		-	Especificação	Fonte	Valor	
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	01001	R$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R$	25.000,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 06 de setembro de 2019.

DEIMEVAL BORBA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:07948DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO 02

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019
PROCESSO N.05/2019
Onde Lê: se:

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
6	Amp	1200	BR0268207	Ampicilina 1 g injetável FA	HIPOLABOR	2,70	3.240,00

Leia-se:

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
6	Amp	1200	BR0268207	Ampicilina 1 g injetável FA	TEUTO	2,70	3.240,00

PAIÇANDU, 06 de setembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A4C905EB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2019
PROCESSO N. 66/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A inscrita no CNPJ sob n. 33.255.787/0001-91
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTO CR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA)** para atender as necessidades do setor de radiologia do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
VALOR: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	IBF INDÚSTRIA	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	1	Aparelho do modelo C.R. para digitalização de exames de Raio-X contendo: - 02 cassetes 18X24 cm; - 02 cassetes 24X30 cm; - 02 cassetes 35X43 cm. - 01 monitor com teclado; - 01 CPU para processamentos de dados de exame C.R.; - 01 nobreak próprio que acompanha o equipamento; - 01 console para leitura de imagens; - 04 saídas para lincença (PACS); - 01 impressora Dry Laser multi filmes.	AGFA CR 10X	R$ 89.600,00	R$ 89.600,00
TOTAL						R$ 89.600,00

PAIÇANDU, 09 de setembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:99D40048

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 55

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.55/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
1	UD	5	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	INDUSTRIAL CAMILI/ AR90	615,00	3.075,00
TOTAL							3.075,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:58DFF99D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: P.C. LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ sob n.**21.486.805/0001-67**
VALOR: R$ 188,16 (cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.C. LOPES	
					UNIT.	TOTAL
59	UD	2	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO – Largura de 60 cm – peça com 50 kg.	scrity	R$ 94,08	R$ 188,16
TOTAL						R$ 188,16

PAIÇANDU, 19 de julho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5D49B1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 18/09/2019 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2018, TABELA I - CLASSIFICAÇÃO DA COSIP POR FAIXA DE CONSUMO E TIPO DE ESTABELECIMENTO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. A presente Lei Complementar visa alterar a Tabela I, DA Lei Complementar 05/2018, que versa sobre a classificação da Cosip por faixa de consumo e tipo de estabelecimento.

Art. 2º. A tabela I da Lei Complementar 05/2018, passa a ter a seguinte redação:

TABELA I
CLASSIFICAÇÃO DA COSIP POR FAIXA DE CONSUMO
E TIPO DE ESTABELECIMENTO

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	% DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh		Kwh	Kwh		Kwh	Kwh	
0	30	100	0	99	75,00	0	500	8,00
31	40	97,00	100	199	73,00	501	1000	7,00
41	50	95,50	200	299	68,50	1001	1500	5,00
51	60	94,50	300	399	66,00	1501	2000	3,00
61	70	93,50	400	499	65,00	2001	2500	1,00
71	79	92,50	500	599	62,00	2501	ACIMA	00,00
80	90	91,50	600	699	60,00			
91	100	90,50	700	799	53,00			
101	110	89,50	800	899	50,00			
111	120	88,50	900	999	46,00			
121	130	87,50	1000	1099	43,00			
131	140	86,50	1100	1500	41,00			
141	150	85,50	1501	2000	30,00			
151	160	84,50	2001	2500	28,00			
161	170	83,50	2501	3000	25,00			
171	180	82,50	3001	3500	20,00			
181	190	81,50	3501	4000	17,00			
191	200	80,50	4001	4500	15,00			
201	210	73,90	4501	5000	13,00			
211	220	70,40	5001	6000	10,00			
221	230	66,60	6001	7000	8,00			
231	240	63,00	7001	8000	5,00			
241	250	59,50	8001	9000	1,00			
251	300	56,90	9001	ACIMA	0,00			
301	350	54,00						
351	400	50,80						
401	450	41,10						
451	500	33,00						
501	600	30,20						
601	700	18,00						
701	800	16,00						
801	900	13,00						
901	1000	11,00						
1001	1500	9,00						
1501	2000	6,00						
2001	2500	4,00						
2501	3500	2,00						
3501	4000	1,00						
4001	Acima	0%						

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º dejaneiro de 2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0191F0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.608

DECRETO Nº 1.608

"Aprova a NG nº 03 (Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.645/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a Norma Geral de Segurança e Saúde do Trabalho – NG nº 03, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do anexo que integra este Decreto.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.814, de 06 de julho de 2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.608

NG – 03 : NORMA GERAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura de Paranaguá – CIPAPpgua – tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

CAPÍTULO II
LEGISLAÇÃO
Art. 2º Referências Legislativas:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Capítulo dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-77.

II - OIT (Organização Internacional do Trabalho) - Convenção nº 135, promulgada pelo Decreto 131/1991.

III – Normas Regulamentadoras conforme a Portaria 3214 de 08/06/1978 – Ministério do Trabalho e do Emprego.

CAPÍTULO III
CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A CIPAPpgua deverá ser constituída pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estão sob o regime de contrato Estatutário.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A CIPAPpgua será composta de representantes do empregador (Poder Executivo Municipal) e dos empregados (Servidores Públicos), de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro III desta Norma Geral.

§ 1 A composição paritária da CIPAPpgua tem importância por consolidá-la com uma instância de análise e negociação das questões de segurança e saúde no local de trabalho.

§ 2 O profissional da Área de Engenharia de Segurança do Trabalho indicará os nomes dos cipeiros representantes do Empregador, que serão outorgados pelo chefe do Poder Executivo. Os representantes dos empregados (Servidores Públicos), efetivos e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto.

§ 3 O número de membros efetivos e suplentes da CIPAPpgua dos representantes do empregador (Poder Executivo Municipal), observará o dimensionamento previsto no Quadro III desta Norma Geral e os representantes dos empregados (Servidores Públicos), deverão considerar a ordem decrescente de votos recebidos e também deverá observar o dimensionamento previsto no Quadro III desta Norma Geral.

§ 4 O mandato dos membros Eleitos e Indicados da CIPAPpgua terá a duração de dois anos.

§ 5 É vedada a dispensa arbitrária dos representantes dos empregados da CIPApgua eleitos para esta Comissão.

§ 6 O Presidente e Secretário deverão encaminhar com suas assinaturas, as Atas Ordinárias e Extraordinária(s) para o Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretários Municipais e Administrações Regionais.

§ 7 O empregador deverá garantir que os Cipeiros Eleitos e Indicados tenham as condições necessárias para se reunirem mensalmente em horário de expediente, para analisarem questões de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 8 O Vice Presidente da CIPAPpgua será o mais votado (eleição) dos representantes dos empregados.

§ 9 Os membros da CIPAPpgua: Eleitos e Indicados serão empossados após a publicação do Decreto Municipal.

§ 10 01 (um) secretário e seu substituto entre os Cipeiros indicados e eleitos, serão indicados pelo profissional da Área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

§ 11 A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias, deverão ficar sob responsabilidade do Secretário da CIPAPpgua e à disposição da fiscalização do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 12 A CIPAPpgua não poderá ter seu número de representantes reduzido.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A CIPA terá por atribuição:

I - Identificar os Riscos Ocupacionais do processo de trabalho, e elaborar os mapas de riscos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da SAÚDE OCUPACIONAL (SST).
II - Elaborar Relatório e entregar para a área de SEGURANÇA DO TRABALHO, para que em conjunto, possibilitem as ações preventivas na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
III - Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
IV - Participar, em conjunto com a SAÚDE OCUPACIONAL (SST) da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
V - Promover, anualmente, em conjunto com a Equipe Organizadora, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPATPpgua;

VI - Cabe ao Presidente da CIPA:
a) convocar os membros para a reunião da CIPAPpgua;
b) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPAPpgua;
c) delegar atribuições ao Vice – Presidente e Secretário;
d) coordenar as reuniões da CIPAPpgua.

VII - Cabe ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

VIII - O Secretário da CIPA terá por atribuição:
a) acompanhar as reuniões da CIPAPpgua, e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
b) preparar as correspondências e outras que lhe forem conferidas.
c) Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação da CIPAPpgua.
IX - Cabe aos empregados:
a) participar da eleição de seus representantes;
b) colaborar com a gestão da CIPAPpgua;
c)indicar à CIPAPpgua situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;
d) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações da CIPAPpgua quanto a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art . 6º A CIPA deverá funcionar da seguinte maneira:

I - A CIPAPpgua terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.
II - As reuniões ordinárias da CIPAPpgua serão realizadas durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Paranaguá e em local apropriado.
III - As reuniões da CIPAPpgua terão atas assinadas pelos presentes.

IV - Reuniões extraordinárias (em 48 horas) deverão ser realizadas quando:
a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;
c) houver solicitação expressa de uma das representações.
V - As decisões da CIPAPpgua serão preferencialmente por consenso.
VI - A Vacância definitiva de cargo na CIPAPpgua, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente(s) representantes (Empregador e Empregados), específicamente dos Representantes dos Empregados deverão ser obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição e devendo os motivos ser registrados em ata de reunião ordinária.
VII - Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, os representantes dos empregados deverão indicar em comum acordo, servidor ou servidores públicos para o cargo.
VIII - Caso haja vacância de cargo para os representantes do empregador, deverá ser indicado pelo profissional da Área de Engenharia de Segurança do Trabalho.
IX - Falta (s) justificada(s) com a presença e Gratificação:
a) Atestados Médicos que comprovem a impossibilidade de participação na data da reunião da CIPAPpgua, e deverá(ão) constar em ATA. Após, 04 atestados serão abonadas as faltas e não haverá gratificação.

b) A justificativa com documento comprobatório de comparecimento a juízo na data da reunião da CIPAPguá, esta justificada e deverá constar em ATA.

X - Os Cipeiros representantes do Empregador e Empregados, que computarem 05 (Cinco) faltas sem justificativas, durante a Gestão da CIPAPpgua, será(ão) excluído(s) desta Comissão e também não poderá(ão) se candidatar e / ou ser indicado para a próxima Gestão.

CAPÍTULO VII
DO TREINAMENTO

Art. 7º O empregador (Poder Executivo Municipal) deverá promover treinamento para os membros da CIPAPpgua, O treinamento de representantes do empregador (Poder Executivo Municipal) e representantes de empregados (Servidores Públicos) deverão ser realizado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data da posse.
I – Conteúdos Básicos:
a) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
b) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
c) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;

d) noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;
e) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
f) organização da CIPAPpgua e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
II - O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo quatro horas diárias (05 dias) e será realizado durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
III - O treinamento será ministrado pelos Profissionais da Saúde Ocupacional (SST) da Prefeitura e/ou Servidores Públicos qualificados.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º Os Servidores Públicos deverão votar na Cédula Eleitoral em 02 (Dois) candidatos.

CAPÍTULO IX
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 20 (Vinte) dias antes do término do mandato em curso;
inscrição e eleição , sendo que o período mínimo para inscrição será de quinze dias;
realização da eleição no prazo mínimo de 45 (Quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
realização de eleição em dia normal de trabalho;
voto secreto (Representantes dos Empregados);
apuração dos votos pelos profissionais da DSO (Segurança do Trabalho), em horário normal de trabalho;
guarda, pelo Secretário da CIPA, de todos os documentos relativos à eleição, por um período mínimo de cinco anos;
os membros da CIPAPpgua: eleitos e indicados serão empossados após a publicação do Decreto Municipal;
Nota: Todos os prazos para estas ações poderão ser ampliados.

CAPÍTULO X
DIMENSIONAMENTO DA CIPA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ).

QUADRO I

CNAE (CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) – 84.11– 6 : Administração Pública em Geral.

QUADRO II
GRUPAMENTOS DE SETORES ECONÔMICOS - C- 33 = Administração Pública

QUADRO III

GRUPO	Nº DE EMPREGADOS	101-500	501-1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000
C33	Nº DE MEMBROS DA CIPA					
	EFETIVOS	3	5	7	9	11
	SUPLENTES	3	5	7	9	11

OBS: ACIMA DE 10000 EMPREGADOS – PARA CADA GRUPO DE 2000 EMPREGADOS – TEREMOS O ACRÉSCIMO DE 01 CIPEIRO.

OBS: COMPOSIÇÃO DA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ:

Representantes do Empregador: 09 (servidores públicos) Efetivos;
09 (servidores públicos) – Suplentes.

Representantes dos Empregados: 09 (servidores públicos) Efetivos;
09 (servidores públicos) – Suplentes.

TOTAL DE CIPEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ: 36 (Trinta e Seis) CIPEIROS.

CAPÍTULO XI
(SIPATPpgua)

Art. 9º Promover, anualmente, em conjunto com a Saúde Ocupacional (SST), a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – **SIPATPpgua.**

a) A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura de Paranaguá – SIPATPpgua, que é regulamentada pela Norma Geral de Número 03 (Três), ou seja, NG – 03 (Três), tem como objetivo integrar e conscientizar os Servidores Públicos Estatutários, sobre a importância de conservar e proteger a saúde e a integridade física dos mesmos.

b) O Poder Executivo Municipal de Paranaguá , deverá promover 01 (Uma) SIPATPpgua, durante a Gestão da CIPAPpgua de 02 (Dois) anos, desenvolvendo palestras, tendo temas voltados para segurança e saúde do trabalhador, meio ambiente e outros.

c) A finalidade da SIPATPpgua deverá estar voltada a discussão sobre os melhores assuntos e formas de abordagem, idéias e conceitos novos, e todos os tipos de assuntos onde haja uma ligação direta voltada a facilitar o cumprimento da SIPATPpgua, tornando-a um grande evento em favor da melhoria das condições de trabalho, além das reflexões e conscientização da necessidade de Segurança do Trabalho e de cuidados da saúde dos colaboradores (Servidores Públicos).

d) A Função da Equipe Organizadora é da realização deste evento, o qual deverá apresentar um Cronograma de Execução e deve constar o Período de realização da SIPATPpgua, o local, o horário, a listagem de atividades da semana , com no mínimo a uma semana de antecedência da realização da SIPATPpgua.

d.1) Esta Equipe Organizadora deverá ser formada no mínimo com 30 dias de antecedência da SIPATPpgua.

d.2) A Equipe Organizadora, deverá ser constituída pelos seguintes Servidores Públicos:

I - Presidente da CIPAPpgua (Coordenador da Equipe);

II - Vice – Presidente da CIPAPpgua;

III - Secretário da CIPAPpgua;

IV - Secretário (Substituto) da CIPAPpgua;

V - Técnicos de Segurança do Trabalho;

VI - Enfermeira (s) do Trabalho;

VII - Cipeiros Empregador (Poder Executivo Municipal) e Empregados (Servidores Públicos).

e) A SIPATPpgua oferece uma vantagem toda especial à conscientização dos Servidores Públicos, apesar de concentrar-se em um período curto de tempo, porém , tem atuação de forma intensa e carregada de informações importantes.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45AF37DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 10/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG2591	277490A000137671	07/08/2019	55412
ABN6043	277490A000137813	09/08/2019	55412
ACL1074	277490A000137653	07/08/2019	55412
AEC1131	277490A000136190	07/08/2019	55412
AGC8329	277490A000137822	09/08/2019	55412
AGY9712	277490A000137659	07/08/2019	55412
AHN1990	277490A000137821	09/08/2019	55412
AKH8384	277490A000137815	09/08/2019	55412
AKH8384	277490A000137811	09/08/2019	55412
AKO2291	277490A000137831	09/08/2019	55412
AKO2291	277490A000136199	07/08/2019	55412
ALC9383	277490A000137662	07/08/2019	55412
ALL4995	277490A000137809	09/08/2019	55412
ALY2565	277490A000137802	01/08/2019	55412
AMA8402	277490A000137827	09/08/2019	55412
AMV0455	277490A000137655	07/08/2019	55412
ANL4657	277490A000137818	09/08/2019	55412
ANQ0410	277490A000136195	07/08/2019	55412
ANY3497	277490A000137673	07/08/2019	55412
APK6771	277490A000137666	07/08/2019	55412
APX2231	277490A000136194	07/08/2019	55412
AQG2319	277490A000136197	07/08/2019	55412
AQO5125	277490A000136196	07/08/2019	55412
ARJ1256	277490A000136200	07/08/2019	55412
ART5667	277490A000136198	07/08/2019	55412
ASY1788	277490A000137807	09/08/2019	55412
ATC7715	277490A000137826	09/08/2019	55412
ATQ7019	277490A000137806	09/08/2019	55412
ATS3920	277490A000137814	09/08/2019	55412
ATZ7734	277490A000137830	09/08/2019	55412
AUQ7809	277490A000137652	07/08/2019	55412
AVT8137	277490A000137829	09/08/2019	55412
AVT8137	277490A000137661	07/08/2019	55412
AVT8137	277490A000137810	09/08/2019	55412
AWA1058	277490A000136192	07/08/2019	55412
AWL3093	277490A000137665	07/08/2019	55412
AWM3736	277490A000137803	09/08/2019	55412
AXZ1565	277490A000137820	09/08/2019	55412
AYD3F05	277490A000137658	07/08/2019	55412
AYE0840	277490A000137828	09/08/2019	55412

AZD2854	277490A000137805	09/08/2019	55412
AZR6812	277490A000137672	07/08/2019	55412
BAI4B50	277490A000137664	07/08/2019	55412
BAI4B50	277490A000137674	07/08/2019	55412
BAT5051	277490A000137804	09/08/2019	55412
BBO4207	277490A000137808	09/08/2019	55412
BCC7220	277490A000137663	07/08/2019	55412
BLI2122	277490A000136189	07/08/2019	55412
BNG1360	277490A000137825	09/08/2019	55412
BQM0407	277490A000136193	07/08/2019	55412
CPO6674	277490A000137824	09/08/2019	55412
CWB4814	277490A000137656	07/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137651	07/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137654	07/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137819	09/08/2019	55412
DFS2004	277490A000137823	09/08/2019	55412
DFX1071	277490A000139877	07/08/2019	55412
EQY3340	277490A000139876	07/08/2019	55412
IAV9980	277490A000137660	07/08/2019	55412
IAV9980	277490A000136191	07/08/2019	55412
OOE2H96	277490A000137657	07/08/2019	55412
OOE2H96	277490A000137670	07/08/2019	55412
QQP5688	277490A000137669	07/08/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A940E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 774/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0876, 0927, 0928 e 0944/2019, *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professoras Substitutas**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	LUCIANA DA SILVA	03/09/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
• ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO	04/09/2019 A 29/11/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
• CINTIA ROSA DA SILVA	8703	SONIA HATUM ALONSO	04/09/2019 A 29/11/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
• SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	16/09/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C14F07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 110/2019 - PE**	
	Processo Administrativo:	**116/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**149/2019**
	Data do Processo:	**28/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	149/2019		
b) Licitação Nr.:	110/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	18/09/2019	Sequência:	0

f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE XADREZ, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.				
(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ATHENAS GESTAO ESPORTIVA LTDA - ME (95873)					
1 Aula de Xadrez em regime de atividade extracurricular/Lei Municipal, esporte de ordem intelectual, que objetiva proporcionar um desenvolvimento mental e social, possibilitando a resolução dos problemas do dia a dia. Ao final ano letivo os alunos atendidos serão selecionados pelos instrutores desta lei para participarem dos Jogos Infantis Compromisso com a Educação na modalidade de Xadrez. CLIENTELA BENEFICIADA: 262 Turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I de Escolas e CMEI com Faixa etária de 4 a 14 anos (educandos das Classes Especiais), totalizando mais de 6.465 alunos. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CMEI Isbela Felippe; ESCOLAS: Ayrton Senna; Cecília Meireles; Clement Nieheus; Dácia Fortes; José Vaz; Edith Ebiner; Elza Caselli; Getúlio Vargas; Hermeto Botelho; Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto; Ilda Campano; Jayme Canet; Maria Back; Neusa Braga; Noêmia Ribeiro do Amaral; Pedro Real; Rotary Arenito; Santa Terezinha; Santos Dumont; DIAS E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 2ª a 6ª -feira nos períodos matutino e vespertino, segundo os cronogramas fornecidos pela Direção das Escolas e CMEI. CARGA HORÁRIA TURMA/CARGA HORÁRIA TOTAL: 01 hora/aula semanal X 262/Turmas = 262 horas/aula/semana X 50 semanas. Total de Horas Contratadas: 13.100 (treze mi e cem horas). DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS/AULA/SEMANA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CMEI: Isbela Felippe: 20 aulas/semanais (20 turmas); ESCOLAS: Ayrton Senna: 16 aulas/semanais (16 turmas); Cecília Meireles: 20 aulas/semanais (20 turmas); Clemente Nieheus: 7 aulas/semanais (7 turmas); Dácia Fortes: 10 aulas/semanais (10 turmas); José Vaz: 14 aulas/semanais (14 turmas); Edith Ebiner: 8 aulas/semanais (8 turmas); Elza Caselli: 14 aulas/semanais (14 turmas); Getúlio Vargas: 12 aulas/semanais (12 turmas); Hermeto Botelho: 20 aulas/semanais (20 turmas); Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto: 15 aulas/semanais (15 turmas); Ilda Campano: 10 aulas/semanais (10 turmas); Jayme Canet: 9 aulas/semanais (9 turmas); Maria Back: 9 aulas/semanais (9 turmas); Neusa Braga: 21 aulas/semanais (21 turmas); Noêmia Ribeiro do Amaral: 9 aulas/semanais (9 turmas); Pedro Real: 16 aulas/semanais (16 turmas); Rotary Arenito: 8 aulas/semanais (8 turmas); Santa Terezinha: 14 aulas/semanais (14 turmas); Santos Dumont: 10 aulas/semanais (10 turmas); - Marca: PRÓPRIA	ORA	13.100,00	0,0000	32,00	419.200,00
Total do Fornecedor:					**419.200,00**
Total Geral:					**419.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (1567)

Paranavaí, 18 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C88DB920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.455/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 157.027,79(cento e cinquenta e sete mil vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1613)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
301006.12.02.01.32494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais- Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	107,79
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1614)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1615)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1616)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1617)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.239	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	1.920,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(224)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	48.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1484)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(55)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
31.90.94	Indenização e restituição trabalhista	16.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1531)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
31.90.94.00	Indenização e restituição trabalhista	20.000,00
TOTAL		**157.027,79**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1526)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
301006.12.02.01.32494	Saúde/Emendas Parlamentares Individuais- Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	107,79
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(90)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	11.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	23.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	1.920,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(345)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.269	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(62)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	19.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	48.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1563)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL		**157.027,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18de setembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7DBCE6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2019
									Período: 4º Bimestre
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
09.03.08	Assistência Social		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		55.278,86	30.000,00	0,00	85.278,86	0,00	10.250,59	75.028,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	55.278,86	0,00	0,00	55.278,86	0,00	10.250,59	45.028,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.900,05	0,00	0,00	10.900,05	0,00	7.737,79	3.162,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					0,00	5.261,78	
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1000					0,00	4.261,92	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	999,86	
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1000					0,00	189,15	
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1000					0,00	677,70	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1000					0,00	770,50	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					0,00	838,66	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52	0,00	0,00	15.571,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84	0,00	0,00	24.135,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.671,45	0,00	0,00	4.671,45	0,00	2.512,80	2.158,65
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1000					0,00	2.512,80	
Total por Entidade :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27
Total Geral :			60.278,86	30.000,00	0,00	90.278,86	0,00	10.250,59	80.028,27

Paula Freitas, 11/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9BBFEBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.623.917,42	17,23	13.926.080,13	66,23	7.100.621,11
RECEITAS CORRENTES	20.817.855,68	20.817.855,68	3.342.246,95	16,05	12.811.414,68	61,54	8.006.441,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.925,54	745.925,54	185.706,88	24,90	581.551,32	77,96	164.374,22
IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	181.807,67	25,46	535.074,46	74,92	179.135,15
TAXAS	31.715,93	31.715,93	3.899,21	12,29	46.476,86	146,54	-14.760,93
CONTRIBUIÇÕES	5.446,17	5.446,17	323,74	5,94	4.727,10	86,80	719,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.446,17	5.446,17	323,74	5,94	4.727,10	86,80	719,07
RECEITA PATRIMONIAL	235.208,88	235.208,88	19.238,06	8,18	94.426,05	40,15	140.782,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.204,19	9.204,19	3.824,34	41,55	22.609,56	245,64	-13.405,37
VALORES MOBILIÁRIOS	226.004,69	226.004,69	15.413,72	6,82	71.816,49	31,78	154.188,20
RECEITA DE SERVIÇOS	2.862,00	2.862,00	937,00	32,74	1.114,00	38,92	1.748,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
OUTROS SERVIÇOS	742,00	742,00	937,00	126,28	1.114,00	150,13	-372,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.780.467,40	19.780.467,40	3.128.991,40	15,82	12.105.984,16	61,20	7.674.483,24
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.623.471,17	10.623.471,17	1.688.603,85	15,90	6.306.686,43	59,37	4.316.784,74
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.568.709,99	6.568.709,99	1.059.282,42	16,13	4.175.420,54	63,57	2.393.289,45
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.588.286,24	2.588.286,24	381.105,13	14,72	1.623.877,19	62,74	964.409,05

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.945,69	47.945,69	7.049,87	14,70	23.612,05	49,25	24.333,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.776,36	0,00	3.552,72	0,00	-3.552,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.285,69	36.285,69	3.623,51	9,99	17.159,33	47,29	19.126,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.660,00	11.660,00	1.650,00	14,15	2.900,00	24,87	8.760,00
RECEITAS DE CAPITAL	208.845,56	208.845,56	281.670,47	134,87	1.114.665,45	533,73	-905.819,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	652.775,09	0,00	-652.775,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	652.775,09	0,00	-652.775,09
ALIENAÇÃO DE BENS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	281.670,47	141,19	461.890,36	231,52	-262.390,36
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	112.524,46	56,40	112.524,46	56,40	86.975,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	169.146,01	0,00	349.365,90	0,00	-349.365,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.623.917,42	17,23	13.926.080,13	66,23	7.100.621,11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpPeErRaçAõÇeÕsEdSe CDrEédCitRoÉ-DMITeOrca-dMoEInRtCerAnDoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoObBilIiLáIrÁiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CoOnNtrTaRtuAaTlUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpPeErRaçAõÇeÕsEdSe CDrEédCitRoÉ-DMITeOrca-dMoEERxCteArnDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOobBilIiLáIrÁiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CoOnNtrTaRtuAaTlUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.623.917,42	17,23	13.926.080,13	66,23	7.100.621,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	464.463,39	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.026.701,24	21.026.701,24	3.623.917,42	17,23	14.390.543,52	68,44	6.636.157,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.607.231,23	—	—	4.607.231,2—3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.607.231,23	—	—	4.607.231,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	11.129.216,59	14.302.493,46
DESPESAS CORRENTES	18.640.297,89	21.572.953,69	3.429.640,34	13.380.567,35	8.192.386,34	3.459.196,89	12.641.746,68	8.931.207,01	12.555.789,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.613.781,93	10.844.681,93	1.549.346,41	6.222.388,86	4.622.293,07	1.565.816,41	6.141.411,61	4.703.270,32	6.141.411,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	147.504,72	26.018,91	87.939,80	59.564,92	26.018,91	87.939,80	59.564,92	87.939,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.009.011,24	10.580.767,04	1.854.275,02	7.070.238,69	3.510.528,35	1.867.361,57	6.412.395,27	4.168.371,77	6.326.438,21
DESPESAS DE CAPITAL	914.290,34	3.841.866,42	699.680,71	2.489.687,41	1.352.179,01	782.077,57	1.748.796,84	2.093.069,58	1.746.703,84
INVESTIMENTOS	780.804,16	3.508.380,24	634.221,50	2.310.407,36	1.197.972,88	716.618,36	1.569.516,79	1.938.863,45	1.567.423,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	133.486,18	333.486,18	65.459,21	179.280,05	154.206,13	65.459,21	179.280,05	154.206,13	179.280,05
RDAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	11.129.216,59	14.302.493,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	11.129.216,59	14.302.493,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	—	4.241.274,46	14.390.543,52	—	14.302.493,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 12/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3D459CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	100,00	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	100,00	11.129.216,59
Administração	3.772.829,92	4.565.519,19	755.489,80	2.644.354,44	16,66	1.921.164,75	735.333,62	2.597.915,30	18,05	1.967.603,89
Planejamento e Orçamento	148.495,66	224.495,66	38.999,41	190.030,11	1,20	34.465,55	39.099,41	190.030,11	1,32	34.465,55
Administração Geral	2.944.659,11	3.629.659,11	640.651,07	1.944.827,38	12,25	1.684.831,73	620.394,89	1.898.388,24	13,19	1.731.270,87
Administração Financeira	679.675,15	711.364,42	75.839,32	509.496,95	3,21	201.867,47	75.839,32	509.496,95	3,54	201.867,47
Assistência Social	1.285.002,97	1.771.260,86	212.319,69	752.294,53	4,74	1.018.966,33	163.592,50	507.972,10	3,53	1.263.288,76
Assistência ao Idoso	34.014,35	64.014,35	2.956,50	3.306,50	0,02	60.707,85	2.956,50	3.306,50	0,02	60.707,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.779,14	144.779,14	4.581,39	23.456,38	0,15	121.322,76	3.611,28	21.916,51	0,15	122.862,63
Assistência Comunitária	1.136.209,48	1.562.467,37	204.781,80	725.531,65	4,57	836.935,72	157.024,72	482.749,09	3,35	1.079.718,28
Saúde	4.762.128,51	5.863.468,70	819.751,07	3.412.907,62	21,51	2.450.561,08	951.614,71	3.123.769,69	21,71	2.739.699,01
Atenção Básica	4.558.881,00	5.620.221,19	772.839,93	3.327.063,15	20,96	2.293.158,04	923.969,33	3.058.540,33	21,25	2.561.680,86
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	15.708,45	18.770,98	0,12	55.906,57	7.288,12	10.010,80	0,07	64.666,75
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	448,55	16.230,70	0,10	64.298,66	523,05	16.230,70	0,11	64.298,66
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	88.040,60	30.754,14	50.842,79	0,32	37.197,81	19.834,21	38.987,86	0,27	49.052,74
Educação	6.040.369,56	7.212.303,96	1.187.893,26	5.083.166,49	32,03	2.129.137,47	1.465.536,04	4.931.899,02	34,27	2.280.404,94
Ensino Fundamental	4.181.429,72	4.826.164,12	728.673,13	3.217.549,41	20,27	1.608.614,71	1.022.083,07	3.143.284,88	21,84	1.682.879,24
Ensino Superior	100.000,00	500.000,00	129.525,00	437.170,00	2,75	62.830,00	119.875,00	394.710,00	2,74	105.290,00
Educação Infantil	1.403.907,69	1.508.907,69	290.365,89	1.286.715,68	8,11	222.192,01	288.895,99	1.265.572,74	8,79	243.334,95
Educação de Jovens e Adultos	65.428,93	65.428,93	0,00	1.852,74	0,01	63.576,19	1.852,74	1.852,74	0,01	63.576,19
Educação Especial	289.603,22	311.803,22	39.329,24	139.878,66	0,88	171.924,56	32.829,24	126.478,66	0,88	185.324,56
Cultura	177.643,56	193.643,56	14.049,91	56.448,18	0,36	137.195,38	14.049,91	56.448,18	0,39	137.195,38
Difusão Cultural	177.643,56	193.643,56	14.049,91	56.448,18	0,36	137.195,38	14.049,91	56.448,18	0,39	137.195,38
Urbanismo	691.270,47	1.554.096,50	564.439,72	982.941,40	6,19	571.155,10	122.890,55	536.264,93	3,73	1.017.831,57
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	727.826,03	421.080,00	421.080,00	2,65	306.746,03	0,00	0,00	0,00	727.826,03
Serviços Urbanos	666.270,47	826.270,47	143.359,72	561.861,40	3,54	264.409,07	122.890,55	536.264,93	3,73	290.005,54
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	254.021,24	254.021,24	41.512,14	146.601,19	0,92	107.420,05	27.263,16	132.352,21	0,92	121.669,03
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	23.933,00	0,15	1.067,00	0,00	23.933,00	0,17	1.067,00
Saneamento Básico Urbano	229.021,24	229.021,24	41.512,14	122.668,19	0,77	106.353,05	27.263,16	108.419,21	0,75	120.602,03
Agricultura	226.478,37	422.662,47	4.445,00	265.843,21	1,68	156.819,26	9.345,00	265.843,21	1,85	156.819,26
Extensão Rural	127.643,39	130.643,39	3.593,00	69.452,35	0,44	61.191,04	6.876,00	69.452,35	0,48	61.191,04
Promoção da Produção Agropecuária	98.834,98	292.019,08	852,00	196.390,86	1,24	95.628,22	2.469,00	196.390,86	1,36	95.628,22
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.245,20	779.165,63	4,91	310.164,67	255.111,76	704.966,56	4,90	384.363,74
Promoção Comercial	84.530,30	84.530,30	7.245,20	22.484,94	0,14	62.045,36	7.245,20	22.484,94	0,16	62.045,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	100,00	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	100,00	11.129.216,59
Comércio e Serviços	289.330,30	1.089.330,30	7.245,20	779.165,63	4,91	310.164,67	255.111,76	704.966,56	4,90	384.363,74
Turismo	204.800,00	1.004.800,00	0,00	756.680,69	4,77	248.119,31	247.866,56	682.481,62	4,74	322.318,38
Transporte	1.457.760,38	1.537.760,38	383.832,35	1.146.651,18	7,23	391.109,20	325.775,67	1.029.879,84	7,16	507.880,54
Transporte Rodoviário	1.457.760,38	1.537.760,38	383.832,35	1.146.651,18	7,23	391.109,20	325.775,67	1.029.879,84	7,16	507.880,54
Desporto e Lazer	221.473,28	244.473,28	46.864,79	127.372,27	0,80	117.101,01	47.054,79	115.198,27	0,80	129.275,01
Desporto Comunitário	195.473,28	218.473,28	46.864,79	127.372,27	0,80	91.101,01	47.054,79	115.198,27	0,80	103.275,01
Lazer	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Encargos Especiais	356.279,67	686.279,67	91.478,12	472.508,62	2,98	213.771,05	123.706,75	388.034,21	2,70	298.245,46
Outros Encargos Especiais	356.279,67	686.279,67	91.478,12	472.508,62	2,98	213.771,05	123.706,75	388.034,21	2,70	298.245,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00	0,00	0,00	0,00	104.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.659.528,23	25.519.760,11	4.129.321,05	15.870.254,76	100,00	9.649.505,35	4.241.274,46	14.390.543,52	100,00	11.129.216,59
FONTE:										

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F5A67DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE
JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.209,61	714.209,61	181.807,67	535.074,46	74,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.071,37	114.071,37	12.794,62	107.152,43	93,93
1.1.1- IPTU	86.677,71	86.677,71	7.870,71	90.694,48	104,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.393,66	27.393,66	4.923,91	16.457,95	60,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.375,47	135.375,47	76.360,63	142.302,49	105,12
1.2.1- ITBI	135.173,61	135.173,61	76.303,73	142.009,16	105,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	201,86	201,86	56,90	293,33	145,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.101,50	353.101,50	62.569,89	176.300,43	49,93
1.3.1- ISS	346.135,05	346.135,05	55.300,67	166.736,78	48,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.966,45	6.966,45	7.269,22	9.563,65	137,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	30.082,53	109.319,11	97,90

1.4.1- IRRF	111.661,27	111.661,27	30.082,53	109.319,11	97,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.243.422,46	18.243.422,46	2.888.513,04	11.416.609,70	62,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.775.866,54	10.775.866,54	1.707.028,73	6.656.972,54	61,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.044.188,44	10.044.188,44	1.313.743,84	6.263.687,65	62,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	731.678,10	731.678,10	393.284,89	393.284,89	53,75
2.2- Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	1.133.866,53	4.137.296,38	62,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	15.902,28	64.164,27	69,84
2.5- Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	252,90	3.284,01	7,15
2.6- Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	31.462,60	554.892,50	89,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.632,07	18.957.632,07	3.070.320,71	11.951.684,16	63,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	19.161,69	19.161,69	517,86	2.611,58	13,63
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.498,63	620.498,63	106.461,50	346.936,71	55,91
5.1- Transferências do Salário - Educação	233.391,34	233.391,34	28.677,18	139.046,87	59,58
5.2- Outras Transferências do FNDE	369.656,82	369.656,82	77.628,28	206.757,65	55,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.450,47	17.450,47	156,04	1.132,19	6,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	639.660,32	639.660,32	106.979,36	349.548,29	54,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b	%) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.502.348,88	3.502.348,88	499.045,52	2.204.664,63	62,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.008.837,69	2.008.837,69	262.748,72	1.252.737,34	62,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.331.065,28	1.331.065,28	226.773,28	827.459,14	62,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.277,23	10.277,23	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.373,52	18.373,52	3.180,45	12.832,87	69,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	9.190,75	9.190,75	50,56	656,74	7,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	124.604,41	124.604,41	6.292,51	110.978,54	89,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.604.974,04	2.604.974,04	381.425,75	1.625.497,27	62,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.588.286,24	2.588.286,24	381.105,13	1.623.877,19	62,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.687,80	16.687,80	320,62	1.620,08	9,71
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-914.062,64	-914.062,64	-117.940,39	-580.787,44	63,54
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	914.062,64	914.062,64	117.940,39	580.787,44	63,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.416.486,62	2.416.486,62	1.529.541,21	63,30	1.529.541,21	63,30
13.1- Com Educação Infantil	794.092,78	794.092,78	669.058,07	84,25	669.058,07	84,25
13.2- Com Ensino Fundamental	1.622.393,84	1.622.393,84	860.483,14	53,04	860.483,14	53,04
14- OUTRAS DESPESAS	188.487,42	188.487,42	111.661,09	59,24	111.661,09	59,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	188.487,42	188.487,42	111.661,09	59,24	111.661,09	59,24

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.604.974,04	2.604.974,04	1.641.202,30	63,00	1.641.202,30	63,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
17.1- FUNDEB 60%	72.652,97
17.2- FUNDEB 40%	692,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	73.345,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.567.857,05
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	73.345,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	73.345,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.657,01	1.401.657,01	1.215.229,93	86,70	1.199.486,99	85,58
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	794.092,78	794.092,78	669.058,07	84,25	669.058,07	84,25

22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.564,23	607.564,23	546.171,86	89,90	530.428,92	87,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.213,92	4.657.413,92	2.654.352,94	56,99	2.604.436,16	55,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.810.881,26	1.810.881,26	972.144,23	53,68	972.144,23	53,68
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.332,66	2.846.532,66	2.022.420,80	71,05	1.934.797,27	67,97
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-340.212,09	0,00	-302.505,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	500.000,00	437.170,00	87,43	394.710,00	78,94
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.419.870,93	6.559.070,93	4.306.752,87	65,66	4.198.633,15	64,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-580.787,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.620,08
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.345,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	313.063,55
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-192.758,56
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.996.681,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.679,22	247.413,62	162.718,29	65,77	157.317,29	63,58
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.819,41	382.819,41	250.642,67	65,47	250.602,67	65,46
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	620.498,63	630.233,03	413.360,96	65,59	407.919,96	64,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.040.369,56	7.189.303,96	4.720.113,83	65,65	4.606.553,11	64,08

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.159,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.345,25	10.620,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.623.877,19	139.046,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.641.202,30	145.433,34
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.641.202,30	145.433,34
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.620,08	248,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.640,22	4.483,02
51- (+) AJUSTES	0,00	2.428,99
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	2.428,99
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	57.640,22	6.912,01

Paula Freitas, 12/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A0429EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	714.209,61	714.209,61	535.074,46	74,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.677,71	86.677,71	90.694,48	104,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.173,61	135.173,61	142.009,16	105,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.135,05	346.135,05	166.736,78	48,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.661,27	111.661,27	109.319,11	97,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.146,58	4.146,58	4.373,35	105,47
DívidaAtiva dos Impostos	24.721,64	24.721,64	15.017,31	60,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	5.693,75	5.693,75	6.924,27	121,61
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.511.744,36	17.511.744,36	11.023.324,81	62,95

Cota-Parte FPM	10.044.188,44	10.044.188,44	6.263.687,65	62,36
Cota-Parte ITR	45.953,77	45.953,77	3.284,01	7,15
Cota-Parte IPVA	623.022,04	623.022,04	554.892,50	89,06
Cota-Parte ICMS	6.655.326,40	6.655.326,40	4.137.296,38	62,17
Cota-Parte IPI-Exportação	91.867,58	91.867,58	64.164,27	69,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.386,13	51.386,13	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.225.953,97	18.225.953,97	11.558.399,27	63,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.509.435,92	1.509.435,92	687.435,67	45,54
Provenientes da União	1.061.593,21	1.061.593,21	498.232,76	46,93
Provenientes dos Estados	221.838,02	221.838,02	117.386,42	52,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.004,69	226.004,69	71.816,49	31,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.345,56	9.345,56	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.518.781,48	1.518.781,48	687.435,67	45,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.557.994,88	3.252.641,32	58,52	2.998.460,89	53,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.733.280,28	5.557.994,88	3.252.641,32	58,52	2.998.460,89	53,95
Pessoal e Encargos Sociais	2.566.059,65	2.586.059,65	1.460.119,32	56,46	1.379.142,07	53,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.220,63	2.971.935,23	1.792.522,00	60,31	1.619.318,82	54,49
DESPESAS DE CAPITAL	28.848,23	305.473,82	160.266,30	52,46	125.308,80	41,02
Investimentos	28.848,23	305.473,82	160.266,30	52,46	125.308,80	41,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.762.128,51	5.863.468,70	3.412.907,62	58,21	3.123.769,69	53,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.310.731,53	2.057.357,12	1.234.825,74	36,18	1.175.954,41	37,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.310.731,53	2.037.357,12	1.231.429,74	36,08	1.173.398,41	37,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	20.000,00	3.396,00	0,10	2.556,00	0,08
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.410,33	0,16	5.410,33	0,17
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.310.731,53	2.057.357,12	1.240.236,07	36,34	1.181.364,74	37,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.451.396,98	3.806.111,58	2.172.671,55	63,66	1.942.404,95	62,18
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-208.645,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.558.881,00	5.620.221,19	3.327.063,15	97,48	3.058.540,33	97,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	74.677,55	74.677,55	18.770,98	0,55	10.010,80	0,32
Vigilância Sanitária	80.529,36	80.529,36	16.230,70	0,48	16.230,70	0,52
Vigilância Epidemiológica	48.040,60	88.040,60	50.842,79	1,49	38.987,86	1,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.762.128,51	5.863.468,70	3.412.907,62	100,00	3.123.769,69	100,00

Paula Freitas, 12/09/2019

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:819341AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇA ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.211.134,53	2.831.596,84	11,70	11.824.559,02	48,84	12.386.575,51
RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	24.118.134,53	2.831.596,84	11,74	11.624.925,18	48,20	12.493.209,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	2.092.400,00	308.059,87	14,72	1.371.204,80	65,53	721.195,20
IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	299.893,43	15,78	1.315.685,97	69,21	585.314,03
TAXAS	191.400,00	191.400,00	8.166,44	4,27	55.518,83	29,01	135.881,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	181.000,00	1.585,09	0,88	11.362,78	6,28	169.637,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	181.000,00	181.000,00	1.585,09	0,88	11.362,78	6,28	169.637,22
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	127.889,42	18.130,87	14,18	107.977,87	84,43	19.911,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.500,00	16.500,00	1.400,00	8,48	44.700,00	270,91	(28.200,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00	111.389,42	16.730,87	15,02	63.277,87	56,81	48.111,55
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	109.900,00	15.471,41	14,08	65.219,19	59,34	44.680,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	15.456,01	28,10	65.162,21	118,48	(10.162,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15,40	0,00	56,98	0,00	(56,98)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	21.606.945,11	2.481.035,19	11,48	10.061.456,23	46,57	11.545.488,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.263.900,00	14.474.745,11	1.577.442,25	10,90	6.191.688,48	42,78	8.283.056,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.112.200,00	4.112.200,00	561.288,42	13,65	2.411.754,27	58,65	1.700.445,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	342.304,52	11,33	1.458.013,48	48,28	1.561.986,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.314,41	0,00	7.704,31	0,00	(7.704,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.314,41	0,00	7.704,31	0,00	(7.704,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	199.633,84	214,66	(106.633,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	199.633,84	464,26	(156.633,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	199.633,84	604,95	(166.633,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.211.134,53	2.831.596,84	11,70	11.824.559,02	48,84	12.386.575,51

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.211.134,53	2.831.596,84	11,70	11.824.559,02	48,84	12.386.575,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.211.134,53	2.831.596,84	11,70	11.824.559,02	48,84	12.386.575,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.253.473,40	0,00	0,00	1.253.473,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.253.473,40	0,00	0,00	1.253.473,40	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1D5C9FF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2019 até 31/08/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	69.859,64	69.859,64	65.578,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	60.320,09	60.320,09	59.218,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	115.000,00	60.320,09	60.320,09	59.218,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	50.103,80	50.103,80	50.103,80
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	44.620,25	44.620,25	44.620,25
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	44.620,25	44.620,25	44.620,25
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.025,38	4.025,38	4.025,38
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	10.216,29	10.216,29	9.115,16
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	10.216,29	10.216,29	9.115,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	9.539,55	9.539,55	6.359,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	9.539,55	9.539,55	6.359,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	5.913,19	5.913,19	3.555,39
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.274,61	3.274,61	2.488,81
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.274,61	3.274,61	2.488,81
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	1.066,58
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	1.066,58
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	371,11	371,11	371,11
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	371,11	371,11	371,11
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	371,11	371,11	371,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.255,25	3.255,25	2.433,25
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	897,00	897,00	75,00
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	822,00	822,00	0,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	337,73	337,73	337,73
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	337,73	337,73	337,73
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.114,87	1.114,87	1.114,87
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.114,87	1.114,87	1.114,87
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	905,65	905,65	905,65
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**205.000,00**	**205.000,00**	**69.859,64**	**69.859,64**	**65.578,71**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3D24A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	25.464.607,93	2.412.001,44	10.808.316,75	14.656.291,18	2.363.283,65	10.055.703,20	15.408.904,73	9.784.827,44

DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	22.726.669,87	2.337.419,41	9.924.023,89	12.802.645,98	2.314.408,70	9.500.824,43	13.225.845,44	9.230.420,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.444.000,00	1.314.097,02	5.253.437,58	6.190.562,42	1.314.097,02	5.253.437,58	6.190.562,42	5.111.405,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	7.929,91	35.805,49	124.194,51	7.929,91	35.805,49	124.194,51	35.805,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	11.122.669,87	1.015.392,48	4.634.780,82	6.487.889,05	992.381,77	4.211.581,36	6.911.088,51	4.083.209,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.497.938,06	74.582,03	884.292,86	1.613.645,20	48.874,95	554.878,77	1.943.059,29	554.406,77
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	2.277.938,06	50.292,92	790.252,97	1.487.685,09	24.585,84	460.838,88	1.817.099,18	460.366,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	24.289,11	94.039,89	125.960,11	24.289,11	94.039,89	125.960,11	94.039,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	25.464.607,93	2.412.001,44	10.808.316,75	14.656.291,18	2.363.283,65	10.055.703,20	15.408.904,73	9.784.827,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	25.464.607,93	2.412.001,44	10.808.316,75	14.656.291,18	2.363.283,65	10.055.703,20	15.408.904,73	9.784.827,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	419.595,40	1.016.242,27	(1.016.242,27)	468.313,19	1.768.855,82	(1.768.855,82)	2.039.731,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	25.464.607,93	2.831.596,84	11.824.559,02	13.640.048,91	2.831.596,84	11.824.559,02	13.640.048,91	11.824.559,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/09/2019 10:08									

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4EB719E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	1.315.685,97	69,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	238.704,02	54,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	129.754,80	78,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	729.041,98	72,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	152.539,08	66,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	5.283,80	36,82
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	33.615,96	76,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	26.746,33	402,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	8.782.609,04	43,66
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	6.263.687,65	41,84
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	8.176,83	6,19
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	341.505,88	68,99
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.136.108,77	48,55
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	33.129,91	50,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	10.098.295,01	45,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	550.000,00	550.000,00	307.850,40	55,97
Provenientes da União	490.000,00	490.000,00	267.591,42	54,61
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	29.565,00	295,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	10.693,98	21,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	708,26	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	308,05	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	550.000,00	550.000,00	308.866,71	56,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.570.873,64	2.969.993,06	53,31	2.735.369,92	49,10
Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.215.000,00	1.215.291,95	54,87	1.215.291,95	54,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	3.355.873,64	1.754.701,11	52,29	1.520.077,97	45,30
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Investimentos	110.000,00	159.751,03	364,00	0,23	364,00	0,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**2.970.357,06**	**51,83**	**2.735.733,92**	**47,74**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (h/V)	Até o bimestre	% (i/V)

			(h)		(i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	975.624,67	305.297,21	10,28	279.357,63	10,21
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	925.873,64	305.297,21	10,28	279.357,63	10,21
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.016,23	0,03	1.016,23	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	264.195,76	8,89	264.195,76	9,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**550.000,00**	**975.624,67**	**570.509,67**	**19,21**	**544.570,09**	**19,91**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.399.847,39**	**80,79**	**2.191.163,83**	**80,09**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				676.419,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.135.000,00	5.560.624,67	2.970.357,06	100,00	2.735.733,92	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.730.624,67**	**2.970.357,06**	**100,00**	**2.735.733,92**	**100,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6980C3EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	1.315.685,97	69,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	303.266,80	62,79
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	238.704,02	54,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	64.562,78	150,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	129.754,80	78,38
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	129.754,80	78,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	730.125,29	71,48
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	729.041,98	72,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	1.083,31	5,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	152.539,08	66,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	9.175.893,93	44,20
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	6.656.972,54	42,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	6.263.687,65	41,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	393.284,89	61,45
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.136.108,77	48,55
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	33.129,91	50,20
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	8.176,83	6,19
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	341.505,88	68,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	10.491.579,90	46,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	560,75	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	411.047,05	361.960,31	88,06
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	112.210,53	51,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	191.047,05	246.772,09	129,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.977,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.059,53	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.059,53	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	411.047,05	363.580,59	88,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	1.756.521,44	43,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	1.252.737,34	41,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	427.221,61	48,55
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	6.625,99	50,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	1.635,33	6,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	68.301,17	94,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.459.511,71	48,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	1.458.013,48	48,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.498,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(298.507,96)	30,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	1.452.573,96	58,22	1.452.573,96	58,22
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	313.090,53	82,39	313.090,53	82,39
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	1.139.483,43	53,88	1.139.483,43	53,88
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	49.833,10	9,49	33.225,46	6,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	175.000,00	49.822,92	28,47	33.215,28	18,98
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	350.000,00	10,18	0,00	10,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	1.502.407,06	49,75	1.485.799,42	49,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	9.784,28
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	9.784,28
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.242,02

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.475.557,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,10)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	835.000,00	546.917,10	65,50	486.309,46	58,24
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	555.000,00	362.913,45	65,39	346.305,81	62,40
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	184.003,65	65,72	140.003,65	50,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.477.000,00	2.082.099,32	38,02	2.041.514,64	37,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.465.000,00	1.139.493,61	46,23	1.139.493,61	46,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.012.000,00	955.668,23	31,73	915.083,55	30,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.062,52)	0,00	(13.062,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	5.558,20	16,84	5.558,20	16,84
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.345.000,00	6.345.000,00	2.634.574,62	41,52	2.533.382,30	39,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(298.507,96)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.160,28
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(275.889,94)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.803.714,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	71.258,28	32,39	71.258,28	32,39
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	212.692,36	82.799,04	38,93	75.406,54	35,45
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	410.000,00	432.692,36	154.057,32	35,60	146.664,82	33,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.777.692,36	2.788.631,94	41,14	2.680.047,12	39,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					164.735,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.458.013,48	112.210,53
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.452.845,71	67.779,42
47.1 - Orçamento do Exercício					1.452.845,71	67.779,42
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.498,23	939,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					7.123,74	133.193,07
50 - (+) Ajustes					32.302,97	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					32.302,97	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					39.426,71	133.193,07

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08B1B964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.000.000,00	25.464.607,93	2.412.001,44	10.808.316,75	100,00	14.656.291,18	2.363.283,65	10.055.703,20	100,00	15.408.904,73
LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00	3.590.527,59	382.649,98	1.506.221,54	13,94	2.084.306,05	381.263,19	1.488.741,25	14,80	2.101.786,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	1.870.000,00	235.809,38	866.228,57	8,01	1.003.771,43	234.422,59	848.748,28	8,44	1.021.251,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	1.180.527,59	114.621,58	510.147,59	4,72	670.380,00	114.621,58	510.147,59	5,07	670.380,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	32.219,02	129.845,38	1,20	250.154,62	32.219,02	129.845,38	1,29	250.154,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.076,28	156.986,08	665.291,85	6,16	1.034.784,43	150.371,57	648.971,36	6,45	1.051.104,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	17.967,78	69.859,64	0,65	135.140,36	17.967,78	69.859,64	0,69	135.140,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.000,00	1.495.076,28	139.018,30	595.432,21	5,51	899.644,07	132.403,79	579.111,72	5,76	915.964,56
SAÚDE	5.305.000,00	5.730.624,67	709.599,37	2.970.357,06	27,48	2.760.267,61	707.446,21	2.735.733,92	27,21	2.994.890,75
ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00	5.560.624,67	709.599,37	2.970.357,06	27,48	2.590.267,61	707.446,21	2.735.733,92	27,21	2.824.890,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO	6.755.000,00	6.777.692,36	667.583,83	2.801.694,46	25,92	3.975.997,90	680.712,09	2.693.109,64	26,78	4.084.582,72
ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.000,00	5.909.692,36	574.792,66	2.249.219,16	20,81	3.660.473,20	557.617,10	2.201.241,98	21,89	3.708.450,38
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	3.478,20	5.558,20	0,05	27.441,80	3.478,20	5.558,20	0,06	27.441,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	835.000,00	89.312,97	546.917,10	5,06	288.082,90	119.616,79	486.309,46	4,84	348.690,54
CULTURA	440.000,00	560.000,00	8.141,74	431.254,17	3,99	128.745,83	11.782,51	427.124,00	4,25	132.876,00
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	560.000,00	8.141,74	431.254,17	3,99	128.745,83	11.782,51	427.124,00	4,25	132.876,00
URBANISMO	2.095.000,00	2.095.000,00	273.406,91	1.118.944,95	10,35	976.055,05	237.939,31	1.080.565,40	10,75	1.014.434,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.040.000,00	2.040.000,00	273.406,91	1.118.944,95	10,35	921.055,05	237.939,31	1.080.565,40	10,75	959.434,60
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	360.000,00	547.000,00	34.756,11	330.711,09	3,06	216.288,91	24.128,41	319.726,09	3,18	227.273,91
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	547.000,00	34.756,11	330.711,09	3,06	216.288,91	24.128,41	319.726,09	3,18	227.273,91
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSPORTE	1.846.000,00	2.105.090,91	171.491,83	510.083,43	4,72	1.595.007,48	146.919,58	476.345,16	4,74	1.628.745,75

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.846.000,00	2.105.090,91	171.491,83	510.083,43	4,72	1.595.007,48	146.919,58	476.345,16	4,74	1.628.745,75
DESPORTO E LAZER	320.000,00	739.596,12	7.385,59	473.758,20	4,38	265.837,92	22.720,78	185.386,38	1,84	554.209,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	320.000,00	739.596,12	7.385,59	473.758,20	4,38	265.837,92	22.720,78	185.386,38	1,84	554.209,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.000.000,00	25.464.607,93	2.412.001,44	10.808.316,75	100,00	14.656.291,18	2.363.283,65	10.055.703,20	100,00	15.408.904,73
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/09/2019 10:10										

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DAABA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
402073	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	15,0	10,0	7,5	7,5	25,0	65,0	
412365	PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996	15,0	5,0	7,5	7,5	27,5	62,5	
413343	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	21/11/1980	12,5	10,0	7,5	7,5	25,0	62,5	
417569	JESSEQUELE SANCHES SOARES	06/07/1996	10,0	12,5	2,5	5,0	30,0	60,0	
398820	ELIZETE DE SOUZA SANTOS	07/12/1966	10,0	7,5	7,5	7,5	27,5	60,0	
410823	CLOVIS QUEVEDO DA SILVA	05/01/1965	10,0	10,0	7,5	5,0	27,5	60,0	
406179	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	23/04/1993	10,0	7,5	10,0	5,0	27,5	60,0	
410367	ELZA CAMILA MARTINS	14/04/1994	12,5	10,0	7,5	5,0	25,0	60,0	
407393	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	11/05/1995	12,5	7,5	10,0	5,0	25,0	60,0	
413615	JOAO HENRIQUE CARDOSO	10/06/1997	10,0	7,5	7,5	10,0	25,0	60,0	
398772	FLÁVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	29/04/1991	7,5	10,0	10,0	7,5	25,0	60,0	
398948	VILMA DA SILVA COSTA DE ANDRADE	16/11/1976	10,0	5,0	5,0	7,5	30,0	57,5	
398813	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	28/06/1999	10,0	7,5	7,5	5,0	27,5	57,5	
413328	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	24/02/1998	7,5	7,5	7,5	7,5	27,5	57,5	
416955	LARISSA MARQUES DA SILVA	21/12/1993	5,0	7,5	7,5	10,0	27,5	57,5	
407387	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	20/02/2001	12,5	5,0	10,0	5,0	25,0	57,5	
416448	GIOVANE CARVALHO PINHO	14/07/1995	10,0	7,5	10,0	5,0	25,0	57,5	
399886	GABRIEL PEREIRA FERREIRA	03/08/2000	10,0	7,5	10,0	10,0	20,0	57,5	
412441	MARIA EDUARDA RODRIGUES	15/02/1999	5,0	7,5	5,0	10,0	27,5	55,0	
409789	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	12,5	7,5	2,5	7,5	25,0	55,0	
398884	SAMARA CARINA TEIXEIRA PENASSO	06/05/1979	10,0	7,5	10,0	2,5	25,0	55,0	
414503	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	30/09/1971	5,0	7,5	5,0	5,0	30,0	52,5	
398859	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO	04/07/1975	10,0	2,5	5,0	10,0	25,0	52,5	
398845	AMANDA SORITA CAMILO DA SILVA	15/01/1987	10,0	5,0	5,0	7,5	25,0	52,5	
414973	CARLA ROBERTA REGIANI	23/07/1991	7,5	7,5	5,0	7,5	25,0	52,5	
416356	CELSO DE OLIVEIRA	25/06/1988	5,0	10,0	10,0	2,5	25,0	52,5	
404046	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	24/12/1996	10,0	10,0	2,5	7,5	22,5	52,5	
411355	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	21/06/1990	10,0	10,0	7,5	5,0	20,0	52,5	
410990	JULIANA BATISTA BAIFFUS	13/12/1979	7,5	7,5	7,5	10,0	20,0	52,5	
406201	ALBERTO JOSE DA SILVA	16/12/1994	2,5	7,5	7,5	2,5	30,0	50,0	
398823	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	23/03/1996	7,5	5,0	7,5	2,5	27,5	50,0	
412466	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	20/02/1974	2,5	5,0	5,0	10,0	27,5	50,0	
398796	LAZARA PEDRA DOS SANTOS	24/01/1978	7,5	5,0	5,0	7,5	25,0	50,0	
417734	DEIVID SIRQUEIRA COUTO	13/01/1983	5,0	7,5	5,0	7,5	25,0	50,0	
398866	YURI JOSÉ FURTA FURTADO	07/07/1994	10,0	5,0	7,5	5,0	22,5	50,0	
414297	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	17/03/1990	10,0	10,0	5,0	2,5	22,5	50,0	
409936	ANDRE SIQUEIRA DE JESUS	14/12/1993	7,5	5,0	10,0	5,0	22,5	50,0	
415044	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	2,5	10,0	10,0	7,5	20,0	50,0	
412726	WENDEL LINCOLN PIASSA	31/07/1990	7,5	10,0	7,5	7,5	17,5	50,0	
417617	ESTELA MARIA ARAÚJO DA SILVA	25/01/2000	7,5	7,5	12,5	5,0	17,5	50,0	
409983	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO	09/01/1986	12,5	10,0	10,0	2,5	15,0	50,0	
417063	ELIZETE SOARES ANTONIO	11/01/1984	0,0	7,5	7,5	5,0	27,5	47,5	Não aprovado
404738	LIVIA SANTOS PEREIRA SIQUEIRA	06/03/1993	10,0	7,5	0,0	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
409786	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA	30/01/1989	7,5	7,5	2,5	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
402048	MOACIR GABRIEL RODRIGUES URBANO	24/08/1996	7,5	5,0	5,0	5,0	25,0	47,5	Não aprovado
398794	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	12/12/1981	7,5	5,0	5,0	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
398860	LUIZ LOCATELLI FLORIO NETO	28/10/1991	7,5	7,5	7,5	2,5	22,5	47,5	Não aprovado
412421	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	27/06/1980	5,0	5,0	7,5	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
404596	JÉSSICA NAIANE CHIQUETTI	23/01/1999	5,0	7,5	5,0	7,5	22,5	47,5	Não aprovado
402505	BARBARA PERES LIMA	11/06/1994	7,5	10,0	2,5	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
408144	MONIQUE APARECIDA GOUVEIA	21/03/1993	7,5	7,5	7,5	5,0	20,0	47,5	Não aprovado
398946	ANA PAULA OLIVEIRA ANTONIO	12/04/1993	5,0	5,0	10,0	7,5	20,0	47,5	Não aprovado
407076	ALANA MARIA DE BRITO GAFFO	19/09/1997	7,5	7,5	10,0	7,5	15,0	47,5	Não aprovado
410953	CHRISTIANE ANTÔNIA MACHADO RAMOS DE ALECRIM ROCHA	13/06/1985	12,5	7,5	10,0	5,0	12,5	47,5	Não aprovado
401094	LUANA MOREIRA SOUZA	09/04/1990	10,0	10,0	7,5	7,5	12,5	47,5	Não aprovado
400527	ELIAS DA SILVA SALES	27/05/1985	7,5	2,5	2,5	5,0	27,5	45,0	Não aprovado

416856	FLAVIANA APARECIDA NETO	18/05/1974	2,5	10,0	5,0	2,5	25,0	45,0	Não aprovado
398870	JOSE RODRIGUES FORTE	20/08/1960	12,5	5,0	0,0	5,0	22,5	45,0	Não aprovado
411637	CARINA ARANTES	18/08/1982	10,0	2,5	5,0	7,5	20,0	45,0	Não aprovado
413475	GISLAINE DE FATIMA MENDONÇA	13/02/1983	7,5	5,0	7,5	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
398857	JORGE TAKAO OSAWA	10/08/1970	7,5	10,0	5,0	5,0	17,5	45,0	Não aprovado
410014	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	19/11/1997	7,5	5,0	5,0	2,5	22,5	42,5	Não aprovado
408862	ANDERSON ROGERIO MOIA	22/08/1982	2,5	5,0	5,0	7,5	22,5	42,5	Não aprovado
406112	MARIA APARECIDA RODRIGUES IGNACIO	17/11/1973	10,0	5,0	2,5	5,0	20,0	42,5	Não aprovado
413101	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	20/05/1978	10,0	5,0	2,5	7,5	17,5	42,5	Não aprovado
398932	MAYRA FERNANDA VIEIRA	12/10/1997	5,0	7,5	5,0	7,5	17,5	42,5	Não aprovado
414357	PAULO SERGIO PRIMO	12/10/1970	2,5	7,5	12,5	5,0	15,0	42,5	Não aprovado
414961	RAFAELA RAMOS DE ARAUJO	16/10/1998	7,5	5,0	5,0	2,5	20,0	40,0	Não aprovado
416007	YASMIM KALINE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	09/06/1999	2,5	5,0	7,5	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
398933	VICTOR IZIDORO SILVERIIO SANDOLI	10/02/1994	0,0	7,5	7,5	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
410403	RENATA CANDIDA PRIMO	02/04/1986	7,5	2,5	10,0	2,5	17,5	40,0	Não aprovado
398888	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1977	0,0	5,0	7,5	2,5	22,5	37,5	Não aprovado
398854	LEDIANI ROSA	02/04/1991	2,5	5,0	7,5	2,5	20,0	37,5	Não aprovado
408971	BRUNO PEREIRA DE OLIVO	22/02/1997	7,5	10,0	2,5	7,5	10,0	37,5	Não aprovado
398906	DANIEL MARQUES SANTIAGO	24/12/1980	0,0	5,0	10,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
413559	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	10/02/1996	5,0	7,5	7,5	2,5	12,5	35,0	Não aprovado
410356	LUCAS GOMES DA SILVA	20/02/1991	5,0	7,5	10,0	2,5	10,0	35,0	Não aprovado
411838	JANAINA DE PAULA DOS SANTOS	06/06/1984	5,0	2,5	0,0	5,0	20,0	32,5	Não aprovado
402521	BRUNNA CRYSTINA ANDRADE	19/07/1997	7,5	2,5	0,0	5,0	17,5	32,5	Não aprovado
417847	ELIANA VIEIRA DA SILVA	10/10/1976	2,5	5,0	5,0	2,5	17,5	32,5	Não aprovado
404306	SOLANGE DIAS DE FREITAS	20/06/1985	2,5	5,0	5,0	2,5	17,5	32,5	Não aprovado
411412	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	04/09/1993	7,5	5,0	0,0	5,0	15,0	32,5	Não aprovado
408620	ALCEU CONTINI PEREIRA	27/12/1989	7,5	5,0	2,5	7,5	10,0	32,5	Não aprovado
398874	IONICE MOURA PEREIRA	18/05/1966	7,5	5,0	7,5	2,5	10,0	32,5	Não aprovado
406534	DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS	22/10/1987	2,5	5,0	2,5	2,5	17,5	30,0	Não aprovado
407213	CAMILA DOS SANTOS DE JESUS	30/05/1996	2,5	2,5	5,0	2,5	17,5	30,0	Não aprovado
410532	ANDERSON APARECIDO FERREIRA	05/11/1980	5,0	5,0	7,5	2,5	10,0	30,0	Não aprovado
417785	ANTONIO DELFINO ROSA	13/06/1961	5,0	5,0	0,0	2,5	12,5	25,0	Não aprovado
408174	MARIA FERNANDA FAGUNDES	15/04/2001	5,0	7,5	2,5	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
398767	AMANDA FUNDATO CARRASCO	09/11/1997	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
416606	JOSIRENE CELERINO DE ARAÚJO	12/09/1979	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
398815	ROSELI GOMES FERREIRA	16/08/1984	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
410556	SILVANA ALVES GUIMARÃES DA SILVA	10/11/1967	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
412889	VICTOR HENRIQUE MACHADO FIEL	27/04/2000	---	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
412759	JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	18/12/2000	12,5	7,5	10,0	12,5	22,5	65,0		65,0	
409005	LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO	02/06/1993	17,5	10,0	7,5	7,5	15,0	57,5		57,5	
399991	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	10/02/1972	2,5	7,5	10,0	12,5	20,0	52,5	4,0	56,5	
411333	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	23/03/1989	7,5	12,5	10,0	7,5	15,0	52,5	3,0	55,5	
412735	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	27/12/2002	15,0	7,5	5,0	10,0	17,5	55,0		55,0	
398935	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	24/11/1994	7,5	5,0	7,5	7,5	25,0	52,5		52,5	
412509	EVERTON RICHARD DUTRA SANTOS	08/08/1982	12,5	10,0	7,5	5,0	17,5	52,5		52,5	
406213	ISABELLI CLARICE DA MOTA	17/08/1998	15,0	7,5	7,5	10,0	12,5	52,5		52,5	
401955	DÉBORA BRUNA DA SILVA SOUZA	04/06/1987	5,0	5,0	10,0	2,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408301	MARIANE BARBOSA GOIS	03/07/1997	10,0	7,5	7,5	7,5	15,0	47,5		47,5	Não aprovado
417508	ANA CAROLINA DE ASSIS	23/12/1998	10,0	10,0	7,5	7,5	12,5	47,5		47,5	Não aprovado
398871	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	01/12/1980	7,5	7,5	7,5	5,0	17,5	45,0		45,0	Não aprovado
400370	BRUNA BONI DA SILVA	03/10/1997	10,0	5,0	10,0	7,5	12,5	45,0		45,0	Não aprovado
398907	CLAUDIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	03/02/1996	2,5	5,0	10,0	2,5	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
406850	IRENA RODRIGUES DE ARAUJO	09/09/1994	7,5	10,0	5,0	2,5	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
405443	DANIELE TOMÉ DA SILVA	15/03/1995	5,0	7,5	5,0	7,5	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
417964	LUIZ FERNANDO JERONIMO ZANOTTO	29/12/1990	7,5	7,5	5,0	7,5	15,0	42,5		42,5	Não aprovado
417347	ÉRICA FRANCIELI DA PALMA SILVA HIRANO	04/12/1983	2,5	7,5	5,0	2,5	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
409770	EDNA DOS SANTOS CORREA	13/08/1971	5,0	10,0	0,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
398828	VERÔNICA DAGMAR BALBINA RAMOS	27/07/1984	5,0	5,0	7,5	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
413451	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	12/01/1982	7,5	2,5	2,5	12,5	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
413644	MIRIELEN PERES CORDEIRO	11/12/1998	7,5	7,5	5,0	5,0	15,0	40,0		40,0	Não aprovado
412871	PRISCILA SILVA FERNANDES	19/09/1978	12,5	10,0	2,5	2,5	12,5	40,0		40,0	Não aprovado
417862	ANA FLAVIA NETO BENETOLLI	10/12/2001	7,5	7,5	2,5	5,0	15,0	37,5		37,5	Não aprovado
413491	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	10,0	5,0	5,0	5,0	12,5	37,5		37,5	Não aprovado
413874	ROGERIA CARLA COSTA DE JESUS LIMA	25/04/1983	7,5	5,0	5,0	7,5	12,5	37,5		37,5	Não aprovado
398798	JAQUELINE SANCHES	10/06/1997	12,5	5,0	5,0	5,0	10,0	37,5		37,5	Não aprovado
414605	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	25/08/1986	2,5	7,5	7,5	5,0	12,5	35,0		35,0	Não aprovado
409412	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	27/10/1995	5,0	2,5	5,0	7,5	12,5	32,5		32,5	Não aprovado
412393	ALINE CRISTINA DOS SANTOS MAURÍCIO	06/06/1989	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
413147	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1975	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
412174	IVANETE BENEDITO	22/07/1981	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
404271	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	30/05/1998	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
410828	VICTOR ALEXANDRE TONIN BUENO VAZ	30/04/2000	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
417272	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	10,0	7,5	7,5	7,5	37,5	70,0	2,5	72,5	
398770	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	7,5	10,0	10,0	7,5	35,0	70,0	2,5	72,5	
410948	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	5,0	10,0	10,0	12,5	35,0	72,5		72,5	

398891	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01/09/1989	7,5	10,0	10,0	10,0	27,5	65,0	2,5	67,5	
414415	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	12,5	10,0	7,5	12,5	25,0	67,5		67,5	
411467	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	10,0	10,0	10,0	7,5	25,0	62,5	2,5	65,0	
403234	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	5,0	7,5	7,5	5,0	35,0	60,0	0,0	60,0	
406669	JESSICA CRISTINA LEITE	06/02/1991	5,0	7,5	7,5	10,0	27,5	57,5	2,5	60,0	
408352	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	28/09/1987	5,0	10,0	5,0	2,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
403152	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	5,0	7,5	7,5	7,5	27,5	55,0	2,5	57,5	
398868	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	19/06/1990	5,0	5,0	10,0	7,5	27,5	55,0	2,5	57,5	
407568	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	10,0	7,5	7,5	7,5	25,0	57,5		57,5	
406424	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	5,0	7,5	2,5	10,0	27,5	52,5		52,5	
398853	JOCELAINE CRISTINA BARROS DOMINGOS	11/09/1976	7,5	5,0	5,0	7,5	25,0	50,0		50,0	
414624	JANAINA HELEN REIS DE FRANÇA	04/05/1989	5,0	7,5	10,0	2,5	25,0	50,0		50,0	
406422	GUILHERME DURANTE BETANIN	31/08/1998	5,0	10,0	10,0	5,0	20,0	50,0		50,0	
404961	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	2,5	7,5	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408282	ADRIANA CARLA GOTARDO TIVANELLO	06/05/1983	5,0	10,0	7,5	7,5	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
417341	CLEBER MILITÃO DUARTE	06/06/1980	2,5	5,0	7,5	5,0	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
400375	JEAN VINICIUS TREVISAN DA SILVA	17/10/1994	0,0	7,5	5,0	7,5	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
409007	JOAO PAULO DA SILVA	29/01/1984	0,0	7,5	7,5	7,5	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
413774	REGINALDO HENRIQUE	30/11/1981	7,5	7,5	2,5	2,5	17,5	37,5		37,5	Não aprovado
414462	FABIANA APARECIDA SIMAS	13/03/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
408299	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
403231	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	7,5	12,5	7,5	7,5	47,5	82,5		82,5	
411298	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	7,5	12,5	5,0	7,5	42,5	75,0	5,0	80,0	
417366	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	5,0	10,0	10,0	7,5	40,0	72,5	5,0	77,5	
398882	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	7,5	5,0	10,0	5,0	47,5	75,0		75,0	
405763	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	22/08/1987	2,5	10,0	7,5	7,5	45,0	72,5	2,5	75,0	
411323	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	5,0	5,0	10,0	5,0	45,0	70,0		70,0	
404655	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	2,5	10,0	5,0	7,5	40,0	65,0	5,0	70,0	
412172	CARLA VERUSCA VASCONCELOS DOS ANJOS	08/09/1993	7,5	5,0	10,0	10,0	37,5	70,0		70,0	
398819	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	10,0	5,0	5,0	5,0	42,5	67,5	0,0	67,5	
401663	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	7,5	7,5	7,5	5,0	35,0	62,5	5,0	67,5	
402004	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	10,0	5,0	10,0	10,0	32,5	67,5		67,5	
413122	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	7,5	2,5	2,5	5,0	42,5	60,0	5,0	65,0	
398878	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	2,5	5,0	7,5	7,5	42,5	65,0		65,0	
415155	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	2,5	5,0	5,0	12,5	37,5	62,5	2,5	65,0	
406355	HELOISA DE JESUS DE PAULA	19/02/1991	5,0	7,5	7,5	10,0	35,0	65,0		65,0	
406589	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	5,0	7,5	7,5	10,0	35,0	65,0		65,0	
412093	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	2,5	7,5	5,0	5,0	42,5	62,5		62,5	
413979	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	5,0	5,0	7,5	7,5	37,5	62,5		62,5	
412150	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	2,5	7,5	10,0	5,0	37,5	62,5		62,5	
402219	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	7,5	7,5	2,5	10,0	35,0	62,5		62,5	
411797	DOUGLAS JOSE KLANN	23/05/1994	2,5	10,0	10,0	5,0	35,0	62,5		62,5	
413802	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	5,0	12,5	5,0	7,5	32,5	62,5		62,5	
399818	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	5,0	7,5	2,5	5,0	40,0	60,0		60,0	
408712	BRUNA NATANE ALVES	03/05/1994	7,5	10,0	2,5	7,5	32,5	60,0		60,0	
407739	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	23/10/1989	7,5	5,0	2,5	12,5	30,0	57,5	2,5	60,0	
401448	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	2,5	5,0	10,0	12,5	30,0	60,0		60,0	
411893	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	7,5	10,0	7,5	7,5	25,0	57,5	2,5	60,0	
401735	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	7,5	5,0	7,5	2,5	32,5	55,0	2,5	57,5	
411808	ELISABETH CHAVES KLANN	02/04/1964	0,0	7,5	10,0	2,5	32,5	52,5	5,0	57,5	
400230	IRACELES DA SILVA OLIVEIRA	09/06/1966	7,5	7,5	0,0	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
398887	DANIELE TEODORO	02/11/1996	7,5	7,5	7,5	5,0	30,0	57,5		57,5	
402413	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,0	7,5	10,0	7,5	27,5	57,5		57,5	
398945	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	14/09/1981	5,0	5,0	2,5	5,0	37,5	55,0		55,0	
406751	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	5,0	2,5	7,5	7,5	32,5	55,0		55,0	
417949	DIRCE NOVAIS DA SILVA	17/03/1964	7,5	5,0	5,0	7,5	30,0	55,0		55,0	
412481	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	26/09/1992	7,5	5,0	7,5	5,0	30,0	55,0		55,0	
412808	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/1972	0,0	5,0	7,5	7,5	30,0	50,0	5,0	55,0	
413441	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	30/06/1995	7,5	5,0	5,0	2,5	32,5	52,5		52,5	
398795	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	7,5	5,0	5,0	2,5	32,5	52,5		52,5	
398894	ANDREZA KAROLINI TELINI	08/11/1994	2,5	7,5	7,5	5,0	30,0	52,5		52,5	
412448	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	7,5	5,0	5,0	7,5	27,5	52,5		52,5	
400292	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO	13/04/1981	5,0	7,5	5,0	7,5	27,5	52,5	0,0	52,5	
409710	IASMIM CAROLINI REGIANI	12/01/1995	5,0	7,5	7,5	7,5	25,0	52,5		52,5	
413790	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	5,0	5,0	5,0	2,5	32,5	50,0		50,0	
398929	EVELYN BUZATTO	28/11/1996	5,0	5,0	5,0	2,5	32,5	50,0	0,0	50,0	
398777	BEATRIS OLIVEIRA SANCHES	22/01/1993	2,5	12,5	5,0	2,5	27,5	50,0		50,0	
414340	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	5,0	7,5	5,0	7,5	25,0	50,0		50,0	
417661	ANA MARIA MARTINS JUSTO	02/09/1963	5,0	10,0	7,5	5,0	22,5	50,0		50,0	
398788	LIDIA CRISTINA FONDATTO DE OLIVEIRA	09/05/1996	5,0	5,0	5,0	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
398768	GIOVANA DA CUNHA PERES	07/10/1993	2,5	5,0	5,0	5,0	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
398848	KASSIANA THAÍS PEREIRA	28/04/1990	0,0	7,5	7,5	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
412061	THAIS ANDREIA DA SILVA	16/09/1987	5,0	5,0	5,0	5,0	27,5	47,5		47,5	Não aprovado
413719	VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	30/01/1992	2,5	7,5	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
413942	ELOISA ALMEIDA	11/03/1991	0,0	5,0	5,0	5,0	30,0	45,0		45,0	Não aprovado
398812	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	2,5	5,0	5,0	5,0	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
414913	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	2,5	5,0	5,0	5,0	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
416443	FERNANDA CAROLINA GUIDO DA SILVA	11/05/1989	7,5	5,0	0,0	7,5	25,0	45,0		45,0	Não aprovado

416076	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES ROCHA ARAUJO	15/05/1974	2,5	5,0	7,5	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
398810	TANIA CASILDA TEIXEIRA CARRASCO	21/01/1972	2,5	5,0	10,0	5,0	22,5	45,0		45,0	Não aprovado
413420	FERNANDA MENDONÇA PARRA	07/03/1985	5,0	10,0	5,0	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
412862	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	2,5	5,0	2,5	2,5	30,0	42,5		42,5	Não aprovado
412963	LUCIANA CASTELAR ZANOTTO	19/05/1980	2,5	5,0	2,5	2,5	30,0	42,5		42,5	Não aprovado
403323	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	10/02/1969	2,5	5,0	2,5	5,0	27,5	42,5		42,5	Não aprovado
414500	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	24/07/1995	2,5	5,0	5,0	2,5	27,5	42,5		42,5	Não aprovado
413822	KEILA MARCIA FERNANDES	27/04/1978	5,0	5,0	2,5	5,0	25,0	42,5		42,5	Não aprovado
417444	MARIA ELAINE VIEIRA	28/08/1982	0,0	5,0	5,0	10,0	22,5	42,5		42,5	Não aprovado
414048	MARINA FRÓIS LEMOS NOGUEIRA	18/09/1970	5,0	7,5	2,5	7,5	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
414294	VERA DE SOUZA VALENCIO MOREIRA	27/12/1973	2,5	5,0	10,0	5,0	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
406617	LUZIA GOMES	29/09/1979	5,0	7,5	5,0	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
411046	MARILDA MORA PEREIRA	07/05/1977	2,5	5,0	2,5	2,5	25,0	37,5		37,5	Não aprovado
410558	CAROLLINE BATISTA NANOTI	17/01/1998	0,0	5,0	5,0	5,0	22,5	37,5		37,5	Não aprovado
412251	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	15/09/1981	5,0	5,0	2,5	5,0	17,5	35,0		35,0	Não aprovado
398832	KAUANA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	28/01/1995	0,0	5,0	0,0	2,5	12,5	20,0		20,0	Não aprovado
411760	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	22/11/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
412518	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398953	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417750	ROSANGELA FAVOTTO DE ANDRADE	08/02/1971	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
409197	VALERIA VIEIRA DA SILVA	09/05/1991	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
410259	TED LEE PEREZ	06/12/1977	15,0	10,0	7,5	5,0	17,5	55,0		55,0	
416540	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	08/09/1989	10,0	7,5	10,0	5,0	17,5	50,0		50,0	
398927	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	07/01/1997	12,5	5,0	10,0	7,5	15,0	50,0		50,0	
405526	LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	12,5	5,0	2,5	10,0	15,0	45,0		45,0	Não aprovado
413444	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	28/10/1975	7,5	10,0	2,5	5,0	17,5	42,5		42,5	Não aprovado
417924	EDNÉIA ALVES FERREIRA DA SILVA	04/04/1984	12,5	5,0	7,5	7,5	10,0	42,5		42,5	Não aprovado
409013	ELIZIANE MASSALINO DIAS	15/03/1997	7,5	5,0	7,5	2,5	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
414291	TAUAN FELIPE ROCHA DE LIMA	01/08/1995	5,0	7,5	7,5	7,5	12,5	40,0		40,0	Não aprovado
407668	GIZELDA DE LIMA	12/01/1975	12,5	7,5	5,0	5,0	10,0	40,0		40,0	Não aprovado
405513	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1983	10,0	7,5	5,0	5,0	10,0	37,5		37,5	Não aprovado
408784	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	13/07/1996	10,0	7,5	7,5	5,0	7,5	37,5		37,5	Não aprovado
413158	LOIDE SOUZA	20/12/1963	5,0	2,5	5,0	5,0	17,5	35,0		35,0	Não aprovado
398938	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/04/1973	5,0	5,0	5,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
409138	ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	14/01/1978	10,0	10,0	5,0	5,0	5,0	35,0		35,0	Não aprovado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
413117	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	5,0	7,5	10,0	12,5	35,0	70,0	7,0	77,0	
405243	TATIANA CRISTINA BAISE DE CAIRES	12/06/1985	5,0	10,0	7,5	10,0	32,5	65,0	5,0	70,0	
415823	LEIRIANNE CAIRES SARTORI	27/08/1981	5,0	10,0	5,0	7,5	40,0	67,5		67,5	
410012	BEATRIZ APARECIDA DOS REIS SANTIAGO	30/01/1994	2,5	7,5	7,5	10,0	35,0	62,5		62,5	
398774	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	18/09/1990	0,0	7,5	7,5	7,5	35,0	57,5	5,0	62,5	
398803	MARCELO ZACANTTE GONÇALVES	11/01/1978	0,0	7,5	5,0	2,5	40,0	55,0		55,0	
398833	BÁRBARA ALINE SILVA	10/04/1977	7,5	7,5	7,5	7,5	25,0	55,0	0,0	55,0	
414430	NATHALIA CRISTINA ARALI	26/04/1988	2,5	7,5	10,0	2,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
398909	BRUNA MUZA NOGARI	27/10/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398904	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	15/06/1986	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
407857	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1988	7,5	2,5	10,0	7,5	37,5	65,0	2,5	67,5	
398827	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	2,5	10,0	2,5	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
399738	AMANDA DAMASCENO SILVA	12/02/1991	2,5	7,5	10,0	7,5	25,0	52,5	5,0	57,5	
398826	BRUNA FURINI NEVES	25/04/1990	5,0	2,5	10,0	10,0	22,5	50,0	2,5	52,5	
407723	MAYARA MUNIKY ALVES	01/05/1994	7,5	10,0	7,5	5,0	20,0	50,0		50,0	
405498	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	2,5	10,0	2,5	7,5	22,5	45,0		45,0	Não aprovado
412395	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	5,0	7,5	7,5	5,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
416912	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/03/1997	2,5	10,0	7,5	7,5	17,5	45,0		45,0	Não aprovado
411917	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	19/05/1993	5,0	2,5	7,5	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
409727	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	07/04/1995	0,0	5,0	7,5	2,5	17,5	32,5		32,5	Não aprovado

MÉDICO – PSF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
417966	EMANUEL MARQUES DE SA GOMES DA SILVA	27/06/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
407024	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	75,0	7,0	82,0	
400662	VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	16/11/1993	10,0	12,5	5,0	10,0	40,0	77,5		77,5	

409663	RODRIGO NORIO ARAKAKI	25/09/1987	10,0	7,5	7,5	12,5	37,5	75,0		75,0	
415419	VINICIUS KANDA MATSUO	07/12/1990	7,5	10,0	5,0	10,0	37,5	70,0	5,0	75,0	
411579	MARIANA NONAKA MARTINS	07/10/1993	7,5	10,0	10,0	10,0	37,5	75,0		75,0	
401195	GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI	04/11/1996	7,5	7,5	7,5	10,0	40,0	72,5		72,5	
407016	RODRIGO EIK SAHYUN	14/04/1988	7,5	10,0	7,5	10,0	37,5	72,5	0,0	72,5	
408131	GUILHERME AUGUSTO MATSUO DE OLIVEIRA	05/06/1986	5,0	10,0	7,5	12,5	37,5	72,5		72,5	
416979	CAIO DE MÉLECK PROENÇA	01/12/1993	10,0	10,0	5,0	12,5	35,0	72,5		72,5	
407415	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	09/01/1986	10,0	12,5	7,5	7,5	35,0	72,5		72,5	
410521	VICTOR SZABO	02/09/1982	10,0	10,0	5,0	5,0	40,0	70,0		70,0	
398835	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR	05/08/1975	5,0	10,0	2,5	7,5	40,0	65,0	5,0	70,0	
411119	KATHIA SILVA MARTIN	15/04/1973	10,0	5,0	5,0	7,5	37,5	65,0	5,0	70,0	
414621	MICHELI ITO GIMENES PIRES	27/01/1995	7,5	7,5	5,0	12,5	37,5	70,0		70,0	
401451	MARCEL PADOVANI GIOLO	05/06/1983	7,5	10,0	5,0	10,0	37,5	70,0		70,0	
410810	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	25/06/1992	5,0	10,0	5,0	10,0	37,5	67,5		67,5	
415801	SANDRO BATISTA MORAIS	08/08/1972	5,0	7,5	7,5	10,0	32,5	62,5		62,5	
414234	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	5,0	10,0	7,5	7,5	32,5	62,5		62,5	
407230	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	5,0	5,0	7,5	5,0	37,5	60,0		60,0	
398886	KLOSNUN BORGES DE MELO	13/04/1982	2,5	10,0	12,5	5,0	27,5	57,5		57,5	
417402	BRUNA CAROLINE MAGRO	27/09/1988	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
414017	ELLEN CAROLINE PALMA	26/03/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417809	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
417394	HAMILTON TORRES KOZUKI	13/05/1983	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
398890	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
410258	JOAO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	01/07/1993	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
403394	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/02/1985	17,5	15,0	12,5	27,5	72,5	100,0	86,25	
398790	VALMIR CLAUDIO	10/05/1973	17,5	15,0	15,0	22,5	70,0	100,0	85,0	
409482	BRUNO LEMES GONÇALVES	10/05/1982	20,0	20,0	17,5	17,5	75,0	94,0	84,5	
411165	WELINTON ROLDAN DA SILVA	09/08/1991	15,0	10,0	15,0	27,5	67,5	100,0	83,75	
412877	GENIVALDO DA ROCHA BENETOLLI	01/07/1970	17,5	15,0	17,5	22,5	72,5	95,0	83,75	
408008	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1966	20,0	17,5	15,0	20,0	72,5	95,0	83,75	
398902	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS	01/06/1978	17,5	15,0	15,0	25,0	72,5	93,0	82,75	
413873	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	09/11/1986	15,0	17,5	15,0	22,5	70,0	93,0	81,5	
405398	JESUÉ RUTZATZ DA SILVA	15/05/1981	12,5	17,5	12,5	20,0	62,5	100,0	81,25	
413725	JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	10/02/1979	12,5	10,0	12,5	25,0	60,0	100,0	80,0	
410336	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	04/11/1974	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	100,0	78,75	
407050	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	17,5	10,0	12,5	22,5	62,5	94,0	78,25	
406467	JOÃO MANOEL PEREIRA ROSA	08/09/1964	12,5	5,0	15,0	27,5	60,0	93,0	76,5	
406802	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	04/12/1969	20,0	10,0	12,5	17,5	60,0	92,0	76,0	
398775	VALDOMIRO PIRES DIAS	05/12/1969	15,0	10,0	12,5	25,0	62,5	87,0	74,75	
412579	ANDRÉ FARIAS	18/11/1981	12,5	10,0	17,5	25,0	65,0	*	---	Desclassificado
405341	ANDRE GIOVANI DE FREITAS ARAUJO	18/09/1990	10,0	15,0	15,0	30,0	70,0	N/C	---	Desclassificado
414477	EDENILSON ANTONIO	28/01/1989	7,5	10,0	12,5	27,5	57,5	N/C	---	Desclassificado
410535	PEDRO LOPES ALVES	08/05/1967	12,5	12,5	15,0	22,5	62,5	N/C	---	Desclassificado
411078	EMANUEL ALVES GUIMARAES	30/12/1991	12,5	12,5	15,0	17,5	57,5	N/C	---	Desclassificado

* Candidato desclassificado por ter cometido falta eliminatória durante a realização da prova prática – acidente de trânsito.

OPERADOR DE MAQUINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
411912	ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS	21/06/1979	12,5	10,0	12,5	22,5	57,5	100,0	78,75	
413340	JEAN CARLOS PAPKER	21/09/1987	17,5	15,0	15,0	17,5	65,0	76,0	70,5	
411354	ALAOR SILVA MARTINS JUNIOR	04/05/1989	10,0	15,0	10,0	27,5	62,5	64,0	63,25	
412033	CARLOS KOVALSKI	12/02/1974	20,0	7,5	12,5	20,0	60,0	59,0	59,5	
411656	FLÁVIO DA MOTA	26/06/1986	17,5	7,5	10,0	15,0	50,0	N/C	---	Desclassificado

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
409302	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	10,0	2,5	5,0	5,0	47,5	70,0	5,0	75,0	

417655	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	24/08/1989	7,5	7,5	7,5	7,5	37,5	67,5	2,5	70,0	
412996	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	5,0	2,5	7,5	2,5	45,0	62,5	5,0	67,5	
409597	ERICA SANTOS SILVA	10/10/1987	2,5	5,0	7,5	7,5	42,5	65,0	0,0	65,0	
398928	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA	09/04/1984	7,5	2,5	2,5	5,0	42,5	60,0	2,5	62,5	
398941	KELY SANTOS	06/09/1986	5,0	5,0	7,5	2,5	37,5	57,5	5,0	62,5	
409781	ANA PAULA RODRIGUES	13/05/1984	7,5	7,5	2,5	7,5	35,0	60,0	2,5	62,5	
405716	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	5,0	10,0	5,0	7,5	35,0	62,5		62,5	
411332	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	15/03/1989	2,5	5,0	5,0	5,0	37,5	55,0	5,0	60,0	
415660	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	2,5	5,0	7,5	5,0	37,5	57,5		57,5	
398864	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	06/11/1982	0,0	5,0	5,0	5,0	37,5	52,5	5,0	57,5	
410131	MARLY APARECIDA GOULART	03/06/1980	2,5	7,5	2,5	5,0	35,0	52,5	5,0	57,5	
412015	ELIANA VIANNA DE REZENDE	30/06/1967	5,0	2,5	2,5	7,5	37,5	55,0	0,0	55,0	
412299	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	2,5	2,5	5,0	7,5	37,5	55,0		55,0	
409986	ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	27/10/1982	5,0	7,5	2,5	7,5	30,0	52,5	2,5	55,0	
414092	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	17/06/1975	5,0	5,0	2,5	2,5	32,5	47,5		47,5	Não aprovado
411807	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	2,5	2,5	10,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
406648	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2,5	5,0	2,5	2,5	27,5	40,0		40,0	Não aprovado
411179	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	06/04/1962	0,0	5,0	2,5	0,0	20,0	27,5		27,5	Não aprovado
408364	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	25/03/1995	0,0	5,0	0,0	2,5	12,5	20,0		20,0	Não aprovado
398847	ELOISE AMANDA DUGOLIN	30/07/1992	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
411491	GABRIELA DOS SANTOS	24/08/1990	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
398844	ISABELA CRISTINA DOS REIS	17/10/1994	7,5	7,5	10,0	2,5	45,0	72,5	2,5	75,0	
408911	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	10,0	7,5	10,0	7,5	37,5	72,5		72,5	
412401	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	7,5	5,0	7,5	10,0	37,5	67,5	2,5	70,0	
398837	ANA CRISTINA LEMOS	18/10/1993	0,0	10,0	12,5	10,0	35,0	67,5		67,5	
411330	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	15/03/1989	0,0	5,0	10,0	7,5	37,5	60,0	5,0	65,0	
408269	APARECIDA DA SILVA MAZAR	11/10/1965	2,5	7,5	10,0	7,5	35,0	62,5	2,5	65,0	
411250	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	7,5	10,0	10,0	5,0	32,5	65,0	0,0	65,0	
407192	ALZIRA ESTEVES	24/10/1968	5,0	7,5	7,5	10,0	32,5	62,5		62,5	
411428	ANA PAULA ALVES GUIMARÃES RODRIGUES	17/06/1975	5,0	10,0	5,0	5,0	32,5	57,5	5,0	62,5	
417885	MARIA JOSÉ MARTINS VIZENTIN	09/10/1965	2,5	5,0	2,5	7,5	37,5	55,0	5,0	60,0	
400747	ROSEMARY GALVÃO	28/07/1960	7,5	7,5	5,0	2,5	32,5	55,0	5,0	60,0	
412507	SILVIA LUCIANA DA SILVA	27/08/1973	5,0	5,0	5,0	7,5	32,5	55,0	5,0	60,0	
398873	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	07/12/1977	2,5	5,0	10,0	5,0	32,5	55,0	5,0	60,0	
411833	RODRIGO ADRIANO GOIS	21/10/1977	7,5	7,5	7,5	7,5	30,0	60,0		60,0	
416379	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	03/02/1994	2,5	10,0	12,5	7,5	27,5	60,0		60,0	
412039	TAYLLA FRANCINE CESAR COSTA BERNARDES	18/09/1987	2,5	5,0	5,0	2,5	37,5	52,5	5,0	57,5	
399070	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	24/12/1994	2,5	7,5	10,0	5,0	32,5	57,5	0,0	57,5	
405742	JOÃO PAULO SANTOS SILVA	25/12/1993	2,5	10,0	7,5	2,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
412524	ROSA NEILA PENAZZO	09/06/1970	2,5	7,5	7,5	7,5	25,0	50,0	5,0	55,0	
411163	SIMONE GOMES DA SILVA	21/06/1988	5,0	5,0	7,5	5,0	30,0	52,5		52,5	
405773	NEUSA GASKI PEIXOTO SILVA	02/03/1955	2,5	7,5	7,5	5,0	27,5	50,0	2,5	52,5	
405507	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	2,5	2,5	5,0	7,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
403130	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	7,5	5,0	2,5	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
412924	FABIELLE CAVALLARI	08/12/1988	2,5	5,0	7,5	2,5	27,5	45,0		45,0	Não aprovado
409256	FERNANDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	25/06/1986	5,0	7,5	2,5	2,5	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
404783	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	2,5	5,0	5,0	5,0	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
408353	APARECIDA JOSÉ DA SILVA	15/11/1971	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
401243	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS PEDRANGELO	15/12/1964	2,5	5,0	2,5	2,5	22,5	35,0		35,0	Não aprovado
414970	MARIA APARECIDA REGIANI	03/10/1962	7,5	2,5	2,5	2,5	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
414531	ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	20/06/1976	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
407464	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
406148	MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	28/08/1976	---	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
412722	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	01/02/1992	10,0	7,5	7,5	5,0	35,0	65,0	2,5	67,5	
413080	MARCIA FERREIRA DE MELLO	03/07/1974	7,5	7,5	5,0	5,0	35,0	60,0		60,0	
410806	ROGERIO SOARES PEIXOTO	04/09/1989	7,5	7,5	7,5	5,0	32,5	60,0		60,0	
413564	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	5,0	12,5	10,0	7,5	25,0	60,0		60,0	
416382	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10/12/1995	7,5	5,0	5,0	5,0	30,0	52,5	5,0	57,5	
409877	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	05/06/1991	2,5	7,5	5,0	7,5	30,0	52,5	5,0	57,5	
398918	ELOIZA LUCIO DE SOUSA	29/10/1981	7,5	5,0	7,5	5,0	30,0	55,0		55,0	
411483	GILMARA DOS SANTOS	20/08/1996	2,5	7,5	7,5	7,5	30,0	55,0	0,0	55,0	
402169	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	29/09/1997	7,5	10,0	7,5	2,5	27,5	55,0		55,0	
417837	VALÉRIA MARA SOLCIA	02/07/1982	7,5	5,0	10,0	5,0	22,5	50,0	2,5	52,5	
414040	JÓICY MARA DE SOUZA TORATTI	27/06/1990	7,5	7,5	10,0	7,5	20,0	52,5		52,5	

408512	KARINA SAMPAIO DE MELO	09/03/1987	0,0	7,5	7,5	2,5	30,0	47,5		47,5	Não aprovado
417908	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	12/03/1981	5,0	7,5	0,0	10,0	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
398769	FERNANDA GIORGETTI	31/01/1983	5,0	5,0	5,0	7,5	25,0	47,5		47,5	Não aprovado
408359	TIAGO DA SILVA FERREIRA	18/06/1997	7,5	7,5	5,0	5,0	22,5	47,5		47,5	Não aprovado
405864	JULIANA APARECIDA IGNACIO	03/07/1994	2,5	5,0	7,5	5,0	25,0	45,0		45,0	Não aprovado
417819	MATEUS LUIZ MARQUES ROCHA	25/09/1982	2,5	10,0	5,0	5,0	20,0	42,5		42,5	Não aprovado
405267	ANELISE DUARTE ROSA	21/11/1994	2,5	7,5	2,5	2,5	25,0	40,0		40,0	Não aprovado
410172	RAFAELA CAROLINA CORREIA	15/07/1995	2,5	5,0	5,0	5,0	22,5	40,0		40,0	Não aprovado
413872	TAYS SILVA	04/06/1991	5,0	7,5	5,0	5,0	17,5	40,0		40,0	Não aprovado
398778	CRISTINA CAROLINA FERRAZ DE OLIVEIRA	19/01/1994	2,5	2,5	5,0	5,0	22,5	37,5		37,5	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 18 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3F27787A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2019 – SME - ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, considerando a verificação de incorreção na tabela de pontuação do Anexo II, ao Edital n° 002/2019-SME, que refere-se a contagem de pontos para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, retifica referida tabela, passando a conter o que segue:

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos **para Comprovação**	Pontos	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor Pedagogo na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor Pedagogo.	1 ponto por ano	10

Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Aperfeiçoamento	3	3
Certificado ou declaração de Aperfeiçoamento (acima de 100 horas) em área específica do cargo pertinente.		
Especialização	10	17
Certificado ou declaração de Pós-Graduação (de 360 horas) em área específica do cargo pertinente.		
Certificado ou declaração de Pós-Graduação (de 360 horas) em área específica da **Educação Especial** do cargo pertinente.	17	
*** Será considerado apenas um certificado ou declaração de especialização conforme critérios acima na pontuação de 10 ou 17 pontos.**		
TOTAL		100
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.		

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2019.

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente Comissão PSS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F8A154E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.110.000,00	5.346.500,00	2.406.740,89	45,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.536.500,00	714.518,79	46,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	150.934,34	37,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	2.150.000,00	826.401,25	38,44

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	657.435,68	57,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	22.595,34	50,21
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	24.946,99	49,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	9.908,50	49,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.401.092,75	39.095.068,15	20.980.702,02	53,67
Cota-Parte FPM	25.186.092,75	25.296.092,75	12.541.521,29	49,58
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	16.319,18	46,63
Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.422.841,46	60,55
Cota-Parte ICMS	10.550.000,00	11.133.975,40	6.893.110,94	61,91
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	106.909,15	53,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.511.092,75	44.441.568,15	23.387.442,91	52,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.440.600,00	4.441.251,15	1.795.566,45	40,43
Provenientes da União	3.137.565,00	3.137.565,00	1.153.208,16	36,75
Provenientes dos Estados	1.260.722,00	1.260.722,00	627.886,01	49,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	42.313,00	42.964,15	14.472,28	33,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.847,00	4.921,59	449,14	9,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.445.447,00	4.446.172,74	1.796.015,59	40,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	15.181.284,64	15.448.418,38	8.311.603,26	53,80	7.833.730,31	50,71
Pessoal e encargos sociais	7.056.900,00	7.056.900,00	4.145.745,24	58,75	4.145.745,24	58,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.124.384,64	8.391.518,38	4.165.858,02	49,64	3.687.985,07	43,95
DESPESAS DE CAPITAL	748.115,36	927.358,52	145.350,39	15,67	5.933,30	0,64
Investimentos	748.115,36	927.358,52	145.350,39	15,67	5.933,30	0,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**8.456.953,65**	**51,64**	**7.839.663,61**	**47,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.900,00	9.900,00	951,20	0,01	951,20	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.435.800,00	4.772.176,90	1.406.348,09	16,63	1.348.131,84	17,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.435.800,00	4.772.176,90	1.406.348,09	16,63	1.348.131,84	17,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	120.070,90	1,42	120.070,90	1,53
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	724.196,68	8,56	724.196,68	9,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	235.298,26	2,78	235.298,26	2,78
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.445.700,00**	**4.782.076,90**	**2.486.865,13**	**29,41**	**2.428.648,88**	**30,76**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.970.088,52**	**70,59**	**5.411.014,73**	**69,02**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.902.898,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	235.298,26	-235.298,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	15.929.400,00	16.375.776,90	8.456.953,65	100,00	7.839.663,61	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**8.456.953,65**	**100,00**	**7.839.663,61**	**100,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87C96C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.433.100,00	3.433.100,00	517.653,64	2.020.615,92	1.412.484,08	517.653,67	2.020.615,90	1.412.484,10	1.757.758,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.100,00	3.411.100,00	517.653,64	2.020.615,92	1.390.484,08	517.653,67	2.020.615,90	1.390.484,10	1.757.758,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	1.423.484,10	1.757.758,90
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	1.423.484,10	1.757.758,90

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1652C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.400,00	59.027.102,64	7.533.763,98	27.960.129,25	31.066.973,39	7.037.042,99	25.677.378,08	33.349.724,56	23.597.343,42
DESPESAS CORRENTES	48.759.584,64	50.368.617,53	6.082.653,55	25.034.101,07	25.334.516,46	5.997.909,64	24.141.425,01	26.227.192,52	22.643.684,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.204.461,45	24.384.461,45	3.314.805,02	13.301.251,68	11.083.209,77	3.314.805,02	13.301.251,68	11.083.209,77	13.229.375,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	34.915,21	145.951,68	154.048,32	34.915,21	145.951,68	154.048,32	145.951,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255.123,19	25.684.156,08	2.732.933,32	11.586.897,71	14.097.258,37	2.648.189,41	10.694.221,65	14.989.934,43	9.268.356,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.894.015,36	7.899.685,11	1.451.110,43	2.926.028,18	4.973.656,93	1.039.133,35	1.535.953,07	6.363.732,04	953.659,25
INVESTIMENTOS	4.132.015,36	7.137.685,11	1.264.561,90	2.306.209,92	4.831.475,19	852.584,82	916.616,75	6.221.068,36	334.322,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	762.000,00	186.548,53	619.818,26	142.181,74	186.548,53	619.336,32	142.663,68	619.336,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	1.423.484,10	1.757.758,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.856.500,00	62.471.202,64	8.051.417,62	29.980.745,17	32.490.457,47	7.554.696,66	27.697.993,98	34.773.208,66	25.355.102,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.856.500,00	62.471.202,64	8.051.417,62	29.980.745,17	32.490.457,47	7.554.696,66	27.697.993,98	34.773.208,66	25.355.102,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	971.369,93	(971.369,93)	0,00	3.254.121,12	(3.254.121,12)	5.597.012,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.856.500,00	62.471.202,64	8.051.417,62	30.952.115,10	31.519.087,54	7.554.696,66	30.952.115,10	31.519.087,54	30.952.115,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB01A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

	Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,67		2.020.615,90		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,67	15,03	2.020.615,90	58,67	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6375B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.856.500,00	60.939.020,28	7.550.889,80	12,39	30.952.115,10	50,79	29.986.905,18
RECEITAS CORRENTES	56.645.472,00	59.727.992,28	7.550.889,80	12,64	30.678.637,87	51,36	29.049.354,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.928.306,00	6.624.806,00	648.293,89	9,79	3.075.614,56	46,43	3.549.191,44
IMPOSTOS	5.110.000,00	5.346.500,00	541.659,57	10,13	2.406.740,89	45,02	2.939.759,11
TAXAS	693.306,00	1.153.306,00	89.771,83	7,78	598.916,75	51,93	554.389,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	16.862,49	13,49	69.956,92	55,97	55.043,08
CONTRIBUIÇÕES	427.253,00	427.253,00	75.982,94	17,78	298.959,85	69,97	128.293,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	427.253,00	427.253,00	75.982,94	17,78	298.959,85	69,97	128.293,15
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	508.031,77	48.909,16	9,63	208.029,18	40,95	300.002,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	240.000,00	240.000,00	22.145,40	9,23	88.581,60	36,91	151.418,40
VALORES MOBILIÁRIOS	262.000,00	268.031,77	26.763,76	9,99	119.447,58	44,56	148.584,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.776,68	13,49	8.756,01	31,27	19.243,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.776,68	13,49	8.756,01	31,27	19.243,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.663.913,00	52.043.901,51	6.740.275,69	12,95	26.952.957,29	51,79	25.090.944,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.910.889,00	30.070.902,11	3.614.492,90	12,02	13.400.081,42	44,56	16.670.820,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.377.918,00	13.597.893,40	1.798.741,95	13,23	7.900.226,18	58,10	5.697.667,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.375.106,00	8.375.106,00	1.327.040,84	15,85	5.652.649,69	67,49	2.722.456,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	33.651,44	35,05	134.320,98	139,92	(38.320,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	800,00	8,89	3.200,00	35,56	5.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	55.000,00	55.000,00	7.295,90	13,27	50.963,34	92,66	4.036,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	25.555,54	79,86	80.157,64	250,49	(48.157,64)
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.028,00	1.211.028,00	0,00	0,00	273.477,23	22,58	937.550,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	117.677,23	18,27	526.322,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	117.677,23	18,27	526.322,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	113.800,00	295,58	(75.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	113.800,00	295,58	(75.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.528,00	518.528,00	0,00	0,00	42.000,00	8,10	476.528,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	433.759,00	433.759,00	0,00	0,00	36.000,00	8,30	397.759,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	84.769,00	84.769,00	0,00	0,00	6.000,00	7,08	78.769,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.856.500,00	60.939.020,28	7.550.889,80	12,39	30.952.115,10	50,79	29.986.905,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.856.500,00	60.939.020,28	7.550.889,80	12,39	30.952.115,10	50,79	29.986.905,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.856.500,00	60.939.020,28	7.550.889,80	12,39	30.952.115,10	50,79	29.986.905,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F6A4C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	100,00	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	100,00	1.423.484,10
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	273.600,00	273.600,00	40.330,93	161.981,52	8,02	111.618,48	40.330,93	161.981,52	8,02	111.618,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.600,00	273.600,00	40.330,93	161.981,52	8,02	111.618,48	40.330,93	161.981,52	8,02	111.618,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000,00	191.000,00	31.048,80	119.136,55	5,90	71.863,45	31.048,80	119.136,55	5,90	71.863,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	191.000,00	191.000,00	31.048,80	119.136,55	5,90	71.863,45	31.048,80	119.136,55	5,90	71.863,45
SAÚDE	977.500,00	977.500,00	146.072,89	562.944,48	27,86	414.555,52	146.072,89	562.944,48	27,86	414.555,52
ATENÇÃO BÁSICA	977.500,00	977.500,00	146.072,89	562.944,48	27,86	414.555,52	146.072,89	562.944,48	27,86	414.555,52
EDUCAÇÃO	1.479.500,00	1.479.500,00	234.662,12	920.137,78	45,54	559.362,22	234.662,12	920.137,78	45,54	559.362,22
ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.000,00	1.021.000,00	170.829,86	644.825,60	31,91	376.174,40	170.829,86	644.825,60	31,91	376.174,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.500,00	458.500,00	63.832,26	275.312,18	13,63	183.187,82	63.832,26	275.312,18	13,63	183.187,82
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	45.907,23	179.654,58	8,89	131.345,42	45.907,24	179.654,58	8,89	131.345,42
SERVIÇOS URBANOS	311.000,00	311.000,00	45.907,23	179.654,58	8,89	131.345,42	45.907,24	179.654,58	8,89	131.345,42
AGRICULTURA	71.500,00	71.500,00	13.536,03	51.487,52	2,55	20.012,48	13.536,03	51.487,52	2,55	20.012,48
EXTENSÃO RURAL	71.500,00	71.500,00	13.536,03	51.487,52	2,55	20.012,48	13.536,03	51.487,52	2,55	20.012,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	3.221,36	13.334,74	0,66	30.665,26	3.221,38	13.334,74	0,66	30.665,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	3.221,36	13.334,74	0,66	30.665,26	3.221,38	13.334,74	0,66	30.665,26
DESPORTO E LAZER	44.000,00	44.000,00	2.874,28	11.938,75	0,59	32.061,25	2.874,28	11.938,73	0,59	32.061,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	44.000,00	2.874,28	11.938,75	0,59	32.061,25	2.874,28	11.938,73	0,59	32.061,27
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (I) =	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	100,00	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	100,00	1.423.484,10

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78922C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.412.400,00	59.027.102,64	7.533.763,98	27.960.129,25	93,26	31.066.973,39	7.037.042,99	25.677.378,08	92,70	33.349.724,56
LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.422.900,00	3.802.905,76	544.087,95	2.340.688,25	7,81	1.462.217,51	572.152,10	2.295.610,87	8,29	1.507.294,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.422.900,00	3.802.905,76	544.087,95	2.340.688,25	7,81	1.462.217,51	572.152,10	2.295.610,87	8,29	1.507.294,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.000,00	3.961.643,11	545.025,01	1.572.312,80	5,24	2.389.330,31	414.546,13	1.414.688,07	5,11	2.546.955,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.200,00	116.167,85	20.790,54	30.542,43	0,10	85.625,42	18.481,67	28.233,56	0,10	87.934,29
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.000,00	299.288,67	92.355,99	133.767,29	0,45	165.521,38	31.644,35	65.773,56	0,24	233.515,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.109.800,00	3.546.186,59	431.878,48	1.408.003,08	4,70	2.138.183,51	364.420,11	1.320.680,95	4,77	2.225.505,64
SAÚDE	14.951.900,00	15.398.276,90	1.965.427,87	7.894.009,17	26,33	7.504.267,73	1.768.365,85	7.276.719,13	26,27	8.121.557,77
ATENÇÃO BÁSICA	14.951.900,00	15.398.276,90	1.965.427,87	7.894.009,17	26,33	7.504.267,73	1.768.365,85	7.276.719,13	26,27	8.121.557,77
EDUCAÇÃO	15.688.100,00	16.346.477,15	2.065.144,19	8.693.776,26	29,00	7.652.700,89	2.123.998,50	8.566.827,90	30,93	7.779.649,25
ENSINO FUNDAMENTAL	12.041.200,00	12.270.421,84	1.592.767,37	6.615.129,03	22,06	5.655.292,81	1.579.038,90	6.492.401,07	23,44	5.778.020,77
ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	5.752,80	8.948,80	0,03	99.451,20	5.752,80	8.948,80	0,03	99.451,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.700,00	3.750.855,31	466.624,02	2.069.698,43	6,90	1.681.156,88	539.206,80	2.065.478,03	7,46	1.685.377,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.800,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00	0,00	0,00	0,00	216.800,00
CULTURA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
URBANISMO	6.926.200,00	7.696.717,44	606.077,87	3.284.542,01	10,96	4.412.175,43	1.138.886,26	3.158.435,23	11,40	4.538.282,21
SERVIÇOS URBANOS	6.926.200,00	7.696.717,44	606.077,87	3.284.542,01	10,96	4.412.175,43	1.138.886,26	3.158.435,23	11,40	4.538.282,21
SANEAMENTO	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.442.400,00	86.496,78	586.911,39	1,96	855.488,61	107.046,82	498.189,90	1,80	944.210,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.442.400,00	86.496,78	586.911,39	1,96	855.488,61	107.046,82	498.189,90	1,80	944.210,10
AGRICULTURA	1.153.400,00	1.444.564,26	175.003,22	934.019,88	3,12	510.544,38	476.648,21	929.067,80	3,35	515.496,46
EXTENSÃO RURAL	1.153.400,00	1.444.564,26	175.003,22	934.019,88	3,12	510.544,38	476.648,21	929.067,80	3,35	515.496,46
INDÚSTRIA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.500,00	774.250,00	282.118,67	436.771,61	1,46	337.478,39	64.125,90	218.598,84	0,79	555.651,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	498.000,00	498.000,00	66.638,90	221.291,84	0,74	276.708,16	64.125,90	218.598,84	0,79	279.401,16
TURISMO	32.500,00	276.250,00	215.479,77	215.479,77	0,72	60.770,23	0,00	0,00	0,00	276.250,00
ENERGIA	459.200,00	472.196,04	82.192,33	337.652,61	1,13	134.543,43	79.458,13	334.918,41	1,21	137.277,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.200,00	472.196,04	82.192,33	337.652,61	1,13	134.543,43	79.458,13	334.918,41	1,21	137.277,63
TRANSPORTE	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,07	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,07	1.063.550,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,07	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,07	1.063.550,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.061.700,00	1.966.571,98	960.726,35	1.093.225,54	3,65	873.346,44	70.351,35	198.584,14	0,72	1.767.987,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.061.700,00	1.966.571,98	960.726,35	1.093.225,54	3,65	873.346,44	70.351,35	198.584,14	0,72	1.767.987,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	221.463,74	765.769,94	2,55	296.230,06	221.463,74	765.288,00	2,76	296.712,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.062.000,00	1.062.000,00	221.463,74	765.769,94	2,55	296.230,06	221.463,74	765.288,00	2,76	296.712,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.444.100,00	517.653,64	2.020.615,92	6,74	1.423.484,08	517.653,67	2.020.615,90	7,30	1.423.484,10
TOTAL III = (I + II)	57.856.500,00	62.471.202,64	8.051.417,62	29.980.745,17	100,00	32.490.457,47	7.554.696,66	27.697.993,98	100,00	34.773.208,66

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACF3608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	57.856.500,00
Previsão Atualizada da Receita	60.939.020,28
Receitas Realizadas	30.952.115,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.293.182,36
Dotação Inicial	57.856.500,00
Créditos Adicionais	4.614.702,64
Dotação Atualizada	62.471.202,64
Despesas Empenhadas	29.980.745,17
Despesas Liquidadas	27.697.993,98
Despesas Pagas	25.355.102,32
Superávit Orçamentário	971.369,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.980.745,17
Despesas Liquidadas	27.697.993,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.208.867,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.865.455,51	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.771.427,74	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.851,23	704.598,82	1.682.421,04	42.831,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.736.521,61	39.036,23	1.422.036,13	275.449,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.166.372,84	743.635,05	3.104.457,17	318.280,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.513.646,40	25% / 18%	26,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.062.837,82	60%	71,80 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			117.677,23	526.322,77
Despesa de Capital Líquida			2.926.028,18	4.984.656,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			113.800,00	(75.300,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	38.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.411.014,73	15%	23,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DD9DF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 PROCESSO Nº 131/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 132/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
R. P. BARELLA - SERVIÇO MEDICO
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de agosto de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 18 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EB7AF0E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1981 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1640/2019, de 18 de setembro de 2019 (a qual complementa a Lei nº 1627/2019, de 03 de julho de 2019),

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1604 de 21/11/2018, no valor de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10097** – V1009 – Operação de Crédito	1.000.000,00

0702	Departamento de Urbanismo	AFPR/Moderniza-ção e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)	
25452000272.025	Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED),** autorizada através da **Lei Municipal nº 1624/2019, de 12/06/2019,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple Menta ção**	**Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita**
2119001106.00 (370) Fonte: 10097	**Repasse** recursos – – Operação de Crédito AFPR/ Moderniza-ção e ampliação da **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** (Luminárias de LED)	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 (dezoito) de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:93554D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 74-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 166-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E BRITADOR MÓVEL.
FAVORECIDO: COMÉRCIO DE ALARMES REBOUÇAS LTDA
CNPJ.: 31.417.242/0001-09

Rio Azul, 18 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 166/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES REBOUÇAS LTDA
CNPJ.: 31.417.242/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 18/09/2019 ATÉ 17/09/2020
ASSINATURA: 18/09/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEUVANE DE LIMA STASSARSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001	1	54017	Prestação de serviços de monitoramento com controlado de acesso desarmado, para os Predios Publicos e Secretarias Municipais que necessitarem, alem do britador móvel, onde o monitoramento deverá ser executado no interior do Municipio de RIO AZUL-Pr; serviços prestados em horarios noturnos finais de semana de feriados; todas as despesas com transporte e alimentação do controlador por conta da prestadora de serviço.	GRUPO ÁGUIA	HR	7.200,00	9,90	71.280,00
TOTAL								71.280,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A29DBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 169/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 169/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MAURO LUIZ TABORDA ROCHA				CPF: 482.384.309-68		
Função: ADVOGADO				Unidade de Lotação: JURÍDICO		
Município de destino: TELEMACO BORBA/PR						
Local do Evento: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Saída: 19 / 09/ 2019				Chegada: 19 / 09/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO PROCURADORES E SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE DO CONSORCIO CAMINHOS DO TIBAGI, PARA APRESENTAÇÃO DOS EDITAIS DAS INSTALAÇÕES CONCESSÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7E767465

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 170/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 170/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DARCI CEREJA				CPF: 326.919.049-20		
Função: SECRETÁRIO DA GRICULTURA E MEIO AMBIENTE				Unidade de Lotação: SECR. AGRC. E MEIO AMB		
Município de destino: TELEMACO BORBA						
Local do Evento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
Saída: 19 / 09/ 2019				Chegada: 19 / 09/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO PROCURADORES E SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE DO CONSORCIO CAMINHOS DO TIBAGI, PARA APRESENTAÇÃO DOS EDITAIS DAS INSTALAÇÕES CONCESSÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO, DIA 19/09/2019, EM TELEMACO BORBA, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. – IREI PELA ESTRADA RIO BRANCO-IMBAÚ, APROXIMADAMENTE 110KM ATÉ TELEMACO BORBA						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$60,00						
Valor Total Diárias: R$60,00						
Meio de Transporte:		Oficial	X	Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de SETEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:35DCBCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 16.001.2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039449	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	17,50	9,00	7,50	4,00	27,00	65,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68681F70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N 16.001.2019

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040035	LETÍCIA GALDI RIGHI	18/03/1982	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039094	ANDRÉ VITOR DA ROSA	28/11/1989	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038197	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	03/12/1993	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039913	EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	20/01/1983	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039942	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	27/12/1989	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037516	GUILHERME RUSSO MARANI	19/04/1992	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039333	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037533	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	23/04/1991	15,00	12,00	10,00	44,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039475	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	17/02/1995	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037698	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	03/03/1984	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039770	GIOVANNI RODRIGUES	06/07/1987	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039109	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	13/11/1992	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039624	RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO	06/04/1993	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038322	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	08/11/1994	12,00	15,00	6,00	44,00	77,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038064	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	31/05/1990	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038951	GUSTAVO VARELLA	03/11/1971	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038823	WAGNER JOSÉ PASKE DE OLIVEIRA	05/12/1995	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038872	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	04/12/1985	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039609	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	30/04/1993	15,00	12,00	8,00	40,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038598	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039115	CYNTHIA PELUZZO DE OLIVEIRA	03/05/1988	12,00	3,00	10,00	48,00	73,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO	11/07/1993	12,00	3,00	10,00	48,00	73,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039359	WILIAN KOSCHEWSKI	06/06/1978	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037912	JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA	21/08/1982	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038238	ALESSANDRA BARBOSA	11/09/1971	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038920	GUSTAVO RAMOS	12/07/1991	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039254	FABRICIA MOREIRA SILVA	01/04/1991	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039364	BRUNO LUDWIG	05/11/1994	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037738	ELIAS MACIEL VIANA	30/06/1986	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037868	SERGIO PEREIRA BORGES	24/12/1973	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037757	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ	06/03/1986	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038301	OSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1993	3,00	6,00	8,00	52,00	69,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037082	JADNA BONACIF DE OLIVEIRA ROCHEDO GUAHYBA	12/04/1990	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039836	FABÍOLA FITZ NICCO	12/05/1995	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040123	LEONARDO PEDRIÇA MOREIRA	05/05/1997	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039710	ALVARO VELEDA BERMUDEZ	20/09/1958	15,00	15,00	6,00	32,00	68,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036868	STEFANIE SOUZA ROSA	17/04/1990	3,00	9,00	8,00	48,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038927	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	27/07/1981	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039854	JULYANA SUSKI	30/08/1984	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037589	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	19/10/1971	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037494	YASMIN SUELEN LEPECHAK	18/06/1990	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040200	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	06/09/1985	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039837	PATRICK DE MORAIS	16/09/1994	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037774	STEPHANIE CAROLINE ARAUJO CEZARINO	18/01/1989	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039048	CAMILA CAIRES COLOGNESE DAVILA	13/12/1982	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039387	ELISA FERRAZ DOS SANTOS	07/11/1992	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

0037788	CAROLINA APARECIDA SOUZA DE TOLEDO	12/10/1993	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037815	CAROLINE BONATTO LEINDORF WILLEMANN	28/03/1990	15,00	3,00	8,00	40,00	66,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037630	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	03/02/1979	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039918	VINICUS PUGSLEY	24/02/1994	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038887	JESSICA HEILA AMATO CORAIOLLA DE FREITAS	06/06/1988	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0036740	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	01/09/1994	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039748	VANESSA HOMANN DE OLIVEIRA MACEDO	22/12/1989	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038916	WALLERY BONZANINI LOPES	21/02/1990	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037796	JESSICA SANSON MELECH	27/04/1991	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038316	ADRIANE CRISTINA RIBEIRO	05/02/1995	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037829	GLAUCO BARROZO TOLENTINO	12/09/1964	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038576	MICHEL DA SILVA BISPO	18/10/1990	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036585	SILVANA DA SILVA BRATTI	20/03/1978	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039059	ALAN LUIZ DA ROSA	12/02/1989	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	FABIO DIAS VIEIRA	07/10/1979	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037791	DANIEL DAMMSKI HACKBART	22/12/1979	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039879	JEAN CARLOS DE FARIA	11/06/1991	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039051	VANESSA CATANEO BARREIROS	09/09/1993	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038591	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039889	PATRICIA CRISTINA CASTRO STEPENOSKI	08/07/1996	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0036573	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	06/01/1971	12,00	6,00	10,00	36,00	64,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038261	DAPHNE PAEBANO	22/07/1986	12,00	6,00	10,00	36,00	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	04/06/1987	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039900	GUSTAVO ELIAS MUENZ	08/06/1990	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038178	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040247	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	18/03/1994	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039357	VICTÓRIA GOMES NADAL	30/07/1996	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0036997	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	17/04/1978	9,00	15,00	8,00	32,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038827	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	08/12/1989	15,00	0,00	8,00	40,00	63,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039614	THIAGO FERREIRA PAVEZZI	27/02/1984	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038148	MARCIA OLIVEIRA DO PRADO	04/03/1993	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	DAVID FRANCISCO KAUFER DE LIMA	26/05/1977	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039310	ALESSANDRA WOLF PIOLI	27/07/1985	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039478	EDINEI MONTEIRO BEZERRA	23/09/1989	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0036786	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039302	ANA CLÁUDIA STRESSER	29/07/1990	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039379	ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	15/06/1991	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038964	DANIEL DE ALBU80.030-030QUERQUE CAVALCANTI	23/05/1992	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0036976	WAGNER PEREIRA LEAL DE LOURDES	11/09/1995	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039477	BIANCA MARA LECHETA RISSI	17/12/1994	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0036544	DABATA ELINIS FERNANDES	16/09/1990	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039269	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	03/02/1982	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037119	SANDRA REGINA PELEXATE	16/09/1992	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037736	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	12/02/1986	15,00	12,00	6,00	28,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0040251	WILSON TRINDADE JUNIOR	12/05/1989	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039183	PATRICIA ALEXSSANDRA HAVEROTH ZAIAC	28/12/1994	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0039957	AMANDA GABRIELA SANTINI	23/02/1995	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0039886	ÉVELIN DA SILVA KROL	11/07/1987	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038950	MILENA MARIAH BASTOS	04/03/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	PAULO TADEU MURTA CHAVES	28/10/1964	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037356	CAMILLA SENGER	13/09/1994	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0037450	RAFAELA PEDROSO	23/07/1996	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	GUILHERME MACEDO PEREIRA	28/05/1987	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038252	MARIANA KAORY YUKI	10/10/1993	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039917	NATALIA MARIA WOSCH MIRANDA	02/04/1996	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0039060	MARIA ALICE DA SILVA	28/03/1975	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0040144	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO	10/05/1982	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040013	CELSO ANTONIO MORAES	12/11/1965	6,00	0,00	8,00	44,00	58,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0039976	JOELI APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	13/10/1993	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0038042	LUIZ FERNANDO BUBINIAK	23/08/1972	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	09/05/1992	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038519	GLÁUCIA ANTONIACOMI MUNHOZ	28/09/1992	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0040147	KERLA BALLES	02/06/1992	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0037584	MARCIA CRISTINA DA CUNHA JASMIN	28/04/1981	9,00	0,00	8,00	40,00	57,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038754	MARINA DULEBA	01/12/1991	9,00	0,00	8,00	40,00	57,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0040373	DOUGLAS JACKSON DE OLIVEIRA	11/03/1988	15,00	0,00	6,00	36,00	57,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039700	BARBARA YISHAY IVANSKI	23/10/1995	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0037573	VIVIANE DE CASSIA MACIEL FIGUEIREDO	23/06/1995	6,00	9,00	10,00	32,00	57,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0039372	JULIANA MICHELE DE ASSUNÇÃO	16/01/1980	15,00	6,00	8,00	28,00	57,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	PÉROLA MONTEIRO ANDRADE	13/11/1994	15,00	6,00	8,00	28,00	57,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0036639	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	17/04/1995	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	WALDERES JÚNIOR FREIRE AZEVÊDO	15/01/1993	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040036	LUIZA CASTRO SANTOS FURTADO	09/11/1995	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0037817	CLAUDIA CRISTINA BARANSK	24/07/1989	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040405	JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES	27/03/1991	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	ELISANGELA MARA FELIPETO DO CARMO	15/10/1974	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência

ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038897	THAYNARA ANDRETTA	03/09/1988	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039685	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	23/02/1982	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	BRUNO LAGRANGE DESPLANCHES	21/08/1990	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0038153	PAULO HENRIQUE TURIM	28/04/1989	9,00	0,00	10,00	36,00	55,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0039092	GIRLEI EDUARDO DE LIMA	29/10/1973	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência

0036944	ANDRÉ FERNANDO GOVASKI	12/08/1994	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0039382	ELISA CAMARGO PADILHA	08/07/1991	12,00	9,00	10,00	24,00	55,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0039385	LORENA RIBEIRO MOYSA	03/09/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0038794	LUANA APARECIDA GUSSO BUZATO	11/04/1992	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0040355	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	07/10/1991	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0038211	TUFI MARON NETO	18/01/1977	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040053	RAFAEL HENDRIGO GODOY	18/11/1981	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0038705	SAMARA WSOLEK BASTOS DE OLIVEIRA	25/08/1994	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039727	JOSENILSON DA ROCHA	12/03/1991	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0038762	CAROLINA RIBAS	17/06/1985	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0039812	AMANDA GRIGGIO FERREIRA	09/11/1991	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0036979	ADEMILSO DE SOUZA	13/02/1987	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0038216	JEANINE HILGENBERG	20/12/1963	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	06/12/1991	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0040306	RAFAELLA LASS FONTANA BRANCO E SILVA	26/03/1993	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0039562	LUIZ HENRIQUE LANGEMANN DE ALMEIDA	18/07/1992	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0038273	GABRIEL MARTINS ZERAIK ABDALLA	01/12/1992	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0039638	CARLOS EDUARDO PECUCH	16/01/1985	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0038517	KELI ALMEIDA SILVA	24/05/1988	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0039176	MARCELLA PEDROSO SANTOS	17/12/1992	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0036555	JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA	05/01/1993	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039716	KARINA ZAMPOLI PURKOT	25/03/1996	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039043	ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO	03/10/1977	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0038335	FLÁVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0037520	ANGÉLICA APARECIDA CAETANO BOEIRA	12/07/1980	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0039209	ALEXANDRE CARRIEL	13/07/1980	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência

ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038381	IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	07/01/1994	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0038076	BRENDA HEIDI POMBO SCHULTZ	30/04/1993	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038732	NICOLLE MAZALLI CINIELLO	14/07/1993	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	ADIR PAULO DE LARA JUNIOR	26/12/1995	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	ADAMARES DA SILVA	18/10/1990	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0036765	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	11/04/1969	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0036648	MILENA DELATTRE ABRAHAO	20/08/1996	12,00	0,00	6,00	32,00	50,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0037130	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO	10/07/1982	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039370	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	18/04/1989	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0037694	RAFAELA CARLA DOS SANTOS	11/05/1993	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0038498	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0040370	ANA MIRIAM DE CAMPOS LISBOA	15/03/1988	15,00	3,00	8,00	24,00	50,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0039954	LEANDRO OKOSHI	09/12/1984	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039246	MARYELLEN CAVASSIM	24/02/1989	17,50	15,00	7,50	10,00	31,50	81,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037961	EWERTON JULIAN RUBIO	04/10/1989	17,50	12,00	10,00	8,00	31,50	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037395	DANIEL ALVES DE SOUSA	13/10/1994	14,00	12,00	12,50	8,00	27,00	73,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038675	ELLEM REGIANE OLIVEIRA SOUZA DE ALMEIDA	08/08/1991	14,00	6,00	5,00	10,00	36,00	71,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037783	BRUNO RIVA FERREIRA	07/06/1997	14,00	9,00	10,00	8,00	27,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037352	JORGE ALEXANDRE ZATO	28/08/2002	17,50	12,00	12,50	8,00	18,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039437	CINTIA WALQUIRIA FRESCHA	01/01/1998	10,50	9,00	7,50	8,00	31,50	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037617	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	14,00	12,00	10,00	8,00	22,50	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039449	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	07/02/1983	17,50	9,00	7,50	4,00	27,00	65,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039299	LEONARDO TOZINI PALAGANO	22/06/1992	17,50	15,00	10,00	8,00	13,50	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037604	HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA	08/12/1995	10,50	9,00	10,00	6,00	27,00	62,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039911	VINICIUS DE CRISTO RODRIGUES PAES	15/08/1999	14,00	0,00	12,50	8,00	27,00	61,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040341	ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO	20/01/2001	7,00	9,00	10,00	8,00	27,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039439	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	02/07/1989	14,00	9,00	7,50	8,00	22,50	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039188	ANDRÉ GABRIEL DA SILVA	17/08/1989	14,00	9,00	10,00	10,00	18,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037684	RENAN VICTOR DE FARIA	03/08/1996	10,50	12,00	7,50	8,00	22,50	60,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037866	ÉRICA DE PAULA ANDRADE	02/07/1994	14,00	12,00	12,50	8,00	13,50	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039411	CLAYTON COSTA PEREIRA	21/07/1981	14,00	3,00	10,00	10,00	22,50	59,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040379	ALEF FERREIRA DA SILVA	24/03/1999	14,00	12,00	7,50	8,00	18,00	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039321	KETELIN FAVORETO DO CARMO	07/11/1998	10,50	6,00	10,00	10,00	22,50	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037956	FERNANDO FIOREZE	02/11/1995	10,50	12,00	12,50	6,00	18,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039414	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	10,50	6,00	5,00	10,00	27,00	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036700	YURI HUDSON AMORA CASTRO	08/09/1996	17,50	9,00	10,00	4,00	18,00	58,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039711	PATRICIA ANTONIACOMI	05/01/1996	10,50	9,00	7,50	4,00	27,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040351	WELINTON SALES DE LARA	06/07/1984	7,00	9,00	5,00	10,00	27,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037529	SUELLEN LOPES ALVES	27/10/1991	7,00	6,00	10,00	8,00	27,00	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038802	MIGUEL FERREIRA PIMPAO	02/06/1981	14,00	6,00	7,50	8,00	22,50	58,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039801	TALITA BARROS TOSTO	06/09/1995	14,00	6,00	7,50	8,00	22,50	58,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040043	MARCELO RENAN MUZI	17/10/1990	10,50	9,00	10,00	6,00	22,50	58,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037947	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	12/11/1990	10,50	9,00	7,50	8,00	22,50	57,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039946	NEUCIANE APARECIDA SANTIAGO REDEDES PINHEIRO	30/01/1979	14,00	12,00	7,50	6,00	18,00	57,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038334	JONAS LUIZ SANTOS	22/09/1989	10,50	6,00	7,50	6,00	27,00	57,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039683	ISAELE DIAS	22/04/1989	14,00	3,00	7,50	10,00	22,50	57,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039626	CAMILA NAIARA SANTOS	17/04/1998	10,50	6,00	10,00	8,00	22,50	57,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039056	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	10/09/1975	17,50	6,00	7,50	8,00	18,00	57,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039502	MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA	16/05/1998	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	08/05/1999	3,50	6,00	5,00	10,00	31,50	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040018	PAULA RIGHESSO	12/02/1963	17,50	3,00	5,00	8,00	22,50	56,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039226	JANAINA DO CARMO DE MOURA E COSTA FAGUNDES COUTINHO	17/08/1994	10,50	12,00	7,50	8,00	18,00	56,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037628	RAFAELA LUIZE BUENO	08/04/1988	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040152	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	14,00	6,00	5,00	8,00	22,50	55,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência

0037782	CÉSAR AUGUSTO GOMES DE PAULA	11/06/1993	14,00	3,00	10,00	6,00	22,50	55,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039330	MARCOS ANTONIO MARCHAO	29/03/1983	7,00	3,00	7,50	6,00	31,50	55,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038878	CRISLAINE RIBEIRO OSORIO	07/05/1991	14,00	3,00	7,50	8,00	22,50	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036962	VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	23/01/1998	10,50	9,00	5,00	8,00	22,50	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038348	TONIA MARIA RAMOS	02/04/1979	7,00	12,00	7,50	6,00	22,50	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	FERNANDA KAUS	19/03/1996	17,50	12,00	10,00	2,00	13,50	55,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	ELOISE DE CASTRO BORBA	03/09/1997	17,50	9,00	5,00	10,00	13,50	55,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038733	JOÃO CEZAR MONTEIRO PINTO	03/07/1989	10,50	6,00	7,50	8,00	22,50	54,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0036537	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	10/10/1993	17,50	3,00	7,50	8,00	18,00	54,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037620	GERALDO CESAR BUENO	25/08/1960	14,00	9,00	5,00	8,00	18,00	54,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038083	PABLO FERNANDO BAIDO	28/02/1997	14,00	9,00	7,50	10,00	13,50	54,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	JOÃO VITOR LOURENÇO PINTO	14/11/2000	14,00	9,00	7,50	10,00	13,50	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038346	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	31/01/1996	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038756	MARLON SAMUEL DE MOURA	07/01/2000	14,00	6,00	7,50	8,00	18,00	53,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037839	LINCON GABRIEL COSTA	23/11/1999	3,50	12,00	10,00	10,00	18,00	53,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037020	LUCAS MATOS SILVEIRA	07/12/1992	10,50	9,00	12,50	8,00	13,50	53,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037466	JAQUELINE ESTEFANI DE CASTRO	04/03/2001	17,50	9,00	10,00	8,00	9,00	53,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039676	LEOMAR DA SILVA CRUZ	05/12/1983	7,00	6,00	5,00	8,00	27,00	53,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039827	MARIANA GABRIELA LEITE	11/06/1999	7,00	12,00	7,50	4,00	22,50	53,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039130	CIDINEI PRODOCIMO	23/02/1966	14,00	6,00	5,00	10,00	18,00	53,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036704	WERICA BONFIM DO CARMO	03/07/1996	14,00	6,00	5,00	10,00	18,00	53,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040006	FABIANO PACHECO ALVES	25/06/1979	7,00	12,00	7,50	8,00	18,00	52,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038769	JEAN ALEXANDER MACHADO	05/04/1999	10,50	12,00	10,00	6,00	13,50	52,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038305	TALISSA GASPARIN DE BONFIM	22/03/1996	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038434	NICOLE FIOREZE	15/05/2000	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038144	RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS	13/09/1990	17,50	3,00	5,00	8,00	18,00	51,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038680	VALDECI SCHON	24/07/1989	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040268	CARLOS HENRIQUE PORTELA DE CAMARGO	29/08/1998	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0038069	CAMILA FARIA RIBEIRO	12/05/2000	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039028	ANA PAULA BONFIM CORDEIRO	06/09/1999	7,00	9,00	7,50	10,00	18,00	51,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039006	IURI ALEXANDRE KOKUSZKA	04/03/1986	14,00	6,00	10,00	8,00	13,50	51,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039607	IVAN RIBEIRO	05/05/1992	10,50	3,00	5,00	10,00	22,50	51,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038792	LIA BEATRIZ MORAES	09/02/1981	14,00	6,00	5,00	8,00	18,00	51,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039906	CAIO MARCELO DE FARIA	06/03/1986	10,50	9,00	7,50	6,00	18,00	51,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036554	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	14,00	6,00	7,50	10,00	13,50	51,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0036907	THOMAS GABRIEL DE BONFIM	23/09/1996	10,50	9,00	10,00	8,00	13,50	51,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0039992	PAMELA THAÍS FARIA THIBES	20/12/2000	10,50	9,00	10,00	8,00	13,50	51,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANÇA	02/01/1988	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039162	GUILBERTH DE PAULA	25/03/1996	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039510	ELUANY MACEDO MATTOS COSTA ROSA	10/10/1991	10,50	6,00	10,00	6,00	18,00	50,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038173	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	05/08/1998	10,50	9,00	7,50	10,00	13,50	50,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037291	WESLEY KAUAN BONFIM	10/07/1997	14,00	9,00	12,50	6,00	9,00	50,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0036674	GILIANE CARI DE LIMA	17/03/1999	7,00	3,00	5,00	8,00	27,00	50,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038511	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	14/07/1973	10,50	6,00	7,50	8,00	18,00	50,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038309	ARTHUR GUERINO PALMONARI	14/09/1991	10,50	6,00	7,50	8,00	18,00	50,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0038811	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	30/10/1991	7,00	12,00	5,00	8,00	18,00	50,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039404	LARISSA ALBUQUERQUER DE SOUZA	12/01/1996	7,00	12,00	7,50	10,00	13,50	50,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037069	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	16/02/1999	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038608	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/1976	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040022	MARIA LUIZA DELBEN DE ANDRADE	23/09/1997	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036773	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	02/03/1997	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038096	BRUNA CAROLINE BARROS DA SILVA	10/12/1989	3,00	9,00	8,00	36,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038111	ELISANE SOUZA MIRANDA	10/03/1993	15,00	6,00	6,00	28,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040295	NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA	04/04/1990	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037102	GISELE DE LOURDES VOROBI	05/12/1980	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038554	FERNANDA CAROLINA BAPTISTA FERREIRA	24/12/1991	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038547	KELI DAIANE LEAL BRAZ	03/03/1985	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037496	MAIKON MATOSO	01/03/1995	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038656	QUERIANE DE PAULA GAMA DE MELLO	07/09/1998	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037212	MARIA MADALENA NEVES	21/11/1976	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038473	SOLANGE LOUREIRO	07/07/1963	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036762	ALINE SOUTO LOPES	18/05/1989	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039783	ELAINE VAZ DOS SANTOS	12/08/1995	10,50	9,00	10,00	4,00	36,00	69,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037928	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995	10,50	3,00	7,50	8,00	36,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036618	LETÍCIA GIOVANNA MENDES KOHLER	02/01/1998	7,00	6,00	7,50	6,00	31,50	58,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039196	ALINE DOMINGUES DE MIRANDA	22/09/1986	3,50	6,00	5,00	6,00	36,00	56,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037623	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	09/01/1997	10,50	9,00	7,50	10,00	18,00	55,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037965	DENISE MONICA DA SILVA	11/10/1998	10,50	12,00	5,00	8,00	18,00	53,50	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039845	JHENIFER BEZERRA BARBOSA	06/09/1999	10,50	3,00	5,00	6,00	27,00	51,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039832	FABIANE MARTINS PILAR	20/08/1995	14,00	6,00	12,50	10,00	9,00	51,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência

CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037203	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	11/07/1983	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037553	NAYANE VIEIRA NUNES	17/01/1990	15,00	6,00	8,00	48,00	77,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038713	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	22/09/1990	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039317	ERIC MENEZES DA SILVA	22/09/1989	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038245	JENIFER WOJCIK	07/08/1997	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036875	ELISAMA XAVIER DE MACEDO	18/10/1997	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040051	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	20/09/1986	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036870	IZELDA CASALI AKIBA	18/01/1969	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039553	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038692	ANDRE DINIZ MOTIN	12/08/1996	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038704	PAULO JOSIMAR VORONIUK	16/03/1988	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037175	CLAUDIO VALTER SANTOS MARODIN	08/08/1988	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040004	ELTIENER MAYARA FITZ	31/01/1997	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038752	ELINE STRAPASSON ENES	10/09/1986	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038825	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	22/07/1977	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038515	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	27/10/1982	9,00	9,00	10,00	28,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039084	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	18/12/1992	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040336	CARMEN LÚCIA DA SILVA GONÇALVES	13/07/1974	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036834	ANDERSON SOARES	27/07/1989	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037366	AMILTON DE OLIVEIRA	17/11/1992	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038203	ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA	21/08/1989	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037374	MAIARA PAULA DA ROSA	10/05/1994	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038600	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981	3,00	9,00	8,00	32,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039422	ROSELI RIBEIRO CAMILO	03/11/1975	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037842	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039859	EVA BUENO PRIZYBICIEN	30/08/1986	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038848	ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO	06/09/1982	12,00	9,00	10,00	52,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038395	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	17/08/1987	9,00	9,00	10,00	52,00	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040090	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	21/11/1981	12,00	6,00	8,00	52,00	78,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039768	DANIELE MALUCELLI	11/07/1990	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039589	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA	13/04/1995	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038703	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	14/04/1994	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039471	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1978	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037426	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	13/11/1972	15,00	12,00	6,00	36,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039817	JOSÉ DIONE BONFIM	15/11/1990	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	DÉBORA DUARTE DE PAULI DE NORONHA	22/01/1988	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039713	SUZANA MARGARIDA RABELO	25/03/1974	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040334	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	17/05/1979	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	LUANA ANTONIACOMI	16/12/1982	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037433	PAMELA PAOLA JOSWIAK	09/01/1989	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037722	JEAN ANDERSON PAVOSKI	12/01/1978	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	27/05/1996	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037074	JAINE LETÍCIA PABIS	05/06/1998	12,00	0,00	8,00	40,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039490	DACIR ANTONIO ADDAD	18/07/1961	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039349	SAMOEL LOURENCO DOS SANTOS	04/08/1987	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	06/05/1993	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040002	ADRIANE LEAL MACHADO	11/04/1987	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038091	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	31/12/1994	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038658	SANDRA DO ROCIO FREITAS	16/09/1975	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039348	ANA MARIA DA SILVA	07/01/1973	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	17/10/1978	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038372	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	01/04/1986	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	LOGLÉSIA MARTA KOBELNIK	27/09/1985	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037832	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO CROPOLATO	20/01/1994	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037478	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	19/11/1978	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	14/03/1991	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038513	ADRIANA MARIA CORVALAN ORTIZ	02/03/1975	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039582	FABIO ADRIANO MENDES	20/05/1982	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040218	VANESSA HOEPPERS RODRIGUES	11/05/1990	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038251	RENATA CAROLINE COSTA	29/03/1995	15,00	0,00	10,00	28,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037968	ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	14/11/1997	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037770	MONICA FILUS DA SILVA	07/04/1982	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039025	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	3,00	0,00	4,00	44,00	51,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037207	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039667	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	02/07/1997	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040010	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	15/10/1998	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037173	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039698	THIAGO LOPES DE LARA	21/10/1987	15,00	12,00	10,00	52,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037467	HALAN JONAS MORES	25/08/1988	15,00	15,00	10,00	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038101	LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS	25/05/1995	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039747	RAFAELA DALCOMUNI STIPP	19/03/1992	12,00	12,00	10,00	48,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040069	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	03/05/1993	12,00	12,00	10,00	48,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0039818	MATHEUS VINÍCIUS MOREIRA EUZÉBIO	13/11/1994	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040017	ISAAC AGUIAR OLIVEIRA	15/08/1988	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038247	EDUARDO CAMARGO FERREIRA DA CRUZ	12/05/1992	12,00	9,00	10,00	48,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037556	LETÍCIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	21/06/1994	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	29/08/1991	12,00	12,00	10,00	44,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039082	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	16/12/1994	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039294	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	13/11/1994	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039282	RAFAEL MAZZUCO	11/03/1992	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037465	BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	06/07/1994	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038795	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS	30/07/1994	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038357	MILENA FIOREZE	02/03/1996	9,00	15,00	6,00	44,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	DJOICE ZANETTI FERNANDES	20/02/1994	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037415	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	05/10/1994	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039996	MAYARA WONS	27/12/1996	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037735	MARINA DE FREITAS DE SOUZA	21/07/1995	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039937	CRISTIANE KUCEK	19/07/1977	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038493	EVELYN MIRELI CRUZ	14/06/1994	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040080	JAQUELINE ANDRESSA MARTIN	08/08/1995	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038828	LUIS FELIPE CORDEIRO ADAMOSKI	30/06/1997	15,00	9,00	6,00	40,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040137	LUCAS ALMEIDA FONTANA	01/02/1993	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039245	CAROLINA NAOMI SUETOMI KONDO	10/05/1996	9,00	15,00	10,00	36,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037451	DAVID GUIMARÃES CÉSAR	07/06/1996	9,00	15,00	10,00	36,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039252	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	27/04/1994	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039840	LARISSA FIRMINO DE LIMA	06/10/1993	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039790	MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES	18/03/1981	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040361	FABIO CESAR BIMBATI	12/10/1973	6,00	15,00	6,00	40,00	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039251	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	29/01/1992	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038980	ANA PAULA SANTOS MARTINS	06/01/1994	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038094	ALESSANDRO DO VALE	14/04/1976	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039655	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA	09/02/1985	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038483	KAROLLYNE DE ABREU TERNOSKI	14/09/1994	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039919	DIOVANI FARIA SANTOS	13/10/1992	6,00	15,00	8,00	36,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037907	GUSTAVO BASSANI	01/09/1992	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036539	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	07/06/1992	15,00	9,00	8,00	32,00	64,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038186	PATRICIA BEATRIZ BAREA	14/04/1987	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038912	RICARDO FERNANDES ARRUDA	15/04/1991	15,00	15,00	6,00	28,00	64,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	ALAN VITOR ERDMANN	07/04/1991	3,00	12,00	8,00	40,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038183	CLAITON GOBEL FILHO	22/04/1995	15,00	12,00	4,00	32,00	63,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037056	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994	6,00	15,00	10,00	32,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040119	MATHAUS BOLDT IAVORSKI	24/01/1995	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036584	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	20/06/1994	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037933	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	01/08/1992	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039042	PAULO AUGUSTO SCHELLER DA SILVA	12/11/1995	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	NERI PINHEIRO DO AMARAL JUNIOR	03/06/1987	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037813	VICTOR AKIO COSTA SAITO	19/02/1991	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039965	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	06/12/1996	6,00	15,00	10,00	28,00	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039268	JOSÉ GILMAR DEA JUNIOR	30/10/1987	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040060	GUSTAVO MARIANO	08/03/1996	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	FERNANDO ANTONIO REZENDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	24/11/1962	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038417	JULIANE DOS SANTOS STRESSER	04/08/1988	9,00	6,00	10,00	32,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039521	VANESSA LEAL WINCKLER	16/05/1990	6,00	15,00	8,00	28,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040286	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039531	GABRIEL WAGNER OSINSKI	03/08/1995	6,00	12,00	10,00	28,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040047	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FRANCO	21/07/1994	3,00	15,00	8,00	28,00	54,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039040	MARCOS PAULO OLIVEIRA NOVAK	08/04/1984	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039985	KARINE GOMES SIRICHUK	02/02/1987	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040145	PAULO RICARDO PEREIRA REIS	22/05/1990	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038065	JOÃO PEDRO DUARTE	30/06/1970	15,00	6,00	8,00	24,00	53,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039677	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039340	BARBARA CASTRO DO NASCIMENTO	09/02/1993	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039374	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER	02/07/1987	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039797	GUILHERME HENRIQUE REICHARDT KUJV	28/12/1994	9,00	15,00	6,00	20,00	50,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038933	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	14/07/1979	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037185	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI	26/07/1978	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039135	JULIANE BAPTISTELLO	18/05/1990	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	JAQUELINE TABORDA DOS SANTOS	22/07/1988	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL TRIBUTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036923	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	05/10/1989	17,50	12,00	7,50	6,00	40,50	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038549	RODRIGO PAZ DA COSTA	25/08/1983	17,50	9,00	7,50	8,00	40,50	82,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038020	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	01/01/1981	17,50	12,00	7,50	8,00	36,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036678	ULISSES JOSÉ DE FARIA JUNIOR	30/03/1994	14,00	15,00	7,50	8,00	36,00	80,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036955	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	14,00	9,00	7,50	8,00	40,50	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036701	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	19/07/1993	10,50	9,00	7,50	6,00	45,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039739	BRUNA CAROLINA COUTINHO	18/11/1988	7,00	12,00	7,50	8,00	40,50	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040187	JULIANO NOVAK ALMEIDA	09/09/1989	14,00	12,00	7,50	4,00	36,00	73,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039231	GABRIELA CIOATO RIZZON	25/06/1988	14,00	12,00	10,00	6,00	31,50	73,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036763	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	22/01/1998	10,50	9,00	12,50	10,00	31,50	73,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

0039870	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	18/04/1983	10,50	12,00	7,50	6,00	36,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039809	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	25/10/1993	10,50	12,00	12,50	10,00	27,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038520	VERA ALVES DOS SANTOS	08/01/1982	17,50	9,00	7,50	10,00	27,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038707	JOSE CARLOS SALLES JUNIOR	24/06/1994	7,00	9,00	12,50	4,00	36,00	68,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	LARISSA TENARA LILLES TEIXEIRA	08/02/1994	7,00	15,00	5,00	10,00	31,50	68,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036560	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	13/06/1978	10,50	9,00	2,50	10,00	36,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL TRIBUTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039147	DEISE DE SOUZA CARVALHO	12/01/1995	14,00	6,00	12,50	8,00	27,00	67,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038785	RAPHAEL TOSTES SALIN E SOUZA	24/04/1978	14,00	12,00	12,50	6,00	22,50	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036843	LORENA LAZAROTTO SILVA	18/07/1996	14,00	6,00	10,00	4,00	31,50	65,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037376	STÉFANI CASTRO	19/12/1994	17,50	9,00	7,50	8,00	22,50	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037135	ALINE RENATA LAPOLLA RIBAS	15/10/1998	17,50	6,00	5,00	8,00	27,00	63,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	THIAGO APARECIDO VIEIRA	10/07/1986	7,00	12,00	7,50	10,00	27,00	63,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039757	MAICON FELLIPE SANTOS	10/12/1990	14,00	9,00	10,00	8,00	22,50	63,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	JULISON GARCIA PEREIRA	24/08/1998	10,50	15,00	7,50	8,00	22,50	63,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037013	PEDRO YAGO DE SOUZA OLIVEIRA	20/05/1992	10,50	12,00	10,00	8,00	22,50	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039199	LUCIAN CALIXTO MACHADO	25/04/1991	7,00	6,00	10,00	8,00	31,50	62,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039646	PATRICIA ROSA DE SA	20/01/1978	14,00	6,00	7,50	8,00	27,00	62,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038865	FERNANDO TEIXEIRA FARIA	03/07/1972	10,50	9,00	7,50	8,00	27,00	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039576	ALEX TEIXEIRA SOARES	05/08/1995	17,50	9,00	5,00	8,00	22,50	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039402	GUILHERME LUIZ RIBEIRO HAHN	18/12/1993	10,50	9,00	10,00	10,00	22,50	62,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040066	ALEXANDRE ARAÚJO DE AZEVEDO JUNIOR	16/04/1993	7,00	9,00	10,00	8,00	27,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0036550	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	7,00	9,00	5,00	8,00	31,50	60,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040007	UILIAN JORDANO DA SILVA	16/09/1987	10,50	9,00	10,00	8,00	22,50	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0036950	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14/07/1982	14,00	12,00	5,00	6,00	22,50	59,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037984	RAFAELA ZAFFARI SANTINI	14/11/1996	10,50	3,00	5,00	8,00	31,50	58,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037423	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS SANJI	07/02/1985	14,00	6,00	2,50	8,00	27,00	57,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037342	LEILA REGINA GROSSL	30/11/1966	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0036764	RAFAEL LAURENT VEILLE	01/04/1982	7,00	12,00	7,50	8,00	22,50	57,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039867	ERIC BRANDT	01/03/2000	10,50	6,00	12,50	10,00	18,00	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	ELAINE CRISTINA ASSO	10/12/1985	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	15/01/1986	10,50	3,00	10,00	10,00	22,50	56,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038994	IZAÚ TOMÉ MACHADO	05/03/1984	3,50	9,00	10,00	6,00	27,00	55,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	ALDINÇÃ RANIERI JOHNSSON	02/01/1993	14,00	6,00	7,50	10,00	18,00	55,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037220	JOSÉ EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	09/09/1993	7,00	12,00	12,50	6,00	18,00	55,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0036867	KEITI PATRICIA CAMARGO	01/06/1993	10,50	9,00	5,00	8,00	22,50	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039709	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	12/09/1987	17,50	6,00	7,50	6,00	18,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036696	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	05/06/1982	10,50	9,00	2,50	10,00	22,50	54,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL TRIBUTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039133	LENIZE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/09/1990	14,00	6,00	2,50	4,00	27,00	53,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040215	EDI CARLOS PEDROSO	06/05/1990	7,00	6,00	7,50	10,00	22,50	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0036889	RÔNIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/01/1992	14,00	3,00	10,00	8,00	18,00	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037577	BRIAN GUILHERME CHIMANSKI	13/05/1996	10,50	9,00	10,00	10,00	13,50	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039334	RUBENS RODRIGUES DE ALCANTARA	13/10/1983	10,50	6,00	5,00	8,00	22,50	52,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040365	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	12/01/2002	10,50	6,00	7,50	10,00	18,00	52,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039391	KIMBERLI DEPETRIS	26/06/1996	17,50	3,00	10,00	8,00	13,50	52,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038727	HELLEN MAYARA CORDEIRO GARCIA	14/05/1997	10,50	6,00	2,50	10,00	22,50	51,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0036556	EDNA APARECIDA SANTOS	06/05/1977	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039377	WELLINGTON MARTINS RIBEIRO	23/04/1982	10,50	12,00	5,00	10,00	13,50	51,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040070	MAIARA GRAZIELE COSTA	12/01/1989	10,50	3,00	10,00	4,00	22,50	50,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039198	JESSICA DE LIMA FARIA	06/05/1992	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

GEÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038033	JULIANA CAVASSIN	25/08/1986	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040252	ALEXANDRE ZAREMBA SAAD	01/07/1992	15,00	9,00	8,00	40,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039403	GUILHERME ESTEVAM DA COSTA	29/01/1993	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040096	EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	27/12/1994	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038918	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	28/06/1993	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037286	ANDRÉ RAFAEL POSSANI BARBOZA	11/09/1982	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039159	MARIA CAROLINA STELLFELD	04/08/1973	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038943	LUCAS POZZOBON DE BEM	21/04/1993	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038139	DANILO PERCICOTTE	03/06/1989	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038189	EMERSON SANCHES	24/02/1991	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039792	KIMBERLYM TABATA PESCH VIEIRA	23/02/1996	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

GEÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039396	FELIPE CAMPOS RIBEIRO	27/03/1996	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	FLÁVIA MIRANDA DINIZ	15/03/1990	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039720	GABRIEL FELIPE MORETTI	03/07/1985	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038236	ANA CAROLINA KOWALSKI	14/08/1987	12,00	15,00	8,00	24,00	59,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038202	GABRIELA REIS PIAZZETTA	25/12/1992	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040278	DAIANE MUNCH	08/08/1994	9,00	15,00	6,00	28,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037700	LEONARDO MAIRINK BARÃO	05/10/1990	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	GABRIEL GINESTE DA SILVA	05/03/1992	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038777	ANDREZA MARTA DA COSTA	03/09/1976	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039648	ALEXANDRE MILLEN DE CASTRO	25/07/1991	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037631	MARCOS LAZARINI BATISTA	06/04/1979	28,00	31,50	12,00	98,00	169,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

PEDAGOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039943	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	22/05/1996	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036969	VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES	24/12/1978	15,00	6,00	8,00	52,00	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039581	VANESSA KUSS PESSOA DUARTE	13/09/1989	9,00	12,00	8,00	52,00	81,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038545	ANDRÉA SILVA BARBOSA SCHMIDT	10/03/1970	9,00	6,00	10,00	52,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039880	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	27/10/1988	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038468	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	20/11/1997	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039192	CELINA DOS SANTOS FREITAS	12/11/1977	3,00	3,00	8,00	60,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	29/02/1968	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038454	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA	04/03/1974	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040190	RAÍZA LESSANDRA SANTOS SAGIONETI	16/08/1990	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039480	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	28/04/1997	12,00	3,00	6,00	52,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039337	MAURICIO BEDIN LAZAROTI	31/10/1991	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040061	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	04/11/1990	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

PEDAGOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037217	THAIS CRISTINA NEPOMOCENO DA SILVEIRA SANTANA	03/09/1993	9,00	3,00	10,00	48,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038584	JOELMA TABORDA FARIA	30/05/1984	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036842	DIEISON ALEXANDRE FARIA DE JESUS	15/03/1986	15,00	3,00	8,00	44,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039250	JALINE GURA FILIPAKI	09/06/1993	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037563	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	15/11/1971	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039148	JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA	12/10/1988	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039110	VANDERLEIA DA LUZ	06/06/1981	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038646	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	12/10/1990	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040391	ARIANA JOSVIAK	28/02/1984	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036838	SUELI DA SILVA	17/09/1981	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038975	EUNICE KAISER ORTIZ	20/06/1961	6,00	0,00	8,00	52,00	66,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037307	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	02/10/1980	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038406	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	25/04/1985	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039456	JOCELINE TABORDA DE FARIA	31/10/1977	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037469	CLAUDIANE FELIX NEVES	11/07/1975	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039346	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	23/05/1989	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039663	LIGIA DA SILVA BARBOSA	15/11/1980	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038000	SIMONI GALLI COSTA	26/08/1984	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038169	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	28/06/1994	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039950	ILESSANDRA BARBOSA DE ALCANTARA DA CRUZ	10/05/1990	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038593	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	14/03/1986	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038384	DANIELE LAZARINI	12/07/1991	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039324	JOSENIA SOUSA SILVA	11/03/1974	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040015	ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038108	GLAUCIA REGINA BUENO	15/10/1987	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037976	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037226	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	21/08/1990	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039383	ALINE FRANCIELE GELINKI	13/12/1991	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039659	ANA PAULA RIBAS STOER	28/08/1992	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

PEDAGOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037886	THAYZA SCHMIDT	28/08/1987	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039466	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	18/06/1996	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036600	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	18/11/1977	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040259	MARIA EMILIANE LAZAROTO	14/12/1980	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040404	DIRLENE DA LUZ GONÇALVES CZECK	08/09/1981	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039856	FLAVIA DE LIMA FERREIRA VOLACO	29/11/1979	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038085	LUCIANO ANTONIO PINTO	10/06/1972	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039773	SONIA MARA ABRAM ELIAS	25/05/1959	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038255	JAMILE SORAYA FARRAN FIANDANESE	09/03/1962	9,00	0,00	4,00	44,00	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037250	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO	15/10/1988	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038612	JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER	08/12/1989	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037230	MARIA FERNANDA RAMOS	03/01/2000	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037176	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA	02/09/1971	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038156	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	21/09/1979	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037008	SALETE PACHECO ALVES	18/09/1980	15,00	3,00	6,00	32,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039994	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0036596	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	14/06/1973	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038328	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036668	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	23/08/1975	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039981	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	9,00	3,00	10,00	28,00	50,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039096	ADRIANE DA SILVA	09/05/1977	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037557	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	11/12/1990	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039108	ABDOM ELIASIBE DE LIMA	07/08/1997	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039443	LICIA BRASSAC CORTIANO	09/11/1987	15,00	9,00	10,00	44,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039871	VALDINELE BATISTA SCHULZE	08/12/1993	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040071	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	12,00	15,00	4,00	40,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037542	EVA DRIELLY RODRIGUES DA COSTA	02/10/1990	15,00	12,00	6,00	36,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0037353	GLEICE APARECIDA RUSSIANO MATUCHESKI	11/06/1988	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038637	SIDNEY ISSAO ITO	14/01/1969	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039279	JOYCE GOMES HEUKO	10/11/1997	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038369	ANA CRISTINA CORDEIRO MARCHIORO	28/06/1987	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036761	JULLY ENNE PACHOLOK SANTOS	07/06/1995	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038863	PAOLA CALDAS FERRACINI	07/12/1992	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036776	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	11/05/1992	15,00	6,00	10,00	32,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039712	INGRID DELLA VECHIA PINTO	09/11/1993	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038489	FABYELLE CRISTINA WAGNER	30/06/1994	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037576	ELIANE ALVES CORREA CAVENAGHI	01/09/1982	12,00	3,00	10,00	36,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040279	JOÃO LUIS CORÁ SILVA	17/05/1993	6,00	9,00	10,00	36,00	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	DEBORA MENEZES DA SILVA	11/10/1995	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036578	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	14/11/1994	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040177	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO	20/10/1988	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040030	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS	17/01/1964	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039697	RAYSSA DE OLIVEIRA CARVALHO	28/06/1995	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037723	CARLA DANUBIA AGNER TOSTO	08/11/1995	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036622	BRUNA LUIZA NODARY	23/01/1996	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040165	JHÉSSICA KARINE PEREIRA	01/10/1993	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037749	SILVANA GOMES DOS SANTOS FERNANDES	22/06/1982	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039170	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	30/08/1989	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037481	JEANA TAIZE DE FARIA	19/09/1994	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039622	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	07/03/1982	14,00	9,00	7,50	10,00	36,00	76,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037336	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988	7,00	12,00	12,50	10,00	31,50	73,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040162	MICHELLY RODRIGUES DA SILVA	23/04/1994	14,00	6,00	5,00	10,00	36,00	71,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037919	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	30/08/1977	10,50	6,00	5,00	8,00	40,50	70,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038729	RUBIA CRISTINA DUCATI	13/10/1975	7,00	12,00	2,50	8,00	40,50	70,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039901	ELIANE JACINTO	21/02/1976	10,50	6,00	7,50	10,00	36,00	70,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036713	JOSIANE APARECIDA MORAIS	16/03/1977	17,50	9,00	7,50	8,00	27,00	69,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039406	SOELI APARECIDA HELVIG DE LIMA	13/12/1980	10,50	9,00	7,50	10,00	31,50	68,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037668	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	11/08/1987	3,50	6,00	10,00	8,00	40,50	68,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039373	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	15/10/1989	10,50	9,00	2,50	10,00	36,00	68,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039319	CARLA CAROLINE MENDES	22/07/1989	17,50	6,00	5,00	8,00	31,50	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037055	PATRICIA CRESTO PAULA	09/11/1988	10,50	6,00	10,00	10,00	31,50	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040375	JOELIZE MULLER CEVE	08/04/1983	7,00	9,00	5,00	6,00	40,50	67,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038849	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	7,00	9,00	7,50	8,00	36,00	67,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038746	RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ	07/05/1968	14,00	6,00	7,50	8,00	31,50	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038630	JHONNY DIAS CASSILHA	04/02/1985	17,50	9,00	10,00	8,00	22,50	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037400	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	25/02/1992	7,00	12,00	10,00	10,00	27,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039487	VALDEMIR VALDEVINO DA SILVA	14/04/1971	7,00	3,00	5,00	10,00	40,50	65,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037882	BRUNO MACEDO DA SILVA	07/12/1987	14,00	6,00	10,00	8,00	27,00	65,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037077	ELIANE DA SILVA COELHO	26/10/1989	14,00	6,00	5,00	8,00	31,50	64,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	VERA DOS SANTOS GANZERT	10/04/1980	14,00	6,00	7,50	10,00	27,00	64,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038537	VILMA APARECIDA DE ANDRADE	21/10/1971	7,00	12,00	7,50	6,00	31,50	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	THAIS DOS REIS	27/01/1994	10,50	6,00	5,00	6,00	36,00	63,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036637	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	31/03/1998	3,50	9,00	5,00	10,00	36,00	63,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037816	LETICIA SANTOS DA ROSA	13/10/1997	14,00	9,00	5,00	4,00	31,50	63,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037666	NILSON JOSE MUNIZ	06/05/1974	10,50	6,00	7,50	8,00	31,50	63,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038419	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	05/09/1981	7,00	6,00	5,00	8,00	36,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0036714	JEANE MAYARA LOURENÇO	04/12/1993	14,00	3,00	7,50	6,00	31,50	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037078	KATIELE SOARES DA SILVA	15/06/1986	7,00	3,00	7,50	8,00	36,00	61,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039086	GABRYEL GUSTAVO FAUSTINO	16/10/1998	10,50	9,00	5,00	10,00	27,00	61,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038991	ANA CLAUDIA PEDRO	08/08/1995	3,50	6,00	5,00	6,00	40,50	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	ERIKA CRISTINA GELINSKI MACHADO	26/11/1988	10,50	6,00	5,00	8,00	31,50	61,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038005	LUCIA SEDORKO	27/01/1980	17,50	3,00	7,50	6,00	27,00	61,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039361	LORIENE NODARI DE FARIA	18/03/1990	10,50	6,00	0,00	8,00	36,00	60,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0036540	ISABEL DE MIRANDA VOIGT	22/09/1970	17,50	9,00	7,50	4,00	22,50	60,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039751	ANDRIELLEN JULIEINE DE ANDRADE DE FARIAS	07/10/1989	7,00	6,00	5,00	6,00	36,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039073	JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	17/05/1988	3,50	12,00	5,00	8,00	31,50	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039511	KADIJA MAYARA NODARI	16/01/1995	7,00	6,00	10,00	10,00	27,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038035	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	17/05/1975	7,00	3,00	7,50	6,00	36,00	59,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0036582	DIENIFER TATIANE PIRES	06/11/1990	14,00	3,00	5,00	6,00	31,50	59,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038456	ROZILETE SAIS	30/01/1986	10,50	9,00	7,50	10,00	22,50	59,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037792	MARIA SALETE MAGARI	22/03/1978	3,50	6,00	7,50	6,00	36,00	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037850	FRANCIELE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	11/05/1992	10,50	6,00	7,50	8,00	27,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA	12/06/1966	3,50	6,00	5,00	8,00	36,00	58,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037159	MARCOS JOSÉ ALVES MENESES	24/07/1988	7,00	9,00	7,50	8,00	27,00	58,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037368	EDSON LUIS MANOEL	21/06/1979	7,00	9,00	10,00	10,00	22,50	58,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037048	VANESSA BUZATO	16/12/1985	10,50	3,00	2,50	6,00	36,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037381	PRISCILA DA SILVA	14/09/1990	7,00	6,00	5,00	4,00	36,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039367	SUZENICE DE DEUS MENEGOLO	06/07/1981	7,00	6,00	5,00	8,00	31,50	57,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037705	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	25/08/1988	10,50	9,00	5,00	6,00	27,00	57,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038880	CELINA FELEMA DE OLIVEIRA	28/12/1981	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037037	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	02/12/1983	7,00	6,00	2,50	10,00	31,50	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037369	SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	23/04/1988	14,00	3,00	5,00	8,00	27,00	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039968	LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA	08/10/1987	10,50	6,00	7,50	6,00	27,00	57,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039951	SELENI BORBA DE ALMEIDA	12/02/1983	3,50	9,00	7,50	10,00	27,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0036757	ANA CRISTINA DOS SANTOS	15/03/1987	14,00	9,00	7,50	4,00	22,50	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

0036576	ANA PAULA DOS SANTOS	27/09/1986	7,00	12,00	7,50	8,00	22,50	57,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038609	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	11/05/1976	10,50	3,00	7,50	4,00	31,50	56,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038597	KATIA DE FATIMA FARIA VAZ	12/10/1975	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039213	LETÍCIA APARECIDA DE FREITAS	02/04/1998	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	SIMONE DE FÁTIMA ROSA	05/10/1978	10,50	6,00	7,50	10,00	22,50	56,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038753	GESIELE PIRES LOURENÇO	11/07/1986	7,00	9,00	2,50	6,00	31,50	56,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039806	CLAUDINÉIA MOTTIM DE OLIVEIRA	21/09/1982	10,50	3,00	7,50	8,00	27,00	56,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037006	STEFANI JOVINSKI IANOSKI	01/06/1999	14,00	6,00	10,00	8,00	18,00	56,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037112	MARIA DE FARIA DA SILVA	21/01/1976	10,50	0,00	7,50	6,00	31,50	55,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037474	ELOINA MACHADO DE MORAIS	15/03/1992	7,00	6,00	5,00	6,00	31,50	55,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039091	NEUZA FARIA ABRÃO	02/05/1979	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037015	ADRIANNE SKUBISZ MACHADO	09/04/1980	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039603	JULIANA APARECIDA DO COUTO	17/06/1976	7,00	3,00	7,50	6,00	31,50	55,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040209	JOELMA GHIRALDELLI	25/02/1970	14,00	3,00	5,00	6,00	27,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038560	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	24/08/1990	3,50	6,00	5,00	4,00	36,00	54,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039423	AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA	02/09/1996	3,50	6,00	7,50	6,00	31,50	54,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	LUCILENE SANTIAGO ARAÚJO CARDOSO	13/07/1979	10,50	6,00	5,00	6,00	27,00	54,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040265	NIVARLI IANECZ	18/06/1986	14,00	3,00	5,00	10,00	22,50	54,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039470	VERA MARIA RAMOS	04/09/1975	10,50	6,00	7,50	8,00	22,50	54,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037095	JHONATÃ CAVALI	22/07/1985	10,50	3,00	5,00	4,00	31,50	54,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039460	FABIANA ROCHA RIBEIRO LOBATO	17/09/1974	3,50	6,00	5,00	8,00	31,50	54,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038986	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	19/09/1978	3,50	3,00	10,00	6,00	31,50	54,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039210	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	26/12/1975	10,50	3,00	7,50	6,00	27,00	54,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039722	RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	01/07/1985	3,50	6,00	7,50	10,00	27,00	54,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0036966	VALDECI DE BRITO	11/05/1973	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0037726	RENATA NOGUEIRA	18/04/1984	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039451	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA	10/12/1998	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040003	LUCIANE RUTZ DE FARIA DE LARA	20/03/1972	7,00	0,00	5,00	10,00	31,50	53,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040139	SILMARA CORDEIRO DA SILVA,	24/10/1976	3,50	3,00	7,50	8,00	31,50	53,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040108	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	05/05/1979	10,50	3,00	5,00	8,00	27,00	53,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039619	MARTA LUCAS DA CUNHA	26/10/1982	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037931	ANDREIA AGNER DE FARIA	24/05/1978	14,00	6,00	5,00	6,00	22,50	53,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	ODETE BATISTA LARA FREITAS	07/01/1962	3,50	9,00	12,50	6,00	22,50	53,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0036535	THAINA CRISTINA ARTIGAS LOPES	01/08/1995	14,00	6,00	7,50	8,00	18,00	53,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	BRUNA CAROLINE DE CAMPOS	16/11/1995	10,50	0,00	5,00	6,00	31,50	53,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038742	RUTE CORDEIRO RIBEIRO	09/03/1970	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0036770	JOANA DARC DOS SANTOS	05/11/1974	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1998	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040172	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO	20/07/1989	7,00	3,00	7,50	4,00	31,50	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0036790	SUELLEN PRISCILA BONFIM AGNER	09/10/1985	3,50	9,00	7,50	6,00	27,00	53,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037178	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	28/04/1991	7,00	3,00	12,50	8,00	22,50	53,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038529	SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	06/01/1974	3,50	0,00	7,50	10,00	31,50	52,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	FRANCIANE TABITHA RIBAS DE JESUS	16/02/1989	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038374	LARISSA SABRINA DOS SANTOS	25/05/1998	10,50	9,00	2,50	8,00	22,50	52,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0039583	TIAGO ZANARDI DONADELLI	30/09/1981	10,50	6,00	7,50	6,00	22,50	52,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0039744	SANDRA DE SOUZA BONFIM	08/09/1971	3,50	9,00	7,50	10,00	22,50	52,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038264	DALVANA MENEGUSSO	24/03/1987	7,00	3,00	2,50	8,00	31,50	52,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	MARCOS PAULO MARQUES	24/08/1974	7,00	3,00	5,00	10,00	27,00	52,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037688	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	07/11/1980	3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0036570	ALISSON PIRES BARBOSA	16/07/1991	3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0036781	DEISE RODRIGUES DE BAIRROS	01/12/1983	14,00	9,00	2,50	4,00	22,50	52,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0036563	ELIANE SANTOS MARTINS DE SA	30/07/1986	10,50	6,00	5,00	8,00	22,50	52,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038437	RITA DE CASSIA PEDROSO RIBEIRO	05/02/1997	7,00	9,00	7,50	6,00	22,50	52,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	JESSICA DAMBRATE	28/06/1991	14,00	9,00	5,00	6,00	18,00	52,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0037708	WAGNER MUNIZ	22/01/1978	7,00	12,00	5,00	10,00	18,00	52,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0036534	ALINE FRANCIELE ALMEIDA DE PAULA	10/04/1995	3,50	6,00	2,50	8,00	31,50	51,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0039262	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	15/02/1987	3,50	3,00	7,50	6,00	31,50	51,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	31/10/1991	7,00	6,00	7,50	4,00	27,00	51,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	MARCIA ALVES BORGES	18/09/1983	3,50	3,00	10,00	8,00	27,00	51,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038127	CARINE CRISTINA FARIA GRUMONT	27/02/1998	3,50	3,00	5,00	8,00	31,50	51,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0037874	ANA PAULA SCHWANKA	27/02/1981	7,00	6,00	5,00	6,00	27,00	51,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0036547	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/09/1991	7,00	6,00	5,00	6,00	27,00	51,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040339	RENATA KARIN TANER	23/08/1996	10,50	3,00	5,00	10,00	22,50	51,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0037883	RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	21/11/1996	3,50	6,00	10,00	4,00	27,00	50,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037821	DAIANE MONICA DA SILVA	11/10/1998	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038542	RODOLFO BAUMGARTNER PIRES	11/12/1998	7,00	6,00	0,00	10,00	27,00	50,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0037035	LEONILDA RIBAS DE CASTRO	05/02/1970	7,00	3,00	5,00	8,00	27,00	50,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0040171	MÔNICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	12/10/1984	3,50	9,00	2,50	8,00	27,00	50,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0039153	RAFAEL DE NORONHA	28/09/1987	3,50	6,00	7,50	6,00	27,00	50,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0038869	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK	20/11/1986	10,50	6,00	5,00	6,00	22,50	50,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM RADIOLOGIA -

TÉCNICO EM RADIOLOGIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037743	MARÍLIA FERNANDA SANTOS JOHNSSON	17/06/1992	17,50	12,00	10,00	10,00	40,50	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039008	RENILDA APARECIDA DA LUZ	17/09/1974	17,50	9,00	7,50	6,00	45,00	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039855	MARIA ANTONIA KLOS	12/06/1978	10,50	6,00	7,50	10,00	45,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038796	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	03/10/1978	17,50	6,00	10,00	10,00	31,50	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036569	GERUSY GONÇALVES GOMES	28/08/1984	14,00	6,00	7,50	10,00	36,00	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037745	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	17/02/1985	14,00	12,00	7,50	8,00	31,50	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0036940	EUCLIDES DA SILVA BENTO	12/03/1979	14,00	12,00	10,00	10,00	27,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037543	MARLEI APARECIDA DA SILVA	27/10/1969	10,50	9,00	2,50	10,00	40,50	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036623	ALINE CRISTINA DUTRA ALECRIM	26/04/1987	14,00	9,00	10,00	8,00	31,50	72,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039287	GRACIELE YUMI KASHIMA	31/03/1982	14,00	9,00	7,50	10,00	31,50	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039892	REGIANE APARECIDA PEREIRA	01/02/1988	10,50	12,00	10,00	8,00	31,50	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037891	EVERTON DOS SANTOS	22/11/1982	7,00	9,00	5,00	10,00	40,50	71,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039289	FABIO ROBERTO BORGES MOURA	16/09/1984	14,00	6,00	10,00	10,00	31,50	71,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039814	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	15/04/1983	10,50	12,00	7,50	10,00	31,50	71,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037324	MARIANA CRISTINA BONTORIN	22/03/1996	17,50	6,00	10,00	6,00	31,50	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038427	CLAUDINEI LEANDRO BATISTA	27/07/1979	10,50	6,00	7,50	6,00	40,50	70,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039044	MARCELO MUELLER	25/01/1986	14,00	9,00	7,50	8,00	31,50	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039104	PATRICIA CASTELHANO BOZZA	28/01/1989	10,50	12,00	5,00	10,00	31,50	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037430	GERSON DE FRANÇA CARDOSO	22/12/1978	10,50	9,00	10,00	8,00	31,50	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039217	BARBARA DORO	12/12/1980	10,50	9,00	10,00	8,00	31,50	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	ELTON LUIZ BOUTIN	06/05/1987	14,00	3,00	5,00	8,00	36,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037636	MYTCHELLY JHEYNYT FONSECA BOCOLOWSKI	11/08/1995	10,50	6,00	7,50	10,00	31,50	65,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039530	LUIS FERNANDO DA SILVA STOCO	16/09/1985	10,50	3,00	5,00	10,00	36,00	64,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038366	PAMELA RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES	04/08/1993	7,00	6,00	10,00	10,00	31,50	64,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037094	WESLEI ANTONIO SANTOS MARTINS	25/02/1992	7,00	6,00	5,00	10,00	36,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038666	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	08/06/1985	10,50	9,00	5,00	8,00	31,50	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036611	LUIZ HENRIQUE DUTRA DE CARVALHO	04/08/1992	10,50	9,00	5,00	8,00	31,50	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	GISLAINE APARECIDA MESSIAS MACIEL	24/09/1984	7,00	9,00	7,50	8,00	31,50	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039733	CLAUDIO JOSÉ REGLOSK DOMINGUES	22/03/1995	14,00	6,00	10,00	6,00	27,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM RADIOLOGIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039137	ALEX SOUZA GUILHERME	25/09/1987	10,50	9,00	7,50	4,00	31,50	62,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037132	LEANDRO ASSIS PEREIRA	14/03/1976	7,00	9,00	5,00	10,00	31,50	62,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039539	KAMILA CRISTIANE TOLEDO ARDENGUI	28/08/1990	14,00	3,00	5,00	4,00	36,00	62,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039290	ANDREIA GILOSKI	23/10/1990	7,00	6,00	2,50	10,00	36,00	61,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040302	ANA PAULA DE FREITAS JANEIRO	18/12/1981	7,00	9,00	10,00	4,00	31,50	61,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037609	GUILHERME ALBERTI MARTINEZ	28/02/1989	0,00	9,00	10,00	10,00	31,50	60,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039549	GIULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	06/08/1987	7,00	6,00	7,50	8,00	31,50	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039542	RAFAEL STARKE SOUZA BRASIL	08/01/1990	3,50	9,00	7,50	8,00	31,50	59,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037545	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1981	7,00	0,00	7,50	8,00	36,00	58,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038888	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/03/1977	10,50	3,00	7,50	6,00	31,50	58,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040319	REGIS FABYAN GONÇALVES	28/02/1981	10,50	3,00	7,50	6,00	31,50	58,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037241	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	13/12/1994	7,00	9,00	7,50	8,00	27,00	58,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038664	VERA LUCIA MIGUEL FRAMKOWICZ	16/11/1978	7,00	6,00	7,50	6,00	31,50	58,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039012	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	03/11/1979	10,50	9,00	12,50	8,00	18,00	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037327	WAGNER DE SOUZA	20/12/1984	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039390	FLAVIA FRAGOSO CAVALCANTI E SILVA	20/12/1978	14,00	6,00	5,00	10,00	22,50	57,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	VALDENICIO JOSÉ DA SILVA	04/07/1973	3,50	6,00	5,00	6,00	36,00	56,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036865	DÉBORA DE FARIA	21/02/1983	14,00	9,00	5,00	6,00	22,50	56,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037937	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	23/05/1991	10,50	3,00	5,00	6,00	31,50	56,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037785	ALLISON MACIEL DA SILVA AZINARI	11/01/1985	10,50	3,00	7,50	8,00	27,00	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037800	ANDRE RODRIGUES HAENISCH	06/08/1981	7,00	6,00	10,00	6,00	27,00	56,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	HELYN PATRICIA BESTEL	21/05/1997	7,00	3,00	10,00	8,00	27,00	55,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037184	LUIZ GIOVANI PROTCI	02/04/1996	10,50	6,00	10,00	6,00	22,50	55,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037535	CARLA ADRIANE DA COSTA	10/06/1991	7,00	3,00	5,00	8,00	31,50	54,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040082	SIBELE BARBIERI NASCIMENTO	28/12/1972	14,00	3,00	2,50	8,00	27,00	54,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039540	JULIANA APARECIDA SILVERIO	14/12/1987	3,50	9,00	5,00	10,00	27,00	54,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039898	LEANDRO BORTOLOTI	22/09/1981	3,50	6,00	5,00	8,00	31,50	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038633	BIATRIZ GOMES CALDAS	10/10/1997	10,50	3,00	7,50	6,00	27,00	54,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037326	GERSON SANDRO SANTOS	22/11/1969	10,50	6,00	5,00	10,00	22,50	54,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036895	GIOVANNA ROCHA CERQUEIRA	24/09/1997	10,50	3,00	10,00	8,00	22,50	54,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039932	CINTIA FARIA AGNER	22/11/1986	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM RADIOLOGIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039587	LUANI APARECIDA BASTOS	24/09/1995	3,50	9,00	10,00	4,00	27,00	53,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036747	THAINARA SQUENINE GANANÇA	08/09/1994	10,50	9,00	7,50	4,00	22,50	53,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039978	CLEIDE LABOR	07/04/1974	3,50	3,00	5,00	10,00	31,50	53,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039050	ANDERSON DOS SANTOS	15/02/1993	7,00	6,00	5,00	8,00	27,00	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038561	LEANDRO JOSE DA SILVA	16/01/1962	10,50	9,00	5,00	6,00	22,50	53,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038526	JAQUELINE MULEK DA SILVA	15/04/1988	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037581	MURIELL RODRIGUES FAUTH	22/02/1994	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0040347	WILLIAN AUGUSTO GOMES MARTINS	10/01/1995	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039894	SABRINA STRESSER DA SILVA	02/12/1987	3,50	6,00	10,00	6,00	27,00	52,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039963	ANA GABRIELA FERREIRA ALVES	09/07/1993	10,50	6,00	7,50	6,00	22,50	52,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040081	LUCAS KAWAN PUPO	01/08/1998	10,50	3,00	7,50	4,00	27,00	52,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039194	JACKSON ALESSANDRO DE SOUZA GONÇALVES 13/06/1989		3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038728	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA SCORISSA	15/01/1984	3,50	3,00	7,50	6,00	31,50	51,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037930	GIOVANNI DE CASTRO	08/07/1995	0,00	6,00	10,00	4,00	31,50	51,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039424	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	04/10/1997	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038253	GABRIELA TONIETTI	06/12/1994	7,00	3,00	7,50	2,00	31,50	51,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037680	CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	21/11/1977	10,50	6,00	10,00	6,00	18,00	50,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038559	MARIA MADALENA REBECA DA SILVA	04/01/1970	3,50	6,00	7,50	6,00	27,00	50,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EA0E05BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 252.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	737	3.3.90.30	000	40.000,00
04.04.04.126.00042.014	931	3.3.90.30	000	23.000,00
08.09.12.365.00086.039	2918	3.3.90.46	103	94.000,00
14.18.13.392.00141.022	6380	4.4.90.52	000	95.000,00
TOTAL				**252.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	943	3.3.90.39	000	100.000,00
08.09.12.361.00086.038	2622	3.3.90.33	000	48.000,00
08.09.12.365.00085.009	2698	4.4.90.52	103	94.000,00
14.18.23.695.00141.019	6507	4.4.90.51	000	10.000,00
TOTAL				**252.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Setembro	63.000,00
08.09	3.3	103	Setembro	94.000,00
14.18	4.4	000	Setembro	95.000,00
TOTAL				**252.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Setembro	100.000,00
08.09	3.3	000	Setembro	48.000,00
08.09	4.4	103	Setembro	94.000,00
14.18	4.4	000	Setembro	10.000,00
TOTAL				**252.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:4F210242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO Nº 101/2019

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 029/2019

Que celebram o município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** e Pequeno Cotolengo do Paraná — Dom Orione para fins de transferências voluntárias com referência a lei federal nº 13.019/14.
Pelo presente instrumento de ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 05 de Agosto de 2019, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Patrícia Barros Cobra, cadastrada no CPF nº 694.096.849-00 e inscrita no RG nº 4.690.737-0-SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Avenida dos Expedicionários, 326, Apto n.º 110, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento n.º 029/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - "**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** ".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Convênio Original, passa a vigorar o início de vigência em 05 de Agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2020, e sua execução com início em 17 de Setembro de 2019 e final da execução em 16 de setembro de 2020, sendo o cronograma de desembolso, parte integrante do termo pactuado, alterado segundo a execução, mantendo-se 12 (doze) pagamentos pertinentes, segundo quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Setembro/19**	**Outubro/19**	**Novembro/19**	**Dezembro/19**	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**
VALOR	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
MÊS	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**	**Julho/20**	**Agosto/20**
VALOR	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 72.000,00					

.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PATRÍCIA BARROS COBRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1758C044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.610.890,63	3.946.226,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.831.888,73	3.166.418,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.831.888,73	3.166.418,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.831.888,73	3.166.418,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.831.888,73	3.166.418,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		627.809,88	627.809,88
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		627.809,88	627.809,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		627.809,88	627.809,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		627.809,88	627.809,88

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		151.192,02	151.997,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.286,14	2.286,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		2.286,14	2.286,14
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		2.286,14	2.286,14
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		118.611,91	115.977,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		118.611,91	115.977,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS		118.611,91	115.977,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		30.293,97	33.733,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		30.293,97	33.733,97
VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		7.793,64	7.700,43
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		22.500,33	26.033,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		22.500,33	26.033,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.674.503,58	9.453.958,15
IMOBILIZADO		11.642.125,45	9.421.580,02
BENS MÓVEIS		6.988.277,84	5.608.161,64
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		6.988.277,84	5.608.161,64
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.371.236,51	1.966.436,51
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		3.306,48	3.306,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.574,46	1.574,46
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		109.442,95	109.442,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		38.121,20	38.121,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		6.462,22	6.462,22
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		12.168,00	12.168,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		26.165,00	26.165,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		13.756,00	13.756,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		2.102.507,37	1.697.707,37
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		3.419,54	3.419,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO		356,25	356,25
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		53.957,04	53.957,04
BENS DE INFORMÁTICA		500.345,79	150.565,08
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		500.345,79	150.565,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		527.573,45	516.437,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		99.820,78	93.289,77
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		75.105,09	75.105,09
MOBILIÁRIO EM GERAL		352.647,58	348.043,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.672,48	37.672,48
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		7.920,00	7.920,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		29.752,48	29.752,48
VEÍCULOS		2.859.673,94	2.245.273,94
VEÍCULOS EM GERAL		103.400,00	0,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		2.756.273,94	2.245.273,94
DEMAIS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.920,47

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS BENS MÓVEIS		691.920,47	691.920,47
BENS IMÓVEIS		4.653.847,61	3.813.418,38
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		4.653.847,61	3.813.418,38
BENS DE USO ESPECIAL		1.111.220,97	1.000.433,86
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		1.111.220,97	1.000.433,86
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.527.103,32	2.768.152,95
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		3.196.849,37	2.505.452,33
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		210.471,45	142.918,12
PONTES E VIADUTOS		119.782,50	119.782,50
INSTALAÇÕES		0,00	32.576,25
DEMAIS BENS IMÓVEIS		15.523,32	12.255,32
OUTROS BENS IMÓVEIS		15.523,32	12.255,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(144,80)	(144,80)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(144,80)	(144,80)
INTANGÍVEL		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		32.378,13	32.378,13
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO		32.378,13	32.378,13
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		32.378,13	32.378,13
TOTAL		**16.285.394,21**	**13.400.184,41**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.625.810,75	2.627.777,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		917.038,81	984.973,04
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		11.086,94	11.086,94
PESSOAL A PAGAR		11.086,94	11.086,94
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		11.086,94	11.086,94
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		905.951,87	973.886,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		905.951,87	973.886,10
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		905.951,87	973.886,10
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		114.513,19	111.984,78

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		791.438,68	861.901,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.046.021,91	718.346,14
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.039.820,60	712.144,83
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		642.806,70	704.002,22
PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS		642.806,70	704.002,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		642.806,70	704.002,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		397.013,90	8.142,61
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		397.013,90	8.142,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		397.013,90	8.142,61
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.201,31	6.201,31
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		6.201,31	6.201,31
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		6.201,31	6.201,31
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		6.201,31	6.201,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		617.337,67	881.208,55
FORNECEDORES NACIONAIS		847.120,38	628.125,43
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	253.083,12
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		(229.782,71)	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.114,71	1.600,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.114,71	1.600,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		2.114,71	1.600,05
PIS/PASEP A RECOLHER		2.114,71	1.600,05

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		2.114,71	1.600,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		43.297,65	41.649,64
VALORES RESTITUÍVEIS		42.021,90	40.573,89
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		42.021,90	40.573,89
CONSIGNAÇÕES		42.021,90	40.573,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		42.021,90	40.573,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.275,75	1.075,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		1.275,75	1.075,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		125,00	125,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		200,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		950,75	950,75
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		950,75	950,75
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS MUNICÍPIO		51.060,83	51.060,83
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		51.060,83	51.060,83
TOTAL DO PASSIVO		**2.676.871,58**	**2.678.838,25**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	13.608.522,63	10.721.346,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.170.080,83	1.106.170,76
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.541.064,80	9.717.798,40
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(102.623,00)	(102.623,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.608.522,63**	**10.721.346,16**
TOTAL	16.285.394,21	13.400.184,41

ATIVO FINANCEIRO	3.980.794,61	3.316.130,24	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.074.371,27	2.454.710,90
ATIVO PERMANENTE	12.304.599,60	10.084.054,17	**PASSIVO PERMANENTE**	2.062.644,62	1.805.431,49
SALDO PATRIMONIAL				**12.148.378,32**	**9.140.042,02**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

0	Recursos Ordinários (Livres)	(49.959,38)	(315.897,46)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	20.814,39	(24.927,06)
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(9.412,10)	(61.725,94)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.007,60	10.884,33
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	4.127,53	44.145,97
121	Transp Escolar Federal	15.279,60	(18.141,44)
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	774,00	0,00
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
126	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	12,78
127	Transp Escolar Estadual	14.238,86	4.508,58
128	Outras Transferências Voluntárias Públicas	413,26	306,08
129	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	4.003,45
132	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.988,07	(2.667,10)
133	FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA	0,00	61,15
134	Transferências Voluntárias FNDE/FPM FR 134	55.301,73	0,00
135	Sedu/aquis veiculos	58.322,39	0,00
136	Sedu/ aquis Caminhão e Retroescavadeira	4.918,25	0,00
137	CONVÊNIO AQUIS ESCAV HIDRÁULICA S/ ESTEIRA	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(84.889,57)	(323.816,61)
310	RECEITA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	(406,82)	(3.179,48)
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	345,37
312	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.713,50	60.342,29
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
316	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
317	AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	36.418,64	35.609,45
319	FR 319 - CONST. UBS	(20.382,99)	(51.891,21)
320	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	35.929,72	35.131,40
321	qualificação do CMS	7.033,98	6.946,34
322	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL	6.464,55	(121.514,78)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.443,41	0,00
495	Atenção Básica	92.719,49	217.595,67
497	Vigilância em Saúde	267.122,88	552.742,94
498	Assistência Farmacéutica	200.671,18	197.734,73
501	Receitas de Alienações de Ativos	57.739,43	56.456,52
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.853,17	89.326,23

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	264.680,42	190.261,03
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.556,41	(9.336,43)
511	Taxas - Prestação de Serviços	59.231,52	55.270,82
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	506,09	49.250,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.461,02	0,00
603	Operações de Crédito Internas	(171.180,41)	(172.005,97)
705	Recape Asfaltico Avenida	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
713	FR - 713 - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
714	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	(386,00)
719	FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	74.295,56	133.769,63
720	REC BOLSA FAMILIA - FR 720	52.705,90	50.604,63
721	FMAS SERV CONV FORT VINCULO - FR 721	0,00	(10.196,98)
722	BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	100.226,98	140.722,94
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
724	FNAS - PRÓ JOVEM - FR 724	4.412,75	(1.050,68)
725	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
726	FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	18.044,76	16.141,01
727	FR - familia paranaense	0,00	62.960,25
728	Federal/Pá-carregadeira	0,00	0,00
729	PAIF	19.148,21	18.367,50
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(51.828,11)	(55.345,09)
731	REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	(71.253,70)	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	240.171,17	0,00
TOTAL		**1.906.423,34**	**861.419,34**

-

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC: 31921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F7EA6BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - AGOSTO DE 2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - AGOSTO DE 2019	
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	682 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	683 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF:	685323269-00
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETOR DE ESPORTES
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	684 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF:	055284149-89
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA COHAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	685 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	686 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	687 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA PARA ALTARAÇÃO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	688 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	689 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	690 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	691 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COHAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	692 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JÉSSICA BONFINI PEREIRA
CPF/MF:	071717119-19
CARGO/FUNÇÃO:	AUX. ADMINISTRATIVO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	693 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF:	027550559-60
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	694 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INCRA, FUNDEPAR, SECRETARIA DE SAÚDE E COPEL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	695 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	696 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF:	006667559-65
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUA DOS CONSELHOS ESCOLARES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	697 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA
CPF/MF:	039706369-57
CARGO/FUNÇÃO:	OPERADORA DO CADUNICO
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO CADASTRO UNICO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	698 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	NEUZELI DE FATIMA FUZA
CPF/MF:	548315559-91
CARGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	699 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF:	074795189-60
CARGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	700 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ROZELI APARECIDA PINZE
CPF/MF:	837231299-00
CARGO/FUNÇÃO:	PROFESSORA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	701 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	702 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	703 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	704 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	705 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	706 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	707 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 620,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO: FINANÇAS E ORÇAMENTO, A ELABORAÇÃO DA LOA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	708 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO TÉCNICO: FINANÇAS E ORÇAMENTO, A ELABORAÇÃO DA LOA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	709 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	710 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	711 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	712 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	713 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	714 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA POLICIA RODOVIARIA, COHAPAR, ASSEMBLEIA, SECRETARIA DE SAÚDE E SEIL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	715 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PROFESSORAS MUNICIPAIS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	716 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF:	090588028-50
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRADA DE ASSINATURAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	717 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	THAIS REGINA PAIS
CPF/MF:	063648799-77
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA DA JUNTA MILITAR
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR TCPS NO MINISTERIO DO TRABALHO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	718 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	719 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF:	685323269-00
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETOR DE ESPORTES
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA 23° COPA NOROESTE DO MENOR FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	720 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA 23° COPA NOROESTE DO MENOR FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	721 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA 23° COPA NOROESTE DO MENOR FUTEBOL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	722 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	723 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	724 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	725 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	726 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	727 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	728 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	729 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF:	500768689-15
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE DO CONSELHO ESCOLAR E PROJETO POLITICO PEDAGOGICO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	730 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF:	006667559-65
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE DO CONSELHO ESCOLAR E PROJETO POLITICO PEDAGOGICO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	731 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEPAR, INCRA, DETRAN, SEIL, SEDU E INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	732 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENG, PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PEGAR DOCUMETAÇÃO NA CIDADE DE PARANAVAI E LEVAR DOCUMENTAÇÃO EM MARINGÁ NO PARANACIDADE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	733 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEPAR, INCRA, DETRAN, SEIL, SEDU E INSTITUTO DAS ÁGUAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	734 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	735 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF:	413556959-53
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÇAO NA CIB
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	736 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	737 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	739 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISRA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DA APAE PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	740 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	741 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 150,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	743 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARLETE DE OLIVEIRA
CPF/MF:	027550559-60
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	744 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	745 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	746 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	747 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA

DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA FAZER A PROVA DO ENCCEJA2019
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	748 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	749 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTIC SOCIAL
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTOS NA RECEITA E PASSAR NO HOSPITAL DEIXAR PACIENTE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	750 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJ. ENGENHARIA PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANACIDADE, NA SUPERINTENDENCIA DA HABITAÇÃO E NA GIGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	751 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANACIDADE, NA SUPERINTENDENCIA DA HABITAÇÃO E NA GIGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	752 DE 2019
••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF:	006667559-65
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	Foz do Iguaçu
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE O REFERENCIAL CURRICULAR NO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	753 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF:	006667559-65
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	Foz do Iguaçu
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE O REFERENCIAL CURRICULAR NO PARANÁ

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	754 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	São Pedro do Paraná
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE VETERANOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	755 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 95,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA E PARANÁ CIDADE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	756 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNCIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DER, ENCONTRO COM O GOVERNADOR RATINHO E REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	757 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DER, ENCONTRO COM O GOVERNADOR RATINHO E REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	758 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	759 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	760 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	761 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE GABINTE
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA RECEITA FEDERAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	762 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF:	764441989-68
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	763 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	764 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	765 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF:	030469839-30
CARGO/FUNÇÃO:	ENFERMEIRA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	766 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ E ARTIC SOCIAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE ACOMPANHAR PREFERIO NAS AGENDAS DE

	CURITIBA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	767 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV, DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO DOS LAUDOS DE ASFALTO E VER PROJETO MEU CAMPINHO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	768 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 134,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV, DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO DOS LAUDOS DE ASFALTO E VER PROJETO MEU CAMPINHO. ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANACIDADE E LEVAR PACIENTE NO HC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	769 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	770 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	771 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	772 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	773 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	774 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF:	055284149-89
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA COHAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	775 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 150,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	776 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	777 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	778 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	QUERÊNCIA DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL 2019
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	779 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF:	685323269-00
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETOR DE ESPORTES
DESTINO:	QUERÊNCIA DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL 2019
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	780 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	QUERÊNCIA DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL 2019
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	781 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	782 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 150,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	783 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF:	054760939-66
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	784 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	785 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÕA REFERENTE AO SISPEHIS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	786 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF:	076603629-41
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 221,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	787 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF:	076603629-41
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	788 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	789 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	LARISSA MATOS GARCIA
CPF/MF:	098502349-03
CARGO/FUNÇÃO:	ENCARREGADA DA DIV. DE MAT. E PATRIMÔNIO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	790 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	LARISSA MATOS GARCIA
CPF/MF:	098502349-03
CARGO/FUNÇÃO:	ENCARREGADA DA DIV. DE MAT. E PATRIMÔNIO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	791 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	792 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78

CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 221,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NO CURSO CONTABILIDADE PUBLICA PELO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	793 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PAEGAR PRANCHAS NA APEAP, FINALIZAR PROJETO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA COM SENHOR JOÃO CASADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	794 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PAEGAR PRANCHAS NA APEAP, FINALIZAR PROJETO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA COM SENHOR JOÃO CASADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	795 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PAEGAR PRANCHAS NA APEAP, FINALIZAR PROJETO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA COM SENHOR JOÃO CASADO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	796 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	BRASILIA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 900,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÇAO NA FUNASA, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, FNDE, GABINETE DOS DEPUTADOS GIACOBO, FELIPE BARROS, NISHIMORI, RUBENS BUENO, FRANGÃO E ALINE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	797 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF:	764441989-68
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	798 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5

VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	799 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	800 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	801 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF:	033782079-14
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FINASA SOBRE CONVÊNIO N°2217/17, IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS SUSTENTAVEIS DE SANEAMENTO BASICO EM PAQUENAS COMUNIDADES RURAIS - ÁGUAS NOS ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	802 DE 2019
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF:	042769659-34
CARGO/FUNÇÃO:	MARINGÁ
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FINASA SOBRE CONVÊNIO N°2217/17, IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS SUSTENTAVEIS DE SANEAMENTO BASICO EM PAQUENAS COMUNIDADES RURAIS - ÁGUAS NOS ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	803 DE 2019

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1D3204CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 EDITAL 002/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 079/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2019.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF
01	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	PSICOLOGIA	**90**	**3**	**93**	**1°**
02	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990	PSICOLOGIA	**90**	**3**	**93**	**2°**
03	FERNANDA CASTELAN	09/11/1996	PSICOLOGIA	**80**	-	**80**	**3°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E3DE0CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	28.661.360,95	30.293.448,91
DESPESAS CORRENTES	47.167.057,50	51.607.919,51	7.523.605,13	33.684.966,21	17.922.953,30	7.806.237,89	30.189.624,27	21.418.295,24	28.776.368,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.320.387,84	28.562.906,74	4.121.791,34	16.779.427,46	11.783.479,28	4.121.780,84	16.779.416,96	11.783.489,78	16.434.090,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	59.556,96	40.443,04	8.835,06	39.964,84	60.035,16	39.964,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.669,66	22.945.012,77	3.401.813,79	16.845.981,79	6.099.030,98	3.675.621,99	13.370.242,47	9.574.770,30	12.302.312,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.392,50	8.574.094,31	1.008.615,66	4.152.462,76	4.421.631,55	598.511,01	1.573.578,60	7.000.515,71	1.517.080,67
INVESTIMENTOS	2.211.392,50	8.354.094,31	1.008.615,66	3.972.488,26	4.381.606,05	574.278,55	1.448.146,39	6.905.947,92	1.391.648,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	220.000,00	0,00	179.974,50	40.025,50	24.232,46	125.432,21	94.567,79	125.432,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	28.661.360,95	30.293.448,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	28.661.360,95	30.293.448,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	250.907,41	0,00	0,00	378.379,30	1.495.796,42	(1.495.796,42)	2.965.550,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.783.128,20	37.837.428,97	22.587.134,85	8.783.128,20	33.258.999,29	27.165.564,53	33.258.999,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B10C7B3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:02ABD9BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.081.000,00	54.285.149,33	8.783.128,20	16,18	33.258.999,29	61,27	21.026.150,04
RECEITAS CORRENTES	49.684.900,00	52.914.395,76	8.413.551,64	15,90	31.803.949,69	60,10	21.110.446,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.667.600,00	5.160.506,55	820.783,36	15,91	2.973.149,15	57,61	2.187.357,40
IMPOSTOS	3.565.100,00	3.646.006,55	583.061,82	15,99	2.347.302,49	64,38	1.298.704,06
TAXAS	1.102.500,00	1.514.500,00	237.721,54	15,70	625.846,66	41,32	888.653,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	642.000,00	767.000,00	115.902,79	15,11	503.509,86	65,65	263.490,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	642.000,00	767.000,00	115.902,79	15,11	503.509,86	65,65	263.490,14
RECEITA PATRIMONIAL	253.700,00	253.700,00	49.647,18	19,57	143.557,80	56,59	110.142,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.700,00	253.700,00	49.647,18	19,57	143.557,80	56,59	110.142,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	22.362,72	111,81	100.516,34	502,58	(80.516,34)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	14.213,72	71,07	56.634,34	283,17	(36.634,34)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	8.149,00	0,00	43.882,00	0,00	(43.882,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.832.100,00	46.443.689,21	7.357.138,44	15,84	27.849.830,80	59,96	18.593.858,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.627.400,00	24.352.812,00	3.793.092,67	15,58	13.190.850,50	54,17	11.161.961,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.439.700,00	13.325.877,21	2.228.874,48	16,73	8.987.142,20	67,44	4.338.735,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	12.188,21	24,38	36.926,39	73,85	13.073,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.715.000,00	8.715.000,00	1.322.983,08	15,18	5.634.911,71	64,66	3.080.088,29
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	47.717,15	17,71	233.385,74	86,60	36.114,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.198,12	0,00	64.974,75	0,00	(64.974,75)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	269.500,00	269.500,00	40.256,73	14,94	97.911,84	36,33	171.588,16
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.262,30	0,00	70.499,15	0,00	(70.499,15)
RECEITAS DE CAPITAL	396.100,00	1.370.753,57	369.576,56	26,96	1.455.049,60	106,15	(84.296,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	393.895,00	1.368.548,57	369.576,56	27,01	1.455.049,60	106,32	(86.501,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	0,00	460.952,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	393.895,00	907.596,19	369.576,56	40,72	1.455.049,60	160,32	(547.453,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.081.000,00	54.285.149,33	8.783.128,20	16,18	33.258.999,29	61,27	21.026.150,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.081.000,00	54.285.149,33	8.783.128,20	16,18	33.258.999,29	61,27	21.026.150,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.081.000,00	54.285.149,33	8.783.128,20	16,18	33.258.999,29	61,27	21.026.150,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.989.414,49	0,00	0,00	5.989.414,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.989.414,49	0,00	0,00	5.989.414,49	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A6C4662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85B66DCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	100,00	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	100,00	28.661.360,95
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	218.500,00	27.479,30	122.737,57	0,32	95.762,43	28.569,37	118.998,68	0,37	99.501,32
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	5.962.077,72	735.077,36	4.382.862,15	11,58	1.579.215,57	1.037.497,83	3.827.798,61	12,05	2.134.279,11
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	471.000,00	67.100,89	273.801,52	0,72	197.198,48	67.100,89	273.801,52	0,86	197.198,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	3.105.992,37	379.690,17	2.148.913,16	5,68	957.079,21	432.478,02	1.906.043,97	6,00	1.199.948,40
SAÚDE	11.722.162,50	15.630.066,53	1.786.368,23	9.200.754,08	24,32	6.429.312,45	2.027.552,87	7.446.709,02	23,44	8.183.357,51
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.258.103,18	2.119.939,30	9.254.441,04	24,46	6.003.662,14	2.184.486,52	8.727.109,63	27,48	6.530.993,55
CULTURA	366.300,00	819.950,00	27.007,43	666.437,39	1,76	153.512,61	42.294,23	643.073,00	2,02	176.877,00
URBANISMO	4.189.760,00	6.737.549,24	2.098.202,09	5.110.671,30	13,51	1.626.877,94	1.076.926,75	3.499.669,81	11,02	3.237.879,43
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	9.115,00	0,02	10.895,00	0,00	9.115,00	0,03	10.895,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	1.281.806,17	94.788,91	647.120,21	1,71	634.685,96	146.943,75	312.558,03	0,98	969.248,14
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.458.820,00	261.504,64	922.882,86	2,44	535.937,14	207.841,42	703.459,57	2,21	755.360,43
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	18.401,85	89.963,08	0,24	63.046,92	19.335,93	85.957,40	0,27	67.052,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	1.132,92	8.480,18	0,02	22.549,82	1.911,74	7.705,48	0,02	23.324,52
COMUNICAÇÕES	29.500,00	54.500,00	10.160,54	30.781,89	0,08	23.718,11	10.160,54	26.101,89	0,08	28.398,11
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.932.488,61	731.246,21	3.111.709,14	8,22	820.779,47	848.707,56	2.696.269,15	8,49	1.236.219,46
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	73.120,95	648.439,78	1,71	153.390,22	159.411,08	401.012,16	1,26	400.817,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.386.000,00	101.000,00	1.208.318,62	3,19	177.681,38	113.530,40	1.077.819,95	3,39	308.180,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	100,00	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	100,00	28.661.360,95

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC4F8DCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	100,00	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	100,00	28.661.360,95
LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.859.280,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00	0,00	0,00	0,00	2.859.280,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	364.500,00	218.500,00	27.479,30	122.737,57	0,32	95.762,43	28.569,37	118.998,68	0,37	99.501,32
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	364.500,00	218.500,00	27.479,30	122.737,57	0,32	95.762,43	28.569,37	118.998,68	0,37	99.501,32
ADMINISTRAÇÃO	5.153.845,00	5.962.077,72	735.077,36	4.382.862,15	11,58	1.579.215,57	1.037.497,83	3.827.798,61	12,05	2.134.279,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	603.000,00	614.800,00	55.345,79	484.041,45	1,28	130.758,55	103.249,11	406.778,15	1,28	208.021,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.410.505,00	4.117.165,00	521.425,11	3.030.652,07	8,01	1.086.512,93	763.234,15	2.615.433,27	8,23	1.501.731,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	563.800,00	600.772,72	97.030,12	413.289,08	1,09	187.483,64	105.153,18	387.404,48	1,22	213.368,24
CONTROLE INTERNO	158.020,00	160.220,00	28.082,68	99.020,02	0,26	61.199,98	20.585,46	88.791,68	0,28	71.428,32
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.010,00	207.110,00	32.552,08	137.440,49	0,36	69.669,51	32.634,35	137.440,49	0,43	69.669,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	219.510,00	262.010,00	641,58	218.419,04	0,58	43.590,96	12.641,58	191.950,54	0,60	70.059,46
SEGURANÇA PÚBLICA	501.000,00	471.000,00	67.100,89	273.801,52	0,72	197.198,48	67.100,89	273.801,52	0,86	197.198,48
POLICIAMENTO	501.000,00	471.000,00	67.100,89	273.801,52	0,72	197.198,48	67.100,89	273.801,52	0,86	197.198,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.290,00	3.105.992,37	379.690,17	2.148.913,16	5,68	957.079,21	432.478,02	1.906.043,97	6,00	1.199.948,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.100,00	112.100,00	3.805,86	31.892,73	0,08	80.207,27	3.657,84	31.683,63	0,10	80.416,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.030,00	807.742,34	56.565,64	488.524,60	1,29	319.217,74	45.746,29	453.388,66	1,43	354.353,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.520.160,00	2.186.150,03	319.318,67	1.628.495,83	4,30	557.654,20	383.073,89	1.420.971,68	4,47	765.178,35
SAÚDE	11.722.162,50	15.630.066,53	1.786.368,23	9.200.754,08	24,32	6.429.312,45	2.027.552,87	7.446.709,02	23,44	8.183.357,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.655.367,50	12.419.047,88	1.274.057,47	7.102.061,58	18,77	5.316.986,30	1.477.941,85	5.606.314,99	17,65	6.812.732,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.596.155,00	2.580.052,32	472.141,03	1.931.099,69	5,10	648.952,63	502.764,76	1.695.756,28	5,34	884.296,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	322.860,00	483.186,33	26.219,42	145.132,50	0,38	338.053,83	33.180,96	122.462,45	0,39	360.723,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.780,00	143.780,00	13.950,31	22.460,31	0,06	121.319,69	13.665,30	22.175,30	0,07	121.604,70
EDUCAÇÃO	15.244.862,50	15.258.103,18	2.119.939,30	9.254.441,04	24,46	6.003.662,14	2.184.486,52	8.727.109,63	27,48	6.530.993,55
ENSINO FUNDAMENTAL	10.232.576,40	10.087.745,94	1.387.240,20	6.382.637,13	16,87	3.705.108,81	1.465.369,42	5.956.951,70	18,75	4.130.794,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.224.103,00	4.776.182,04	730.714,45	2.774.421,42	7,33	2.001.760,62	718.836,45	2.674.479,44	8,42	2.101.702,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	2.600,00	0,00	2.588,91	0,01	11,09	0,00	2.588,91	0,01	11,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	785.583,10	391.575,20	1.984,65	94.793,58	0,25	296.781,62	280,65	93.089,58	0,29	298.485,62
CULTURA	366.300,00	819.950,00	27.007,43	666.437,39	1,76	153.512,61	42.294,23	643.073,00	2,02	176.877,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	2.231,00	2.231,00	0,01	10.769,00	2.231,00	2.231,00	0,01	10.769,00
DIFUSÃO CULTURAL	353.300,00	806.950,00	24.776,43	664.206,39	1,76	142.743,61	40.063,23	640.842,00	2,02	166.108,00
URBANISMO	4.189.760,00	6.737.549,24	2.098.202,09	5.110.671,30	13,51	1.626.877,94	1.076.926,75	3.499.669,81	11,02	3.237.879,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.050,00	1.337.647,74	589.881,22	1.090.971,14	2,88	246.676,60	154.604,54	413.656,60	1,30	923.991,14
SERVIÇOS URBANOS	4.019.710,00	5.399.901,50	1.508.320,87	4.019.700,16	10,62	1.380.201,34	922.322,21	3.086.013,21	9,72	2.313.888,29
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	9.115,00	0,02	10.895,00	0,00	9.115,00	0,03	10.895,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	0,00	9.115,00	0,02	10.895,00	0,00	9.115,00	0,03	10.895,00
GESTÃO AMBIENTAL	763.050,00	1.281.806,17	94.788,91	647.120,21	1,71	634.685,96	146.943,75	312.558,03	0,98	969.248,14
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	457.030,00	909.886,17	29.447,44	459.352,69	1,21	450.533,48	111.073,89	161.073,89	0,51	748.812,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	306.020,00	371.920,00	65.341,47	187.767,52	0,50	184.152,48	35.869,86	151.484,14	0,48	220.435,86
AGRICULTURA	1.100.510,00	1.458.820,00	261.504,64	922.882,86	2,44	535.937,14	207.841,42	703.459,57	2,21	755.360,43
ABASTECIMENTO	803.510,00	1.015.720,00	176.962,62	734.652,56	1,94	281.067,44	127.294,08	519.429,27	1,64	496.290,73
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	297.000,00	443.100,00	84.542,02	188.230,30	0,50	254.869,70	80.547,34	184.030,30	0,58	259.069,70
INDÚSTRIA	153.010,00	153.010,00	18.401,85	89.963,08	0,24	63.046,92	19.335,93	85.957,40	0,27	67.052,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	153.010,00	153.010,00	18.401,85	89.963,08	0,24	63.046,92	19.335,93	85.957,40	0,27	67.052,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.030,00	31.030,00	1.132,92	8.480,18	0,02	22.549,82	1.911,74	7.705,48	0,02	23.324,52
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.010,00	6.010,00	0,00	90,90	0,00	5.919,10	0,00	90,90	0,00	5.919,10
TURISMO	25.020,00	25.020,00	1.132,92	8.389,28	0,02	16.630,72	1.911,74	7.614,58	0,02	17.405,42
COMUNICAÇÕES	29.500,00	54.500,00	10.160,54	30.781,89	0,08	23.718,11	10.160,54	26.101,89	0,08	28.398,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.500,00	54.500,00	10.160,54	30.781,89	0,08	23.718,11	10.160,54	26.101,89	0,08	28.398,11
TRANSPORTE	3.299.310,00	3.932.488,61	731.246,21	3.111.709,14	8,22	820.779,47	848.707,56	2.696.269,15	8,49	1.236.219,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.299.310,00	3.932.488,61	731.246,21	3.111.709,14	8,22	820.779,47	848.707,56	2.696.269,15	8,49	1.236.219,46
DESPORTO E LAZER	413.030,00	801.830,00	73.120,95	648.439,78	1,71	153.390,22	159.411,08	401.012,16	1,26	400.817,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	1.836,00	1.836,00	0,00	5.664,00	1.377,00	1.377,00	0,00	6.123,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	405.530,00	794.330,00	71.284,95	646.603,78	1,71	147.726,22	158.034,08	399.635,16	1,26	394.694,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.626.000,00	1.386.000,00	101.000,00	1.208.318,62	3,19	177.681,38	113.530,40	1.077.819,95	3,39	308.180,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	970.000,00	0,00	854.818,62	2,26	115.181,38	33.067,52	780.684,21	2,46	189.315,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	416.000,00	101.000,00	353.500,00	0,93	62.500,00	80.462,88	297.135,74	0,94	118.864,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.081.000,00	60.424.563,82	8.532.220,79	37.837.428,97	100,00	22.587.134,85	8.404.748,90	31.763.202,87	100,00	28.661.360,95

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF280082

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇAO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37FEC713

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.205,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Móveis	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00	74,85	1.025,15
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.205,00	0,00	2.205,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Investimentos	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.696,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,13

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.257,22	0,00	5.257,22

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B93F9300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.565.100,00	3.646.006,55	2.347.302,49	64,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	347.000,00	242.079,48	69,76
1.1.1 - IPTU	210.000,00	260.000,00	218.063,10	83,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	87.000,00	87.000,00	24.016,38	27,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	149.723,71	25,92
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	149.712,31	25,92
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	11,40	11,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.830.000,00	1.830.000,00	1.386.780,88	75,78
1.3.1 - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.356.252,05	75,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	30.528,83	101,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.500,00	891.406,55	568.718,42	63,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.235.250,00	38.774.950,00	24.195.632,23	62,40
2.1 - Cota-parte FPM	21.258.000,00	22.110.500,00	13.313.945,14	60,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.458.000,00	20.071.500,00	12.527.375,35	62,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.800.000,00	2.039.000,00	786.569,79	38,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.885.000,00	13.202.500,00	9.117.268,17	69,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	141.420,73	61,49
2.5 - Cota-parte ITR	992.250,00	992.250,00	60.604,97	6,11
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.069.700,00	1.487.941,30	71,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	85.000,00	85.000,00	74.451,92	87,59
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.800.350,00	42.420.956,55	26.542.934,72	62,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	23.000,00	23.000,00	9.532,13	41,44
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.164.500,00	1.164.500,00	843.114,85	72,40
5.1 - Transferências do salário-educação	874.000,00	874.000,00	511.483,75	58,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	283.200,00	283.200,00	329.477,07	116,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.300,00	7.300,00	2.154,03	29,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	249.700,00	249.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.437.200,00	1.437.200,00	852.646,98	59,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.070.050,00	7.070.050,00	4.666.921,90	66,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	2.505.474,88	64,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.577.000,00	2.577.000,00	1.823.453,50	70,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	28.284,18	61,49
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	198.450,00	198.450,00	12.120,94	6,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	297.588,40	87,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.738.000,00	8.738.000,00	5.639.367,58	64,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.715.000,00	8.715.000,00	5.634.911,71	64,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	4.455,87	19,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.644.950,00	1.644.950,00	967.989,81	58,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.046.100,00	5.750.100,00	3.459.390,90	60,16	3.459.390,90	60,16
13.1 - Com educação infantil	2.305.308,00	2.335.308,00	1.493.631,61	63,96	1.493.631,61	63,96
13.2 - Com ensino fundamental	3.740.792,00	3.414.792,00	1.965.759,29	57,57	1.965.759,29	57,57
14 - OUTRAS DESPESAS	2.576.100,00	2.872.400,00	2.065.125,06	71,90	2.006.777,18	69,86
14.1 - Com educação infantil	542.893,00	772.768,00	555.850,47	71,93	543.719,67	70,36
14.2 - Com ensino fundamental	2.033.207,00	2.099.632,00	1.509.274,59	71,88	1.463.057,51	69,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.622.200,00	8.622.500,00	5.524.515,96	64,07	5.466.168,08	63,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	70.160,71
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	70.160,71
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.036,00
17.1 - FUNDEB 60%	1.036,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	71.196,71

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.394.971,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	34,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.036,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.036,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.716.303,00	4.181.008,00	2.486.909,56	59,48	2.462.968,18	58,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.848.201,00	3.108.076,00	2.049.482,08	65,94	2.037.351,28	65,55
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.102,00	1.072.932,00	437.427,48	40,77	425.616,90	39,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.866.819,50	9.405.886,43	5.580.744,44	59,33	5.289.382,85	56,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.773.999,00	5.514.424,00	3.475.033,88	63,02	3.428.816,80	62,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.092.820,50	3.891.462,43	2.327.116,09	59,80	2.073.031,44	53,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(221.405,53)	0,00	(212.465,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.583.122,50	13.586.894,43	8.067.654,00	59,38	7.752.351,03	57,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	967.989,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.036,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.821,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	118,14
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	977.965,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.774.385,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	880.000,00	881.924,97	594.540,08	67,41	507.870,06	57,59
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.200,00	535.301,50	369.873,53	69,10	253.455,25	47,35

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.414.200,00	1.417.226,47	964.413,61	68,05	761.325,31	53,72
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.997.322,50	15.004.120,90	9.032.067,61	60,20	8.513.676,34	56,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	363.416,51	118,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	97.682,40	138.503,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.634.911,71	511.483,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.458.244,42	614.160,83
47.1 - Orçamento do Exercício	5.361.598,02	483.041,65
47.2 - Restos a Pagar	96.646,40	131.119,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.455,87	1.257,81
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	278.805,56	37.083,95
50 - (+) Ajustes	(9,50)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(9,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	278.796,06	37.083,95

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84D46EA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.607.919,51	33.684.966,21	30.189.624,27	28.776.368,24	1.307.390,91	1.006.429,01	1.006.429,01
Pessoal e encargos sociais	28.562.906,74	16.779.427,46	16.779.416,96	16.434.090,93	422.952,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	59.556,96	39.964,84	39.964,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.945.012,77	16.845.981,79	13.370.242,47	12.302.312,47	884.438,17	1.006.429,01	1.006.429,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.945.012,77	16.845.981,79	13.370.242,47	12.302.312,47	884.438,17	1.006.429,01	1.006.429,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.507.919,51	33.625.409,25	30.149.659,43	28.736.403,40	1.307.390,91	1.006.429,01	1.006.429,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.574.094,31	4.152.462,76	1.573.578,60	1.517.080,67	386.178,63	2.216.961,89	2.212.103,93
Investimentos	8.354.094,31	3.972.488,26	1.448.146,39	1.391.648,46	386.178,63	2.216.961,89	2.212.103,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.000,00	179.974,50	125.432,21	125.432,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.354.094,31	3.972.488,26	1.448.146,39	1.391.648,46	386.178,63	2.216.961,89	2.212.103,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.104.563,82	37.597.897,51	31.597.805,82	30.128.051,86	1.693.569,54	3.223.390,90	3.218.532,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.928.880,41)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(92.805,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	143.557,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.785.322,61)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.548.817,76	2.902.822,13
DEDUÇÕES (XXIX)	8.561.346,23	5.574.245,15
Disponibilidade de Caixa	8.561.346,23	5.574.245,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.309.453,90	6.526.683,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.748.107,67	952.438,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.012.528,47)	(2.671.423,02)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(4.341.105,45)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	795.669,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	153.253,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(4.983.521,05)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(5.127.078,85)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.989.414,49

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.989.414,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B54247B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				50.081.000,00
Previsão Atualizada da Receita				54.285.149,33
Receitas Realizadas				33.258.999,29
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				5.989.414,49
Dotação Inicial				50.081.000,00
Créditos Adicionais				10.343.563,82
Dotação Atualizada				60.424.563,82
Despesas Empenhadas				37.837.428,97
Despesas Liquidadas				31.763.202,87
Despesas Pagas				30.293.448,91
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				37.837.428,97
Despesas Liquidadas				31.763.202,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				48.417.879,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(1.785.322,61)	0,00 %
Resultado Primário		(92.805,00)	(1.928.880,41)	2.078,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.107,67	32.582,42	1.693.569,54	21.955,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.077.777,60	888.991,79	3.218.532,94	970.252,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.825.885,27	921.574,21	4.912.102,48	992.208,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.774.385,15	25% / 18%	25,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.459.390,90	60%	61,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.152.462,76	4.421.631,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	2.205,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	7.696,13
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.579.704,41	15%	21,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:85EE0CAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS AREA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.565.100,00	3.646.006,55	2.347.302,49	64,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	260.000,00	218.063,10	83,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	149.712,31	25,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.356.252,05	75,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.500,00	891.406,55	568.718,42	63,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.100,00	17.100,00	8.729,54	51,05
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	32.433,81	54,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	13.393,26	33,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.350.250,00	36.650.950,00	23.334.610,52	63,67
Cota-Parte FPM	19.458.000,00	20.071.500,00	12.527.375,35	62,41
Cota-Parte ITR	992.250,00	992.250,00	60.604,97	6,11
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.069.700,00	1.487.941,30	71,89
Cota-Parte ICMS	12.885.000,00	13.202.500,00	9.117.268,17	69,06
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	141.420,73	61,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.915.350,00	40.296.956,55	25.681.913,01	63,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.861.500,00	4.194.770,47	1.495.703,44	35,66
Provenientes da União	2.530.000,00	3.402.912,00	1.250.099,99	36,74
Provenientes dos Estados	280.000,00	740.358,47	217.018,79	29,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	51.500,00	51.500,00	28.584,66	55,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	418,52	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	5.499,09	78,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.868.500,00	4.201.770,47	1.501.621,05	35,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.076.032,50	11.877.625,33	7.845.791,81	66,06	7.153.214,36	60,22
Pessoal e encargos sociais	5.728.332,94	5.498.332,94	3.325.577,91	60,48	3.325.577,91	60,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.347.699,56	6.379.292,39	4.520.213,90	70,86	3.827.636,45	60,00
DESPESAS DE CAPITAL	642.130,00	3.748.441,20	1.354.962,27	36,15	293.494,66	7,83
Investimentos	642.130,00	3.748.441,20	1.354.962,27	36,15	293.494,66	7,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.718.162,50**	**15.626.066,53**	**9.200.754,08**	**58,88**	**7.446.709,02**	**47,66**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	65.230,00	66.080,00	30.485,11	0,33	30.485,11	0,41
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.847.480,00	6.477.432,07	2.742.756,19	29,81	1.705.525,34	22,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.846.480,00	6.409.706,98	2.704.398,17	29,39	1.704.400,87	22,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	67.725,09	38.358,02	0,42	1.124,47	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	600,50	0,01	600,50	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	127.612,57	1,39	127.612,57	1,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.781,09	0,03	2.781,09	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.912.710,00**	**6.543.512,07**	**2.904.235,46**	**31,57**	**1.867.004,61**	**25,06**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**6.296.518,62**	**68,43**	**5.579.704,41**	**74,93**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.727.417,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.781,09	-2.781,09
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não

	Inicial	exercício de referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.655.367,50	12.419.047,88	7.102.061,58	77,19	5.606.314,99	75,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.596.155,00	2.580.052,32	1.931.099,69	20,99	1.695.756,28	22,77
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	322.860,00	483.186,33	145.132,50	1,58	122.462,45	1,64
Vigilância epidemiológica	143.780,00	143.780,00	22.460,31	0,24	22.175,30	0,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.722.162,50**	**15.630.066,53**	**9.200.754,08**	**100,00**	**7.446.709,02**	**100,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B78C19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.887/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.503/2007, que dispõe sobre "o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano"; e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 21 da Lei Municipal 1.503/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 .....

Parágrafo Único: A altura máxima prevista no inciso I, dependerá de análise criteriosa realizada pelo órgão de engenharia do Município, exigida, quando necessária, a aprovação de prévia do projeto e/ou elemento junto ao Departamento de Controle de Espaço Aéreo – DECEA – com o objetivo de estabelecer a altura máxima em relação ao Programa de Segurança Aeroportuária, de modo a preservar os Aeródromos Municipais. "

Artigo 2º - O Anexo III da Lei Municipal 1.503/2007 passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Anexo III (NR)

Lei de Uso e Ocupação do Solo – Índices Urbanísticos

Índices		ZR1	ZR2	ZR3	ZP1	ZP2	ZP3	ZE (1)
Área mínima do lote (m2)		300	250	400	300	800	300	200
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)		500	140	60	500	140	60	500
Taxa de permeabilidade Mínima (%)		20	15	30	10	15	20	10
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
	Básico	3,2	1,3	1	4,0	2,5	1,1	3
Taxa de Ocupação (%)	Base	70	65	60	80	80	60	70
	Torre	50	-	-	60	60	50	60
Testada mínima do lote (metros)	Meio	12	11	13	12	15	13	10
	Esquina	15	15	15	15	20	15	12

1. Índices urbanísticos a serem utilizados em programas de Habitação de Interesse Social;
Nota: Nos empreendimentos de residências geminadas conforme previsto no artigo 112 do Código de Obras a metragem mínima do lote para fins de desmembramento será a metade permitidas apenas nas zonas ZR1, ZR2 e ZP1

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88D5630D

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 44.283,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.
Cláusula Segunda.
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Município de Sertanópolis será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames laboratoriais (admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais); eleição; treinamento e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Ambiental; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços; e, realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos, para os 279 (duzentos e setenta e nove) funcionários públicos em regime estatutário. A empresa deverá possuir em Sertanópolis consultório médico com profissional da área de medicina do trabalho, para atendimento dos servidores municipais com uma periodicidade mínima de uma vez por semana para demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	12	R$ 3.690,26	R$ 44.283,12

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de Setembro (09) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Central Vida – Assistencial e Ocupacional Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11357690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.180.256,99	48.297.641,55	6.997.223,40	27.589.285,75	20.708.355,80	7.448.725,92	27.278.413,68	21.019.227,87	26.346.544,60
DESPESAS CORRENTES	36.128.270,14	36.491.361,59	6.261.707,39	22.956.258,41	13.535.103,18	6.488.074,95	22.738.765,66	13.752.595,93	22.083.692,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.605.288,41	22.076.688,41	3.659.502,43	12.861.246,09	9.215.442,32	3.659.502,43	12.861.246,09	9.215.442,32	12.839.246,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	50.392,06	192.666,22	7.333,78	50.392,06	192.666,22	7.333,78	192.666,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322.981,73	14.214.673,18	2.551.812,90	9.902.346,10	4.312.327,08	2.778.180,46	9.684.853,35	4.529.819,83	9.051.780,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.033,35	9.029.326,46	735.516,01	4.633.027,34	4.396.299,12	960.650,97	4.539.648,02	4.489.678,44	4.262.852,03
INVESTIMENTOS	5.675.033,35	7.404.326,46	640.886,35	4.280.509,92	3.123.816,54	866.021,31	4.187.130,60	3.217.195,86	3.910.334,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	94.629,66	352.517,42	247.482,58	94.629,66	352.517,42	247.482,58	352.517,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	2.673.293,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.790.756,99	52.909.741,55	7.868.257,65	30.518.232,56	22.391.508,99	8.319.760,17	30.207.360,49	22.702.381,06	29.019.837,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.790.756,99	52.909.741,55	7.868.257,65	30.518.232,56	22.391.508,99	8.319.760,17	30.207.360,49	22.702.381,06	29.019.837,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	680.580,52	(680.580,52)	0,00	991.452,59	(991.452,59)	2.178.975,47
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.790.756,99	52.909.741,55	7.868.257,65	31.198.813,08	21.710.928,47	8.319.760,17	31.198.813,08	21.710.928,47	31.198.813,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	188.664,54	1.265.047,74	(1.265.047,74)	187.364,54	1.265.047,74	(1.265.047,74)	1.268.868,33

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C02FD87F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	2.673.293,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.510.500,00	2.512.100,00	398.775,27	1.561.304,70	950.795,30	398.775,27	1.561.304,70	950.795,30	1.561.022,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	472.258,98	1.367.642,11	732.357,89	472.258,98	1.367.642,11	732.357,89	1.112.270,29
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	1.683.153,19	2.673.293,01
SUPERÁVIT (IV)	789.500,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	16.322,66
TOTAL (V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.401.600,00	871.034,25	2.928.946,81	2.472.653,19	871.034,25	2.928.946,81	2.472.653,19	2.689.615,67

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:965D2F99

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.236.000,00	1.236.000,00	174.117,81	14,09	926.786,75	74,98	309.213,25
RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	174.117,81	14,09	926.786,75	74,98	309.213,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	82.136,15	13,33	311.284,68	50,53	304.715,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	82.136,15	13,33	311.284,68	50,53	304.715,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	91.981,66	14,84	615.502,07	99,27	4.497,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	91.981,66	14,84	615.502,07	99,27	4.497,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.000,00	970.000,00	125.188,19	12,91	494.383,89	50,97	475.616,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.206.000,00	2.206.000,00	299.306,00	13,57	1.421.170,64	64,42	784.829,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.206.000,00	2.206.000,00	299.306,00	13,57	1.421.170,64	64,42	784.829,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.206.000,00	2.206.000,00	299.306,00	13,57	1.421.170,64	64,42	784.829,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:436E1A43

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.400.000,00	5.400.000,00	766.528,86	14,19	2.689.615,67	49,81	2.710.384,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	550.710,71	16,20	1.724.532,54	50,72	1.675.467,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	550.710,71	16,20	1.724.532,54	50,72	1.675.467,46
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.000.000,00	2.000.000,00	215.818,15	10,79	965.083,13	48,25	1.034.916,87
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	215.818,15	10,79	965.083,13	48,25	1.034.916,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.000,00	5.400.000,00	766.528,86	14,19	2.689.615,67	49,81	2.710.384,33
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	104.505,39		239.331,14		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	871.034,25	16,13	2.928.946,81	54,24	2.710.384,33	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F79B3D83

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	745.527,63	82.971,84	770.953,35	31.598,19	0,00	0,00	(139.995,75)	130.119,08	0,00	(270.114,83)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	(2.228,99)	8.171,44	0,00	(10.400,43)
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	1.023,78	0,00	0,00	0,00	(1.023,78)	0,00	0,00	(1.023,78)
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	(150,00)	0,00	0,00	(150,00)
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	1.412,83	0,00	0,00	0,00	(1.580,83)	0,00	0,00	(1.580,83)
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	0,00	0,00	908,75	0,00	0,00	0,00	(908,75)	0,00	0,00	(908,75)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	112.219,95	14.427,90	0,00	0,00	(127.189,70)	10.943,20	0,00	(138.132,90)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,88	0,00	(1.264,88)
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	114.164,28	0,00	0,00	0,00	(114.164,28)	0,00	0,00	(114.164,28)
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00	(1,70)
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	(1.729,00)	0,00	0,00	(1.729,00)
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00	(2.002,92)
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00	(5.076,06)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	70.712,66	3.493,69	0,00	0,00	(74.206,35)	70.119,60	0,00	(144.325,95)
Salário-Educação	0,00	81,00	8.325,88	687,00	0,00	0,00	(9.093,88)	10.663,01	0,00	(19.756,89)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,95	0,00	(3.553,95)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	4.571,00	0,00	0,00	0,00	(4.571,00)	6.220,47	0,00	(10.791,47)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	(194,75)	0,00	0,00	(194,75)
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	(421,30)	0,00	0,00	(421,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	(3.357,00)	0,00	0,00	(3.357,00)
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	(13.000,00)
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.768,91	0,00	(13.768,91)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	28.733,00	0,00	0,00	0,00	(28.733,00)	0,00	0,00	(28.733,00)
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	1.258,30	0,00	0,00	0,00	(1.258,30)	15.087,91	0,00	(16.346,21)
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00	(600,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	4.366,31	0,00	0,00	0,00	(4.366,31)	0,00	0,00	(4.366,31)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.694,36	0,00	0,00	0,00	(1.694,36)	0,00	0,00	(1.694,36)

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	745.527,63	85.765,61	1.121.094,45	63.215,58	0,00	0,00	(524.548,01)	282.912,45	0,00	(807.460,46)
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	24,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,16	0,00	0,00	24,16
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	59,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,48	0,00	0,00	59,48
PNTE/ESTADUAL	1.642,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,65	0,00	0,00	1.642,65
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	154.975,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.975,40	0,00	0,00	154.975,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	189.678,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.678,27	0,00	0,00	189.678,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,40	0,00	0,00	15,40
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.393,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,79	0,00	0,00	2.393,79
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	368,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,92	0,00	0,00	368,92
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.210,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.210,21	0,00	0,00	9.210,21
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	117,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07	0,00	0,00	117,07
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,76	0,00	0,00	36,76
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.586,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,27	0,00	0,00	1.586,27
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	18.576,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.576,59	0,00	0,00	18.576,59
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	1.765,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,02	0,00	0,00	1.765,02
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	(760,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(760,78)	0,00	0,00	(760,78)
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	909,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,64	0,00	0,00	909,64
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.275,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.275,78	0,00	0,00	14.275,78
Transferências Lei 9615/98	11.274,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.274,95	0,00	0,00	11.274,95
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	17.204,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.204,37	0,00	0,00	17.204,37
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	177,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,15	0,00	0,00	177,15
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	24.900,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,13	0,00	0,00	24.900,13
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.623,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.623,34	0,00	0,00	58.623,34
FEAS - INCENTIVO 5	30.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.585,41	0,00	0,00	30.585,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	100.170,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.170,97	0,00	0,00	100.170,97
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.296,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.296,35	0,00	0,00	124.296,35
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	51.983,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.983,19	0,00	0,00	51.983,19
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	50.513,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.513,08	0,00	0,00	50.513,08
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	2.627,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627,58	0,00	0,00	2.627,58
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	153.323,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.323,17	0,00	0,00	153.323,17
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	5.858,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,64	0,00	0,00	5.858,64
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	12.022,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.022,06	0,00	0,00	12.022,06
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.714,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.714,50	0,00	0,00	11.714,50
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.384,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.384,01	0,00	0,00	7.384,01
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.385,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.385,29	0,00	0,00	17.385,29

CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,28	0,00	0,00	1.977,28
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUAS VILA NOVA- ESTADO	1.411,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,64	0,00	0,00	1.411,64
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,80	0,00	0,00	214,80

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	700,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,73	0,00	0,00	700,73
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.461,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.461,14	0,00	0,00	21.461,14
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	237,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,61	0,00	0,00	237,61
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.499,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,14	0,00	0,00	6.499,14
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	108,42	0,00	(108,42)	0,00	0,00	(108,42)
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	94,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,20	0,00	0,00	94,20
Fundeb 60%	109.587,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.587,91	0,00	0,00	109.587,91
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00	78,90
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.826,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.826,37	0,00	0,00	157.826,37
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	145.576,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.576,37	0,00	0,00	145.576,37
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	327,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,01	0,00	0,00	327,01
Salário-Educação	44.431,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.431,41	0,00	0,00	44.431,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	19.731,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.731,07	0,00	0,00	19.731,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	33.036,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.036,86	0,00	0,00	33.036,86
Atenção Básica	51,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,40	0,00	0,00	51,40
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.857,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.857,36	0,00	0,00	18.857,36
Vigilância em Saúde	19.996,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,89	0,00	0,00	19.996,89
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	2.023,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,31	0,00	0,00	2.023,31
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.525,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.525,67	0,00	0,00	9.525,67
Transf Volunt Ent. Gov Nac.-ECA/FMDCA - SCFV	1.184,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,88	0,00	0,00	1.184,88
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,51	0,00	0,00	46,51
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	10.057,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.057,08	0,00	0,00	10.057,08
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	497.884,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.884,55	0,00	0,00	497.884,55
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	36.350,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.350,16	0,00	0,00	36.350,16
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	9.118,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.118,60	0,00	0,00	9.118,60
Receitas de Alienações de Ativos	39.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.635,74	0,00	0,00	39.635,74
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.904,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.904,10	0,00	0,00	31.904,10
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.307,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.307,57	0,00	0,00	41.307,57
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	37.101,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.101,06	0,00	0,00	37.101,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.533,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.533,48	0,00	0,00	12.533,48
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.854,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,43	0,00	0,00	3.854,43
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.610,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,26	0,00	0,00	3.610,26
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.859,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,19	0,00	0,00	2.859,19

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços	7.909,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,28	0,00	0,00	7.909,28

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.403.924,90	0,00	0,00	0,00	108,42	0,00	2.403.816,48	0,00	0,00	2.403.816,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.149.452,53	85.765,61	1.121.094,45	63.215,58	108,42	0,00	1.879.268,47	282.912,45	0,00	1.596.356,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.883.199,01	25,94	400,00	0,00	0,00	0,00	11.882.773,07	0,00	0,00	11.882.773,07

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E26E9E89

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.779.471,62	24.954.497,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:89109983

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	48.297.641,55	6.997.223,40	27.589.285,75	90,40	20.708.355,80	7.448.725,92	27.278.413,68	90,30	21.019.227,87
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	13.653.753,46	2.156.174,19	9.536.662,36	31,25	4.117.091,10	2.274.211,34	9.503.726,59	31,46	4.150.026,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.240.002,10	304.323,55	1.110.416,20	3,64	1.129.585,90	305.640,72	1.056.678,77	3,50	1.183.323,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	933.615,46	3.098.380,51	10,15	2.408.665,99	934.915,46	3.098.380,51	10,26	2.408.665,99
SAÚDE	8.252.720,72	8.724.954,59	1.189.040,99	5.122.743,07	16,79	3.602.211,52	1.269.007,97	5.087.905,23	16,84	3.637.049,36
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	9.987.801,33	1.633.406,16	6.385.464,18	20,92	3.602.337,15	1.884.667,90	6.232.861,05	20,63	3.754.940,28
CULTURA	559.000,00	651.000,00	372.128,11	376.204,83	1,23	274.795,17	368.739,76	372.816,48	1,23	278.183,52
URBANISMO	5.000,00	13.000,00	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	697.500,00	91.760,40	371.812,58	1,22	325.687,42	78.845,92	356.108,10	1,18	341.391,90

AGRICULTURA	1.317.409,98	967.409,98	133.000,06	684.686,23	2,24	282.723,75	139.408,13	676.974,96	2,24	290.435,02
TRANSPORTE	592.498,25	536.498,25	63.438,90	480.224,65	1,57	56.273,60	63.118,00	470.276,75	1,56	66.221,50
DESPORTO E LAZER	465.055,00	927.721,84	107.577,35	409.932,91	1,34	517.788,93	117.412,49	409.927,01	1,36	517.794,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	9,60	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	9,70	1.683.153,19
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	52.909.741,55	7.868.257,65	30.518.232,56	100,00	22.391.508,99	8.319.760,17	30.207.360,49	100,00	22.702.381,06

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FDAB628F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	48.297.641,55	6.997.223,40	27.589.285,75	90,40	20.708.355,80	7.448.725,92	27.278.413,68	90,30	21.019.227,87
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	13.653.753,46	2.156.174,19	9.536.662,36	31,25	4.117.091,10	2.274.211,34	9.503.726,59	31,46	4.150.026,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	877.687,47	148.724,64	621.209,51	2,04	256.477,96	148.724,64	621.209,51	2,06	256.477,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.700,77	6.690.832,44	1.126.039,47	5.334.657,65	17,48	1.356.174,79	1.173.536,75	5.315.189,93	17,60	1.375.642,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.163.142,21	1.101.142,21	191.945,20	712.987,94	2,34	388.154,27	191.945,20	712.987,94	2,36	388.154,27
DEFESA CIVIL	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.254.913,65	4.978.091,34	689.464,88	2.867.807,26	9,40	2.110.284,08	760.004,75	2.854.339,21	9,45	2.123.752,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.240.002,10	304.323,55	1.110.416,20	3,64	1.129.585,90	305.640,72	1.056.678,77	3,50	1.183.323,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.114,52	1.393.915,92	222.683,46	770.484,43	2,52	623.431,49	208.976,68	741.873,87	2,46	652.042,05
DEFESA CIVIL	56.000,00	46.000,00	1.280,00	11.780,00	0,04	34.220,00	1.280,00	11.780,00	0,04	34.220,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	24.400,00	129,70	129,70	0,00	24.270,30	129,70	129,70	0,00	24.270,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.600,00	775.686,18	80.230,39	328.022,07	1,07	447.664,11	95.254,34	302.895,20	1,00	472.790,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	933.615,46	3.098.380,51	10,15	2.408.665,99	934.915,46	3.098.380,51	10,26	2.408.665,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.046,50	297.046,50	25.921,26	105.484,84	0,35	191.561,66	27.221,26	105.484,84	0,35	191.561,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.210.000,00	5.210.000,00	907.694,20	2.992.895,67	9,81	2.217.104,33	907.694,20	2.992.895,67	9,91	2.217.104,33
SAÚDE	8.252.720,72	8.724.954,59	1.189.040,99	5.122.743,07	16,79	3.602.211,52	1.269.007,97	5.087.905,23	16,84	3.637.049,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.670,10	4.398.460,97	608.082,40	2.439.168,47	7,99	1.959.292,50	623.646,73	2.418.923,44	8,01	1.979.537,53
ATENÇÃO BÁSICA	3.110.267,37	3.267.010,37	436.002,91	2.047.864,21	6,71	1.219.146,16	498.555,56	2.033.271,40	6,73	1.233.738,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800.000,00	800.000,00	125.370,70	543.946,48	1,78	256.053,52	125.370,70	543.946,48	1,80	256.053,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.783,25	259.483,25	19.584,98	91.763,91	0,30	167.719,34	21.434,98	91.763,91	0,30	167.719,34
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	9.987.801,33	1.633.406,16	6.385.464,18	20,92	3.602.337,15	1.884.667,90	6.232.861,05	20,63	3.754.940,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.600,00	793.499,44	10.359,56	249.130,62	0,82	544.368,82	126.350,05	166.230,61	0,55	627.268,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	140.000,00	25.036,00	82.407,00	0,27	57.593,00	25.036,00	82.407,00	0,27	57.593,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.882,00	192.882,00	53.127,81	156.927,59	0,51	35.954,41	71.895,99	148.825,48	0,49	44.056,52
ENSINO FUNDAMENTAL	7.654.865,88	7.463.065,88	1.305.778,62	4.994.580,99	16,37	2.468.484,89	1.410.656,87	4.938.372,23	16,35	2.524.693,65
ENSINO SUPERIOR	179.000,00	133.000,00	11.647,97	59.413,02	0,19	73.586,98	11.647,97	59.413,02	0,20	73.586,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.354,01	1.265.354,01	227.456,20	843.004,96	2,76	422.349,05	239.081,02	837.612,71	2,77	427.741,30
CULTURA	559.000,00	651.000,00	372.128,11	376.204,83	1,23	274.795,17	368.739,76	372.816,48	1,23	278.183,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	412.000,00	372.128,11	376.204,83	1,23	35.795,17	368.739,76	372.816,48	1,23	39.183,52
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
URBANISMO	5.000,00	13.000,00	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	13.000,00	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77	12.758,23	12.758,23	0,04	241,77
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	697.500,00	91.760,40	371.812,58	1,22	325.687,42	78.845,92	356.108,10	1,18	341.391,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.000,00	501.500,00	61.180,45	241.438,86	0,79	260.061,14	51.962,05	229.430,46	0,76	272.069,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	72.000,00	16.202,43	62.647,83	0,21	9.352,17	16.202,43	62.647,83	0,21	9.352,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	75.000,00	8.000,00	52.400,00	0,17	22.600,00	8.000,00	52.400,00	0,17	22.600,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	49.000,00	6.377,52	15.325,89	0,05	33.674,11	2.681,44	11.629,81	0,04	37.370,19
AGRICULTURA	1.317.409,98	967.409,98	133.000,06	684.686,23	2,24	282.723,75	139.408,13	676.974,96	2,24	290.435,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.409,98	912.409,98	129.000,06	670.686,23	2,20	241.723,75	135.408,13	662.974,96	2,19	249.435,02
ABASTECIMENTO	159.000,00	41.000,00	4.000,00	14.000,00	0,05	27.000,00	4.000,00	14.000,00	0,05	27.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	592.498,25	536.498,25	63.438,90	480.224,65	1,57	56.273,60	63.118,00	470.276,75	1,56	66.221,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	592.498,25	536.498,25	63.438,90	480.224,65	1,57	56.273,60	63.118,00	470.276,75	1,56	66.221,50
DESPORTO E LAZER	465.055,00	927.721,84	107.577,35	409.932,91	1,34	517.788,93	117.412,49	409.927,01	1,36	517.794,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.515,00	301.653,12	23.261,46	260.879,60	0,85	40.773,52	23.939,78	260.879,60	0,86	40.773,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	398.540,00	626.068,72	84.315,89	149.053,31	0,49	477.015,41	93.472,71	149.047,41	0,49	477.021,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	9,60	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	9,70	1.683.153,19
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	52.909.741,55	7.868.257,65	30.518.232,56	100,00	22.391.508,99	8.319.760,17	30.207.360,49	100,00	22.702.381,06

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DCA5FC1A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	100,00	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	100,00	1.683.153,19
LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.113.400,00	3.083.400,00	671.740,18	2.134.541,19	72,88	948.858,81	671.740,18	2.134.541,19	72,88	948.858,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.400,00	835.400,00	157.943,37	608.092,29	20,76	227.307,71	157.943,37	608.092,29	20,76	227.307,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.113.000,00	2.093.000,00	488.245,60	1.425.632,39	48,67	667.367,61	488.245,60	1.425.632,39	48,67	667.367,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.000,00	155.000,00	25.551,21	100.816,51	3,44	54.183,49	25.551,21	100.816,51	3,44	54.183,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	105.000,00	13.286,63	52.619,09	1,80	52.380,91	13.286,63	52.619,09	1,80	52.380,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	105.000,00	13.286,63	52.619,09	1,80	52.380,91	13.286,63	52.619,09	1,80	52.380,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	276.000,00	297.600,00	37.261,90	149.228,01	5,09	148.371,99	37.261,90	149.228,01	5,09	148.371,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	229.800,00	28.089,14	113.849,11	3,89	115.950,89	28.089,14	113.849,11	3,89	115.950,89
ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00	39.000,00	6.561,66	25.209,00	0,86	13.791,00	6.561,66	25.209,00	0,86	13.791,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	28.800,00	2.611,10	10.169,90	0,35	18.630,10	2.611,10	10.169,90	0,35	18.630,10
EDUCAÇÃO	919.100,00	919.100,00	140.502,24	560.334,81	19,13	358.765,19	140.502,24	560.334,81	19,13	358.765,19
ENSINO FUNDAMENTAL	735.000,00	735.000,00	112.556,26	449.925,97	15,36	285.074,03	112.556,26	449.925,97	15,36	285.074,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.100,00	184.100,00	27.945,98	110.408,84	3,77	73.691,16	27.945,98	110.408,84	3,77	73.691,16
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.874,69	15.103,62	0,52	11.896,38	3.874,69	15.103,62	0,52	11.896,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.874,69	15.103,62	0,52	11.896,38	3.874,69	15.103,62	0,52	11.896,38
AGRICULTURA	36.000,00	26.000,00	4.368,61	17.120,09	0,58	8.879,91	4.368,61	17.120,09	0,58	8.879,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	26.000,00	4.368,61	17.120,09	0,58	8.879,91	4.368,61	17.120,09	0,58	8.879,91
TOTAL (I) =	4.610.500,00	4.612.100,00	871.034,25	2.928.946,81	100,00	1.683.153,19	871.034,25	2.928.946,81	100,00	1.683.153,19

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2326E500

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RGF

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**			
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**			
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**			
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
CRC PR-045740/O	**JANEIRO A AGOSTO DE 2019**			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.993.641,05	3.182.823,63	3.373.512,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.993.641,05	3.182.823,63	3.373.512,27	0,00
Empréstimos	2.993.641,05	3.182.672,62	3.373.361,26	0,00
Internos	2.993.641,05	3.182.672,62	3.373.361,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	151,01	151,01	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.059.085,20	3.955.783,31	4.637.020,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.059.085,20	3.955.783,31	4.637.020,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.083,67	5.050.201,70	5.906.488,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.998,47	1.094.418,39	1.269.467,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.065.444,15)	(772.959,68)	(1.263.508,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.422.337,67	34.701.424,24	35.105.344,41	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,70	9,17	9,61	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,10)	(2,23)	(3,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.948,93	1.149,48	108,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.464.700,79	73.275,58	63.215,58	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:22B602C5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES RGF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.422.337,67**	**34.701.424,24**	**35.105.344,41**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.572.914,29**	**7.634.313,33**	**7.723.175,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.815.622,86**	**6.870.882,00**	**6.950.858,19**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:08E7B60A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO_2013 RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.105.344,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.616.855,11	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.055.169,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.457.374,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B9E4D1C7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	276.500,00	246.750,00	29.750,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	276.500,00	246.750,00	29.750,00
Alienação de Bens Móveis	276.500,00	246.750,00	29.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	276.500,00	246.750,00	29.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	376.449,34	219.587,87	218.322,99	218.322,99	0,00	156.861,47
Investimentos	376.449,34	219.587,87	218.322,99	218.322,99	0,00	156.861,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	376.449,34	219.587,87	218.322,99	218.322,99	0,00	156.861,47

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.061,14	27.162,13	136.223,27

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0B4C9886

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	2.323.582,78	75,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	435.000,00	435.000,00	168.588,67	38,76
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	144.950,36	48,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	23.638,31	17,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.100,00	500.100,00	790.504,80	158,07
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	789.920,80	157,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	584,00	584,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	932.769,72	66,63
1.3.1 - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	931.237,89	67,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.531,83	15,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	431.719,59	58,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.722.304,00	30.722.304,00	19.092.384,82	62,15
2.1 - Cota-parte FPM	14.466.000,00	14.466.000,00	8.875.963,44	61,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.440.000,00	13.440.000,00	8.351.583,58	62,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.026.000,00	1.026.000,00	524.379,86	51,11
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	9.174.556,87	65,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	142.298,73	58,80
2.5 - Cota-parte ITR	660.000,00	660.000,00	26.234,44	3,97
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	873.331,34	72,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.799.281,68	33.799.281,68	21.415.967,60	63,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.100,00	8.100,00	6.133,04	75,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.142,27	1.147.438,46	639.657,70	55,75
5.1 - Transferências do salário-educação	430.000,00	430.000,00	277.577,16	64,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.602,27	706.602,27	359.945,40	50,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.540,00	10.836,19	2.135,14	19,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	257.272,50	48.427,72	18,82
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	257.272,50	47.272,50	18,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.155,22	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	50.250,00	62,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.242,27	1.492.810,96	744.468,46	49,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.917.260,80	5.917.260,80	3.713.600,31	62,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.688.000,00	2.688.000,00	1.670.316,52	62,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.806.660,80	2.806.660,80	1.834.911,25	65,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.400,00	48.400,00	28.459,72	58,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	110.000,00	110.000,00	5.246,81	4,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	174.666,01	72,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	3.041.701,01	64,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	3.041.701,01	64,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.205.260,80)	(1.205.260,80)	(671.899,30)	55,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.476.400,00	4.476.400,00	3.089.060,50	69,01	3.089.060,50	69,01
13.1 - Com educação infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	859.442,60	68,04	859.442,60	68,04
13.2 - Com ensino fundamental	3.213.300,00	3.213.300,00	2.229.617,90	69,39	2.229.617,90	69,39
14 - OUTRAS DESPESAS	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.000,00	4.712.000,00	3.089.060,50	65,56	3.089.060,50	65,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	61.534,22
17.1 - FUNDEB 60%	61.534,22
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	61.534,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.027.526,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.537,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	56.537,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.354,01	1.442.354,01	953.413,80	66,10	948.021,55	65,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.283.100,00	1.283.100,00	859.442,60	66,98	859.442,60	66,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.254,01	159.254,01	93.971,20	59,01	88.578,95	55,62
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.560,41	7.585.960,41	5.017.440,23	66,14	4.892.788,14	64,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.428.900,00	3.428.900,00	2.229.617,90	65,02	2.229.617,90	65,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.660,41	4.157.060,41	2.844.437,63	68,42	2.715.491,87	65,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(56.615,30)	0,00	(52.321,63)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	179.000,00	133.000,00	59.413,02	44,67	59.413,02	44,67
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	250.000,00	212.000,00	142.596,21	67,26	142.596,21	67,26
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.648.914,42	9.373.314,42	6.172.863,26	65,86	6.042.818,92	64,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(671.899,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.537,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.343,25
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(467.018,99)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.307.828,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.176,00	431.176,00	253.316,05	58,75	243.153,04	56,39
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.084,27	970.783,71	366.266,00	37,73	366.266,00	37,73
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.316.260,27	1.401.959,71	619.582,05	44,19	609.419,04	43,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.965.174,69	10.775.274,13	6.792.445,31	63,04	6.652.237,96	61,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	120.550,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.613,12	14.223,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.041.701,01	277.577,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.088.778,52	255.382,07
47.1 - Orçamento do Exercício	3.088.778,52	243.153,04
47.2 - Restos a Pagar	0,00	12.229,03

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	471,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.535,61	36.890,58
50 - (+) Ajustes	191,15	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	191,15	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.726,76	36.890,58

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/09/2019 17:26

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8F67BBF7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.546.358,01	24.807.104,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.977,68	2.490.643,08
IPTU	435.000,00	168.588,67
ISS	1.400.000,00	932.769,72
ITBI	500.100,00	790.504,80
IRRF	741.877,68	431.719,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	167.060,30
Contribuições	1.815.165,00	968.152,85
Receita patrimonial	1.132.891,37	891.756,07
Aplicações Financeiras (II)	1.132.391,37	891.715,26
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	40,81
Transferências correntes	32.701.123,96	20.096.936,08
Cota-Parte do FPM	11.778.000,00	7.205.646,92
Cota-Parte do ICMS	11.226.643,20	7.339.645,62
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	698.665,33
Cota-Parte do ITR	550.000,00	20.987,63
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.712.000,00	3.041.701,01
Outras transferências correntes	3.377.680,76	1.790.289,57
Demais receitas correntes	369.200,00	359.615,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.200,00	359.615,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.413.966,64	23.915.388,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.385.970,28	3.702.093,36
Operações de Crédito (VI)	1.641.000,00	801.775,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.500,00	246.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.500,00	246.750,00
Transferências de Capital	4.468.470,28	2.653.568,24
Convênios	2.209.257,76	2.052.307,86
Outras Transferências de Capital	2.259.212,52	601.260,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.744.970,28	2.900.318,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.158.936,92	26.815.707,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.491.361,59	22.956.258,41	22.738.765,66	22.083.692,57	209.884,61	197.278,50	197.278,50
Pessoal e encargos sociais	22.076.688,41	12.861.246,09	12.861.246,09	12.839.246,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	192.666,22	192.666,22	192.666,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.214.673,18	9.902.346,10	9.684.853,35	9.051.780,26	209.884,61	197.278,50	197.278,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.214.673,18	9.902.346,10	9.684.853,35	9.051.780,26	209.884,61	197.278,50	197.278,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.291.361,59	22.763.592,19	22.546.099,44	21.891.026,35	209.884,61	197.278,50	197.278,50

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.029.326,46	4.633.027,34	4.539.648,02	4.262.852,03	41.097,25	1.200.426,03	1.200.426,03
Investimentos	7.404.326,46	4.280.509,92	4.187.130,60	3.910.334,61	41.097,25	1.200.426,03	1.200.426,03
Inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	352.517,42	352.517,42	352.517,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.429.326,46	4.280.509,92	4.187.130,60	3.910.334,61	41.097,25	1.200.426,03	1.200.426,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.497.641,55	27.044.102,11	26.733.230,04	25.801.360,96	250.981,86	1.397.704,53	1.397.704,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(634.340,32)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(370.401,12)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	905.490,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	123.128,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	148.021,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.993.641,05	3.373.361,26
DEDUÇÕES (XXIX)	4.057.310,26	4.633.065,33
Disponibilidade de Caixa	4.057.310,26	4.633.065,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.083,67	5.906.379,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.773,41	1.273.314,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.063.669,21)	(1.259.704,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		196.034,86

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(936.541,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.132.575,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	350.213,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.577.413,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.577.413,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D37A60E0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	49.790.756,99
Previsão Atualizada da Receita	51.332.328,29
Receitas Realizadas	31.198.813,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.577.413,26
Dotação Inicial	49.790.756,99
Créditos Adicionais	3.118.984,56
Dotação Atualizada	52.909.741,55
Despesas Empenhadas	30.518.232,56
Despesas Liquidadas	30.207.360,49
Despesas Pagas	29.019.837,61
Superávit Orçamentário	680.580,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	30.518.232,56
Despesas Liquidadas	30.207.360,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.105.344,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.064.914,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.098.380,51
Resultado Previdenciário	(33.466,25)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	148.021,68	0,00 %
Resultado Primário	(370.401,12)	(634.340,32)	171,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.773,41	0,00	250.981,86	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.700,79	3.780,68	1.397.704,53	63.215,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.801.474,20	3.780,68	1.648.686,39	149.007,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.307.828,68	25% / 18%	29,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.089.060,50	60%	99,53 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	801.775,12	839.224,88
Despesa de Capital Líquida	4.633.027,34	4.396.299,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	246.750,00	29.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	219.587,87	156.861,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.852.963,01	15%	18,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:83ADDEDF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.076.977,68	3.076.977,68	2.323.582,78	75,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	144.950,36	48,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	789.920,80	157,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	931.237,89	67,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	431.719,59	58,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.900,00	22.900,00	1.713,80	7,48
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	19.404,41	22,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.200,00	37.200,00	4.635,93	12,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.696.304,00	29.696.304,00	18.568.004,96	62,53
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	8.351.583,58	62,14
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	26.234,44	3,97
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	873.331,34	72,78

Cota-Parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	9.174.556,87	65,38
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	142.298,73	58,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.773.281,68	32.773.281,68	20.891.587,74	63,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.301.261,62	2.301.261,63	933.117,46	40,55
Provenientes da União	1.487.984,62	1.487.984,62	602.451,48	40,49
Provenientes dos Estados	797.186,00	797.186,00	315.141,95	39,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.091,00	16.091,01	15.524,03	96,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	336,52	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.200,00	96.000,00	95.766,85	99,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.313.461,62	2.397.261,63	1.029.220,83	42,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.444.548,12	7.759.545,59	4.966.028,22	64,00	4.940.626,70	63,67
Pessoal e encargos sociais	3.728.801,00	3.900.901,00	2.006.705,13	51,44	2.006.705,13	51,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.715.747,12	3.858.644,59	2.959.323,09	76,69	2.933.921,57	76,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.172,60	1.263.009,00	305.942,86	24,22	296.506,54	23,48
Investimentos	1.084.172,60	1.263.009,00	305.942,86	24,22	296.506,54	23,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.528.720,72**	**9.022.554,59**	**5.271.971,08**	**58,43**	**5.237.133,24**	**58,04**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.600,00	2.600,00	46,54	0,00	46,54	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.550,62	3.062.284,49	1.362.694,13	25,85	1.336.580,78	25,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.511.050,62	2.906.664,84	1.294.846,25	24,56	1.269.997,78	24,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	41.500,00	155.619,65	67.847,88	1,29	66.583,00	1,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.176,30	0,02	1.176,30	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	45.713,11	0,87	45.713,11	0,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	653,50	0,01	653,50	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.555.150,62**	**3.064.884,49**	**1.410.283,58**	**26,75**	**1.384.170,23**	**26,43**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.861.687,50**	**73,25**	**3.852.963,01**	**73,57**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				719.224,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	653,50			-653,50
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.147.267,37	3.306.010,37	2.073.073,21	39,32	2.058.480,40	39,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	800.000,00	800.000,00	543.946,48	10,32	543.946,48	10,39
Vigilância sanitária	228.783,25	288.283,25	101.933,81	1,93	101.933,81	1,95
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.352.670,10	4.628.260,97	2.553.017,58	48,43	2.532.772,55	48,36
TOTAL	**8.528.720,72**	**9.022.554,59**	**5.271.971,08**	**100,00**	**5.237.133,24**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6B7B2B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 029/2019	09.01.2049.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	18/09/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE
Endereço:	AV BRASIL 4312 SALA 1304
CNPJ:	03.669.919/0002-41
Cidade:	MARINGA/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais testes para exames pedagógicos e psicológicos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.060,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Rosane Estela Raimundo Zampar, Secretaria de Educação Cultura e Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 18 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C2A18801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**
TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LO/RI**	**MAT**	**LP**	**CG**	**PE**	**CLASSIF.**
177232	EDSON HIROMASSA TAKANO	17/05/1980	15,00	25,00	25,00	17,50	**82,50**	1º
172968	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	01/01/1981	15,00	22,50	22,50	20,00	**80,00**	2º
177344	AIRTON LUIS FERREIRA	17/04/1973	17,50	25,00	10,00	20,00	**72,50**	3º
177213	SAIONARA OTTO	05/03/1966	20,00	15,00	20,00	12,50	**67,50**	4º
165840	IGOR ELIAS TELMA	21/01/1991	12,50	22,50	12,50	20,00	**67,50**	5º
177217	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	25/01/1989	17,50	22,50	15,00	10,00	**65,00**	6º
173365	FREDERICO ANSELMI VILELA	01/02/1990	22,50	17,50	12,50	12,50	**65,00**	7º
170648	ALLAN DA ROCHA FERREIRA	03/11/1999	12,50	20,00	12,50	20,00	**65,00**	8º
175575	INDIRA HELENA DE SOUZA DO NASCIMENTO	11/01/1981	12,50	20,00	17,50	12,50	**62,50**	9º
175743	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	27/11/1988	12,50	17,50	17,50	15,00	**62,50**	10º

170597	STEPHANIE FERREIRA LIMA	03/04/1998	17,50	15,00	17,50	12,50	**62,50**	11º
164498	GUILHERME ALEX DA COSTA	10/12/1995	10,00	25,00	12,50	15,00	**62,50**	12º
168813	WILLIAN DE BASTOS	14/09/1998	17,50	20,00	10,00	15,00	**62,50**	13º
163904	RODRIGO BERALDO	13/12/1991	12,50	22,50	15,00	10,00	**60,00**	14º
166999	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	24/10/1985	10,00	25,00	12,50	12,50	**60,00**	15º
177083	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	04/10/1987	20,00	12,50	12,50	15,00	**60,00**	16º
169433	PATRICIA DE JESUS SILVA	29/12/1991	17,50	17,50	12,50	12,50	**60,00**	17º
163726	VALMIR GONCALVES RIBEIRO	17/12/1983	22,50	17,50	7,50	12,50	**60,00**	18º
163477	INGRID DE SANTANNA SANTOS	12/12/2000	17,50	20,00	7,50	15,00	**60,00**	19º

CONTADOR
Não houveram candidatos classificados.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CGLORI – Nota obtida em Conhecimentos Gerais, Lei Orgânica e Regimento Interno.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
LORI –Nota obtida em Lei Orgânica e Regimento Interno
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;
5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D3EEFE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ISMAEL FRANCISCO PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.852.190/0001-21, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, no Município de Turvo, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ismael Francisco Pereira, portador da cédula de identidade Nº 132433780 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.550.319-42.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves, carimbos, refis e resinas e prestação de serviços de chaveiro, em atendimento aos termos do memorando nº 22/2019 do departamento de administração, autuado na forma do processo administrativo nº 562/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE CARIMBOS E DERIVADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CARIMBO AUTOMATICO 10X 27 MM - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	25,00	750,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	30,00	900,00
3	CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	40,00	1.200,00
4	CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	SHINY	PÇ	30,00	45,00	1.350,00
5	CARIMBO AUTOMATICO 30X 69 - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	52,00	1.560,00
6	CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	55,00	1.650,00
7	CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76MM - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	30,00	60,00	1.800,00
8	CARIMBO CNPJ	SHINY	PÇ	20,00	35,00	700,00
9	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO REDONDO TAMANHO : AREA DE 05 ATÉ 15 CM.	SHINY	PÇ	10,00	20,00	200,00
10	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO REDONDO TAMANHO ÁREA DE 01 ATÉ 05 CM2.	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	15,00	150,00
11	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO REDONDO TAMANHO - AREA DE 30 ATÉ 30CM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	20,00	26,00	520,00
12	CARIMBO DE MADEIRA COM CABO REDONDO TAMANHO ÁREA DE 15 ATÉ 30CM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	22,00	220,00

13	CHAVEIRO EM PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO, COM ETIQUETA DE INDETIF.	SHINY	PÇ	100,00	2,50	250,00
14	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	10,00	18,00	180,00
15	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27MM COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	10,00	15,00	150,00
16	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 - COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	10,00	25,00	250,00
17	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 30 X 69MM COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	10,00	27,00	270,00
18	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 COR A ESCOLHER	SHINY	PÇ	10,00	22,00	220,00
19	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 34X 74	SHINY	PÇ	10,00	30,00	300,00
20	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	20,00	200,00
21	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 23 X 69 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	21,00	210,00
22	RESINA PARA CARIMBO 10 X 27 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	10,00	100,00
23	RESINA PARA CARIMBO 30 X 69 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	21,50	215,00
24	RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	14,50	145,00
25	RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	16,50	165,00
26	RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 MM	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	24,50	245,00
27	RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76	CASA DAS ANTENAS	PÇ	10,00	29,00	290,00
28	TINTA A BASE DE ÓLEO PARA CARIMBO AUTOMATICO (PRETA)	SHINY	PÇ	10,00	30,00	300,00
29	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO (PRETA, AZUL E VERMELHA)	SHINY	PÇ	10,00	20,00	200,00
Valor total do Lote 01: R$ 14.690,00						
LOTE: 002 - SERVIÇO DE CHAVEIRO						
1	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTAS	CASA DAS ANTENAS	PÇ	30,00	20,00	600,00
2	ABERTURA DE FECHADURA DE VEICULOS	CASA DAS ANTENAS	PÇ	50,00	50,00	2.500,00
3	CONSERTO DE FECHADURAS DE PORTAS, ARMÁRIOS, GAVETAS DE MESAS, ESTANTES, ESCANINHOS, ARQUIVOS, TRAVAS DE MESAS E MÓVEIS EM GERAL.	CASA DAS ANTENAS	PÇ	50,00	30,00	1.500,00
4	CÓPIA DE CHAVE TETRA	CASA DAS ANTENAS	PÇ	50,00	21,00	1.050,00
5	COPIA DE CHAVES PARA VEICULOS EM PVC - COM COLDE	CASA DAS ANTENAS	PÇ	50,00	120,00	6.000,00
6	CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES	CASA DAS ANTENAS	PÇ	50,00	10,00	500,00
Valor total do Lote 02: R$ 12.150,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$: 26.840,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 164/2019
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 17/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:929442B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – PORTARIA N. 325/2019

A Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e para fins de ascensão horizontal – CAD, nomeada pela Portaria Municipal nº 183/2019, analisando as fichas de avaliação de desempenho dos servidores bem como o tempo de serviço de cada servidor avaliado, constatou que os abaixo relacionados terão direito a avanço salarial retroativo a 01 de setembro de 2019, para o nível imediatamente superior ao que se encontra, conforme previsto na Lei Municipal nº 24/2009, em seu Artigo 7º.

Profissionais com direito a avanço

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Aline Poretiko de Meira	1	Professora	D 01	D 02
Cléia de Fátima Procópio	2	Professora	D 01	D 02
Daiane Dirings	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Dimarilda do Nascimento	1	Professora	D 03	D 04
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	1	Professora	D 04	D 05
Dulcineia Barbosa de Lara Zagulski	2	Professora	D 04	D 05
Edicleia de Oliveira	1	Professora	D 04	D 05
Elis Cristina Pesk	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Eronilda dos Santos P. Schinemann	2	Professora	D 01	D 02
Fabiane Cristine de Andrade	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Gisele Pepes da Silva	2	Professora	D 01	D 02
Graciele Tluscik	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Ivone Tlustik	1	Professora	D 02	D 03
Jacira Merlo	1	Professora	D 04	D 05
Janete Alcangela Oliveira Karpinski	1	Professora	D 02	D 03
Jociane Coronetti	1	Auxiliar educacional	A 01	A 02
Luciane Terezinha Mateus Gula	1	Professora	D 07	D 08
Lucimara Apa. Americano Carriel	1	Professora	D 03	D 04
Marcela Aparecida Wynnek	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Maria Vanderlea Lara de Oliveira	1	Professora	D 03	D 04
Rosilene Rodrigues	1	Professora	D 03	D 04
Sonia Mara da Aparecida Pereira	2	Professora	D 01	D 02
Sonia Mara Fieker Carriel	1	Auxiliar educacional	B 01	B 02
Suzane Aparecida Pupo	1	Professora	D 04	D 05

Profissionais sem direito a avanço, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal n. 24/2019:

Nome	LF	CARGO	Nível atual	Nível de progressão
Lenira da Aparecida Brugge Batista	1	Professora	D 03	D 03

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4135544D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 47/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Turvo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ nº. 23.819.524/0001-04, os seguintes objetos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	PLAQUETA
•	FAX		31
•	CENTRAL TELEFONICA		872
•	FAX		980
•	FAX		2818
•	CENTRAL TELEFONICA		
•	RADIO CD NKS		2162
•	CENTAL TELEFONICA	SIEMENS	2185
•	LEITOR OPTICO	BEMATECH	
•	FERRO DE PASSAR		
•	DVD	MONDIAL	
•	LENOXX		
•	SEMP TOSHIBA		
•	DVD NKS		2174
•	LENOXX		
•	DATA SHOW		2820
•	CANETA DIGITAL		3354
•	TELEFONE		2187
•	DVD NKS		2170
•	NOBREAK		3771
•	NOBREAK		3481
•	ENCADERMADORA		
•	IMPRESSORA HP		3274
•	BOMBA DENTISTA		
•	FILMADORA	SONNY	
•	RADIO CD NKS		
•	RADIO CD NKS		2163
•	RADIO CD NKS		2157
•	MONITOR	PHILIPS	815
•	MONITOR	LG	3740
•	MONITOR	AGER	2263
•	MONITOR	AOC	2935
•	MONITOR	PHILIPS	3136
•	MONITOR	PHILIPS	1464
•	MONITOR	PHILIPS	2872
•	RADIO CD	PHILCO	3660
•	RETROPROJETOR		1505
•	RETROPROJETOR	GRAFOTEC	
•	AR CONDICIONADO PORTATIL	PHILCO	
•	LAVADORA ALTA PRESSAO	KARCHER	3496
•	DETECTOR FETAL		368
•	RELOGIO PONTO		4037
•	GPS		2753
•	SIP-RADIO MINI SISTEM		
•	CALCULADORA		888
•	HOME TEACHER		2994
•	TABLET		
•	MONITOR		4050
•	MAQUINAS		
•	MAQUINAS		
•	MAQUINA		2184
•	FAX		2990
•	DVD		4451
•	CD PLAYER		4461
•	DVD	MONDIAL	
•	IMPRESSORA	CANON	3277
•	CAIXA DE SOM		
•	MONITOR	AOC	
•	MONITOR DE TUBO	SANSUNG	
•	MONITOR DE TUBO	LG	
•	VENTILADOR TRIPE	VENTISOL	
•	MONITOR		2850
•	CPU	CEE	
•	IMPRESSORA HP		1583
•	MONITOR	FIATRON LG	2855
•	MAQUINA ALTA PRESSAO	VULCAN	
•	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		3369

•	MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSAO	STIHL	
•	MAQUINA DE LAVAR ALTA PRESSAO	STIHL	2810
•	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	3029
•	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	2072
•	SIP-VENTILADOR DE TETO		
•	IMPRESSORA HP		631
•	SIP-IMPRESSORA	LEXMARK/VISA	
•	HACK/MAIS MEDICO		3510
•	IMPRESSORA HP		2856
•	IMPRESSORA MATRICIAL	EPSON	3361
•	MESA DE SOM		3599
•	POTENCIA DE SOM		3715
•	PICOTADORA DE PAPEL		2807
•	IMPRESSORA MATRICIAL		3469
•	RELOGIO PONTO	HENRY	
•	RELOGIO PONTO	HENRY	
•	RELOGIO PONTO	UELTI	3839
•	RELOGIO PONTO	HENRY	
•	MONITOR	ACER	2232
•	DVD	NKS	2175
•	DVD	NKS	2173
•	DVD	MONDIAL	S/P
•	DVD	MONDIAL	4452
•	DVD	MONDIAL	4454
•	DVD	BRITÂNIA	3668
•	RÁDIO CD PLAYER	AMVOX	4462
•	CALCULADORA ELETRÔNICA	CASIO	888
•	RÁDIO CD PLAYER	DIPLOMATA	S/P
•	LAVADORA ALTA PRESSAO	KACHER	3496
•	TV	CCE	3151
•	TV	CCE	2142
•	TV	CCE	2141
•	RÁDIO STEREO	PHILCO	3684
•	RELÓGIO PONTO	HENRY	4037
•	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	368
•	FAX	PANASONIC	2990
•	GPS	GARMIN	2753

Art. 2º - Os objetos descritos no Art. 1º desta Lei foram declarados inservíveis através do Decreto Municipal nº. 46/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1772, de 06 de junho de 2019.

Art. 3º - A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Amigos Da Natureza deverá utilizar dos equipamentos referidos no artigo primeiro exclusivamente em favor de seus associados e na consecução de seus objetivos estatutários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo/PR, 17 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8EF32904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº414/2019

Data 18/09/2019

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social.
Art. 2º. A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R$ 33.393.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e três mil reais)**, conforme quadro I demonstrativo em anexo.
a) Orçamento Fiscal está fixado em.....R$ 22.189.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social em.....R$ 11.204.000,00
TOTAL.....R$ 33.393.000,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.350,00
1.2	Contribuições	360.690,00
1.3	Receita Patrimonial	447.700,00
1.5	Receita Industrial	30.250,00
1.6	Receita de Serviços	94.380,00
1.7	Transferências Correntes	30.647.780,00
1.9	Outras Receitas Correntes	90.750,00
Total Receitas Correntes		**33.380.900,00**
2.2	Alienação de Bens	12.100,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**12.100,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**33.393.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores.

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	**Câmara Municipal**	**1.645.000,00**
01.001	Câmara Municipal	1.645.000,00
02	**Governo Municipal**	**907.000,00**
02.001	Gabinete do Prefeito	363.000,00
02.002	Chefia de Gabinete	121.000,00
02.003	Assessoria de Planejamento	181.000,00
02.004	Assessoria Jurídica	121.000,00
02.005	Controladoria Interna	121.000,00
03	**Secretaria de Administração e Finanças**	**3.656.035,00**
03.001	Departamento de Administração	1.694.000,00
03.002	Departamento de Comunicação	145.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	85.000,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	145.000,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	1.406.035,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	181.000,00
04	**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**	**1.264.800,00**
04.001	Departamento de Administração Rural	992.000,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	30.800,00
04.003	Departamento de Indústria e Comércio	242.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**	**9.510.000,00**
06.001	Departamento Administrativo	484.000,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	6.389.000,00
06.003	Departamento de Ensino Infantil	1.573.000,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	459.000,00
06.005	Departamento de Cultura	242.000,00
06.006	Departamento de Esportes	363.000,00
07	**Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional**	**242.000,00**
07.001	Departamento de Administração Habitacional	242.000,00
09	**Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**	**4.647.000,00**
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.078.000,00
09.002	Departamento Rodoviário Municipal	3.569.000,00
10	**Secretaria Municipal de Turismo**	**150.200,00**
10.001	Departamento Municipal de Turismo	150.200,00
90	**Reserva de Contingência**	**166.965,00**
90.999	Reserva de Contingência	166.965,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**22.189.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
05	**Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**	**2.093.000,00**
05.001	Departamento de Promoção Social e Saúde da Família	2.093.000,00
08	**Secretaria Municipal de Saúde**	**9.111.000,00**
08.001	Departamento de Saúde	9.111.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**11.204.000,00**
TOTAL GERAL		**33.393.000,00**

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	Legislativa	1.645.000,00
04	Administração	4.805.035,00
12	Educação	8.905.000,00
13	Cultura	242.000,00
15	Urbanismo	1.078.000,00
20	Agricultura	1.022.800,00
22	Indústria	242.000,00
26	Transportes	3.569.000,00

27	Desporto e Lazer	513.200,00
99	Reserva de Contingência	166.965,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**22.189.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
08	Assistência Social	2.093.000,00
10	Saúde	9.111.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**11.204.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**33.393.000,00**

POR SUBFUNÇÕES
Orçamento Fiscal

IGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
031	Ação Legislativa	1.645.000,00
122	Administração Geral	2.927.000,00
123	Administração Financeira	714.000,00
482	Habitação Urbana	242.000,00
846	Outros Encargos Especiais	922.035,00
361	Ensino Fundamental	6.051.000,00
364	Ensino Superior	363.000,00
365	Educação Infantil	1.573.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	459.000,00
367	Educação Especial	459.000,00
392	Difusão Cultural	242.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	231.000,00
452	Serviços Urbanos	847.000,00
606	Extensão Rural	1.022.800,00
661	Promoção Industrial	242.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.569.000,00
695	Turismo	150.200,00
812	Desporto Comunitário	363.000,00
999	Reserva de Contingência	166.965,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**22.189.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	423.000,00
244	Assistência Comunitária	1.670.000,00
301	Atenção Básica	8.930.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	181.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**11.204.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**33.393.000,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**31.844.890,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.003.800,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	110.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.564.125,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	166.965,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.548.110,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.173.110,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	375.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		**33.393.000,00**

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º. As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal da Assistência Social;

III – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Art. 7º. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2020.

Art. 9º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2020, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 18 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1CC7AA46

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2020**				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Verê					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.709.350,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.003.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	360.690,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	447.700,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.718.125,00	**31.831.925,00**
RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	94.380,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.647.780,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.750,00	**33.380.900,00**			
				SUPERÁVIT	1.548.975,00
	TOTAL	33.380.900,00		**TOTAL**	33.380.900,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.548.975,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00	**12.100,00**	INVESTIMENTOS	1.147.110,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	247.000,00	**1.394.110,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**166.965,00**
				TOTAL	1.561.075,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	33.380.900,00		DESPESAS CORRENTES	31.831.925,00	

RECEITAS DE CAPITAL	12.100,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.394.110,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00	
TOTAL		33.393.000,00	**TOTAL**		33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A82B5C95

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO II

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Verê					
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.645.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.645.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		1.645.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.115.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.115.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			857.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			734.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		734.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.900,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	46.100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		363.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			313.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			228.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		228.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade: 002 CHEFIA DE GABINETE			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.900,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade: 003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			TOTAL UNIDADE:		181.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			181.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			175.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		175.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade: 004 ASSESSORIA JURIDICA			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade: 005 CONTROLADORIA INTERNA			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			108.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		108.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.100,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.390.225,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.152.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.152.500,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	99.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	866.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.100,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			110.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.127.725,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.127.725,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	206.690,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	11.880,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	32.120,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.004.300,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.335,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	415.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			265.810,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			18.810,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.810,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			247.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	247.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		1.694.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.675.190,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			436.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		436.600,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	99.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.238.590,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.238.590,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	194.590,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	11.880,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	32.120,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			18.810,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			18.810,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.810,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.310,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		145.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		136.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		85.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		74.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS			TOTAL UNIDADE:		145.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			131.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		131.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.200,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.800,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE:		1.406.035,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.159.035,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			339.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		339.900,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.600,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			110.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			709.135,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		709.135,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	142.335,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	415.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			247.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			247.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	247.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			TOTAL UNIDADE:		181.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			181.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.200,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.900,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.300,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		18.800,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.253.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			946.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		946.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	741.500,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.100,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.100,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	165.600,00		
3.3.90.32.00.00	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.410,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.290,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.600,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL			TOTAL UNIDADE:		992.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			981.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			777.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		777.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.400,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		203.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	94.600,00		
3.3.90.32.00.00	790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.410,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.290,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.900,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			TOTAL UNIDADE:		30.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			30.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.400,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			153.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		153.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.100,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA			TOTAL ÓRGÃO:		2.093.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.080.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			901.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		901.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.178.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.178.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	153.200,00		
3.3.90.30.00.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.900,00		
3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.500,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00		
3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA			TOTAL ÓRGÃO:		2.093.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE			TOTAL UNIDADE:		2.093.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.080.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			901.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		901.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.178.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.178.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	153.200,00		
3.3.90.30.00.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.900,00		
3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.500,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.400,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00		
3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.371.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.378.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.378.700,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.400,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.800,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.238.400,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.800,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640.200,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.400,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.700,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.992.800,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.992.800,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	441.700,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	113.900,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	91.300,00		
3.3.90.30.00.00	151	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	96.300,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	13.200,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.300,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	293.300,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.500,00		
3.3.90.32.00.00	123	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.700,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	507.170,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00		
3.3.90.33.00.00	119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.000,00		
3.3.90.33.00.00	151	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	365.200,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.730,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	482.300,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.400,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			138.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			138.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			TOTAL UNIDADE:		484.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			478.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			346.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		346.500,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.400,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00	
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			TOTAL UNIDADE:		6.389.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.266.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.718.400,00

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.718.400,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.787.400,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.500,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.300,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.200,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.547.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.547.600,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	68.500,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00		
3.3.90.30.00.00	151	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.000,00		
3.3.90.32.00.00	123	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301.470,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00		
3.3.90.33.00.00	119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
3.3.90.33.00.00	151	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	363.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.430,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.800,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			123.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			123.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		123.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL			TOTAL UNIDADE:		1.573.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.573.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.037.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.037.100,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.500,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.500,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			535.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		535.900,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.200,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.500,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500,00		
3.3.90.32.00.00	123	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.900,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	151	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.900,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL			TOTAL UNIDADE:		459.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			459.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		28.600,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		430.400,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	118.700,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.300,00		
3.3.90.32.00.00	123	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.700,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.600,00		

3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.600,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	46.300,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		363.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			353.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.600,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.600,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		132.400,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	9.800,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		242.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			206.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		206.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.100,00		
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		242.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			206.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		206.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.600,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.900,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.900,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.100,00		
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		9.111.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.950.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.613.400,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		297.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	297.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.316.400,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.461.700,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	918.500,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677.800,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.800,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.100,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.337.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		218.600,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	218.600,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.118.400,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	628.600,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	190.300,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	189.300,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.400,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.606.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.600,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.400,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.400,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		156.200,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00		
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		9.111.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE SAUDE			TOTAL UNIDADE:		9.111.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.950.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.613.400,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		297.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	297.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.316.400,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.461.700,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	918.500,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677.800,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.800,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.100,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.337.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		218.600,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	218.600,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.118.400,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	628.600,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	190.300,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	189.300,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103.400,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.606.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.600,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.400,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.400,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		156.200,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00		
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.141.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.855.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		96.300,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96.300,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.758.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.488.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268.700,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.286.800,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		82.500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.204.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	898.100,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	36.300,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.900,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.100,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			505.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			505.200,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		503.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	372.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		1.078.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			837.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		107.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			729.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		729.300,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.900,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.100,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			241.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			241.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		3.569.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.304.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.747.300,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		96.300,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	96.300,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.651.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.557.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		82.500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.475.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	778.100,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			264.200,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			264.200,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.200,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		262.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		150.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		150.200,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO			TOTAL UNIDADE:		150.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			150.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.700,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
Órgão: 90 Reserva de Contingência			TOTAL ÓRGÃO:		166.965,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.965,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00		
Órgão: 90 Reserva de Contingência			TOTAL ÓRGÃO:		166.965,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		166.965,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.965,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.965,00		
TOTAL GERAL:					33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:274DAAD8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO III

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Verê
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			33.380.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.709.350,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.405.310,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	415.630,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	415.630,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	395.060,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	20.570,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	989.680,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	505.680,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	263.680,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	220.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	9.800,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.680,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	242.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	484.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	484.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	484.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	243.540,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	154.880,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	154.880,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	154.880,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	106.480,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	12.100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	88.660,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	52.360,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	24.200,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.100,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.500,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	60.500,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	60.500,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	60.500,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	60.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		360.690,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.690,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.690,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	360.690,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		447.700,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	447.700,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	447.700,00		

1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	447.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	447.700,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	000	REM DEP REC LIVRE FONTE 000	361.790,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	495	REM DEP REC VINC FONTE 495	24.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	303	REM DEP REC VINC FONTE 303	15.730,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	103	REM DEP REC VINC FONTE 103	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	104	REM DEP REC VINC FONTE 104	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	500	REM DEP REC VINC FONTE 500	24.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	107	REM DEP REC VINC FONTE 107	4.840,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	151	REM DEP REC VINC FONTE 151	4.840,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	119	REM DEP REC VINC FONTE 119	2.420,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	501	REM DEP REC VINC FONTE 501	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	507	REM DEP REC VINC FONTE 507	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00.00.00	512	REM DEP REC VINC FONTE 512	1.210,00		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00.00.00	790	REM DEP REC VINC FONTE 790	1.210,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL		30.250,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00		RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	000	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	30.250,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		94.380,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.380,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	91.960,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	91.960,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	511	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	91.960,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.420,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.420,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.420,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.647.780,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.043.050,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.043.050,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.625.680,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.648.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.310.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.662.000,00)		
		Receita Líquida	10.648.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	484.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	484.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	484.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	484.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.680,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	12.100,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.420,00)		
		Receita Líquida	9.680,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.100,00		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	12.100,00		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	12.100,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.962.620,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	494	PAB FIXO	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	121.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	494	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	494	INCENTIVO SAUDE BUCAL	121.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PSF	363.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	494	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	217.800,00		
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	494	VIGILANCIA SANITARIA	145.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	494	TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	266.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00.00.00	494	VIGILANCIA EM SAÚDE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	2.420,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	242.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	242.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	242.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	449.240,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.960,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	223.960,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	95.700,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	123	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	95.700,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	129.580,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	129.580,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.800,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	96.800,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	121.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(24.200,00)		
		Receita Líquida	96.800,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	590.480,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	590.480,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL	590.480,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.130,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.130,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	64.130,00		

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	3.630,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	000	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	60.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.369.730,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.369.730,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.679.370,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	9.314.600,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.643.250,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.328.650,00)		
		Receita Líquida	9.314.600,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.161.600,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.452.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(290.400,00)		
		Receita Líquida	1.161.600,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	154.880,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	193.600,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(38.720,00)		
		Receita Líquida	154.880,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	48.290,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	48.290,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	181.500,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	181.500,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	181.500,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	41.800,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	495	PSF ESTADUAL	41.800,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	44.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00	942	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIA CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	44.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	423.060,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	790	SANEPAR MEIO AMBIENTE	24.200,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	151	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	231.660,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	941	FEAS PPAS I	167.200,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.235.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	4.235.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.235.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.235.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	4.235.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		90.750,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	90.750,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	90.750,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	30.250,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	30.250,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	30.250,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	60.500,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	60.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			12.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		12.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.100,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	12.100,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	12.100,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	12.100,00		
TOTAL GERAL					**33.393.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.709.350,00
CONTRIBUIÇÕES	360.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	447.700,00
RECEITA INDUSTRIAL	30.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.380,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.647.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.750,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.380.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	12.100,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	12.100,00
TOTAL GERAL	33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AEF0EB2B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO IV

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		1.645.000,00
Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:		1.645.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal					TOTAL P/A: 1.645.000,00		
OBJETIVO: Realizar Sessões Legislativas, Apreciar mensagens do Poder Executivo, Projetos de Leis, Apresentar Projetos de Leis, Editar Resoluções Legislativas, e Decretos Legislativos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento-Programa anual, Julgar as contas do Prefeito Municipal, Avaliar programa trabalho do Executivo, Apresentar requerimentos, Apresentar indicações, Apresentar Audiências Públicas, Elaborar o Balanço Anual, Manter os serviços administrativos; Realizar o controle sobre o cumprimento dos gastos com o legislativo; Aquisição de Veículo, Aquisição de Equipamentos de informáticas e outros, Recolhimento previdenciários dos Vereadores e servidores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.395.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.115.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			280.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		48.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		84.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		
00071	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:		363.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Municipal, Coordenação das atividades desenvolvidas pelos Departamentos, e assessorias da administração Direta, Apoio às ações de segurança pública e do Conselho Municipal de Segurança, através de convênios, Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais, Realização de audiências públicas, Coordenar as políticas públicas, Acompanhar o sistema de controle Interno, Relacionamento político com a comunidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				313.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				228.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			228.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		193.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.500,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				84.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			84.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		26.200,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		38.500,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.400,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade 002 CHEFIA DE GABINETE					TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades, federais, estaduais e municipais; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-os aos órgãos competentes; Marcar e controlar as audiências do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações; Controlar o uso de veículos; Propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração; Acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos os resultados obtidos; Coordenar as relações do Executivo com o legislativo; Fazer publicar os atos oficiais; Controle da Ordem de documentos oficiais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.900,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.400,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00180	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade 003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					TOTAL UNIDADE:		181.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Realizar o Planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Verê, com a colaboração de órgãos e Entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal políticas de Planejamento Urbano do Município; Coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, e Leis pertinentes; Coordenar a elaboração dos Planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município: Dotar o Departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições: Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanização: assegurar a participação poupar na elaboração dos instrumentos de planejamento; Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias. Acompanhar a execução do orçamento programa, Elaborar créditos adicionais e especiais ao Orçamento anual do Município; Elaborar Projetos de Leis, Elaborar documentos para operações de crédito; implantar o orçamento participativo, através da realização de audiências públicas; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar e encaminhar a órgãos federais e estaduais projetos; organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a sua implantação, acompanhar a execução de obras executadas com recursos de convênio ou próprios; elaborar relatório de medição e encaminhamento, conferir notas fiscais para pagamento; Encaminhar ao Departamento competente os pedidos de processos licitatórios, de obras a serem executadas, atender despesas de salário dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.500,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade 004 ASSESSORIA JURIDICA					TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Ações de Natureza Jurídica					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica; Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos; Elaboração de pareceres jurídicos, Elaboração de projetos de leis e decretos; Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa; Reestruturação, informatização e reequipamento do setor jurídico; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios, aprimorarem os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos; Orientação dos gestores para a observância das Leis vigentes; Promoção dos interesses jurídicos e extrajudiciais, elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; assegurar a fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.100,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.600,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		

00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade 005 CONTROLADORIA INTERNA					TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Atividades Operacionais do Controle Interno					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Avaliar por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA; Viabilizar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de Governo; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Executar o controle das operações de crédito; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e condições para a inscrição dos restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total de pessoal ao limite instituído no art. 22 e 23 da LC 101/2000 (LRF); Recomendar providências para o retorno do montante da dívida mobiliária ao limite estabelecido na LC 101/2000 (LRF); Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; Cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central as irregularidades administrativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			108.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.400,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		1.694.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-007 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		1.694.000,00
OBJETIVO: Sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura com o público em geral; Representa oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, quando da falta do Chefe de Gabinete; Fazer registro das audiências, conferências, visitas oficiais; Programar as solenidades oficiais, Propiciar ao cidadão canais de comunicação com o Prefeito; Fiscalizar e avaliar ações do Governo; Acompanhar as solicitações da população e seus resultados; Inspecionar, com regularidade o funcionamento Dos serviços; Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob a sua direção; Examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública ou permito; Organizar o patrimônio do Município; Organizar os serviços de arquivo e protocolo; Organizar os serviços de compras; Organizar e realizar licitações; Organizar a legislação; Organizar os serviços de Almoxarifado; Revitalização do Prédio da Prefeitura; Emitir ordem de empenho; Divulgação de atos oficiais: Divulgação de relatórios exigidos por Lei; Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras; Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direito dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, equipamentos, material de expediente, gráfico, manter as atividades da Junta de Serviços Militar; Preservação de documentos históricos do Município; Apoiar as ações dos conselhos; apoiar projetos de inovação de conteúdo criativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.675.190,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				436.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			436.600,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		99.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	99.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.600,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.238.590,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.238.590,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.400,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		238.590,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	194.590,00			
00480	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.880,00			
00490	511	511 / 1 / 7 / 0	/ 0 Taxas - Prestação de Serviços	32.120,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	722.000,00			
00530	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	112.000,00			
00540	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	66.000,00			

3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		78.000,00		
00521	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.810,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.810,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.810,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.810,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
00565	501	501 / 4 / 99 /	0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	13.310,00			
	QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		145.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 Manutenção do Departamento de Comunicação					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Cobrir registros das audiências conferências, reuniões, visitas oficiais; Providenciar as divulgações ao público; Organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial; Consolidar a redação final quanto aos pronunciamentos do Prefeito; Organizar e realizar programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:		85.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO: Manter os serviços referentes aos servidores; Controle de horas extras, vida funcional, aposentadoria e falta no trabalho; Emissão de folhas de pagamentos; Desenvolver juntamente com os representantes de classe, melhoria na questão salarial dos servidores; Apresentar documentos exigidos pelos Órgãos federais e estaduais; Realizar Concursos Públicos e Testes Seletivos, encaminhando-os ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controle e envio do SIM-AP; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			74.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS					TOTAL UNIDADE:		145.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							

PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Desempenhar Amplamente as funções de arrecadação; Controle dos tributos; Promover a cobrança da dívida ativa; Transmitir a informação aos requerimentos; Manter arquivo e emitir carnês, para a cobrança do IPTU, taxas e contribuições de melhoria; Fiscalizar as empresas e contribuintes; Promover o acompanhamento das DFCs, orientado os contribuintes no correto preenchimento; Dotar a estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% (cem por cento) para o Município; Acompanhar através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; Realizar visitas e questionários sociais junto às pessoas carentes referente a isenção tributária; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos Municipais com racionalidade e justiça fiscal; Atualizar e manter o cadastro técnico imobiliário e fiscal do Município; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para realização de suas atribuições; Atender despesas de salários encargos patronais, diretos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico e de expediente e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.200,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	102.200,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00780	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					TOTAL UNIDADE:		1.406.035,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Manter e desenvolver o setor financeiro/contábil; Elaborar balancetes mensais da receita e despesa; Elaboração de Prestações de Contas; Elaboração do Balanço geral do Município; Elaboração e envio dos SIM-AM, SIM-PCA, SICONF, SIOPS E SIOPE da educação; Elaborar juntamente com o Prefeito Municipal o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a dministração municipal quanto à utilização de forma legal dos recursos públicos; Dotar a estrutura física, atender despesas de salário, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, de expediente e afins, Realizar a contabilidade geral do Município; Realizar o controle de convênios realizados à nível federal, estadual e iniciativa privada; Realizar a Prestação de Contas anual; Registrar o controle financeiro dos fundos; Registro e controle da arrecadação dos impostos, Taxas, contribuições, controle dos saldos bancários; Manter o arquivo da contabilidade organizada.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			339.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		279.300,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	279.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.600,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.400,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0003.0-012 Encargos Especiais					TOTAL P/A:		922.035,00
OBJETIVO: Pagamento da dívida contratada e confessada, Pagamento de Precatórios, e PASEP, Inativos e pensionistas, reserva de contingência.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				675.035,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				110.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		110.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				565.035,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			565.035,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.035,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	142.335,00			
00910	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00			
00920	512	512 / 99 / 99	/ 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.200,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		415.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	415.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				247.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				247.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			247.000,00	

4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		247.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	247.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					TOTAL UNIDADE:		181.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades de Compras e Licitações, para elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para a municipalidade; Analisar comparativamente e criteriosamente os descritivos, dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela Secretaria de Origem, com base nos dados levantados e orçamentos (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir requisição de compra de empenho, estornos, atestando a Capacidade técnica; Certificado de registro Cadastrais de fornecedores; Controlar e comunicar os vencimentos dos contratos, continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisas de mercador; Atender os Departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos, com base em pesquisa de mercado; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens. Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o Município; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões etc., para publicação no diário Oficial do Município, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através de comissão Permanente de licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias, Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostas pelos proponentes; Inserção dos processos licitatório e contratos em sistemas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, materiais de expediente, gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				162.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.900,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.300,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL					TOTAL UNIDADE:		992.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO:606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-014 Manutenção da Administração Rural					TOTAL P/A:		847.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de Projetos de Lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas e equipamentos; Programa de Genética Avançada, Conforto Animal, Frango Caipira, Esterqueiras, Coleta seletiva no Campo, Proteção de Fontes, Construção de Estufas, Rachador de lenha, e Abastecedouro comunitário, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				836.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				692.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			692.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		77.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		

01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.400,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-015 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.400,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	73.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.600,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.700,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00			
01180	790	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	25.410,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL					TOTAL UNIDADE:		30.800,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio					TOTAL P/A:		30.800,00
OBJETIVO: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar A realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do Município; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao Município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Verê e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a feiras exposições; Realização de exposição; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, SEBRAE e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; Turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.400,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.400,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2020	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0004.2-017 Manutenção de Departamento de Administração Rural					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar os programas criados em Leis; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			153.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.100,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	107.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.500,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2020	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA					TOTAL ÓRGÃO:		2.093.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE					TOTAL UNIDADE:		2.093.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.400,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			163.400,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.400,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-019 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes Em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade; Cofinanciara rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Fundo de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, enfim, desempenhar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda; Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Implantar o atendimentos Específicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							

RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidadegestora: Município de Verê							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			242.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		36.700,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.700,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
01485	940	940 / 9 / 6 / 6/ 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO: Atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 110/17 de 06/02/17 .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218.000,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	146.500,00			
01500	940	940 / 9 / 6 / 6/ 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	44.000,00			
01510	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	27.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-021 Manutenção das Atividades do CRAS					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Desenvolver as atividades de responsabilidades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, em sintonia com a Divisão de Ação Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.900,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	58.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.300,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.500,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
01560	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	55.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.400,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
01580	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	44.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177.500,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
01620	940	940 / 9 / 6 / 6/ 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	172.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL P/A: 1.089.000,00		
OBJETIVO: O Fundo Municipal de Assistência Social é de primordial importância, pois, o Fundo é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal; co-financiamento da Política de Assistência Social; formulação da Política Municipal; organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Melhoria na qualidade do espaço de trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual; Também serão realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar programas de cunho social; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.076.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				666.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			666.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
01670	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		148.500,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			

01690	940	940 / 9 / 6 / 6	/ 25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	11.000,00			
01700	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	16.500,00			
01710	942	1011 / 9 / 99/ 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	21.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		241.700,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	186.700,00			
01750	940	940 / 9 / 6 / 6/ 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	11.000,00			
01760	941	1005 / 3 / 99/ 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	22.000,00			
01770	942	1011 / 9 / 99/ 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	22.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
01790	0000/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01791	940	940 / 9 / 6 / 6	/ 25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	2.000,00			
01792	942	1011 / 9 / 99/ 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	1.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Exercício 2020

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Verê

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					TOTAL UNIDADE:		484.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-023 Manutenção do Departamento de Educação					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das Atividades especializadas, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal; Despesas operacionais e administrativas da Secretaria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				478.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				346.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			346.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		279.400,00		
01800	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	11.000,00			
01810	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	235.400,00			
01820	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.600,00		
01830	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	2.200,00			
01840	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.000,00			
01850	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.400,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.500,00		
01860	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	2.200,00			
01870	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01880	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
01890	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		24.200,00		
01900	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00			
01910	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500,00		
01920	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01930	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
01940	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000,00		
01950	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
01960	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
01980	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA **Exercício 2020**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Município de Verê

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL UNIDADE:		6.389.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1-001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar, reformar e melhorar os prédios públicos destinados à educação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.089.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil/creches, do ensino médio; Aquisição de ônibus, e Veículos novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.089.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.089.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.089.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		247.500,00		
02000	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.000,00			
02010	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.500,00			
02020	107	107 / 99 / 1 /0 /	0 Salário-Educação	55.000,00			
02030	151	1013 / 9 / 1 /5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		630.770,00		
02040	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.770,00			
02050	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	151.000,00			
02060	119	1006 / 3 / 1 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	110.000,00			
02070	151	1013 / 9 / 1 /5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	176.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.730,00		
02080	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.730,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.000,00		
02090	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
02100	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00			
02110	107	107 / 99 / 1 /0 /	0 Salário-Educação	121.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218.000,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
02130	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.000,00			
02140	123	1006 / 3 / 1 /1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-026 Manutenção do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		4.139.000,00
OBJETIVO: Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência; Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no ensino Fundamental implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Programa Cooperativismo; Contratação de professores; Formação para professores; Equipar as escolas de educação com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Construir espaços para Biblioteca; Adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos- Sala de Reforço Escolar); Melhorar a qualidade de vida dos alunos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional) , despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.137.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.705.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.705.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.005.200,00		
02150	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	2.787.400,00			
02160	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.500,00			
02170	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	101.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		654.000,00		
02180	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	550.000,00			
02190	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02200	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	54.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.000,00		
02210	101	101 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 60%	44.000,00			
02220	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02230	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				431.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			431.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
02240	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		71.500,00		
02250	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.500,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00			
02270	107	107 / 99 / 1 /0 / 0	Salário-Educação	11.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.		11.000,00		

			E OUTRAS				
02280	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.400,00		
02290	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
02300	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000,00		
02310	102	102 / 2 / 1 / 0/ 0	Fundeb 40%	275.000,00			
02320	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02330	104	104 / 1 / 1 / 0/ 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
02340	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
02350	103	103 / 1 / 1 / 0	/ 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0006.2-027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privados de conformidade com a legislação vigente.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			363.000,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		363.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	363.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-028 Manutenção do Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da EJA transporte escolar conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.300,00		
02370	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		103.300,00		
02380	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
02390	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-029 Manutenção da Merenda Escolar da EJA Fase I					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		96.000,00		
02400	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-030 Manutenção da EJA Fase I					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Ofertar o ensino da EJA fase I, primeira e segunda etapa para as pessoas que não foram alfabetizadas na idade certa, contribuir para aerradicação do analfabetismo, oferecer professores para esta etapa de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
02410	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200,00		
02420	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				228.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			228.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		42.200,00		
02430	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
02440	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.400,00		
02450	103	103 / 1 / 1 / 0/ 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	184.400,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL					TOTAL UNIDADE:		1.573.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal infantil condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			242.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		66.000,00		
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.800,00			
02480	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	13.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		166.100,00		
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.600,00			
02500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	11.000,00			
02510	119	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.000,00			
02520	151	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
02540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.000,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00			
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00			
02570	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-033 Manutenção do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		1.210.000,00
OBJETIVO: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; regulamentar e oferecer gradativamente o Ensino Integra; universalizar a oferta de vaga às crianças entre 4 e 5 anos conforme data corte; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEI municipais; Apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção dos CMEIS; instalação de novos CMEI no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional), despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.210.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.037.100,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		790.000,00		
02580	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	440.000,00			
02590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
02600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.000,00		
02610	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	88.000,00			
02620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.500,00			
02630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.100,00		
02640	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	22.000,00			
02650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02660	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			172.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.200,00		
02670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.000,00			
02680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.400,00			
02690	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	8.800,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		2.200,00		
02700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300,00		
02710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
02720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.900,00		
02730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.400,00			
02740	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê Página: 26							
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL					TOTAL UNIDADE:		459.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-034 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial					TOTAL P/A:		121.000,00

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal com necessidades especiais condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.800,00		
02750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82.500,00		
02770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-035 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino especial, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		96.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
02810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.300,00			
02820	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.700,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-036 Manutenção da Educação Especial					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Viabilizar recursos para na execução e manutenção de programas básicos de educação especial; manter a oferta de matricula na Sala de Recurso Multifuncional AEE, oferecer apoio psicopedagógico e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino; subvencionar a APAE através de Convênios e/ou parceria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
02830	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	11.000,00			
02840	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
02850	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400,00		
02860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.200,00			
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
02880	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				213.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		91.200,00		
02900	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
02910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02920	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
02930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0007 CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-037 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Divisão de Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros Estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; Contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; Resgatar espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de musica e canto; Realizar atividades artistico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
02940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				214.500,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			214.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		46.300,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.300,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.500,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					TOTAL UNIDADE:		363.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0008 ESPORTES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0008.2-038 Manutenção das Atividades Esportivas					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município; Coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Verê em competições regionais, estaduais ou de interesse social, construção do estádio Municipal; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				353.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		9.800,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		242.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL					TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0009 HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.482.0009.2-039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Executar programas habitacionais do Município, articulando-se com os organismos competentes, instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade e firmar e manter convênios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			206.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.500,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.900,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.100,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.100,00			

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					TOTAL ÓRGÃO:		9.111.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE SAUDE					TOTAL UNIDADE:		9.111.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.1-002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar e melhorar os prédios públicos da saúde.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		4.840.000,00
OBJETIVO: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando Apoiar todos os Departamentos de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as unidades de Saúde de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde de gestantes bebes, crianças e odontologia geriátrica; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das unidades de saúde; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implantar a internação domiciliar; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Pré- Natal 100%; Programa de Fisioterapia; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Aderir ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Atenção Especializada de media e alta complexidade ambulatória e hospitalar; Dar ênfase nos trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através de convênios, Manter contratos e parceria com a Sociedade Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.804.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.241.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.241.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.897.000,00		
03230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.380.000,00			
03240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		332.000,00		
03250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
03260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000,00		
03270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			

03280	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.563.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.563.800,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		46.200,00		
03290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		450.000,00		
03300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	285.000,00			
03310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.300,00		
03320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	189.300,00			
03330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		126.500,00		
03340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	93.500,00			
03350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
03360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.616.000,00		
03370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00			
03380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00			
03390	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	66.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03371	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		

03400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200,00		
03410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
03420	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	24.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-041 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição De veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			184.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.700,00		
03430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.700,00			
03440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.400,00		
03450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.200,00			
03460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
03470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
03490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
03500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-042 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar outros programas de atenção básica; de desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para os Programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			193.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.500,00		
03540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
03550	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
03560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
03570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		52.200,00		
03600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
03610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.700,00		
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	234.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-043 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa de núcleo de apoio à saúde da família (NASF); Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				192.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			192.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.000,00		

03650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
03660	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.500,00		
03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00			
03680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00		
03690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				291.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			291.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.400,00		
03710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
03720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		183.500,00		
03750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	183.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF					TOTAL P/A:		1.150.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa Estratégia Saúde da Família – PSF; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde da família; Implementar e ampliar o atendimento na sede e interior do município; Contratação de Médico para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.150.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			592.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.000,00		
03760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
03770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.800,00		
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	172.300,00			
03790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
03800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				557.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			557.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.400,00		
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
03830	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-045 Manutenção do Programa de PMAQ					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de melhoria do acesso e da qualificação PMAQ; Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.500,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00			
03880	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.200,00			
03900	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			196.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.200,00		
03930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	43.000,00			
03940	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.600,00		
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-046 Manutenção do Programa de Saúde Bucal					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de saúde bucal; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde bucal das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.500,00		
03980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
03990	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600,00		
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
04010	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
04020	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		49.500,00		
04040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00			
04050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.400,00		
04080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde					TOTAL P/A:		605.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do Município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				605.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			592.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		412.500,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	324.500,00			
04100	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.600,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.000,00			
04120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.800,00		
04130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.800,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
04160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
04170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300,00		
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná					TOTAL P/A:		302.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				299.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			198.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		198.000,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	198.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.800,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			101.800,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		101.800,00		
04210	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	101.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04220	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-049 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste					TOTAL P/A:		218.000,00

OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade, programa de transporte integrado, e exames especializados, e outras pactuações que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				215.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				99.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			99.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		99.000,00		
04230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.800,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			116.800,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		116.800,00		
04240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0010.2-050 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária; leishmaniose; esquistossomose, febre amarela, dengue, tracoma, doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no Município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				167.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			167.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.500,00		
04260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.000,00			
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
04290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
04330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
04340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
04350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
04360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS					TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					TOTAL UNIDADE:		1.078.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-003 Construção de Praças, Parques e Jardins					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura no perímetro urbanos tais como: parques, praças, jardins, galerias, e canalização.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00		
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0011.2-051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos					TOTAL P/A:		847.000,00
OBJETIVO: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais; Adquirir artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; Acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação da rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica; Gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores Departamento; Inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção; Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				837.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000,00		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
04390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00		
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				729.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			729.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		161.800,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
04440	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00			
04450	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	27.500,00			
04460	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		562.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
04500	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	67.100,00			
04510	507	507 / 99 / 99/ 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	361.900,00			
04520	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00			
04530	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	11.000,00			
04540	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS					TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:		3.569.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Aquisição de máquinas, veículos e caminhões para o Departamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.000,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Executar obras de pavimentação asfáltica ou pedras irregulares em rodovias.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-052 Manutenção do Consórcio Públicos Intermunicipal - Pinhais					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade pactuada e outras que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				178.800,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.300,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			96.300,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		96.300,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			82.500,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		82.500,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal					TOTAL P/A:		3.146.000,00
OBJETIVO: Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços s serem executados na malha viária municipal; Aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente; Destinar recursos para entidades, destinar recursos para o consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.126.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.651.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.651.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
04620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.475.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.475.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		943.100,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	778.100,00			
04670	504	504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110.000,00			
04680	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00			
04690	512	512 / 99 / 99/ 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		522.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
04730	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00			
04735	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		150.200,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO					TOTAL UNIDADE:		150.200,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0013 TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0013.2-054 Manutenção do Turismo					TOTAL P/A:		150.200,00
OBJETIVO: Auxiliar a titular da Secretaria na execução de suas tarefas; promover, executar e controlar as atividades-meios da Secretaria, compreendendo os serviços de administração geral; fiscalização e controle turístico, mediante planejamento e a adequação ordenação dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros; organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de sua competência junto ao Gabinete; auxiliar o Secretário em matérias de sua competência; preparar a pauta de audiências do Secretário; emitir pareceres, informações ou despacho em assuntos de sua competência originária ou delegada, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.000,00		
04760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.500,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			49.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		

04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
04830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Município de Verê							
Órgão 90 Reserva de Contingência					TOTAL ÓRGÃO:		166.965,00
Unidade 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:		166.965,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO/ ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-007 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		166.965,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.965,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.965,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.965,00		
04840	999	999 / 1 / 99 /0 / 0	Reservas de Contingências	166.965,00			
TOTAL GERAL:							33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:067AF278



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/09/2019 às 23h59min do dia 20/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **18/09/2019 até às 23h59min do dia 20/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 18 de setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975	9,00	7,50	7,50	2,50	52,00	-	78,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MATR**	**CG**	**CINF**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036802	MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	05/11/1996	15,00	10,00	5,00	5,00	56,00	-	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036719	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	13/06/1994	15,00	7,50	2,50	7,50	56,00	-	88,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036728	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	20/07/1979	12,00	7,50	7,50	7,50	52,00	-	86,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036822	FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA	11/07/1992	15,00	7,50	5,00	2,50	56,00	-	86,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036703	ALINE GUZELLA TOKARSKI	15/03/1989	12,00	7,50	2,50	5,00	56,00	-	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036766	VIVIAN NAZÁRIO GUNTZEL ZENATTI	13/04/1992	9,00	7,50	7,50	2,50	56,00	-	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036838	GEAN CARLOS COSTA	23/07/1992	9,00	7,50	5,00	5,00	56,00	-	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036764	ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK	05/05/1994	15,00	5,00	5,00	5,00	52,00	-	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036793	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	23/08/1996	12,00	10,00	5,00	2,50	52,00	-	81,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036747	HELDER SOARES DE ARAÚJO	16/06/1971	15,00	10,00	7,50	0,00	48,00	1,00	81,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036845	DOUGLAS MARCELLO PAZETTO	06/07/1994	9,00	10,00	5,00	5,00	52,00	-	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036795	MATHEUS JUAN BRENNER DO AMARAL	14/05/1992	9,00	7,50	5,00	2,50	56,00	-	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036810	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	02/07/1985	12,00	5,00	5,00	0,00	56,00	1,00	79,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036821	FAIVRON ALTIR CANAL	22/06/1995	12,00	7,50	5,00	2,50	52,00	-	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036692	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975	9,00	7,50	7,50	2,50	52,00	-	78,50	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0036780	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	26/08/1990	15,00	10,00	5,00	0,00	48,00	-	78,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

0036749	ANDRÉ LUIZ LARIOS	23/11/1989	15,00	10,00	2,50	2,50	48,00	-	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036744	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES	14/06/1981	12,00	7,50	5,00	5,00	48,00	-	77,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036742	DEISE DE ABREU E SILVA	28/05/1984	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036775	KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA	21/07/1997	15,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036798	RICARDO CEZAR HEREK	07/08/1986	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	-	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0036727	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	21/05/1994	12,00	5,00	5,00	2,50	52,00	-	76,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036771	IGOR AMAURY TREVIZOLLI	05/07/1993	12,00	2,50	5,00	5,00	52,00	-	76,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036698	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984	6,00	2,50	5,00	5,00	56,00	1,00	75,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036693	TAMARA CRISTINA GOBATTO BERTUSSO	10/08/1991	9,00	5,00	5,00	0,00	56,00	-	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0036716	KARISSA SATOMI HAIDA	29/12/1986	9,00	5,00	7,50	2,50	48,00	3,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	15/02/1990	9,00	10,00	5,00	2,50	48,00	-	74,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0036781	EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS	26/04/1983	12,00	2,50	5,00	2,50	52,00	-	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0036731	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/1990	15,00	5,00	7,50	2,50	44,00	-	74,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	01/09/1970	15,00	2,50	7,50	5,00	44,00	-	74,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0036846	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	27/11/1995	15,00	5,00	5,00	0,00	48,00	-	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0036729	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989	9,00	2,50	5,00	0,00	56,00	-	72,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0036672	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	12,00	7,50	5,00	0,00	48,00	-	72,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0036718	NATIELE SANTOS DE SOUZA	02/04/1992	15,00	10,00	5,00	2,50	40,00	-	72,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0036786	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JÚNIOR	26/02/1987	6,00	5,00	5,00	0,00	56,00	-	72,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036809	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	9,00	7,50	5,00	2,50	48,00	-	72,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0036818	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	12,00	2,50	2,50	2,50	52,00	-	71,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0036812	ALBERTO FERNANDO SHIGUEAKI TAKAHASHI	14/11/1993	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	-	71,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036850	NICOLAS CAMPANA FUCHS	19/10/1993	9,00	5,00	2,50	2,50	52,00	-	71,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0036710	ANDRÉ LUIZ SOUZA DOMINGUES DE MATOS	20/04/1992	12,00	7,50	2,50	5,00	44,00	-	71,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0036679	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994	15,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	70,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0036699	ALANA OLIVO	01/11/1991	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	-	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0036817	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	12,00	7,50	2,50	0,00	48,00	-	70,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0036828	DEBORA FRIGOTTO	18/02/1991	12,00	5,00	5,00	0,00	48,00	-	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0036776	CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	18/05/1994	12,00	5,00	2,50	2,50	48,00	-	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036681	VANIA ORLANDI	05/08/1973	12,00	2,50	5,00	2,50	48,00	-	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0036717	ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	23/06/1984	15,00	2,50	2,50	5,00	44,00	-	69,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0036811	JOSÉ LEONARDO FREITAS REGODANSO	01/02/1986	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	-	68,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0036790	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	-	68,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0036816	BRUNO FERNANDES MARTINS	08/01/1984	6,00	5,00	5,00	0,00	52,00	-	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0036726	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	6,00	2,50	2,50	5,00	52,00	-	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0036829	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994	12,00	5,00	2,50	0,00	48,00	-	67,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0036794	THAIS KIRA	15/03/1991	12,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	67,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	FABIANA SERRA GASPARETTO	19/02/1985	9,00	5,00	7,50	5,00	40,00	-	66,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0036722	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	21/02/1953	12,00	2,50	5,00	2,50	44,00	-	66,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0036709	ELISA MUNIZ MOTHÉ NERY	25/09/1986	9,00	0,00	5,00	0,00	52,00	-	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0036691	ALEX RIBEIRO QUIRINO	26/11/1990	9,00	7,50	5,00	0,00	44,00	-	65,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0036755	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	15,00	5,00	2,50	2,50	40,00	-	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0036804	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	04/02/1977	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0036680	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	17/01/1984	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0036814	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0036758	FERNANDA KREVE	28/06/1996	9,00	5,00	2,50	2,50	44,00	-	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0036787	PRISCILA MARTINS	22/09/1993	15,00	5,00	2,50	0,00	40,00	-	62,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0036805	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993	12,00	2,50	5,00	2,50	40,00	-	62,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0036840	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	23/06/1978	9,00	2,50	7,50	2,50	40,00	-	61,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0036815	LUIZ FELIPE BECKER	24/03/1996	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	-	59,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0036783	IVO ANDREY SANTIN	17/04/1980	9,00	5,00	5,00	2,50	36,00	-	57,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	28/12/1967	15,00	0,00	2,50	2,50	36,00	-	56,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	20/07/1993	12,00	5,00	2,50	0,00	36,00	-	55,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0036825	GABRIELA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/12/1995	12,00	5,00	5,00	0,00	32,00	-	54,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0036694	MONICA YURIE AYABE	10/01/1983	9,00	0,00	5,00	2,50	36,00	-	52,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0036827	NOELLE GONÇALVES DE PINHO	21/08/1985	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	-	52,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0036723	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	12,00	5,00	5,00	2,50	28,00	-	52,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0036682	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	9,00	2,50	2,50	0,00	36,00	-	50,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO DO TRABALHO –												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036701	MAYCON ROGÉRIO GRIGIO	03/01/1978	9,00	5,00	2,50	2,50	60,00	10,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036779	DAYANNE PATRICIA VICENTIN	08/02/1993	12,00	5,00	2,50	5,00	56,00	-	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036683	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	29/01/1994	12,00	2,50	7,50	2,50	48,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036697	PRISCILLA FONSECA DONATO	04/04/1986	12,00	7,50	2,50	2,50	28,00	-	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PEDIATRA -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MATR	CG	CINF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036740	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989	12,00	7,50	2,50	0,00	52,00	-	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036711	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990	12,00	5,00	5,00	2,50	48,00	1,00	73,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036745	DIEGO TORRICO TORREZ	02/01/1988	6,00	2,50	2,50	2,50	48,00	-	61,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036733	MARCOS ASAMI	10/02/1976	9,00	5,00	5,00	2,50	40,00	-	61,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17DB3CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:ED45DD94

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	2.360.890,06	0,00
Pessoal Ativo	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	2.360.890,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	157.045,59	153.244,99	159.674,15	235.129,63	173.260,19	157.588,71	162.642,07	162.129,92	180.969,29	159.569,05	155.689,35	153.378,77	2.010.321,71	0,00
Obrigações Patronais	27.559,27	27.936,16	27.830,40	39.350,27	28.904,73	28.638,57	29.123,25	29.154,90	29.733,52	27.531,85	27.531,86	27.273,57	350.568,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.604,86	181.181,15	187.504,55	274.479,90	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	2.360.890,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.162.085,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	131.628.494,85	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	144.533.591,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.360.890,06	1,63%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.672.015,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.238.414,69	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.804.813,92	5,4%

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:81E384CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO A AGOSTO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	323.907.300,00	352.404.055,40	52.939.010,06	200.762.422,71	151.641.632,69	54.384.066,39	182.170.404,59	170.233.650,81	179.472.883,15
DESPESAS CORRENTES	281.990.938,00	290.950.583,93	47.281.422,57	187.187.926,36	103.762.657,57	50.800.966,82	173.221.112,72	117.729.471,21	171.950.968,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.112.419,00	144.701.840,52	21.899.685,67	85.488.383,71	59.213.456,81	22.004.743,43	85.469.699,29	59.232.141,23	85.070.333,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	420.000,00	720.000,00	318.441,16	670.197,18	49.802,82	318.441,16	670.197,18	49.802,82	670.197,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.458.519,00	145.528.743,41	25.063.295,74	101.029.345,47	44.499.397,94	28.477.782,23	87.081.216,25	58.447.527,16	86.210.438,20
DESPESAS DE CAPITAL	41.366.362,00	60.903.471,47	5.657.587,49	13.574.496,35	47.328.975,12	3.583.099,57	8.949.291,87	51.954.179,60	7.521.914,58
INVESTIMENTOS	40.004.362,00	59.541.471,47	5.426.602,13	12.666.823,63	46.874.647,84	3.352.114,21	8.041.619,15	51.499.852,32	6.614.241,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.362.000,00	1.362.000,00	230.985,36	907.672,72	454.327,28	230.985,36	907.672,72	454.327,28	907.672,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.092.700,00	15.088.500,00	2.409.953,18	9.825.522,31	5.262.977,69	2.409.953,18	9.825.522,31	5.262.977,69	9.825.522,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	339.000.000,00	367.492.555,40	55.348.963,24	210.587.945,02	156.904.610,38	56.794.019,57	191.995.926,90	175.496.628,50	189.298.405,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	339.000.000,00	367.492.555,40	55.348.963,24	210.587.945,02	156.904.610,38	56.794.019,57	191.995.926,90	175.496.628,50	189.298.405,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.347.788,82	10.248.052,23	(10.248.052,23)	0,00	28.840.070,35	(28.840.070,35)	31.537.591,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	339.000.000,00	367.492.555,40	56.696.752,06	220.835.997,25	146.656.558,15	56.794.019,57	220.835.997,25	146.656.558,15	220.835.997,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	846.720,22	5.375.584,89	(5.375.584,89)	846.720,22	5.375.584,89	(5.375.584,89)	5.536.644,71

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.400.700,00	13.396.500,00	2.176.169,26	8.528.590,46	4.867.909,54	2.176.169,26	8.528.590,46	4.867.909,54	8.528.590,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.700,00	13.396.500,00	2.176.169,26	8.528.590,46	4.867.909,54	2.176.169,26	8.528.590,46	4.867.909,54	8.528.590,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.692.000,00	1.692.000,00	233.783,92	1.296.931,85	395.068,15	233.783,92	1.296.931,85	395.068,15	1.296.931,85
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.692.000,00	1.692.000,00	233.783,92	1.296.931,85	395.068,15	233.783,92	1.296.931,85	395.068,15	1.296.931,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	15.092.700,00	15.088.500,00	2.409.953,18	9.825.522,31	5.262.977,69	2.409.953,18	9.825.522,31	5.262.977,69	9.825.522,31
SUPERÁVIT (IV)	799.300,00	803.500,00	15.537,35	67.718,03	735.781,97	15.537,35	67.718,03	735.781,97	67.718,03
TOTAL (V) = (III + IV)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	9.893.240,34	5.998.759,66	2.425.490,53	9.893.240,34	5.998.759,66	9.893.240,34

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.108.000,00	339.871.078,12	54.271.261,53	15,97	210.942.756,91	62,07	128.928.321,21
RECEITAS CORRENTES	291.851.520,00	293.114.842,58	51.395.009,71	17,53	205.392.049,40	70,07	87.722.793,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.963.620,00	56.963.620,00	8.704.409,84	15,28	44.014.681,74	77,27	12.948.938,26
IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	7.490.290,90	15,71	36.949.047,03	77,48	10.740.952,97
TAXAS	9.273.620,00	9.273.620,00	1.212.517,95	13,07	7.059.589,04	76,13	2.214.030,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.600,99	0,00	6.045,67	0,00	(6.045,67)
CONTRIBUIÇÕES	19.931.900,00	19.931.900,00	3.127.181,78	15,69	12.716.177,04	63,80	7.215.722,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.849.900,00	8.849.900,00	1.382.326,33	15,62	5.396.820,84	60,98	3.453.079,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.744.855,45	15,74	7.319.356,20	66,05	3.762.643,80
RECEITA PATRIMONIAL	11.702.100,00	11.712.747,04	1.863.307,51	15,91	9.212.794,01	78,66	2.499.953,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	473.000,00	473.000,00	68.480,59	14,48	285.387,15	60,34	187.612,85
VALORES MOBILIÁRIOS	11.229.100,00	11.239.747,04	1.794.826,92	15,97	8.927.406,86	79,43	2.312.340,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.076.892,00	177.463,19	16,48	639.498,17	59,38	437.393,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.071.200,00	1.076.892,00	177.463,19	16,48	639.498,17	59,38	437.393,83
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.586.200,00	198.833.183,54	36.145.835,87	18,18	134.519.756,88	67,65	64.313.426,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	98.176.200,00	99.038.058,76	21.854.549,34	22,07	69.540.453,64	70,22	29.497.605,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	60.255.000,00	60.640.124,78	8.194.812,97	13,51	39.326.048,30	64,85	21.314.076,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.000.000,00	6.000.473,32	15,39	25.555.607,51	65,53	13.444.392,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	150.000,00	96.000,24	64,00	97.647,43	65,10	52.352,57
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.596.500,00	4.596.500,00	1.376.811,52	29,95	4.289.141,56	93,31	307.358,44
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.427.500,00	2.427.500,00	817.041,39	33,66	3.008.029,22	123,91	(580.529,22)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	95.000,00	95.000,00	28.543,28	30,05	79.193,18	83,36	15.806,82
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.074.000,00	2.074.000,00	531.226,85	25,61	1.201.919,16	57,95	872.080,84
RECEITAS DE CAPITAL	31.256.480,00	46.756.235,54	2.876.251,82	6,15	5.550.707,51	11,87	41.205.528,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	16.107.975,17	2.547.871,73	15,82	2.771.684,76	17,21	13.336.290,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.500.000,00	16.107.975,17	2.547.871,73	15,82	2.771.684,76	17,21	13.336.290,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	60.855,50	60,86	60.855,50	60,86	39.144,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	60.855,50	0,00	60.855,50	0,00	(60.855,50)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.656.480,00	30.548.260,37	267.524,59	0,88	2.718.167,25	8,90	27.830.093,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.386.480,00	24.745.217,34	98.266,05	0,40	655.309,93	2,65	24.089.907,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.270.000,00	5.803.043,03	169.258,54	2,92	2.062.857,32	35,55	3.740.185,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	339.000.000,00	355.763.078,12	56.696.752,06	15,94	220.835.997,25	62,07	134.927.080,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	339.000.000,00	355.763.078,12	56.696.752,06	15,94	220.835.997,25	62,07	134.927.080,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	339.000.000,00	355.763.078,12	56.696.752,06	15,94	220.835.997,25	62,07	134.927.080,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.729.477,28	0,00	0,00	11.729.477,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.729.477,28	0,00	0,00	11.729.477,28	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66
CONTRIBUIÇÕES	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	15.892.000,00	15.892.000,00	2.425.490,53	15,26	9.893.240,34	62,25	5.998.759,66

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	275.700.503,50	207.695.262,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	22.784.426,25	18.599.093,77
Receita de Contribuições dos Segurados	8.849.900,00	8.849.900,00	5.396.820,84	4.985.304,15
Civil	8.849.900,00	8.849.900,00	5.396.820,84	4.985.304,15
Ativo	8.800.000,00	8.800.000,00	5.367.593,69	4.960.518,59
Inativo	43.200,00	43.200,00	26.819,96	22.503,50
Pensionista	6.700,00	6.700,00	2.407,19	2.282,06
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.892.000,00	15.892.000,00	9.893.240,34	8.849.136,54
Civil	15.892.000,00	15.892.000,00	9.893.240,34	8.849.136,54
Ativo	15.892.000,00	15.892.000,00	9.893.240,34	8.849.136,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.730.100,00	9.730.100,00	6.711.507,21	3.799.386,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.730.100,00	9.730.100,00	6.711.507,21	3.799.386,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.528.000,00	1.528.000,00	782.857,86	965.266,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	782.857,86	780.444,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	184.821,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.000.000,00	36.000.000,00	22.784.426,25	18.599.093,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.720.000,00	3.720.000,00	1.121.685,45	859.527,29	1.121.685,45	859.527,29
Despesas Correntes	3.720.000,00	3.720.000,00	1.121.685,45	859.527,29	1.121.685,45	859.527,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	31.780.000,00	31.780.000,00	16.287.155,91	13.626.054,45	16.287.155,91	13.626.054,45
Benefícios - Civil	31.530.000,00	31.530.000,00	16.212.554,14	13.554.881,69	16.212.554,14	13.554.881,69
Aposentadorias	23.930.000,00	23.930.000,00	13.390.950,59	11.027.717,00	13.390.950,59	11.027.717,00
Pensões	5.050.000,00	5.050.000,00	2.323.352,96	2.122.301,89	2.323.352,96	2.122.301,89
Outros Benefícios Previdenciários	2.550.000,00	2.550.000,00	498.250,59	404.862,80	498.250,59	404.862,80
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	74.601,77	71.172,76	74.601,77	71.172,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	74.601,77	71.172,76	74.601,77	71.172,76
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	35.500.000,00	35.500.000,00	17.408.841,36	14.485.581,74	17.408.841,36	14.485.581,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	500.000,00	500.000,00	5.375.584,89	4.113.512,03	5.375.584,89	4.113.512,03
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**					
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**					
VALOR						0,00

PREV SOCIAL SERV PUBLFRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.349.219,39	0,00
Investimentos e Aplicações	96.350.670,77	92.354.926,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	323.907.300,00	352.404.055,40	52.939.010,06	200.762.422,71	95,33	151.641.632,69	54.384.066,39	182.170.404,59	94,88	170.233.650,81
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00	0,00	0,00	0,00	5.472.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.509.700,00	16.751.226,63	2.635.195,62	10.495.223,33	4,98	6.256.003,30	2.706.136,05	10.069.936,39	5,24	6.681.290,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.341.300,00	1.430.800,00	222.311,78	897.593,43	0,43	533.206,57	242.591,01	878.152,72	0,46	552.647,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.576.400,00	12.694.898,68	1.960.419,37	8.054.877,72	3,82	4.640.020,96	2.013.662,04	7.661.257,25	3,99	5.033.641,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.000,00	2.625.527,95	452.464,47	1.542.752,18	0,73	1.082.775,77	449.883,00	1.530.526,42	0,80	1.095.001,53
SEGURANÇA PÚBLICA	974.000,00	1.015.500,00	45.492,60	224.596,06	0,11	790.903,94	57.807,17	201.593,27	0,10	813.906,73
DEFESA CIVIL	974.000,00	1.015.500,00	45.492,60	224.596,06	0,11	790.903,94	57.807,17	201.593,27	0,10	813.906,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.860.300,00	9.690.398,67	1.638.654,64	6.475.583,61	3,08	3.214.815,06	1.771.662,74	5.800.447,43	3,02	3.889.951,24
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	463.000,00	415.103,69	56.139,91	278.739,27	0,13	136.364,42	151.447,68	246.208,28	0,13	168.895,41
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	22.200,00	0,00	781,72	0,00	21.418,28	0,00	665,81	0,00	21.534,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.993.200,00	7.033.565,34	1.343.704,78	5.124.300,01	2,43	1.909.265,33	1.383.401,59	4.751.615,06	2,47	2.281.950,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.376.100,00	2.219.529,64	238.809,95	1.071.762,61	0,51	1.147.767,03	236.813,47	801.958,28	0,42	1.417.571,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.500.000,00	35.500.000,00	4.495.266,33	17.408.841,36	8,27	18.091.158,64	4.495.266,33	17.408.841,36	9,07	18.091.158,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.500.000,00	35.500.000,00	4.495.266,33	17.408.841,36	8,27	18.091.158,64	4.495.266,33	17.408.841,36	9,07	18.091.158,64
SAÚDE	117.201.088,00	123.858.624,96	19.768.621,00	76.691.046,40	36,42	47.167.578,56	22.532.707,35	71.090.134,53	37,03	52.768.490,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.300,00	3.642.967,92	678.733,82	2.519.622,54	1,20	1.123.345,38	711.081,25	2.371.553,73	1,24	1.271.414,19
ATENÇÃO BÁSICA	27.789.430,00	29.893.675,75	4.967.164,40	20.404.894,80	9,69	9.488.780,95	5.387.078,24	19.786.061,37	10,31	10.107.614,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.165.758,00	84.018.274,09	13.159.362,09	49.599.201,21	23,55	34.419.072,88	15.120.647,55	45.157.433,22	23,52	38.860.840,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.835.000,00	3.100.988,83	558.116,83	2.451.829,93	1,16	649.158,90	898.269,17	2.100.512,54	1,09	1.000.476,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.500,00	296.759,92	21.909,06	63.087,33	0,03	233.672,59	7.821,59	43.117,89	0,02	253.642,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.778.100,00	2.905.958,45	383.334,80	1.652.410,59	0,78	1.253.547,86	407.809,55	1.631.455,78	0,85	1.274.502,67
EDUCAÇÃO	66.894.650,00	67.063.842,25	10.468.699,66	40.591.099,66	19,28	26.472.742,59	10.666.196,79	38.323.636,30	19,96	28.740.205,95
ENSINO FUNDAMENTAL	41.495.150,00	41.086.134,21	6.925.026,87	25.703.220,80	12,21	15.382.913,41	6.885.105,09	24.091.538,84	12,55	16.994.595,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.643.000,00	22.780.908,04	3.364.242,77	13.742.535,73	6,53	9.038.372,31	3.620.117,77	13.114.523,64	6,83	9.666.384,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	588.500,00	588.500,00	54.158,25	221.380,08	0,11	367.119,92	52.861,42	211.353,63	0,11	377.146,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.168.000,00	2.608.300,00	125.271,77	923.963,05	0,44	1.684.336,95	108.112,51	906.220,19	0,47	1.702.079,81
CULTURA	4.405.300,00	4.465.768,84	99.879,81	1.457.012,05	0,69	3.008.756,79	349.995,82	1.288.084,45	0,67	3.177.684,39
DIFUSÃO CULTURAL	4.405.300,00	4.465.768,84	99.879,81	1.457.012,05	0,69	3.008.756,79	349.995,82	1.288.084,45	0,67	3.177.684,39
URBANISMO	37.194.400,00	51.844.917,90	7.132.927,70	24.268.205,23	11,52	27.576.712,67	6.698.026,47	19.160.120,20	9,98	32.684.797,70
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.028.000,00	4.167.782,38	537.301,72	3.206.212,92	1,52	961.569,46	566.481,53	2.689.861,02	1,40	1.477.921,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.869.200,00	28.915.654,93	3.692.673,51	10.129.125,02	4,81	18.786.529,91	3.253.704,83	6.998.423,19	3,65	21.917.231,74
SERVIÇOS URBANOS	18.297.200,00	18.761.480,59	2.902.952,47	10.932.867,29	5,19	7.828.613,30	2.877.840,11	9.471.835,99	4,93	9.289.644,60
GESTÃO AMBIENTAL	6.314.520,00	6.440.059,79	1.165.720,65	4.162.078,71	1,98	2.277.981,08	1.064.125,44	3.581.158,84	1,87	2.858.900,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	868.318,61	40.405,50	130.406,59	0,06	737.912,02	8.853,88	79.255,89	0,04	789.062,72

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	5.819.520,00	5.571.741,18	1.125.315,15	4.031.672,12	1,91	1.540.069,06	1.055.271,56	3.501.902,95	1,82	2.069.838,23
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	132.100,00	213.183,26	15.360,68	161.871,47	0,08	51.311,79	5.419,48	149.904,91	0,08	63.278,35
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	132.100,00	213.183,26	15.360,68	161.871,47	0,08	51.311,79	5.419,48	149.904,91	0,08	63.278,35
AGRICULTURA	6.092.042,00	6.057.222,62	512.735,02	3.536.454,96	1,68	2.520.767,66	836.421,62	2.462.424,60	1,28	3.594.798,02
EXTENSÃO RURAL	6.092.042,00	6.057.222,62	512.735,02	3.536.454,96	1,68	2.520.767,66	836.421,62	2.462.424,60	1,28	3.594.798,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.473.100,00	2.253.936,80	436.812,95	1.453.999,30	0,69	799.937,50	392.685,57	1.344.861,10	0,70	909.075,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.333.100,00	1.495.257,14	333.653,81	882.187,69	0,42	613.069,45	294.982,87	792.006,76	0,41	703.250,38
FOMENTO AO TRABALHO	278.000,00	279.100,00	55.778,00	197.089,06	0,09	82.010,94	56.450,87	194.248,25	0,10	84.851,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	685.000,00	245.500,00	33.027,18	225.393,87	0,11	20.106,13	26.161,25	212.647,33	0,11	32.852,67
TURISMO	177.000,00	234.079,66	14.353,96	149.328,68	0,07	84.750,98	15.090,58	145.958,76	0,08	88.120,90
TRANSPORTE	5.362.450,00	8.507.289,77	2.768.167,24	6.383.032,53	3,03	2.124.257,24	1.010.921,74	4.156.583,32	2,16	4.350.706,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.362.450,00	8.507.289,77	2.768.167,24	6.383.032,53	3,03	2.124.257,24	1.010.921,74	4.156.583,32	2,16	4.350.706,45
DESPORTO E LAZER	3.481.100,00	4.929.533,91	591.159,70	3.208.908,41	1,52	1.720.625,50	624.916,16	2.888.208,26	1,50	2.041.325,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.481.100,00	4.929.533,91	591.159,70	3.208.908,41	1,52	1.720.625,50	624.916,16	2.888.208,26	1,50	2.041.325,65
ENCARGOS ESPECIAIS	7.490.550,00	7.790.550,00	1.164.316,46	4.244.469,63	2,02	3.546.080,37	1.171.777,66	4.244.469,63	2,21	3.546.080,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.782.000,00	2.082.000,00	549.426,52	1.577.869,90	0,75	504.130,10	549.426,52	1.577.869,90	0,82	504.130,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.708.550,00	5.708.550,00	614.889,94	2.666.599,73	1,27	3.041.950,27	622.351,14	2.666.599,73	1,39	3.041.950,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.088.500,00	2.409.953,18	9.825.522,31	4,67	5.262.977,69	2.409.953,18	9.825.522,31	5,12	5.262.977,69
TOTAL III = (I + II)	339.000.000,00	367.492.555,40	55.348.963,24	210.587.945,02	100,00	156.904.610,38	56.794.019,57	191.995.926,90	100,00	175.496.628,50

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.092.700,00	15.088.500,00	2.409.953,18	9.825.522,31	100,00	5.262.977,69	2.409.953,18	9.825.522,31	100,00	5.262.977,69
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
ADMINISTRAÇÃO	948.000,00	967.400,00	138.914,93	552.454,45	5,62	414.945,55	138.914,93	552.454,45	5,62	414.945,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	15.876,76	62.651,37	0,64	32.348,63	15.876,76	62.651,37	0,64	32.348,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.000,00	699.000,00	99.086,27	396.531,31	4,04	302.468,69	99.086,27	396.531,31	4,04	302.468,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	154.000,00	173.400,00	23.951,90	93.271,77	0,95	80.128,23	23.951,90	93.271,77	0,95	80.128,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.100,00	500.100,00	81.442,93	318.143,71	3,24	181.956,29	81.442,93	318.143,71	3,24	181.956,29
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.100,00	500.100,00	81.442,93	318.143,71	3,24	181.956,29	81.442,93	318.143,71	3,24	181.956,29
SAÚDE	3.848.700,00	3.860.700,00	638.271,08	2.496.814,46	25,41	1.363.885,54	638.271,08	2.496.814,46	25,41	1.363.885,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	297.000,00	41.445,03	171.072,61	1,74	125.927,39	41.445,03	171.072,61	1,74	125.927,39

ATENÇÃO BÁSICA	2.693.000,00	2.693.000,00	463.309,73	1.798.725,05	18,31	894.274,95	463.309,73	1.798.725,05	18,31	894.274,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.000,00	746.000,00	111.683,89	442.440,83	4,50	303.559,17	111.683,89	442.440,83	4,50	303.559,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.700,00	124.700,00	21.832,43	84.575,97	0,86	40.124,03	21.832,43	84.575,97	0,86	40.124,03
EDUCAÇÃO	6.468.000,00	6.408.000,00	1.107.278,76	4.319.491,53	43,96	2.088.508,47	1.107.278,76	4.319.491,53	43,96	2.088.508,47
ENSINO FUNDAMENTAL	3.929.000,00	3.829.000,00	655.343,11	2.569.837,30	26,15	1.259.162,70	655.343,11	2.569.837,30	26,15	1.259.162,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.330.000,00	2.370.000,00	425.134,49	1.638.716,49	16,68	731.283,51	425.134,49	1.638.716,49	16,68	731.283,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	64.000,00	7.511,83	31.758,80	0,32	32.241,20	7.511,83	31.758,80	0,32	32.241,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	19.289,33	79.178,94	0,81	65.821,06	19.289,33	79.178,94	0,81	65.821,06
CULTURA	46.000,00	46.000,00	6.170,12	26.241,01	0,27	19.758,99	6.170,12	26.241,01	0,27	19.758,99
DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	46.000,00	6.170,12	26.241,01	0,27	19.758,99	6.170,12	26.241,01	0,27	19.758,99
URBANISMO	598.000,00	598.000,00	86.213,17	347.976,71	3,54	250.023,29	86.213,17	347.976,71	3,54	250.023,29
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	176.000,00	176.000,00	26.942,04	106.626,80	1,09	69.373,20	26.942,04	106.626,80	1,09	69.373,20
SERVIÇOS URBANOS	422.000,00	422.000,00	59.271,13	241.349,91	2,46	180.650,09	59.271,13	241.349,91	2,46	180.650,09
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	38.128,61	155.160,48	1,58	105.239,52	38.128,61	155.160,48	1,58	105.239,52
CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	260.400,00	38.128,61	155.160,48	1,58	105.239,52	38.128,61	155.160,48	1,58	105.239,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.900,00	3.900,00	573,30	2.293,20	0,02	1.606,80	573,30	2.293,20	0,02	1.606,80
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	3.900,00	3.900,00	573,30	2.293,20	0,02	1.606,80	573,30	2.293,20	0,02	1.606,80
AGRICULTURA	184.000,00	184.000,00	26.095,40	104.523,25	1,06	79.476,75	26.095,40	104.523,25	1,06	79.476,75
EXTENSÃO RURAL	184.000,00	184.000,00	26.095,40	104.523,25	1,06	79.476,75	26.095,40	104.523,25	1,06	79.476,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	14.227,23	50.247,22	0,51	21.752,78	14.227,23	50.247,22	0,51	21.752,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	58.000,00	10.488,28	38.591,40	0,39	19.408,60	10.488,28	38.591,40	0,39	19.408,60
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	3.214,75	9.569,30	0,10	1.430,70	3.214,75	9.569,30	0,10	1.430,70
TURISMO	3.000,00	3.000,00	524,20	2.086,52	0,02	913,48	524,20	2.086,52	0,02	913,48
TRANSPORTE	212.000,00	212.000,00	30.442,96	122.016,90	1,24	89.983,10	30.442,96	122.016,90	1,24	89.983,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	212.000,00	30.442,96	122.016,90	1,24	89.983,10	30.442,96	122.016,90	1,24	89.983,10

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	8.410,77	33.227,54	0,34	22.772,46	8.410,77	33.227,54	0,34	22.772,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.000,00	56.000,00	8.410,77	33.227,54	0,34	22.772,46	8.410,77	33.227,54	0,34	22.772,46
ENCARGOS ESPECIAIS	1.692.000,00	1.692.000,00	233.783,92	1.296.931,85	13,20	395.068,15	233.783,92	1.296.931,85	13,20	395.068,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.692.000,00	1.692.000,00	233.783,92	1.296.931,85	13,20	395.068,15	233.783,92	1.296.931,85	13,20	395.068,15
TOTAL (I) =	15.092.700,00	15.088.500,00	2.409.953,18	9.825.522,31	100,00	5.262.977,69	2.409.953,18	9.825.522,31	100,00	5.262.977,69

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		

RECEITAS CORRENTES (I)	12.907.450,45	25.526.398,12	22.784.882,30	29.599.744,92	30.419.538,20	26.056.479,47	35.254.470,00	24.626.288,94	25.792.570,24	23.991.325,13	29.026.050,71	25.508.179,80	311.493.378,28	294.378.165,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.664.913,93	4.293.331,46	3.362.746,30	4.712.797,94	3.150.007,39	4.800.218,96	14.169.597,50	4.654.006,92	3.826.126,66	4.710.314,47	4.066.016,83	4.638.393,01	60.048.471,37	56.963.620,00
IPTU	296.649,04	705.424,50	317.415,42	758.542,88	262.353,97	1.140.047,04	7.892.405,87	1.009.548,73	407.727,19	866.976,75	385.952,30	944.094,28	14.987.137,97	14.040.000,00
ISS	1.647.861,78	1.796.627,88	1.755.309,68	1.750.869,48	1.748.613,09	1.626.399,41	1.615.812,23	1.748.269,48	1.840.490,26	1.771.516,81	1.795.215,82	1.783.892,64	20.880.878,56	19.550.000,00
ITBI	594.348,40	489.802,70	419.422,92	597.457,23	313.700,10	728.550,22	715.688,62	618.396,01	435.137,22	805.198,42	630.346,94	469.476,29	6.817.525,07	5.850.000,00
IRRF	677.191,74	672.243,06	633.780,93	1.177.086,42	619.831,80	624.449,54	667.771,82	606.218,07	710.904,62	682.748,86	748.645,93	732.666,70	8.553.539,49	8.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.862,97	629.233,32	236.817,35	428.841,93	205.508,43	680.772,75	3.277.918,96	671.574,63	431.867,37	583.873,63	505.855,84	708.263,10	8.809.390,28	9.273.620,00
Contribuições	(5.856.698,65)	1.380.599,17	1.481.806,64	1.945.502,18	1.489.768,92	1.555.998,88	1.428.662,88	1.340.439,92	2.166.723,52	1.607.401,14	1.497.598,45	1.629.583,33	11.667.386,38	19.931.900,00
Receita patrimonial	812.064,47	1.195.715,58	749.121,42	805.712,58	849.702,61	653.575,97	761.229,09	913.537,44	1.824.645,10	2.346.796,29	1.411.918,23	451.389,28	12.775.408,06	11.723.394,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	785.587,05	1.173.336,42	710.090,82	765.322,27	832.575,34	637.144,27	681.467,67	882.344,77	1.783.069,86	2.315.978,03	1.384.396,39	410.430,53	12.361.743,42	11.250.394,08
Outras Receitas Patrimoniais	26.477,42	22.379,16	39.030,60	40.390,31	17.127,27	16.431,70	79.761,42	31.192,67	41.575,24	30.818,26	27.521,84	40.958,75	413.664,64	473.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	63.923,02	78.626,16	71.846,52	88.044,00	72.393,86	72.343,35	85.086,51	90.022,01	76.631,75	65.557,50	96.198,00	81.265,19	941.937,87	1.082.584,00
Transferências correntes	13.746.920,16	17.904.310,54	16.619.967,76	21.425.266,84	24.231.365,24	18.476.763,27	18.287.882,30	17.193.726,34	17.422.804,34	14.905.011,81	21.507.554,81	17.777.501,86	219.499.075,27	200.080.167,08
Cota parte do FPM	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	5.870.900,25	4.151.551,66	4.560.230,92	3.414.441,40	3.331.163,39	4.274.967,77	3.367.382,73	4.604.883,30	3.361.250,82	45.313.346,29	41.728.000,00
Cota parte do ICMS	3.443.295,08	4.885.136,56	4.255.346,96	4.528.947,91	4.044.845,23	3.167.146,17	3.836.014,19	4.755.294,88	3.800.480,90	3.314.000,09	4.478.014,06	4.172.606,51	48.681.128,54	43.680.000,00
Cota parte do IPVA	324.402,87	338.722,88	265.632,77	354.544,44	7.590.257,60	2.514.365,78	2.370.028,75	892.714,15	574.202,30	387.247,03	384.087,81	408.643,09	16.404.849,47	13.840.000,00
Cota parte do ITR	11.799,86	45.978,14	942,76	868,89	0,00	951,90	326,36	664,86	813,13	865,57	321,49	303,41	63.836,37	52.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.018,80	289.600,00
Transferências da LC 61/1989	69.692,96	70.737,79	67.912,48	81.832,10	59.420,98	62.900,57	60.748,21	61.587,22	60.305,42	63.243,30	64.022,63	57.300,83	779.704,49	680.000,00
Transferências do FUNDEB	2.385.987,05	2.999.943,04	2.839.895,66	3.106.246,53	4.052.409,17	3.439.162,60	3.212.205,52	2.922.516,27	3.303.333,36	2.625.507,27	2.985.851,20	3.014.622,12	36.887.679,79	39.000.000,00
Outras transferências correntes	5.134.456,66	6.866.781,49	5.809.195,30	7.455.672,02	4.332.880,60	4.732.005,33	5.394.117,87	5.229.785,57	5.408.701,46	5.146.765,82	8.990.374,32	6.762.775,08	71.263.511,52	60.810.567,08
Outras receitas correntes	476.327,52	673.815,21	499.393,66	622.421,38	626.300,18	497.579,04	522.011,72	434.556,31	475.638,87	356.243,92	446.764,39	930.047,13	6.561.099,33	4.596.500,00
DEDUÇÕES (II)	(4.804.548,11)	3.207.593,93	2.760.599,72	3.736.345,06	4.491.046,81	3.233.668,18	3.152.271,10	2.501.354,03	4.571.865,40	4.168.116,66	3.269.028,98	2.786.687,84	33.074.029,60	34.517.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.147.200,71	1.504.852,30	1.071.199,93	1.725.823,54	1.226.607,27	1.074.060,01	1.117.470,25	594.778,65	2.829.711,52	2.741.568,93	1.729.829,07	794.302,35	17.557.404,53	8.849.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(7.197.044,11)	95.224,46	95.224,46	190.448,92	95.224,46	98.489,14	98.489,14	98.290,52	0,00	0,00	0,00	392.364,60	(6.033.288,41)	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	3.169.215,08	2.061.119,03	1.936.311,71	1.808.284,86	1.742.153,88	1.426.547,73	1.539.199,91	1.600.020,89	21.549.913,48	24.167.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.711.998,56	22.318.804,19	20.024.282,58	25.863.399,86	25.928.491,39	22.822.811,29	32.102.198,90	22.124.934,91	21.220.704,84	19.823.208,47	25.757.021,73	22.721.491,96	278.419.348,68	259.860.865,16

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.690.000,00	47.690.000,00	36.949.047,03	77,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.040.000,00	14.040.000,00	12.909.106,13	91,95
1.1.1 - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	10.658.824,37	106,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.040.000,00	4.040.000,00	2.250.281,76	55,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.850.000,00	5.850.000,00	4.716.493,82	80,62
1.2.1 - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.661.968,24	80,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	54.525,58	109,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.550.000,00	19.550.000,00	13.930.209,74	71,25
1.3.1 - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	13.193.373,28	75,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	736.836,46	35,94

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	5.393.237,34	65,37
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	124.437.000,00	124.437.000,00	78.249.596,41	62,88
2.1 - Cota-parte FPM	51.260.000,00	51.260.000,00	31.065.871,99	60,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	29.230.542,47	61,33
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.600.000,00	3.600.000,00	1.835.329,52	50,98
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	31.568.402,03	57,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	489.529,16	57,59
2.5 - Cota-parte ITR	65.000,00	65.000,00	4.246,72	6,53
2.6 - Cota-parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	15.121.546,51	87,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	172.127.000,00	172.127.000,00	115.198.643,44	66,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	23.625,79	16,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.569.500,00	5.820.416,02	4.133.836,97	71,02
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	2.228.078,79	68,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.270.000,00	2.520.916,02	1.896.471,27	75,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	9.286,91	15,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	10.565,33	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10.565,33	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.714.500,00	5.965.416,02	4.168.028,09	69,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.167.400,00	24.167.400,00	15.282.853,09	63,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	5.846.108,28	61,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.920.000,00	10.920.000,00	6.313.680,27	57,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	97.905,86	57,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	13.000,00	13.000,00	849,26	6,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	3.024.309,42	87,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.050.500,00	39.050.500,00	25.591.594,73	65,53
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	25.555.607,51	65,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	50.500,00	50.500,00	35.987,22	71,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.832.600,00	14.832.600,00	10.272.754,42	69,26

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.636.000,00	37.636.000,00	24.645.184,96	65,48	24.645.184,96	65,48
13.1 - Com educação infantil	13.010.000,00	13.450.000,00	10.923.323,39	81,21	10.923.323,39	81,21
13.2 - Com ensino fundamental	24.626.000,00	24.186.000,00	13.721.861,57	56,73	13.721.861,57	56,73
14 - OUTRAS DESPESAS	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.050.500,00	39.050.500,00	24.645.184,96	63,11	24.645.184,96	63,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	24.645.184,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.087.000,00	22.989.797,32	14.120.623,09	61,42	13.733.793,63	59,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.010.000,00	13.450.000,00	10.923.323,39	81,21	10.923.323,39	81,21
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.077.000,00	9.539.797,32	3.197.299,70	33,52	2.810.470,24	29,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	44.706.150,00	43.958.052,68	26.480.087,62	60,24	25.389.955,03	57,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	26.040.500,00	25.600.500,00	13.721.861,57	53,60	13.721.861,57	53,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	18.665.650,00	18.357.552,68	12.917.035,33	70,36	11.777.758,49	64,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(158.809,28)	0,00	(109.665,03)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.793.150,00	66.947.850,00	40.600.710,71	60,65	39.123.748,66	58,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.272.754,42
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.039,80
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.983,38
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	10.275.777,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	28.847.971,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,04

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.285.000,00	2.340.228,57	71,24	1.906.055,65	58,02
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.284.500,00	2.888.992,25	1.810.842,63	62,68	1.503.658,49	52,05
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.569.500,00	6.173.992,25	4.151.071,20	67,23	3.409.714,14	55,23
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	73.362.650,00	73.121.842,25	44.751.781,91	61,20	42.533.462,80	58,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	946.636,10	1.983,38
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	991,82	109.517,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	25.555.607,51	2.228.078,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.645.085,29	2.015.368,25
47.1 - Orçamento do Exercício	24.644.093,47	1.905.958,30
47.2 - Restos a Pagar	991,82	109.409,95
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	35.987,22	6.248,14
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	947.501,26	328.476,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	947.501,26	328.476,55

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Municipal Prefeito

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**105,09**	**5.453.366,75**	**5.427.882,72**	**1.125,00**	**24.464,12**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.656.561,55**	**5.656.561,55**	**426.811,03**	**782.602,48**	**807.066,60**
Poder Executivo	0,00	40.048,91	37.048,91	0,00	3.000,00	0,00	160,73	160,73	160,73	0,00	0,00	3.000,00
Secretaria Municipal de Administração	105,09	293.189,77	291.882,73	0,00	1.412,13	0,00	28.190,71	26.176,15	26.176,15	2.014,56	0,00	1.412,13
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	5.840,51	5.840,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	47.503,90	47.231,90	0,00	272,00	0,00	80.914,84	13.297,20	13.297,20	62.499,44	5.118,20	5.390,20
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	798.527,60	797.252,52	1.125,00	150,08	0,00	134.580,17	117.163,17	117.163,17	3.033,74	14.383,26	14.533,34
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	824.984,13	823.369,63	0,00	1.614,50	0,00	842.160,29	833.215,06	833.215,06	6.637,68	2.307,55	3.922,05
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.113.465,53	1.110.767,62	0,00	2.697,91	0,00	2.864.577,09	2.770.381,22	2.770.381,22	68.326,81	25.869,06	28.566,97
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.299.172,92	1.284.217,01	0,00	14.955,91	0,00	371.330,35	318.934,59	318.934,59	1.654,59	50.741,17	65.697,08
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	810.919,15	810.919,15	0,00	0,00	0,00	1.942.506,18	1.298.945,64	1.298.945,64	32.075,46	611.485,08	611.485,08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	57.358,97	57.298,97	0,00	60,00	0,00	335.444,24	161.590,34	161.590,34	132.527,26	41.326,64	41.386,64
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	20.073,67	19.855,02	0,00	218,65	0,00	243.046,15	105.392,87	105.392,87	115.003,11	22.650,17	22.868,82
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	142.281,69	142.198,75	0,00	82,94	0,00	23.064,31	11.304,58	11.304,58	3.038,38	8.721,35	8.804,29
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**671,99**
PREVBEL	671,99	0,00	0,00	0,00	671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,99
TOTAL (III) = (I + II)	**777,08**	**5.453.366,75**	**5.427.882,72**	**1.125,00**	**25.136,11**	**0,00**	**6.865.975,06**	**5.656.561,55**	**5.656.561,55**	**426.811,03**	**782.602,48**	**807.738,59**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.114.842,58	205.392.049,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.963.620,00	44.014.681,74
IPTU	14.040.000,00	12.909.106,13
ISS	19.550.000,00	13.930.209,74
ITBI	5.850.000,00	4.716.493,82
IRRF	8.250.000,00	5.393.237,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.273.620,00	7.065.634,71
Contribuições	19.931.900,00	12.716.177,04
Receita patrimonial	11.712.747,04	9.212.794,01
Aplicações Financeiras (II)	11.239.747,04	8.927.406,86
Outras Receitas Patrimoniais	473.000,00	285.387,15
Transferências correntes	198.833.183,54	134.519.756,88
Cota-Parte do FPM	41.728.000,00	25.219.763,71
Cota-Parte do ICMS	43.680.000,00	25.254.721,76
Cota-Parte do IPVA	13.840.000,00	12.097.237,09
Cota-Parte do ITR	52.000,00	3.397,46
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	39.000.000,00	25.555.607,51
Outras transferências correntes	60.243.583,54	46.389.029,35
Demais receitas correntes	5.673.392,00	4.928.639,73
Outras Receitas Financeiras (III)	371.000,00	227.370,30
Receitas Correntes Restantes	5.302.392,00	4.701.269,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	281.504.095,54	196.237.272,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.756.235,54	5.550.707,51
Operações de Crédito (VI)	16.107.975,17	2.771.684,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	60.855,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	60.855,50
Transferências de Capital	30.548.260,37	2.718.167,25
Convênios	6.169.388,34	2.452.531,24
Outras Transferências de Capital	24.378.872,03	265.636,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.648.260,37	2.779.022,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	312.152.355,91	199.016.294,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	290.950.583,93	187.187.926,36	173.221.112,72	171.950.968,57	3.712.380,07	4.645.302,03	4.645.302,03
Pessoal e encargos sociais	144.701.840,52	85.488.383,71	85.469.699,29	85.070.333,19	336.688,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	720.000,00	670.197,18	670.197,18	670.197,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	145.528.743,41	101.029.345,47	87.081.216,25	86.210.438,20	3.375.692,04	4.645.302,03	4.645.302,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	145.528.743,41	101.029.345,47	87.081.216,25	86.210.438,20	3.375.692,04	4.645.302,03	4.645.302,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	290.230.583,93	186.517.729,18	172.550.915,54	171.280.771,39	3.712.380,07	4.645.302,03	4.645.302,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.903.471,47	13.574.496,35	8.949.291,87	7.521.914,58	1.715.502,65	1.011.259,52	1.011.259,52
Investimentos	59.541.471,47	12.666.823,63	8.041.619,15	6.614.241,86	1.715.502,65	1.011.259,52	1.011.259,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.362.000,00	907.672,72	907.672,72	907.672,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	59.541.471,47	12.666.823,63	8.041.619,15	6.614.241,86	1.715.502,65	1.011.259,52	1.011.259,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	350.322.055,40	199.184.552,81	180.592.534,69	177.895.013,25	5.427.882,72	5.656.561,55	5.656.561,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.036.837,47

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.927.406,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	611.262,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.352.982,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.062.968,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.091.616,68	32.604.590,38
DEDUÇÕES (XXIX)	75.627.881,31	90.657.044,15
Disponibilidade de Caixa	75.627.881,31	90.657.044,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.082.025,14	93.328.766,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.454.143,83	2.671.722,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.536.264,63)	(58.052.453,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.516.189,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.782.421,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	21.549.755,26	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	33.283.523,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	24.967.378,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.729.477,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.729.477,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	339.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	355.763.078,12
Receitas Realizadas	220.835.997,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.729.477,28
Dotação Inicial	339.000.000,00
Créditos Adicionais	28.492.555,40
Dotação Atualizada	367.492.555,40
Despesas Empenhadas	210.587.945,02
Despesas Liquidadas	191.995.926,90
Despesas Pagas	189.298.405,46
Superávit Orçamentário	10.248.052,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	210.587.945,02
Despesas Liquidadas	191.995.926,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	278.419.348,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.784.426,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.408.841,36
Resultado Previdenciário	5.375.584,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(4.062.968,00)	18.352.982,22		(452,00 %)
Resultado Primário	0,00	10.036.837,47		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.454.143,83	1.125,00	5.427.882,72	25.136,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.865.975,06	426.811,03	5.656.561,55	782.602,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.118,89	427.936,03	11.084.444,27	807.738,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	28.847.971,06	25% / 18%	25,04 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	24.645.184,96	60%	96,30 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	2.771.684,76		13.336.290,41	
Despesa de Capital Líquida	14.871.428,20		47.724.043,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.855,50		39.144,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		101.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.073.791,24	15%	29,18 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.690.000,00	47.690.000,00	36.949.047,03	77,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	10.658.824,37	106,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.661.968,24	80,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	13.193.373,28	75,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	5.393.237,34	65,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	640.000,00	640.000,00	149.823,67	23,41
Dívida Ativa dos Impostos	4.300.000,00	4.300.000,00	2.189.932,80	50,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200.000,00	1.200.000,00	701.887,33	58,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.837.000,00	120.837.000,00	76.414.266,89	63,24
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	29.230.542,47	61,33
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	4.246,72	6,53
Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	15.121.546,51	87,41
Cota-Parte ICMS	54.600.000,00	54.600.000,00	31.568.402,03	57,82
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	489.529,16	57,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	168.527.000,00	168.527.000,00	113.363.313,92	67,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.767.580,00	32.828.296,72	7.917.819,93	24,12
Provenientes da União	30.481.580,00	31.319.580,00	7.058.875,46	22,54
Provenientes dos Estados	1.186.000,00	1.408.700,79	771.331,50	54,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.015,93	87.612,97	87,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	38,18	138,32	362,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	13.543,67	15,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.857.580,00	32.918.334,90	7.931.501,92	24,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	95.654.908,00	102.174.472,78	77.958.917,47	76,30	72.462.911,85	70,92
Pessoal e encargos sociais	39.472.180,00	38.381.080,00	25.617.350,58	66,74	25.617.350,58	66,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.182.728,00	63.793.392,78	52.341.566,89	82,05	46.845.561,27	73,43
DESPESAS DE CAPITAL	25.394.880,00	25.544.852,18	1.228.943,39	4,81	1.124.037,14	4,40
Investimentos	25.394.880,00	25.544.852,18	1.228.943,39	4,81	1.124.037,14	4,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**121.049.788,00**	**127.719.324,96**	**79.187.860,86**	**62,00**	**73.586.948,99**	**57,62**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	72.826.580,00	79.540.697,04	45.112.059,05	56,97	40.475.739,28	55,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	47.932.600,00	54.353.658,10	44.875.630,80	56,67	40.265.056,62	54,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	24.893.980,00	25.187.038,94	236.428,25	0,30	210.682,66	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.590,62	0,02	7.726,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	29.691,67	0,04	29.691,67	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**72.826.580,00**	**79.540.697,04**	**45.154.341,34**	**57,02**	**40.513.157,75**	**55,05**

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2019					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**34.033.519,52**	**42,98**	**33.073.791,24**		**44,95**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					29,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					16.069.294,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.482.430,00	32.586.675,75	22.203.619,85	28,04	21.584.786,42	29,33

Assistência hospitalar e ambulatorial	80.911.758,00	84.764.274,09	50.041.642,04	63,19	45.599.874,05	61,97
Suporte profilático e terapêutico	2.835.000,00	3.100.988,83	2.451.829,93	3,10	2.100.512,54	2,85
Vigilância sanitária	226.500,00	296.759,92	63.087,33	0,08	43.117,89	0,06
Vigilância epidemiológica	2.890.800,00	3.030.658,45	1.736.986,56	2,19	1.716.031,75	2,33
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.703.300,00	3.939.967,92	2.690.695,15	3,40	2.542.626,34	3,46
TOTAL	**121.049.788,00**	**127.719.324,96**	**79.187.860,86**	**100,00**	**73.586.948,99**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:9B6A33D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.091.616,68	31.032.208,05	32.727.034,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.891.616,68	27.832.208,05	29.527.034,15	0,00
Empréstimos	5.896.125,87	5.739.782,97	7.899.247,17	0,00
Internos	5.896.125,87	5.739.782,97	7.899.247,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	58.935,07	0,00
Internos	0,00	0,00	58.935,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.995.490,81	22.092.425,08	21.564.278,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	341.260,78	326.418,33	314.527,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	22.654.230,03	21.766.006,75	21.249.750,83	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	4.573,63	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	75.628.553,30	93.821.429,09	91.766.694,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	75.628.553,30	93.821.429,09	91.766.694,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.082.025,14	99.380.099,13	94.276.685,04	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.453.471,84	5.558.670,04	2.509.990,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(43.536.936,62)	(62.789.221,04)	(59.039.659,90)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	266.462.223,50	271.928.594,95	278.419.348,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,04	11,41	11,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(16,34)	(23,09)	(21,21)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	893.482,07	2.389.775,54	947.918,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.865.975,06	1.260.895,24	797.558,39	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**266.462.223,50**	**271.928.594,95**	**278.419.348,68**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**58.621.689,17**	**59.824.290,89**	**61.252.256,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**52.759.520,25**	**53.841.861,80**	**55.127.031,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.547.871,73	2.771.684,76
Interna	2.547.871,73	2.771.684,76
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	2.547.871,73	2.771.684,76
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.547.871,73	2.771.684,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	278.419.348,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	2.771.684,76	1,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.547.095,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	40.092.386,21	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.489.354,41	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		278.419.348,68
Receita Corrente Liquida Ajustada		276.173.088,68
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	131.628.494,85	47,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.133.467,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.676.794,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	134.220.121,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-59.039.659,90	-21,21
Limite definido por resolução do senado federal	334.103.218,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	61.771.479,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.771.684,76	1,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	44.547.095,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	19.489.354,41	7,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.339.937,95	11.330.850,53	11.487.964,12	23.517.087,21	11.343.859,40	12.143.014,34	12.067.429,45	12.387.395,45	12.555.391,89	12.455.764,93	12.895.854,02	12.637.021,07	156.161.570,36	442.900,65
Pessoal Ativo	9.040.315,73	9.079.663,48	9.210.165,61	19.258.203,53	9.397.655,09	9.679.641,24	9.563.708,10	9.685.546,43	9.927.282,33	9.931.616,73	10.133.739,56	9.964.796,72	124.872.334,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.852.732,97	7.892.592,44	8.010.458,72	16.945.276,23	8.119.357,14	8.329.730,32	8.184.076,51	8.375.406,75	8.487.697,16	8.562.402,66	8.726.249,64	8.571.223,34	108.057.203,88	0,00
Obrigações Patronais	1.144.666,72	1.144.620,56	1.159.057,89	2.270.199,79	1.224.119,50	1.284.593,64	1.306.652,82	1.310.139,68	1.316.007,01	1.312.952,92	1.344.881,95	1.330.244,57	16.148.137,05	0,00
Benefícios Previdenciários	42.916,04	42.450,48	40.649,00	42.727,51	54.178,45	65.317,28	72.978,77	0,00	123.578,16	56.261,15	62.607,97	63.328,81	666.993,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.708.017,61	1.729.200,91	1.736.109,29	3.421.351,18	1.869.177,10	1.898.837,77	1.916.723,18	1.954.258,90	1.985.594,39	2.007.335,80	2.024.585,16	2.057.791,25	24.308.982,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.432.325,10	1.451.985,55	1.461.635,74	2.877.229,23	1.581.755,40	1.611.416,07	1.629.301,48	1.666.837,20	1.697.730,35	1.712.810,90	1.728.946,55	1.762.152,64	20.614.126,21	0,00
Pensões	275.692,51	277.215,36	274.473,55	544.121,95	287.421,70	287.421,70	287.421,70	287.421,70	287.864,04	294.524,90	295.638,61	295.638,61	3.694.856,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	591.604,61	521.986,14	541.689,22	824.932,50	77.027,21	556.135,33	577.198,17	747.590,12	642.515,17	516.812,40	729.129,30	614.433,10	6.941.053,27	442.900,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	8.400,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	39.200,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	1.923.355,55	1.964.155,05	1.989.701,95	1.954.258,90	2.109.172,55	2.063.596,95	2.087.193,13	2.121.120,06	24.975.976,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	1.923.355,55	1.964.155,05	1.989.701,95	1.954.258,90	2.109.172,55	2.063.596,95	2.087.193,13	2.121.120,06	24.975.976,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.589.004,30	9.559.199,14	9.711.205,83	20.053.008,52	9.420.503,85	10.178.859,29	10.077.727,50	10.433.136,55	10.446.219,34	10.392.167,98	10.808.660,89	10.515.901,01	131.185.594,20	442.900,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													278.419.348,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													2.246.260,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													276.173.088,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													131.628.494,85	47,66%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													149.133.467,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													141.676.794,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													134.220.121,10	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:DD0124CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DESPESAS COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00
Pessoal Ativo	56.397,22	54.716,53	54.485,58	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	701.797,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.937,89	45.404,31	45.094,54	73.758,89	44.719,25	47.008,84	47.452,23	47.371,29	45.832,20	46.583,48	45.085,62	45.123,70	580.372,24	0,00
Obrigações Patronais	9.459,33	9.312,22	9.391,04	14.923,04	9.391,04	9.924,34	9.944,65	9.947,96	9.711,79	9.993,78	9.941,48	9.484,92	121.425,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	930,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.719.422,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.719.422,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													702.728,06	3,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.243.165,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.181.007,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.118.848,83	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AF703A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIOS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00
Pessoal Ativo	56.397,22	54.716,53	54.485,58	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	701.797,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.937,89	45.404,31	45.094,54	73.758,89	44.719,25	47.008,84	47.452,23	47.371,29	45.832,20	46.583,48	45.085,62	45.123,70	580.372,24	0,00
Obrigações Patronais	9.459,33	9.312,22	9.391,04	14.923,04	9.391,04	9.924,34	9.944,65	9.947,96	9.711,79	9.993,78	9.941,48	9.484,92	121.425,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	930,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.397,22	54.716,53	55.415,81	88.681,93	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	54.608,62	702.728,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.719.422,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.719.422,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	702.728,06	3,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.243.165,36	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.181.007,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.118.848,83	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A668A9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.936.365,14	4.364.769,38	4.483.650,31	6.088.367,63	5.193.304,02	4.710.184,58	4.523.529,94	4.391.281,23	4.490.450,85	3.693.931,54	5.359.368,32	4.108.821,11	55.344.024,05	52.914.395,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.297,95	290.461,23	269.858,22	360.966,56	278.745,90	333.314,89	475.071,27	406.641,25	351.426,65	307.165,83	483.492,42	337.290,94	4.200.733,11	5.160.506,55
IPTU	8.650,44	5.700,71	4.807,63	5.653,95	4.584,35	30.457,91	162.591,84	17.526,11	8.069,99	7.116,23	8.831,67	2.901,38	266.892,21	347.000,00
ISS	188.061,68	184.412,68	159.846,37	157.526,09	142.448,93	164.616,34	150.009,73	168.436,07	201.554,51	185.059,95	166.941,18	207.714,17	2.076.627,70	1.830.000,00
ITBI	8.359,04	11.813,64	10.785,68	35.004,43	37.961,41	13.946,99	7.768,55	6.004,84	25.492,74	9.761,58	36.645,93	12.141,67	215.686,50	577.600,00
IRRF	67.714,10	60.144,01	65.043,56	116.762,66	52.619,61	70.893,15	86.531,15	68.747,92	75.369,57	66.671,20	74.408,67	73.477,15	878.382,75	891.406,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.512,69	28.390,19	29.374,98	46.019,43	41.131,60	53.400,50	68.170,00	145.926,31	40.939,84	38.556,87	196.664,97	41.056,57	763.143,95	1.514.500,00
Contribuições	52.781,30	49.936,69	51.772,28	51.510,23	51.569,68	56.822,57	98.377,36	62.255,87	58.957,91	59.623,68	59.267,12	56.635,67	709.510,36	767.000,00
Receita patrimonial	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	214.689,50	253.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.605,47	19.773,66	16.679,44	17.073,13	17.210,87	16.780,11	15.899,72	16.162,72	15.307,90	12.549,30	37.965,63	11.681,55	214.689,50	253.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.619,53	14.325,57	11.792,45	9.795,61	11.476,01	14.255,84	13.181,31	10.876,28	16.062,66	12.301,52	15.445,84	6.916,88	147.049,50	20.000,00
Transferências correntes	3.544.504,45	3.965.025,08	4.116.960,46	5.640.663,90	4.822.982,00	4.185.885,56	3.911.672,46	3.856.095,88	4.030.545,12	3.297.795,45	4.746.969,82	3.664.806,41	49.783.906,59	46.443.689,21
Cota parte do FPM	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	19.420.005,54	18.218.900,00
Cota parte do ICMS	903.575,42	1.281.937,56	1.116.670,74	1.188.468,00	1.165.954,17	914.960,73	1.108.190,84	1.373.762,96	1.097.925,58	957.385,53	1.293.658,96	1.205.429,40	13.607.919,89	10.625.500,00
Cota parte do IPVA	69.721,83	53.762,10	45.184,74	35.623,43	706.925,94	239.754,32	259.077,81	89.437,60	41.377,29	47.003,94	40.965,74	63.398,66	1.692.233,40	1.729.700,00
Cota parte do ITR	578.400,77	480.989,29	50.274,21	37.304,16	36.910,48	3.089,10	1.545,38	2.054,66	7.389,73	2.416,19	3.610,49	3.588,94	1.207.573,40	793.800,00
Transferências da LC 87/1996	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.558,64	68.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.288,54	18.562,72	17.821,31	21.474,06	17.166,20	18.171,43	17.549,64	17.792,00	17.421,71	18.270,44	18.495,59	16.553,72	217.567,36	184.000,00
Transferências do FUNDEB	535.734,26	673.588,00	637.651,99	697.456,73	893.891,02	758.265,83	708.226,39	644.355,79	728.318,28	578.871,32	658.319,85	664.663,23	8.179.342,69	8.715.000,00
Outras transferências correntes	424.309,27	304.686,07	804.701,89	1.137.347,76	222.897,76	297.259,47	353.750,37	301.051,42	305.983,49	250.683,99	758.397,78	270.636,40	5.431.705,67	6.108.789,21
Outras receitas correntes	4.556,44	25.247,15	16.587,46	8.358,20	11.319,56	103.125,61	9.327,82	39.249,23	18.150,61	4.495,76	16.227,49	31.489,66	288.134,99	269.500,00
DEDUÇÕES (II)	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	6.926.144,36	5.769.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	516.892,16	597.350,16	534.921,29	610.058,85	741.238,61	626.072,07	569.939,12	582.137,68	599.248,64	493.647,99	508.736,43	545.901,36	6.926.144,36	5.769.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.419.472,98	3.767.419,22	3.948.729,02	5.478.308,78	4.452.065,41	4.084.112,51	3.953.590,82	3.809.143,55	3.891.202,21	3.200.283,55	4.850.631,89	3.562.919,75	48.417.879,69	47.145.045,76

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E311EBF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.693.569,54**	**32.582,42**	**21.955,71**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**3.223.390,90**	**3.218.532,94**	**888.991,79**	**970.252,87**	**992.208,58**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.577,22	17.487,22	0,00	90,00	0,00	21.564,33	20.570,33	20.570,33	994,00	0,00	90,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.273,79	1.273,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.053,54	99.768,87	89.087,82	0,00	11.734,59	0,00	37.453,06	32.822,51	32.822,51	4.630,55	0,00	11.734,59
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	51.913,12	51.913,12	0,00	0,00	0,00	252.724,95	204.862,77	204.862,77	47.862,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.465,04	49.465,04	0,00	0,00	0,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	123.898,88	123.898,88	0,00	0,00	0,00	230.851,81	229.791,25	229.791,25	1.060,56	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	246.321,87	236.274,45	0,30	10.047,12	327.331,57	873.552,37	860.306,72	855.448,76	230.471,75	114.963,43	125.010,55
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	77.712,81	77.712,81	0,00	0,00	2.014,76	579.479,22	149.372,51	149.372,51	430.106,71	2.014,76	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	763.091,91	762.324,08	683,83	84,00	71.829,35	2.087.291,74	1.296.504,71	1.296.504,71	68.466,79	794.149,59	794.233,59
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.390,46	3.390,46	0,00	0,00	0,00	530,28	412,44	412,44	0,00	117,84	117,84
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	111.155,33	111.155,33	0,00	0,00	48,50	399.591,44	260.063,30	260.063,30	80.805,07	58.771,57	58.771,57
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	31.898,29	105.651,98	105.651,98	31.898,29	0,00	11.900,00	100.067,27	92.221,29	92.221,29	19.745,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.489,23	2.489,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.822,21	1.822,21	0,00	0,00	1.950,00	4.662,00	4.662,00	4.662,00	1.950,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.141,80	1.141,80	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	58.481,32	58.481,32	0,00	0,00	0,00	49.184,94	46.051,07	46.051,07	2.898,19	235,68	235,68
TOTAL (III) = (I + II)	**32.951,83**	**1.715.155,84**	**1.693.569,54**	**32.582,42**	**21.955,71**	**415.074,18**	**4.662.703,42**	**3.223.390,90**	**3.218.532,94**	**888.991,79**	**970.252,87**	**992.208,58**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F617087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.566,89	1.618.428,92	1.454.978,84	2.712.032,17	1.837.780,67	1.658.317,94	1.687.110,19	1.751.527,06	1.790.430,54	1.727.306,69	2.365.318,13	1.722.359,57	21.903.157,61	14.700,00
Pessoal Ativo	1.282.531,00	1.293.993,03	1.155.849,64	2.210.748,43	1.521.559,02	1.320.893,38	1.346.305,45	1.407.285,27	1.429.094,11	1.377.990,20	1.863.747,44	1.353.509,55	17.563.506,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.058.722,02	1.070.255,41	996.124,90	1.724.631,15	1.298.752,76	1.096.303,62	1.120.828,37	1.170.010,65	1.185.686,76	1.142.340,96	1.628.256,17	1.116.479,18	14.608.391,95	0,00
Obrigações Patronais	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	222.151,35	223.953,91	224.682,55	236.554,11	242.593,76	234.882,19	234.836,36	236.328,92	2.946.414,58	0,00
Benefícios Previdenciários	710,91	742,62	774,33	729,33	654,91	635,85	794,53	720,51	813,59	767,05	654,91	701,45	8.699,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.035,89	295.035,89	299.129,20	486.583,74	316.221,65	322.724,56	326.104,74	329.541,79	331.936,43	334.616,49	501.570,69	339.450,02	4.177.951,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	257.686,59	257.686,59	257.686,59	423.382,42	271.496,22	277.999,13	281.379,31	284.816,36	287.211,00	289.891,06	434.482,60	294.724,59	3.618.442,46	0,00
Pensões	37.349,30	37.349,30	41.442,61	63.201,32	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	67.088,09	44.725,43	559.508,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	14.700,00	0,00	29.400,00	161.700,00	14.700,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	295.067,60	309.011,16	301.990,21	522.698,01	332.656,42	327.900,69	337.630,01	348.957,87	336.434,59	360.408,72	505.324,47	351.006,95	4.329.086,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	16.403,06	5.144,42	11.493,56	19.384,37	4.466,45	25.760,52	3.722,07	11.525,22	150.755,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	295.067,60	295.067,60	299.160,91	486.615,45	316.253,36	322.756,27	326.136,45	329.573,50	331.968,14	334.648,20	501.602,40	339.481,73	4.178.331,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.282.499,29	1.309.417,76	1.152.988,63	2.189.334,16	1.505.124,25	1.330.417,25	1.349.480,18	1.402.569,19	1.453.995,95	1.366.897,97	1.859.993,66	1.371.352,62	17.574.070,91	14.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.105.344,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	339.135,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.766.209,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.588.770,91	50,59%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.773.753,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.835.065,43	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.896.377,77	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/09/2019 17:32

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4CFC89A2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.908.316,24	3.693.172,08	3.065.025,01	5.048.937,25	3.853.146,33	3.431.207,53	3.260.585,52	3.584.853,67	4.266.446,14	3.045.934,49	3.874.071,25	3.204.459,43	43.236.154,94	39.643.943,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.777,86	165.136,60	138.022,06	712.787,89	161.326,78	275.739,01	208.989,32	333.760,00	851.112,02	193.643,17	220.683,36	245.389,42	3.697.367,49	3.527.977,68
IPTU	12.390,87	4.175,55	1.381,16	8.529,59	4.605,00	4.891,10	15.510,50	82.432,05	22.311,61	13.456,70	12.317,64	13.064,07	195.065,84	435.000,00
ISS	112.846,49	104.807,11	111.586,83	118.521,67	103.257,25	135.998,08	108.349,39	123.324,27	132.562,20	91.854,53	116.866,63	120.557,37	1.380.531,82	1.400.000,00
ITBI	7.089,95	4.110,80	9.336,00	466.560,00	400,00	74.961,65	5.299,56	8.991,21	615.218,64	21.935,23	19.380,80	44.317,71	1.277.601,55	500.100,00
IRRF	46.698,81	45.771,60	10.730,17	113.463,40	45.016,35	53.538,03	58.692,15	44.992,39	63.912,07	54.207,34	56.154,72	55.206,54	648.383,57	741.877,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.751,74	6.271,54	4.987,90	5.713,23	8.048,18	6.350,15	21.137,72	74.020,08	17.107,50	12.189,37	15.963,57	12.243,73	195.784,71	451.000,00
Contribuições	179.738,92	119.741,35	36.683,34	267.785,43	121.506,86	105.806,52	115.546,72	127.999,00	125.862,98	128.094,68	124.748,87	118.587,22	1.572.101,89	1.815.165,00
Receita patrimonial	266.790,93	238.172,83	49.358,19	105.123,87	165.794,25	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.826,61	108.611,99	33.611,94	1.551.201,89	1.136.534,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.790,93	238.172,83	49.332,41	105.123,87	165.753,44	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.826,61	108.611,99	33.611,94	1.335.135,30	1.136.034,11
Outras Receitas Patrimoniais	216.000,00	0,00	25,78	0,00	40,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.066,59	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,82	0,00	33,51	0,00	0,00	0,00	89,33	1.200,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00	128.043,50	0,00
Transferências correntes	2.248.870,88	3.154.311,19	2.826.306,03	3.873.822,10	3.378.846,66	2.955.674,17	2.831.582,08	2.998.122,33	3.081.766,20	2.540.749,73	3.257.081,24	2.766.713,98	35.913.846,59	32.795.066,66
Cota parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	12.946.670,38	11.778.000,00
Cota parte do ICMS	933.259,29	1.324.051,25	1.153.355,15	1.227.511,05	1.173.871,47	920.641,91	1.115.071,82	1.382.292,95	1.104.742,83	963.330,16	1.301.691,56	1.212.914,17	13.812.733,61	11.226.643,20
Cota parte do IPVA	19.978,90	11.373,12	9.109,88	23.202,63	385.976,84	146.300,12	151.198,48	59.726,60	39.149,88	30.866,83	26.662,59	33.450,00	936.995,87	960.000,00
Cota parte do ITR	49.114,70	398.520,77	40.625,28	20.651,96	19.543,74	2.609,26	644,19	242,26	930,16	203,69	98,41	1.962,73	535.147,15	550.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.463,96	96.800,00

Transferências da LC 61/1989	18.889,35	19.172,53	18.406,77	22.179,50	17.272,78	18.284,25	17.658,59	17.902,48	17.529,87	18.383,87	18.610,41	16.656,48	220.946,88	193.600,00
Transferências do FUNDEB	303.925,33	382.130,64	361.743,90	395.671,48	483.055,00	409.222,83	382.217,40	347.747,54	393.060,63	312.406,74	355.283,73	358.707,14	4.485.172,36	4.712.000,00
Outras transferências correntes	244.864,18	248.873,77	277.438,45	500.089,42	112.969,22	155.692,67	189.236,92	238.449,52	304.933,47	253.449,08	239.053,59	182.666,09	2.947.716,38	3.278.023,46
Outras receitas correntes	22.137,65	15.810,11	14.655,39	89.417,96	25.671,78	16.270,08	35.735,44	17.313,62	44.812,76	16.620,30	34.902,29	40.156,87	373.504,25	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	544.855,12	840.065,85	497.964,42	863.524,86	816.723,32	636.493,67	615.949,34	689.287,86	737.355,31	660.969,90	647.977,09	579.643,79	8.130.810,53	7.576.260,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	193.625,01	322.872,81	48.007,95	343.591,11	247.627,08	145.380,54	150.962,36	193.941,41	247.639,52	253.029,73	192.855,42	121.944,06	2.461.477,00	1.399.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.213,91	12.531,80	12.531,80	25.063,60	12.531,80	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	27.448,97	12.631,68	178.760,96	260.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.016,20	504.661,24	437.424,67	494.870,15	556.564,44	478.151,65	452.025,50	482.384,97	476.754,31	394.978,69	427.672,70	445.068,05	5.490.572,57	5.917.260,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.363.461,12	2.853.106,23	2.567.060,59	4.185.412,39	3.036.423,01	2.794.713,86	2.644.636,18	2.895.565,81	3.529.090,83	2.384.964,59	3.226.094,16	2.624.815,64	35.105.344,41	32.067.682,65

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A13AA4DA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**249.232,86**	**249.232,86**	**0,00**	**85.765,61**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.397.704,53**	**1.397.704,53**	**3.780,68**	**63.215,58**	**148.981,19**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	5.633,96	5.633,96	0,00	1.211,85	4.699,00	126.894,96	120.075,45	120.075,45	0,00	11.518,51	12.730,36
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	17.222,15	17.222,15	0,00	0,00	0,00	242.518,50	241.842,50	241.842,50	0,00	676,00	676,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	47.767,26	47.767,26	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	18.197,79	18.197,79	0,00	0,00	0,00	62,52	62,52	62,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	61.631,79	61.631,79	0,00	0,00	0,00	495.943,66	494.844,66	494.844,66	412,00	687,00	687,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.973,11	88.973,11	0,00	0,00	0,00	532.086,21	513.231,37	513.231,37	1.193,20	17.661,64	17.661,64
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	9.806,80	9.806,80	0,00	0,00	0,00	27.028,51	24.853,03	24.853,03	2.175,48	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**1.749,00**	**1.749,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**250.981,86**	**250.981,86**	**0,00**	**85.791,55**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.397.704,53**	**1.397.704,53**	**3.780,68**	**63.215,58**	**149.007,13**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C2044120